# MUNICÍPIO DE TUNTUM

## Dispensa Eletrônica nº 07/2024

## PROCESSO 22/2024

3AE578160A06815A

**TIPO DE PROCESSO:** Processo Licitatório

**ASSUNTO:** DISPENSA

**ABERTURA:** 28 de maio de 2024 às 15:08

**SIGNATÁRIO** Setor de Licitações e Contratos

Acesse o link abaixo para consultar o processo

https://tuntum.flowdocs.com.br/public/processos/3AE578160A06815A

**De:** Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Safira Carvalho Dias (safira)
**Para:** Setor de Licitações e Contratos
**Data:** 28 de maio de 2024 às 15:08

**Aquisição de Testes Rápidos para Diagnósticos de Vírus da Dengue.**

---

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

**De:** Safira Carvalho Dias
**Para:** Setor de Licitações e Contratos
**Data:** 28 de maio de 2024 às 15:12

O processo 24 / 2024 - Procedimento de Aquisição/Contratação - PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO foi apensado no processo 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA.

apensamento do processo administrativo.

---

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

**De:** Rosineide Silva Xavier
**Para:** Setor de Protocolo
**Data:** 19 de abril de 2024 às 15:28

Segue DFD em anexo para providências.

---

Secretária Municipal de Saúde

**Anexo(s)**
DFD - Aquisição de Testes Rápidos Dengue.pdf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

**Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA**
**CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br**
**CNPJ 06.138.911/0001-66**

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

| | |
|---|---|
| **UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| **SERVIDOR RESPONSÁVEL:** Rosineide Silva Xavier | **PORTARIA:** 308/2023 |
| **E-MAIL:** secsaude@tuntum.ma.gov.br | **TELEFONE:** (99) 99169-3599 |

## I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação justifica a aquisição de testes diagnóstico da dengue para as unidades básicas de saúde. O teste rápido para dengue auxilia no rastreamento, em caso de suspeita da doença, para pessoas com sintomas sugestivos ou sob risco, agilizando o processo de combate e ações de controle a doença no município.

## II – OBJETO

Aquisição de Testes Rápidos para Diagnósticos de Vírus da Dengue.

## III – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 01 | TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA. | CX | 50 |
| 02 | TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C.<br>AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA. | CX | 75 |

## IV – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não há.

Encaminhe-se:

I - Ao setor de protocolo, que deverá elaborar o termo de abertura.

Assinado por 1 pessoa: ROSINEIDE SILVA XAVIER
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2FD3E4C0B2244AEBB9ECAB372CECB593

E posteriormente, à autoridade competente, para:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove o referido DFD;

II - Autorizar o termo de abertura e o prosseguimento do Processo Administrativo.

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, 19 de abril de 2024.

**ROSINEIDE SILVA XAVIER**
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 308/2023

Assinado por 1 pessoa: ROSINEIDE SILVA XAVIER
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2FD3E4C0B2244AEBB9ECAB372CECB593

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236

CÓDIGO DE ACESSO
2FD3E4C0B2244AEBB9ECAB372CECB593

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ROSINEIDE SILVA XAVIER em 19/04/2024 15:28:18
CPF:***.***-.713-34
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2FD3E4C0B2244AEBB9ECAB372CECB593

**De:** Setor de Protocolo
Enviado por: Poliana Menezes de Sousa (poliana)
**Para:** Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
**Data:** 19 de abril de 2024 às 16:04

Segue arquivo em anexo para providências.

---

Membro do Setor de Protocolo

**Anexo(s)**
TERMO DE ABERTURA DE PROC ADM.pdf

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nesta data, procedo à abertura de processo administrativo, nos seguintes termos:

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde | **DATA:** 19/04/2024 |
| **CIDADE:** Tuntum | **ESTADO:** Maranhão |
| **INTERESSADO:** Rosineide Silva Xavier | |
| **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Testes Rápidos para Diagnósticos de Vírus da Dengue. | |
| **NÚMERO DO PROCESSO:** 024/2024 | |

Bem como, encaminho ao Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas para as providências cabíveis.

**POLIANA MENEZES DE SOUSA**
Membro do Setor de Protocolo
Portaria nº 335/2023

Assinado por 1 pessoa: POLIANA MENEZES DE SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FF555EA2F96F4E368C56D32B00C6DA8B

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236

CÓDIGO DE ACESSO
FF555EA2F96F4E368C56D32B00C6DA8B

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: POLIANA MENEZES DE SOUSA em 19/04/2024 16:04:10
CPF:***.***-.502-30
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FF555EA2F96F4E368C56D32B00C6DA8B

**De:** Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Enviado por: Rhicarddo Helirval Alexanndro Baptista Costta (rhicarddo)
**Para:** Setor de Compras e Planejamento
**Data:** 22 de abril de 2024 às 10:25

Segue arquivo em anexo para providências.

---

Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

**Anexo(s)**
AUTORIZAÇÃO SEM ETP .pdf

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Saúde atesta a necessidade de aquisição de testes rápidos para diagnósticos de vírus da dengue para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA. Analisada a solicitação, **APROVO** o DFD e **AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Ao analisar o objeto em questão, é facilmente perceptível que o valor se enquadra dentro dos limites estabelecidos pela legislação para a dispensa de licitação. Considerando que a legislação estabelece limites para a dispensa de licitação com base na premissa de que contratos de menor valor apresentam menos complexidade e menor potencial de risco para a Administração Pública, a exigência de um ETP poderia representar um ônus desnecessário em termos de tempo e recursos.

Com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a **prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.** Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual".

Bem como disposto no Decreto Municipal nº 143, de 13 de setembro de 2023, em seu art. 66, a elaboração do ETP:

> I - é facultada nas hipóteses do art. 75, I e II, e do §7º do art. 90, da Lei nº 14.133, de 2021;
>
> II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações e aditivos dos contratos.

Diante do exposto, encaminhamos o processo ao Setor de Compras e Planejamento, nos termos da Portaria nº 340, de 26 de dezembro de 2023, para apuração do valor estimado da contratação quando for o caso, a fim de conduzir os procedimentos mencionados, pelos seguintes integrantes:

I. Jerry Araújo da Silva – integrante administrativo – matrícula N° 02817
II. Caio Aristófanes Pinheiro Gomes – integrante administrativo – matrícula N° 0837

E, posteriormente, que seja enviado ao setor de licitações e contratos para a elaboração do Termo de Referência, considerando que todas as premissas necessárias para essa etapa estão devidamente contempladas na documentação anexa.

Reitero a importância de mantermos o compromisso com a eficiência e celeridade na condução dos processos administrativos, sempre em conformidade com a legislação vigente.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 22 de abril de 2024.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

Assinado por 1 pessoa: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5CE9DF8277FD429B90D2F9BB1B96F5E9

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236

CÓDIGO DE ACESSO
5CE9DF8277FD429B90D2F9BB1B96F5E9

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA em 22/04/2024 10:25:09
CPF:***.***-.683-04
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5CE9DF8277FD429B90D2F9BB1B96F5E9

**De:** Setor de Compras e Planejamento
Enviado por: Jerry Araújo da Silva (jerry)
**Para:** Kalline Paiva Mendes
**Data:** 26 de abril de 2024 às 10:14

Segue arquivos em anexo para providências.

**Anexo(s)**
CAPA - Pesquisa de preços .pdf
Pesquisa de Preços.pdf
Mapa Comparativo de Preços.pdf
Planilha Orçamentária.pdf
Relatório de Pesquisa de Preços.pdf

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**
**SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

**Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA**
**CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br**
**CNPJ 06.138.911/0001-66**

# PESQUISA DE PREÇOS

Assinado por 2 pessoas: JERRY ARAUJO DA SILVA e CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/51E97E1C9EC8425AB0F79B0A367502FD

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236

CÓDIGO DE ACESSO
51E97E1C9EC8425AB0F79B0A367502FD

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: JERRY ARAUJO DA SILVA em 26/04/2024 10:03:13
  CPF:***.***-.953-27
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA
- Assinante: CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES em 29/04/2024 16:46:31
  CPF:***.***-.643-52
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/51E97E1C9EC8425AB0F79B0A367502FD

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

**Responsável:** _____ **Matrícula:** _____ **Departamento:** **SETOR DE COMPRAS**

# Relatório de Cotação: Aquisição de Testes Rápidos para Diagnósticos de Vírus da Dengue.

**Pesquisa realizada entre 18/04/2024 10:43:53 e 23/04/2024 14:54:45**

Relatório gerado no dia 23/04/2024 16:23:31 (IP: 191.6.22.201)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item** 1: TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA.

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 3 | 1 | R$ 431,72 (un) | - | R$ 431,72 | R$ 431,72 |

| N° Preço | Site Domínio Amplo | Identificação | Data/Hora Inclusão | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Portal do Médico | Anexo 2 | 23/04/2024 14:35:41 | R$ 429,53 |
| 2 | Portal do Médico | Anexo 1 | 18/04/2024 15:06:56 | R$ 429,53 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 429,53** |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão - MA | 18072_0072023 | 28/04/2023 | R$ 436,10 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 436,10** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 429,53

Média dos Preços Obtidos: R$ 431,72

**Item** 2: TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 / 8 | 1 | R$ 430,47 (un) | - | R$ 430,47 | R$ 430,47 |

| N° Preço | Site Domínio Amplo | Identificação | Data/Hora Inclusão | Preço |
|---|---|---|---|---|

Assinado por 2 pessoas: JERRY ARAUJO DA SILVA e CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D79AEC83EA5E42958637EA47D79CF232

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Amazon (https://www.amazon.com.br/) | Anexo 3 | 19/04/2024 14:27:50 | R$ 439,97 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 439,97** |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT | 74998 | 08/11/2023 | R$ 438,80 |
| 2 | Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão - MA | 18072_0072023 | 28/04/2023 | R$ 436,10 |
| 3 | Prefeitura Municipal de Serraria \| Prefeitura Municipal de Serraria | 233573 | 24/04/2023 | R$ 407,00 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 427,30** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 437,45 | Média dos Preços Obtidos: R$ 430,47

**Valor Global:** **R$ 862,19**

## Detalhamento dos Itens

Item 1: TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA.

**Preço Estimado:** R$ 431,72 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 431,72 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 431,72

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Caixa | TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SAN GUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORI ZADO PELA ANVISA. | |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 436,10**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão - MA
**Objeto:** Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico, Material de Laboratório e Material Permanente, para Atender as Necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Milagres
**Descrição:** **TESTE RÃPIDO P/ DENGUE IGG/IGM** - TESTE RÃPIDO P/ DENGUE IGG/IGM

**Data:** 28/04/2023 08:00
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
**SRP:** SIM
**Identificação:** 18072_0072023
**Lote/Item:** 589/1
**Ata:** Link Ata
**Fonte:** https://comprasbr.com.br/
**Quantidade:** 10
**Unidade:** CAIXA
**UF:** MA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 63.424.121/0001-80 | BENTES SOUSA & CIA LTDA | R$ 436,10 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MA | São Luís | R PAULO FRONTIN, 217 | (98) 3261-9100 | vendas@bentesesousa.com.br |



Assinado por 2 pessoas: JERRY ARAUJO DA SILVA e CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D79AEC83EA5E42958637EA47D79CF232

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 29.000.245/0001-09 *VENCEDOR* | LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI | R$ 436,10 |

**Marca:** MEDTESTE
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** MEDTESTE
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| MA | Timon | R JAMIL DE MIRANDA GEDEON, 431 | (86) 9930-4040 |

| | | |
|---|---|---|
| 17.795.242/0001-11 | RONILDO GARRETO | R$ 463,94 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

**Preço Site de Domínio Amplo 1** **R$ 429,53**

*Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Site:** Portal do Médico
**Produto:** Med Teste Psa Teste Rápido C/25un Medlevensohn
**Descrição:** Anexo 1
**Data/Hora Inclusão:** 18/04/2024 15:06:56
**CNPJ:**
**Telefone:**
**Url:** https://www.portaldomedico.com/produto/med-teste-psa-teste-rapido-c25un-medlevensohn?srsltid=AfmBOor_vm3Vf1ntL8vmwo5I64OhHRMFZjwedQwIDGhuuhjxuElr_YbpeWg

**Preço Site de Domínio Amplo 2** **R$ 429,53**

*Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Site:** Portal do Médico
**Produto:** Med Teste Psa Teste Rápido C/25un Medlevensohn
**Descrição:** Anexo 2
**Data/Hora Inclusão:** 23/04/2024 14:35:41
**CNPJ:**
**Telefone:**
**Url:** https://www.portaldomedico.com/produto/med-teste-psa-teste-rapido-c25un-medlevensohn?srsltid=AfmBOoosD3ZuKl08LbBKWZpAmvsKu455ktYHkvwzMJdorTzWIitPQCyHCqQ

## Item 2: TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS

**Preço Estimado:** R$ 430,47 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 430,47 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 430,47

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Caixa | TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA. | |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 438,80**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



Assinado por 2 pessoas: JERRY ARAUJO DA SILVA e CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D79AEC83EA5E42958637EA47D79CF232

**Órgão:** MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT

**Objeto:** Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais e insumos laboratoriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, junto ao município de Canabrava do Norte - MT.

**Descrição:** **ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA** - ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-DENGUE E ANTÍGENO NS1 DOS QUATRO SOROTIPOS DO VÍRUS 1,2,3 E 4, (SIMILAR OU SUPERIOR AO DENGUE DUO ECO TESTE).

**Data:** 08/11/2023 08:30
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
**SRP:** SIM
**Identificação:** 74998
**Lote/Item:** 37/37
**Ata:** Link Ata
**Fonte:** licitanet.com.br
**Quantidade:** 60
**Unidade:** KIT25TESTE
**UF:** MT

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 09.686.716/0001-69 *VENCEDOR* | PROCELA PARTICIPACOES EIRELI | R$ 350,00 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MG | Belo Horizonte | R MUCURI, 297 | (31) 3271-5531/ (31) 3201-1461 | certidoes@contabilidadedias.com.br |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 28.767.124/0001-16 | HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA | R$ 438,80 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| GO | Aparecida de Goiânia | AV DUQUE DE CAXIAS ESQUINA COM RUA 19 D, SN | Leandro | (62) 3539-0265 | habx.tecnico@hotmail.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 22.803.038/0001-35 | FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | R$ 464,05 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| GO | Aparecida de Goiânia | AV LIBERDADE, SN | (62) 3983-6888 | femap.hospitalar@gmail.com |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 436,10**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão - MA

**Objeto:** Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico, Material de Laboratório e Material Permanente, para Atender as Necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Milagres

**Descrição:** **TESTE RÃPIDO P/ DENGUE IGG/IGM** - TESTE RÃPIDO P/ DENGUE IGG/IGM

**Data:** 28/04/2023 08:00
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
**SRP:** SIM
**Identificação:** 18072_0072023
**Lote/Item:** 589/1
**Ata:** Link Ata
**Fonte:** https://comprasbr.com.br/
**Quantidade:** 10
**Unidade:** CAIXA
**UF:** MA

Assinado por 2 pessoas: JERRY ARAUJO DA SILVA e CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D79AEC83EA5E42958637EA47D79CF232

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 63.424.121/0001-80 | BENTES SOUSA & CIA LTDA | R$ 436,10 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MA | São Luís | R PAULO FRONTIN, 217 | (98) 3261-9100 | vendas@bentesesousa.com.br |

| | | |
|---|---|---|
| 29.000.245/0001-09 *VENCEDOR* | LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI | R$ 436,10 |

**Marca:** MEDTESTE
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** MEDTESTE
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| MA | Timon | R JAMIL DE MIRANDA GEDEON, 431 | (86) 9930-4040 |

| | | |
|---|---|---|
| 17.795.242/0001-11 | RONILDO GARRETO | R$ 463,94 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** **R$ 407,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Serraria
Prefeitura Municipal de Serraria

**Objeto:** Aquisições Parceladas de Material Laboratorial, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste Município.

**Descrição:** **Teste Rápido p/ Dengue C/25** - Teste Rápido p/ Dengue C/25

**Data:** 24/04/2023 10:03
**Modalidade:** Pregão
**SRP:** NÃO
**Identificação:** 233573
**Lote/Item:** 1/43
**Ata:** Link Ata
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br
**Quantidade:** 100
**Unidade:** CX
**UF:** PB

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 17.290.835/0001-26 *VENCEDOR* | M & R COMERCIO EIRELI | R$ 189,00 |

**Marca:** ECO
**Fabricante:** ECO
**Modelo:** ECO
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PB | Guarabira | R JOSE DA CUNHA REGO, 320 | (83) 3271-8296 | dfamorim2004@yahoo.com.br |

| | | |
|---|---|---|
| 13.977.106/0001-91 | EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | R$ 625,00 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MG | Belo Horizonte | R JURUA, 46 | (31) 3564-7423 | qualidade@ebdbiotech.com.br |

Assinado por 2 pessoas: JERRY ARAUJO DA SILVA e CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D79AEC83EA5E42958637EA47D79CF232

**Preço Site de Domínio Amplo 1** **R$ 439,97**

*Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Site:** Amazon (https://www.amazon.com.br/)

**Produto:** Teste Rápido Dengue (NS1) C/25 Testes - Medlevensohn

**Descrição:** Anexo 3

**Data/Hora Inclusão:** 19/04/2024 14:27:50

**CNPJ:** 15.436.940/0001-03

**Telefone:** 0800-038-0541

**Url:** https://www.amazon.com.br/Teste-R%C3%A1pido-de-Dengue-NS1/dp/B0CNBLM4LY?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fplfs&psc=1&smid=A2ZZKOE9BW88MO

Assinado por 2 pessoas: JERRY ARAUJO DA SILVA e CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D79AEC83EA5E42958637EA47D79CF232

## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.**

### Fontes utilizadas nesta cotação:

**1 - Compras BR** — *Data: 23/04/2024 14:29:18*
**https://comprasbr.com.br/** — **Acessar a fonte aqui**

**2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0** — *Data: 27/03/2024 16:05:36*
**licitanet.com.br** — **Acessar a fonte aqui**

**3 - Portal de Compras Publicas** — *Data: 18/05/2023 17:57:44*
**www.portaldecompraspublicas.com.br** — **Acessar a fonte aqui**

Assinado por 2 pessoas: JERRY ARAUJO DA SILVA e CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D79AEC83EA5E42958637EA47D79CF232

# Anexo 1

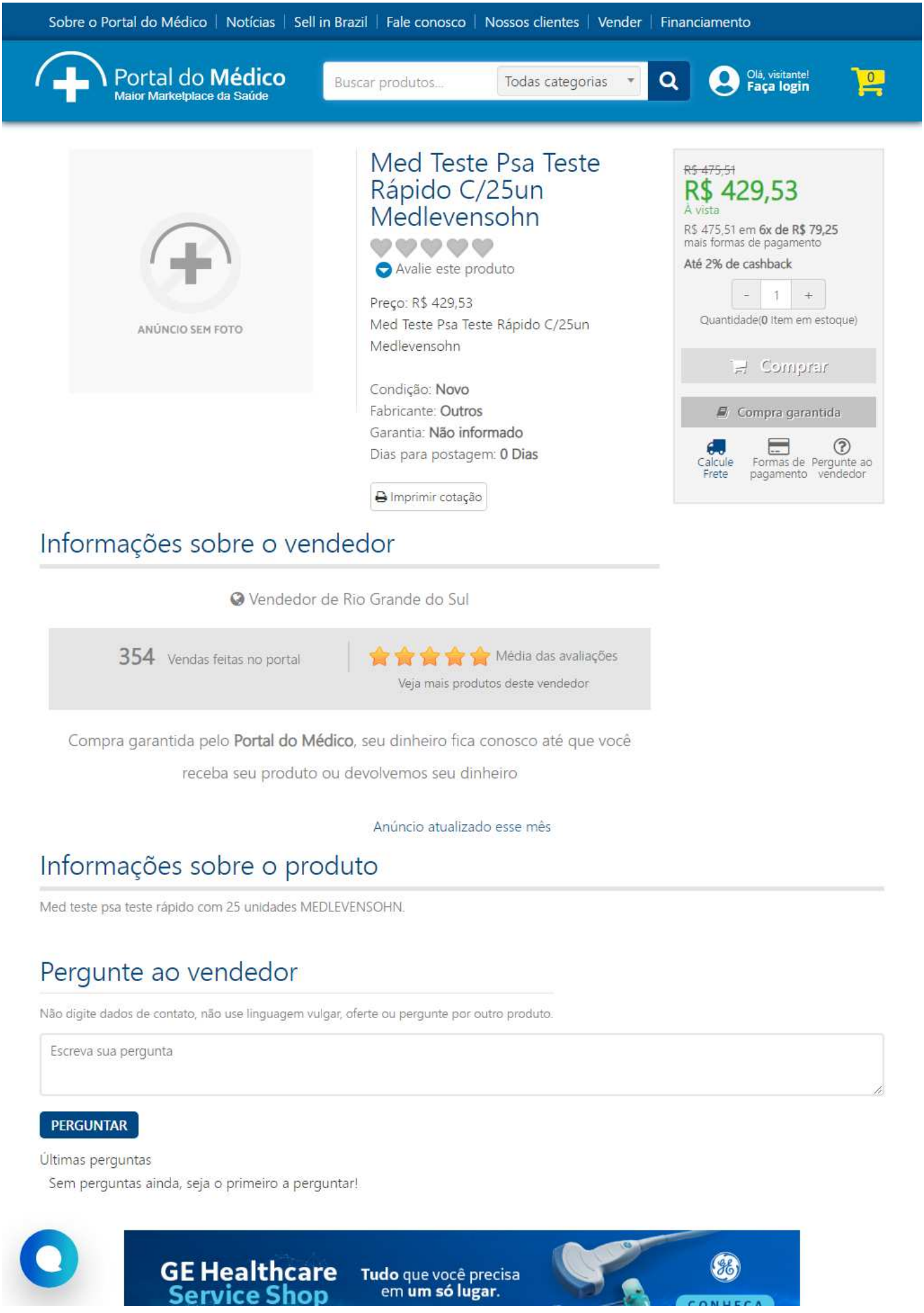


Assinado por 2 pessoas: JERRY ARAUJO DA SILVA e CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D79AEC83EA5E42958637EA47D79CF232

# Anexo 2

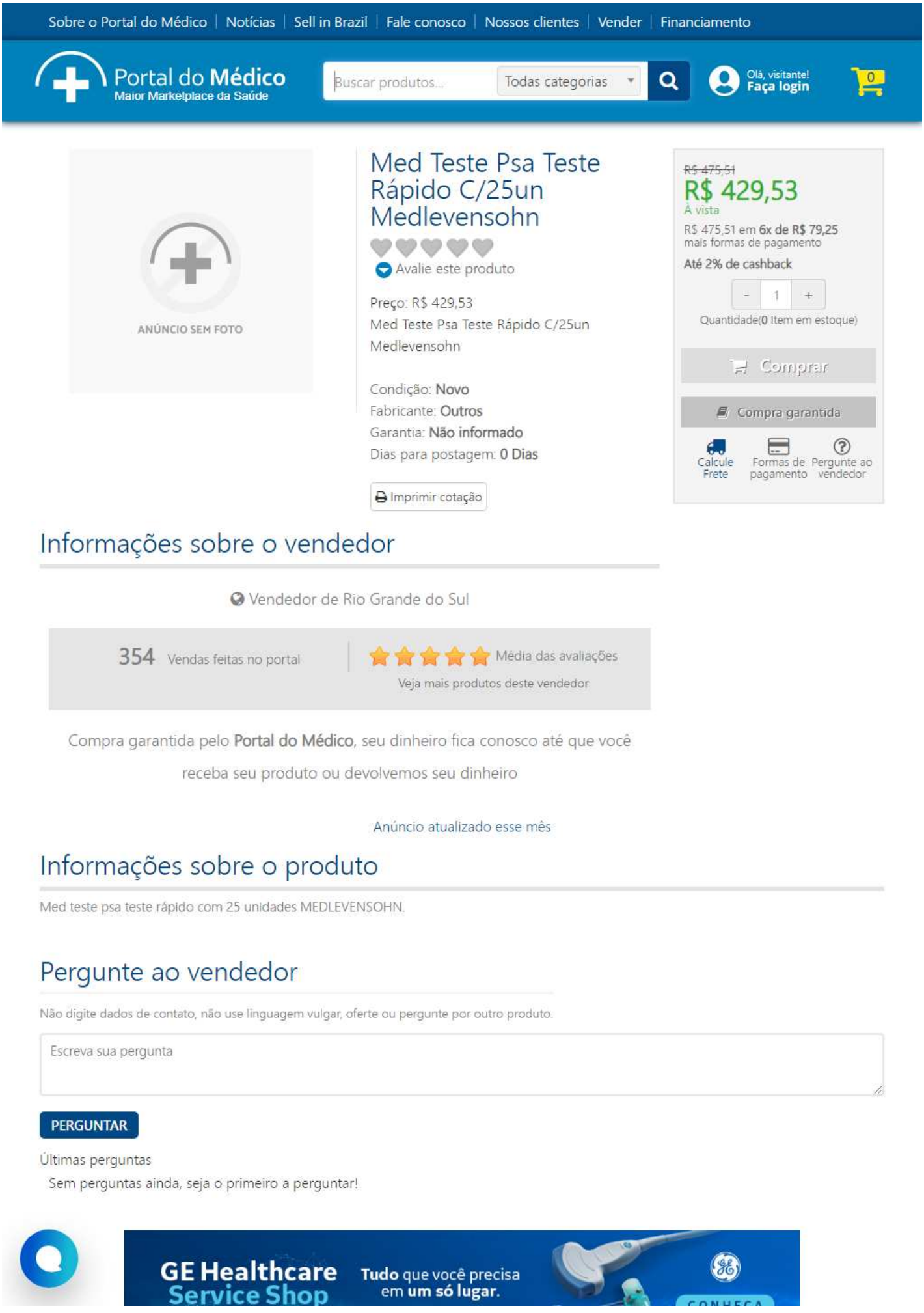


Assinado por 2 pessoas: JERRY ARAUJO DA SILVA e CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D79AEC83EA5E42958637EA47D79CF232

# Anexo 3

amazon.com.br A entrega será feita em Curitiba 80000000 Atualizar local | Saúde e Cuid... | Pesquisa Amazon.c | Olá, faça seu login Contas e Listas | Devoluções e Pedidos | 0

Todos | Venda na Amazon | Mais Vendidos | Ofertas do Dia | Prime | Livros | Música | O App Day começa em: 57 : 30 : 14

Cuidados Pessoais | Mais Vendidos | Ofertas | Cabelos | Banho | Proteção Solar | Desodorantes | Higiene Bucal | Suplementos | Limpeza da Casa

Hi by Geonav Balança Inteligente com Bioimpedância, Bluetooth, 16 parâmetros, Aplicativo, Vidro Temperado, Compatível Google Fit, Fitbit e... ★★★★½ 145 -19% R$242,18 R$ 299,00 prime

Patrocinado


Saúde e Bem-Estar › Máscaras e Artigos Médicos › Balanças e Monitores de Saúde › Monitores

Clique para visualizar

# Teste Rápido de Dengue NS1

Marca: Medlevensohn

Pesquisar nesta página

R$439,97 (R$439,97 / 1)

**Em até 8x R$ 55,04 sem juros** Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança | Política de devolução

| | |
|---|---|
| **Marca** | Medlevensohn |
| **Número de itens** | 1 |
| **Contagem de unidades** | 1.00 1 |

**Sobre este item**

- Teste Rápido para detecção de Dengue NS1

Relatar um problema com este produto

**Elimina o mau hálito... Kit 2 Raspadores De...**
★★★★★ 29
R$69,90

Patrocinado


R$439,97 (R$439,97 / 1)

Entrega GRÁTIS: **Terça-feira, 30 de Abril**. Ver detalhes

Entregando em Curitiba, 80000000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Le Santé
Vendido por Le Santé
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7 dias após o recebimento
Pagamento Transação segura

Adicionar à Lista

**Dispositivo de Resgate de Asfixia por Engasgo 4Leader - Ferramenta de...**
★★★★½ 69
R$93,00

Patrocinado


## Os clientes também visualizaram esses produtos

Página 1 de 7

Clearblue Teste De Gravidez Detecção Rápida 1 Unidade
★★★★★ 247
R$13,54
(R$ 13,54/Unidade)

Clearblue Teste De Gravidez Detecção Rápida 2 Unidades
★★★★★ 84
R$32,48
(R$ 16,24/Unidade)

Clearblue Teste De Gravidez Com Indicador De Semanas 1 Unidade
★★★★★ 115
R$61,19
(R$ 61,19/Unidade)

Kit 10x Teste Gravidez Confira Tira Resultado Em 1 Minuto
★★★★★ 99
R$19,90 (R$ 1,99/unidade)
Frete por R$ 11,39

Clearblue Teste De Gravidez Resultado 6 Dias Antes 1 Unidade
★★★★★ 52
R$27,23
(R$ 27,23/Unidade)
Entrega em abr 24 - 25
Frete por R$ 12,20


Assinado por 2 pessoas: JERRY ARAUJO DA SILVA e CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D79AEC83EA5E42958637EA47D79CF232

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236

CÓDIGO DE ACESSO
D79AEC83EA5E42958637EA47D79CF232

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: JERRY ARAUJO DA SILVA em 26/04/2024 10:03:15
  CPF:***.***-.953-27
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA
- Assinante: CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES em 29/04/2024 16:46:22
  CPF:***.***-.643-52
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D79AEC83EA5E42958637EA47D79CF232

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

**Responsável:** _____ **Matrícula:** _____

**Departamento:** **SETOR DE COMPRAS**

# Mapa Comparativo de Preços

| Critérios Estatísticos Gerais | |
|---|---|
| 30% | Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos |
| 70% | Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos |

**Critérios Estatísticos por item**

| Item | Média | Desvio Padrão Amostral | Coeficiente de Variação | Método Estatístico | Preço Mínimo | Mediana | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unit | Total |
| TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA. | 431,72 | 3,79 | 0,88 | Média | R$ 429,53 | R$ 429,53 | R$ 431,72 |
| TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS | 430,47 | 15,73 | 3,65 | Média | R$ 407,00 | R$ 437,45 | R$ 430,47 |

| Item | Especificação | Und | Qtd | Cotação | Parâmetros | Empresas | Porte | Valor Unit | Média | Avaliação | Obs Avaliação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 | cx | 1,00 | Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão - MA | Compras BR | LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI | Microempresa | R$ 436,10 | R$ 431,72 | VÁLIDO | |

Assinado por 2 pessoas: JERRY ARAUJO DA SILVA e CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AFF49A0D16CC4796967FA434E0F1B7DA

Relatório gerado no dia 23/04/2024 16:24:27 (IP: 191.6.22.201)
Código Validação: TMwDucBMo5Vv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiMSPR6JMgVfliHXfWJplBqmRnNpN2sbvBKh1PJz7Zulg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=TMwDucBMo5Vv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiMSPR6JMgVfliHXfWJplBqmRnNpN2sbvBKh1PJz7Zulg%253d

| Item | Especificação | Und | Qtd | Cotação | Parâmetros | Empresas | Porte | Valor Unit | Média | Avaliação | Obs Avaliação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA. | | | --- | Domínio Amplo | Portal do Médico | --- | R$ 429,53 | | VÁLIDO | |
| | | | | --- | Domínio Amplo | Portal do Médico | --- | R$ 429,53 | | VÁLIDO | |
| 2 | TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA. | cx | 1,00 | MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 | PROCELA PARTICIPACOES EIRELI | Microempresa | R$ 438,80 | R$ 430,47 | VÁLIDO | |
| | | | | Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão - MA | Compras BR | LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI | Microempresa | R$ 436,10 | | VÁLIDO | |
| | | | | Prefeitura Municipal de Serraria \| Prefeitura Municipal de Serraria | Portal de Compras Publicas | M & R COMERCIO EIRELI | Microempresa | R$ 407,00 | | VÁLIDO | |
| | | | | --- | Domínio Amplo | Amazon (https://www.amazon.com.br/) | --- | R$ 439,97 | | VÁLIDO | |

| Resumo | |
|---|---|
| **Itens** | **Valor** |
| TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA. | R$ 431,72 |

Assinado por 2 pessoas: JERRY ARAUJO DA SILVA e CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AFF49A0D16CC4796967FA434E0F1B7DA

| Resumo | |
|---|---|
| **Itens** | **Valor** |
| TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS | R$ 430,47 |
| Total Estimado | R$ 862,19 |

Assinado por 2 pessoas: JERRY ARAUJO DA SILVA e CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AFF49A0D16CC4796967FA434E0F1B7DA

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236

CÓDIGO DE ACESSO
AFF49A0D16CC4796967FA434E0F1B7DA

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: JERRY ARAUJO DA SILVA em 26/04/2024 10:03:17
  CPF:***.***-.953-27
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA
- Assinante: CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES em 29/04/2024 16:46:09
  CPF:***.***-.643-52
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AFF49A0D16CC4796967FA434E0F1B7DA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

**CNPJ :**

## Planilha orçamentária

| Item | Código | Descrição | Qtd. | Unid | Valor Unitario | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 001.009.631 | 01 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANT | 50 | CX | 431,72 | 21.586,00 |
| 2 | 001.009.632 | 02 - TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁF | 75 | CX | 430,47 | 32.285,25 |
| | | TOTAL | | | | 53.871,25 |

**Matrícula nº**

Assinado por 2 pessoas: JERRY ARAUJO DA SILVA e CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/73ED07911D8644809AB79831719B8331

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236

CÓDIGO DE ACESSO
73ED07911D8644809AB79831719B8331

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: JERRY ARAUJO DA SILVA em 26/04/2024 10:03:18
  CPF:***.***-.953-27
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA
- Assinante: CAIO ARISTOFANES PINHEIRO GOMES em 29/04/2024 16:45:08
  CPF:***.***-.643-52
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/73ED07911D8644809AB79831719B8331

# RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei n° 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade Decreto Municipal n° 143, de 2023.

## 1. OBJETO:

Aquisição de testes rápidos para diagnósticos de vírus da dengue.

## 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

18/04/2024 à 23/04/2024

## 3. METODOLOGIA APLICADA:

O valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA SANEADA, que consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais, e da MÉDIA ARITMÉTICA.

## 4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, empregados de forma combinada, observado o art. 88, do Decreto Municipal n° 143, de 2023:

(  ) I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica – NFe;

( x ) II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo município de Tuntum/MA e demais entes públicos;

( x ) III - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.

(  ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de carta ou e-mail.

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Considerando o art. 93, do Decreto Municipal n° 143, de 2023, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média saneada e média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo três preços. A média saneada e média aritmética são métodos bastante práticos de homogeneização de amostra, que reduz a dispersão dos dados, reduzindo o CV e possibilitando o uso seguro da média como medida de tendencia central, representativa do preço de mercado.

Assinado por 1 pessoa: JERRY ARAUJO DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/462617E748F14B748D8B27A8CC3A0E96

Assim, como fonte de consulta chegou-se ao preço de referência, conforme planilha orçamentária em anexo, tendo sido priorizado o inciso:

( ) I - relatório de pesquisa de preços com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe, extraído do Painel do Governo Federal;

( x ) II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas por entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

( ) III - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que apresentada justificativa para escolha desses fornecedores;

( x ) IV - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

## 6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Por fim, declaro que todos os preços informados se referem a materiais que atendem à descrição exigida em todas as especificidades do item orçado para compor o Mapa Comparativo de Preços, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado e me responsabilizo por tal informação.

## 7. EXCLUSÃO

Não houve eliminação de itens.

## 8. ANEXOS

A documentação comprobatória das pesquisas de preços coletadas integra este processo como documento anexo. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as medias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários dos itens a serem licitados.

SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO, 25 de abril de 2024.

| EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO | |
|---|---|
| Integrante Administrativo | Integrante Administrativo |
| Jerry Araújo da Silva<br>Matrícula: 2814 | Caio Aristófanes Pinheiro Gomes<br>Matrícula: 0837 |

Assinado por 1 pessoa: JERRY ARAUJO DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/462617E748F14B748D8B27A8CC3A0E96

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236

CÓDIGO DE ACESSO
462617E748F14B748D8B27A8CC3A0E96

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: JERRY ARAUJO DA SILVA em 26/04/2024 10:13:38
CPF:***.***-.953-27
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/462617E748F14B748D8B27A8CC3A0E96

**De:** Setor de Compras e Planejamento
Enviado por: Kalline Paiva Mendes (kalline)
**Para:** Setor Contábil
**Data:** 10 de maio de 2024 às 10:44

Segue em anexo documentação para devidas providências.

**Anexo(s)**
Despacho para Setor Contábil .pdf

# DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao senhor,

**BRUNO COSTA MOTA**

Contador do Município

Prezado senhor Contador,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº 024/2024, após a conclusão do levantamento de preços.

O documento referente ao levantamento de preços, anexado a esta correspondência, foi elaborado com base em cotações e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que este forneça as informações orçamentárias necessárias.

Além disso, solicitamos que os autos sejam encaminhados ao setor competente para a elaboração do Termo de Referência.

SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO, 10 de maio de 2024.

**KALLINE PAIVA MENDES**

Chefe do Setor de Compras e Planejamento

Portaria nº 08/2024

Assinado por 1 pessoa: KALLINE PAIVA MENDES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4E2CDF07DE4D4D0497F9C7F88613A1F5

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236

CÓDIGO DE ACESSO
4E2CDF07DE4D4D0497F9C7F88613A1F5

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: KALLINE PAIVA MENDES em 10/05/2024 10:44:18
CPF:***.***-.023-86
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4E2CDF07DE4D4D0497F9C7F88613A1F5

**De:** Setor Contábil
Enviado por: Bruno Costa Mota (bruno)
**Para:** Setor de Licitações e Contratos
**Data:** 10 de maio de 2024 às 11:42

Segue em anexo dotação orçamentária.

---

Contador

**Anexo(s)**
Despacho do Setor Contábil.pdf

## ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

| LICITAÇÃO | | |
|---|---|---|
| OBJETO DA CONTRATAÇÃO | | Contratação de empresa para a aquisição de testes diagnóstico da dengue para as unidades básicas de saúde. O teste rápido para dengue auxilia no rastreamento, em caso de suspeita da doença, para pessoas com sintomas sugestivos ou sob risco, agilizando o processo de combate e ações de controle a doença no município. |
| REQUERIMENTO | SETOR | Setor de Contábil |
| | DOCUMENTO | Dotação Orçamentária |
| ORÇAMENTO | VALOR ESTIMADO | 53.871,25 |
| | PLANO INTERNO | Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde |
| | NATUREZA | 10.122.0002.2024.0000<br>3.3.90.30.00 |
| | ADEQUAÇÃO | SIM |

1. Informo que a contratação requerida acima está prevista na programação orçamentária do exercício.

2. Registro ainda que, tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza adquiridos pela unidade gestora no exercício financeiro.

3. Restitua-se os autos ao setor de Licitações e Contratos

SETOR CONTÁBIL, 10 de MAIO DE 2024

**BRUNO COSTA MOTA**
Contador do Município
Portaria nº 241/2021

Assinado por 1 pessoa: BRUNO COSTA MOTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EB425992A9AC4A61AB09046F0EFAFBDC

## ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

| LICITAÇÃO | | |
|---|---|---|
| OBJETO DA CONTRATAÇÃO | | Contratação de empresa para a aquisição de testes diagnóstico da dengue para as unidades básicas de saúde. O teste rápido para dengue auxilia no rastreamento, em caso de suspeita da doença, para pessoas com sintomas sugestivos ou sob risco, agilizando o processo de combate e ações de controle a doença no município. |
| REQUERIMENTO | SETOR | Setor de Contábil |
| | DOCUMENTO | Dotação Orçamentária |
| ORÇAMENTO | VALOR ESTIMADO | 53.871,25 |
| | PLANO INTERNO | Manutenção e Funcionamento do Piso de Atenção Básica Variável – PAB VARIÁVEL |
| | NATUREZA | 10.301.0019.2076.0000<br>3.3.90.30.00 |
| | ADEQUAÇÃO | SIM |

1. Informo que a contratação requerida acima está prevista na programação orçamentária do exercício.

2. Registro ainda que, tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza adquiridos pela unidade gestora no exercício financeiro.

3. Restitua-se os autos ao setor de Licitações e Contratos

SETOR CONTÁBIL, 10 de MAIO DE 2024

**BRUNO COSTA MOTA**
Contador do Município
Portaria nº 241/2021

Assinado por 1 pessoa: BRUNO COSTA MOTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EB425992A9AC4A61AB09046F0EFAFBDC

## ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

| LICITAÇÃO | | |
|---|---|---|
| OBJETO DA CONTRATAÇÃO | | Contratação de empresa para a aquisição de testes diagnóstico da dengue para as unidades básicas de saúde. O teste rápido para dengue auxilia no rastreamento, em caso de suspeita da doença, para pessoas com sintomas sugestivos ou sob risco, agilizando o processo de combate e ações de controle a doença no município. |
| REQUERIMENTO | SETOR | Setor de Contábil |
| | DOCUMENTO | Dotação Orçamentária |
| ORÇAMENTO | VALOR ESTIMADO | 53.871,25 |
| | PLANO INTERNO | Manutenção e Funcionamento Assist. Hospitalar e Ambulatorial |
| | NATUREZA | 10.302.0015.2028.0000<br>3.3.90.30.00 |
| | ADEQUAÇÃO | SIM |

1. Informo que a contratação requerida acima está prevista na programação orçamentária do exercício.

2. Registro ainda que, tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza adquiridos pela unidade gestora no exercício financeiro.

3. Restitua-se os autos ao setor de Licitações e Contratos

SETOR CONTÁBIL, 10 de MAIO DE 2024

**BRUNO COSTA MOTA**
Contador do Município
Portaria nº 241/2021

Assinado por 1 pessoa: BRUNO COSTA MOTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EB425992A9AC4A61AB09046F0EFAFBDC

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 372
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação : 10.122.0002.2024.00003.3.90.30.00
Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R$ 1.310.369,75
**UM MILHãO, TREZENTOS E DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota
Contador
portaria 241\2021

Assinado por 1 pessoa: BRUNO COSTA MOTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EB425992A9AC4A61AB09046F0EFAFBDC

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 433
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação : 10.301.0019.2076.00003.3.90.30.00
Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R$ 327.566,83
**TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRêS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota
Contador
portaria 241\2021

Assinado por 1 pessoa: BRUNO COSTA MOTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EB425992A9AC4A61AB09046F0EFAFBDC

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 457
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação : 10.302.0015.2028.00003.3.90.30.00
Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R$ 1.519.292,93
**UM MILHãO, QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRêS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota
Contador
portaria 241\2021

Assinado por 1 pessoa: BRUNO COSTA MOTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EB425992A9AC4A61AB09046F0EFAFBDC

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236

CÓDIGO DE ACESSO
EB425992A9AC4A61AB09046F0EFAFBDC

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: BRUNO COSTA MOTA em 10/05/2024 11:41:59
CPF:***.***-.963-82
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EB425992A9AC4A61AB09046F0EFAFBDC

**De:** Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Safira Carvalho Dias (safira)
**Para:** Setor de Licitações e Contratos
**Data:** 13 de maio de 2024 às 09:53

Segue em anexo, despacho de designação

---

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

**Anexo(s)**
Despacho de Designação-1.pdf

# DESPACHO DE DESIGNAÇÃO

**CONSIDERANDO** que cabe ao Chefe do Setor de Licitações e Contratos a distribuição dos processos administrativos, conforme o Decreto Municipal nº 143, de 2023;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 324, de 02 de outubro de 2023, fez a devida nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Licitações e Contratos;

**DESIGNO,** para este processo administrativo, como responsável pela elaboração do Termo de Referência, a servidora:

I. Karuanny Costa Vieira – Integrante Administrativo – matrícula nº 04503

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 13 de maio de 2024.

**SAFIRA CARVALHO DIAS**
Chefe do Setor de Licitações e Contratos
Portaria nº 324/2023

Assinado por 1 pessoa: SAFIRA CARVALHO DIAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BE97C5039724462C8C074CDC58AFCEE3

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236

CÓDIGO DE ACESSO
BE97C5039724462C8C074CDC58AFCEE3

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: SAFIRA CARVALHO DIAS em 13/05/2024 09:52:59
CPF:***.***-.373-25
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BE97C5039724462C8C074CDC58AFCEE3

**De:** Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Karuanny Costa Vieira (karuanny)
**Para:** Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
**Data:** 21 de maio de 2024 às 13:57

Segue em anexo, termo de referência

**Anexo(s)**
TR - Aquisição - Proc n.º 024-2024 - .pdf

# TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 024/2024

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de testes rápidos para diagnósticos do vírus da dengue, para as unidades básicas de saúde do Município de Tuntum/MA.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA. | CX | 50 | R$ 431,72 | R$ 21.586,00 |
| 02 | TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA. | CX | 75 | R$ 430,47 | R$ 32.285,25 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | **R$ 53.871,25** |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, bem como Decreto Municipal nº 143, de 13 de setembro de 2023.

1.3. Será aplicado o benefício que trata da prioridade de contratação para as ME/EPP/Equiparadas sediadas preferencialmente no município de Tuntum/MA ou na região central do Maranhão, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme o art. 48, § 3º, da LC nº 123/2006 e art. 7º do Decreto Municipal nº 132/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação são de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ R$ 53.871,25 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A fundamentação da contratação consta no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras", a licitação é dispensável, valor atualizado de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) conforme pelo Decreto Federal n. º 11.871 de 2023. Bem como, no Decreto Municipal nº 143, de 13 de setembro de 2023.

2.2. Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea 'b' da mencionada legislação estabelece a imprescindibilidade de apresentação, no Termo de Referência, da descrição da necessidade a ser atendida. A aquisição de testes rápidos, para detectar o vírus da dengue, é fundamentada na necessidade de fornecer o auxílio no rastreamento, em caso de suspeita da doença, para pessoas com sintomas sugestivos ou sob risco, agilizando o processo de combate e ações de controle da doença no município.

2.3. As manifestações clínicas da dengue são inespecíficas e podem se assemelhar a outras doenças febris. Os testes rápidos ajudam a diferenciar a dengue de outras infecções semelhantes.

2.4. O Ministério da Saúde passou a recomendar o uso desses testes para diagnóstico e fechamento de casos de dengue, neste ano de 2024, houve um aumento significativo de casos prováveis da doença em várias regiões do país, o que sobrecarrega os serviços de saúde. Os testes rápidos permitem diagnóstico ágil e eficiente.

2.5. A Secretaria Municipal de Saúde desempenha um trabalho fundamental, para garantir o bem-estar da população, na prestação de serviços públicos, capazes de solucionar problemas específicos de saúde, mediante uma assistência eficaz, segura e com custos racionais, demonstrando assim o compromisso da Secretaria em cumprir suas responsabilidades legais.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

**Descrição da Solução:**

3.1. Considerando a necessidade de aquisição de testes rápidos, para diagnósticos do vírus da dengue, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas das unidades básicas de saúde do Município de Tuntum/MA, apresentamos uma descrição abrangente da solução proposta, levando em consideração o ciclo de vida do objeto e a especificação do produto, conforme preconizado nos dispositivos legais.

**Ciclo de Vida do Objeto:**

3.2. O ciclo de vida do objeto refere-se ao conjunto de fases pelas quais um produto ou equipamento passa, incluindo aquisição, utilização e descarte. Quando aplicado à testes rápidos, para diagnósticos do vírus da dengue, o ciclo de vida do objeto pode ser delineado da seguinte forma:

**Aquisição:**

3.2.1. Identificação das Necessidades: fora avaliada de maneira detalhada as necessidades específicas da Secretaria, em termos do aumento significativo de casos prováveis de dengue, no Município de Tuntum/MA. Os testes rápidos, permitem o diagnóstico de forma célere e eficiente, além de evitar a sobrecarga dos serviços de saúde.

3.2.2. Especificação Técnica: Os testes rápidos geralmente apresentam uma metodologia simples. Eles utilizam antígenos virais fixados em um suporte sólido, como membranas de celulose, nylon, látex, micropartículas ou cartelas plásticas. Esses testes são acondicionados em embalagens individualizadas, permitindo a testagem individual das amostras.

**Utilização e Manutenção:**

3.2.3. Treinamento e Conscientização: Os profissionais da área da saúde, que utilizarão os testes rápidos nos pacientes, devem ser incentivados a manuseá-los com a assepsia necessária, evitando contaminações, de forma consciente, preservando o material descrito de desperdícios e descartando as embalagens de maneira adequada.

**Disposição Final:**

3.2.4. Descarte responsável: Por fim, após o uso, deve-se colocar o material usado em um saco plástico que será descartado no lixo comum, sem exposição, para que sejam evitados acidentes. Os testes rápidos, jamais devem ser reutilizados, mesmo que o resultado seja negativo.

3.2.5. A embalagem deve proteger os testes da umidade e da luz, que podem afetar os reagentes e comprometer os resultados. Deve ser resistente o suficiente para suportar o manuseio durante o transporte e o armazenamento. Materiais como plástico, papel cartão ou alumínio são comuns para esse fim. Deve também conter informações claras sobre o produto, como instruções de uso, validade e lote. Etiquetas legíveis e bem posicionadas são essenciais. A embalagem deve estar bem selada para evitar contaminação.

**Benefícios da Solução Proposta:**

3.2.6. Detecção precoce: Os testes de antígenos são recomendados nos primeiros dias de infecção, permitindo identificar a presença do vírus enquanto ele ainda está se replicando no organismo. Isso é crucial para iniciar o tratamento adequado e evitar complicações.

3.2.7. Facilidade de realização: Os testes rápidos são simples e podem ser feitos com uma gota de sangue, indolor ao paciente, com resultados geralmente em cerca de 15 minutos, o que otimiza o tempo dos profissionais da saúde entre uma demanda e outra.

3.2.8. Precisão: Os métodos atualmente disponíveis no mercado são muito confiáveis, com sensibilidade e especificidade geralmente superando 95%1.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

**Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Deverão ser atendidos todos os regramentos relativos à sustentabilidade constantes no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbanístico do Município de Tuntum/MA, conforme Lei Complementar Municipal nº 013, de 12 de dezembro de 2022.

4.1.2. Deverá ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (artigo 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305, de 2010, – Política Nacional de Resíduos Sólidos).

**Subcontratação:**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias, contados do envio da OF - Ordem de Fornecimento, em remessa única, de acordo com o objeto.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Dr. Joacy Pinheiro, n. º 80, centro, CEP: 65763000, Tuntum/MA.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 07(sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos após o prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21).

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Quando for o caso, em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021).

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação:**

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o valor a pagar; e
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**Prazo de pagamento:**

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal.

**Forma de pagamento:**

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, caso necessário.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Exigências de habilitação:**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresase-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Município* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira:**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

**8.26.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica:**

8.27. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764,
de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Tuntum/MA.

9.2. A dotação para este exercício consta em anexo.

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre aprovação do Termo de Referência;

II - Autorizar o prosseguimento da contratação.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 21/05/2024.

| SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS |
|---|
| Integrante Administrativo |
| Nome da servidora: Karuanny Costa Vieira<br>Matrícula: 04503 |

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

**De:** Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Enviado por: Rhicarddo Helirval Alexanndro Baptista Costta (rhicarddo)
**Para:** Setor de Licitações e Contratos
**Data:** 21 de maio de 2024 às 15:50

Segue despacho para elaboração do aviso

Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

**Anexo(s)**
Despacho da Autoridade Competente para elaboração do Aviso.pdf

## DESPACHO ADMINISTRATIVO

**APROVO o presente Termo de Referência**, bem como os demais documentos que compõem os autos, visando a aquisição de Testes Rápidos para Diagnósticos de Vírus da Dengue, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 143, de 2023, suas alterações e demais legislações correlatas.

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, **assim, AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e encaminha-se os ao setor de licitações e contratos para elaboração do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Solicito que o aviso contenha todas as informações necessárias para possibilitar uma participação ampla e qualificada dos interessados, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis promovendo a competitividade e a eficiência na contratação.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 21 de maio de 2024.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

Assinado por 1 pessoa: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/52A6237F4C9E4F6EAC6F5486B98B727B

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236

CÓDIGO DE ACESSO
52A6237F4C9E4F6EAC6F5486B98B727B

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA em 21/05/2024 15:50:39
CPF:***.***-.683-04
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/52A6237F4C9E4F6EAC6F5486B98B727B

**De:** Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Robson Thiago Arrais Pereira Sousa (robson)
**Para:** Setor de Licitações e Contratos
**Data:** 23 de maio de 2024 às 11:14

Segue em anexo, minuta do aviso de contratação.

---

Agente de Contratação

**Anexo(s)**
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROC. 24-2024 -PDF.pdf

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº XX/2024

| **CONTRATANTE** |
|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. |
| **OBJETO** |
| AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DO VÍRUS DA DENGUE, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. |
| **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO** |
| R$ 53.871,25 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). |
| **DATA DA SESSÃO** |
| De XX/XX/XX24. |
| **HORÁRIO DA FASE DE LANCES** |
| Das xxh até xxh. |
| **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** |
| Menor preço por item. |
| **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS** |
| Sim. |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA....2
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA....2
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL....4
4. FASE DE LANCES....5
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS....6
6. HABILITAÇÃO....7
7. CONTRATAÇÃO....8
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS....8
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....10

Processo Administrativo n° XX/XXXX

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº XXX/202X**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**, por meio da **Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas**, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 143, de 2023, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:**
**Horário da Fase de Lances:** *XX:XX* às *XX:XX*
**Link**: https://www.licitanet.com.br/
***Critério de Julgamento:*** *menor preço*

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição, por dispensa de licitação, de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos**.**

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado, será o *menor preço,* por item observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica exclusivamente, pela plataforma https://www.licitanet.com.br/

2.1.1. *Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal da LICITANET para acesso ao sistema e operacionalização.*

2.2. O procedimento será divulgado no https://www.licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Para os itens com valores inferiores ou iguais a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto n. º 8.538, de 2015, e do Decreto Municipal n. º 132, de 2023.

2.7. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.7.1. *que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);*

2.7.2. *estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;*

2.7.3. *que se enquadrem nas seguintes vedações:*

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, quando for o caso;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, quando for o caso;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.9. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.11. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.12. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

2.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. As especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. *preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.*

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência ou Projeto Básico e Projeto Executivo, quando for o caso, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. *que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;*

3.9.2. *que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

3.9.3. *que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;*

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

3.9.4. *que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.*

3.9.5. *que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;*

3.9.6. *O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.9.7. *O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.*

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. *O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.*

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. *Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.*

5.1.2. *A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.*

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.6 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.4.3. 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 5.4.3.2) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.5.1. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. contiver vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1. *for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

5.8.2. *apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. *O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;*

5.10.2. *Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.*

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de até 02 (duas horas) sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

6.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. *Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação*

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 *(cinco) dias úteis,* contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização),* sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.*

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *07 (sete)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. *ANEXO I – Termo de Referência;*

9.12.2. *ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.*

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 22/05/2024.

**ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA**

Agente de Contratação

Portaria nº 02/2024

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº (024/2024)

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Aquisição de testes rápidos para diagnósticos do vírus da dengue, para as unidades básicas de saúde do Município de Tuntum/MA.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA. | CX | 50 | R$ 431,72 | R$ 21.586,00 |
| 2 | TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA. | CX | 75 | R$ 430,47 | R$ 32.285,25 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | **R$ 53.871,25** |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, bem como Decreto Municipal nº 143, de 13 de setembro de 2023.

1.2. Será aplicado o benefício que trata da prioridade de contratação para as ME/EPP/Equiparadas sediadas preferencialmente no município de Tuntum/MA ou na região central do Maranhão, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme o art. 48, § 3º, da LC nº 123/2006 e art. 7º do Decreto Municipal nº 132/2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação são de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$ 53.871,25 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A fundamentação da contratação consta no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual dispões que "para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras", a licitação é dispensável, valor atualizado de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) conforme pelo Decreto Federal n. º 11.871 de 2023. Bem como, no Decreto Municipal nº 143, de 13 de setembro de 2023.

2.2. Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea 'b' da mencionada legislação estabelece a imprescindibilidade de apresentação, no Termo de Referência, da descrição da necessidade a ser atendida. A aquisição de testes rápidos, para detectar o vírus da dengue, é fundamentada na necessidade de fornecer o auxílio no rastreamento, em caso de suspeita da doença, para pessoas com sintomas sugestivos ou sob risco, agilizando o processo de combate e ações de controle da doença no município.

2.3. As manifestações clínicas da dengue são inespecíficas e podem se assemelhar a outras doenças febris. Os testes rápidos ajudam a diferenciar a dengue de outras infecções semelhantes.

2.4. O Ministério da Saúde passou a recomendar o uso desses testes para diagnóstico e fechamento de casos de dengue, neste ano de 2024, houve um aumento significativo de casos prováveis da doença em várias regiões do país, o que sobrecarrega os serviços de saúde. Os testes rápidos permitem diagnóstico ágil e eficiente.

2.5. A Secretaria Municipal de Saúde desempenha um trabalho fundamental, para garantir o bem-estar da população, na prestação de serviços públicos, capazes de solucionar problemas específicos de saúde, mediante uma assistência eficaz, segura e com custos racionais, demonstrando assim o compromisso da Secretaria em cumprir suas responsabilidades legais.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

**Descrição da Solução:**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

3.1. Considerando a necessidade de aquisição de testes rápidos, para diagnósticos do vírus da dengue, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas das unidades básicas de saúde do Município de Tuntum/MA, apresentamos uma descrição abrangente da solução proposta, levando em consideração o ciclo de vida do objeto e a especificação do produto, conforme preconizado nos dispositivos legais.

**Ciclo de Vida do Objeto:**

3.2. O ciclo de vida do objeto refere-se ao conjunto de fases pelas quais um produto ou equipamento passa, incluindo aquisição, utilização e descarte. Quando aplicado à testes rápidos, para diagnósticos do vírus da dengue, o ciclo de vida do objeto pode ser delineado da seguinte forma:

**Aquisição:**

3.2.1. Identificação das Necessidades: fora avaliada de maneira detalhada as necessidades específicas da Secretaria, em termos do aumento significativo de casos prováveis de dengue, no Município de Tuntum/MA. Os testes rápidos, permitem o diagnóstico de forma célere e eficiente, além de evitar a sobrecarga dos serviços de saúde.

3.2.2. Especificação Técnica: Os testes rápidos geralmente apresentam uma metodologia simples. Eles utilizam antígenos virais fixados em um suporte sólido, como membranas de celulose, nylon, látex, micropartículas ou cartelas plásticas. Esses testes são acondicionados em embalagens individualizadas, permitindo a testagem individual das amostras.

**Utilização e Manutenção:**

3.2.3. Treinamento e Conscientização: Os profissionais da área da saúde, que utilizarão os testes rápidos nos pacientes, devem ser incentivados a manuseá-los com a assepsia necessária, evitando contaminações, de forma consciente, preservando o material descrito de desperdícios e descartando as embalagens de maneira adequada.

**Disposição Final:**

3.2.4. Descarte responsável: Por fim, após o uso, deve-se colocar o material usado em um saco plástico que será descartado no lixo comum, sem exposição, para que sejam evitados acidentes. Os testes rápidos, jamais devem ser reutilizados, mesmo que o resultado seja negativo.

3.2.5. A embalagem deve proteger os testes da umidade e da luz, que podem afetar os reagentes e comprometer os resultados. Deve ser resistente o suficiente para suportar o manuseio durante o transporte e o armazenamento. Materiais como plástico, papel cartão ou alumínio são comuns para esse fim. Deve também conter informações claras sobre o produto, como instruções de uso, validade e lote. Etiquetas legíveis e bem posicionadas são essenciais. A embalagem deve estar bem selada para evitar contaminação.

**Benefícios da Solução Proposta:**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

3.2.6. Detecção precoce: Os testes de antígenos são recomendados nos primeiros dias de infecção, permitindo identificar a presença do vírus enquanto ele ainda está se replicando no organismo. Isso é crucial para iniciar o tratamento adequado e evitar complicações.

3.2.7. Facilidade de realização: Os testes rápidos são simples e podem ser feitos com uma gota de sangue, indolor ao paciente, com resultados geralmente em cerca de 15 minutos, o que otimiza o tempo dos profissionais da saúde entre uma demanda e outra.

3.2.8. Precisão: Os métodos atualmente disponíveis no mercado são muito confiáveis, com sensibilidade e especificidade geralmente superando 95%1.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

**Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Deverão ser atendidos todos os regramentos relativos à sustentabilidade constantes no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbanístico do Município de Tuntum/MA, conforme Lei Complementar Municipal nº 013, de 12 de dezembro de 2022.

4.1.2. Deverá ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (artigo 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305, de 2010, – Política Nacional de Resíduos Sólidos).

**Subcontratação:**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias, contados do envio da OF - Ordem de Fornecimento, em remessa única, de acordo com o objeto.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Dr. Joacy Pinheiro, n. º 80, centro, CEP: 65763000, Tuntum/MA.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 07(sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos após o prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21).

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Quando for o caso, em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021).

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação:**

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e

essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o valor a pagar; e
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**Prazo de pagamento:**

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal.

**Forma de pagamento:**

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, caso necessário.

7.18.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Exigências de habilitação:**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresase-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Município* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira:**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica:**

8.27. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Tuntum/MA.

9.2. A dotação para este exercício consta em anexo.

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre aprovação do Termo de Referência;

II - Autorizar o prosseguimento da contratação.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 22/05/2024.

| SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS |
|---|
| Integrante Administrativo |
| Karuanny Costa Vieira<br>Matrícula: 04503 |

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas Portaria

n. º 140/2021

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

ANEXO II

(Processo Administrativo n°..../202X)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA X.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001- 66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Cetro, Tuntum/MA, CEP 65763000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOM* de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., e pelo, Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas**, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOM* de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº .....doravante denominado CONTRATANTE, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na .....*, *em* ..... doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 143, de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação **OU** da Inexigibilidade de Licitação* nº .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

TABELA

1.3. Vinculam a esta contratação:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Dispensa de Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação consta no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

2.1.1. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontramse definidos no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

7.2. Após o interregno de um ano, mediante o pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC*),* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021); ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

2021); iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). iv) **Multa:**

(1) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

*a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

12.2. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I.

Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa: V.

Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Tuntum/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, data.

Pelo **CONTRATANTE:**

_____

**RHICARDDO HELIRVALL A. B. COSTTA**

Secretário Mun. de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

_____

**ROSINEIDE SILVA XAVIER**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº XXX/2021

Pela **CONTRATADA:**

_____

**NOME DA PESSOA**

Cargo

CPF nº

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

Pelas **TESTEMUNHAS:**

_____

**1. NOME DA TESTEMUNHA**

CPF nº

_____

**2. NOME DA TESTEMUNHA**

CPF nº

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236

CÓDIGO DE ACESSO
4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA em 23/05/2024 11:13:07
CPF:***.***-.643-36
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4677A59C3E114164B13106151F2BB23C

**De:** Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Safira Carvalho Dias (safira)
**Para:** Controladoria Geral do Município
**Data:** 23 de maio de 2024 às 11:28

Segue em anexo, despacho para parecer Jurídico.

---

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

**Anexo(s)**
8. Despacho Para assessoria juridica.pdf

Ao senhor,
**AIRTON JOSÉ DE SOUSA**
Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município

**Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico - Aviso de Dispensa Eletrônica e Processo de Contratação**

**Prezado senhor,**

Solicito parecer jurídico sobre o Aviso de Dispensa Eletrônica, enfatizando a conformidade legal do aviso e abordando aspectos jurídicos relevantes no processo de contratação.
Agradeço a brevidade na emissão do parecer, considerando a necessidade de avanço do processo.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 23 de maio de 2024.

**SAFIRA CARVALHO DIAS**
Chefe do Setor de Licitações e Contratos
Portaria nº 324/2023

**De:** Controladoria Geral do Município
Enviado por: Syndy Maruthe Araújo Carvalho (syndy)
**Para:** Setor de Licitações e Contratos
**Data:** 23 de maio de 2024 às 11:45

segue para as devidas providências

---

Assessora da CGM

**De:** Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Safira Carvalho Dias (safira)
**Para:** Procuradoria Geral do Município
**Data:** 23 de maio de 2024 às 11:53

Segue encaminhamento ao setor correto

---

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

**De:** Procuradoria Geral do Município
Enviado por: Airton José de Sousa (airton)
**Para:** Setor de Licitações e Contratos
**Data:** 23 de maio de 2024 às 11:56

Segue em anexo, parecer Jurídico.

---

Assessor Jurídico

**Anexo(s)**
9. Parecer-Juridico- testes.pdf

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo Nº. 38/24

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

**PARECER:**

**ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.**

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
– Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para as unidades básicas de saúde do município de Tuntum/Ma, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretária Municipal de Educação. No despacho de designação a assessoria jurídica, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação eletrônica.

3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON JOSE DE SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F5938A2C4AA3404D8A6429AA88B118F7

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº. 11.871, de 2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e na celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, o Decreto Municipal nº. 143, de 2023, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se a contratação de serviços, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretária Municipal de Saúde.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência, em anexo, elaborado pelo setor responsável, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº. 11.871, de 2023. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência a pesquisa de preços, o mapa comparativo de vantajosidade e a planilha orçamentária. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, e do Decreto Municipal nº.143, de 2023. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta, para a contratação de serviços, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Encaminhe-se, à autoridade competente, para:

Assinado por 1 pessoa: AIRTON JOSE DE SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F5938A2C4AA3404D8A6429AA88B118F7

I - Prosseguir com o processo de contratação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 23 de maio de 2024.

**AIRTON JOSÉ DE SOUSA**

Assessor Jurídico

Portaria nº 327/2023

Assinado por 1 pessoa: AIRTON JOSE DE SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F5938A2C4AA3404D8A6429AA88B118F7

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236

CÓDIGO DE ACESSO
F5938A2C4AA3404D8A6429AA88B118F7

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: AIRTON JOSE DE SOUSA em 23/05/2024 11:56:39
CPF:***.***-.913-53
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F5938A2C4AA3404D8A6429AA88B118F7

**De:** Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Safira Carvalho Dias (safira)
**Para:** Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
**Data:** 23 de maio de 2024 às 16:52

Segue encaminhamento ao setor responsável.

---

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

**De:** Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Enviado por: Rhicarddo Helirval Alexanndro Baptista Costta (rhicarddo)
**Para:** Setor de Licitações e Contratos
**Data:** 23 de maio de 2024 às 16:57

Segue em anexo, despacho de autorização.

---

Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

**Anexo(s)**
10. Autoriza-Dispensa-de-Licitacao (teste degue .pdf

## AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação eletrônica, de serviços, para Aquisição de Testes Rápidos para Diagnósticos de Vírus da Dengue visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum.

2. Conforme dotação orçamentária para a contratação do serviço, no valor estimado de R$ 53.871,25 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte cinco centavos) foi prevista na programação orçamentária de 2024 do município de Tuntum/MA.

3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21.

4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa eletrônica para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5. Após o encaminhamento de minuta de Aviso de Contratação Direta pelo agente de contratação, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme o Parecer Jurídico, em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

6. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 140, de 15 de fevereiro de 2021, do Exmo. Prefeito Municipal, APROVO o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

7. Ao agente de contratação para as providências cabíveis.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 23 de maio de 2024.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

Assinado por 1 pessoa: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/19260CA106AD4B04BEB09E3B3CDB2EEA

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236

CÓDIGO DE ACESSO
19260CA106AD4B04BEB09E3B3CDB2EEA

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA em 23/05/2024 16:57:37
CPF:***.***-.683-04
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/19260CA106AD4B04BEB09E3B3CDB2EEA

**De:** Safira Carvalho Dias

**Para:** Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, Setor de Compras e Planejamento, Setor de Licitações e Contratos, Setor Contábil, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Setor de Protocolo, Rosineide Silva Xavier, Caio Aristófanes Pinheiro Gomes, Kalline Paiva Mendes, Jerry Araújo da Silva

**Data:** 28 de maio de 2024 às 15:12

O processo 24 / 2024 - Procedimento de Aquisição/Contratação - PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO foi apensado no processo 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA.

apensamento do processo administrativo.

---

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

**De:** Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Safira Carvalho Dias (safira)
**Para:** Setor de Licitações e Contratos
**Data:** 28 de maio de 2024 às 15:30

Segue em anexo, Termo de continuidade.

---

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

**Anexo(s)**
11. TERMO DE CONTINUIDADE.pdf

## TERMO DE CONTINUIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nesta data, procedo a numeração do pregão eletrônico, nos seguintes termos:

| | |
|---|---|
| **NÚMERO DO PROCESSO:** 022/2024 | |
| **DISPENSA ELETRÔNICA:** 07/2024 | |
| **CIDADE:** Tuntum | **ESTADO:** Maranhão |
| **ASSUNTO:** Aquisição de Testes Rápidos para Diagnósticos de Vírus da Dengue. | |

Bem como, segue quadro demonstrativo da Comissão Permanente de Contratação, instituída conforme Portaria nº 04/2024, que designa servidores para atuação como Agente de Contratação, institui a Comissão de Contratação e disciplina a designação de pregoeiro e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 143/2023:

| SERVIDOR | FUNÇÃO | MATRÍCULA | VÍNCULO EMPREGATÍCIO |
|---|---|---|---|
| ROBSON THIAG.O ARRAIS PEREIRA SOUSA | AGENTE DE CONTRATAÇÃO | 01226 | EFETIVO |
| CAROLAINE ALANA PINHEIRO GOMES | EQUIPE DE APOIO | 0931 | COMISSIONADA |
| GLEYSON ALVES OLIVEIRA | EQUIPE DE APOIO | 04490 | COMISSIONADO |

Dessa forma, encaminho à Comissão de Contratação, para dar continuidade ao processo de contratação.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 28 de maio de 2024.

**SAFIRA CARVALHO DIAS**
Chefe do Setor de Licitações e Contratos
Portaria nº 324/2023

Assinado por 1 pessoa: SAFIRA CARVALHO DIAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C8C7C51781F44C348609D8BCF5CE158E

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236

CÓDIGO DE ACESSO
C8C7C51781F44C348609D8BCF5CE158E

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: SAFIRA CARVALHO DIAS em 28/05/2024 15:30:42
CPF:***.***-.373-25
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C8C7C51781F44C348609D8BCF5CE158E

**De:** Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Robson Thiago Arrais Pereira Sousa (robson)
**Para:** Setor de Licitações e Contratos
**Data:** 17 de junho de 2024 às 09:54

Segue Aviso de Contratação Direta e Extrato do Aviso, para a devida publicação.

---

Agente de Contratação

**Anexo(s)**
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROC. 24-2024.pdf
Extrato do Aviso - Móveis e Eletros - DE 002.24.pdf

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2024

| |
|---|
| **CONTRATANTE** |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. |
| **OBJETO** |
| AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DO VÍRUS DA DENGUE, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. |
| **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO** |
| R$ 53.871,25 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). |
| **DATA DA SESSÃO** |
| 25/06/2024. |
| **HORÁRIO DA FASE DE LANCES** |
| Das 08:00h até 14:00h. |
| **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** |
| Menor preço por item. |
| **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS** |
| Sim. |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C49489663B8C523A27C08

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA ..... 2
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA ..... 2
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL ..... 4
4. FASE DE LANCES ..... 5
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS ..... 6
6. HABILITAÇÃO ..... 7
7. CONTRATAÇÃO ..... 8
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ..... 8
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ..... 10

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C49489663B8C523A27C08

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**, por meio da **Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas**, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 143, de 2023, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 25/06/2024**
**Horário da Fase de Lances:** *08:00* às *14:00*
**Link**: https://www.licitanet.com.br/
***Critério de Julgamento:*** *menor preço*

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição, por dispensa de licitação, de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos**.**

1.1.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2 O critério de julgamento adotado, será o *menor preço,* por item observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de DispensaEletrônica exclusivamente, pela plataforma https://www.licitanet.com.br/

2.2 Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal da LICITANET paraacesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O procedimento será divulgado no https://www.licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.4 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5 Para os itens com valores inferiores ou iguais a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C49489663B8C523A27C08

2.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto n. º 8.538, de 2015, e do Decreto Municipal n. º 132, de 2023.

2.8 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

*2.8.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);*

*2.8.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos pararecebercitação e responder administrativa ou judicialmente;*

*2.8.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:*

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, quando for o caso;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor doprojeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, quando for o caso;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função nadispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.10 se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

*2.12 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

*2.13 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C49489663B8C523A27C08

2.14 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 As especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

*3.4.1 preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.*

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência ou Projeto Básico e Projeto Executivo, quando for o caso, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

*3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente daobrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;*

*3.9.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Diretae seus anexos;*

*3.9.3 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-ascomo firmes e verdadeiras;*

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C49489663B8C523A27C08

*3.9.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.*

*3.9.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;*

*3.9.6 O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio dosistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

*3.9.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.*

3.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valorfinal mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conformeo caso).

3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previstoneste aviso.

3.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na formada seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desdeque não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 4. FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

*4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.*

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior aoúltimo lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

*4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.*

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirátanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01 (um centavo).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C49489663B8C523A27C08

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

*5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.*

*5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.*

5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.6 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
5.4.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, ~~-~~mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.4.3 **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
5.4.3.2 **2)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e ~~5~~) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C49489663B8C523A27C08

5.5.1 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1 contiver vícios insanáveis;

5.7.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definidopara a contratação;

5.7.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

*5.8.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ouunitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

*5.8.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*

5.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

*5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;*

*5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.*

5.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C49489663B8C523A27C08

## 6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de até 02 (duas horas) sob pena de inabilitação.

6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

*6.7.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

*6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação*

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 *(cinco) dias úteis,* contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização),* sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

*7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.*

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C49489663B8C523A27C08

*7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

*7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

*7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

*7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.3 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta semmotivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase delances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de ContrataçãoDireta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C49489663B8C523A27C08

**b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

**c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *07 (sete)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11 as peculiaridades do caso concreto;

8.12 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C49489663B8C523A27C08

8.17 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

94 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

95 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

96 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

97 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

98 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

99 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C49489663B8C523A27C08

9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexosou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

*9.12.1 ANEXO I Termo ~~de~~ Referência;*

*9.12.2 ANEXO II Minuta de Termo de Contrato.*

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 17/06/2024.

**ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA**

Agente de Contratação

Portaria nº 02/2024

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C49489663B8C523A27C08

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº (024/2024)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).**

**1.1** Aquisição de testes rápidos para diagnósticos do vírus da dengue, para as unidadesbásicas de saúde do Município de Tuntum/MA.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA. | CX | 50 | R$ 431,72 | R$ 21.586,00 |
| 2 | TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA. | CX | 75 | R$ 430,47 | R$ 32.285,25 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | **R$ 53.871,25** |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C49489663B8C523A27C08

**1.2** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, bem como DecretoMunicipal nº 143, de 13 de setembro de 2023.

**1.3** Será aplicado o benefício que trata da prioridade de contratação para as ME/EPP/Equiparadas sediadas preferencialmente no município de Tuntum/MA ou na região central do Maranhão, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme o art. 48, § 3º, da LC nº 123/2006 e art. 7º do Decreto Municipal nº 132/2023.

**1.4** O prazo de vigência da contratação são de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

**1.5** O custo estimado total da contratação é de R$ 53.871,25 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabelaacima.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII,alínea "b", da Lei nº 14.133/2021)

**2.1** A fundamentação da contratação consta no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual dispõe que "para a contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras", a licitação é dispensável, valor atualizado de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) conforme pelo Decreto Federal n. º 11.871 de 2023. Bem como, no Decreto Municipal nº 143, de 13 de setembro de 2023.

**2.2** Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea 'b' da mencionada legislação estabelece a imprescindibilidade de apresentação, no Termo de Referência, da descrição da necessidade a ser atendida. A aquisição de testes rápidos, para detectar o vírus da dengue, é fundamentada na necessidade de fornecer o auxílio no rastreamento, em caso de suspeita da doença, para pessoas com sintomas sugestivos ou sob risco, agilizando o processo de combate e ações de controle da doença no município.

**2.3** As manifestações clínicas da dengue são inespecíficas e podem se assemelhar a outras doenças febris. Os testes rápidos ajudam a diferenciar a dengue de outras infecções semelhantes.

**2.4** O Ministério da Saúde passou a recomendar o uso desses testes para diagnóstico e fechamento de casos de dengue, neste ano de 2024, houve um aumento significativo de casos prováveis da doença em várias regiões do país, o que sobrecarrega os serviços de saúde. Os testes rápidos permitem diagnóstico ágil e eficiente.

**2.5** A Secretaria Municipal de Saúde desempenha um trabalho fundamental, para garantir o bem-estar da população, na prestação de serviços públicos, capazes de solucionar problemas específicos de saúde, mediante uma assistência eficaz, segura e com custos racionais, demonstrando assim o compromisso da Secretaria em cumprir suas responsabilidades legais.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

**Descrição da Solução:**

**3.1** Considerando a necessidade de aquisição de testes rápidos, para diagnósticos do vírus da dengue, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas das unidades básicas de saúde do Município de Tuntum/MA, apresentamos uma descrição abrangente da solução proposta, levando em consideração o ciclo de vida do objeto e a especificação do produto, conforme preconizado nos dispositivos legais.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C49489663B8C523A27C08

**Ciclo de Vida do Objeto:**

**3.2** O ciclo de vida do objeto refere-se ao conjunto de fases pelas quais um produto ou equipamento passa, incluindo aquisição, utilização e descarte. Quando aplicado à testesrápidos, para diagnósticos do vírus da dengue, o ciclo de vida do objeto pode ser delineadoda seguinte forma:

**Aquisição:**

**3.2.1** Identificação das Necessidades: fora avaliada de maneira detalhada as necessidades específicas da Secretaria, em termos do aumento significativo de casos prováveis de dengue, no Município de Tuntum/MA. Os testes rápidos, permitem o diagnóstico de forma célere e eficiente, além de evitar a sobrecarga dosserviços de saúde.

**3.2.2** Especificação Técnica: Os testes rápidos geralmente apresentam uma metodologia simples. Eles utilizam antígenos virais fixados em um suporte sólido, como membranas de celulose, nylon, látex, micropartículas ou cartelas plásticas. Esses testes são acondicionados em embalagens individualizadas, permitindo a testagem individual das amostras.

**Utilização e Manutenção:**

**3.2.3** Treinamento e Conscientização: Os profissionais da área da saúde, que utilizarão os testes rápidos nos pacientes, devem ser incentivados a manuseá-los com a assepsia necessária, evitando contaminações, de forma consciente, preservando o material descrito de desperdícios e descartando as embalagens de maneira adequada.

**Disposição Final:**

**3.2.3** Descarte responsável: Por fim, após o uso, deve-se colocar o material usado em um saco plástico que será descartado no lixo comum, sem exposição, para que sejam evitados acidentes. Os testes rápidos, jamais devem ser reutilizados, mesmo que o resultado seja negativo.

**3.2.4** A embalagem deve proteger os testes da umidade e da luz, que podem afetar os reagentes e comprometer os resultados. Deve ser resistente o suficiente para suportar o manuseio durante o transporte e o armazenamento. Materiais como plástico, papel cartão ou alumínio são comuns para esse fim. Deve tambémconter informações claras sobre o produto, como instruções de uso, validade e lote. Etiquetas legíveis e bem posicionadas são essenciais. A embalagem deve estar bem selada para evitar contaminação.

**Benefícios da Solução Proposta:**

**3.3** Detecção precoce: Os testes de antígenos são recomendados nos primeiros dias de infecção, permitindo identificar a presença dovírus enquanto ele ainda está se replicando no organismo. Isso é crucial para iniciar o tratamento adequado e evitar complicações.

**3.4** Facilidade de realização: Os testes rápidos são simples e podem ser feitos com uma gota de sangue, indolor ao paciente, com resultados geralmenteem cerca de 15 minutos, o que otimiza o tempo dos profissionais da saúde entreuma demanda e outra.

**3.5** Precisão: Os métodos atualmente disponíveis no mercado são muitoconfiáveis, com sensibilidade e especificidade geralmente superando 95%1.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C49489663B8C523A27C08

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

**Sustentabilidade:**

**4.1** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

**4.1.1** Deverão ser atendidos todos os regramentos relativos à sustentabilidade constantes no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbanístico do Município de Tuntum/MA, conforme Lei Complementar Municipal nº 013, de 12 de dezembro de 2022.

**4.1.2** Deverá ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (artigo 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305, de 2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos).

**Subcontratação:**

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

**5.1** O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias, contados do envio da OF - Ordem de Fornecimento, em remessa única, de acordo com o objeto.

**5.2** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.3** Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Dr. Joacy Pinheiro, n. º 80, centro, CEP: 65763000, Tuntum/MA.

**5.4** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

**5.5** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 07(sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.6** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos após o prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.7** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**5.7.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.8** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C49489663B8C523A27C08

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21).**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

**6.2.** Quando for o caso, em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**6.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**6.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117,
§1º).

**6.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**6.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**6.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº14.133/2021, art. 121, caput).

**6.7** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**6.8** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso demensagem eletrônica para esse fim.

**6.9** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.10** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

**6.11** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021).**

**7.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamentecom a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C49489663B8C523A27C08

**7.2** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.3** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.4** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.5** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação:**

**7.6** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**7.7** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o valor a pagar; e
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.8** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.9** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.10** A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.11** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.12** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.13** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.14** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C49489663B8C523A27C08

**Prazo de pagamento:**

**7.15** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal.

**Forma de pagamento:**

**7.16** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.17** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.18** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, caso necessário.

**7.18.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.19** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

**8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Exigências de habilitação:**

**8.2** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

**8.3 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.4 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.5 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresase-negocios/pt-br/empreendedor;

**8.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.7 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.8 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**8.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C49489663B8C523A27C08

**8.10 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.11 Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**8.12 Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**8.13** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

**8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.19** Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Município* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira:**

**8.22** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

**8.23** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**8.24** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.25** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C49489663B8C523A27C08

**8.26** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica:**

**8.27** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
**8.28** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
**8.28.1** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
**8.28.2** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
**8.28.3** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
**8.29** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
**8.29.1** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

**8.29.2** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual-DRSCI,para cada um dos cooperados indicados;

**8.29.3** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço
**8.29.4** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

**8.29.5** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
**8.29.6** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
**8.29.7** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Tuntum/MA.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C49489663B8C523A27C08

**9.2** A dotação para este exercício consta em anexo.
**9.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I – Decidir sobre aprovação do Termo de Referência;

II - Autorizar o prosseguimento da contratação.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 22/05/2024.

| SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS |
|---|
| Integrante Administrativo |
| Karuanny Costa Vieira<br>Matrícula: 04503 |

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas Portaria

n. º 140/2021

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C49489663B8C523A27C08

**ANEXO II**

(Processo Administrativo n°..../202X)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA X.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001- 66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Cetro, Tuntum/MA, CEP 65763000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOM* de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., e pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas**, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOM* de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº .....doravante denominado CONTRATANTE, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na .....*, *em .....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 143, de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação* ***OU*** *da Inexigibilidade de Licitação* nº *.../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

TABELA

1.3. Vinculam a esta contratação:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Dispensa de Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação consta no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

2.1.1. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C4948966 3B8C523A27C08

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato

7.2. Após o interregno de um ano, mediante o pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC*),* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C4948966 3B8C523A27C08

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C4948966 3B8C523A27C08

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C4948966 3B8C523A27C08

2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

*a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C4948966 3B8C523A27C08

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C4948966 3B8C523A27C08

pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:
II. Fonte de Recursos:
III. Programa de Trabalho:
IV. Elemento de Despesa:
V. Plano Interno:
VI. VI. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Tuntum/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, data.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C4948966 3B8C523A27C08

Pelo **CONTRATANTE:**

_____

**RHICARDDO HELIRVALL A. B. COSTTA**
Secretário Mun. de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

_____

**ROSINEIDE SILVA XAVIER**
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº XXX/2021

Pela **CONTRATADA:**

_____

**NOME DA PESSOA**
Cargo
CPF nº

Pelas **TESTEMUNHAS:**

_____

**1. NOME DA TESTEMUNHA**
CPF nº

_____

**2. NOME DA TESTEMUNHA**
CPF nº

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C4948966 3B8C523A27C08

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236

CÓDIGO DE ACESSO
65C4388BB53C49489663B8C523A27C08

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA em 17/06/2024 09:53:54
CPF:***.***-.643-36
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/65C4388BB53C49489663B8C523A27C08

# AVISO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

A Comissão de Contratação, por meio do Agente de Contratação, da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 143/2023, **Dispensa de Licitação**, do tipo menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para as unidades básicas de saúde do município de Tuntum/MA. **Data da sessão:** dia 25 de junho de 2024, das 08:00h às 14:00h (horário de Brasília), através do sistema eletrônico: https://www.licitanet.com.br/. **Aviso da Dispensa e Informações**, por meio dos sítios eletrônicos: www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp; https://tuntum.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos; ou, no Setor de Licitações e Contratos, das 08:00 às 12:00h, na Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000; ou, ainda, através do e-mail: licitacoesecontratos@tuntum.ma.gov.br.

Encaminha-se para publicação.

Tuntum-MA, 17 de junho de 2024.

**Robson Thiago Arrais Pereira Sousa**
Agente de Contratação
Portaria n.º 02/2024

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2D64E13DA70D4A879E69F060D61C933F

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236

CÓDIGO DE ACESSO
2D64E13DA70D4A879E69F060D61C933F

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA em 17/06/2024 09:53:57
CPF:***.***-.643-36
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2D64E13DA70D4A879E69F060D61C933F

**De:** Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Robson Thiago Arrais Pereira Sousa (robson)
**Para:** Setor de Licitações e Contratos
**Data:** 19 de junho de 2024 às 11:35

Segue em anexo, publicação do aviso de contratação direta.

---

Agente de Contratação

**Anexo(s)**
Comprovante de publicação-Edição - Diário Oficial do Município de Tuntum.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO, CUIDAR DA NOSSA GENTE!

# DIÁRIO OFICIAL
Município de Tuntum - MA

VOL. IV - Nº 0820/2024
ISSN – 2965-3746
SEGUNDA – 17 DE JUNHO DE 2024

EXECUTIVO

## SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024 ..... 1
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 (REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023). ..... 1
DECRETO Nº 161 DE 17 DE JUNHO DE 2024 ..... 1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 188/2023. ..... 2
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 194/2023 ..... 2

## AVISO DE LICITACÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024**

A Comissão de Contratação, por meio do Agente de Contratação, da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 143/2023, **Dispensa de Licitação**, do tipo menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para as unidades básicas de saúde do município de Tuntum/MA. **Data da sessão:** dia 25 de junho de 2024, das 08:00h às 14:00h (horário de Brasília), através do sistema eletrônico: https://www.licitanet.com.br/. **Aviso da Dispensa e Informações**, por meio dos sítios eletrônicos: www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp; https://tuntum.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos; ou, no Setor de Licitações e Contratos, das 08:00 às 12:00h, na Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000; ou, ainda, através do e-mail: licitacoesecontratos@tuntum.ma.gov.br.

Encaminha-se para publicação.

Tuntum-MA, 17 de junho de 2024.

**Robson Thiago Arrais Pereira Sousa**
Agente de Contratação
Portaria n.º 02/2024

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 (REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023).**

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum/MA, torna público para conhecimento dos interessados que **a sessão pública** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 (REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023)**, do tipo menor preço por item, por meio do Sistema de Registro de Preços, que tem como **OBJETO** o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para criação de subestações para poços artesianos para atender as demandas do município de Tuntum/MA, com abertura prevista para o dia 18 de junho de 2024 às 09h00min (horário de Brasília), fica **ADIADA** para o dia 26 de junho de 2024 às 09h00min (horário de Brasília). A sessão ocorrerá por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitanet.com.br/, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço https://www.licitanet.com.br/ e no Portal do Município, através do endereço https://tuntum.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum - MA, 17 de junho de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

## DECRETO

**DECRETO Nº 161 DE 17 DE JUNHO DE 2024**

***Dispõe sobre a criação de vagas de ponto de táxi no âmbito do Município de Tuntum/MA e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a concessão de licenças para o exercício regular do serviço de táxi no Município de Tuntum, conforme as disposições da Lei Municipal nº 771/2011;
**CONSIDERANDO** a necessidade da criação de novas vagas de ponto para táxi no âmbito do Município de Tuntum/MA, em conformidade com a Lei Ordinária nº 134, de 08 de janeiro de 2024;

**De:** Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Robson Thiago Arrais Pereira Sousa (robson)
**Para:** Setor de Licitações e Contratos
**Data:** 19 de junho de 2024 às 11:44

Seguem as publicações devidas.

---

Agente de Contratação

**Anexo(s)**
Portal do Município..pdf
Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf
Sinc - Contrata.pdf

# Detalhes da Contratação Direta

| Veja detalhadamente as informações sobre a contratação direta selecionada

Inicio / Transparência / Licitações / Contratações Diretas / Detalhes

## DISPENSA ELETRÔNICA: 007/2024 - EXERCÍCIO: 2024 - ABERTA

| ID Contratação: | Fundamentação Legal: | Número/Ano Procedimento: | Número/Ano Processo: | Data Publicação: | Situação: |
|---|---|---|---|---|---|
| DE007 | Art. 75 | 007/2( | 007/2( | 17/06/ | aberta |

| Sistema Pregão | Hora de Abertura: | Criterio: | Finalidade: | Regime Execução: |
|---|---|---|---|---|
| https:/ | 08:00 | 1 - ME | AQUIS | FORNECIMENTO |

Valor estimado: R$ 53.

**OBJETO:**

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição, por dispensa de licitação, de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Andamento | Forma de publicação | Responsáveis | Orgãos | Participantes

SITUAÇÃO ATUAL: ABERTA

**18/06/2024** 10:59

FASE: AVISO DE LICITAÇÃO - aberta
Responsável: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA

## DOCUMENTOS ANEXADOS

| Descrição | Extensão | Tamanho | Ver |
|---|---|---|---|
| 02-EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007-2024 | pdf | 568.433 KB | Ver |
| 01-AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007-2024 | pdf | 4.98 MB | Ver |

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

## CONTRATOS VINCULADOS

| Data | Tipo | Número | Exercício | Credor/Vencedor | Valor contratado | Vigência | Mais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ainda não possui contrato vinculado | | | | | | | |

# Aviso de Contratação Direta nº 007/2024

Acessar Contratação

*Última atualização 18/06/2024*

**Local:** Tuntum/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE TUNTUM **Unidade compradora:** 1338 - MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 18/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 18/06/2024 10:36 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 25/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06138911000166-1-000014/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

**Objeto:**

[LICITANET] - Aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R$ 53.871,25

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|---|---|---|---|---|---|
| 4383701 | TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA. | 50 | R$ 431,72 | R$ 21.586,00 | |
| 4383702 | TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA. | 75 | R$ 430,47 | R$ 32.285,25 | |

Exibir: 1-2 de 2 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

| | |
|---|---|
| CNPJ Procedimento | 10476850000114 |
| Id Procedimento | DE0072024 |
| ID da Contratação Pncp | DE007/2024 |
| Número do Procedimento | 7 |
| Ano do Procedimento | 2024 |
| Tipo de Procedimento | DE |
| Número do Processo | 007 |
| Ano do Processo | 2024 |
| Data Publicação | 17/06/2024 |
| Fundamentação | Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 143, |
| Critério | 1 |
| Finalidade | 2 |
| Sistema Pregão | https://www.licitanet.com.br/ |
| Regime Execução | 5 |
| Objeto | O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantaj por dispensa de licitação, de testes rápidos para diagnóstico do vírus da as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, conform quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Dire |
| CPF da Autoridade | 76963268304 |
| Data Sessão | 25/06/2024 |

**De:** Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Robson Thiago Arrais Pereira Sousa (robson)
**Para:** Rhicarddo Helirval Alexanndro Baptista Costta
**Data:** 17 de julho de 2024 às 15:49

Seguem documentos do processo de Dispensa Eletrônica nº 007/2024, para as providências cabíveis quanto à adjudicação e à homologação.

---

Agente de Contratação

**Anexo(s)**
Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf
LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA.pdf

## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

| Fornecedor | CNPJ | Enquadramento |
|---|---|---|
| CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA | 37.001.012/0001-40 | Microempresa |
| EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 13.977.106/0001-91 | Microempresa |
| MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA | 45.053.942/0001-76 | Microempresa |
| MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA | 11.958.200/0001-78 | Microempresa |
| PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA | 29.869.795/0001-50 | Microempresa |
| UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA | 29.910.022/0001-70 | Microempresa |
| VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | 19.142.596/0001-92 | Microempresa |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

**Proposta Inicial do(s) Lote(s)**

## Nº 007/2024

## PROCESSO LICITATÓRIO 024/2024

ITEM 1

Fornecedor - ID 18429 29.910.022/0001-70 - UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - ME/EPP Data: 21/06/2024 17:27 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 50,00 | CX | TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA. | CELER | TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 CX25 | R$ 400,00 | R$ 20.000,00 |

**Total Geral:** R$ 20.000,00

Fornecedor - ID 40782 29.869.795/0001-50 - PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME/EPP Data: 20/06/2024 13:06 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 50,00 | CX | TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA. | ALL TEST | IDES-402 | R$ 430,00 | R$ 21.500,00 |

**Total Geral:** R$ 21.500,00

Fornecedor - ID 94801 19.142.596/0001-92 - VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - ME/EPP Data: 24/06/2024 11:14 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 50,00 | CX | TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA. | VIDA | COVID NS1 | R$ 430,00 | R$ 21.500,00 |

**Total Geral:** R$ 21.500,00

Fornecedor - ID 27618 37.001.012/0001-40 - CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA - ME/EPP Data: 18/06/2024 16:21 - Situação: Classificada

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 50,00 | CX | TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA. | ECO DIAGNOSTICA | DENGUE AG ECO TESTE | R$ 431,72 | R$ 21.586,00 |

**Total Geral:** R$ 21.586,00

Fornecedor - ID 75747 13.977.106/0001-91 - EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 24/06/2024 15:05 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 50,00 | CX | TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA. | ALLTEST | DENGUE NS1 | R$ 431,72 | R$ 21.586,00 |

**Total Geral:** R$ 21.586,00

Fornecedor - ID 36446 45.053.942/0001-76 - MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME/EPP Data: 24/06/2024 15:24 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 50,00 | CX | TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA. | biocon | TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 cx/25 | R$ 431,72 | R$ 21.586,00 |

**Total Geral:** R$ 21.586,00

Fornecedor - ID 85394 11.958.200/0001-78 - MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA - ME/EPP Data: 24/06/2024 16:22 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 50,00 | CX | TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA. | WAMA | WAMA | R$ 431,72 | R$ 21.586,00 |

**Total Geral:** R$ 21.586,00

ITEM 2

Fornecedor - ID 38317 29.869.795/0001-50 - PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME/EPP Data: 20/06/2024 13:06 - Situação: Classificada

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 75,00 | CX | TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA. | ALL TEST | Iden-402 | R$ 430,00 | R$ 32.250,00 |

**Total Geral:** R$ 32.250,00

Fornecedor - ID 11891 19.142.596/0001-92 - VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - ME/EPP Data: 24/06/2024 11:14 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 75,00 | CX | TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA. | VIDA | COVID IGG/IGM | R$ 430,00 | R$ 32.250,00 |

**Total Geral:** R$ 32.250,00

Fornecedor - ID 50406 37.001.012/0001-40 - CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA - ME/EPP Data: 18/06/2024 16:21 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 75,00 | CX | TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA. | ECO DIAGNOSTICA | Dengue IgG IgM ECO TESTE | R$ 430,47 | R$ 32.285,25 |

**Total Geral:** R$ 32.285,25

Fornecedor - ID 3491 13.977.106/0001-91 - EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 24/06/2024 15:05 - Situação: Classificada

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2** | 75,00 | CX | TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA. | ALLTEST | DENGUE IGG/IGM | R$ 430,47 | R$ 32.285,25 |

**Total Geral:** R$ 32.285,25

Fornecedor - ID 26378 45.053.942/0001-76 - MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME/EPP Data: 24/06/2024 15:24 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2** | 75,00 | CX | TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA. | medlevensohn | TESTE DENGUE IGG/IGM cx/25 | R$ 430,47 | R$ 32.285,25 |

**Total Geral:** R$ 32.285,25

Fornecedor - ID 63061 11.958.200/0001-78 - MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA - ME/EPP Data: 24/06/2024 16:22 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2** | 75,00 | CX | TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA. | ECO DIAGNOSTICA | ECO DIAGNOSTICA | R$ 430,47 | R$ 32.285,25 |

**Total Geral:** R$ 32.285,25

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# PROPOSTA FINAL

## EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

## CNPJ: 13.977.106/0001-91

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

À
MUNICIPIO DE TUNTUM - CNPJ 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, 411 CASA CENTRO
TUNTUM - MA - CEP: 65763-000

Referente: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024
Nº Processo: 007/2024 Nº Edital: 007/2024 Nº Proposta: 003379

Dados do Representante da Empresa (Procurador):
Osvaldo Ferreira de Freitas Neto, brasileiro, solteiro, analista de licitações, portador da Carteira de Identidade nª MG 15.727.976 SSP/MG, CPF Nº 108.604.296-44, residente na Rua Doutor Eustáquio Peixoto, 649, Asteca, Santa Luzia/MG.

Telefone: (31) 3564-7423 / (31) 9 8350-4321
E-mail: licitacao@ebdbiotech.com.br

Dados Bancários: SICOOB - 756 Agência: 4149-1 Conta Corrente: 1666-7

| Ítem | Quant. | Und. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | 50,00 | CX | DENGUE NS1<br><br>Marca: AllTest<br>Fabricante: AllTest<br>Modelo: Dengue NS1<br>RMS: 81325990219<br>Apresentação: 25 testes<br><br>O Teste Rápido de Dengue NS1 em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma) é um ensaio imunoenzimático cromatográfico rápido para detecção qualitativa de antígeno NS1 do vírus da Dengue no sangue total, soro ou plasma para auxiliar no diagnóstico de infecções da Dengue. | 235,90 | 11.795,00 |
| Valor Unitário: | | | 235,90 (duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos ) | | |
| Valor Total: | | | 11.795,00 (onze mil setecentos e noventa e cinco reais ) | | |
| 0002 | 75,00 | CX | DENGUE IGG IGM<br><br>Marca: AllTest<br>Fabricante: AllTest<br>Modelo: Dengue IgG IgM<br>RMS: 81325990229<br>Apresentação: 25 testes<br><br>O Teste Rápido de Dengue em Cassete (Sangue Total/Soro/Plasma) é um imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM do vírus da Dengue em sangue total humano, soro ou plasma como auxílio ao diagnóstico de infecções primária e secundária por dengue. | 299,80 | 22.485,00 |
| Valor Unitário: | | | 299,80 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos ) | | |
| Valor Total: | | | 22.485,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais ) | | |

**Valor Total:** 34.280,00 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta reais )
**Validade:** 60 (sessenta) dias
**Prazo de Entrega:** 07 (sete) dias
**Condição de Pagamento:** EMPENHO

OSVALDO FERREIRA DE FREITAS NETO:10860429644
Assinado de forma digital por OSVALDO FERREIRA DE FREITAS NETO:10860429644 Dados: 2024.06.25 14:51:08 -03'00'



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

RECEBEMOS DE EBD BIOTECH IMP E COM DE PRO MED HOSP LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR TOTAL DA NOTA R$ 2.031,00

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA) |
|---|---|
| | |

**NF-e**
Nº **000.000.503**
SÉRIE: **1**

# EBD BIOTECH IMP E COM DE PRO MED HOSP LTDA


**RUA JURUA, 46 LOJA 04**
**Bairro: GRACA**
**BELO HORIZONTE - MG - 31140-020**
**Fone: (31)3564-7423 Fax: (31)3564-7423**
**Celular : (31) 982093551**
**cribeiro@ebdbiotech.com.br**


Alv. Sanit.: 2021103640
Aut. Func.: 2021103640 Lic. Func.: 2020016619

**DANFE**
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**

Nº **000.000.503**
SÉRIE:**1**
FOLHA:**1 / 1**

CHAVE DE ACESSO
**3123 1213 9771 0600 0191 5500 1000 0005 0318 3402 6240**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO |
|---|---|
| VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU REC. | **131235740596310 - 22/12/2023 13:54:58** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 003769951.00-20 | | 13.977.106/0001-91 |

DESTINATÁRIO/REMETENTE

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CÓDIGO | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|
| RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA | 000594 | 08.241.754/0115-03 | 22/12/2023 13:48 |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DA ENTRADA/SAÍDA |
|---|---|---|---|
| AV PEDRO ALVARES CABRAL, SN, PQE DOS COQUEIROS | N S APRESENTACAO | 59.115-000 | 26/12/2023 15:00:00 |

| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| NATAL | | RN | | 15:00 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 2.031,00 | 142,17 | 0,00 | 0,00 | 2.031,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR TOTAL DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.031,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME/RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E | 0 - Remetente (CIF) | | | DF | 34.028.316/0001-03 |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| ST SBN QUADRA 1 BLOCO A, 0, S/N | BRASILIA | DF | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NÚMERO | PESO BRUTO | PESO LIQUÍDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 1,00 | 0,00 |

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | PMC | NCM/SH | CST. | CFOP | UND. | QUANT. | VALOR UNIT. | VLR TOTAL BRUTO | VALOR DESC. | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR ST | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000026 | DENGUE NS1 ONE STEP RAPID TEST - CX C/25<br>LT: W04120904 Val: 28/09/2024 Qtd: 3 | 0 | 38229000 | 600 | 6108 | CX | 3,00 | 677,000000 | 2.031,00 | | 2.031,00 | 142,17 | | 7,00 | ,00 |

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS UF origem R$ 0,00;

DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| ORDEM DE COMPRA Nº 377/2023 - EMPENHO Nº 2023NE000508 - PROCESSO 00610541.000063/2022-93<br>AQUISICAO DE TESTE NS1 (DENGUE) CAIXA C/ 25 TESTES PARA O HMAF. OC 377/2023.<br><br>PAGAMENTO EM ATE 30 DIAS<br>DADOS BANCARIOS SICOOB:<br>756 - AG: 4149-1 - C/C: 1666-7<br><br>IPI Alíquota Zero conforme Decreto Nº 11.158/2022.<br>Partilha ICMS, disposto na EC 87/2015. Valor ICMS para UF destino: R$ 264,03. Valor FCP para o destino: R$ 0,00. Valor | |


Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

RECEBEMOS DE EBD BIOTECH IMP E COM DE PRO MED HOSP LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR TOTAL DA NOTA R$ 4.865,00

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(MUNICIPIO DE PIEDADE DO RIO GR) |
|---|---|
| | |

NF-e
Nº 000.000.677
SÉRIE: 1

# EBD BIOTECH IMP E COM DE PRO MED HOSP LTDA

RUA JURUA, 46 LOJA 04
Bairro: GRACA
BELO HORIZONTE - MG - 31140-020
Fone: (31)3564-7423 Fax: (31)3564-7423
Celular : (31) 982093551
cribeiro@ebdbiotech.com.br

Alv. Sanit.: 2021103640
Aut. Func.: 2021103640 Lic. Func.: 2020016619

## DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 000.000.677
SÉRIE:1
FOLHA:1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0413 9771 0600 0191 5500 1000 0006 7712 1956 6692

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA | 131245938495051 - 30/04/2024 14:48:10 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 003769951.00-20 | | 13.977.106/0001-91 |

DESTINATÁRIO/REMETENTE

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CÓDIGO | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE | 000667 | 18.685.438/0001-16 | 30/04/2024 14:45 |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DA ENTRADA/SAÍDA |
|---|---|---|---|
| RUA ROSARIO, 220 | CENTRO | 36.227-000 | |

| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| PIEDADE DO RIO GRANDE | | MG | | 14:45 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 4.865,00 | 875,70 | 0,00 | | 4.865,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR TOTAL DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.865,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME/RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2 - Terceiros | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NÚMERO | PESO BRUTO | PESO LIQUÍDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 2,80 | 2,80 |

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | PMC | NCM/SH | CST. | CFOP | UND. | QUANT. | VALOR UNIT. | VLR TOTAL BRUTO | VALOR DESC. | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR ST | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000176 | CASSETE TESTE DENGUE NS1 RAPID TEST CX C/25 LT: ATDES24040006 Val: 30/03/2026 Qtd: 14 | 0 | 38229000 | 600 | 5102 | CX | 14,00 | 347,500000 | 4.865,00 | | 4.865,00 | 875,70 | 0,00 | 18,00 | ,00 |

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| codido 0008/24<br>dispensa eletronica 0004/2024<br><br>PAGAMENTO EM 10 DIAS UTEIS APOS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL<br>ASSINATURO DO CONTRATO DE EMPENHO<br>DADOS BANCARIOS SICOOB:<br>756 - AG:4149-1 - C/C: 1666-7<br><br># IPI Alíquota Zero conforme Decreto Nº 11.158/2022. | |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# PROPOSTA FINAL

## MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA
## CNPJ: 11.958.200/0001-78

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024**

**PROPOSTA READEQUADA**

A empresa MEDYLOG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 11.958.200/0001-78 com sede na Rua 24 Lote 05, QE 40, Guará II – Brasília/DF, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, Tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a entrega do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.:

**PROPOSTA COMERCIAL**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | TESTE RÁPIDO PARA DENGUE. TESTE QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS NS1 – VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL CAPILAR, NO SORO OU NO PLASMA DE SERES HUMANOS. REGISTRO NA ANVISA. | CX | 50 | WAMA | R$ 279,00 | R$ 13.950,00 |
| **TOTAL:** | | | | | **R$ 13.950,00** | |

**Valor total da proposta: R$ 13.950,00 (Treze mil novecentos e cinquenta reais).**



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## CONDIÇÕES GERAIS

**Validade da Proposta**: 60 **(Sessenta)** Dias.
**Prazo de Entrega**: 07 **(Sete)** dias úteis
**Pagamento**: 30 **(Trinta)** dias.

**Dados Bancários:**
**Banco:** 001 - Banco do Brasil
**Agência:** 1230-0
**Conta:** 66053-1 - Medylog Logistica e Distribuição Ltda

Declaramos que nos preços estão inclusos todos os tributos, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguro etc., e quaisquer outras despesas, inclusive lucro, que incidam ou venham a incidir sobre o presente objeto.
Declaramos que aceitamos e concordamos com todas as condições expressas no edital e seus anexos.
Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

## DADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

**Licitante**: Medylog Logística e Distribuição Ltda
**CNPJ Nº:** 11.958.200/0001-78
**Endereço:** Rua 24, Lote 05, QE 40, Guará II - Brasília-DF, CEP: 71.070-524
**E-mail:** contato@medylog.com.br
**Fone:** (61) 9 9162-9716 - (61) 3020-1861

**Representante Legal**: Cláudia Maria Rodrigues
**RG**: 38030 OAB DF
**CPF Nº**: 815.358.641-68
**Nacionalidade**: Brasileira
**Estado Civil**: Solteira
**Cargo**: Diretora
**Fone**: (61) 9 9162-9716 - (61) 3020-1861

Brasília – DF, 03 de Julho de 2024.

MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA:11958200000178
Assinado de forma digital por MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA:11958200000178
Dados: 2024.07.03 12:23:36 -03'00'

**MEDYLOG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
**CNPJ: 11.958.200/0001-78**
**Cláudia Maria Rodrigues**
**RG: 38030- OAB/DF**
**CPF: 815.358.641-68**



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

| FABRICANTE | QUANTIDADE | Valor Unitário | Valor Total | VALOR PIS | VALOR COFINS | VALOR IRPJ | VALOR CLL | VALOR ICMS | TOTAL IMPOSTO | VALOR CUSTO FIXO EMPRESA | VALOR FRETE | VALO TOTAL DESPESAS | VALOR VENDA UNIT | VALOR VENDA FINAL TOTAL | LUCRO | LUCRO EM % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 0.65% | 3.00% | 1.20% | 1.08% | 12.00% | 17.93% | 5% | 6% | | | | | |
| TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 U | 50 | R$ 148.00 | R$ 7,400.00 | R$ 90.68 | R$ 418.50 | R$ 167.40 | R$ 150.66 | R$ 1,674.00 | | R$ 697.50 | R$ 837.00 | R$ 11,435.74 | | | 2,514.27 | 18.02 |
| | | | | | | | | | | | | | R$ 279.00 | R$ 13,950.00 | | |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FI

À
MEDYLOG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
MEDYLOG (BRASILIA – DF)
CNPJ: 11.958.200/0001-78

Pedido de Cotação de Preços

| | |
|---|---|
| **Razão Social:** WAMA Produtos para Laboratório Ltda<br>**Nome Fantasia:** WAMA Diagnóstica | **CNPJ:** 66.000.787/0001-08<br>**I.E:** 637.091.501.113 |
| **Rua:** Aldo Germano Klein, 100 - CEAT – 13560-971<br>São Carlos/SP<br>e-mail: cassio.lanfredi@wamadiagnostica.com.br | **Telefone:** (16) 3377-9977 |

**Proposta de preço**

| Item | Especificação | Quantidade/KIT | Preços (R$) | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Unitário | Total |
| 1 | TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 25 TESTES (ESPECIAL PIPETA – PONTA DE DEDO) | 50 | 148,00 | 7.400,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **7.400,00** |

**VALIDADE DA PROPOSTA: 07 DIAS**
**FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA**
**FRETE: POR CONTA DO CLIENTE (COBRAR NF)**

São Carlos/SP, 03 de Julho de 2024.

WAMA DIAGNÓSTICA
Cássio Lanfredi
Key Account Manager - Região Centro-Oeste/Norte
(16) 99714.5951
Grupo Maricondi
grupomaricondi.com.br



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. °: 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. °: 007/2024

A empresa MEDYLOG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 11.958.200/0001-78, por intermédio do seu representante legal, o Sr. (a) CLAUDIA MARIA RODRGIUES, portador (a) da Carteira de Identidade 38030- OAB/DF e CPF nº 815.358.641-68, declara que não efetuou compras do produto TESTE IMUNO-RÁPIDO DENGUE NS1 da empresa WAMA DIAGNÓSTICA nos últimos 12 meses, por esta razão não apresentamos Nota Fiscal de entrada mas sim um orçamento junto a WAMA para comprovação do valor ofertado pela caixa do produto no pregão Nº 007/2024.

Brasília-DF, 03 de Julho de 2024

MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA:11958200000178
Assinado de forma digital por MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA:11958200000178
Dados: 2024.07.03 11:45:34 -03'00'

**MEDYLOG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
**CNPJ: 11.958.200/0001-78**
**Cláudia Maria Rodrigues**
**RG: 38030- OAB/DF**
**CPF: 815.358.641-68**



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

| RECEBEMOS DE ECO DIAGNOSTICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | N. 000099955<br>SÉRIE 1 |

**Identificação do emitente**

**ECO DIAGNOSTICA LTDA**
AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO, 551
OLIVEIRA Cep:39200-000
CORINTO/MG
Fone: 553136532025

# DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

**N. 000099955**
**SÉRIE 1**
**FOLHA 01/01**

**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**
**3124 0614 6331 5400 0206 5500 1000 0999 5512 5731 2299**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA PRODUCAO | 131245993148333 03/06/2024 09:37:39-03:00 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ/CPF |
|---|---|---|
| 0018737390147 | | 14.633.154/0002-06 |

**DESTINATARIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | CNPJ/CPF | DATA DE EMISSÃO |
|---|---|---|
| MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA | 11.958.200/0001-78 | 03/06/2024 |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA ENTRADA/SAÍDA |
|---|---|---|---|
| R 24 (POLO DE MODAS) , 40, SN, QUADRAQE 40 LOTE 05 | GUARA II | 71070-524 | |

| MUNICIPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA ENTRADA/SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| BRASILIA | 6130201861 | DF | 0801077200178 | |

**FATURA**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001<br>03/07/2024<br>1.800,00 | | | | | | | | |

**CALCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 1.800,00 | 126,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| ROTTAMASTER EXPRESS E LOGISTICA LTDA | 1-DESTINATARIO | | | | 13.369.083/0001-32 |

| ENDEREÇO | MUNICIPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| R ROCHA LAGOA, 393 | BELO HORIZONTE | MG | 0019085960096 |

| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LIQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CX | | | 3,190 | 3,190 |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

| COD. PROD | DESCRIÇÃO DO PROD./SERV. | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QUANT. | V.UNITARIO | V.TOTAL | BC.ICMS | V.ICMS | V.IPI | A.ICMS | A.IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR.0078CA025 | COVID-19 AG ECO TESTE KIT C/ 25 TES TES- [Lote : 202405017 Valid: 21/03/2025] | 38221990 | 500 | 6101 | KT | 5,0000 | 225,00000000 | 1.125,00 | 1.125,00 | 78,75 | 0,00 | 7.00% | 0.00% |
| TR.0078CA025 | COVID-19 AG ECO TESTE KIT C/ 25 TES TES- [Lote : 202405017 Valid: 21/03/2025] | 38221990 | 500 | 6101 | KT | 3,0000 | 225,00000000 | 675,00 | 675,00 | 47,25 | 0,00 | 7.00% | 0.00% |

**CALCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| 8907 | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Protocolo: 131245993148333<br>R 24 (POLO DE MODAS) , 40 GUARA II / BRASILIADF | |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

powered by TOTVS

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (16/564) 181/816

RECEBEMOS DE DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR TOTAL DA NOTA R$ 2.236,82

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIC) | PEDIDO: Nº do Pedido |
|---|---|---|
| | | |

NF-e
Nº 000.043.415
SÉRIE: 1

# DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AVENIDA REGENT, 1195
Bairro: ALPHAVILLE - LAGOA D
NOVA LIMA - MG - 34018-000
Fone: (31)35473550 Fax: (31)35473550
comercial@biocondiagnosticos.com.br

Alv. Sanit.: ISENTO

## DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 000.043.415
SÉRIE:1
FOLHA:1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0611 4624 5600 0270 5500 1000 0434 1512 2118 0487

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO |
|---|---|
| VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU REC. | 131246027440166 - 21/06/2024 11:29:25 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 001534658.01-74 | | 11.462.456/0002-70 |

DESTINATÁRIO/REMETENTE

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CÓDIGO | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|
| MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA | 014514 | 11.958.200/0001-78 | 21/06/2024 11:28 |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DA ENTRADA/SAÍDA |
|---|---|---|---|
| RUA 24 (POLO DE MODAS), 40, QUADRAQE 40 LOTE 05 | GUARA II | 71.070-524 | 21/06/2024 11:28:02 |

| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| BRASILIA | (61) 84074174 | DF | 0801077200178 | 11:28 |

| FATURA | FATURA 1 | FATURA 2 | FATURA 3 | FATURA 4 | FATURA 5 | FATURA 6 | FATURA 7 | FATURA 8 | FATURA 9 | FATURA 10 | FATURA 11 | FATURA 12 | FATURA 13 | FATURA 14 | FATURA 15 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NÚMERO: | 043415-1/1 | | | | | | | | | | | | | | |
| VENCIMENTO: | 21/06/2024 | | | | | | | | | | | | | | |
| VALOR: | 2.236,82 | | | | | | | | | | | | | | |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 2.236,82 | 89,48 | 0,00 | 0,00 | 2.236,82 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR TOTAL DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.236,82 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME/RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| TRANSCOURIER LTDA ME | 1 - Destinatário (FOB) | | | MG | 03.220.264/0001-49 |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| AV. JOSÉ CLETO, 1010 | BELO HORIZONTE | MG | 0021724210084 |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NÚMERO | PESO BRUTO | PESO LIQUÍDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Caixa | BIOCON | | 6,84 | 6,04 |

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | PMC | NCM/SH | CST. | CFOP | UND. | QUANT. | VALOR UNIT. | VLR TOTAL BRUTO | VALOR DESC. | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR ST | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| HCG25-T100 | hCG RAPID TEST 25 mUI - S&U C/100 - BIOCON LT: HCG1240105 Val: 05/01/2026 Qtd: 10 | 0 | 38221990 | 100 | 6102 | KIT | 10,00 | 38,315000 | 383,15 | | 383,15 | 15,33 | | 4,00 | ,00 |
| COV19W-D20 | COVID-19 ANTIGENO TEST C /20 - BIOCON LT: W196401003 Val: 16/01/2026 Qtd: 13 | 0 | 38221990 | 100 | 6102 | KIT | 13,00 | 142,590000 | 1.853,67 | | 1.853,67 | 74,15 | | 4,00 | ,00 |

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Alvará Sanitário- 228303/2022 Alvará de Funcionamento - 014779/2019<br>AFE - ANVISA - 8.21026.8<br>REEMBOLSO DE FRETE NO VALOR DE R$<br>BOLETO ENVIADO POR EMAIL E TAMBÉM DISPONÍVEL NO SITE DO BANCO BB OU SICOOB.<br>CLIENTE: FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, NÃO ACEITAREMOS DEVOLUÇÕES E RECLAMACÕES POSTERIORES.<br>Número(s) do(s) Pedido(s): 046099<br>FRETE FOB | |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# PROPOSTA FINAL

## CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA
## CNPJ: 37.001.012/0001-40

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**MUNICIPIO DE TUNTUM/MA**

**DISPENSA: 07/2024**

| **DADOS DA PROPONENTE** | | |
|---|---|---|
| Razão Social da Empresa: CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA | | |
| Nome Fantasia: CH3 MATERIAL HOSPITALAR | | |
| CNPJ: 37.001.012/0001-40 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0797689000127 |
| ENDEREÇO: Q SHCS CR 516, BLOCO B Nº69 PAVMTO1 PARTE C0360 (ASA SUL) | CEP: 70.381-25 | MUNICÍPIO: BRASÍLIA |
| TELEFONES: (61) 99817-8963 | | E-MAIL: licitach3negócios@gmail.com |
| **REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO** | | |
| NOME COMPLETO: GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES | | |
| RG: 2537134 EMISSOR: SESP-DF | CPF: 012.141.751-47 | |
| TELEFONES: (61) 99817-8963 | | E-MAIL: licitach3negócios@gmail.com |
| **DADOS BANCÁRIOS** | | |
| BANCO: SICOOB - 756 | AGÊNCIA: 5004 | C/C: 1041719-2 |

**OBJETO:** Aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA..

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sª., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD. | UND | PREÇO UNITÁRIO R$ | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA. | ECO DIAGNÓSTICA / DENGUE Ag ECO Teste | 50 | CX | R$ **388,00** | R$ 19.400,00 |
| **TOTAL GERAL:** | | | | | | **R$ 19.400,00** |

VALOR TOTAL POR EXTENSO **R$ 19.400,00** (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**PROPOSTA/VALIDADE: 60 DIAS**
**ENTREGA/FORNECIMENTO: 07 DIAS**
**PAGAMENTO: 30 DIAS**

**A EMPRESA: CH3 COMÉRCIO E NEGOCIOS LTDA DECLARA QUE:**
Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames dos termos do artigo 72, § Único, da Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

- Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta;
- Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação;
- Que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos produtos.

**ESTA EMPRESA DECLARA QUE:**
a) nos preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;
b) Declaração de que os valores ofertados na proposta serão fixos e irreajustáveis;
c) que não está sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais);
d) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002;
e) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF;
f) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

- DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE CUMPRIREMOS COM O PRAZO DE ENTREGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
- Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: transporte; os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer produtos CIF; seguros; encargos sociais e trabalhistas; produtos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
**Nome:** GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES
**Endereço:** Q SHCS CR 516, BLOCO B Nº69 PAVMTO1 PARTE C0360 BRASÍLIA – DF, CEP: 70.381-25
**CPF/MF:** 012.141.751-47
**Cargo/Função:** DIRETOR GERAL
**RG nº:** 06468601804
**Nacionalidade:** BRASILEIRO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR. GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES, DIRETOR, INSCRITO NO CPF Nº 012.141.751-47, RG Nº 06468601804, POSSUI PODERES ESPECÍFICOS PARA ASSINAR O CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

BRASÍLIA/DF, 09/07 DE 2024.

**Gabriel Ruan Ferrão Chaves**
**CPF: 012.141.751-47**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**DECLARAÇÃO QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA**

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, declaro, para os efeitos da Lei Complementar no 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade (X) fiscal (X) trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

**Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.**

**BRASILIA-DF, 08/07 DE 2024**

**Gabriel Ruan Ferrão Chaves**

**CPF: 012.141.751-47**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

# Dengue Ag ECO Teste - TR.0063C

O Dengue Ag ECO Teste é um ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa do antígeno da Dengue (NS1), em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total. É destinado para triagem no auxílio do diagnóstico de infecções pelo vírus da Dengue.

## Sumário e Explicação do Teste

O vírus da Dengue apresenta quatro sorotipos distintos (DENV-1, 2, 3 e 4), vírus envelopados e de RNA fita simples no sentido positivo. Os vírus são transmitidos pelos mosquitos da família *Culicidae*, principalmente o *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*. Hoje, mais de 2,5 bilhões de pessoas vivem em regiões tropicais (Ásia, África, Austrália e Américas), áreas de risco de infecção pelo vírus da Dengue. Uma estimativa de 100 milhões de casos de Dengue e 250.000 casos de Dengue grave ocorrem anualmente em uma escala mundial.

A detecção sorológica de anticorpos IgM é o método mais comum para o diagnóstico de infecção pelo vírus da Dengue. Atualmente, a detecção de antígenos liberados durante a replicação viral em pacientes infectados apresentam resultados promissores. Isso permite o diagnóstico a partir do primeiro dia após a febre até o 9º dia, a fase clínica de doença é longa e permite dessa forma detecção precoce e tratamento imediato.

O teste rápido Dengue Ag ECO Teste detecta o antígeno circulante da Dengue em amostras humanas de soro, plasma e sangue total. O teste é de fácil uso, não requer equipamentos de laboratórios e requer treinamento mínimo.

## Princípio do Teste

O Dengue Ag ECO Teste é um teste rápido imunocromatográfico de fluxo lateral. O teste consiste em: 1) uma almofada conjugada contendo antígeno conjugado de rato anti-Dengue NS1 com ouro coloidal (Dengue Ab conjugado), 2) membrana de nitrocelulose, contendo uma linha teste (linha T) e uma linha controle (linha C). A linha T é pré-revestida com antígeno anti-Dengue NS1 e a linha C é pré-revestida com anticorpo de coelho anti-cabra IgG. Os anticorpos para Dengue reconhecem os antígenos de todos os quatro sorotipos do vírus da Dengue.

Quando um volume suficiente da amostra teste é dispensado dentro da cavidade da amostra no dispositivo teste, a amostra migra por ação capilar. O antígeno Dengue NS1, se presente na amostra, se ligará ao anticorpo dengue formando um conjugado. O imunocomplexo é então capturado na membrana pelo anticorpo de coelho anti-NS1 pré-revestido, formando uma linha de coloração vermelha na região T, indicando teste reagente para antígeno da Dengue.

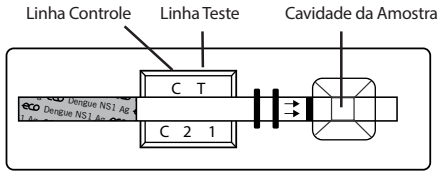


A ausência de linha na região T sugere resultado não reagente. O teste contém um controle interno (linha C) do qual deverá exibir a linha de coloração vermelha independente da presença de coloração na linha teste. Caso contrário, o resultado do teste é inválido e a amostra deverá ser repetida com outro dispositivo teste.

## Reagentes e Materiais Necessários

**1.** Cada dispositivo é selado individualmente e contém:
a) 1 dispositivo teste.
b) 1 sachê dessecante com sílica gel.
**2**. Instruções de uso.

**Materiais que poderão ser requeridos e não são fornecidos:**
**1.** Cronômetro.
**2**. Recipiente para coleta de amostra.
**3.** Centrífuga.
**4**. Pipeta

## Atenções e Precauções

**Uso profissional para Diagnóstico *in vitro***
**1.** A instrução de uso deverá ser lida antes da execução do teste.
**2.** Não use os componentes do kit após a data de validade indicada na embalagem.
**3**. Não use o teste se a embalagem de alumínio estiver danificada.
**4.** Não reutilize os testes.
**5.** Todos os reagentes devem estar em temperatura ambiente antes de iniciar os procedimentos.
**6.** Evite contaminação cruzada de amostras utilizando um novo coletor de amostra para cada amostra obtida.
**7.** Não fume, beba ou coma em áreas onde as amostras ou reagentes do kit estejam sendo manuseados.
**8**. Manuseie todas as amostras como se elas contivessem agentes infecciosos.
**9**. Observe as precauções estabelecidas contra riscos microbiológicos ao longo do procedimento e siga os procedimentos padronizados para o descarte apropriado das amostras. Vista roupas de proteção como jalecos laboratoriais, luvas descartáveis e óculos de proteção quando estiver analisando as amostras.
**10.** Umidade e temperatura podem afetar os resultados de maneira adversa.
**11.** ATENÇÃO: Todas as amostras humanas devem ser consideradas potencialmente infectantes. Recomenda-se que os reagentes e as amostras dos pacientes sejam tratados de acordo com as normas ou outras diretrizes de segurança de risco biológico ou regulamentos locais apropriados.

## Instruções de Armazenamento e Estabilidade

Armazenar os dispositivos testes em temperatura entre 2 e 30°C até a data de validade indicada na embalagem de alumínio selada. O teste deve permanecer na embalagem selada até o momento do uso. Não congelar. Não armazenar o kit em temperatura superior a 30°C.

Deve-se tomar cuidado para proteger os componentes do kit de contaminação. Não usar o kit se tiver evidência de contaminação microbiológica ou precipitação. Contaminação biológica de pipetas, coletores ou reagentes podem levar a falsos resultados.

## Coleta e Manuseio das Amostras

Considere todos os materiais de origem humana como infecciosos. Procedimentos de biossegurança deverão ser seguidos no manuseio das amostras.

**Plasma:**
• Coletar amostra de sangue em um tubo coletor de tampa azul ou verde a vácuo (contendo EDTA, citrato ou heparina, respectivamente) por punção venosa.
• Separar o plasma por centrifugação.
• Cuidadosamente retirar o plasma de dentro do tubo coletor e colocá-lo em um novo tubo.

**Soro:**
• Coletar amostra de sangue em um tubo coletor de tampa vermelha a vácuo (sem anticoagulantes) por punção venosa.
• Permitir coagulação do sangue.
• Cuidadosamente retirar o soro de dentro do tubo coletor e colocá-lo em um novo tubo.

**Sangue total:**
• Coletar a amostra de sangue por punção na ponta do dedo ou por punção venosa.
• Coletar a amostra de sangue em tubo a vácuo com tampa roxa, azul ou verde (contendo EDTA, Citrato ou Heparina, respectivamente).
• Não use sangue hemolisado para o teste.

Testar as amostras, assim que possível, após a coleta.
Se não realizar o teste imediatamente, as amostras de soro ou plasma devem ser armazenadas entre 2 e 8°C por até 5 dias. As amostras deverão ser congeladas a -20°C para longo período de armazenamento.
Se não realizar o teste imediatamente, as amostras de sangue total devem ser armazenadas em refrigeração (2 - 8°C). As amostras devem ser testadas no prazo de 24 horas após a coleta.
Evitar múltiplos ciclos de congelamento e descongelamento. Antes de realizar o teste, leve as amostras congeladas ou refrigeradas para a temperatura ambiente e homogeneizar.
Amostras contendo partículas visíveis deverão estar límpidas, por centrifugação, antes do teste.
Não usar amostras com aparência lipêmica, com hemólise ou turbidez para evitar interferência na interpretação do resultado.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

## Procedimento

**1° Passo:** Levar a amostra e os componentes do teste para a temperatura ambiente se refrigerados ou congelados. Uma vez que amostra estiver descongelada, homogeneizar antes da realização do teste.

**2° Passo:** Abrir a embalagem e remover o dispositivo teste. Coloque o dispositivo teste em uma superfície limpa e plana. Rotular o dispositivo teste com o número de identificação da amostra.

**3° Passo:** Com o auxílio da pipeta automática coletar 100µL. Dispensar vagarosamente 100µL da amostra na cavidade da amostra do dispositivo teste. Certifique-se que não existem bolhas de ar.

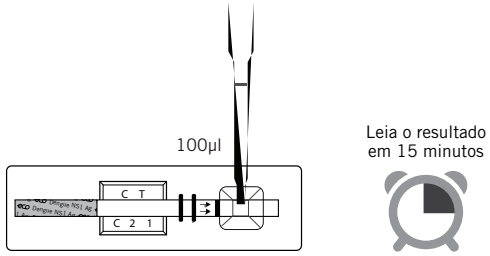





**4° Passo:** Cronometrar o tempo.

**5° Passo: Ler o resultado do teste em 15 minutos.**

Não ler o resultado depois de 30 minutos. Para evitar confusões, descartar o dispositivo teste depois de interpretar os resultados.

## Interpretação do Resultado

**Resultado Não Reagente:**

Se somente a linha controle (linha C) VERMELHA aparecer, a ausência de coloração na linha teste (linha T) indica que o nível de antígeno (Dengue Ag) na amostra não é detectável. O resultado é não reagente.

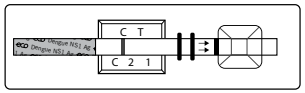


**Resultado Reagente:**

Se a linha controle (linha C) VERMELHA e a linha teste (linha T) VERMELHA aparecerem, o teste indica a presença de antígenos para Dengue na amostra. O resultado é reagente.

A presença da linha teste, mesmo em coloração fraca, indica resultado reagente.

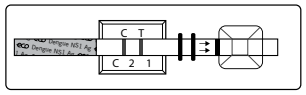


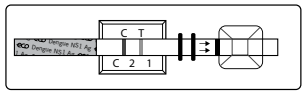


**Inválido:**

Se a linha C não aparecer, o teste é inválido mesmo com o aparecimento da linha T. A linha controle deverá sempre aparecer se o procedimento for realizado adequadamente e os reagentes do teste forem funcionais. Repetir o teste com um novo dispositivo.

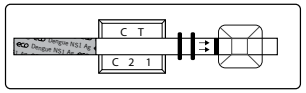


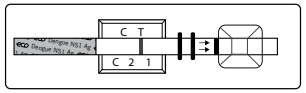


## Controle de Qualidade

**Controle Interno:** O teste contém um controle interno embutido, a linha C. A linha C desenvolve uma coloração VERMELHA após a adição da amostra e do diluente da amostra. Se a linha C não aparecer, reveja todo o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo teste.

**Controle Externo:** Não são fornecidos controles externos com esse kit. As Boas Práticas de Laboratório recomendam o uso de controles externos, reagentes e não reagentes, para confirmar o procedimento do teste e para verificar o desempenho apropriado.

## Desempenho Clínico

Foram usadas 150 amostras biológicas fornecidas por laboratórios clínicos de referência. Os resultados foram comparados, com as mesmas amostras, com os resultados de um kit de pesquisa de antígeno de Dengue NS1 disponível no mercado (método referência). As amostras foram consideradas reagentes se o resultado do kit referência fosse reagente. As amostras foram consideradas não reagentes se o resultado do kit referência fosse não reagente. A comparação entre os resultados segue abaixo:

| **Kit Dengue Ag ECO Teste** | | | |
|---|---|---|---|
| Kit Referência | Reagente | Não Reagente | Total |
| Reagente | 50 | 0 | 50 |
| Não Reagente | 0 | 100 | 100 |
| Total | 50 | 100 | 150 |
| Sensibilidade: >99% | | Especificidade: >99% | |

## Limitações do Teste

O teste Dengue Ag ECO Teste é apenas para uso diagnóstico in vitro.

O teste é limitado qualitativamente na detecção de antígenos amostras humanas de soro, plasma e sangue total. A intensidade da linha teste não possui correlação linear com o título de antígenos nas amostras.

Um resultado não reagente pode ocorrer se a quantidade de antígenos da Dengue presente na amostra estiver abaixo do limite de detecção do teste ou os antígenos que são detectados não estiverem presentes durante o estágio da doença em cada uma das amostras coletadas. Entretanto, um teste com resultado não reagente não previne a possibilidade de exposição ou infecção pelo vírus da Dengue.

Se o resultado for não reagente e os sintomas persistirem, recomenda-se realizar um novo teste após poucas semanas ou usar uma metodologia alternativa.

Algumas amostras contendo altos títulos de anticorpos heterótrofos ou fator reumatoide podem afetar resultados esperados.

Como acontece com todos os testes de triagem, o teste rápido Dengue Ag ECO Teste é para auxiliar no diagnóstico e não substitui outros procedimentos para correto diagnóstico. Todos os resultados devem ser considerados juntamente com outras informações clínicas disponíveis.

Não seguir o correto procedimento do teste pode levar a resultados incorretos.

## Referências


1. Gubler DJ, Clark GG. Dengue/dengue hemorrhagic fever. The emergence of a global health problem. Emerg Infect Dis 1995;1(2):55–57.
2. Gubler DJ, Trent DW. Emergence of epidemic dengue/dengue hemorrhagic fever as a public health problem in the Americas. Infect Agents Dis 1994;2:383–393.
3. Monath TP. Dengue: The risk to developed and developing countries. Proc Natl Acad Sci U S A 1994;91:2395–2400.
4. Alcon S, Talarmin A., Debruyne M., et al: Enzyme-Linked Immunosorbent Assay Speci_c to Dengue Virus Type 1 Nonstructural Protein NS1 Reveals Circulation of the Antigen in the Blood during the Acute Phase of Disease in Patients Experiencing Primary or Secondary Infections. Journal of Clinical Microbiology, 40: 376–381.
5. World Health Organization. Dengue guidelines for diagnosis, treatment, prevention and control: new edition. 2009.



**Fabricante: ECO Diagnóstica LTDA.**

Avenida Amarante Ribeiro de Castro, 551, Oliveira – Corinto – MG - CEP: 39.200-000 – CNPJ 14.633.154/0002-06 - Autorização do MS n° 8.09548-8 - Farmacêutico Resp. Técnico: Vinícius Silva Pereira CRF-MG: 19.800 - Tel.: +55 31 36532025.

contato@ecodiagnostica.com.br – www.ecodiagnostica.com.br

**Reg. MS. 80954880013 | Edição: 001/2020, aprovada em 07/02/2020.**



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

# PROPOSTA FINAL

## MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
## CNPJ: 45.053.942/0001-76

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
(34) 3825:3215 - 9 9872:0068
CNPJ: 45.053.942/0001-76
INSC.EST.: 0042542020019

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGAO ELETRÔNICO 007/2024**
**PROCESSO 0024/2024**

**- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA EPP**
**CNPJ: 45.053.942/0001-76** **INSC. ESTADUAL: 004.254.202.00-19**

ENDEREÇO: R.: ADELIO PINTO DA SILVA, Nº 334, B. NOVO HORIZONTE, CEP 38.703-578 – PATOS DE MINAS/MG
TELEFONE : (34) 3825 : 3215 / 9 9872 : 0068 E-MAIL: matheus.atacadista@hotmail.com

**– DADOS BANCARIOS:**

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4669-8 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 28.602-8

**- NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO:**

MATHEUS LOPES PORTO PROFISSÃO: EMPRESARIO ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
RG: MG 18.972.134 SSP/M CPF: 126.425.316-86 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:
( ) PROCURAÇÃO ( X ) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

**CONDIÇÕES GERAIS:**

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
GARANTIA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

PATOS DE MINAS-MG, 16 DE JULHO DE 2024

MATHEUS LOPES PORTO:12642531686
Assinado de forma digital por MATHEUS LOPES PORTO:12642531686
Dados: 2024.07.16 10:32:15 -03'00'



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
(34) 3825:3215 - 9 9872:0068
CNPJ: 45.053.942/0001-76
INSC.EST.: 0042542020019

**PROPOSTA**

| Item | Descrição | UND | Qtde | Marca/ Modelo | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA. | CX | 50 | Biocon<br><br>TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 cx/25 | 431,72 | R$ 21.586,00 |

**VALOR TOTAL DOS PRODUTOS ORÇADOS:R$21.586,00(VINTE E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)**

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
GARANTIA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

PATOS DE MINAS-MG, 16 DE JULHO DE 2024

MATHEUS LOPES PORTO:12642531686

Assinado de forma digital por MATHEUS LOPES PORTO:12642531686
Dados: 2024.07.16 10:32:30 -03'00'

*R.: Adélio Pinto da Silva, nº 334 - Novo Horizonte - Patos de Minas - MG, CEP: 38.703-578*
*matheus.atacadista@hotmail.com* *(34) 9 9872-0068*

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

| Detalhes do Produto | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico** | DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME | | |
| **CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico** | 11.462.456/0001-90 | **Autorização de Funcionamento da Empresa** | 8.06.387-2 |
| **Nome do Dispositivo Médico** | Dengue NS1 Rapid Test | | |
| **Nome Técnico do Dispositivo Médico** | DENGUE | | |
| **Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico** | 80638720082 | | |
| **Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico** | Válido | | |
| **Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico** | 25351.454928/2017-16 | | |
| **Fabricante Legal do Dispositivo Médico** | • FABRICANTE: DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME - BRASIL<br>- CNPJ / Código Único: 11.462.456/0001-90<br>- Endereço: Rua Santa Quitéria n° 400 Carlos Prates 30710460 | | |
| **Classificação de Risco do Dispositivo Médico** | III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública | | |
| **Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico** | 18/12/2017 | | |
| **Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico** | 18/12/2027 | | |

| Tipo de Arquivo | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
|---|---|---|
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | Bula Dengue NS1.pdf | 2247380/21-2 - 10/06/2021 - 04:43 |

| Apresentação/Modelo |
|---|
| |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

10 Dispositivo de teste
10 Pipeta descartáveis

20 Dispositivo de teste
20 Pipeta descartáveis

30 Dispositivo de teste
30 Pipeta descartáveis

40 Dispositivo de teste
40 Pipeta descartáveis

25 Dispositivo de teste
25 Pipeta descartáveis

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# PROPOSTA FINAL

## VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
## CNPJ: 19.142.596/0001-92

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**Proposta nº 0083/2024**

**Belo Horizonte, 09 de julho de 2024**

| | |
|---|---|
| **CLIENTE** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM** |
| **DEPARTAMENTO** | **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** |
| **CONTATO** | Tel. (99) 99220-0236 |
| **REFERENTE** | **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 007/2024** |

# PROPOSTA COMERCIAL

## DADOS DA EMPRESA

**Razão Social:** Vitalabe Equipamentos Laboratoriais Ltda.
**CNPJ:** 19.142.596/0001-92
**Inscrição Estadual:** 002.250.758.00-89
**Inscrição Municipal:** 092.997.100-10
**Endereço:** Rua Desembargador Custodio Lustosa, 371, Itapoã, Belo Horizonte/MG CEP: 31.710-630
**Fone (s) de Contato:** (31) 3267-3964 / 9.8472-8262
**E-mail:** vitalabe03@gmail.com
**E-mail para envio de Autorização de Fornecimento:** vitalabe@gmail.com e vitalabe01@gmail.com
**Responsável pela Assinatura:** Claudinei Pereira de Oliveira **CPF:** 012.758.386-69 **RG:** MG-10.495.354

| Item | Descrição | Marca/ Modelo | Unid | Qtd | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | **DENGUE IgG/IgM**<br><br>O teste rápido de Dengue IgG/IgM é um imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM do vírus da dengue em sangue total, soro ou plasma humano. É destinado ao auxílio no diagnóstico de dengue primária e infecções secundárias. Apenas para uso profissional em diagnóstico in vitro.<br><br>Apresentação: caixa com 25 unidades<br><br>Apresentação do Kit:<br>- Cassete<br>- Conta-Gotas<br>- Tampão<br>- Instrução de Uso | **VIDA**<br><br>**DENGUE IgG/IgM** | CX | 75 | 390,00 | 29.250,00 |



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **RMS: 80474870106**<br>**FABRICANTE: HANGZHOU ALLTEST BIOTECH CO., LTD**<br>**VALIDADE: 24 MESES** | | | | | |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 29.250,00 ( Vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)**

| | |
|---|---|
| **VALIDADE:** | O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. |
| **PAGAMENTO:** | O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento Nota Fiscal.<br><br>**Dados Bancários:**<br>**Banco do Brasil 001 – Agência: 1630-6 - Cc: 45702-7 Banco**<br>**Itáu 341 – Agência: 7176 – Cc: 29813-6** |
| **ENTREGA:** | O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal. |
| **DECLARAÇÕES:** | 1) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.<br>2) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. |

Belo horizonte, 09 de Julho de 2024

Rua Desembargador Custodio Lustosa, 371, Itapoã, Belo Horizonte / MG, CEP: 31.710-630
CNPJ: 19.142.596/0001-92 – IE: 002250758.00-89
Tel: (31) 3267-3964 - E-mail: vitalabe01@gmail.com – www.vitalabe.com.br

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**
**CONTRATAÇÃO DIRETA N° 007/2024**

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

A empresa Vitalabe Equipamentos Laboratoriais Ltda, inscrita no CNPJ 19.142.596/0001-92, declara que o preço praticado é exequível e para tal comprovação fornecemos a tabela de custos abaixo:

| Quantidade | Custo unitário USD | Custo Unitário conversão R$ | Frete, Aduana, desembaraço etc | Custo Produto R$ | Total | Venda | % Custo sobre venda | Custo operacional MOD, encargos, comissões |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.875 | 0,10 | 0,12 | 0,18 | 5,46 | 2,20 | 29.250 | 0,01% | 585 |

| ICMS | PISCofins | Total | Lucro Bruto | IR | Lucro Líquido | Margem Líquida |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.265 | | 5.850 | 23.398 | 7.955 | 15.443 | 53% |

Belo horizonte, 09 de julho de 2024

Vitalabe Equipamentos Laboratoriais Ltda - ...
Claudinei Pereira de Oliveira
CPF: 012759306-68 MG10495354

Rua Desembargador Custodio Lustosa, 371, Itapoã, Belo Horizonte / MG, CEP: 31.710-630
CNPJ: 19.142.596/0001-92 – IE: 002250758.00-89
Tel: (31) 3267-3964 - E-mail: vitalabe01@gmail.com – www.vitalabe.com.br

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

RECEBEMOS DE VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/01/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.365,00 DESTINATÁRIO: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME - RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA, 371 ITAPOA BELO HORIZONTE-MG

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**Nº. 000.028.637**
**Série 001**

*IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE*

[redacted]

## VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

RUA SAO PEDRO DA ALDEIA, 799 - GALPÃO 2
SERRA DO CURRAL - 30390-021
BELO HORIZONTE - MG Fone/Fax: 3134663351

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

**1**

**Nº. 000.028.637**
**Série 001**
*Folha 1/1*

CHAVE DE ACESSO

**3124 0111 3088 3400 0185 5500 1000 0286 3717 7736 8498**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| **Vendas** | **131245787714143 - 25/01/2024 15:44:51** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| **0014901360086** | | **11.308.834/0001-85** |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME** | **19.142.596/0001-92** | **25/01/2024** |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA DA SAÍDA/ENTRADA |
|---|---|---|---|
| **RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA, 371** | **ITAPOA** | **31710-630** | **25/01/2024** |

| MUNICÍPIO | UF | FONE / FAX | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA/ENTRADA |
|---|---|---|---|---|
| **BELO HORIZONTE** | **MG** | **3133092272** | **22507580089** | **15:44:50** |

**FATURA / DUPLICATA**

| | |
|---|---|
| Num. | **001** |
| Venc. | **24/02/2024** |
| Valor | **R$ 1.365,00** |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1.365,00** | **163,80** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0, 00** | **0, 00** | **8,87** | **1.365,00** |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0, 00** | **279,14** | **40,95** | **1.365,00** |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | **0-Por conta do Rem** | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **CX** | | | **2,700** | **2,700** |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | O/CST | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31652 | DENGUE IGG/IGM - 25 TESTES - HANGZHOU #Lote: DEN23100002 #Fabricacao: #Validade: 30/09/2025 | 30021590 | 600 | 5102 | UN | 10,0000 | 136,5000 | 1.365,00 | 1.365,00 | 163,80 | | 12,00 | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Inf. Contribuinte: ORÇAMENTO 22319 Email do Destinatário: vitalabe01@gmail.com<br>Valor Aproximado dos Tributos : R$ 279,14 | |

*Impresso em 25/01/2024 as 15:44:52*

*Powered by NFePHP*

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

RECEBEMOS DE VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.920,00 DESTINATÁRIO: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME - RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA, 371 ITAPOA BELO HORIZONTE-MG

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**Nº. 000.029.453**
**Série 001**

*IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE*

[redacted]

## VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

RUA SAO PEDRO DA ALDEIA, 799 - GALPÃO 2
SERRA DO CURRAL - 30390-021
BELO HORIZONTE - MG Fone/Fax: 3134663351

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

**1**

**Nº. 000.029.453**
**Série 001**
*Folha 1/1*

CHAVE DE ACESSO

**3124 0311 3088 3400 0185 5500 1000 0294 5311 5354 9747**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| **Vendas** | **131245860193817 - 12/03/2024 16:02:52** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| **0014901360086** | | **11.308.834/0001-85** |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME** | **19.142.596/0001-92** | **12/03/2024** |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA DA SAÍDA/ENTRADA |
|---|---|---|---|
| **RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA, 371** | **ITAPOA** | **31710-630** | **13/03/2024** |

| MUNICÍPIO | UF | FONE / FAX | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA/ENTRADA |
|---|---|---|---|---|
| **BELO HORIZONTE** | **MG** | **3133092272** | **22507580089** | **16:02:52** |

**FATURA / DUPLICATA**

| | |
|---|---|
| Num. | **001** |
| Venc. | **10/04/2024** |
| Valor | **R$ 10.920,00** |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **10.920,00** | **1.310,40** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0, 00** | **0, 00** | **70,98** | **10.920,00** |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0, 00** | **2.233,14** | **327,60** | **10.920,00** |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | **0-Por conta do Rem** | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| **2** | **VOLUME** | | | **19,350** | **19,350** |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | O/CST | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31652 | DENGUE IGG/IGM - 25 TESTES - HANGZHOU #Lote: DEN23120012 #Fabricacao: #Validade: 30/11/2025 | 30021229 | 600 | 5102 | UN | 80,0000 | 136,5000 | 10.920,00 | 10.920,00 | 1.310,40 | | 12,00 | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Inf. Contribuinte: ORÇAMENTO: 23173 Email do Destinatário: vitalabe01@gmail.com<br>Valor Aproximado dos Tributos : R$ 2.233,14 | |

*Impresso em 12/03/2024 as 16:02:53*

*Powered by NFePHP*

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

RECEBEMOS DE VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.190,00 DESTINATÁRIO: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME - RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA, 371 ITAPOA BELO HORIZONTE-MG

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**Nº. 000.030.205**
**Série 001**

*IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE*

[redacted]

## VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

RUA SAO PEDRO DA ALDEIA, 799 - GALPÃO 2
SERRA DO CURRAL - 30390-021
BELO HORIZONTE - MG Fone/Fax: 3134663351

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

**1**

**Nº. 000.030.205**
**Série 001**
*Folha 1/1*

CHAVE DE ACESSO

**3124 0411 3088 3400 0185 5500 1000 0302 0513 7502 0830**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| **Vendas** | **131245917630087 - 17/04/2024 11:55:47** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| **0014901360086** | | **11.308.834/0001-85** |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME** | **19.142.596/0001-92** | **17/04/2024** |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA DA SAÍDA/ENTRADA |
|---|---|---|---|
| **RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA, 371** | **ITAPOA** | **31710-630** | **17/04/2024** |

| MUNICÍPIO | UF | FONE / FAX | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA/ENTRADA |
|---|---|---|---|---|
| **BELO HORIZONTE** | **MG** | **3133092272** | **22507580089** | **11:55:46** |

**FATURA / DUPLICATA**

| Num. | Venc. | Valor |
|---|---|---|
| **001** | **16/05/2024** | **R$ 4.095,00** |
| **002** | **15/06/2024** | **R$ 4.095,00** |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **8.190,00** | **982,80** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0, 00** | **0, 00** | **0,00** | **8.190,00** |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0, 00** | **1.674,86** | **0,00** | **8.190,00** |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | **0-Por conta do Rem** | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| **2** | **VOLUMES** | | | **15,000** | **15,000** |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | O/CST | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31652 | DENGUE IGG/IGM - 25 TESTES - HANGZHOU #Lote: DEN24030006 #Fabricacao: #Validade: 28/02/2026 | 30021229 | 600 | 5102 | UN | 60,0000 | 136,5000 | 8.190,00 | 8.190,00 | 982,80 | | 12,00 | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Inf. Contribuinte: ORÇAMENTO 23941. ALÍQUOTA ZERO PIS/COFINS CONF, DECRETO 6426 DE 27/04/2008 NCM-3002.<br>Email do Destinatário: vitalabe01@gmail.com<br>Valor Aproximado dos Tributos : R$ 1.674,86 | |

*Impresso em 17/04/2024 as 11:55:48*

*Powered by NFePHP*

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# DENGUE IgG/IgM

## INSTRUÇÕES DE USO

**MÉTODO**
Ensaio imunocromatográfico.

**FINALIDADE**
O teste rápido de Dengue IgG/IgM é um imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM do vírus da dengue em sangue total, soro ou plasma humano. É destinado ao auxílio no diagnóstico de dengue primária e infecções secundárias. Apenas para uso profissional em diagnóstico *in vitro*.

**SIGNIFICADO CLÍNICO**
A dengue é um flavivírus, transmitido pelos mosquitos Aedes aegypti e Aedes albopictus. É amplamente distribuída nas áreas tropicais e subtropicais do mundo, e causa até 100 milhões de infecções anualmente. A dengue clássica é caracterizada por um início súbito de febre, dor de cabeça intensa, mialgia, artralgia e erupção cutânea. A infecção primária por dengue faz com que os anticorpos IgM aumentem para um nível detectável em 3 a 5 dias após o início da febre. Os anticorpos IgM geralmente persistem por 30 a 90 dias. A maioria dos pacientes com dengue em regiões endêmicas tem infecções secundárias, resultando em altos níveis de anticorpos IgG específicos antes ou simultaneamente à resposta IgM. Portanto, a detecção de anticorpos específicos anti-dengue IgM e IgG também pode ajudar a distinguir entre infeções primárias e secundárias. O teste rápido de Dengue IgG/IgM é um teste que utiliza uma combinação de partículas coloridas revestidas com antígeno da dengue para a detecção de anticorpos IgG e IgM em sangue total humano, soro ou plasma.

**PRINCÍPIO DO TESTE**
O teste rápido de Dengue IgG/IgM é um imunoensaio qualitativo baseado em membrana para a detecção de anticorpos da dengue em sangue total, soro ou plasma. Este teste consiste em dois componentes, um componente IgG e um componente IgM. No componente IgG, IgG anti-humano é revestido na região da linha de teste de IgG. Durante o teste, a amostra reage com partículas revestidas com antígeno da dengue no dispositivo de teste. A mistura então migra para cima na membrana cromatograficamente por ação capilar e reage com o anti-IgG humano na região da linha de teste de IgG. Se a amostra contiver anticorpos IgG para dengue, uma linha colorida aparecerá na região da linha de teste IgG. No componente IgM, o anti-IgM humano é revestido na região da linha de teste de IgM. Durante o teste, a amostra reage com anti-IgM humano. Os anticorpos IgM, se presentes na amostra, reagem com o anti-IgM humano e as partículas revestidas com antígeno da dengue no dispositivo de teste, e esse complexo é capturado pelo anti-IgM humano, formando uma linha colorida na região da linha de teste de IgM. Portanto, se a amostra contiver anticorpos IgG, uma linha colorida aparecerá na região da linha de teste IgG. Se a amostra contiver anticorpos IgM, uma linha colorida aparecerá na região da linha de teste IgM. Se a amostra não contiver anticorpos da dengue, nenhuma linha colorida aparecerá em nenhuma das regiões da linha de teste, indicando um resultado negativo. Para servir como controle de procedimento, uma linha colorida sempre aparecerá na região da linha de controle, indicando que o volume adequado de amostra foi adicionado e que ocorreu a absorção da membrana.

**IDENTIFICAÇÃO DOS REAGENTES**
**Cassete:** Contém partículas de ouro coloidal conjugadas com antígeno da dengue, anti-IgM humano e anti-IgG humano revestidos na membrana.
**Tampão:** $Na_2HPO_4$ (5 g/L), NaCl (5 g/L), Casein-Na (3 g/L), conservante (0,02%) e pH: 7,4.

**ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE**
Armazene em sua embalagem original, selada e à temperatura ambiente ou refrigerado (2 a 30 °C). O teste é estável até a data de validade impressa na embalagem. O teste deve permanecer na bolsa de alumínio selada até o uso. Não congele. Não use após a data de validade.

**TERMOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA**
O fabricante garante a qualidade do produto, se este for armazenado entre 2 e 30 °C e em sua embalagem original.

**PRECAUÇÕES E CUIDADOS ESPECIAIS**
1. Leia todas as informações desta instrução de uso antes de realizar o teste.
2. Apenas para uso profissional em diagnóstico *in vitro*. Não use após a data de validade.
3. O teste deve permanecer na embalagem fechada até estar pronto para uso.
4. Não coma, beba ou fume na área onde as amostras e os kits serão manuseados.
5. Não use o teste se a embalagem estiver danificada.
6. Manuseie todas as amostras como se contivessem agentes infecciosos. Observe as precauções estabelecidas contra riscos microbiológicos durante toda a realização do teste e siga o procedimento padrão para descarte adequado de amostras.
7. Use equipamentos de proteção individual como avental de laboratório, luvas descartáveis ou óculos de proteção quando as amostras estiverem sendo testadas.
8. Umidade e temperatura podem afetar negativamente os resultados.

**MATERIAIS NECESSÁRIOS NÃO FORNECIDOS**
Tubo para coleta de amostra.
Micropipeta.
Centrífuga (somente para plasma).
Cronômetro.

**AMOSTRAS BIOLÓGICAS**
Sangue total, soro e plasma.

**COLETA E PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS**
**Coleta de Amostras**
O teste rápido de Dengue IgG/IgM pode ser realizado com sangue total, soro ou plasma.
Soro ou plasma:
- Separe o soro ou o plasma do sangue o mais rápido possível para evitar hemólise. Use apenas amostras transparentes não hemolisadas.

**Armazenamento de Amostras**
O teste deve ser realizado imediatamente após a coleta da amostra. Não deixe as amostras à temperatura ambiente por períodos prolongados. As amostras de soro e plasma podem ser armazenadas a 2-8 °C por até 3 dias. Para armazenamento a longo prazo, as amostras devem ser mantidas abaixo de -20 °C. O sangue total coletado por punção venosa deve ser armazenado a 2-8 °C se o teste for realizado dentro de 2 dias após a coleta. Não congele amostras de sangue total.

**Preparação de Amostras**
Coloque as amostras em temperatura ambiente antes do teste. As amostras congeladas devem ser completamente descongeladas e bem homogeneizadas antes do teste. As amostras não devem ser congeladas e descongeladas repetidamente. Se as amostras forem enviadas, elas devem ser embaladas de acordo com os regulamentos locais referentes ao transporte de agentes etiológicos. EDTA K2, heparina de sódio, citrato de sódio e oxalato de potássio podem ser usados como tubo anticoagulante para coletar a amostra de sangue.

**PROCEDIMENTO DO TESTE**
**Permita que o cassete, a amostra, o tampão e/ou os controles atinjam a temperatura ambiente (15 a 30 °C) antes do teste.**

1. Remova o cassete da embalagem de alumínio e use-o dentro de uma hora.
2. Coloque o cassete em uma superfície limpa e nivelada.
Para amostras de soro ou plasma:
- Usando conta-gotas: Segure o conta-gotas na posição vertical, aspire a amostra até a linha de preenchimento e transfira a amostra (aproximadamente 5 µL) para o poço de amostra (S) do cassete. Em seguida, adicione 3 gotas de tampão (aproximadamente 120 µL) no poço de tampão (B) e inicie o cronômetro. Evite a formação de bolhas no poço da amostra.
- Usando micropipeta: Pipete e dispense 5 µL de amostra no poço de amostra (S) do cassete. Em seguida, adicione 3 gotas de tampão (aproximadamente 120 µL) no poço de tampão (B) e inicie o cronômetro.

Para amostras de sangue total (punção venosa):
- Usando conta-gotas: Segure o conta-gotas na posição vertical, aspire a amostra cerca de 1 cm acima da linha de preenchimento e transfira 1 gota de sangue total (aproximadamente 10 µL) para o poço de amostra do cassete. Em seguida, adicione 3 gotas de tampão (aproximadamente 120 µL) no poço de tampão (B) e inicie o cronômetro.
- Usando micropipeta: Pipete e dispense 10 µL de sangue total no poço de amostra do cassete. Em seguida, adicione 3 gotas de tampão (aproximadamente 120 µL) no poço de tampão (B) e inicie o cronômetro.

3. Aguarde até que a(s) linha(s) colorida(s) apareça(m). O resultado do teste deve ser lido em 10 minutos. Não interprete o resultado após 20 minutos.

**Nota:** Recomenda-se não usar o tampão 6 meses após a abertura do frasco.

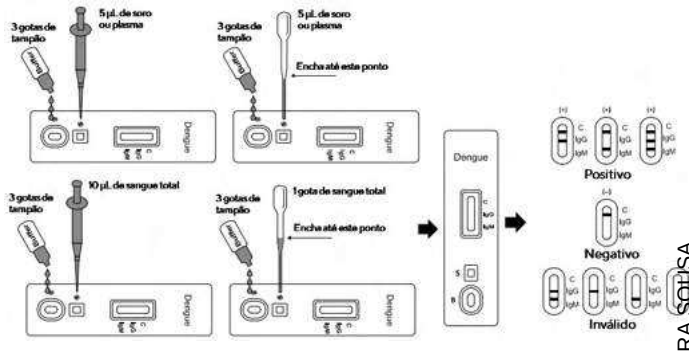


**INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS**
Consulte a imagem acima.

**IgG e IgM POSITIVO:** Três linhas coloridas aparecem. Uma linha colorida deve estar na região da linha de controle (C) e duas linhas coloridas devem aparecer na região da linha de teste IgG e na região da linha de teste IgM. A intensidade de cor das linhas não precisa ser igual. O resultado é positivo para anticorpos IgG e IgM, indicando estágio final de infecção primária por dengue e estágio inicial de infecção secundária por dengue.

**IgG POSITIVO:** Duas linhas aparecem. Uma linha colorida deve estar na região da linha de controle (C), e outra linha colorida aparece na região da linha de teste IgG. O resultado é positivo para anticorpos IgG específicos do vírus da dengue e provavelmente indicativo de infecção secundária por dengue.

**IgM POSITIVO:** Duas linhas aparecem. Uma linha colorida deve estar na região da linha de controle (C), e outra linha colorida aparece na região da linha de teste IgM. O resultado é positivo para anticorpos IgM específicos do vírus da dengue e indicativo de infecção primária por dengue.

**Nota:** A intensidade da cor na região da linha de teste IgG e/ou IgM irá variar dependendo da concentração de anticorpos da dengue presentes na amostra. Portanto, qualquer tonalidade de cor nessas regiões deve ser considerada positiva.

**NEGATIVO:** Uma linha colorida deve estar na região da linha de controle (C). Nenhuma linha aparece na região da linha de teste de IgG e IgM.

**INVÁLIDO:** A linha de controle não aparece. Volume de tampão insuficiente ou

Assinado por 1 pessoa: ROBSON ANTHIAGO ARAUJO PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

técnicas incorretas de procedimento são as razões mais prováveis para a falha da linha de controle. Revise o procedimento e repita o teste com um novo cassete. Se o problema persistir, interrompa o uso do kit imediatamente e entre em contato com o seu distribuidor local.

## CONTROLE DE QUALIDADE

Um controle de procedimento está incluído no teste. Uma linha colorida que aparece na região da linha de controle (C) é considerada um controle de procedimento interno. Ele confirma o volume de amostra e tampão suficiente, absorção de membrana adequada e técnica correta de procedimento. Os padrões de controle não são fornecidos com este kit; no entanto, recomenda-se que controles positivos e negativos sejam testados como boas práticas de laboratório para confirmar o procedimento do teste e verificar o seu desempenho adequado.

## LIMITAÇÕES

1. O teste rápido de Dengue IgG/IgM é apenas para uso diagnóstico *in vitro*. O teste deve ser usado apenas para a detecção de anticorpos da dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma. O valor quantitativo e a taxa de aumento na concentração de anticorpos da dengue não podem ser determinados por este teste qualitativo.
2. O teste rápido de Dengue IgG/IgM indicará apenas a presença de anticorpos da dengue na amostra e não deve ser utilizado como único critério para o diagnóstico de dengue.
3. No início precoce da febre, as concentrações de IgM anti-dengue podem estar abaixo dos níveis detectáveis. Para infecção primária, um ensaio imunoenzimático de captura de anticorpos IgM (MAC-ELISA) mostrou que 80% dos pacientes com dengue exibiram níveis detectáveis de anticorpos IgM no quinto dia após a infecção, e 99% dos pacientes testaram IgM positivo até o dia 10. Recomenda-se que os pacientes sejam testados dentro desse período. Para a infecção secundária, uma fração molar baixa de IgM anti-dengue e uma fração molar alta de IgG que é amplamente reativa a flavivírus caracterizam os anticorpos. O sinal IgM pode ser fraco e a reação cruzada na região da linha IgG pode aparecer.
4. A reatividade sorológica cruzada em todo o grupo de flavivírus (Dengue 1, 2, 3 e 4, encefalite de St. Louis, vírus do Nilo Ocidental, encefalite japonesa e vírus da febre amarela) é comum. Os resultados positivos devem ser confirmados por outros métodos.
5. A presença ou ausência contínua de anticorpos não pode ser usada para determinar o sucesso ou fracasso da terapia.
6. Os resultados de pacientes imunossuprimidos devem ser interpretados com cautela.
7. Tal como acontece com todos os testes de diagnóstico, todos os resultados devem ser interpretados em conjunto com outras informações clínicas disponíveis para o médico.
8. Se o resultado do teste for negativo e os sintomas clínicos persistirem, são recomendados testes adicionais usando outros métodos clínicos. Um resultado negativo não exclui em nenhum momento a possibilidade de infecção por dengue.
9. O hematócrito do sangue total deve estar entre 25% e 65%.

## SUBSTÂNCIAS INTERFERENTES

As seguintes substâncias potencialmente interferentes foram adicionadas às amostras negativas e positivas para dengue: Acetaminofeno a 20 mg/dL, Ácido Acetilsalicílico a 20 mg/dL, Ácido Ascórbico a 2 g/dL, Creatina a 200 mg/dL, Bilirrubina a 1g/dL, Cafeína a 20 mg/dL, Ácido Gentísico a 20 mg/dL, Albumina a 2 g/dL, Hemoglobina a 1000 mg/dL e Ácido Oxálico a 60 mg/dL. Nenhuma das substâncias nas concentrações testadas interferiu no ensaio.

## REATIVIDADE CRUZADA

O teste rápido de Dengue IgG/IgM foi testado com amostras positivas para HAMA, RF, HBsAg, HBsAb, HBeAg, HBeAb, HBcAb, sífilis, HIV, HCV, H. Pylori, MONO, CMV, Rubéola e TOXO. Os resultados não mostraram nenhuma reatividade cruzada.

## CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

### Sensibilidade, Especificidade e Precisão

O teste rápido de Dengue IgG/IgM foi avaliado com amostras obtidas de uma população de indivíduos sintomáticos e assintomáticos. Os resultados foram confirmados por um teste comercial de Dengue ELISA. Os resultados mostraram que a sensibilidade relativa geral para a infecção primária e secundária do teste rápido de Dengue IgG/IgM foi de 94,3%, a especificidade relativa foi de 99,1% e a precisão relativa foi de 98,3%.

Resultados de teste de IgM/IgG para infecção primária por dengue

| Método | | | ELISA | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Teste Rápido de Dengue IgG/IgM | Resultados | | Positivo | | Negativo |
| | | | IgM | IgG | |
| | Positivo | IgM | 20 | 0 | 0 |
| | | IgG | 4 | 0 | 0 |
| | Negativo | | 0 | 0 | 0 |
| Sensibilidade Relativa | | | 83,3% | / | / |

Resultados de teste de IgM/IgG para infecção secundária por dengue

| Método | | | ELISA | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Teste Rápido de Dengue IgG/IgM | Resultados | | Positivo | | Negativo |
| | | | IgM | IgG | |
| | Positivo | IgM | 46 | 1 | 0 |
| | | IgG | 18 | 63 | 0 |
| | Negativo | | 0 | 0 | 0 |
| Sensibilidade Relativa | | | 71,9% | 98,4% | / |

Resultados de teste de IgM/IgG para infecção não-dengue

| Método | | | ELISA | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Teste Rápido de Dengue IgG/IgM | Resultados | | Positivo | | Negativo |
| | | | IgM | IgG | |
| | Positivo | IgM | 0 | 0 | 1 |
| | | IgG | 0 | 0 | 3 |
| | Negativo | | 0 | 0 | 429 |
| Especificidade Relativa | | | / | / | 99,1% |

Sensibilidade relativa: (20+63)/(24+64) = 94,3% (95%IC*: 87,2%~98,1%).
Especificidade relativa: 429/433 = 99,1% (95%IC*: 97,7%~99,7%);
Precisão: (20+63+429)/(24+64+433) = 98,3% (95%IC*: 96,7%~99,2%).
*Intervalo de confiança

### Precisão

#### Intra-ensaio

A precisão intra-ensaio foi determinada usando 15 replicatas de quatro amostras: uma negativa, uma IgG positiva, uma IgM positiva e uma IgG/IgM positiva. As amostras foram corretamente identificadas >99% das vezes.

#### Inter-ensaio

A precisão inter-ensaio foi determinada por 15 ensaios independentes nas mesmas quatro amostras: uma negativa, uma IgG positiva, uma IgM positiva e uma IgG/IgM positiva. Três lotes diferentes do teste rápido de Dengue IgG/IgM foram testados usando essas amostras. As amostras foram corretamente identificadas >99% das vezes.

## APRESENTAÇÃO DO KIT

| COMPONENTE | QUANTIDADE |
|---|---|
| Cassete | 25 UND |
| Conta-gotas | 25 UND |
| Tampão | 1 UND |
| Instrução de uso | 1 UND |

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS


1. Halstead SB, Selective primary health care: strategies for control of disease in the developing world: XI, Dengue. Rev. Infect. Dis. 1984; 6:251-264
2. Halstead SB, Pathogenesis of dengue: challenges to molecular biology. Science 1988; 239:476-481
3. Ruechusatsawat K, et al. Daily observation of antibody levels among dengue patients detected by enzyme-linked immunosorbent assay (ELISA). Japanese J. Trop. Med. Hygiene 1994; 22: 9-12
4. Lam SK. Dengue haemorrhagic fever. Rev. Med. Micro. 1995; 6:39-48
5. Dengue haemorrhagic fever: diagnosis, treatment, prevention and control. 2nd edition. Geneva: World Health Organization
6. Yamada K, et al. Antibody responses determined for Japanese dengue fever patients by neutralization and hemagglutination inhibition assays demonstrate cross-reactivity between dengue and Japanese encephalitis viruses. Clin Diagn Lab Immunol. 2003 Jul; 10(4): 725-8.
7. Dobler G, et al. Cross reactions of patients with acute dengue fever to tick-borne encephalitis. Wien Med Wochenschr (in German). 1997; 147(19-20): 463-4
8. Makino Y, et al. Studies on serological cross-reaction in sequential flavivirus infections. Microbiol Immunol. 1994; 38(12): 951-5.


## INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, VIDE RÓTULO DO PRODUTO.

**FABRICADO POR:** Hangzhou AllTest Biotech Co., Ltd.
#550, Yinhai Street, Hangzhou Economic and Technological Development Area, Hangzhou, 310018, China.

**IMPORTADO E DISTRIBUÍDO POR:** VIDA Biotecnologia LTDA
CNPJ: 11.308.834/0001-85
Rua São Pedro da Aldeia, 799, Galpão 2, Serra do Curral, CEP 30390-021, Belo Horizonte/MG - Brasil
Resp.Técn.: Renato Silva - CRBIO4 – 57360/04-D
Departamento de Serviços Associados: (31) 3466-3351; dsa@vidabiotecnologia.com.br

**DETENTOR DO REGISTRO:** Biosul Produtos Diagnósticos Ltda.
CNPJ: 05.905.525/0001-90
Rua São Pedro da Aldeia, 799, Galpão 1, Serra do Curral, CEP 30390-021, Belo Horizonte/MG - Brasil
Resp Técn.: Virgínia Lane Oliveira – CRF/MG: 28414
Reg. M.S.: 80474870106
Rev.: 001/23

**Informações de contato (SAC):**
Fone: +55-31-3589-5000
E-mail: sac@gtgroup.net.br

| SIGNIFICADO DOS SÍMBOLOS UTILIZADOS NO RÓTULO DO PRODUTO | |
|---|---|
| Σ | Conteúdo suficiente para <n> testes |
| | Data limite de utilização do produto (mm/aaaa) |
| | Limite de temperatura (conservar a) |
| | Consultar instruções de uso |
| IVD | Produto para Diagnóstico In Vitro |
| | Risco Biológico |
| | Data de Fabricação (dd/mm/aaaa) |
| LOT | Número de Lote |


Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

# Consultas

**ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária**

| Detalhes do Produto | |
|---|---|
| **Nome da Empresa** | BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - ME |
| **CNPJ** | 05.905.525/0001-90 |
| **Autorização** | 8.04.748-7 |
| **Produto** | Dengue IgG/IgM |

| Modelo Produto Médico |
|---|
| Caixa com 10 unidades de Cassete, 10 unidades de Conta-Gotas, 1 unidade de Tampão e 1 Instrução de Uso. |
| Caixa com 100 unidades de Cassete, 100 unidades de Conta-Gotas, 2 unidades de Tampão e 1 Instrução de Uso. |
| Caixa com 20 unidades de Cassete, 20 unidades de Conta-Gotas, 1 unidade de Tampão e 1 Instrução de Uso. |
| Caixa com 25 unidades de Cassete, 25 unidades de Conta-Gotas, 1 unidade de Tampão e 1 Instrução de Uso. |
| Caixa com 40 unidades de Cassete, 40 unidades de Conta-Gotas, 2 unidades de Tampão e 1 Instrução de Uso. |
| Caixa com 5 unidades de Cassete, 5 unidades de Conta-Gotas, 1 unidade de Tampão e 1 Instrução de Uso. |
| Caixa com 50 unidades de Cassete, 50 unidades de Conta-Gotas, 2 unidades de Tampão e 1 Instrução de Uso. |

| Tipo de Arquivo | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
|---|---|---|
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | Instruções de uso - Dengue IgG IgM.pdf | 4624745221 - 30/08/2022 09:28:20 |

| | |
|---|---|
| **Nome Técnico** | DENGUE |
| **Registro** | 80474870106 |
| **Processo** | 25351500316202261 |
| **Fabricante Legal** | HANGZHOU ALLTEST BIOTECH CO., LTD |
| **Classificação de Risco** | III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública |
| **Vencimento do Registro** | 30/08/2032 |
| **Situação** | *[sem dados cadastrados]* |
| **Data de Publicação** | *[sem dados cadastrados]* |

Impresso dia 30 de agosto de 2022 às 12h05 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351500316202261"

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

## Classificação da Disputa

## DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

## PROCESSO LICITATÓRIO 024/2024

### ITEM 1

| ITEM | Posição | ID | Fornecedor | CNPJ | Cidade/UF | Enquadramento | Marca | Modelo | Valor Lance | Quantidade | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ~~1~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ | ~~75747~~ | ~~EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~ | ~~13.977.106/0001-91~~ | ~~Belo Horizonte/MG~~ | ~~ME~~ | ~~ALLTEST~~ | ~~DENGUE NS1~~ | ~~R$ 235,90~~ | ~~50,00~~ | ~~R$ 11.795,00~~ |
| ~~1~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ | ~~94801~~ | ~~VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA~~ | ~~19.142.596/0001-92~~ | ~~Belo Horizonte/MG~~ | ~~EPP~~ | ~~VIDA~~ | ~~COVID NS1~~ | ~~R$ 260,00~~ | ~~50,00~~ | ~~R$ 13.000,00~~ |
| ~~1~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ | ~~18429~~ | ~~UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA~~ | ~~29.910.022/0001-70~~ | ~~Aparecida de Goiânia/GO~~ | ~~EPP~~ | ~~CELER~~ | ~~TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 CX25~~ | ~~R$ 273,00~~ | ~~50,00~~ | ~~R$ 13.650,00~~ |
| ~~1~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ | ~~85394~~ | ~~MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA~~ | ~~11.958.200/0001-78~~ | ~~Brasília/DF~~ | ~~ME~~ | ~~WAMA~~ | ~~WAMA~~ | ~~R$ 279,00~~ | ~~50,00~~ | ~~R$ 13.950,00~~ |
| ~~1~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ | ~~40782~~ | ~~PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA~~ | ~~29.869.795/0001-50~~ | ~~Ribeirão Preto/SP~~ | ~~ME~~ | ~~ALL TEST~~ | ~~IDES 402~~ | ~~R$ 349,94~~ | ~~50,00~~ | ~~R$ 17.497,00~~ |
| ~~1~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ | ~~27618~~ | ~~CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA~~ | ~~37.001.012/0001-40~~ | ~~Brasília/DF~~ | ~~EPP~~ | ~~ECO DIAGNOSTICA~~ | ~~DENGUE AG ECO TESTE~~ | ~~R$ 388,00~~ | ~~50,00~~ | ~~R$ 19.400,00~~ |
| 1 | 1 | 36446 | MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA | 45.053.942/0001-76 | Patos de Minas/MG | ME | biocon | TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 cx/25 | R$ 431,72 | 50,00 | R$ 21.586,00 |

### ITEM 2

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

| ITEM | Posição | ID | Fornecedor | CNPJ | Cidade/UF | Enquadramento | Marca | Modelo | Valor Lance | Quantidade | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ~~2~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ | ~~3491~~ | ~~EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~ | ~~13.977.106/0001-91~~ | ~~Belo Horizonte/MG~~ | ~~ME~~ | ~~ALLTEST~~ | ~~DENGUE IGG/IGM~~ | ~~R$ 299,80~~ | ~~75,00~~ | ~~R$ 22.485,00~~ |
| 2 | 1 | 11891 | VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | 19.142.596/0001-92 | Belo Horizonte/MG | EPP | VIDA | COVID IGG/IGM | R$ 390,00 | 75,00 | R$ 29.250,00 |
| 2 | 2 | 63061 | MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA | 11.958.200/0001-78 | Brasília/DF | ME | ECO DIAGNOSTICA | ECO DIAGNOSTICA | R$ 399,00 | 75,00 | R$ 29.925,00 |
| 2 | 3 | 50406 | CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA | 37.001.012/0001-40 | Brasília/DF | EPP | ECO DIAGNOSTICA | Dengue IgG IgM ECO TESTE | R$ 418,00 | 75,00 | R$ 31.350,00 |
| 2 | 4 | 38317 | PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA | 29.869.795/0001-50 | Ribeirão Preto/SP | ME | ALL TEST | Iden-402 | R$ 430,00 | 75,00 | R$ 32.250,00 |
| 2 | 5 | 26378 | MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA | 45.053.942/0001-76 | Patos de Minas/MG | ME | medlevensohn | TESTE DENGUE IGG/IGM cx/25 | R$ 430,47 | 75,00 | R$ 32.285,25 |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

**Desclassificados Processo**

## Nº 007/2024

## PROCESSO LICITATÓRIO 024/2024

Fornecedor: ME/EPP CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA - 37.001.012/0001-40

| Item | ID | Data Proposta | Momento da Desclassificação | R$ Valor Lance |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 27618 | 18/06/2024 16:21:24 | Após a fase competitiva | R$ 388,00 |

Fornecedor: ME/EPP PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - 29.869.795/0001-50

| Item | ID | Data Proposta | Momento da Desclassificação | R$ Valor Lance |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 40782 | 20/06/2024 13:06:33 | Após a fase competitiva | R$ 349,94 |

Fornecedor: ME/EPP UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - 29.910.022/0001-70

| Item | ID | Data Proposta | Momento da Desclassificação | R$ Valor Lance |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 18429 | 21/06/2024 17:27:32 | Após a fase competitiva | R$ 273,00 |

Fornecedor: ME/EPP VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - 19.142.596/0001-92

| Item | ID | Data Proposta | Momento da Desclassificação | R$ Valor Lance |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 94801 | 24/06/2024 11:14:55 | Após a fase competitiva | R$ 260,00 |

Fornecedor: ME/EPP EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 13.977.106/0001-91

| Item | ID | Data Proposta | Momento da Desclassificação | R$ Valor Lance |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 75747 | 24/06/2024 15:05:14 | Após a fase competitiva | R$ 235,90 |
| 2 | 3491 | 24/06/2024 15:05:14 | Após a fase competitiva | R$ 299,80 |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Fornecedor: ME/EPP MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA - 11.958.200/0001-78

| Item | ID | Data Proposta | Momento da Desclassificação | R$ Valor Lance |
|---|---|---|---|---|
| **1** | 85394 | 24/06/2024 16:22:02 | **Após a fase competitiva** | R$ 279,00 |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# DOCS. DE HABILITAÇÃO

## CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA

## CNPJ: 37.001.012/0001-40

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**

# CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

**CERTIDÃO Nº:** 110026280862022
**NOME:** CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA
**ENDEREÇO:** SGAS 910 CONJUNTO B BLOCO A SALA 115 PARTE E S/N
**CIDADE:** ASA SUL
**CNPJ:** 37.001.012/0001-40
**CF/DF** 0797689000127 - ATIVA
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.**
**Válida até 22 de junho de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 24/03/2022 às 10:22:01 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.001.012/0001-40
Certidão nº: 2349674/2024
Expedição: 10/01/2024, às 09:10:45
Validade: 08/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.001.012/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.001.012/0001-40

**Razão Social:** CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITA

**Endereço:** ST SGAS 910 CONJUNTO B BLOCO A SALA 115 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70390-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**16/01/2024 a 14/02/2024

**Certificação Número:** 2024011608230592589876

Informação obtida em 29/01/2024 13:54:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
## 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA**
37.001.012/0001-40

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.PXEG.R1TR.5KZE.RDQ3.PBPU**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT**
**Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.**
**Brasília - DF**
**Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **37.001.012/0001-40** | DUNS®: | **92*****00** |
| Razão Social: | **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **CH3 INTERMEDIACAO E PARTICIPACAO** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **25/12/2024** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Empresa de Pequeno** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).**

**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.**

**Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Sem Informação | | |
| FGTS | | Validade: | **26/01/2024** | **Automática** |
| Trabalhista | **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **01/06/2024** | **Automática** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **10/10/2022** | (*) |
| Receita Municipal | (Isento) | | |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: **31/05/2023** (*)

**Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal**



CPF: 012.XXX.XXX-47 Nome: GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES

Ass: _____

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## Consulta ao Cadastro do ISS



### RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DE ISS NO DISTRITO FEDERAL

**CNPJ:** 37.001.012/0001-40

| CFDF: | NOME: | QUALIFICAÇÃO: |
|---|---|---|
| 0797689000127 | CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA | Exclusivamente ISS |

| ENDEREÇO: | SITUAÇÃO: |
|---|---|
| SHCS CR 516, BLOCO B 69 PAVMTO1 PARTE C0179 | Ativo |

Detalhar

## DETALHAMENTO DA CONSULTA

### IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ/CPF:** | 37001012000140 | **CF/DF:** | 0797689000127 |
| **RAZÃO SOCIAL:** | CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA | | |
| **NOME FANTASIA:** | CH3 INTERMEDIACAO E PARTICIPACAO | | |

### ENDEREÇO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOGRADOURO:** | SHCS CR 516, BLOCO B 69 PAVMTO1 PARTE C0179 | | |
| **NÚMERO:** | | **COMPLEMENTO:** | |
| **BAIRRO:** | ASA SUL | | |
| **MUNICÍPIO:** | BRASILIA | **UF:** | DF |
| **CEP:** | 70381525 | **TELEFONE:** | (61 ) 11111111 / (61 ) 96584632 |

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | |
|---|---|
| **ATIVIDADE PRINCIPAL:** | G461840200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares |
| **ATIVIDADE SECUNDÁRIA:** | |
| **ENQUADRADO COMO:** | Normal |
| **SITUAÇÃO CADASTRAL:** | Ativo |
| **DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL:** | 24/04/2020 |
| **SITUAÇÃO SINTEGRA:** | Habilitado |

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada em 10 de Janeiro de 2024 às 09:45.

Voltar

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Situação de Processos

| | Ordem | CNPJ | Razão Social | Processo | Assunto | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ☐ | 1 | 37.001.012/0001-40 | CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA | 25351.506492/2022-15 | 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE – DISTRIBUIR | Publicado deferimento |
| ☐ | 2 | 37.001.012/0001-40 | CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA | 25351.192832/2022-16 | 70571 - COMPROVAÇÃO DE PORTE ECONÔMICO | Distribuído para a área responsável |

Voltar

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **37.001.012/0001-40**<br>**MATRIZ** | | **24/04/2020** |

NOME EMPRESARIAL
**CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **CH3 INTERMEDIACAO E PARTICIPACAO** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **Q SHCS CR 516, BLOCO B** | **69** | **PAVMTO1 PARTE C0179** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **70.381-525** | **ASA SUL** | **BRASILIA** | **DF** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONTATO@CH3PARTICIPACOES.COM** | **(61) 9658-4632** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **24/04/2020** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

**(*)** *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2024** às **09:31:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**
37.001.012/0001-40
**NOME EMPRESARIAL:**
CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA
**CAPITAL SOCIAL:**
R$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**
GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES
**Qualificação:**
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **29/01/2024** às **13:48** (data e hora de Brasília).

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA**
**CNPJ: 37.001.012/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:27 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2022.
Código de controle da certidão: **0342.6C39.6530.6D2A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

RLE@DIGITAL

# CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

**Emissão do Documento**
13/07/2020 10:09:07

## DADOS DA EMPRESA

**Consulta por QR Code**

**Nome da Empresa:**
CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA

**Endereço do Empreendimento:**
QUADRA SHIS QI 3 CL BLOCO C SALA 201, S/N, SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL, RA LAGO SUL, 71605-200, BRASILIA

| Número de Registro: | CNPJ: | Inscrição Estadual: |
|---|---|---|
| 53202312091 | 37.001.012/0001-40 | 0797689000127 |

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**Porte da Empresa:** EMPRESA DE PEQUENO PORTE **MEI:** NÃO

## PARECER DA VIABILIDADE

| | |
|---|---|
| **Área Utilizada (m²):** | 50,0 |
| **Área Total Edificação (m²):** | 100,0 |
| **Utiliza área Pública:** | ( ) Sim (X) Não |
| **Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:** | ( ) Sim (X) Não |

| Dias de | Horário |
|---|---|
| Segunda-Feira | 08:00h às 18:00h |
| Terça-Feira | 08:00h às 18:00h |
| Quarta-Feira | 08:00h às 18:00h |
| Quinta-feira | 08:00h às 18:00h |
| Sexta-Feira | 08:00h às 18:00h |

### Atividade Principal

- 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares

### Atividades Secundárias

- 7490-1/04 Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
- 8640-2/02 Laboratorios clinicos

Valide o certificado no site http://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código PxwdLb

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**Emissão do Documento**
13/07/2020 10:09:07

## LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

### Atividades Licenciadas

| CNAE | Descrição | Validade |
|---|---|---|
| 4618-4/02 | Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares | 10/07/2025 |
| 7490-1/04 | Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios | 10/07/2025 |
| 8640-2/02 | Laboratorios clinicos | 10/07/2025 |

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

### Atividades Licenciadas

| CNAE | Descrição | Validade |
|---|---|---|
| 4618-4/02 | Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares | 10/07/2025 |
| 7490-1/04 | Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios | 10/07/2025 |
| 8640-2/02 | Laboratorios clinicos | 10/07/2025 |

## INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

### Atividades Licenciadas

| CNAE | Descrição | Validade |
|---|---|---|
| 4618-4/02 | Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares | 10/07/2023 |
| 7490-1/04 | Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios | 10/07/2023 |
| 8640-2/02 | Laboratorios clinicos | 13/07/2023 |

## SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

### Atividades Licenciadas

| CNAE | Descrição | Validade |
|---|---|---|
| 4618-4/02 | Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares | 13/07/2023 |
| 7490-1/04 | Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios | 13/07/2023 |
| 8640-2/02 | Laboratorios clinicos | 13/07/2023 |

Valide o certificado no site http://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código PxwdLb

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**Emissão do Documento**
13/07/2020 10:09:07

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

### Atividades Licenciadas

| CNAE | Descrição | Validade |
|---|---|---|
| 4618-4/02 | Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares | 10/07/2023 |

### Atividades Dispensadas de Licenciamento

| CNAE | Descrição |
|---|---|
| 7490-1/04 | Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios |

### Atividades Não Licenciadas

| CNAE | Descrição | Situação |
|---|---|---|
| 8640-2/02 | Laboratorios clinicos | Em estudo |

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

### Atividades Dispensadas de Licenciamento

| CNAE | Descrição |
|---|---|
| 4618-4/02 | Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares |
| 7490-1/04 | Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios |
| 8640-2/02 | Laboratorios clinicos |

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

### Atividades Dispensadas de Licenciamento

| CNAE | Descrição |
|---|---|
| 4618-4/02 | Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares |
| 7490-1/04 | Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios |
| 8640-2/02 | Laboratorios clinicos |

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

### Atividades Dispensadas de Licenciamento

| CNAE | Descrição |
|---|---|
| 4618-4/02 | Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares |
| 7490-1/04 | Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios |
| 8640-2/02 | Laboratorios clinicos |

Valide o certificado no site http://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código PxwdLb

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**Emissão do Documento**
13/07/2020 10:09:07

Valide o certificado no site http://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código PxwdLb

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 5320231209-1 | 37.001.012/0001-40 | 24/04/2020 | 27/04/2020 |

Endereço Completo:

SETOR SGAS 910 CONJUNTO B BLOCO A SALA 115 S/N PARTE E - BAIRRO ASA SUL CEP 70390-100 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICO DE COMPRA, VENDA E INTERMEDIACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EM AMBIENTES DE TERCEIROS.

| Capital Social: R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS<br>Capital Integralizado: R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| | EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE | Nome | Térm. Mandato | Participação | Função |
|---|---|---|---|---|
| 012.141.751-47 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | xxxxxxx | R$ 10.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/10/2020 Número: 1620563

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|---|---|---|

NADA MAIS#

Brasília, 12 de Setembro de 2022 14:32

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001530707 e visualize a certidão)

22/109.680-9



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 53202312091 | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

[redacted]

DFP2300017433

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| | | | | |
| | | | | |

BRASILIA
Local

8 Fevereiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2019301 em 09/02/2023 da Empresa CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 37001012000140 e protocolo DFP2300017433 - 08/02/2023. Autenticação: 4046832D6E9B156F9FEE672A5686B13265E51C88. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.649-5 e código de segurança MoSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/015.649-5 | DFP2300017433 | 08/02/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 012.141.751-47 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | 08/02/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2019301 em 09/02/2023 da Empresa CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 37001012000140 e protocolo DFP2300017433 - 08/02/2023. Autenticação: 4046832D6E9B156F9FEE672A5686B13265E51C88. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.649-5 e o código de segurança MoSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

**CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA**
**CNPJ: 37.001.012/0001- 40**
**NIRE: 53202312091**

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDADA**

**GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 12.06.1997, portador da carteira de identidade 06468601804 DETRAN/GO e do CPF/MF nº 012.141.751-47, residente e domiciliado na Quadra QI 21 Conjunto 5 Casa 14, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.655-250.

Único sócio da empresa "**CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA**", com sede no SGAS 910 Conjunto B Bloco A Sala 115, Parte E, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-100 com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 53202312091 por despacho de 24/04/2020, inscrita no CNPJ nº 37.001.012/0001- 40, resolve na melhor forma do direito, proceder a seguinte alteração contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ENDEREÇO COMERCIAL**

Altera-se o endereço comercial para: **SHCS CR 516, BLOCO B Nº 69 PAVMTO 1, PARTE C0179, Asa Sul, Brasilia - DF, CEP: 70.381-525.**

**CLAUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO**

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor e face às deliberações acima, consolida-se o Contrato Social, conforme segue:

**Consolidação.**

**CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA**
**CNPJ: 37.001.012/0001- 40**
**NIRE: 53202312091**

**Cláusula Primeira –** A empresa gira sob o nome empresarial de **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA** e tem sua sede no endereço SHCS CR 516, BLOCO B Nº 69 PAVMTO 1, PARTE C0179, Asa Sul, Brasilia - DF, CEP: 70.381-525.

**Parágrafo Único:** A sociedade tem como nome fantasia **CH3 INTERMEDIACAO E PARTICIPACAO**.

**Cláusula Segunda –** O objeto social da empresa é prestação de serviço de compra, venda e intermediação de produtos médicos hospitalares em ambientes de terceiros.

**Cláusula Terceira –** A sociedade iniciou suas atividades em 27/04/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quarta –** O capital social é R$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR R$ |
|---|---|---|
| GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | 10.000 | 10.000,00 |
| **TOTAL** | **10.000** | **10.000,00** |

**Cláusula Quinta –** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2019301 em 09/02/2023 da Empresa CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 37001012000140 e protocolo DFP2300017433 - 08/02/2023. Autenticação: 4046832D6E9B156F9FEE672A5686B13265E51C88. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.649-5 e código de segurança MoSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**Cláusula Sexta –** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima –** A administração da sociedade cabe ao administrador/sócio GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Oitava –** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona –** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima –** O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Décima Primeira –** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Cláusula Décima Segunda –** O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira –** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta –** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta –** Fica eleito o foro de Brasília/DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Brasília - DF, 07 de Fevereiro de 2023.

**GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES**
**Sócio/Administrador**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2019301 em 09/02/2023 da Empresa CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 37001012000140 e protocolo DFP2300017433 - 08/02/2023. Autenticação: 4046832D6E9B156F9FEE672A5686B13265E51C88. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.649-5 e código de segurança MoSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/015.649-5 | DFP2300017433 | 08/02/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 012.141.751-47 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | 08/02/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2019301 em 09/02/2023 da Empresa CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 37001012000140 e protocolo DFP2300017433 - 08/02/2023. Autenticação: 4046832D6E9B156F9FEE672A5686B13265E51C88. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.649-5 e o código de segurança MoSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA, de CNPJ 37.001.012/0001-40 e protocolado sob o número 23/015.649-5 em 08/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2019301, em 09/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CIBELLE NATHALY LUCENA DA SILVA GUEIROS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 012.141.751-47 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | 08/02/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 012.141.751-47 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | 08/02/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/02/2023

Documento assinado eletronicamente por CIBELLE NATHALY LUCENA DA SILVA GUEIROS, Servidor(a) Público(a), em 09/02/2023, às 08:16.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 23/015.649-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 702.261.211-00 | MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO |

Brasília. quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2019301 em 09/02/2023 da Empresa CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 37001012000140 e protocolo DFP2300017433 - 08/02/2023. Autenticação: 4046832D6E9B156F9FEE672A5686B13265E51C88. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.649-5 e o código de segurança MoSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

# Certidão Específica

O Secretário-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/109.681-7**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 5320231209-1, CNPJ 37.001.012/0001-40, ATIVA, com sede na SETOR SGAS 910 CONJUNTO B BLOCO A SALA 115, S/N, PARTE E, BAIRRO ASA SUL, BRASILIA/DF, com dados que em resumo a seguir se especificam:

| Ato/Evento | Data Aprovação | Nº Aprovação | Data Assinatura |
|---|---|---|---|
| CONTRATO<br>- ENQUADRAMENTO DE EPP | 24/04/2020 | 53202312091 | 23/04/2020 |
| ALTERACAO<br>- ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO<br>- ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)<br>- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | 26/06/2020 | 1584511 | 23/06/2020 |
| ALTERACAO<br>- ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)<br>- ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO<br>- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | 26/10/2020 | 1620563 | 01/10/2020 |

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Nada mais.

Brasília, 12 de Setembro de 2022.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão específica emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://jucis.df.gov.br) e informe o nº de protocolo C225001530716 e o código de segurança 9Wyx. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 12/09/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Gabriel Ruan ferrão Chaves

Assinatura do titular / Signature du titulaire
Bearer's signature / Firma del titular

FS059838

Este passaporte deve ser assinado pelo titular,
salvo em caso de incapacidade.

Ce passeport doit être signé par le titulaire,
sauf en cas d'incapacité.

This passport must be signed,
except where the bearer is unable to do so.

Este pasaporte debe ser firmado por el titular,
salvo en caso de incapacidad.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PASSAPORTE
PASSPORT

TIPO / TYPE: P
PAÍS EMISSOR / ISSUING COUNTRY: BRA
PASSAPORTE Nº / PASSPORT No: FS059838
SOBRENOME / SURNAME: FERRÃO CHAVES

NOME / GIVEN NAMES: GABRIEL RUAN
NACIONALIDADE / NATIONALITY: BRASILEIRO(A)
DATA DO NASCIMENTO / DATE OF BIRTH: 12 JUN/JUN 1997
SEXO / SEX: M
NATURALIDADE / PLACE OF BIRTH: FORMOSA/GO
FILIAÇÃO / FILIATION: LUCIANO ORNELAS CHAVES
IZABEL GOUVEIA FERRÃO CHAVES

IDENTIDADE Nº / PERSONAL No:

DATA DE EXPEDIÇÃO / DATE OF ISSUE: 05 DEZ/DEC 2016
VÁLIDO ATÉ / DATE OF EXPIRY: 04 DEZ/DEC 2026

AUTORIDADE / AUTHORITY: SR/DPF/DF

P<BRAFERRAO<CHAVES<<GABRIEL<RUAN<<<<<<<<<<<<<
FS0598388<6BRA9706121M2612041<<<<<<<<<<<<<<00

Scanned by TapScanner

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 211919 em 05/04/2021. Assinado digitalmente por FRANKLEY MAGALHAES DOS SANTOS. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---|---|
| 21/043.782-1 | boHS |

| Identificação da Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL |
| Nire: | |
| CNPJ: | 37.001.012/0001-40 |
| Município: | BRASILIA |

| Identificação do Livro Digital | |
|---|---|
| Espécie: | Diario |
| Número de Ordem: | 1 |
| Período de | 24/04/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | CRC | Data Assinatura |
| 012.141.751-47 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | | 05/04/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | | |
| 455.254.711-91 | ELIES DE PAULA SOARES | 016130 | 05/04/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | | |

Brasília. segunda-feira, 05 de abril de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 21/043.782-1.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Documento assinado eletrônicamente por FRANKLEY MAGALHAES DOS SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 05/04/2021, às 09:57 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Brasília. segunda-feira, 05 de abril de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 21/043.782-1.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# Termo de Abertura

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA | | | | | |
| NIRE: | 5320231209-1 | CNPJ: | 37.001.012/0001-40 | NIRE Anterior: | |
| Nome Anterior: | | | | | |
| Município: | BRASILIA | | | UF: | DISTRITO FEDERAL |
| Inscrição | | Inscrição Municipal: | | | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | 24/04/2020 | | | |

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 1 | Quantidade de páginas: | 67 |
| Data Encerramento do Exercício | 31/12/2020 | Data | 05/04/2021 |

| Assinante(s) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC | Data Assinatura |
| 012.141.751-47 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | Administrador | | 05/04/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | | | |
| 455.254.711-91 | ELIES DE PAULA SOARES | Contador | 016130 | 05/04/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | | | |

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**Empresa:** **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA** Folha: 0002
C.N.P.J.: 37.001.012/0001-40 Número livro: 0001
Endereço: ST SGAS 910 CONJUNTO B BLOCO A SALA 115, PARTE E, ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP 70390-100
Período: 24/04/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: Data: 24/04/2020

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| 24/04/2020 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | 10.000,00 | |
| 24/04/2020 | 2.3.10.100.1 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | | 10.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 28/04/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEPOSITO CONF. EXTRATO | 100,00 | |
| 28/04/2020 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | DEPOSITO CONF. EXTRATO | | 100,00 |
| 28/04/2020 | 1.1.10.300.2 | RDC APLICACAO SICOOB | APLICACAO CONF. EXTRATO | 100,00 | |
| 28/04/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | APLICACAO CONF. EXTRATO | | 100,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 200,00 | 200,00 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 10.200,00 | 10.200,00 |
| 18/05/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 300,00 | |
| 18/05/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 300,00 |
| 18/05/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 50,00 | |
| 18/05/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 50,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 350,00 | 350,00 |
| 19/05/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 400,00 | |
| 19/05/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 400,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 400,00 | 400,00 |
| 20/05/2020 | 1.2.10.200.1 | SUBSCRIÇÃO/INTEGRALIZAÇÃO COTAS SICOOB | DEBITO SUBSCRICAO/INTEGRALIZACAO | 40,00 | |
| 20/05/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO SUBSCRICAO/INTEGRALIZACAO | | 40,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 40,00 | 40,00 |
| 28/05/2020 | 1.1.30.400.1 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | TRANSF P/ GABRIEL RUAN | 10,00 | |
| 28/05/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TRANSF P/ GABRIEL RUAN | | 10,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 10,00 | 10,00 |
| 29/05/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | MARCOS SALOMAO VALLE CONF. EXTRATO | 30.000,00 | |
| 29/05/2020 | 2.2.10.100.600 | MARCOS SALOMAO VALLE | MARCOS SALOMAO VALLE CONF. EXTRATO | | 30.000,00 |
| 29/05/2020 | 1.2.10.200.7 | EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | 4.999,00 | |
| 29/05/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | | 4.999,00 |
| 29/05/2020 | 1.2.10.200.7 | EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | 4.990,00 | |
| 29/05/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | | 4.990,00 |
| 29/05/2020 | 1.2.10.200.7 | EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | 4.990,00 | |
| 29/05/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | | 4.990,00 |
| 29/05/2020 | 1.2.10.200.7 | EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | 4.999,00 | |
| 29/05/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | | 4.999,00 |
| 29/05/2020 | 1.2.10.200.7 | EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | 4.999,00 | |
| 29/05/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | | 4.999,00 |
| 29/05/2020 | 1.2.10.200.7 | EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | 4.999,00 | |
| 29/05/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | | 4.999,00 |
| 29/05/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 43,20 | |
| 29/05/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 43,20 |
| | | | TOTAL DO DIA | 60.019,20 | 60.019,20 |
| 30/05/2020 | 3.2.20.100.2 | PRÓ-LABORE | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 05/2020 | 1.045,00 | |
| 30/05/2020 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 05/2020 | | 1.045,00 |
| 30/05/2020 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | VALOR A RECOLHER INSS REF. 05/2020 | 114,95 | |
| 30/05/2020 | 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER INSS REF. 05/2020 | | 114,95 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.159,95 | 1.159,95 |
| 31/05/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | SERVIÇOS PRESTADOS REF 05/2020 | 20.440,00 | |
| 31/05/2020 | 4.1.10.200.1 | SERVIÇOS PRESTADOS | SERVIÇOS PRESTADOS REF 05/2020 | | 20.440,00 |
| 31/05/2020 | 4.1.20.300.8 | (-) SIMPLES NACIONAL | SIMPLES NACIONAL REF 05/2020 | 817,60 | |
| | | | TRANSPORTE | 21.257,60 | 20.440,00 |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 21.257,60 | 20.440,00 |
| 31/05/2020 | 2.1.40.101.5 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | SIMPLES NACIONAL REF 05/2020 | | 817,60 |
| | | | TOTAL DO DIA | 21.257,60 | 21.257,60 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 83.236,75 | 83.236,75 |
| 01/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 300,00 | |
| 01/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 300,00 |
| 01/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.490,43 | |
| 01/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 1.490,43 |
| 01/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 220,00 | |
| 01/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 220,00 |
| 01/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3 | 5.000,00 | |
| 01/06/2020 | 2.1.10.100.1 | EMPRESTIMOS GABRIEL RUAN | TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3 | | 5.000,00 |
| 01/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES - KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS | 20.200,00 | |
| 01/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES - KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS | | 20.200,00 |
| 01/06/2020 | 3.1.20.300.1 | MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO | PAGTO REF. MV COMERCIO BRASIL LTDA | 1.950,00 | |
| 01/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. MV COMERCIO BRASIL LTDA | | 1.950,00 |
| 01/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. ANA MARIA ALEXANDRE | 530,00 | |
| 01/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. ANA MARIA ALEXANDRE | | 530,00 |
| 01/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. LUCIENE RODRIGUES | 400,00 | |
| 01/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. LUCIENE RODRIGUES | | 400,00 |
| 01/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. MIRIAM DE OLIVEIRA CABRAL | 400,00 | |
| 01/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. MIRIAM DE OLIVEIRA CABRAL | | 400,00 |
| 01/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. EDICARLOS MACIEL DE AGUIAR | 500,00 | |
| 01/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. EDICARLOS MACIEL DE AGUIAR | | 500,00 |
| 01/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. MARCOS | 700,00 | |
| 01/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. MARCOS | | 700,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 31.690,43 | 31.690,43 |
| 02/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 839,81 | |
| 02/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 839,81 |
| 02/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 220,00 | |
| 02/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 220,00 |
| 02/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 400,00 | |
| 02/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 400,00 |
| 02/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 440,00 | |
| 02/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 440,00 |
| 02/06/2020 | 3.1.30.200.001 | MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | PAGTO REF. JOAO PAULO EMMANUEL QUINTA - CAPOTES PARA COLETA COVID | 1.299,00 | |
| 02/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. JOAO PAULO EMMANUEL QUINTA - CAPOTES PARA COLETA COVID | | 1.299,00 |
| 02/06/2020 | 3.2.20.400.1 | LICENÇA DE USO/SISTEMAS DE COMPUTADOR | PAGTO REF. PROGRAMA GESTAO NF | 53,25 | |
| 02/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. PROGRAMA GESTAO NF | | 53,25 |
| 02/06/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 7,20 | |
| 02/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 7,20 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.259,26 | 3.259,26 |
| 03/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 1.297,95 | |
| 03/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 1.297,95 |
| 03/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 540,00 | |
| 03/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 540,00 |
| 03/06/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 14,40 | |
| 03/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 14,40 |
| 03/06/2020 | 3.2.20.400.1 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBLICIDADE | 979,56 | |
| | | | TRANSPORTE | 2.831,91 | 1.852,35 |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 2.831,91 | 1.852,35 |
| 03/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBLICIDADE | | 979,56 |
| 03/06/2020 | 3.2.20.400.1 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBLICIDADE | 562,00 | |
| 03/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBLICIDADE | | 562,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.393,91 | 3.393,91 |
| 04/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 3.337,90 | |
| 04/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 3.337,90 |
| 04/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 220,00 | |
| 04/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 220,00 |
| 04/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 440,00 | |
| 04/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 440,00 |
| 04/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 260,00 | |
| 04/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 260,00 |
| 04/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 20,00 | |
| 04/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 20,00 |
| 04/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. BRUNA EDUARDA RODRIGUES | 400,00 | |
| 04/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. BRUNA EDUARDA RODRIGUES | | 400,00 |
| 04/06/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS | 7,20 | |
| 04/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS | | 7,20 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.685,10 | 4.685,10 |
| 05/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 220,00 | |
| 05/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 220,00 |
| 05/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 220,00 | |
| 05/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 220,00 |
| 05/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3 | 4.000,00 | |
| 05/06/2020 | 2.1.10.100.1 | EMPRESTIMOS GABRIEL RUAN | TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3 | | 4.000,00 |
| 05/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3 | 4.900,00 | |
| 05/06/2020 | 2.1.10.100.1 | EMPRESTIMOS GABRIEL RUAN | TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3 | | 4.900,00 |
| 05/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 2.435,24 | |
| 05/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 2.435,24 |
| 05/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 220,00 | |
| 05/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 220,00 |
| 05/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 220,00 | |
| 05/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 220,00 |
| 05/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. CRISTIAN | 400,00 | |
| 05/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. CRISTIAN | | 400,00 |
| 05/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. KELLY CRISTINA | 400,00 | |
| 05/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. KELLY CRISTINA | | 400,00 |
| 05/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. BARBARA CANGUÇU | 400,00 | |
| 05/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. BARBARA CANGUÇU | | 400,00 |
| 05/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. ELIANE MORAIS PEREIRA | 400,00 | |
| 05/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. ELIANE MORAIS PEREIRA | | 400,00 |
| 05/06/2020 | 3.2.20.400.1 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBLICIDADE | 562,00 | |
| 05/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBLICIDADE | | 562,00 |
| 05/06/2020 | 1.2.10.200.7 | EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | TRANSF P/ EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | 35.000,00 | |
| 05/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TRANSF P/ EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | | 35.000,00 |
| 05/06/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 43,20 | |
| 05/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 43,20 |
| | | | TOTAL DO DIA | 49.420,44 | 49.420,44 |
| 08/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 220,00 | |
| 08/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 220,00 |
| | | | TRANSPORTE | 220,00 | 220,00 |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 220,00 | 220,00 |
| 08/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 5.341,07 | |
| 08/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 5.341,07 |
| 08/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 800,00 | |
| 08/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 800,00 |
| 08/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 15.000,00 | |
| 08/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 15.000,00 |
| 08/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS REF. MARCOS SALOMAO VALLE | 5.000,00 | |
| 08/06/2020 | 2.2.10.100.600 | MARCOS SALOMAO VALLE | RECEBIMENTOS REF. MARCOS SALOMAO VALLE | | 5.000,00 |
| 08/06/2020 | 3.1.30.200.001 | MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO | 144,03 | |
| 08/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO | | 144,03 |
| 08/06/2020 | 3.2.20.400.1 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY | 432,00 | |
| 08/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY | | 432,00 |
| 08/06/2020 | 3.2.20.400.1 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | PAGTO REF. MATALURGICA VARELA - OUTDOORS CONTAINERS | 2.000,00 | |
| 08/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. MATALURGICA VARELA - OUTDOORS CONTAINERS | | 2.000,00 |
| 08/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO PRO-LABORE REF. GABRIEL RUAN | | 1.045,00 |
| 08/06/2020 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGTO PRO-LABORE REF. GABRIEL RUAN | 930,05 | |
| 08/06/2020 | 1.1.30.400.1 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | PAGTO PRO-LABORE REF. GABRIEL RUAN | 114,95 | |
| 08/06/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 21,60 | |
| 08/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 21,60 |
| | | | TOTAL DO DIA | 30.003,70 | 30.003,70 |
| 09/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 1.420,00 | |
| 09/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 1.420,00 |
| 09/06/2020 | 3.1.30.200.001 | MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | PAGTO REF. JOAO PAULO EMMANUEL - 10 MACACOES | 1.299,99 | |
| 09/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. JOAO PAULO EMMANUEL - 10 MACACOES | | 1.299,99 |
| 09/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. LAIS ALVES ALEXANDRE | 307,69 | |
| 09/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. LAIS ALVES ALEXANDRE | | 307,69 |
| 09/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. MICHAELA RUANA RIBEIRO | 307,69 | |
| 09/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. MICHAELA RUANA RIBEIRO | | 307,69 |
| 09/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. ALICE SOUSA | 307,69 | |
| 09/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. ALICE SOUSA | | 307,69 |
| 09/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. LORRANE CAROLINE PEREIRA | 307,69 | |
| 09/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. LORRANE CAROLINE PEREIRA | | 307,69 |
| 09/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. SALUMITA DE ALMEIDA LISBOA | 307,69 | |
| 09/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. SALUMITA DE ALMEIDA LISBOA | | 307,69 |
| 09/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. TAINA VIDAL DA SILVA | 307,69 | |
| 09/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. TAINA VIDAL DA SILVA | | 307,69 |
| 09/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. EDICARLOS MACIEL | 150,00 | |
| 09/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. EDICARLOS MACIEL | | 150,00 |
| 09/06/2020 | 3.1.30.200.001 | MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | PAGTO REF. DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR | 90,00 | |
| 09/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR | | 90,00 |
| 09/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. SZAFIR DE CASTRO RODRIGUES | 1.399,99 | |
| 09/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. SZAFIR DE CASTRO RODRIGUES | | 1.399,99 |
| 09/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 2.895,35 | |
| 09/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 2.895,35 |
| 09/06/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 79,20 | |
| 09/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 79,20 |
| | | | TOTAL DO DIA | 9.180,67 | 9.180,67 |
| 10/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 2.975,51 | |
| | | | TRANSPORTE | 2.975,51 | |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 2.975,51 | |
| 10/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 2.975,51 |
| 10/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 220,00 | |
| 10/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 220,00 |
| 10/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 1.013,07 | |
| 10/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 1.013,07 |
| 10/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8.000,00 | |
| 10/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 8.000,00 |
| 10/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. VILMAR FRANÇA PAINEIS | 250,00 | |
| 10/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. VILMAR FRANÇA PAINEIS | | 250,00 |
| 10/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA SANTOS | 307,69 | |
| 10/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA SANTOS | | 307,69 |
| 10/06/2020 | 3.1.30.200.001 | MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO | 152,20 | |
| 10/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO | | 152,20 |
| 10/06/2020 | 3.1.30.200.001 | MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO | 50,00 | |
| 10/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO | | 50,00 |
| 10/06/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 50,00 | |
| 10/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 50,00 |
| 10/06/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 14,40 | |
| 10/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 14,40 |
| | | | TOTAL DO DIA | 13.032,87 | 13.032,87 |
| 12/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 220,00 | |
| 12/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 220,00 |
| 12/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 11.891,32 | |
| 12/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 11.891,32 |
| 12/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 800,00 | |
| 12/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 800,00 |
| 12/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. LAIS ALVES ALEXANDRE | 100,00 | |
| 12/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. LAIS ALVES ALEXANDRE | | 100,00 |
| 12/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. MICHAELA RUANA RIBEIRO | 100,00 | |
| 12/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. MICHAELA RUANA RIBEIRO | | 100,00 |
| 12/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. BRUNA EDUARDA | 100,00 | |
| 12/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. BRUNA EDUARDA | | 100,00 |
| 12/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA | 100,00 | |
| 12/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA | | 100,00 |
| 12/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS | 200,00 | |
| 12/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS | | 200,00 |
| 12/06/2020 | 2.2.10.100.600 | MARCOS SALOMAO VALLE | PAGTO REF. MARCOS SALOMAO VALLE CONF. EXTRATO | 8.000,00 | |
| 12/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. MARCOS SALOMAO VALLE CONF. EXTRATO | | 8.000,00 |
| 12/06/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 7,20 | |
| 12/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 7,20 |
| 12/06/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 57,60 | |
| 12/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 57,60 |
| | | | TOTAL DO DIA | 21.576,12 | 21.576,12 |
| 15/06/2020 | 1.2.10.200.7 | EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | TRANSF P/ EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | 35.000,00 | |
| 15/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TRANSF P/ EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | | 35.000,00 |
| 15/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 9.250,66 | |
| 15/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 9.250,66 |
| 15/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 4.040,00 | |
| 15/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 4.040,00 |
| 15/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTOS REF. SERVIÇOS PRESTADOS | 522,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 48.812,66 | 48.290,66 |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 48.812,66 | 48.290,66 |
| 15/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTOS REF. SERVIÇOS PRESTADOS | | 522,00 |
| 15/06/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 43,20 | |
| 15/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 43,20 |
| | | | TOTAL DO DIA | 48.855,86 | 48.855,86 |
| 16/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8.148,70 | |
| 16/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 8.148,70 |
| 16/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 160,00 | |
| 16/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 160,00 |
| 16/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 3.335,00 | |
| 16/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 3.335,00 |
| 16/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO BONUS ARIELLY | 50,00 | |
| 16/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO BONUS ARIELLY | | 50,00 |
| 16/06/2020 | 3.2.20.400.1 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | PAGTO REF EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBL. | 1.344,00 | |
| 16/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBL. | | 1.344,00 |
| 16/06/2020 | 3.2.20.101.5 | UNIFORMES | PAGTO REF EVERTON RIBEIRO MOVEIS E UNIFORMES - COMPRA DE UNIFORMES CONF. EXTRATO | 1.318,50 | |
| 16/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF EVERTON RIBEIRO MOVEIS E UNIFORMES - COMPRA DE UNIFORMES CONF. EXTRATO | | 1.318,50 |
| 16/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF LORRANE CAROLINE PEREIRA RIBEIRO | 150,00 | |
| 16/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF LORRANE CAROLINE PEREIRA RIBEIRO | | 150,00 |
| 16/06/2020 | 3.2.20.400.1 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | PAGTO REF METALURGICA VARELLA LTDA ME - 4 OUTDOOR | 3.500,00 | |
| 16/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF METALURGICA VARELLA LTDA ME - 4 OUTDOOR | | 3.500,00 |
| 16/06/2020 | 1.2.30.200.1 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | PAGTO REF SALUMITA DE ALMEIDA - COMPRA DE MESA | 280,00 | |
| 16/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF SALUMITA DE ALMEIDA - COMPRA DE MESA | | 280,00 |
| 16/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF KAROLENE RODRIGUES | 500,00 | |
| 16/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF KAROLENE RODRIGUES | | 500,00 |
| 16/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF ALICE SOUSA | 40,00 | |
| 16/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF ALICE SOUSA | | 40,00 |
| 16/06/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 64,80 | |
| 16/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 64,80 |
| | | | TOTAL DO DIA | 18.891,00 | 18.891,00 |
| 17/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 5.960,01 | |
| 17/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 5.960,01 |
| 17/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA | 100,00 | |
| 17/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA | | 100,00 |
| 17/06/2020 | 1.2.10.200.1 | LUCIANO CHAVES CIRURGIA PLASTICA | TRANSF P/ LUCIANO ORNELAS CHAVES | 5.500,00 | |
| 17/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TRANSF P/ LUCIANO ORNELAS CHAVES | | 5.500,00 |
| 17/06/2020 | 3.2.20.401.6 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PAGTO REF. APOIO CONTADORES ASSOCIADOS | 600,00 | |
| 17/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. APOIO CONTADORES ASSOCIADOS | | 600,00 |
| 17/06/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 21,60 | |
| 17/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 21,60 |
| | | | TOTAL DO DIA | 12.181,61 | 12.181,61 |
| 18/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 6.236,78 | |
| 18/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 6.236,78 |
| 18/06/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 14,40 | |
| 18/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 14,40 |
| 18/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. WALTERES PEREIRA DE SOUSA | 200,00 | |
| 18/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. WALTERES PEREIRA DE SOUSA | | 200,00 |
| | | | TRANSPORTE | 6.451,18 | 6.451,18 |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 6.451,18 | 6.451,18 |
| 18/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. ANA MARIA ALEXANDRE SILVA | 400,00 | |
| 18/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. ANA MARIA ALEXANDRE SILVA | | 400,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 6.851,18 | 6.851,18 |
| 19/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 2.458,51 | |
| 19/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 2.458,51 |
| 19/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 360,00 | |
| 19/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 360,00 |
| 19/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 400,00 | |
| 19/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 400,00 |
| 19/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 3.600,00 | |
| 19/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 3.600,00 |
| 19/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 13.970,00 | |
| 19/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 13.970,00 |
| 19/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3 | 30.000,00 | |
| 19/06/2020 | 2.1.10.100.1 | EMPRESTIMOS GABRIEL RUAN | TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3 | | 30.000,00 |
| 19/06/2020 | 3.1.30.200.001 | MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | PAGTO REF. MICROMEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR | 743,60 | |
| 19/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. MICROMEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR | | 743,60 |
| 19/06/2020 | 1.2.10.200.1 | LUCIANO CHAVES CIRURGIA PLASTICA | PAGTO REF. LUCIANO CHAVES - HLC | 2.527,74 | |
| 19/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. LUCIANO CHAVES - HLC | | 2.527,74 |
| 19/06/2020 | 3.2.20.300.9 | CONSELHO DE CLASSES | PAGTO REF. ANUIDADE - BIO MEDICO | 309,00 | |
| 19/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. ANUIDADE - BIO MEDICO | | 309,00 |
| 19/06/2020 | 1.2.10.200.7 | EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | TRANSF P/ EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | 60.000,00 | |
| 19/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TRANSF P/ EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | | 60.000,00 |
| 19/06/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 14,40 | |
| 19/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 14,40 |
| | | | TOTAL DO DIA | 114.383,25 | 114.383,25 |
| 22/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8.441,73 | |
| 22/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 8.441,73 |
| 22/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 1.000,00 | |
| 22/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 1.000,00 |
| 22/06/2020 | 3.2.20.101.5 | UNIFORMES | PAGTO REF. JOAO PAULO EMMANUEL QUINTA - MACACAO | 800,00 | |
| 22/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. JOAO PAULO EMMANUEL QUINTA - MACACAO | | 800,00 |
| 22/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. ANA MARIA ALEXANDRE SILVA | 200,00 | |
| 22/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. ANA MARIA ALEXANDRE SILVA | | 200,00 |
| 22/06/2020 | 1.2.10.200.1 | SUBSCRIÇÃO/INTEGRALIZAÇÃO COTAS SICOOB | INTEGRALIZACAO COTAS SICOOB | 40,00 | |
| 22/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | INTEGRALIZACAO COTAS SICOOB | | 40,00 |
| 22/06/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 14,40 | |
| 22/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 14,40 |
| 22/06/2020 | 2.1.40.101.5 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 05/2020 | 817,60 | |
| 22/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 05/2020 | | 817,60 |
| | | | TOTAL DO DIA | 11.313,73 | 11.313,73 |
| 23/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 4.689,47 | |
| 23/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 4.689,47 |
| 23/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 1.200,00 | |
| 23/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 1.200,00 |
| 23/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8.000,00 | |
| 23/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 8.000,00 |
| 23/06/2020 | 3.2.20.400.1 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY | 312,94 | |
| 23/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY | | 312,94 |
| 23/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. BARBARA CANGUÇU DOS SANTOS | 150,00 | |
| 23/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. BARBARA CANGUÇU DOS SANTOS | | 150,00 |
| | | | TRANSPORTE | 14.352,41 | 14.352,41 |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 14.352,41 | 14.352,41 |
| 23/06/2020 | 3.1.30.200.001 | MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | PAGTO REF. EMPRESTIMO SAINT LOUIS | 204,69 | |
| 23/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. EMPRESTIMO SAINT LOUIS | | 204,69 |
| 23/06/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 14,40 | |
| 23/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 14,40 |
| | | | TOTAL DO DIA | 14.571,50 | 14.571,50 |
| 24/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 4.114,13 | |
| 24/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 4.114,13 |
| 24/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 160,00 | |
| 24/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 160,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.274,13 | 4.274,13 |
| 25/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 20,00 | |
| 25/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 20,00 |
| 25/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 4.908,41 | |
| 25/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 4.908,41 |
| 25/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 1.500,00 | |
| 25/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 1.500,00 |
| 25/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 400,00 | |
| 25/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 400,00 |
| 25/06/2020 | 3.2.20.300.5 | TAXAS DIVERSAS | TAXA ALTERACAO CONTRATO SOCIAL | 295,00 | |
| 25/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TAXA ALTERACAO CONTRATO SOCIAL | | 295,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 7.123,41 | 7.123,41 |
| 26/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 400,00 | |
| 26/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 400,00 |
| 26/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 1.919,48 | |
| 26/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 1.919,48 |
| 26/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 220,00 | |
| 26/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 220,00 |
| 26/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 1.054,00 | |
| 26/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 1.054,00 |
| 26/06/2020 | 3.2.20.400.1 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY | 3.000,00 | |
| 26/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY | | 3.000,00 |
| 26/06/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 7,20 | |
| 26/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 7,20 |
| | | | TOTAL DO DIA | 6.600,68 | 6.600,68 |
| 29/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 5.402,56 | |
| 29/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 5.402,56 |
| 29/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 2.800,00 | |
| 29/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 2.800,00 |
| 29/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 3.050,00 | |
| 29/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 3.050,00 |
| 29/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF WALTERES PEREIRA DE SOUSA | 224,66 | |
| 29/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF WALTERES PEREIRA DE SOUSA | | 224,66 |
| 29/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF ALICE SOUSA MOURA | 718,97 | |
| 29/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF ALICE SOUSA MOURA | | 718,97 |
| 29/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF SALUMITA DE ALMEIDA LISBOA | 718,97 | |
| 29/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF SALUMITA DE ALMEIDA LISBOA | | 718,97 |
| 29/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF KELLY CRISTINA DOS SANTOS | 533,33 | |
| 29/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF KELLY CRISTINA DOS SANTOS | | 533,33 |
| 29/06/2020 | 3.2.20.400.1 | LICENÇA DE USO/SISTEMAS DE COMPUTADOR | PAGTO REF GERENCIADOR NF | 52,55 | |
| 29/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF GERENCIADOR NF | | 52,55 |
| 29/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF WALTERES PEREIRA | 106,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 13.607,04 | 13.501,04 |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 13.607,04 | 13.501,04 |
| 29/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF WALTERES PEREIRA | | 106,00 |
| 29/06/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF BONUS LUIZ | 70,00 | |
| 29/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF BONUS LUIZ | | 70,00 |
| 29/06/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 36,00 | |
| 29/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 36,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 13.713,04 | 13.713,04 |
| 30/06/2020 | 3.2.20.100.2 | PRÓ-LABORE | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 06/2020 | 1.045,00 | |
| 30/06/2020 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 06/2020 | | 1.045,00 |
| 30/06/2020 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | VALOR A RECOLHER INSS REF. 06/2020 | 114,95 | |
| 30/06/2020 | 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER INSS REF. 06/2020 | | 114,95 |
| 30/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | SERVIÇOS PRESTADOS REF 06/2020 | 157.541,00 | |
| 30/06/2020 | 4.1.10.200.1 | SERVIÇOS PRESTADOS | SERVIÇOS PRESTADOS REF 06/2020 | | 157.541,00 |
| 30/06/2020 | 4.1.20.300.8 | (-) SIMPLES NACIONAL | SIMPLES NACIONAL REF 06/2020 | 6.301,65 | |
| 30/06/2020 | 2.1.40.101.5 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | SIMPLES NACIONAL REF 06/2020 | | 6.301,65 |
| 30/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 3.717,55 | |
| 30/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 3.717,55 |
| 30/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 1.616,00 | |
| 30/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 1.616,00 |
| 30/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 439,98 | |
| 30/06/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | | 439,98 |
| 30/06/2020 | 3.2.20.401.6 | HONORÁRIOS ADVOCATICIOS | PAGTO REF. LABORATORIO CITOPREV CONF. EXTRATO | 1.250,00 | |
| 30/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. LABORATORIO CITOPREV CONF. EXTRATO | | 1.250,00 |
| 30/06/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 7,20 | |
| 30/06/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 7,20 |
| | | | TOTAL DO DIA | 172.033,33 | 172.033,33 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 597.035,22 | 597.035,22 |
| 01/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156014305 | 2.451,75 | |
| 01/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156014305 | | 2.451,75 |
| 01/07/2020 | 3.2.20.101.5 | UNIFORMES | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - EVERTON RIBEIRO COMPRAS DE UNIFORMES | 230,00 | |
| 01/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - EVERTON RIBEIRO COMPRAS DE UNIFORMES | | 230,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.681,75 | 2.681,75 |
| 02/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156190528 | 2.611,65 | |
| 02/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156190528 | | 2.611,65 |
| 02/07/2020 | 2.2.10.100.600 | MARCOS SALOMAO VALLE | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 12.123,00 | |
| 02/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | | 12.123,00 |
| 02/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156260380 | 1.200,00 | |
| 02/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156260380 | | 1.200,00 |
| 02/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3 | 50.000,00 | |
| 02/07/2020 | 2.1.10.100.1 | EMPRESTIMOS GABRIEL RUAN | TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3 | | 50.000,00 |
| 02/07/2020 | 3.2.20.300.1 | ALUGUÉIS DE EQUIPAMENTOS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - ANDAIMES MARTINS - ALUGUEL 3 CONTAINERS | 1.650,00 | |
| 02/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - ANDAIMES MARTINS - ALUGUEL 3 CONTAINERS | | 1.650,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 67.584,65 | 67.584,65 |
| 03/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156348324 | 210,00 | |
| 03/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156348324 | | 210,00 |
| 03/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156360020 | 2.180,62 | |
| | | | TRANSPORTE | 2.390,62 | 210,00 |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 2.390,62 | 210,00 |
| 03/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156360020 | | 2.180,62 |
| 03/07/2020 | 2.1.10.100.1 | BR21 CONSTRUÇÕES | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - BR21 CONSTRUÇÕES E EMPRESTIMO | 20.000,00 | |
| 03/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - BR21 CONSTRUÇÕES E EMPRESTIMO | | 20.000,00 |
| 03/07/2020 | 1.1.10.300.2 | RDC APLICACAO SICOOB | APLICACO RDC SICOOB | 15.000,00 | |
| 03/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | APLICACO RDC SICOOB | | 15.000,00 |
| 03/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156486031 | 1.600,00 | |
| 03/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156486031 | | 1.600,00 |
| 03/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156486391 | 800,00 | |
| 03/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156486391 | | 800,00 |
| 03/07/2020 | 3.2.20.200.2 | ALUGUÉIS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - ALUGUEL CONJUNTO NACIONAL - CONDOMINIO | 4.500,00 | |
| 03/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - ALUGUEL CONJUNTO NACIONAL - CONDOMINIO | | 4.500,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 44.290,62 | 44.290,62 |
| 06/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - PAGTO REF. GABRIEL RUAN FERNAO CHAVES | | 1.045,00 |
| 06/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156595536 | 3.783,16 | |
| 06/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156595536 | | 3.783,16 |
| 06/07/2020 | 3.2.20.400.1 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO - SERVIÇOS DE PANFLETAGEM | 800,00 | |
| 06/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO - SERVIÇOS DE PANFLETAGEM | | 800,00 |
| 06/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 1.200,00 | |
| 06/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 1.200,00 |
| 06/07/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 2,35 | |
| 06/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 2,35 |
| 06/07/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 7,20 | |
| 06/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 7,20 |
| 06/07/2020 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - PAGTO REF. GABRIEL RUAN FERNAO CHAVES | 930,05 | |
| 06/07/2020 | 1.1.30.400.1 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - PAGTO REF. GABRIEL RUAN FERNAO CHAVES | 114,95 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 6.837,71 | 6.837,71 |
| 07/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156783403 | 3.720,00 | |
| 07/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156783403 | | 3.720,00 |
| 07/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156833816 | 3.839,07 | |
| 07/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156833816 | | 3.839,07 |
| 07/07/2020 | 3.1.30.200.001 | MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - PAGTO REF. AXON HEALTH CARE | 11.754,76 | |
| 07/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - PAGTO REF. AXON HEALTH CARE | | 11.754,76 |
| 07/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156921003 | 20.000,00 | |
| 07/07/2020 | 2.1.10.100.1 | BR21 CONSTRUÇÕES | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 156921003 | | 20.000,00 |
| 07/07/2020 | 2.1.10.100.1 | MAUA 21 CONSTRUTORA LTDA | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - MAUA 21 CONSTRUTORA LTDA ME | 20.050,00 | |
| 07/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - MAUA 21 CONSTRUTORA LTDA ME | | 20.050,00 |
| 07/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DÉBITO EMISSÃO DOC-C | 45,00 | |
| 07/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DÉBITO EMISSÃO DOC-C | | 45,00 |
| 07/07/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 7,20 | |
| 07/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 7,20 |
| 07/07/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 14,40 | |
| | | | TRANSPORTE | 59.430,43 | 59.416,03 |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 59.430,43 | 59.416,03 |
| 07/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 14,40 |
| | | | TOTAL DO DIA | 59.430,43 | 59.430,43 |
| 08/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157030660 | 3.114,93 | |
| 08/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157030660 | | 3.114,93 |
| 08/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 400,00 | |
| 08/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | | 400,00 |
| 08/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEVOLUÇÃO CRÉDITO-DEVOLUÇÃO TED DIF.TITULARIDADE | 400,00 | |
| 08/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DEVOLUÇÃO CRÉDITO-DEVOLUÇÃO TED DIF.TITULARIDADE | | 400,00 |
| 08/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 400,00 | |
| 08/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | | 400,00 |
| 08/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157060256 | 270,00 | |
| 08/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157060256 | | 270,00 |
| 08/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 275,36 | |
| 08/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | | 275,36 |
| 08/07/2020 | 3.2.20.300.1 | ALUGUÉIS DE EQUIPAMENTOS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - CONTAINERS | 870,00 | |
| 08/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - CONTAINERS | | 870,00 |
| 08/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | CRED.DOC | 490,00 | |
| 08/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | CRED.DOC | | 490,00 |
| 08/07/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 4,70 | |
| 08/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 4,70 |
| 08/07/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 28,80 | |
| 08/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 28,80 |
| | | | TOTAL DO DIA | 6.253,79 | 6.253,79 |
| 09/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157198200 | 3.144,94 | |
| 09/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157198200 | | 3.144,94 |
| 09/07/2020 | 1.1.30.400.1 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - GABRIEL RUAN CONF. EXTRATO | 8.000,00 | |
| 09/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - GABRIEL RUAN CONF. EXTRATO | | 8.000,00 |
| 09/07/2020 | 3.1.30.200.001 | MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - CEPALAB LABORATORIO LTDA | 4.000,00 | |
| 09/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - CEPALAB LABORATORIO LTDA | | 4.000,00 |
| 09/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157228637 | 20.050,00 | |
| 09/07/2020 | 2.1.10.100.1 | MAUA 21 CONSTRUTORA LTDA | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157228637 | | 20.050,00 |
| 09/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157264729 | 14.400,00 | |
| 09/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157264729 | | 14.400,00 |
| 09/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157273161 | 660,00 | |
| 09/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157273161 | | 660,00 |
| 09/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | CRED.DOC | 270,00 | |
| 09/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | CRED.DOC | | 270,00 |
| 09/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000012 | 5.300,00 | |
| 09/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000012 | | 5.300,00 |
| 09/07/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 2,35 | |
| 09/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 2,35 |
| 09/07/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 14,40 | |
| | | | TRANSPORTE | 55.841,69 | 55.827,29 |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 55.841,69 | 55.827,29 |
| 09/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 14,40 |
| | | | TOTAL DO DIA | 55.841,69 | 55.841,69 |
| 10/07/2020 | 1.2.10.200.7 | DANIEL VIEIRA FLORENCIO BRANDAO | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - DANIEL VIEIRA FLORENCIO BRANDAO | 10.583,84 | |
| 10/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - DANIEL VIEIRA FLORENCIO BRANDAO | | 10.583,84 |
| 10/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157376828 | 2.599,27 | |
| 10/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157376828 | | 2.599,27 |
| 10/07/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 50,00 | |
| 10/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 50,00 |
| 10/07/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 7,20 | |
| 10/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 7,20 |
| | | | TOTAL DO DIA | 13.240,31 | 13.240,31 |
| 13/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157561816 | 270,00 | |
| 13/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157561816 | | 270,00 |
| 13/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157603294 | 270,00 | |
| 13/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157603294 | | 270,00 |
| 13/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157617390 | 6.955,93 | |
| 13/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157617390 | | 6.955,93 |
| 13/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 400,00 | |
| 13/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | | 400,00 |
| 13/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157696776 | 660,00 | |
| 13/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157696776 | | 660,00 |
| 13/07/2020 | 3.2.20.400.1 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - GPS PROPAGANDA | 2.000,00 | |
| 13/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - GPS PROPAGANDA | | 2.000,00 |
| 13/07/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 14,40 | |
| 13/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 14,40 |
| | | | TOTAL DO DIA | 10.570,33 | 10.570,33 |
| 14/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157822225 | 2.428,37 | |
| 14/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157822225 | | 2.428,37 |
| 14/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 206,66 | |
| 14/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | | 206,66 |
| 14/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157927173 | 2.000,00 | |
| 14/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 157927173 | | 2.000,00 |
| 14/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | CRED.DOC | 850,00 | |
| 14/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | CRED.DOC | | 850,00 |
| 14/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000020 | 1.616,00 | |
| 14/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000020 | | 1.616,00 |
| 14/07/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 7,20 | |
| 14/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 7,20 |
| | | | TOTAL DO DIA | 7.108,23 | 7.108,23 |
| 15/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158002329 | 2.240,04 | |
| 15/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158002329 | | 2.240,04 |
| | | | TRANSPORTE | 2.240,04 | 2.240,04 |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 2.240,04 | 2.240,04 |
| 15/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 425,00 | |
| 15/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | | 425,00 |
| 15/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 80,00 | |
| 15/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | | 80,00 |
| 15/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 217,50 | |
| 15/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | | 217,50 |
| 15/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 125,39 | |
| 15/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | | 125,39 |
| 15/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 1.399,00 | |
| 15/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 1.399,00 |
| 15/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158131719 | 210,00 | |
| 15/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158131719 | | 210,00 |
| 15/07/2020 | 1.1.10.300.2 | RDC APLICACAO SICOOB | APLICACO RDC SICOOB | 85.000,00 | |
| 15/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | APLICACO RDC SICOOB | | 85.000,00 |
| 15/07/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 28,80 | |
| 15/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 28,80 |
| | | | TOTAL DO DIA | 89.725,73 | 89.725,73 |
| 16/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158184744 | 2.320,04 | |
| 16/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158184744 | | 2.320,04 |
| 16/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158197870 | 200,00 | |
| 16/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158197870 | | 200,00 |
| 16/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | CRÉD.TRANSF.CONTAS | 150,00 | |
| 16/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | CRÉD.TRANSF.CONTAS | | 150,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.670,04 | 2.670,04 |
| 17/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158340936 | 1.298,58 | |
| 17/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158340936 | | 1.298,58 |
| 17/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 453,33 | |
| 17/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | | 453,33 |
| 17/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DÉBITO EMISSÃO DOC-C | 453,33 | |
| 17/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DÉBITO EMISSÃO DOC-C | | 453,33 |
| 17/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 346,66 | |
| 17/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | | 346,66 |
| 17/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 346,66 | |
| 17/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | | 346,66 |
| 17/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 346,66 | |
| 17/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | | 346,66 |
| 17/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 346,66 | |
| 17/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | | 346,66 |
| 17/07/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 7,20 | |
| 17/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 7,20 |
| 17/07/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 36,00 | |
| 17/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 36,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.635,08 | 3.635,08 |
| 20/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158556420 | 2.787,30 | |
| | | | TRANSPORTE | 2.787,30 | |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 2.787,30 | |
| 20/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158556420 | | 2.787,30 |
| 20/07/2020 | 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO INSS CONF. EXTRATO | 114,95 | |
| 20/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGAMENTO INSS CONF. EXTRATO | | 114,95 |
| 20/07/2020 | 1.2.10.200.1 | SUBSCRIÇÃO/INTEGRALIZAÇÃO COTAS SICOOB | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 40,00 | |
| 20/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | | 40,00 |
| 20/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000044 | 1.050,00 | |
| 20/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000044 | | 1.050,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.992,25 | 3.992,25 |
| 21/07/2020 | 2.1.40.101.5 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 06/2020 | 6.301,65 | |
| 21/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 06/2020 | | 6.322,45 |
| 21/07/2020 | 3.2.20.501.2 | JUROS E MULTAS | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 06/2020 | 20,80 | |
| 21/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158748154 | 2.195,60 | |
| 21/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158748154 | | 2.195,60 |
| 21/07/2020 | 3.2.20.300.5 | TAXAS DIVERSAS | DÉB.CONV.ORGÃOS GOV. | 36,00 | |
| 21/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DÉB.CONV.ORGÃOS GOV. | | 36,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 8.554,05 | 8.554,05 |
| 22/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158902686 | 3.853,85 | |
| 22/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 158902686 | | 3.853,85 |
| 22/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - RESCISAO EDICARLOS MACIEL DE AGUIAR | 1.166,66 | |
| 22/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - RESCISAO EDICARLOS MACIEL DE AGUIAR | | 1.166,66 |
| 22/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 200,00 | |
| 22/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | | 200,00 |
| 22/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - RONALDO RAMIRO DE AMORIM | 833,33 | |
| 22/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - RONALDO RAMIRO DE AMORIM | | 833,33 |
| 22/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 260,00 | |
| 22/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | | 260,00 |
| 22/07/2020 | 3.2.20.400.1 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 1.000,00 | |
| 22/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 1.000,00 |
| 22/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - CHARLES ALVES DE SOUSA | 606,66 | |
| 22/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - CHARLES ALVES DE SOUSA | | 606,66 |
| 22/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 51,34 | |
| 22/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 51,34 |
| 22/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RESGATE APLICACAO RDC SICOOB | 15.007,52 | |
| 22/07/2020 | 1.1.10.300.2 | RDC APLICACAO SICOOB | RESGATE APLICACAO RDC SICOOB | | 15.007,52 |
| 22/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RESGATE APLICACAO RDC SICOOB | 85.006,26 | |
| 22/07/2020 | 1.1.10.300.2 | RDC APLICACAO SICOOB | RESGATE APLICACAO RDC SICOOB | | 85.006,26 |
| 22/07/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 36,00 | |
| 22/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 36,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 108.021,62 | 108.021,62 |
| 23/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159056769 | 1.485,04 | |
| 23/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159056769 | | 1.485,04 |
| 23/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159091126 | 216,59 | |
| 23/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159091126 | | 216,59 |
| 23/07/2020 | 1.2.10.200.1 | LUCIANO CHAVES CIRURGIA PLASTICA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE - LUCIANO CHAVES CIRURGIA PLASTICA | 15.000,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 16.701,63 | 1.701,63 |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 16.701,63 | 1.701,63 |
| 23/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE - LUCIANO CHAVES CIRURGIA PLASTICA | | 15.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 16.701,63 | 16.701,63 |
| 24/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159199693 | 2.164,87 | |
| 24/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159199693 | | 2.164,87 |
| 24/07/2020 | 3.2.20.400.1 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO - OUTDOORS LAGO SUL E NORTE | 6.000,00 | |
| 24/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO - OUTDOORS LAGO SUL E NORTE | | 6.000,00 |
| 24/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159291303 | 420,00 | |
| 24/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159291303 | | 420,00 |
| 24/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159297047 | 2.850,00 | |
| 24/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159297047 | | 2.850,00 |
| 24/07/2020 | 3.2.20.401.6 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO - APOIO CONTADORES ASSOCIADOS | 612,79 | |
| 24/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO - APOIO CONTADORES ASSOCIADOS | | 612,79 |
| | | | TOTAL DO DIA | 12.047,66 | 12.047,66 |
| 27/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | CRÉD.TRANSF.CONTAS | 150,00 | |
| 27/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | CRÉD.TRANSF.CONTAS | | 150,00 |
| 27/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159313927 | 300,00 | |
| 27/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159313927 | | 300,00 |
| 27/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159316849 | 400,00 | |
| 27/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159316849 | | 400,00 |
| 27/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159367524 | 1.815,04 | |
| 27/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159367524 | | 1.815,04 |
| 27/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 100,00 | |
| 27/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | | 100,00 |
| 27/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159426383 | 300,00 | |
| 27/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159426383 | | 300,00 |
| 27/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159497454 | 1.200,00 | |
| 27/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159497454 | | 1.200,00 |
| 27/07/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 7,20 | |
| 27/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 7,20 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.272,24 | 4.272,24 |
| 28/07/2020 | 3.2.20.400.1 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 1.000,00 | |
| 28/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 1.000,00 |
| 28/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159547746 | 2.056,11 | |
| 28/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159547746 | | 2.056,11 |
| 28/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 500,00 | |
| 28/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | | 500,00 |
| 28/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 240,00 | |
| 28/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | | 240,00 |
| 28/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 80,00 | |
| 28/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | | 80,00 |
| 28/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 400,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 4.276,11 | 3.876,11 |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 4.276,11 | 3.876,11 |
| 28/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | | 400,00 |
| 28/07/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 2,35 | |
| 28/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 2,35 |
| 28/07/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 28,80 | |
| 28/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 28,80 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.307,26 | 4.307,26 |
| 29/07/2020 | 1.2.30.200.1 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - NATHAN COMERCIO DE COLCHOES LTDA | 1.489,00 | |
| 29/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - NATHAN COMERCIO DE COLCHOES LTDA | | 1.489,00 |
| 29/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159698773 | 200,00 | |
| 29/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159698773 | | 200,00 |
| 29/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159717044 | 2.568,79 | |
| 29/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159717044 | | 2.568,79 |
| 29/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE | 200,00 | |
| 29/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE | | 200,00 |
| 29/07/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 7,20 | |
| 29/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 7,20 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.464,99 | 4.464,99 |
| 30/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159816372 | 200,00 | |
| 30/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159816372 | | 200,00 |
| 30/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 300,00 | |
| 30/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | | 300,00 |
| 30/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159872625 | 3.692,56 | |
| 30/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159872625 | | 3.692,56 |
| 30/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159909803 | 300,00 | |
| 30/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 159909803 | | 300,00 |
| 30/07/2020 | 1.1.30.400.1 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - TRANSF P/ GABRIEL RUAN FERNAO CHAVES | 50.000,00 | |
| 30/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - TRANSF P/ GABRIEL RUAN FERNAO CHAVES | | 50.000,00 |
| 30/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE | 265,00 | |
| 30/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE | | 265,00 |
| 30/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000037 | 1.633,77 | |
| 30/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000037 | | 1.633,77 |
| 30/07/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 14,40 | |
| 30/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 14,40 |
| | | | TOTAL DO DIA | 56.405,73 | 56.405,73 |
| 31/07/2020 | 3.2.20.100.2 | PRÓ-LABORE | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 07/2020 | 1.045,00 | |
| 31/07/2020 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 07/2020 | | 1.045,00 |
| 31/07/2020 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | VALOR A RECOLHER INSS REF. 07/2020 | 114,95 | |
| 31/07/2020 | 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER INSS REF. 07/2020 | | 114,95 |
| 31/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | SERVIÇOS PRESTADOS REF 07/2020 | 114.907,93 | |
| 31/07/2020 | 4.1.10.200.1 | SERVIÇOS PRESTADOS | SERVIÇOS PRESTADOS REF 07/2020 | | 114.907,93 |
| 31/07/2020 | 4.1.20.300.8 | (-) SIMPLES NACIONAL | SIMPLES NACIONAL REF 07/2020 | 8.679,20 | |
| 31/07/2020 | 2.1.40.101.5 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | SIMPLES NACIONAL REF 07/2020 | | 8.679,20 |
| 31/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 160076751 | 2.684,53 | |
| 31/07/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED-STR 160076751 | | 2.684,53 |
| | | | TRANSPORTE | 127.431,61 | 127.431,61 |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 127.431,61 | 127.431,61 |
| 31/07/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE | 170,00 | |
| 31/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE | | 170,00 |
| 31/07/2020 | 3.2.20.400.1 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO - PANFLETOS | 580,00 | |
| 31/07/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO - PANFLETOS | | 580,00 |
| 31/07/2020 | 1.1.10.300.2 | RDC APLICACAO SICOOB | RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA | 13,78 | |
| 31/07/2020 | 4.1.30.100.5 | RENDAS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA | RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA | | 13,78 |
| | | | TOTAL DO DIA | 128.195,39 | 128.195,39 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 716.833,18 | 716.833,18 |
| 03/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 3.515,06 | |
| 03/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 3.515,06 |
| 03/08/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO | 135,00 | |
| 03/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO | | 135,00 |
| 03/08/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO | 50,00 | |
| 03/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO | | 50,00 |
| 03/08/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO | 180,00 | |
| 03/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO | | 180,00 |
| 03/08/2020 | 1.2.30.200.1 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO - MOBILIA ESCRITORIO | 1.991,36 | |
| 03/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO - MOBILIA ESCRITORIO | | 1.991,36 |
| 03/08/2020 | 3.2.20.300.5 | TAXAS DIVERSAS | PAGTO REF. TAXA ART CONF. EXTRATO | 88,78 | |
| 03/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. TAXA ART CONF. EXTRATO | | 88,78 |
| 03/08/2020 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO | 1.045,00 | |
| 03/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO | | 1.045,00 |
| 03/08/2020 | 3.1.30.200.001 | MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | PAGTO REF. MG DIAGNOSTICA PRODUTOS PARA LABORATORIO CONF. EXTRATO | 950,00 | |
| 03/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. MG DIAGNOSTICA PRODUTOS PARA LABORATORIO CONF. EXTRATO | | 950,00 |
| 03/08/2020 | 3.2.20.101.5 | UNIFORMES | PAGTO REF. EVERT RIBEIRO MOVEIS E UNIFORMES EIRELI CONF. EXTRATO | 350,00 | |
| 03/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. EVERT RIBEIRO MOVEIS E UNIFORMES EIRELI CONF. EXTRATO | | 350,00 |
| 03/08/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 2,35 | |
| 03/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 2,35 |
| | | | TOTAL DO DIA | 8.307,55 | 8.307,55 |
| 04/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.066,57 | |
| 04/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 2.066,57 |
| 04/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 120,00 | |
| 04/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 120,00 |
| 04/08/2020 | 3.1.20.700.1 | COMBUSTÍVEL | PAGTO DE COMBUSTIVEL PARA LOCOMOCAO E PRESTACAO DE SERVICOS | 1.000,00 | |
| 04/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO DE COMBUSTIVEL PARA LOCOMOCAO E PRESTACAO DE SERVICOS | | 1.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.186,57 | 3.186,57 |
| 05/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.221,98 | |
| 05/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 2.221,98 |
| 05/08/2020 | 3.2.20.400.1 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | PAGTO REF. ALUGUEL DE OUTDOOR CONF. EXTRATO | 2.309,96 | |
| 05/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. ALUGUEL DE OUTDOOR CONF. EXTRATO | | 2.309,96 |
| 05/08/2020 | 3.2.20.400.1 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | PAGTO REF. ELINELSON RODRIGUES PAIVA CONF. EXTRATO | 750,00 | |
| 05/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. ELINELSON RODRIGUES PAIVA CONF. EXTRATO | | 750,00 |
| 05/08/2020 | 3.2.20.401.6 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PAGTO REF. APOIO CONTADORES ASSOCIADOS CONF. EXTRATO | 714,23 | |
| 05/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. APOIO CONTADORES ASSOCIADOS CONF. EXTRATO | | 714,23 |
| | | | TOTAL DO DIA | 5.996,17 | 5.996,17 |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 421,81 | |
| 06/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 421,81 |
| 06/08/2020 | 3.2.10.400.2 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | PAGTO REF. WS IMPORTS SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - MANUTENÇÃO DE VICULOS UTILIZADOS CONF. EXTRATO | 400,00 | |
| 06/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. WS IMPORTS SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - MANUTENÇÃO DE VICULOS UTILIZADOS CONF. EXTRATO | | 400,00 |
| 06/08/2020 | 3.2.20.401.7 | GRAFICA EM GERAL | PAGTO REF. PRODUCAO GRAFICA PANFLETO CONF. EXTRATO | 470,00 | |
| 06/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. PRODUCAO GRAFICA PANFLETO CONF. EXTRATO | | 470,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.291,81 | 1.291,81 |
| 07/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 600,00 | |
| 07/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 600,00 |
| 07/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.427,78 | |
| 07/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 2.427,78 |
| 07/08/2020 | 3.1.30.200.001 | MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA MAT P/ PRESTACAO DE SERVICOS CONF. EXTRATO | 15.000,00 | |
| 07/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA MAT P/ PRESTACAO DE SERVICOS CONF. EXTRATO | | 15.000,00 |
| 07/08/2020 | 3.1.30.200.001 | MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | PAGTO REF. MICROMEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR CONF. EXTRATO | 61,40 | |
| 07/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. MICROMEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR CONF. EXTRATO | | 61,40 |
| 07/08/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA SANTOS CONF. EXTRATO | 70,00 | |
| 07/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA SANTOS CONF. EXTRATO | | 70,00 |
| 07/08/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 2,00 | |
| 07/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 2,00 |
| 07/08/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 21,60 | |
| 07/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 21,60 |
| | | | TOTAL DO DIA | 18.182,78 | 18.182,78 |
| 10/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.220,60 | |
| 10/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 2.220,60 |
| 10/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.650,00 | |
| 10/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 2.650,00 |
| 10/08/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 50,00 | |
| 10/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 50,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.920,60 | 4.920,60 |
| 11/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.544,80 | |
| 11/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 1.544,80 |
| 11/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.200,00 | |
| 11/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 1.200,00 |
| 11/08/2020 | 3.2.10.500.2 | VIAGENS AÉREAS | PAGTO REF.PASSAGEM PARA SAO PAULO SZAFIR DE CASTRO RODRIGUES | 711,97 | |
| 11/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF.PASSAGEM PARA SAO PAULO SZAFIR DE CASTRO RODRIGUES | | 711,97 |
| 11/08/2020 | 3.2.20.400.1 | LICENÇA DE USO/SISTEMAS DE COMPUTADOR | PAGTO REF.MENSALIDADE APLICATIVO CONF. EXTRATO | 297,00 | |
| 11/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF.MENSALIDADE APLICATIVO CONF. EXTRATO | | 297,00 |
| 11/08/2020 | 3.2.20.400.3 | TELECOMUNICACOES | PAGTO REF.FATURA TELEFONE FIXO CONF. EXTRATO | 146,13 | |
| 11/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF.FATURA TELEFONE FIXO CONF. EXTRATO | | 146,13 |
| 11/08/2020 | 3.2.20.400.3 | TELECOMUNICACOES | PAGTO REF.FATURA INTERNET CONF. EXTRATO | 88,26 | |
| 11/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF.FATURA INTERNET CONF. EXTRATO | | 88,26 |
| 11/08/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 7,20 | |
| 11/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 7,20 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.995,36 | 3.995,36 |
| 12/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.322,23 | |
| | | | TRANSPORTE | 2.322,23 | |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 2.322,23 | |
| 12/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 2.322,23 |
| 12/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 120,00 | |
| 12/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 120,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.442,23 | 2.442,23 |
| 13/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.053,14 | |
| 13/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 1.053,14 |
| 13/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 99,99 | |
| 13/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 99,99 |
| 13/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 19,99 | |
| 13/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 19,99 |
| 13/08/2020 | 1.1.30.400.1 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | PAGTO REF. GABRIEL RUAN | 420,01 | |
| 13/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. GABRIEL RUAN | | 420,01 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.593,13 | 1.593,13 |
| 14/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.281,19 | |
| 14/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 2.281,19 |
| 14/08/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS ANA MARIA ALEXANDRE SILVA | 133,38 | |
| 14/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS ANA MARIA ALEXANDRE SILVA | | 133,38 |
| 14/08/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 7,20 | |
| 14/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 7,20 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.421,77 | 2.421,77 |
| 17/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 3.678,51 | |
| 17/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 3.678,51 |
| 17/08/2020 | 3.1.30.200.001 | MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | PAGTO REF. LYON PRODUTOS PARA SAUDE | 2.500,00 | |
| 17/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. LYON PRODUTOS PARA SAUDE | | 2.500,00 |
| 17/08/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 7,20 | |
| 17/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 7,20 |
| | | | TOTAL DO DIA | 6.185,71 | 6.185,71 |
| 18/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 3.019,30 | |
| 18/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 3.019,30 |
| 18/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1,00 | |
| 18/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 1,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.020,30 | 3.020,30 |
| 19/08/2020 | 2.1.40.101.5 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 07/2020 | 8.679,20 | |
| 19/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 07/2020 | | 8.679,20 |
| 19/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.332,71 | |
| 19/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 2.332,71 |
| 19/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.047,50 | |
| 19/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 1.047,50 |
| 19/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 120,00 | |
| 19/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 120,00 |
| 19/08/2020 | 3.2.20.400.1 | LICENÇA DE USO/SISTEMAS DE COMPUTADOR | PAGTO REF. PLATAFORMA ATENDIMENTO | 778,46 | |
| 19/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. PLATAFORMA ATENDIMENTO | | 778,46 |
| 19/08/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. GESTAO CONF. EXTRATO | 1.399,00 | |
| 19/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. GESTAO CONF. EXTRATO | | 1.399,00 |
| 19/08/2020 | 3.2.20.401.6 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | PAGTO REF. APOIO CONTADORES ASSOCIADOS | 600,00 | |
| 19/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. APOIO CONTADORES ASSOCIADOS | | 600,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 14.956,87 | 14.956,87 |
| 20/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.457,29 | |
| 20/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 1.457,29 |
| 20/08/2020 | 3.2.20.400.1 | LICENÇA DE USO/SISTEMAS DE COMPUTADOR | PAGTO REF. SERVIDOR ATENDIMENTO WPP | 477,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 1.934,29 | 1.457,29 |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 1.934,29 | 1.457,29 |
| 20/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. SERVIDOR ATENDIMENTO WPP | | 477,00 |
| 20/08/2020 | 1.2.10.200.1 | SUBSCRIÇÃO/INTEGRALIZAÇÃO COTAS SICOOB | INTEGRALIZACAO COTAS SICOOB | 40,00 | |
| 20/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | INTEGRALIZACAO COTAS SICOOB | | 40,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.974,29 | 1.974,29 |
| 21/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 997,44 | |
| 21/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 997,44 |
| 21/08/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS SZAFIR DE CASTRO RODRIGUES | 2.094,72 | |
| 21/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS SZAFIR DE CASTRO RODRIGUES | | 2.094,72 |
| 21/08/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 7,20 | |
| 21/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 7,20 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.099,36 | 3.099,36 |
| 24/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 3.771,48 | |
| 24/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 3.771,48 |
| 24/08/2020 | 1.1.30.400.1 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | PAGTO REF. GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | 360,00 | |
| 24/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | | 360,00 |
| 24/08/2020 | 1.1.30.400.1 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | PAGTO REF. GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | 280,00 | |
| 24/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | | 280,00 |
| 24/08/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. ARQUITETA FERNANDA ROCHA LIMA PEREIRA | 3.200,00 | |
| 24/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. ARQUITETA FERNANDA ROCHA LIMA PEREIRA | | 3.200,00 |
| 24/08/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 28,80 | |
| 24/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 28,80 |
| 24/08/2020 | 3.2.10.500.2 | VIAGENS AÉREAS | PAGTO REF. SLC SERVIÇOS AEROPORTUARIOS - PASSAGEM PARA SP | 1.380,00 | |
| 24/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. SLC SERVIÇOS AEROPORTUARIOS - PASSAGEM PARA SP | | 1.380,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 9.020,28 | 9.020,28 |
| 25/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.221,15 | |
| 25/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 1.221,15 |
| 25/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 147,67 | |
| 25/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 147,67 |
| 25/08/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO LTDA | 1.300,00 | |
| 25/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO LTDA | | 1.300,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.668,82 | 2.668,82 |
| 26/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.855,93 | |
| 26/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 1.855,93 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.855,93 | 1.855,93 |
| 27/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.632,40 | |
| 27/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 2.632,40 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.632,40 | 2.632,40 |
| 28/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.837,74 | |
| 28/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 1.837,74 |
| 28/08/2020 | 1.2.30.400.1 | VEÍCULOS | PAGTO REF. BATCAR VEICULOS | 36.790,00 | |
| 28/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. BATCAR VEICULOS | | 36.790,00 |
| 28/08/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 7,20 | |
| 28/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 7,20 |
| | | | TOTAL DO DIA | 38.634,94 | 38.634,94 |
| 31/08/2020 | 3.2.20.100.2 | PRÓ-LABORE | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 08/2020 | 1.045,00 | |
| 31/08/2020 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 08/2020 | | 1.045,00 |
| 31/08/2020 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | VALOR A RECOLHER INSS REF. 08/2020 | 114,95 | |
| 31/08/2020 | 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER INSS REF. 08/2020 | | 114,95 |
| | | | TRANSPORTE | 1.159,95 | 1.159,95 |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 1.159,95 | 1.159,95 |
| 31/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | SERVIÇOS PRESTADOS REF 08/2020 | 38.780,00 | |
| 31/08/2020 | 4.1.10.200.1 | SERVIÇOS PRESTADOS | SERVIÇOS PRESTADOS REF 08/2020 | | 38.780,00 |
| 31/08/2020 | 4.1.20.300.8 | (-) SIMPLES NACIONAL | SIMPLES NACIONAL REF 08/2020 | 3.156,42 | |
| 31/08/2020 | 2.1.40.101.5 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | SIMPLES NACIONAL REF 08/2020 | | 3.156,42 |
| 31/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.801,99 | |
| 31/08/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 1.801,99 |
| 31/08/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO LTDA | 200,00 | |
| 31/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO LTDA | | 200,00 |
| 31/08/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. REF ART PROJETO ARQUITETURA | 97,95 | |
| 31/08/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. REF ART PROJETO ARQUITETURA | | 97,95 |
| | | | TOTAL DO DIA | 45.196,31 | 45.196,31 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 181.583,18 | 181.583,18 |
| 01/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.862,58 | |
| 01/09/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 2.862,58 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.862,58 | 2.862,58 |
| 02/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.233,22 | |
| 02/09/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 2.233,22 |
| 02/09/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO REF. GESTAO DE CURRICULOS | 300,00 | |
| 02/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. GESTAO DE CURRICULOS | | 300,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.533,22 | 2.533,22 |
| 03/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 671,49 | |
| 03/09/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 671,49 |
| 03/09/2020 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO | 815,10 | |
| 03/09/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO | | 815,10 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.486,59 | 1.486,59 |
| 04/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.121,38 | |
| 04/09/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 2.121,38 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.121,38 | 2.121,38 |
| 08/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.405,90 | |
| 08/09/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 2.405,90 |
| 08/09/2020 | 1.1.30.400.1 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | PAGTO REF. DESPESA SOCIO | 430,00 | |
| 08/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. DESPESA SOCIO | | 430,00 |
| 08/09/2020 | 1.1.30.400.1 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | PAGTO REF. DESPESA SOCIO | 150,00 | |
| 08/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. DESPESA SOCIO | | 150,00 |
| 08/09/2020 | 1.1.30.400.1 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | PAGTO REF. DESPESA SOCIO | 486,00 | |
| 08/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. DESPESA SOCIO | | 486,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.471,90 | 3.471,90 |
| 09/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 965,35 | |
| 09/09/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 965,35 |
| 09/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 4.997,50 | |
| 09/09/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 4.997,50 |
| | | | TOTAL DO DIA | 5.962,85 | 5.962,85 |
| 10/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.241,46 | |
| 10/09/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 1.241,46 |
| 10/09/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 50,00 | |
| 10/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 50,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.291,46 | 1.291,46 |
| 11/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.505,02 | |
| | | | TRANSPORTE | 2.505,02 | |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 2.505,02 | |
| 11/09/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 2.505,02 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.505,02 | 2.505,02 |
| 14/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 2.734,02 | |
| 14/09/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 2.734,02 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.734,02 | 2.734,02 |
| 15/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.595,31 | |
| 15/09/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 1.595,31 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.595,31 | 1.595,31 |
| 16/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.135,52 | |
| 16/09/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 1.135,52 |
| 16/09/2020 | 3.2.20.401.9 | DOAÇÕES | PAGTO REF. CASA DO CHOCOLATE PRODUTOS ALIMENTICIOS - DOAÇÃO DE CESTAS BASICAS | 5.000,00 | |
| 16/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF. CASA DO CHOCOLATE PRODUTOS ALIMENTICIOS - DOAÇÃO DE CESTAS BASICAS | | 5.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 6.135,52 | 6.135,52 |
| 17/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 737,62 | |
| 17/09/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 737,62 |
| | | | TOTAL DO DIA | 737,62 | 737,62 |
| 18/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 989,73 | |
| 18/09/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 989,73 |
| | | | TOTAL DO DIA | 989,73 | 989,73 |
| 21/09/2020 | 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | PAGTO INSS REF 08/2020 | 114,95 | |
| 21/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO INSS REF 08/2020 | | 114,95 |
| 21/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.032,64 | |
| 21/09/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 1.032,64 |
| 21/09/2020 | 1.2.10.200.1 | SUBSCRIÇÃO/INTEGRALIZAÇÃO COTAS SICOOB | INTEGRALIZACAO COTAS SICOOB | 40,00 | |
| 21/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | INTEGRALIZACAO COTAS SICOOB | | 40,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.187,59 | 1.187,59 |
| 22/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 731,44 | |
| 22/09/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 731,44 |
| | | | TOTAL DO DIA | 731,44 | 731,44 |
| 23/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 918,54 | |
| 23/09/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 918,54 |
| | | | TOTAL DO DIA | 918,54 | 918,54 |
| 24/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 335,34 | |
| 24/09/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 335,34 |
| 24/09/2020 | 1.1.30.400.1 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | PAGTO REF CAVALUS COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS - DESPESA SOCIO | 640,00 | |
| 24/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF CAVALUS COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS - DESPESA SOCIO | | 640,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 975,34 | 975,34 |
| 25/09/2020 | 2.1.40.101.5 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 08/2020 | 3.057,94 | |
| 25/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 08/2020 | | 3.098,30 |
| 25/09/2020 | 3.2.20.501.2 | JUROS E MULTAS | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 08/2020 | 40,36 | |
| 25/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 867,95 | |
| 25/09/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 867,95 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.966,25 | 3.966,25 |
| 28/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.692,11 | |
| 28/09/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 1.692,11 |
| 28/09/2020 | 1.1.30.400.1 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | PAGTO REF MEDCORPUS BRASILIA | 400,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 2.092,11 | 1.692,11 |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 2.092,11 | 1.692,11 |
| 28/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF MEDCORPUS BRASILIA | | 400,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.092,11 | 2.092,11 |
| 29/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 335,34 | |
| 29/09/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 335,34 |
| 29/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 1.132,50 | |
| 29/09/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 1.132,50 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.467,84 | 1.467,84 |
| 30/09/2020 | 3.2.20.100.2 | PRÓ-LABORE | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 09/2020 | 1.045,00 | |
| 30/09/2020 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 09/2020 | | 1.045,00 |
| 30/09/2020 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | VALOR A RECOLHER INSS REF. 09/2020 | 114,95 | |
| 30/09/2020 | 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER INSS REF. 09/2020 | | 114,95 |
| 30/09/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | SERVIÇOS PRESTADOS REF 09/2020 | 25.947,00 | |
| 30/09/2020 | 4.1.10.200.1 | SERVIÇOS PRESTADOS | SERVIÇOS PRESTADOS REF 09/2020 | | 25.947,00 |
| 30/09/2020 | 4.1.20.300.8 | (-) SIMPLES NACIONAL | SIMPLES NACIONAL REF 09/2020 | 2.040,90 | |
| 30/09/2020 | 2.1.40.101.5 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | SIMPLES NACIONAL REF 09/2020 | | 2.040,90 |
| 30/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 775,66 | |
| 30/09/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 775,66 |
| 30/09/2020 | 3.2.20.400.1 | LICENÇA DE USO/SISTEMAS DE COMPUTADOR | PAGTO REF BOLETO GERENCIADOR NF | 52,73 | |
| 30/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF BOLETO GERENCIADOR NF | | 52,73 |
| 30/09/2020 | 3.2.20.400.1 | LICENÇA DE USO/SISTEMAS DE COMPUTADOR | PAGTO REF BOLETO GERENCIADOR NF | 58,09 | |
| 30/09/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO REF BOLETO GERENCIADOR NF | | 58,09 |
| 30/09/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | ADIANTAMENTO DE CLIENTES CONF EXTRATO | 77.863,99 | |
| 30/09/2020 | 2.1.60.1 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES | ADIANTAMENTO DE CLIENTES CONF EXTRATO | | 77.863,99 |
| | | | TOTAL DO DIA | 107.898,32 | 107.898,32 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 153.664,63 | 153.664,63 |
| 03/10/2020 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO | 930,05 | |
| 03/10/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO | | 930,05 |
| | | | TOTAL DO DIA | 930,05 | 930,05 |
| 05/10/2020 | 3.2.20.402.0 | LANCHES E REFEIÇÕES | PAGTO MB RESTAURANTE LT BRASILIA BR | 244,16 | |
| 05/10/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO MB RESTAURANTE LT BRASILIA BR | | 244,16 |
| | | | TOTAL DO DIA | 244,16 | 244,16 |
| 14/10/2020 | 3.2.20.400.1 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | PAGTO VITRINE P V LTDA | 380,85 | |
| 14/10/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO VITRINE P V LTDA | | 380,85 |
| 14/10/2020 | 1.1.30.400.1 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | PAGTO P/ GABRIEL RUAN F | 500,00 | |
| 14/10/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO P/ GABRIEL RUAN F | | 500,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 880,85 | 880,85 |
| 16/10/2020 | 1.1.30.400.1 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | PAGTO P/ GABRIEL RUAN F | 500,00 | |
| 16/10/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO P/ GABRIEL RUAN F | | 500,00 |
| 16/10/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO DIRECT DIGITAL LTDA | 100,00 | |
| 16/10/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO DIRECT DIGITAL LTDA | | 100,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 600,00 | 600,00 |
| 19/10/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO P/ JOANA D ARC | 416,00 | |
| 19/10/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO P/ JOANA D ARC | | 416,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 416,00 | 416,00 |
| 20/10/2020 | 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | PAGTO INSS REF 09/2020 | 114,95 | |
| 20/10/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO INSS REF 09/2020 | | 114,95 |
| | | | TOTAL DO DIA | 114,95 | 114,95 |
| 22/10/2020 | 1.1.30.400.1 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | PAGTO P/ GABRIEL RUAN F | 1.000,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 1.000,00 | |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 1.000,00 | |
| 22/10/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO P/ GABRIEL RUAN F | | 1.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 23/10/2020 | 3.2.20.402.9 | SEGUROS DIVERSOS | PAGTO BB SEGURO EMPRESARIAL | 31,09 | |
| 23/10/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO BB SEGURO EMPRESARIAL | | 31,09 |
| | | | TOTAL DO DIA | 31,09 | 31,09 |
| 28/10/2020 | 1.2.10.200.7 | FELIPE SARKIS | EMPRSTIMO P/ FELIPE SARKIS | 50.000,00 | |
| 28/10/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | EMPRSTIMO P/ FELIPE SARKIS | | 50.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 30/10/2020 | 3.2.20.100.2 | PRÓ-LABORE | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 10/2020 | 1.045,00 | |
| 30/10/2020 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 10/2020 | | 1.045,00 |
| 30/10/2020 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | VALOR A RECOLHER INSS REF. 10/2020 | 114,95 | |
| 30/10/2020 | 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER INSS REF. 10/2020 | | 114,95 |
| 30/10/2020 | 4.1.20.300.8 | (-) SIMPLES NACIONAL | SIMPLES NACIONAL REF 10/2020 | 1.289,28 | |
| 30/10/2020 | 2.1.40.101.5 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | SIMPLES NACIONAL REF 10/2020 | | 1.289,28 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.449,23 | 2.449,23 |
| 31/10/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | SERVIÇOS PRESTADOS REF 10/2020 | 15.569,94 | |
| 31/10/2020 | 4.1.10.200.1 | SERVIÇOS PRESTADOS | SERVIÇOS PRESTADOS REF 10/2020 | | 15.569,94 |
| | | | TOTAL DO DIA | 15.569,94 | 15.569,94 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 72.236,27 | 72.236,27 |
| 03/11/2020 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO | 930,05 | |
| 03/11/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO | | 930,05 |
| 03/11/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO DÉB.CONV.DEM.EMPRES | 3.002,13 | |
| 03/11/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO DÉB.CONV.DEM.EMPRES | | 3.002,13 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.932,18 | 3.932,18 |
| 04/11/2020 | 1.1.30.400.1 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | PAGTO P/ GABRIEL RUAN F | 6.000,00 | |
| 04/11/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO P/ GABRIEL RUAN F | | 6.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 05/11/2020 | 3.2.20.402.9 | SEGUROS DIVERSOS | PAGTO DÉB. CONV. SEGUROS | 62,87 | |
| 05/11/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | PAGTO DÉB. CONV. SEGUROS | | 62,87 |
| | | | TOTAL DO DIA | 62,87 | 62,87 |
| 06/11/2020 | 1.1.30.400.1 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | PAGTO P/ GABRIEL RUAN F | 2.000,00 | |
| 06/11/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO P/ GABRIEL RUAN F | | 2.000,00 |
| 06/11/2020 | 3.2.20.400.1 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | PAGTO JOSELINO CAVALCANTE | 335,00 | |
| 06/11/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO JOSELINO CAVALCANTE | | 335,00 |
| 06/11/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO RODRIGO LOUSA | 5.000,00 | |
| 06/11/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO RODRIGO LOUSA | | 5.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 7.335,00 | 7.335,00 |
| 11/11/2020 | 1.1.30.400.1 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | PAGTO P/ GABRIEL RUAN F | 1.400,00 | |
| 11/11/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO P/ GABRIEL RUAN F | | 1.400,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.400,00 | 1.400,00 |
| 18/11/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO TOCATINS COMERCIO | 382,00 | |
| 18/11/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO TOCATINS COMERCIO | | 382,00 |
| 18/11/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO CLAUDECIR | 347,80 | |
| 18/11/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO CLAUDECIR | | 347,80 |
| 18/11/2020 | 3.2.20.400.1 | LICENÇA DE USO/SISTEMAS DE COMPUTADOR | PAGTO ZOOP TECNOLOGIA MP SA | 293,80 | |
| | | | TRANSPORTE | 1.023,60 | 729,80 |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 1.023,60 | 729,80 |
| 18/11/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO ZOOP TECNOLOGIA MP SA | | 293,80 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.023,60 | 1.023,60 |
| 19/11/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO ALEX CRUZ SAMPAIO | 500,00 | |
| 19/11/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO ALEX CRUZ SAMPAIO | | 500,00 |
| 19/11/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO CLAUDECIR | 347,80 | |
| 19/11/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO CLAUDECIR | | 347,80 |
| 19/11/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 10,45 | |
| 19/11/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 10,45 |
| 19/11/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 10,45 | |
| 19/11/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 10,45 |
| | | | TOTAL DO DIA | 868,70 | 868,70 |
| 20/11/2020 | 2.1.40.101.5 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 10/2020 | 1.289,28 | |
| 20/11/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 10/2020 | | 1.289,28 |
| 20/11/2020 | 2.1.40.101.5 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 09/2020 | 2.042,90 | |
| 20/11/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 09/2020 | | 2.272,32 |
| 20/11/2020 | 3.2.20.501.2 | JUROS E MULTAS | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 09/2020 | 229,42 | |
| 20/11/2020 | 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | PAGTO INSS REF 10/2020 | 130,50 | |
| 20/11/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO INSS REF 10/2020 | | 130,50 |
| 20/11/2020 | 3.2.20.501.2 | JUROS E MULTAS | PAGTO COBRANÇA DE JUROS CONF EXTRATO | 96,76 | |
| 20/11/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO COBRANÇA DE JUROS CONF EXTRATO | | 96,76 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.788,86 | 3.788,86 |
| 23/11/2020 | 1.2.10.200.1 | BB- CONSORCIO | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | 1.565,49 | |
| 23/11/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | | 1.565,49 |
| 23/11/2020 | 1.2.10.200.1 | BB- CONSORCIO | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | 1.565,49 | |
| 23/11/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | | 1.565,49 |
| 23/11/2020 | 1.2.10.200.1 | BB- CONSORCIO | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | 1.565,49 | |
| 23/11/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | | 1.565,49 |
| 23/11/2020 | 1.2.10.200.1 | BB- CONSORCIO | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | 1.565,49 | |
| 23/11/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | | 1.565,49 |
| 23/11/2020 | 1.2.10.200.1 | BB- CONSORCIO | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | 1.565,49 | |
| 23/11/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | | 1.565,49 |
| 23/11/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO P/ANA PAULA DE SOUZA DIAS | 400,00 | |
| 23/11/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO P/ANA PAULA DE SOUZA DIAS | | 400,00 |
| 23/11/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO P/LUCIANO ORNELAS CHAVES | 517,14 | |
| 23/11/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO P/LUCIANO ORNELAS CHAVES | | 517,14 |
| | | | TOTAL DO DIA | 8.744,59 | 8.744,59 |
| 29/11/2020 | 3.2.20.100.2 | PRÓ-LABORE | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 11/2020 | 1.045,00 | |
| 29/11/2020 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 11/2020 | | 1.045,00 |
| 29/11/2020 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | VALOR A RECOLHER INSS REF. 11/2020 | 114,95 | |
| 29/11/2020 | 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER INSS REF. 11/2020 | | 114,95 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.159,95 | 1.159,95 |
| 30/11/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | SERVIÇOS PRESTADOS REF 11/2020 | 30.680,00 | |
| 30/11/2020 | 4.1.10.200.1 | SERVIÇOS PRESTADOS | SERVIÇOS PRESTADOS REF 11/2020 | | 30.680,00 |
| 30/11/2020 | 4.1.20.300.8 | (-) SIMPLES NACIONAL | SIMPLES NACIONAL REF 11/2020 | 2.695,92 | |
| 30/11/2020 | 2.1.40.101.5 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | SIMPLES NACIONAL REF 11/2020 | | 2.695,92 |
| | | | TOTAL DO DIA | 33.375,92 | 33.375,92 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 67.691,67 | 67.691,67 |
| 01/12/2020 | 3.2.20.501.0 | IOF | PAGTO IOF | 28,97 | |
| 01/12/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO IOF | | 28,97 |
| | | | TOTAL DO DIA | 28,97 | 28,97 |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| 03/12/2020 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO | 930,05 | |
| 03/12/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO | | 930,05 |
| 03/12/2020 | 1.2.10.200.1 | SUBSCRIÇÃO/INTEGRALIZAÇÃO COTAS SICOOB | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 40,00 | |
| 03/12/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | | 40,00 |
| 03/12/2020 | 1.2.10.200.1 | SUBSCRIÇÃO/INTEGRALIZAÇÃO COTAS SICOOB | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 40,00 | |
| 03/12/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | | 40,00 |
| 03/12/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 100,00 | |
| 03/12/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 100,00 |
| 03/12/2020 | 3.2.20.400.3 | TELECOMUNICACOES | PAGTO FAT NET | 46,98 | |
| 03/12/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO FAT NET | | 46,98 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.157,03 | 1.157,03 |
| 08/12/2020 | 2.1.40.101.5 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 11/2020 | 2.695,92 | |
| 08/12/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 11/2020 | | 2.695,92 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.695,92 | 2.695,92 |
| 09/12/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO P/ FERNANDO BARBOSA TELES | 1.500,00 | |
| 09/12/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO P/ FERNANDO BARBOSA TELES | | 1.500,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 10/12/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 50,00 | |
| 10/12/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 50,00 |
| 10/12/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | TARIFAS BANCARIAS | 60,00 | |
| 10/12/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | TARIFAS BANCARIAS | | 60,00 |
| 10/12/2020 | 1.2.10.200.1 | BB- CONSORCIO | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | 901,26 | |
| 10/12/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | | 901,26 |
| 10/12/2020 | 1.2.10.200.1 | BB- CONSORCIO | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | 901,26 | |
| 10/12/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | | 901,26 |
| 10/12/2020 | 1.2.10.200.1 | BB- CONSORCIO | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | 901,26 | |
| 10/12/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | | 901,26 |
| 10/12/2020 | 3.2.20.402.9 | SEGUROS DIVERSOS | PAGTO BB SEGURO EMPRESARIAL | 31,05 | |
| 10/12/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO BB SEGURO EMPRESARIAL | | 31,05 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.844,83 | 2.844,83 |
| 14/12/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO P/ FERNANDO BARBOSA TELES | 750,00 | |
| 14/12/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO P/ FERNANDO BARBOSA TELES | | 750,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 750,00 | 750,00 |
| 18/12/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | PAGTO P/ LUCAS FIDELIS | 390,00 | |
| 18/12/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO P/ LUCAS FIDELIS | | 390,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 390,00 | 390,00 |
| 20/12/2020 | 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | PAGTO INSS REF 11/2020 | 114,95 | |
| 20/12/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO INSS REF 11/2020 | | 114,95 |
| | | | TOTAL DO DIA | 114,95 | 114,95 |
| 21/12/2020 | 1.2.10.200.1 | SUBSCRIÇÃO/INTEGRALIZAÇÃO COTAS SICOOB | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 40,00 | |
| 21/12/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | | 40,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 40,00 | 40,00 |
| 23/12/2020 | 1.1.30.400.1 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | PAGTO P/ GABRIEL RUAN F | 1.000,00 | |
| 23/12/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO P/ GABRIEL RUAN F | | 1.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 28/12/2020 | 3.2.20.402.0 | LANCHES E REFEIÇÕES | STARBUCKS SAO PAULO BR | 18,50 | |
| | | | TRANSPORTE | 18,50 | |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 18,50 | |
| 28/12/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | STARBUCKS SAO PAULO BR | | 18,50 |
| | | | TOTAL DO DIA | 18,50 | 18,50 |
| 31/12/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | SERVIÇOS PRESTADOS REF 12/2020 | 46.200,00 | |
| 31/12/2020 | 4.1.10.200.1 | SERVIÇOS PRESTADOS | SERVIÇOS PRESTADOS REF 12/2020 | | 46.200,00 |
| 31/12/2020 | 4.1.20.300.8 | (-) SIMPLES NACIONAL | SIMPLES NACIONAL REF 12/2020 | 3.332,00 | |
| 31/12/2020 | 2.1.40.101.5 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | SIMPLES NACIONAL REF 12/2020 | | 3.332,00 |
| 31/12/2020 | 3.2.20.100.2 | PRÓ-LABORE | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 12/2020 | 1.045,00 | |
| 31/12/2020 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 12/2020 | | 1.045,00 |
| 31/12/2020 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | VALOR A RECOLHER INSS REF. 12/2020 | 114,95 | |
| 31/12/2020 | 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER INSS REF. 12/2020 | | 114,95 |
| 31/12/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 54.311,75 | |
| 31/12/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 54.311,75 |
| 31/12/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 31.690,52 | |
| 31/12/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 31.690,52 |
| 31/12/2020 | 1.2.31.000.4 | (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS | DEPRECIAÇÃO REF 2020 | 2.452,68 | |
| 31/12/2020 | 1.2.30.400.1 | VEÍCULOS | DEPRECIAÇÃO REF 2020 | | 2.452,68 |
| 31/12/2020 | 1.2.31.000.2 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | DEPRECIAÇÃO 2020 | 125,36 | |
| 31/12/2020 | 1.2.30.200.1 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | DEPRECIAÇÃO 2020 | | 125,36 |
| 31/12/2020 | 3.2.20.501.2 | JUROS E MULTAS | PAGTO COBRANÇA DE JUROS CONF EXTRATO | 507,89 | |
| 31/12/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | PAGTO COBRANÇA DE JUROS CONF EXTRATO | | 507,89 |
| 31/12/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 60.635,22 | |
| 31/12/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 60.635,22 |
| 31/12/2020 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 3.678,56 | |
| 31/12/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 3.678,56 |
| 31/12/2020 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 24.372,26 | |
| 31/12/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 24.372,26 |
| 31/12/2020 | 2.1.60.1 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 77.863,99 | |
| 31/12/2020 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 77.863,99 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 1.000,00 | |
| 31/12/2020 | 3.1.20.700.1 | COMBUSTÍVEL | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | | 1.000,00 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 400,00 | |
| 31/12/2020 | 3.2.10.400.2 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | | 400,00 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 2.091,97 | |
| 31/12/2020 | 3.2.10.500.2 | VIAGENS AÉREAS | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | | 2.091,97 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 125,01 | |
| 31/12/2020 | 3.2.20.402.9 | SEGUROS DIVERSOS | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | | 125,01 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 8.360,00 | |
| 31/12/2020 | 3.2.20.100.2 | PRÓ-LABORE | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | | 8.360,00 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 2.520,00 | |
| 31/12/2020 | 3.2.20.300.1 | ALUGUÉIS DE EQUIPAMENTOS | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | | 2.520,00 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 4.500,00 | |
| 31/12/2020 | 3.2.20.200.2 | ALUGUÉIS | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | | 4.500,00 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 1.250,00 | |
| 31/12/2020 | 3.2.20.401.6 | HONORÁRIOS ADVOCATICIOS | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | | 1.250,00 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 2.698,50 | |
| 31/12/2020 | 3.2.20.101.5 | UNIFORMES | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | | 2.698,50 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 419,78 | |
| 31/12/2020 | 3.2.20.300.5 | TAXAS DIVERSAS | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | | 419,78 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 895,23 | |
| 31/12/2020 | 3.2.20.501.2 | JUROS E MULTAS | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | | 895,23 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 281,37 | |
| 31/12/2020 | 3.2.20.400.3 | TELECOMUNICACOES | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | | 281,37 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 49.020,87 | |
| 31/12/2020 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | | 49.020,87 |
| 31/12/2020 | 4.1.10.200.1 | SERVIÇOS PRESTADOS | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 450.065,87 | |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | | 450.065,87 |
| | | | TRANSPORTE | 829.958,78 | 829.958,78 |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 829.958,78 | 829.958,78 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 28.312,97 | |
| 31/12/2020 | 4.1.20.300.8 | (-) SIMPLES NACIONAL | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | | 28.312,97 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 2.527,02 | |
| 31/12/2020 | 3.2.20.401.6 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | | 2.527,02 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 1.382,60 | |
| 31/12/2020 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | | 1.382,60 |
| 31/12/2020 | 4.1.30.100.5 | RENDAS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 13,78 | |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | | 13,78 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 28,97 | |
| 31/12/2020 | 3.2.20.501.0 | IOF | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | | 28,97 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 27.848,31 | |
| 31/12/2020 | 3.2.20.400.1 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | | 27.848,31 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 309,00 | |
| 31/12/2020 | 3.2.20.300.9 | CONSELHO DE CLASSES | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | | 309,00 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 470,00 | |
| 31/12/2020 | 3.2.20.401.7 | GRAFICA EM GERAL | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | | 470,00 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 5.000,00 | |
| 31/12/2020 | 3.2.20.401.9 | DOAÇÕES | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | | 5.000,00 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 1.950,00 | |
| 31/12/2020 | 3.1.20.300.1 | MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | | 1.950,00 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 262,66 | |
| 31/12/2020 | 3.2.20.402.0 | LANCHES E REFEIÇÕES | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | | 262,66 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 38.249,67 | |
| 31/12/2020 | 3.1.30.200.001 | MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | | 38.249,67 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 2.062,88 | |
| 31/12/2020 | 3.2.20.400.1 | LICENÇA DE USO/SISTEMAS DE COMPUTADOR | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | | 2.062,88 |
| 31/12/2020 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 268.112,84 | |
| 31/12/2020 | 2.3.50.100.1 | LUCROS ACUMULADOS | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | | 268.112,84 |
| 31/12/2020 | 2.3.50.100.1 | LUCROS ACUMULADOS | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 2020 | 73.805,91 | |
| 31/12/2020 | 1.1.30.400.1 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 2020 | | 73.805,91 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.280.295,39 | 1.280.295,39 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 1.290.835,59 | 1.290.835,59 |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**Empresa:** **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA** Folha: 0030
C.N.P.J.: 37.001.012/0001-40 Número livro: 0001
Insc. Junta Comercial: Data: 24/04/2020
Endereço: ST SGAS 910 CONJUNTO B BLOCO A SALA 115, PARTE E, ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP 70390-100
Balanço encerrado em: 31/12/2020

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| **ATIVO** | **317.771,76D** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **22.782,59D** |
| **DISPONÍVEL** | **22.186,13D** |
| **CAIXA** | **9.900,00D** |
| CAIXA GERAL | 9.900,00D |
| **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | **12.186,13D** |
| BANCO DO BRASIL | 12.186,13D |
| **APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA** | **100,00D** |
| RDC APLICACAO SICOOB | 100,00D |
| **CLIENTES** | **596,46D** |
| **REVENDAS DE MERCADORIAS A RECEBER** | **596,46D** |
| CLIENTES DIVERSOS | 596,46D |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **294.989,17D** |
| **ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** | **254.438,81D** |
| **OUTROS CRÉDITOS** | **254.438,81D** |
| BB- CONSORCIO | 10.531,23D |
| EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | 159.976,00D |
| FELIPE SARKIS | 50.000,00D |
| LUCIANO CHAVES CIRURGIA PLASTICA | 23.027,74D |
| SUBSCRIÇÃO/INTEGRALIZAÇÃO COTAS SICOOB | 320,00D |
| DANIEL VIEIRA FLORENCIO BRANDAO | 10.583,84D |
| **IMOBILIZADO** | **40.550,36D** |
| **MÓVEIS E UTENSÍLIOS** | **3.635,00D** |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 3.635,00D |
| **VEÍCULOS** | **34.337,32D** |
| VEÍCULOS | 34.337,32D |
| **(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL** | **2.578,04D** |
| (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 125,36D |
| (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS | 2.452,68D |
| **PASSIVO** | **317.771,76C** |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **98.587,83C** |
| **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** | **93.900,00C** |
| **EMPRÉSTIMOS** | **93.900,00C** |
| EMPRESTIMOS GABRIEL RUAN | 93.900,00C |
| **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS** | **3.428,48C** |
| **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER** | **3.428,48C** |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 3.428,48C |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** | **1.259,35C** |
| **OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL** | **930,05C** |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | 930,05C |
| **OBRIGAÇÕES SOCIAIS** | **329,30C** |
| INSS A RECOLHER | 329,30C |
| **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **14.877,00C** |
| **PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO** | **14.877,00C** |
| **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** | **14.877,00C** |
| MARCOS SALOMAO VALLE | 14.877,00C |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **204.306,93C** |
| **CAPITAL SOCIAL** | **10.000,00C** |
| **CAPITAL SUBSCRITO** | **10.000,00C** |
| GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | 10.000,00C |
| **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **194.306,93C** |
| **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **194.306.93C** |

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**Empresa:** **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA** Folha: 0031
C.N.P.J.: 37.001.012/0001-40 Número livro: 0001
Insc. Junta Comercial: Data: 24/04/2020
Endereço: ST SGAS 910 CONJUNTO B BLOCO A SALA 115, PARTE E, ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP 70390-100
Balanço encerrado em: 31/12/2020

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| LUCROS ACUMULADOS | 194.306,93C |

GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.141.751-47

ELIES DE PAULA SOARES
Reg. no CRC - DF sob o No. SP-140.724/0-1T
CPF: 455.254.711-91

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

| Descrição | Saldo | Total |
|---|---|---|
| **RECEITA BRUTA** | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 450.065,87 | 450.065,87 |
| **DEDUÇÕES** | | |
| (-) SIMPLES NACIONAL | (28.312,97) | (28.312,97) |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | | 421.752,90 |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | |
| MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO | (1.950,00) | |
| COMBUSTÍVEL | (1.000,00) | |
| MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | (38.249,67) | |
| MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | (400,00) | |
| VIAGENS AÉREAS | (2.091,97) | |
| PRÓ-LABORE | (8.360,00) | |
| UNIFORMES | (2.698,50) | |
| ALUGUÉIS | (4.500,00) | |
| ALUGUÉIS DE EQUIPAMENTOS | (2.520,00) | |
| TAXAS DIVERSAS | (419,78) | |
| CONSELHO DE CLASSES | (309,00) | |
| LICENÇA DE USO/SISTEMAS DE COMPUTADOR | (2.062,88) | |
| PROPAGANDA E PUBLICIDADE | (27.848,31) | |
| TELECOMUNICACOES | (281,37) | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (49.020,87) | |
| HONORÁRIOS ADVOCATICIOS | (1.250,00) | |
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS | (2.527,02) | |
| GRAFICA EM GERAL | (470,00) | |
| LANCHES E REFEIÇÕES | (262,66) | |
| SEGUROS DIVERSOS | (125,01) | (146.347,04) |
| **RECEITAS FINANCEIRAS** | | |
| RENDAS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA | 13,78 | 13,78 |
| **DESPESAS FINANCEIRAS** | | |
| TARIFAS BANCÁRIAS | (1.382,60) | |
| IOF | (28,97) | |
| JUROS E MULTAS | (895,23) | (2.306,80) |
| **OUTRAS RECEITAS E DESPESAS** | | |
| DOAÇÕES | (5.000,00) | (5.000,00) |
| **RESULTADO DO EXERCICIO** | | 268.112,84 |
| **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | 268.112,84 |

GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.141.751-47

ELIES DE PAULA SOARES
Reg. no CRC - DF sob o No. SP-140.724/0-1T
CPF: 455.254.711-91



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **1** | **ATIVO** | **0,00** | **1.846.042,74** | **1.528.270,98** | **317.771,76** |
| **2** | **1.1** | **ATIVO CIRCULANTE** | **0,00** | **1.548.475,53** | **1.525.692,94** | **22.782,59** |
| **3** | **1.1.1** | **DISPONÍVEL** | **0,00** | **915.049,24** | **892.863,11** | **22.186,13** |
| **4** | **1.1.10.1** | **CAIXA** | **0,00** | **10.000,00** | **100,00** | **9.900,00** |
| 5 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | 0,00 | 10.000,00 | 100,00 | 9.900,00 |
| **7** | **1.1.10.2** | **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | **0,00** | **804.935,46** | **792.749,33** | **12.186,13** |
| 8 | 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | 0,00 | 665.616,23 | 665.616,23 | 0,00 |
| 9 | 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | 0,00 | 139.319,23 | 127.133,10 | 12.186,13 |
| **10** | **1.1.10.3** | **APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA** | **0,00** | **100.113,78** | **100.013,78** | **100,00** |
| 515 | 1.1.10.300.2 | RDC APLICACAO SICOOB | 0,00 | 100.113,78 | 100.013,78 | 100,00 |
| **12** | **1.1.2** | **CLIENTES** | **0,00** | **559.620,38** | **559.023,92** | **596,46** |
| **13** | **1.1.20.1** | **REVENDAS DE MERCADORIAS A RECEBER** | **0,00** | **559.620,38** | **559.023,92** | **596,46** |
| 504 | 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | 0,00 | 559.620,38 | 559.023,92 | 596,46 |
| **18** | **1.1.3** | **OUTROS CRÉDITOS** | **0,00** | **73.805,91** | **73.805,91** | **0,00** |
| **22** | **1.1.30.4** | **DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS** | **0,00** | **73.805,91** | **73.805,91** | **0,00** |
| 639 | 1.1.30.400.1 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | 0,00 | 73.805,91 | 73.805,91 | 0,00 |
| **501** | **1.2** | **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **0,00** | **297.567,21** | **2.578,04** | **294.989,17** |
| **69** | **1.2.1** | **ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** | **0,00** | **254.438,81** | **0,00** | **254.438,81** |
| **76** | **1.2.10.2** | **OUTROS CRÉDITOS** | **0,00** | **254.438,81** | **0,00** | **254.438,81** |
| 651 | 1.2.10.200.1 | BB- CONSORCIO | 0,00 | 10.531,23 | 0,00 | 10.531,23 |
| 647 | 1.2.10.200.1 | EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | 0,00 | 159.976,00 | 0,00 | 159.976,00 |
| 650 | 1.2.10.200.1 | FELIPE SARKIS | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 640 | 1.2.10.200.1 | LUCIANO CHAVES CIRURGIA PLASTICA | 0,00 | 23.027,74 | 0,00 | 23.027,74 |
| 82 | 1.2.10.200.1 | SUBSCRIÇÃO/INTEGRALIZAÇÃO COTAS SICOOB | 0,00 | 320,00 | 0,00 | 320,00 |
| 643 | 1.2.10.200.7 | DANIEL VIEIRA FLORENCIO BRANDAO | 0,00 | 10.583,84 | 0,00 | 10.583,84 |
| **111** | **1.2.3** | **IMOBILIZADO** | **0,00** | **43.128,40** | **2.578,04** | **40.550,36** |
| **116** | **1.2.30.2** | **MÓVEIS E UTENSÍLIOS** | **0,00** | **3.760,36** | **125,36** | **3.635,00** |
| 117 | 1.2.30.200.1 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 0,00 | 3.760,36 | 125,36 | 3.635,00 |
| **120** | **1.2.30.4** | **VEÍCULOS** | **0,00** | **36.790,00** | **2.452,68** | **34.337,32** |
| 121 | 1.2.30.400.1 | VEÍCULOS | 0,00 | 36.790,00 | 2.452,68 | 34.337,32 |
| **125** | **1.2.31.0** | **(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL** | **0,00** | **2.578,04** | **0,00** | **2.578,04** |
| 127 | 1.2.31.000.2 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 0,00 | 125,36 | 0,00 | 125,36 |
| 129 | 1.2.31.000.4 | (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS | 0,00 | 2.452,68 | 0,00 | 2.452,68 |
| **149** | **2** | **PASSIVO** | **0,00** | **244.747,64** | **562.519,40** | **317.771,76** |
| **150** | **2.1** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **0,00** | **150.818,73** | **249.406,56** | **98.587,83** |
| **382** | **2.1.1** | **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** | **0,00** | **40.050,00** | **133.950,00** | **93.900,00** |
| **151** | **2.1.10.1** | **EMPRÉSTIMOS** | **0,00** | **40.050,00** | **133.950,00** | **93.900,00** |
| 155 | 2.1.10.100.1 | BR21 CONSTRUÇÕES | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 648 | 2.1.10.100.1 | EMPRESTIMOS GABRIEL RUAN | 0,00 | 0,00 | 93.900,00 | 93.900,00 |
| 644 | 2.1.10.100.1 | MAUA 21 CONSTRUTORA LTDA | 0,00 | 20.050,00 | 20.050,00 | 0,00 |
| **169** | **2.1.4** | **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS** | **0,00** | **24.884,49** | **28.312,97** | **3.428,48** |
| **170** | **2.1.40.1** | **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER** | **0,00** | **24.884,49** | **28.312,97** | **3.428,48** |
| 479 | 2.1.40.101.5 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 0,00 | 24.884,49 | 28.312,97 | 3.428,48 |
| **185** | **2.1.5** | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** | **0,00** | **8.020,25** | **9.279,60** | **1.259,35** |
| **186** | **2.1.50.1** | **OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL** | **0,00** | **7.429,95** | **8.360,00** | **930,05** |
| 188 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 0,00 | 7.429,95 | 8.360,00 | 930,05 |
| **190** | **2.1.50.2** | **OBRIGAÇÕES SOCIAIS** | **0,00** | **590,30** | **919,60** | **329,30** |
| 191 | 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | 0,00 | 590,30 | 919,60 | 329,30 |
| **200** | **2.1.6** | **OUTRAS OBRIGAÇÕES** | **0,00** | **77.863,99** | **77.863,99** | **0,00** |
| 649 | 2.1.60.1 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES | 0,00 | 77.863,99 | 77.863,99 | 0,00 |
| **503** | **2.2** | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **0,00** | **20.123,00** | **35.000,00** | **14.877,00** |
| **217** | **2.2.1** | **PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO** | **0,00** | **20.123,00** | **35.000,00** | **14.877,00** |
| **218** | **2.2.10.1** | **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** | **0,00** | **20.123,00** | **35.000,00** | **14.877,00** |
| 602 | 2.2.10.100.600 | MARCOS SALOMAO VALLE | 0,00 | 20.123,00 | 35.000,00 | 14.877,00 |
| **242** | **2.3** | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **0,00** | **73.805,91** | **278.112,84** | **204.306,93** |
| **243** | **2.3.1** | **CAPITAL SOCIAL** | **0,00** | **0,00** | **10.000,00** | **10.000,00** |
| **244** | **2.3.10.1** | **CAPITAL SUBSCRITO** | **0,00** | **0,00** | **10.000,00** | **10.000,00** |
| 245 | 2.3.10.100.1 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| **264** | **2.3.5** | **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **0,00** | **73.805,91** | **268.112,84** | **194.306,93** |
| **265** | **2.3.50.1** | **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **0,00** | **73.805,91** | **268.112,84** | **194.306,93** |
| 266 | 2.3.50.100.1 | LUCROS ACUMULADOS | 0,00 | 73.805,91 | 268.112,84 | 194.306,93 |
| **269** | **3** | **CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS** | **0,00** | **154.053,84** | **154.053,84** | **0,00** |
| **500** | **3.1** | **CUSTOS** | **0,00** | **41.199,67** | **41.199,67** | **0,00** |
| **283** | **3.1.2** | **CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO** | **0,00** | **2.950,00** | **2.950,00** | **0,00** |
| **287** | **3.1.20.3** | **MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO** | **0,00** | **1.950,00** | **1.950,00** | **0,00** |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 610 | 3.1.20.300.1 | MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO | 0,00 | 1.950,00 | 1.950,00 | 0,00 |
| **290** | **3.1.20.7** | **COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA** | **0,00** | **1.000,00** | **1.000,00** | **0,00** |
| 292 | 3.1.20.700.1 | COMBUSTÍVEL | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| **293** | **3.1.3** | **CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS** | **0,00** | **38.249,67** | **38.249,67** | **0,00** |
| **641** | **3.1.30.2** | **MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | **0,00** | **38.249,67** | **38.249,67** | **0,00** |
| 642 | 3.1.30.200.001 | MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 38.249,67 | 38.249,67 | 0,00 |
| **295** | **3.2** | **DESPESAS OPERACIONAIS** | **0,00** | **112.854,17** | **112.854,17** | **0,00** |
| **296** | **3.2.1** | **DESPESAS COM VENDAS** | **0,00** | **2.491,97** | **2.491,97** | **0,00** |
| **311** | **3.2.10.4** | **DESPESAS COM ENTREGA** | **0,00** | **400,00** | **400,00** | **0,00** |
| 313 | 3.2.10.400.2 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 0,00 | 400,00 | 400,00 | 0,00 |
| **314** | **3.2.10.5** | **DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES** | **0,00** | **2.091,97** | **2.091,97** | **0,00** |
| 316 | 3.2.10.500.2 | VIAGENS AÉREAS | 0,00 | 2.091,97 | 2.091,97 | 0,00 |
| **329** | **3.2.2** | **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | **0,00** | **110.362,20** | **110.362,20** | **0,00** |
| **330** | **3.2.20.1** | **DESPESAS COM PESSOAL** | **0,00** | **11.058,50** | **11.058,50** | **0,00** |
| 332 | 3.2.20.100.2 | PRÓ-LABORE | 0,00 | 8.360,00 | 8.360,00 | 0,00 |
| 346 | 3.2.20.101.5 | UNIFORMES | 0,00 | 2.698,50 | 2.698,50 | 0,00 |
| **340** | **3.2.20.2** | **ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS** | **0,00** | **4.500,00** | **4.500,00** | **0,00** |
| 342 | 3.2.20.200.2 | ALUGUÉIS | 0,00 | 4.500,00 | 4.500,00 | 0,00 |
| **345** | **3.2.20.3** | **IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES** | **0,00** | **3.248,78** | **3.248,78** | **0,00** |
| 341 | 3.2.20.300.1 | ALUGUÉIS DE EQUIPAMENTOS | 0,00 | 2.520,00 | 2.520,00 | 0,00 |
| 350 | 3.2.20.300.5 | TAXAS DIVERSAS | 0,00 | 419,78 | 419,78 | 0,00 |
| 527 | 3.2.20.300.9 | CONSELHO DE CLASSES | 0,00 | 309,00 | 309,00 | 0,00 |
| **353** | **3.2.20.4** | **DESPESAS GERAIS** | **0,00** | **89.248,12** | **89.248,12** | **0,00** |
| 645 | 3.2.20.400.1 | LICENÇA DE USO/SISTEMAS DE COMPUTADOR | 0,00 | 2.062,88 | 2.062,88 | 0,00 |
| 526 | 3.2.20.400.1 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | 0,00 | 27.848,31 | 27.848,31 | 0,00 |
| 356 | 3.2.20.400.3 | TELECOMUNICACOES | 0,00 | 281,37 | 281,37 | 0,00 |
| 362 | 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | 0,00 | 49.420,87 | 49.420,87 | 0,00 |
| 343 | 3.2.20.401.6 | HONORÁRIOS ADVOCATICIOS | 0,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 0,00 |
| 510 | 3.2.20.401.6 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 0,00 | 2.527,02 | 2.527,02 | 0,00 |
| 607 | 3.2.20.401.7 | GRAFICA EM GERAL | 0,00 | 470,00 | 470,00 | 0,00 |
| 609 | 3.2.20.401.9 | DOAÇÕES | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 611 | 3.2.20.402.0 | LANCHES E REFEIÇÕES | 0,00 | 262,66 | 262,66 | 0,00 |
| 326 | 3.2.20.402.9 | SEGUROS DIVERSOS | 0,00 | 125,01 | 125,01 | 0,00 |
| **367** | **3.2.20.5** | **DESPESAS FINANCEIRAS** | **0,00** | **2.306,80** | **2.306,80** | **0,00** |
| 514 | 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | 0,00 | 1.382,60 | 1.382,60 | 0,00 |
| 524 | 3.2.20.501.0 | IOF | 0,00 | 28,97 | 28,97 | 0,00 |
| 352 | 3.2.20.501.2 | JUROS E MULTAS | 0,00 | 895,23 | 895,23 | 0,00 |
| **402** | **4** | **CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS** | **0,00** | **478.392,62** | **478.392,62** | **0,00** |
| **403** | **4.1** | **RECEITAS OPERACIONAIS** | **0,00** | **478.392,62** | **478.392,62** | **0,00** |
| **404** | **4.1.1** | **RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS** | **0,00** | **450.065,87** | **450.065,87** | **0,00** |
| **410** | **4.1.10.2** | **RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | **0,00** | **450.065,87** | **450.065,87** | **0,00** |
| 411 | 4.1.10.200.1 | SERVIÇOS PRESTADOS | 0,00 | 450.065,87 | 450.065,87 | 0,00 |
| **413** | **4.1.2** | **(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** | **0,00** | **28.312,97** | **28.312,97** | **0,00** |
| **424** | **4.1.20.3** | **(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS** | **0,00** | **28.312,97** | **28.312,97** | **0,00** |
| 480 | 4.1.20.300.8 | (-) SIMPLES NACIONAL | 0,00 | 28.312,97 | 28.312,97 | 0,00 |
| **430** | **4.1.3** | **RECEITAS FINANCEIRAS** | **0,00** | **13,78** | **13,78** | **0,00** |
| **431** | **4.1.30.1** | **JUROS E DESCONTOS** | **0,00** | **13,78** | **13,78** | **0,00** |
| 516 | 4.1.30.100.5 | RENDAS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA | 0,00 | 13,78 | 13,78 | 0,00 |
| **460** | **5** | **CONTAS DE APURAÇÃO** | **0,00** | **450.079,65** | **450.079,65** | **0,00** |
| **461** | **5.1** | **CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS** | **0,00** | **450.079,65** | **450.079,65** | **0,00** |
| **471** | **5.1.4** | **APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO** | **0,00** | **450.079,65** | **450.079,65** | **0,00** |
| **472** | **5.1.40.1** | **APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO** | **0,00** | **450.079,65** | **450.079,65** | **0,00** |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 473 | 5.1.40.100.1 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 450.079,65 | 450.079,65 | 0,00 |

## RESUMO DO BALANCETE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ATIVO | 0,00 | 1.846.042,74 | 1.528.270,98 | 317.771,76D |
| PASSIVO | 0,00 | 244.747,64 | 562.519,40 | 317.771,76C |
| CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | 0,00 | 154.053,84 | 154.053,84 | 0,00 |
| CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | 0,00 | 478.392,62 | 478.392,62 | 0,00 |
| CONTAS DEVEDORAS | 0,00 | 2.000.096,58 | 1.682.324,82 | 317.771,76D |
| CONTAS CREDORAS | 0,00 | 723.140,26 | 1.040.912,02 | 317.771,76C |
| RESULTADO DO MES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.141.751-47

ELIES DE PAULA SOARES
Reg. no CRC - DF sob o No. SP-140.724/0-1T
CPF: 455.254.711-91

Sistema licenciado para APOIO CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS:

### 1.1 Atividade Preponderante

A CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA, conhecida pelo seu nome fantasia CH3 INTERMEDIACAO E PARTICIPACAO, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, de pequeno porte, optante pelo regime tributário do Simples Nacional, com sede no Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SGAS 910, Conjunto B, Bloco A, Sala 115, Parte E, Asa Sul, CEP 70.390.100.

Suas atividades compreendem a compra, venda e intermediação de produtos médicos hospitalares.

## 2. POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis para a preparação das demonstrações financeiras estão definidas logo abaixo. Os requisitos para aplicação destas políticas abrangem os critérios de comparabilidade necessários aos exercícios anteriores.

### 2.1 Legislações e Declaração de Conformidade

A administração da sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As práticas contábeis compreendem os dispositivos vigentes das Normas Brasileiras de Contabilidade, dos Pronunciamentos, Comunicados, Orientações e Interpretações Técnicas, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, e a conformidade com a Resolução CFC Nº 1.418/12 ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

### 2.2 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor para reconhecimento efetivo.

### 2.3 Moeda de Identificação

Os valores das demonstrações financeiras estão expressos em unidades de moeda corrente nacional (reais).

### 2.4 Contas Patrimoniais

As contas do Ativo e Passivo possuem um valor total de R$ 317.771,76 (trezentos e dezessete mil e setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), que se referem às seguintes contas discriminadas abaixo:

### 2.4.1 Disponível

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Agrupa os saldos do Caixa e Banco Conta Movimento.
São contas que referem ao disponível pra retirada, tais como Caixa, Conta banco e Aplicações de Liquidez em curto prazo.

### 2.4.2 Clientes

A Conta Clientes refere-se á receitas que serão recebidas no decorrer do próximo exercício.

### 2.4.3 Realizável a Longo Prazo

Corresponde a créditos a realizar com sócios e demais pessoas ligadas à empresa no longo prazo.

### 2.4.4 Imobilizado

Corresponde a ativos imobilizados que pertence a empresa.

### 2.4.5 Obrigações Tributárias

Os impostos relacionados ao Simples Nacional, mensurados a custo histórico.

### 2.4.6 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Agrupa os saldos de Pró- Labore a pagar e encargos sociais a recolher.

### 2.4.7 Empréstimos, Financiamentos

Os valores classificados nesta conta referem-se a mútuos realizados lançados a custo histórico, com pagamento em longo prazo.

### 2.4.8 Capital Social

O Capital Social é constituído por R$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados em moeda corrente.

### 2.4.9 Demonstração do Resultado do Exercício

O Resultado operacional da empresa em 2020 foi um lucro de R$ 268.112,84 (duzentos e oitenta e seis mil e cento e doze reais e oitenta e quatro centavos).

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA**

Declaro para os devidos fins, na condição de Contador da Empresa CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.001.012/0001-40, e estabelecida à ST SGAS 910 CONJUNTO B BLOCO A SALA 115- ASA SUL, CEP 70390-100 Brasília - DF, que a mesma obteve os seguintes índices de desempenho no período de janeiro a dezembro de 2020.

**1-Grau de Endividamento**

$$\frac{PC\ 98.587,83 + ELP\ 14.877,00}{PL\ 204.306,93} = 0,56 \quad 56\%$$

Interpretação: Quanto menor melhor. O capital de terceiros equivale a 56% do capital próprio.

**2-Composição de Endividamento**

$$\frac{PC\ 98.587,83}{PC\ 98.587,83 + PNC\ 14.877,00} = 0,87 \quad 87\%$$

Interpretação: Quanto menor melhor, as obrigações de curto prazo correspondem a 87n % das obrigações totais.

**3-Solvência Geral**

$$\frac{ATIVO\ 317.771,76}{PC\ 98.587,83 + PNC\ 14.877,00} = 2,800619 \quad 280\%$$

Interpretação: Quanto maior melhor. O investimento total equivale a 280% do capital de terceiros.

**4-Participação de Terceiros**

$$\frac{PC\ 98.587,83 + PNC\ 14.877,00}{ATIVO\ 317.771,76} = 0,3570639 \quad 36\%$$

Interpretação: Quanto menor melhor. O capital de terceiros representa 36% do investimento total.

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**5-Capitalização**

| | | | |
|---|---|---|---|
| PL | 204.306,93 | | |
| ATIVO | 317.771,76 | = 0,6429361 | 64% |

Interpretação: Interpretação: Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 64% do investimento total.

**6 - Capital de Giro Próprio**

| | |
|---|---|
| + Ativo Circulante = | 22.782,59 |
| + Ativo N Circulante= | 294.989,17 |
| (-)Passivo Circulante= | 98.587,83 |
| (-)Passivo N Circulante= | 14.877,00 |
| **(=) Capital de Giro Próprio** | **204.306,93** |

**7-Imobilização do Patrimônio Líquido**

| | | | |
|---|---|---|---|
| ATIVO N CIRCULANTE | 294.989,17 | | |
| PL | 204.306,93 | = 1,443853 | 144% |

Interpretação: Quanto menor, melhor. A imobilização representa 43% do capital próprio.

**8-Imobilização dos Recursos N Correntes**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO N CIRCULANTE | 294.989,17 | | | | |
| | | | | = 1,3458522 | 135% |
| PL | 204.306,93 | + | PNC | 14.877,00 | |

Interpretação: Quanto menor, melhor. 135% dos recursos não correntes foram destinados a imobilização.

**9-Imobilização do Investimento Total**

| | | | |
|---|---|---|---|
| ATIVO N CIRCULANTE | 294.989,17 | | |
| ATIVO | 317.771,76 | = 0,9283052 | 93% |

Interpretação: Quanto menor, melhor. A imobilização representa 93% do investimento total.

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (109/564)

**10-Rentabilidade do Investimento Total**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Resultado antes das Provisões | - | | | |
| ATIVO | 485.403,35 | = | 0 | 0% |

Interpretação: Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 0% do investimento total.

**11-Rentabilidade do Capital Próprio**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Resultado antes das Provisões | - | | | |
| PL | 294.074,53 | = | 0 | 0% |

Interpretação: Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 0% do capital próprio.

**12-Rentabilidade do Ativo**

**12-Rentabilidade do Ativo**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LUCRO LIQUIDO | 268.112,84 | | | |
| ATIVO | 317.771,76 | = | 0,8437277 | 84% |

Interpretação: Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$84,00 de lucro para cada R$100,00 de investimento total.

**13-Rentabilidade do Patrimônio Líquido**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LUCRO LIQUIDO | 268.112,84 | | | |
| PL MÉDIO (PLI + PLF) / 2 | 102.153,47 | = | 2,6246084 | 262% |

Interpretação: Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$ 262,00 de lucro para cada R$100,00 de investido, em média.

**14-Giro do Ativo**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| VENDAS/SERVIÇOS LIQUIDOS | 450.065,87 | | | |
| ATIVO | 317.771,76 | = | 1,416318 | 142% |

Interpretação: Quanto maior, melhor. A empresa vendeu/ prestou serviços em R$142,00 para cada R$100,00 de investimento total.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**15-Margem Líquida**

| | | | |
|---|---|---|---|
| LUCRO LIQUIDO | 268.112,84 | | |
| VENDAS LIQUIDAS | 450.065,87 | = 0,5957191 | 60% |

Interpretação: Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$ 60,00 de lucro para cada R$100,00 de vendas ou serviços prestados.

**16-Liquidez Geral**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AC | 22.782,59 | + | RLP | 125184,010 | | | |
| PC | 98.587,83 | + | ELP | 14.877,00 | = | 1,304 | 130% |

Interpretação: Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,30 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

**17- Liquidez Corrente**

| | | | |
|---|---|---|---|
| AC | 22.782,59 | | |
| PC | 98.587,83 | = 0,2310893 | 23% |

Interpretação: Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 0,23 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

**18-Liquidez Seca**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AC | 22.782,59 | - | ESTOQUES | - | = | 0,2310893 | 23% |
| PC | 98.587,83 | | | | | | |

Interpretação: Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 0,23 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer estoque.

**19-Liquidez Imediata**

| | | | |
|---|---|---|---|
| DISPONIBILIDADE | 22.186,13 | | |
| PC | 98.587,83 | = 0,2250392 | 23% |

Interpretação: Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 0,23 de disponibilidades para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (111/564)

Os índices mais utilizados para habilitação em processos licitatórios são os de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral. Em regra, a exigência para habilitação é de que esses índices estejam acima de 1,00.

Conforme demonstrado anteriormente, conclui-se que os índices mencionados satisfazem essa condição:

| | |
|---|---|
| **Liquidez Geral** | **1,30** |
| **Liquidez Corrente** | **0,23** |
| **Solvência Geral** | **2,80** |

Reconhecemos a exatidão dos presentes Índices.

Brasília-DF, 12 de março de 2021

**Elies de Paula Soares**
**Contador**
**CRC/DF SP-140.724/0-1T**

**Gabriel Ruan Ferrão Chaves**
**Sócio Administrador**
**CPF: 012.141.751-47**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## RAZÃO

| Data | Lote | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 5 - 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 24/04/2020 | 1 | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | 245 | 10.000,00 | | 10.000,00D |
| 28/04/2020 | 271 | DEPOSITO CONF. EXTRATO | 8 | | 100,00 | 9.900,00D |
| | | | Total da conta: | 10.000,00 | 100,00 | |
| Conta: | 8 - 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 28/04/2020 | 271 | DEPOSITO CONF. EXTRATO | 5 | 100,00 | | 100,00D |
| 28/04/2020 | 272 | APLICACAO CONF. EXTRATO | 515 | | 100,00 | 0,00 |
| 18/05/2020 | 273 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 300,00 | | 300,00D |
| 18/05/2020 | 274 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 50,00 | 250,00D |
| 19/05/2020 | 275 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 400,00 | | 650,00D |
| 20/05/2020 | 277 | DEBITO SUBSCRICAO/INTEGRALIZACAO | 82 | | 40,00 | 610,00D |
| 28/05/2020 | 276 | TRANSF P/ GABRIEL RUAN | 639 | | 10,00 | 600,00D |
| 29/05/2020 | 188 | MARCOS SALOMAO VALLE CONF. EXTRATO | 602 | 30.000,00 | | 30.600,00D |
| 29/05/2020 | 278 | PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | 647 | | 4.999,00 | 25.601,00D |
| 29/05/2020 | 279 | PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | 647 | | 4.990,00 | 20.611,00D |
| 29/05/2020 | 280 | PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | 647 | | 4.990,00 | 15.621,00D |
| 29/05/2020 | 281 | PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | 647 | | 4.999,00 | 10.622,00D |
| 29/05/2020 | 282 | PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | 647 | | 4.999,00 | 5.623,00D |
| 29/05/2020 | 283 | PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | 647 | | 4.999,00 | 624,00D |
| 29/05/2020 | 284 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 43,20 | 580,80D |
| 01/06/2020 | 285 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 300,00 | | 880,80D |
| 01/06/2020 | 286 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 1.490,43 | | 2.371,23D |
| 01/06/2020 | 287 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 220,00 | | 2.591,23D |
| 01/06/2020 | 288 | TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3 | 648 | 5.000,00 | | 7.591,23D |
| 01/06/2020 | 289 | RECEBIMENTO DE CLIENTES - KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS | 504 | 20.200,00 | | 27.791,23D |
| 01/06/2020 | 290 | PAGTO REF. MV COMERCIO BRASIL LTDA | 610 | | 1.950,00 | 25.841,23D |
| 01/06/2020 | 291 | PAGTO REF. ANA MARIA ALEXANDRE | 362 | | 530,00 | 25.311,23D |
| 01/06/2020 | 292 | PAGTO REF. LUCIENE RODRIGUES | 362 | | 400,00 | 24.911,23D |
| 01/06/2020 | 293 | PAGTO REF. MIRIAM DE OLIVEIRA CABRAL | 362 | | 400,00 | 24.511,23D |
| 01/06/2020 | 294 | PAGTO REF. EDICARLOS MACIEL DE AGUIAR | 362 | | 500,00 | 24.011,23D |
| 01/06/2020 | 295 | PAGTO REF. MARCOS | 362 | | 700,00 | 23.311,23D |
| 02/06/2020 | 296 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 839,81 | | 24.151,04D |
| 02/06/2020 | 297 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 220,00 | | 24.371,04D |
| 02/06/2020 | 298 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 400,00 | | 24.771,04D |
| 02/06/2020 | 299 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 440,00 | | 25.211,04D |
| 02/06/2020 | 364 | PAGTO REF. JOAO PAULO EMMANUEL QUINTA - CAPOTES PARA COLETA COVID | 642 | | 1.299,00 | 23.912,04D |
| 02/06/2020 | 365 | PAGTO REF. PROGRAMA GESTAO NF | 645 | | 53,25 | 23.858,79D |
| 02/06/2020 | 366 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 7,20 | 23.851,59D |
| 03/06/2020 | 300 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 1.297,95 | | 25.149,54D |
| 03/06/2020 | 301 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 540,00 | | 25.689,54D |
| 03/06/2020 | 367 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 14,40 | 25.675,14D |
| 03/06/2020 | 368 | PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBLICIDADE | 526 | | 979,56 | 24.695,58D |
| 03/06/2020 | 369 | PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBLICIDADE | 526 | | 562,00 | 24.133,58D |
| 04/06/2020 | 302 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 3.337,90 | | 27.471,48D |
| 04/06/2020 | 303 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 220,00 | | 27.691,48D |
| 04/06/2020 | 304 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 440,00 | | 28.131,48D |
| 04/06/2020 | 305 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 260,00 | | 28.391,48D |
| 04/06/2020 | 306 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 20,00 | | 28.411,48D |
| 04/06/2020 | 370 | PAGTO REF. BRUNA EDUARDA RODRIGUES | 362 | | 400,00 | 28.011,48D |
| 04/06/2020 | 371 | TARIFAS | 514 | | 7,20 | 28.004,28D |
| 05/06/2020 | 307 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 220,00 | | 28.224,28D |
| 05/06/2020 | 308 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 220,00 | | 28.444,28D |
| 05/06/2020 | 309 | TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3 | 648 | 4.000,00 | | 32.444,28D |
| 05/06/2020 | 310 | TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3 | 648 | 4.900,00 | | 37.344,28D |
| 05/06/2020 | 311 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 2.435,24 | | 39.779,52D |
| 05/06/2020 | 312 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 220,00 | | 39.999,52D |
| 05/06/2020 | 313 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 220,00 | | 40.219,52D |
| 05/06/2020 | 372 | PAGTO REF. CRISTIAN | 362 | | 400,00 | 39.819,52D |
| 05/06/2020 | 373 | PAGTO REF. KELLY CRISTINA | 362 | | 400,00 | 39.419,52D |
| 05/06/2020 | 374 | PAGTO REF. BARBARA CANGUÇU | 362 | | 400,00 | 39.019,52D |
| 05/06/2020 | 375 | PAGTO REF. ELIANE MORAIS PEREIRA | 362 | | 400,00 | 38.619,52D |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## RAZÃO

| Data | Lote | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 8 - 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | | | | |
| 05/06/2020 | 376 | PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBLICIDADE | 526 | | 562,00 | 38.057,52D |
| 05/06/2020 | 377 | TRANSF P/ EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | 647 | | 35.000,00 | 3.057,52D |
| 05/06/2020 | 378 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 43,20 | 3.014,32D |
| 08/06/2020 | 314 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 220,00 | | 3.234,32D |
| 08/06/2020 | 315 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 5.341,07 | | 8.575,39D |
| 08/06/2020 | 316 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 800,00 | | 9.375,39D |
| 08/06/2020 | 317 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 15.000,00 | | 24.375,39D |
| 08/06/2020 | 318 | RECEBIMENTOS REF. MARCOS SALOMAO VALLE | 602 | 5.000,00 | | 29.375,39D |
| 08/06/2020 | 379 | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO | 642 | | 144,03 | 29.231,36D |
| 08/06/2020 | 380 | PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY | 526 | | 432,00 | 28.799,36D |
| 08/06/2020 | 381 | PAGTO REF. MATALURGICA VARELA - OUTDOORS CONTAINERS | 526 | | 2.000,00 | 26.799,36D |
| 08/06/2020 | 382 | PAGTO PRO-LABORE REF. GABRIEL RUAN | | | 1.045,00 | 25.754,36D |
| 08/06/2020 | 383 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 21,60 | 25.732,76D |
| 09/06/2020 | 320 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 1.420,00 | | 27.152,76D |
| 09/06/2020 | 394 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 2.895,35 | | 30.048,11D |
| 09/06/2020 | 384 | PAGTO REF. JOAO PAULO EMMANUEL - 10 MACACOES | 642 | | 1.299,99 | 28.748,12D |
| 09/06/2020 | 385 | PAGTO REF. LAIS ALVES ALEXANDRE | 362 | | 307,69 | 28.440,43D |
| 09/06/2020 | 386 | PAGTO REF. MICHAELA RUANA RIBEIRO | 362 | | 307,69 | 28.132,74D |
| 09/06/2020 | 387 | PAGTO REF. ALICE SOUSA | 362 | | 307,69 | 27.825,05D |
| 09/06/2020 | 388 | PAGTO REF. LORRANE CAROLINE PEREIRA | 362 | | 307,69 | 27.517,36D |
| 09/06/2020 | 389 | PAGTO REF. SALUMITA DE ALMEIDA LISBOA | 362 | | 307,69 | 27.209,67D |
| 09/06/2020 | 390 | PAGTO REF. TAINA VIDAL DA SILVA | 362 | | 307,69 | 26.901,98D |
| 09/06/2020 | 391 | PAGTO REF. EDICARLOS MACIEL | 362 | | 150,00 | 26.751,98D |
| 09/06/2020 | 392 | PAGTO REF. DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR | 642 | | 90,00 | 26.661,98D |
| 09/06/2020 | 393 | PAGTO REF. SZAFIR DE CASTRO RODRIGUES | 362 | | 1.399,99 | 25.261,99D |
| 09/06/2020 | 395 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 79,20 | 25.182,79D |
| 10/06/2020 | 321 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 2.975,51 | | 28.158,30D |
| 10/06/2020 | 322 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 220,00 | | 28.378,30D |
| 10/06/2020 | 323 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 1.013,07 | | 29.391,37D |
| 10/06/2020 | 324 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 8.000,00 | | 37.391,37D |
| 10/06/2020 | 396 | PAGTO REF. VILMAR FRANÇA PAINEIS | 362 | | 250,00 | 37.141,37D |
| 10/06/2020 | 397 | PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA SANTOS | 362 | | 307,69 | 36.833,68D |
| 10/06/2020 | 398 | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO | 642 | | 152,20 | 36.681,48D |
| 10/06/2020 | 399 | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO | 642 | | 50,00 | 36.631,48D |
| 10/06/2020 | 400 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 50,00 | 36.581,48D |
| 10/06/2020 | 401 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 14,40 | 36.567,08D |
| 12/06/2020 | 325 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 220,00 | | 36.787,08D |
| 12/06/2020 | 326 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 11.891,32 | | 48.678,40D |
| 12/06/2020 | 327 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 800,00 | | 49.478,40D |
| 12/06/2020 | 402 | PAGTO REF. LAIS ALVES ALEXANDRE | 362 | | 100,00 | 49.378,40D |
| 12/06/2020 | 403 | PAGTO REF. MICHAELA RUANA RIBEIRO | 362 | | 100,00 | 49.278,40D |
| 12/06/2020 | 404 | PAGTO REF. BRUNA EDUARDA | 362 | | 100,00 | 49.178,40D |
| 12/06/2020 | 405 | PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA | 362 | | 100,00 | 49.078,40D |
| 12/06/2020 | 406 | PAGTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS | 362 | | 200,00 | 48.878,40D |
| 12/06/2020 | 407 | PAGTO REF. MARCOS SALOMAO VALLE CONF. EXTRATO | 602 | | 8.000,00 | 40.878,40D |
| 12/06/2020 | 408 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 7,20 | 40.871,20D |
| 12/06/2020 | 409 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 57,60 | 40.813,60D |
| 15/06/2020 | 328 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 9.250,66 | | 50.064,26D |
| 15/06/2020 | 329 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 4.040,00 | | 54.104,26D |
| 15/06/2020 | 319 | TRANSF P/ EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | 647 | | 35.000,00 | 19.104,26D |
| 15/06/2020 | 410 | PAGTOS REF. SERVIÇOS PRESTADOS | 362 | | 522,00 | 18.582,26D |
| 15/06/2020 | 411 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 43,20 | 18.539,06D |
| 16/06/2020 | 330 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 8.148,70 | | 26.687,76D |
| 16/06/2020 | 331 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 160,00 | | 26.847,76D |
| 16/06/2020 | 332 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 3.335,00 | | 30.182,76D |
| 16/06/2020 | 412 | PAGTO BONUS ARIELLY | 362 | | 50,00 | 30.132,76D |
| 16/06/2020 | 413 | PAGTO REF EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBL. | 526 | | 1.344,00 | 28.788,76D |
| 16/06/2020 | 414 | PAGTO REF EVERTON RIBEIRO MOVEIS E UNIFORMES - COMPRA DE UNIFORMES CONF. EXTRATO | 346 | | 1.318,50 | 27.470,26D |
| 16/06/2020 | 415 | PAGTO REF LORRANE CAROLINE PEREIRA RIBEIRO | 362 | | 150,00 | 27.320,26D |
| 16/06/2020 | 416 | PAGTO REF METALURGICA VARELLA LTDA ME - 4 OUTDOOR | 526 | | 3.500,00 | 23.820,26D |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## RAZÃO

| Data | Lote | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 8 - 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | | | | |
| 16/06/2020 | 417 | PAGTO REF SALUMITA DE ALMEIDA - COMPRA DE MESA | 117 | | 280,00 | 23.540,26D |
| 16/06/2020 | 418 | PAGTO REF KAROLENE RODRIGUES | 362 | | 500,00 | 23.040,26D |
| 16/06/2020 | 419 | PAGTO REF ALICE SOUSA | 362 | | 40,00 | 23.000,26D |
| 16/06/2020 | 420 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 64,80 | 22.935,46D |
| 17/06/2020 | 334 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 5.960,01 | | 28.895,47D |
| 17/06/2020 | 421 | PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA | 362 | | 100,00 | 28.795,47D |
| 17/06/2020 | 422 | TRANSF P/ LUCIANO ORNELAS CHAVES | 640 | | 5.500,00 | 23.295,47D |
| 17/06/2020 | 423 | PAGTO REF. APOIO CONTADORES ASSOCIADOS | 510 | | 600,00 | 22.695,47D |
| 17/06/2020 | 424 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 21,60 | 22.673,87D |
| 18/06/2020 | 336 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 6.236,78 | | 28.910,65D |
| 18/06/2020 | 425 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 14,40 | 28.896,25D |
| 18/06/2020 | 426 | PAGTO REF. WALTERES PEREIRA DE SOUSA | 362 | | 200,00 | 28.696,25D |
| 18/06/2020 | 427 | PAGTO REF. ANA MARIA ALEXANDRE SILVA | 362 | | 400,00 | 28.296,25D |
| 19/06/2020 | 337 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 2.458,51 | | 30.754,76D |
| 19/06/2020 | 338 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 360,00 | | 31.114,76D |
| 19/06/2020 | 339 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 400,00 | | 31.514,76D |
| 19/06/2020 | 340 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 3.600,00 | | 35.114,76D |
| 19/06/2020 | 341 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 13.970,00 | | 49.084,76D |
| 19/06/2020 | 342 | TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3 | 648 | 30.000,00 | | 79.084,76D |
| 19/06/2020 | 428 | PAGTO REF. MICROMEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR | 642 | | 743,60 | 78.341,16D |
| 19/06/2020 | 429 | PAGTO REF. LUCIANO CHAVES - HLC | 640 | | 2.527,74 | 75.813,42D |
| 19/06/2020 | 430 | PAGTO REF. ANUIDADE - BIO MEDICO | 527 | | 309,00 | 75.504,42D |
| 19/06/2020 | 431 | TRANSF P/ EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | 647 | | 60.000,00 | 15.504,42D |
| 19/06/2020 | 432 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 14,40 | 15.490,02D |
| 22/06/2020 | 343 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 8.441,73 | | 23.931,75D |
| 22/06/2020 | 344 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 1.000,00 | | 24.931,75D |
| 22/06/2020 | 433 | PAGTO REF. JOAO PAULO EMMANUEL QUINTA - MACACAO | 346 | | 800,00 | 24.131,75D |
| 22/06/2020 | 434 | PAGTO REF. ANA MARIA ALEXANDRE SILVA | 362 | | 200,00 | 23.931,75D |
| 22/06/2020 | 435 | INTEGRALIZACAO COTAS SICOOB | 82 | | 40,00 | 23.891,75D |
| 22/06/2020 | 436 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 14,40 | 23.877,35D |
| 22/06/2020 | 437 | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 05/2020 | 479 | | 817,60 | 23.059,75D |
| 23/06/2020 | 345 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 4.689,47 | | 27.749,22D |
| 23/06/2020 | 346 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 1.200,00 | | 28.949,22D |
| 23/06/2020 | 347 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 8.000,00 | | 36.949,22D |
| 23/06/2020 | 438 | PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY | 526 | | 312,94 | 36.636,28D |
| 23/06/2020 | 439 | PAGTO REF. BARBARA CANGUÇU DOS SANTOS | 362 | | 150,00 | 36.486,28D |
| 23/06/2020 | 440 | PAGTO REF. EMPRESTIMO SAINT LOUIS | 642 | | 204,69 | 36.281,59D |
| 23/06/2020 | 441 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 14,40 | 36.267,19D |
| 24/06/2020 | 348 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 4.114,13 | | 40.381,32D |
| 24/06/2020 | 349 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 160,00 | | 40.541,32D |
| 25/06/2020 | 350 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 20,00 | | 40.561,32D |
| 25/06/2020 | 351 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 4.908,41 | | 45.469,73D |
| 25/06/2020 | 352 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 1.500,00 | | 46.969,73D |
| 25/06/2020 | 353 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 400,00 | | 47.369,73D |
| 25/06/2020 | 442 | TAXA ALTERACAO CONTRATO SOCIAL | 350 | | 295,00 | 47.074,73D |
| 26/06/2020 | 354 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 400,00 | | 47.474,73D |
| 26/06/2020 | 355 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 1.919,48 | | 49.394,21D |
| 26/06/2020 | 356 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 220,00 | | 49.614,21D |
| 26/06/2020 | 357 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 1.054,00 | | 50.668,21D |
| 26/06/2020 | 443 | PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY | 526 | | 3.000,00 | 47.668,21D |
| 26/06/2020 | 444 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 7,20 | 47.661,01D |
| 29/06/2020 | 358 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 5.402,56 | | 53.063,57D |
| 29/06/2020 | 359 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 2.800,00 | | 55.863,57D |
| 29/06/2020 | 360 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 3.050,00 | | 58.913,57D |
| 29/06/2020 | 445 | PAGTO REF WALTERES PEREIRA DE SOUSA | 362 | | 224,66 | 58.688,91D |
| 29/06/2020 | 446 | PAGTO REF ALICE SOUSA MOURA | 362 | | 718,97 | 57.969,94D |
| 29/06/2020 | 447 | PAGTO REF SALUMITA DE ALMEIDA LISBOA | 362 | | 718,97 | 57.250,97D |
| 29/06/2020 | 448 | PAGTO REF KELLY CRISTINA DOS SANTOS | 362 | | 533,33 | 56.717,64D |
| 29/06/2020 | 449 | PAGTO REF GERENCIADOR NF | 645 | | 52,55 | 56.665,09D |
| 29/06/2020 | 450 | PAGTO REF WALTERES PEREIRA | 362 | | 106,00 | 56.559,09D |
| 29/06/2020 | 451 | PAGTO REF BONUS LUIZ | 362 | | 70,00 | 56.489,09D |
| 29/06/2020 | 452 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 36,00 | 56.453,09D |
| 30/06/2020 | 361 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 3.717,55 | | 60.170,64D |
| 30/06/2020 | 362 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 1.616,00 | | 61.786,64D |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## RAZÃO

| Data | Lote | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 8 - 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | | | | |
| 30/06/2020 | 363 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 504 | 439,98 | | 62.226,62D |
| 30/06/2020 | 453 | PAGTO REF. LABORATORIO CITOPREV CONF. EXTRATO | 343 | | 1.250,00 | 60.976,62D |
| 30/06/2020 | 454 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 7,20 | 60.969,42D |
| 01/07/2020 | 42 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156014305 | 504 | 2.451,75 | | 63.421,17D |
| 01/07/2020 | 43 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - EVERTON RIBEIRO COMPRAS DE UNIFORMES | 346 | | 230,00 | 63.191,17D |
| 02/07/2020 | 44 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156190528 | 504 | 2.611,65 | | 65.802,82D |
| 02/07/2020 | 46 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156260380 | 504 | 1.200,00 | | 67.002,82D |
| 02/07/2020 | 47 | TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3 | 648 | 50.000,00 | | 117.002,82D |
| 02/07/2020 | 45 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 602 | | 12.123,00 | 104.879,82D |
| 02/07/2020 | 48 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - ANDAIMES MARTINS - ALUGUEL 3 CONTAINERS | 341 | | 1.650,00 | 103.229,82D |
| 03/07/2020 | 49 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156348324 | 504 | 210,00 | | 103.439,82D |
| 03/07/2020 | 50 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156360020 | 504 | 2.180,62 | | 105.620,44D |
| 03/07/2020 | 53 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156486031 | 504 | 1.600,00 | | 107.220,44D |
| 03/07/2020 | 54 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156486391 | 504 | 800,00 | | 108.020,44D |
| 03/07/2020 | 51 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - BR21 CONSTRUÇÕES E EMPRESTIMO | 155 | | 20.000,00 | 88.020,44D |
| 03/07/2020 | 52 | APLICACAO RDC SICOOB | 515 | | 15.000,00 | 73.020,44D |
| 03/07/2020 | 55 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - ALUGUEL CONJUNTO NACIONAL - CONDOMINIO | 342 | | 4.500,00 | 68.520,44D |
| 06/07/2020 | 57 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156595536 | 504 | 3.783,16 | | 72.303,60D |
| 06/07/2020 | 56 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - PAGTO REF. GABRIEL RUAN FERNAO CHAVES | | | 1.045,00 | 71.258,60D |
| 06/07/2020 | 58 | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO - SERVIÇOS DE PANFLETAGEM | 526 | | 800,00 | 70.458,60D |
| 06/07/2020 | 59 | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 362 | | 1.200,00 | 69.258,60D |
| 06/07/2020 | 60 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 2,35 | 69.256,25D |
| 06/07/2020 | 61 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 7,20 | 69.249,05D |
| 07/07/2020 | 62 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156783403 | 504 | 3.720,00 | | 72.969,05D |
| 07/07/2020 | 63 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156833816 | 504 | 3.839,07 | | 76.808,12D |
| 07/07/2020 | 65 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156921003 | 155 | 20.000,00 | | 96.808,12D |
| 07/07/2020 | 64 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - PAGTO REF. AXON HEALTH CARE | 642 | | 11.754,76 | 85.053,36D |
| 07/07/2020 | 66 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - MAUA 21 CONSTRUTORA LTDA ME | 644 | | 20.050,00 | 65.003,36D |
| 07/07/2020 | 67 | DÉBITO EMISSÃO DOC-C | 362 | | 45,00 | 64.958,36D |
| 07/07/2020 | 68 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 7,20 | 64.951,16D |
| 07/07/2020 | 69 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 14,40 | 64.936,76D |
| 08/07/2020 | 70 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157030660 | 504 | 3.114,93 | | 68.051,69D |
| 08/07/2020 | 72 | DEVOLUÇÃO CRÉDITO-DEVOLUÇÃO TED DIF.TITULARIDADE | 362 | 400,00 | | 68.451,69D |
| 08/07/2020 | 74 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157060256 | 504 | 270,00 | | 68.721,69D |
| 08/07/2020 | 77 | CRED.DOC | 504 | 490,00 | | 69.211,69D |
| 08/07/2020 | 71 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 362 | | 400,00 | 68.811,69D |
| 08/07/2020 | 73 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 362 | | 400,00 | 68.411,69D |
| 08/07/2020 | 75 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 362 | | 275,36 | 68.136,33D |
| 08/07/2020 | 76 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - CONTAINERS | 341 | | 870,00 | 67.266,33D |
| 08/07/2020 | 78 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 4,70 | 67.261,63D |
| 08/07/2020 | 79 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 28,80 | 67.232,83D |
| 09/07/2020 | 80 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157198200 | 504 | 3.144,94 | | 70.377,77D |
| 09/07/2020 | 83 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157228637 | 644 | 20.050,00 | | 90.427,77D |
| 09/07/2020 | 84 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157264729 | 504 | 14.400,00 | | 104.827,77D |
| 09/07/2020 | 85 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157273161 | 504 | 660,00 | | 105.487,77D |
| 09/07/2020 | 86 | CRED.DOC | 504 | 270,00 | | 105.757,77D |
| 09/07/2020 | 87 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000012 | 504 | 5.300,00 | | 111.057,77D |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## RAZÃO

| Data | Lote | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 8 - 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | | | | |
| 09/07/2020 | 81 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - GABRIEL RUAN CONF. EXTRATO | 639 | | 8.000,00 | 103.057,77D |
| 09/07/2020 | 82 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - CEPALAB LABORATORIO LTDA | 642 | | 4.000,00 | 99.057,77D |
| 09/07/2020 | 88 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 2,35 | 99.055,42D |
| 09/07/2020 | 89 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 14,40 | 99.041,02D |
| 10/07/2020 | 91 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157376828 | 504 | 2.599,27 | | 101.640,29D |
| 10/07/2020 | 90 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - DANIEL VIEIRA FLORENCIO BRANDAO | 643 | | 10.583,84 | 91.056,45D |
| 10/07/2020 | 92 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 50,00 | 91.006,45D |
| 10/07/2020 | 93 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 7,20 | 90.999,25D |
| 13/07/2020 | 94 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157561816 | 504 | 270,00 | | 91.269,25D |
| 13/07/2020 | 95 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157603294 | 504 | 270,00 | | 91.539,25D |
| 13/07/2020 | 96 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157617390 | 504 | 6.955,93 | | 98.495,18D |
| 13/07/2020 | 98 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157696776 | 504 | 660,00 | | 99.155,18D |
| 13/07/2020 | 97 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 362 | | 400,00 | 98.755,18D |
| 13/07/2020 | 99 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - GPS PROPAGANDA | 526 | | 2.000,00 | 96.755,18D |
| 13/07/2020 | 100 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 14,40 | 96.740,78D |
| 14/07/2020 | 101 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157822225 | 504 | 2.428,37 | | 99.169,15D |
| 14/07/2020 | 103 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157927173 | 504 | 2.000,00 | | 101.169,15D |
| 14/07/2020 | 104 | CRED.DOC | 504 | 850,00 | | 102.019,15D |
| 14/07/2020 | 105 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000020 | 504 | 1.616,00 | | 103.635,15D |
| 14/07/2020 | 102 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 362 | | 206,66 | 103.428,49D |
| 14/07/2020 | 106 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 7,20 | 103.421,29D |
| 15/07/2020 | 107 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158002329 | 504 | 2.240,04 | | 105.661,33D |
| 15/07/2020 | 113 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158131719 | 504 | 210,00 | | 105.871,33D |
| 15/07/2020 | 108 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 362 | | 425,00 | 105.446,33D |
| 15/07/2020 | 109 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 362 | | 80,00 | 105.366,33D |
| 15/07/2020 | 110 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 362 | | 217,50 | 105.148,83D |
| 15/07/2020 | 111 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 362 | | 125,39 | 105.023,44D |
| 15/07/2020 | 112 | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 362 | | 1.399,00 | 103.624,44D |
| 15/07/2020 | 114 | APLICACO RDC SICOOB | 515 | | 85.000,00 | 18.624,44D |
| 15/07/2020 | 115 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 28,80 | 18.595,64D |
| 16/07/2020 | 116 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158184744 | 504 | 2.320,04 | | 20.915,68D |
| 16/07/2020 | 117 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158197870 | 504 | 200,00 | | 21.115,68D |
| 16/07/2020 | 118 | CRÉD.TRANSF.CONTAS | 504 | 150,00 | | 21.265,68D |
| 17/07/2020 | 119 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158340936 | 504 | 1.298,58 | | 22.564,26D |
| 17/07/2020 | 120 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 362 | | 453,33 | 22.110,93D |
| 17/07/2020 | 121 | DÉBITO EMISSÃO DOC-C | 362 | | 453,33 | 21.657,60D |
| 17/07/2020 | 122 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 362 | | 346,66 | 21.310,94D |
| 17/07/2020 | 123 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 362 | | 346,66 | 20.964,28D |
| 17/07/2020 | 124 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 362 | | 346,66 | 20.617,62D |
| 17/07/2020 | 125 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 362 | | 346,66 | 20.270,96D |
| 17/07/2020 | 126 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 7,20 | 20.263,76D |
| 17/07/2020 | 127 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 36,00 | 20.227,76D |
| 20/07/2020 | 128 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158556420 | 504 | 2.787,30 | | 23.015,06D |
| 20/07/2020 | 131 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000044 | 504 | 1.050,00 | | 24.065,06D |
| 20/07/2020 | 129 | PAGAMENTO INSS CONF. EXTRATO | 191 | | 114,95 | 23.950,11D |
| 20/07/2020 | 130 | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 82 | | 40,00 | 23.910,11D |
| 21/07/2020 | 132 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158748154 | 504 | 2.195,60 | | 26.105,71D |
| 21/07/2020 | 24 | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 06/2020 | | | 6.322,45 | 19.783,26D |
| 21/07/2020 | 133 | DÉB.CONV.ORGÃOS GOV. | 350 | | 36,00 | 19.747,26D |
| 22/07/2020 | 135 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158902686 | 504 | 3.853,85 | | 23.601,11D |
| 22/07/2020 | 143 | RESGATE APLICACAO RDC SICOOB | 515 | 15.007,52 | | 38.608,63D |
| 22/07/2020 | 144 | RESGATE APLICACAO RDC SICOOB | 515 | 85.006,26 | | 123.614,89D |
| 22/07/2020 | 136 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - RESCISAO EDICARLOS MACIEL DE AGUIAR | 362 | | 1.166,66 | 122.448,23D |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## RAZÃO

| Data | Lote | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 8 - 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | | | | |
| 22/07/2020 | 137 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 362 | | 200,00 | 122.248,23D |
| 22/07/2020 | 138 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - RONALDO RAMIRO DE AMORIM | 362 | | 833,33 | 121.414,90D |
| 22/07/2020 | 139 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 362 | | 260,00 | 121.154,90D |
| 22/07/2020 | 140 | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 526 | | 1.000,00 | 120.154,90D |
| 22/07/2020 | 141 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - CHARLES ALVES DE SOUSA | 362 | | 606,66 | 119.548,24D |
| 22/07/2020 | 142 | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 362 | | 51,34 | 119.496,90D |
| 22/07/2020 | 145 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 36,00 | 119.460,90D |
| 23/07/2020 | 146 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159056769 | 504 | 1.485,04 | | 120.945,94D |
| 23/07/2020 | 147 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159091126 | 504 | 216,59 | | 121.162,53D |
| 23/07/2020 | 148 | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE - LUCIANO CHAVES CIRURGIA PLASTICA | 640 | | 15.000,00 | 106.162,53D |
| 24/07/2020 | 149 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159199693 | 504 | 2.164,87 | | 108.327,40D |
| 24/07/2020 | 151 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159291303 | 504 | 420,00 | | 108.747,40D |
| 24/07/2020 | 152 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159297047 | 504 | 2.850,00 | | 111.597,40D |
| 24/07/2020 | 150 | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO - OUTDOORS LAGO SUL E NORTE | 526 | | 6.000,00 | 105.597,40D |
| 24/07/2020 | 153 | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO - APOIO CONTADORES ASSOCIADOS | 510 | | 612,79 | 104.984,61D |
| 27/07/2020 | 154 | CRÉD.TRANSF.CONTAS | 504 | 150,00 | | 105.134,61D |
| 27/07/2020 | 155 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159313927 | 504 | 300,00 | | 105.434,61D |
| 27/07/2020 | 156 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159316849 | 504 | 400,00 | | 105.834,61D |
| 27/07/2020 | 157 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159367524 | 504 | 1.815,04 | | 107.649,65D |
| 27/07/2020 | 159 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159426383 | 504 | 300,00 | | 107.949,65D |
| 27/07/2020 | 160 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159497454 | 504 | 1.200,00 | | 109.149,65D |
| 27/07/2020 | 158 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 362 | | 100,00 | 109.049,65D |
| 27/07/2020 | 161 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 7,20 | 109.042,45D |
| 28/07/2020 | 163 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159547746 | 504 | 2.056,11 | | 111.098,56D |
| 28/07/2020 | 162 | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 526 | | 1.000,00 | 110.098,56D |
| 28/07/2020 | 164 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 362 | | 500,00 | 109.598,56D |
| 28/07/2020 | 165 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 362 | | 240,00 | 109.358,56D |
| 28/07/2020 | 166 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 362 | | 80,00 | 109.278,56D |
| 28/07/2020 | 167 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 362 | | 400,00 | 108.878,56D |
| 28/07/2020 | 168 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 2,35 | 108.876,21D |
| 28/07/2020 | 169 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 28,80 | 108.847,41D |
| 29/07/2020 | 171 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159698773 | 504 | 200,00 | | 109.047,41D |
| 29/07/2020 | 172 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159717044 | 504 | 2.568,79 | | 111.616,20D |
| 29/07/2020 | 170 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - NATHAN COMERCIO DE COLCHOES LTDA | 117 | | 1.489,00 | 110.127,20D |
| 29/07/2020 | 173 | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE | 362 | | 200,00 | 109.927,20D |
| 29/07/2020 | 174 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 7,20 | 109.920,00D |
| 30/07/2020 | 175 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159816372 | 504 | 200,00 | | 110.120,00D |
| 30/07/2020 | 177 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159872625 | 504 | 3.692,56 | | 113.812,56D |
| 30/07/2020 | 178 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159909803 | 504 | 300,00 | | 114.112,56D |
| 30/07/2020 | 181 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000037 | 504 | 1.633,77 | | 115.746,33D |
| 30/07/2020 | 176 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 362 | | 300,00 | 115.446,33D |
| 30/07/2020 | 179 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - TRANSF P/ GABRIEL RUAN FERNAO CHAVES | 639 | | 50.000,00 | 65.446,33D |
| 30/07/2020 | 180 | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE | 362 | | 265,00 | 65.181,33D |
| 30/07/2020 | 182 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 14,40 | 65.166,93D |
| 31/07/2020 | 183 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 160076751 | 504 | 2.684,53 | | 67.851,46D |
| 31/07/2020 | 184 | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE | 362 | | 170,00 | 67.681,46D |
| 31/07/2020 | 185 | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO - PANFLETOS | 526 | | 580,00 | 67.101,46D |
| 03/08/2020 | 32 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 3.515,06 | | 70.616,52D |
| 03/08/2020 | 223 | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO | 362 | | 135,00 | 70.481,52D |
| 03/08/2020 | 224 | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO | 362 | | 50,00 | 70.431,52D |
| 03/08/2020 | 225 | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO | 362 | | 180,00 | 70.251,52D |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## RAZÃO

| Data | Lote | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 8 - 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | | | | |
| 03/08/2020 | 226 | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO - MOBILIA ESCRITORIO | 117 | | 1.991,36 | 68.260,16D |
| 03/08/2020 | 227 | PAGTO REF. TAXA ART CONF. EXTRATO | 350 | | 88,78 | 68.171,38D |
| 03/08/2020 | 228 | PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO | 188 | | 1.045,00 | 67.126,38D |
| 03/08/2020 | 229 | PAGTO REF. MG DIAGNOSTICA PRODUTOS PARA LABORATORIO CONF. EXTRATO | 642 | | 950,00 | 66.176,38D |
| 03/08/2020 | 230 | PAGTO REF. EVERT RIBEIRO MOVEIS E UNIFORMES EIRELI CONF. EXTRATO | 346 | | 350,00 | 65.826,38D |
| 03/08/2020 | 231 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 2,35 | 65.824,03D |
| 04/08/2020 | 192 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 2.066,57 | | 67.890,60D |
| 04/08/2020 | 193 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 120,00 | | 68.010,60D |
| 04/08/2020 | 232 | PAGTO DE COMBUSTIVEL PARA LOCOMOCAO E PRESTACAO DE SERVICOS | 292 | | 1.000,00 | 67.010,60D |
| 05/08/2020 | 194 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 2.221,98 | | 69.232,58D |
| 05/08/2020 | 233 | PAGTO REF. ALUGUEL DE OUTDOOR CONF. EXTRATO | 526 | | 2.309,96 | 66.922,62D |
| 05/08/2020 | 234 | PAGTO REF. ELINELSON RODRIGUES PAIVA CONF. EXTRATO | 526 | | 750,00 | 66.172,62D |
| 05/08/2020 | 235 | PAGTO REF. APOIO CONTADORES ASSOCIADOS CONF. EXTRATO | 510 | | 714,23 | 65.458,39D |
| 06/08/2020 | 195 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 421,81 | | 65.880,20D |
| 06/08/2020 | 236 | PAGTO REF. WS IMPORTS SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - MANUTENÇÃO DE VICULOS UTILIZADOS CONF. EXTRATO | 313 | | 400,00 | 65.480,20D |
| 06/08/2020 | 237 | PAGTO REF. PRODUCAO GRAFICA PANFLETO CONF. EXTRATO | 607 | | 470,00 | 65.010,20D |
| 07/08/2020 | 196 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 600,00 | | 65.610,20D |
| 07/08/2020 | 197 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 2.427,78 | | 68.037,98D |
| 07/08/2020 | 238 | PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA MAT P/ PRESTACAO DE SERVICOS CONF. EXTRATO | 642 | | 15.000,00 | 53.037,98D |
| 07/08/2020 | 239 | PAGTO REF. MICROMEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR CONF. EXTRATO | 642 | | 61,40 | 52.976,58D |
| 07/08/2020 | 240 | PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA SANTOS CONF. EXTRATO | 362 | | 70,00 | 52.906,58D |
| 07/08/2020 | 241 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 2,00 | 52.904,58D |
| 07/08/2020 | 242 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 21,60 | 52.882,98D |
| 10/08/2020 | 198 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 2.220,60 | | 55.103,58D |
| 10/08/2020 | 199 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 2.650,00 | | 57.753,58D |
| 10/08/2020 | 243 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 50,00 | 57.703,58D |
| 11/08/2020 | 200 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 1.544,80 | | 59.248,38D |
| 11/08/2020 | 201 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 1.200,00 | | 60.448,38D |
| 11/08/2020 | 244 | PAGTO REF.PASSAGEM PARA SAO PAULO SZAFIR DE CASTRO RODRIGUES | 316 | | 711,97 | 59.736,41D |
| 11/08/2020 | 245 | PAGTO REF.MENSALIDADE APLICATIVO CONF. EXTRATO | 645 | | 297,00 | 59.439,41D |
| 11/08/2020 | 246 | PAGTO REF.FATURA TELEFONE FIXO CONF. EXTRATO | 356 | | 146,13 | 59.293,28D |
| 11/08/2020 | 247 | PAGTO REF.FATURA INTERNET CONF. EXTRATO | 356 | | 88,26 | 59.205,02D |
| 11/08/2020 | 248 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 7,20 | 59.197,82D |
| 12/08/2020 | 202 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 2.322,23 | | 61.520,05D |
| 12/08/2020 | 203 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 120,00 | | 61.640,05D |
| 13/08/2020 | 204 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 1.053,14 | | 62.693,19D |
| 13/08/2020 | 205 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 99,99 | | 62.793,18D |
| 13/08/2020 | 206 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 19,99 | | 62.813,17D |
| 13/08/2020 | 249 | PAGTO REF. GABRIEL RUAN | 639 | | 420,01 | 62.393,16D |
| 14/08/2020 | 207 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 2.281,19 | | 64.674,35D |
| 14/08/2020 | 250 | PAGTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS ANA MARIA ALEXANDRE SILVA | 362 | | 133,38 | 64.540,97D |
| 14/08/2020 | 269 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 7,20 | 64.533,77D |
| 17/08/2020 | 208 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 3.678,51 | | 68.212,28D |
| 17/08/2020 | 251 | PAGTO REF. LYON PRODUTOS PARA SAUDE | 642 | | 2.500,00 | 65.712,28D |
| 17/08/2020 | 252 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 7,20 | 65.705,08D |
| 18/08/2020 | 209 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 3.019,30 | | 68.724,38D |
| 18/08/2020 | 210 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 1,00 | | 68.725,38D |
| 19/08/2020 | 211 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 2.332,71 | | 71.058,09D |
| 19/08/2020 | 212 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 1.047,50 | | 72.105,59D |
| 19/08/2020 | 213 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 120,00 | | 72.225,59D |
| 19/08/2020 | 23 | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 07/2020 | 479 | | 8.679,20 | 63.546,39D |
| 19/08/2020 | 253 | PAGTO REF. PLATAFORMA ATENDIMENTO | 645 | | 778,46 | 62.767,93D |
| 19/08/2020 | 254 | PAGTO REF. GESTAO CONF. EXTRATO | 362 | | 1.399,00 | 61.368,93D |
| 19/08/2020 | 255 | PAGTO REF. APOIO CONTADORES ASSOCIADOS | 510 | | 600,00 | 60.768,93D |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## RAZÃO

| Data | Lote | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 8 - 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | | | | |
| 20/08/2020 | 214 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 1.457,29 | | 62.226,22D |
| 20/08/2020 | 256 | PAGTO REF. SERVIDOR ATENDIMENTO WPP | 645 | | 477,00 | 61.749,22D |
| 20/08/2020 | 257 | INTEGRALIZACAO COTAS SICOOB | 82 | | 40,00 | 61.709,22D |
| 21/08/2020 | 215 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 997,44 | | 62.706,66D |
| 21/08/2020 | 258 | PAGTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS SZAFIR DE CASTRO RODRIGUES | 362 | | 2.094,72 | 60.611,94D |
| 21/08/2020 | 259 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 7,20 | 60.604,74D |
| 24/08/2020 | 216 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 3.771,48 | | 64.376,22D |
| 24/08/2020 | 260 | PAGTO REF. GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | 639 | | 360,00 | 64.016,22D |
| 24/08/2020 | 261 | PAGTO REF. GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | 639 | | 280,00 | 63.736,22D |
| 24/08/2020 | 262 | PAGTO REF. ARQUITETA FERNANDA ROCHA LIMA PEREIRA | 362 | | 3.200,00 | 60.536,22D |
| 24/08/2020 | 263 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 28,80 | 60.507,42D |
| 24/08/2020 | 270 | PAGTO REF. SLC SERVIÇOS AEROPORTUARIOS - PASSAGEM PARA SP | 316 | | 1.380,00 | 59.127,42D |
| 25/08/2020 | 217 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 1.221,15 | | 60.348,57D |
| 25/08/2020 | 218 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 147,67 | | 60.496,24D |
| 25/08/2020 | 264 | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO LTDA | 362 | | 1.300,00 | 59.196,24D |
| 26/08/2020 | 219 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 1.855,93 | | 61.052,17D |
| 27/08/2020 | 220 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 2.632,40 | | 63.684,57D |
| 28/08/2020 | 221 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 1.837,74 | | 65.522,31D |
| 28/08/2020 | 265 | PAGTO REF. BATCAR VEICULOS | 121 | | 36.790,00 | 28.732,31D |
| 28/08/2020 | 266 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 7,20 | 28.725,11D |
| 31/08/2020 | 222 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 1.801,99 | | 30.527,10D |
| 31/08/2020 | 267 | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO LTDA | 362 | | 200,00 | 30.327,10D |
| 31/08/2020 | 268 | PAGTO REF. REF ART PROJETO ARQUITETURA | 362 | | 97,95 | 30.229,15D |
| 01/09/2020 | 455 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 2.862,58 | | 33.091,73D |
| 02/09/2020 | 456 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 2.233,22 | | 35.324,95D |
| 02/09/2020 | 478 | PAGTO REF. GESTAO DE CURRICULOS | 362 | | 300,00 | 35.024,95D |
| 03/09/2020 | 457 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 671,49 | | 35.696,44D |
| 04/09/2020 | 458 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 2.121,38 | | 37.817,82D |
| 08/09/2020 | 459 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 2.405,90 | | 40.223,72D |
| 08/09/2020 | 479 | PAGTO REF. DESPESA SOCIO | 639 | | 430,00 | 39.793,72D |
| 08/09/2020 | 480 | PAGTO REF. DESPESA SOCIO | 639 | | 150,00 | 39.643,72D |
| 08/09/2020 | 481 | PAGTO REF. DESPESA SOCIO | 639 | | 486,00 | 39.157,72D |
| 09/09/2020 | 460 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 965,35 | | 40.123,07D |
| 09/09/2020 | 461 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 4.997,50 | | 45.120,57D |
| 10/09/2020 | 462 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 1.241,46 | | 46.362,03D |
| 10/09/2020 | 482 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 50,00 | 46.312,03D |
| 11/09/2020 | 463 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 2.505,02 | | 48.817,05D |
| 14/09/2020 | 464 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 2.734,02 | | 51.551,07D |
| 15/09/2020 | 465 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 1.595,31 | | 53.146,38D |
| 16/09/2020 | 466 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 1.135,52 | | 54.281,90D |
| 16/09/2020 | 483 | PAGTO REF. CASA DO CHOCOLATE PRODUTOS ALIMENTICIOS - DOAÇÃO DE CESTAS BASICAS | 609 | | 5.000,00 | 49.281,90D |
| 17/09/2020 | 467 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 737,62 | | 50.019,52D |
| 18/09/2020 | 468 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 989,73 | | 51.009,25D |
| 21/09/2020 | 469 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 1.032,64 | | 52.041,89D |
| 21/09/2020 | 28 | PAGTO INSS REF 08/2020 | 191 | | 114,95 | 51.926,94D |
| 21/09/2020 | 484 | INTEGRALIZACAO COTAS SICOOB | 82 | | 40,00 | 51.886,94D |
| 22/09/2020 | 470 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 731,44 | | 52.618,38D |
| 23/09/2020 | 471 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 918,54 | | 53.536,92D |
| 24/09/2020 | 472 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 335,34 | | 53.872,26D |
| 24/09/2020 | 485 | PAGTO REF CAVALUS COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS - DESPESA SOCIO | 639 | | 640,00 | 53.232,26D |
| 25/09/2020 | 473 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 867,95 | | 54.100,21D |
| 25/09/2020 | 22 | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 08/2020 | | | 3.098,30 | 51.001,91D |
| 28/09/2020 | 474 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 1.692,11 | | 52.694,02D |
| 28/09/2020 | 486 | PAGTO REF MEDCORPUS BRASILIA | 639 | | 400,00 | 52.294,02D |
| 29/09/2020 | 475 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 335,34 | | 52.629,36D |
| 29/09/2020 | 476 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 1.132,50 | | 53.761,86D |
| 30/09/2020 | 477 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 775,66 | | 54.537,52D |
| 30/09/2020 | 487 | PAGTO REF BOLETO GERENCIADOR NF | 645 | | 52,73 | 54.484,79D |
| 30/09/2020 | 488 | PAGTO REF BOLETO GERENCIADOR NF | 645 | | 58,09 | 54.426,70D |
| 05/10/2020 | 566 | PAGTO MB RESTAURANTE LT BRASILIA BR | 611 | | 244,16 | 54.182,54D |
| 20/10/2020 | 29 | PAGTO INSS REF 09/2020 | 191 | | 114,95 | 54.067,59D |
| 03/11/2020 | 567 | PAGTO DÉB.CONV.DEM.EMPRES | 362 | | 3.002,13 | 51.065,46D |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## RAZÃO

| Data | Lote | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 8 - 1.1.10.200.1 | BANCO SICOOB | | | | |
| 05/11/2020 | 568 | PAGTO DÉB. CONV. SEGUROS | 326 | | 62,87 | 51.002,59D |
| 19/11/2020 | 593 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 10,45 | 50.992,14D |
| 19/11/2020 | 594 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 10,45 | 50.981,69D |
| 03/12/2020 | 569 | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 82 | | 40,00 | 50.941,69D |
| 03/12/2020 | 570 | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 82 | | 40,00 | 50.901,69D |
| 03/12/2020 | 571 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 100,00 | 50.801,69D |
| 10/12/2020 | 572 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 50,00 | 50.751,69D |
| 10/12/2020 | 606 | TARIFAS BANCARIAS | 514 | | 60,00 | 50.691,69D |
| 21/12/2020 | 573 | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 82 | | 40,00 | 50.651,69D |
| 28/12/2020 | 574 | STARBUCKS SAO PAULO BR | 611 | | 18,50 | 50.633,19D |
| 31/12/2020 | 616 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 3.678,56 | | 54.311,75D |
| 31/12/2020 | 537 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 9 | | 54.311,75 | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 665.616,23 | 665.616,23 | |
| Conta: | 9 - 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 03/09/2020 | 533 | PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO | 188 | | 815,10 | 815,10C |
| 03/10/2020 | 534 | PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO | 188 | | 930,05 | 1.745,15C |
| 14/10/2020 | 575 | PAGTO VITRINE P V LTDA | 526 | | 380,85 | 2.126,00C |
| 14/10/2020 | 576 | PAGTO P/ GABRIEL RUAN F | 639 | | 500,00 | 2.626,00C |
| 16/10/2020 | 577 | PAGTO P/ GABRIEL RUAN F | 639 | | 500,00 | 3.126,00C |
| 16/10/2020 | 578 | PAGTO DIRECT DIGITAL LTDA | 362 | | 100,00 | 3.226,00C |
| 19/10/2020 | 579 | PAGTO P/ JOANA D ARC | 362 | | 416,00 | 3.642,00C |
| 22/10/2020 | 580 | PAGTO P/ GABRIEL RUAN F | 639 | | 1.000,00 | 4.642,00C |
| 23/10/2020 | 581 | PAGTO BB SEGURO EMPRESARIAL | 326 | | 31,09 | 4.673,09C |
| 28/10/2020 | 582 | EMPRSTIMO P/ FELIPE SARKIS | 650 | | 50.000,00 | 54.673,09C |
| 03/11/2020 | 535 | PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO | 188 | | 930,05 | 55.603,14C |
| 04/11/2020 | 583 | PAGTO P/ GABRIEL RUAN F | 639 | | 6.000,00 | 61.603,14C |
| 06/11/2020 | 584 | PAGTO P/ GABRIEL RUAN F | 639 | | 2.000,00 | 63.603,14C |
| 06/11/2020 | 585 | PAGTO JOSELINO CAVALCANTE | 526 | | 335,00 | 63.938,14C |
| 06/11/2020 | 586 | PAGTO RODRIGO LOUSA | 362 | | 5.000,00 | 68.938,14C |
| 11/11/2020 | 587 | PAGTO P/ GABRIEL RUAN F | 639 | | 1.400,00 | 70.338,14C |
| 18/11/2020 | 588 | PAGTO TOCATINS COMERCIO | 362 | | 382,00 | 70.720,14C |
| 18/11/2020 | 589 | PAGTO CLAUDECIR | 362 | | 347,80 | 71.067,94C |
| 18/11/2020 | 590 | PAGTO ZOOP TECNOLOGIA MP SA | 645 | | 293,80 | 71.361,74C |
| 19/11/2020 | 591 | PAGTO ALEX CRUZ SAMPAIO | 362 | | 500,00 | 71.861,74C |
| 19/11/2020 | 592 | PAGTO CLAUDECIR | 362 | | 347,80 | 72.209,54C |
| 20/11/2020 | 529 | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 10/2020 | 479 | | 1.289,28 | 73.498,82C |
| 20/11/2020 | 530 | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 09/2020 | | | 2.272,32 | 75.771,14C |
| 20/11/2020 | 531 | PAGTO INSS REF 10/2020 | 191 | | 130,50 | 75.901,64C |
| 20/11/2020 | 602 | PAGTO COBRANÇA DE JUROS CONF EXTRATO | 352 | | 96,76 | 75.998,40C |
| 23/11/2020 | 595 | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | 651 | | 1.565,49 | 77.563,89C |
| 23/11/2020 | 596 | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | 651 | | 1.565,49 | 79.129,38C |
| 23/11/2020 | 597 | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | 651 | | 1.565,49 | 80.694,87C |
| 23/11/2020 | 598 | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | 651 | | 1.565,49 | 82.260,36C |
| 23/11/2020 | 599 | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | 651 | | 1.565,49 | 83.825,85C |
| 23/11/2020 | 600 | PAGTO P/ANA PAULA DE SOUZA DIAS | 362 | | 400,00 | 84.225,85C |
| 23/11/2020 | 601 | PAGTO P/LUCIANO ORNELAS CHAVES | 362 | | 517,14 | 84.742,99C |
| 01/12/2020 | 603 | PAGTO IOF | 524 | | 28,97 | 84.771,96C |
| 03/12/2020 | 536 | PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO | 188 | | 930,05 | 85.702,01C |
| 03/12/2020 | 604 | PAGTO FAT NET | 356 | | 46,98 | 85.748,99C |
| 08/12/2020 | 528 | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 11/2020 | 479 | | 2.695,92 | 88.444,91C |
| 09/12/2020 | 605 | PAGTO P/ FERNANDO BARBOSA TELES | 362 | | 1.500,00 | 89.944,91C |
| 10/12/2020 | 607 | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | 651 | | 901,26 | 90.846,17C |
| 10/12/2020 | 608 | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | 651 | | 901,26 | 91.747,43C |
| 10/12/2020 | 609 | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | 651 | | 901,26 | 92.648,69C |
| 10/12/2020 | 610 | PAGTO BB SEGURO EMPRESARIAL | 326 | | 31,05 | 92.679,74C |
| 14/12/2020 | 611 | PAGTO P/ FERNANDO BARBOSA TELES | 362 | | 750,00 | 93.429,74C |
| 18/12/2020 | 612 | PAGTO P/ LUCAS FIDELIS | 362 | | 390,00 | 93.819,74C |
| 20/12/2020 | 532 | PAGTO INSS REF 11/2020 | 191 | | 114,95 | 93.934,69C |
| 23/12/2020 | 613 | PAGTO P/ GABRIEL RUAN F | 639 | | 1.000,00 | 94.934,69C |
| 31/12/2020 | 537 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | 54.311,75 | | 40.622,94C |
| 31/12/2020 | 615 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 60.635,22 | | 20.012,28D |
| 31/12/2020 | 617 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 24.372,26 | | 44.384,54D |
| 31/12/2020 | 538 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | | 31.690,52 | 12.694,02D |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## RAZÃO

| Data | Lote | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 9 - 1.1.10.200.2 | BANCO DO BRASIL | | | | |
| 31/12/2020 | 614 | PAGTO COBRANÇA DE JUROS CONF EXTRATO | 352 | | 507,89 | 12.186,13D |
| | | | Total da conta: | 139.319,23 | 127.133,10 | |
| Conta: | 515 - 1.1.10.300.2 | RDC APLICACAO SICOOB | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 28/04/2020 | 272 | APLICACAO CONF. EXTRATO | 8 | 100,00 | | 100,00D |
| 03/07/2020 | 52 | APLICACO RDC SICOOB | 8 | 15.000,00 | | 15.100,00D |
| 15/07/2020 | 114 | APLICACO RDC SICOOB | 8 | 85.000,00 | | 100.100,00D |
| 22/07/2020 | 143 | RESGATE APLICACAO RDC SICOOB | 8 | | 15.007,52 | 85.092,48D |
| 22/07/2020 | 144 | RESGATE APLICACAO RDC SICOOB | 8 | | 85.006,26 | 86,22D |
| 31/07/2020 | 187 | RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA | 516 | 13,78 | | 100,00D |
| | | | Total da conta: | 100.113,78 | 100.013,78 | |
| Conta: | 504 - 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 18/05/2020 | 273 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 300,00 | 300,00C |
| 19/05/2020 | 275 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 400,00 | 700,00C |
| 31/05/2020 | 12 | SERVIÇOS PRESTADOS REF 05/2020 | 411 | 20.440,00 | | 19.740,00D |
| 01/06/2020 | 285 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 300,00 | 19.440,00D |
| 01/06/2020 | 286 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 1.490,43 | 17.949,57D |
| 01/06/2020 | 287 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 220,00 | 17.729,57D |
| 01/06/2020 | 289 | RECEBIMENTO DE CLIENTES - KINGSPAN ISOESTE CONSTRUTIVOS | 8 | | 20.200,00 | 2.470,43C |
| 02/06/2020 | 296 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 839,81 | 3.310,24C |
| 02/06/2020 | 297 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 220,00 | 3.530,24C |
| 02/06/2020 | 298 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 400,00 | 3.930,24C |
| 02/06/2020 | 299 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 440,00 | 4.370,24C |
| 03/06/2020 | 300 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 1.297,95 | 5.668,19C |
| 03/06/2020 | 301 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 540,00 | 6.208,19C |
| 04/06/2020 | 302 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 3.337,90 | 9.546,09C |
| 04/06/2020 | 303 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 220,00 | 9.766,09C |
| 04/06/2020 | 304 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 440,00 | 10.206,09C |
| 04/06/2020 | 305 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 260,00 | 10.466,09C |
| 04/06/2020 | 306 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 20,00 | 10.486,09C |
| 05/06/2020 | 307 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 220,00 | 10.706,09C |
| 05/06/2020 | 308 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 220,00 | 10.926,09C |
| 05/06/2020 | 311 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 2.435,24 | 13.361,33C |
| 05/06/2020 | 312 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 220,00 | 13.581,33C |
| 05/06/2020 | 313 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 220,00 | 13.801,33C |
| 08/06/2020 | 314 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 220,00 | 14.021,33C |
| 08/06/2020 | 315 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 5.341,07 | 19.362,40C |
| 08/06/2020 | 316 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 800,00 | 20.162,40C |
| 08/06/2020 | 317 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 15.000,00 | 35.162,40C |
| 09/06/2020 | 320 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 1.420,00 | 36.582,40C |
| 09/06/2020 | 394 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 2.895,35 | 39.477,75C |
| 10/06/2020 | 321 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 2.975,51 | 42.453,26C |
| 10/06/2020 | 322 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 220,00 | 42.673,26C |
| 10/06/2020 | 323 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 1.013,07 | 43.686,33C |
| 10/06/2020 | 324 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 8.000,00 | 51.686,33C |
| 12/06/2020 | 325 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 220,00 | 51.906,33C |
| 12/06/2020 | 326 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 11.891,32 | 63.797,65C |
| 12/06/2020 | 327 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 800,00 | 64.597,65C |
| 15/06/2020 | 328 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 9.250,66 | 73.848,31C |
| 15/06/2020 | 329 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 4.040,00 | 77.888,31C |
| 16/06/2020 | 330 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 8.148,70 | 86.037,01C |
| 16/06/2020 | 331 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 160,00 | 86.197,01C |
| 16/06/2020 | 332 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 3.335,00 | 89.532,01C |
| 17/06/2020 | 334 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 5.960,01 | 95.492,02C |
| 18/06/2020 | 336 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 6.236,78 | 101.728,80C |
| 19/06/2020 | 337 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 2.458,51 | 104.187,31C |
| 19/06/2020 | 338 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 360,00 | 104.547,31C |
| 19/06/2020 | 339 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 400,00 | 104.947,31C |
| 19/06/2020 | 340 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 3.600,00 | 108.547,31C |
| 19/06/2020 | 341 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 13.970,00 | 122.517,31C |
| 22/06/2020 | 343 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 8.441,73 | 130.959,04C |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## RAZÃO

| Data | Lote | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 504 - 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | | | | |
| 22/06/2020 | 344 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 1.000,00 | 131.959,04C |
| 23/06/2020 | 345 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 4.689,47 | 136.648,51C |
| 23/06/2020 | 346 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 1.200,00 | 137.848,51C |
| 23/06/2020 | 347 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 8.000,00 | 145.848,51C |
| 24/06/2020 | 348 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 4.114,13 | 149.962,64C |
| 24/06/2020 | 349 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 160,00 | 150.122,64C |
| 25/06/2020 | 350 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 20,00 | 150.142,64C |
| 25/06/2020 | 351 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 4.908,41 | 155.051,05C |
| 25/06/2020 | 352 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 1.500,00 | 156.551,05C |
| 25/06/2020 | 353 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 400,00 | 156.951,05C |
| 26/06/2020 | 354 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 400,00 | 157.351,05C |
| 26/06/2020 | 355 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 1.919,48 | 159.270,53C |
| 26/06/2020 | 356 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 220,00 | 159.490,53C |
| 26/06/2020 | 357 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 1.054,00 | 160.544,53C |
| 29/06/2020 | 358 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 5.402,56 | 165.947,09C |
| 29/06/2020 | 359 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 2.800,00 | 168.747,09C |
| 29/06/2020 | 360 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 3.050,00 | 171.797,09C |
| 30/06/2020 | 13 | SERVIÇOS PRESTADOS REF 06/2020 | 411 | 157.541,00 | | 14.256,09C |
| 30/06/2020 | 361 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 3.717,55 | 17.973,64C |
| 30/06/2020 | 362 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 1.616,00 | 19.589,64C |
| 30/06/2020 | 363 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 8 | | 439,98 | 20.029,62C |
| 01/07/2020 | 42 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156014305 | 8 | | 2.451,75 | 22.481,37C |
| 02/07/2020 | 44 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156190528 | 8 | | 2.611,65 | 25.093,02C |
| 02/07/2020 | 46 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156260380 | 8 | | 1.200,00 | 26.293,02C |
| 03/07/2020 | 49 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156348324 | 8 | | 210,00 | 26.503,02C |
| 03/07/2020 | 50 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156360020 | 8 | | 2.180,62 | 28.683,64C |
| 03/07/2020 | 53 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156486031 | 8 | | 1.600,00 | 30.283,64C |
| 03/07/2020 | 54 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156486391 | 8 | | 800,00 | 31.083,64C |
| 06/07/2020 | 57 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156595536 | 8 | | 3.783,16 | 34.866,80C |
| 07/07/2020 | 62 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156783403 | 8 | | 3.720,00 | 38.586,80C |
| 07/07/2020 | 63 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156833816 | 8 | | 3.839,07 | 42.425,87C |
| 08/07/2020 | 70 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157030660 | 8 | | 3.114,93 | 45.540,80C |
| 08/07/2020 | 74 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157060256 | 8 | | 270,00 | 45.810,80C |
| 08/07/2020 | 77 | CRED.DOC | 8 | | 490,00 | 46.300,80C |
| 09/07/2020 | 80 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157198200 | 8 | | 3.144,94 | 49.445,74C |
| 09/07/2020 | 84 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157264729 | 8 | | 14.400,00 | 63.845,74C |
| 09/07/2020 | 85 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157273161 | 8 | | 660,00 | 64.505,74C |
| 09/07/2020 | 86 | CRED.DOC | 8 | | 270,00 | 64.775,74C |
| 09/07/2020 | 87 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000012 | 8 | | 5.300,00 | 70.075,74C |
| 10/07/2020 | 91 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157376828 | 8 | | 2.599,27 | 72.675,01C |
| 13/07/2020 | 94 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157561816 | 8 | | 270,00 | 72.945,01C |
| 13/07/2020 | 95 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157603294 | 8 | | 270,00 | 73.215,01C |
| 13/07/2020 | 96 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157617390 | 8 | | 6.955,93 | 80.170,94C |
| 13/07/2020 | 98 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157696776 | 8 | | 660,00 | 80.830,94C |
| 14/07/2020 | 101 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157822225 | 8 | | 2.428,37 | 83.259,31C |
| 14/07/2020 | 103 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157927173 | 8 | | 2.000,00 | 85.259,31C |
| 14/07/2020 | 104 | CRED.DOC | 8 | | 850,00 | 86.109,31C |
| 14/07/2020 | 105 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000020 | 8 | | 1.616,00 | 87.725,31C |
| 15/07/2020 | 107 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158002329 | 8 | | 2.240,04 | 89.965,35C |
| 15/07/2020 | 113 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158131719 | 8 | | 210,00 | 90.175,35C |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## RAZÃO

| Data | Lote | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 504 - 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | | | | |
| 16/07/2020 | 116 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158184744 | 8 | | 2.320,04 | 92.495,39C |
| 16/07/2020 | 117 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158197870 | 8 | | 200,00 | 92.695,39C |
| 16/07/2020 | 118 | CRÉD.TRANSF.CONTAS | 8 | | 150,00 | 92.845,39C |
| 17/07/2020 | 119 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158340936 | 8 | | 1.298,58 | 94.143,97C |
| 20/07/2020 | 128 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158556420 | 8 | | 2.787,30 | 96.931,27C |
| 20/07/2020 | 131 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000044 | 8 | | 1.050,00 | 97.981,27C |
| 21/07/2020 | 132 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158748154 | 8 | | 2.195,60 | 100.176,87C |
| 22/07/2020 | 135 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 158902686 | 8 | | 3.853,85 | 104.030,72C |
| 23/07/2020 | 146 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159056769 | 8 | | 1.485,04 | 105.515,76C |
| 23/07/2020 | 147 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159091126 | 8 | | 216,59 | 105.732,35C |
| 24/07/2020 | 149 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159199693 | 8 | | 2.164,87 | 107.897,22C |
| 24/07/2020 | 151 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159291303 | 8 | | 420,00 | 108.317,22C |
| 24/07/2020 | 152 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159297047 | 8 | | 2.850,00 | 111.167,22C |
| 27/07/2020 | 154 | CRÉD.TRANSF.CONTAS | 8 | | 150,00 | 111.317,22C |
| 27/07/2020 | 155 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159313927 | 8 | | 300,00 | 111.617,22C |
| 27/07/2020 | 156 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159316849 | 8 | | 400,00 | 112.017,22C |
| 27/07/2020 | 157 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159367524 | 8 | | 1.815,04 | 113.832,26C |
| 27/07/2020 | 159 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159426383 | 8 | | 300,00 | 114.132,26C |
| 27/07/2020 | 160 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159497454 | 8 | | 1.200,00 | 115.332,26C |
| 28/07/2020 | 163 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159547746 | 8 | | 2.056,11 | 117.388,37C |
| 29/07/2020 | 171 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159698773 | 8 | | 200,00 | 117.588,37C |
| 29/07/2020 | 172 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159717044 | 8 | | 2.568,79 | 120.157,16C |
| 30/07/2020 | 175 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159816372 | 8 | | 200,00 | 120.357,16C |
| 30/07/2020 | 177 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159872625 | 8 | | 3.692,56 | 124.049,72C |
| 30/07/2020 | 178 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 159909803 | 8 | | 300,00 | 124.349,72C |
| 30/07/2020 | 181 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD. LIQUIDAÇÃO COBRANÇA0000000037 | 8 | | 1.633,77 | 125.983,49C |
| 31/07/2020 | 14 | SERVIÇOS PRESTADOS REF 07/2020 | 411 | 114.907,93 | | 11.075,56C |
| 31/07/2020 | 183 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 160076751 | 8 | | 2.684,53 | 13.760,09C |
| 03/08/2020 | 32 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 3.515,06 | 17.275,15C |
| 04/08/2020 | 192 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 2.066,57 | 19.341,72C |
| 04/08/2020 | 193 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 120,00 | 19.461,72C |
| 05/08/2020 | 194 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 2.221,98 | 21.683,70C |
| 06/08/2020 | 195 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 421,81 | 22.105,51C |
| 07/08/2020 | 196 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 600,00 | 22.705,51C |
| 07/08/2020 | 197 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 2.427,78 | 25.133,29C |
| 10/08/2020 | 198 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 2.220,60 | 27.353,89C |
| 10/08/2020 | 199 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 2.650,00 | 30.003,89C |
| 11/08/2020 | 200 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 1.544,80 | 31.548,69C |
| 11/08/2020 | 201 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 1.200,00 | 32.748,69C |
| 12/08/2020 | 202 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 2.322,23 | 35.070,92C |
| 12/08/2020 | 203 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 120,00 | 35.190,92C |
| 13/08/2020 | 204 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 1.053,14 | 36.244,06C |
| 13/08/2020 | 205 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 99,99 | 36.344,05C |
| 13/08/2020 | 206 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 19,99 | 36.364,04C |
| 14/08/2020 | 207 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 2.281,19 | 38.645,23C |
| 17/08/2020 | 208 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 3.678,51 | 42.323,74C |
| 18/08/2020 | 209 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 3.019,30 | 45.343,04C |
| 18/08/2020 | 210 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 1,00 | 45.344,04C |
| 19/08/2020 | 211 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 2.332,71 | 47.676,75C |
| 19/08/2020 | 212 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 1.047,50 | 48.724,25C |
| 19/08/2020 | 213 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 120,00 | 48.844,25C |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## RAZÃO

| Data | Lote | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 504 - 1.1.20.100.1 | CLIENTES DIVERSOS | | | | |
| 20/08/2020 | 214 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 1.457,29 | 50.301,54C |
| 21/08/2020 | 215 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 997,44 | 51.298,98C |
| 24/08/2020 | 216 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 3.771,48 | 55.070,46C |
| 25/08/2020 | 217 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 1.221,15 | 56.291,61C |
| 25/08/2020 | 218 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 147,67 | 56.439,28C |
| 26/08/2020 | 219 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 1.855,93 | 58.295,21C |
| 27/08/2020 | 220 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 2.632,40 | 60.927,61C |
| 28/08/2020 | 221 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 1.837,74 | 62.765,35C |
| 31/08/2020 | 15 | SERVIÇOS PRESTADOS REF 08/2020 | 411 | 38.780,00 | | 23.985,35C |
| 31/08/2020 | 222 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 1.801,99 | 25.787,34C |
| 01/09/2020 | 455 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 2.862,58 | 28.649,92C |
| 02/09/2020 | 456 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 2.233,22 | 30.883,14C |
| 03/09/2020 | 457 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 671,49 | 31.554,63C |
| 04/09/2020 | 458 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 2.121,38 | 33.676,01C |
| 08/09/2020 | 459 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 2.405,90 | 36.081,91C |
| 09/09/2020 | 460 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 965,35 | 37.047,26C |
| 09/09/2020 | 461 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 4.997,50 | 42.044,76C |
| 10/09/2020 | 462 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 1.241,46 | 43.286,22C |
| 11/09/2020 | 463 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 2.505,02 | 45.791,24C |
| 14/09/2020 | 464 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 2.734,02 | 48.525,26C |
| 15/09/2020 | 465 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 1.595,31 | 50.120,57C |
| 16/09/2020 | 466 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 1.135,52 | 51.256,09C |
| 17/09/2020 | 467 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 737,62 | 51.993,71C |
| 18/09/2020 | 468 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 989,73 | 52.983,44C |
| 21/09/2020 | 469 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 1.032,64 | 54.016,08C |
| 22/09/2020 | 470 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 731,44 | 54.747,52C |
| 23/09/2020 | 471 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 918,54 | 55.666,06C |
| 24/09/2020 | 472 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 335,34 | 56.001,40C |
| 25/09/2020 | 473 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 867,95 | 56.869,35C |
| 28/09/2020 | 474 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 1.692,11 | 58.561,46C |
| 29/09/2020 | 475 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 335,34 | 58.896,80C |
| 29/09/2020 | 476 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 1.132,50 | 60.029,30C |
| 30/09/2020 | 16 | SERVIÇOS PRESTADOS REF 09/2020 | 411 | 25.947,00 | | 34.082,30C |
| 30/09/2020 | 489 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES CONF EXTRATO | 649 | 77.863,99 | | 43.781,69D |
| 30/09/2020 | 477 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 775,66 | 43.006,03D |
| 31/10/2020 | 514 | SERVIÇOS PRESTADOS REF 10/2020 | 411 | 15.569,94 | | 58.575,97D |
| 30/11/2020 | 515 | SERVIÇOS PRESTADOS REF 11/2020 | 411 | 30.680,00 | | 89.255,97D |
| 31/12/2020 | 524 | SERVIÇOS PRESTADOS REF 12/2020 | 411 | 46.200,00 | | 135.455,97D |
| 31/12/2020 | 538 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 9 | 31.690,52 | | 167.146,49D |
| 31/12/2020 | 615 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 9 | | 60.635,22 | 106.511,27D |
| 31/12/2020 | 616 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 8 | | 3.678,56 | 102.832,71D |
| 31/12/2020 | 617 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 9 | | 24.372,26 | 78.460,45D |
| 31/12/2020 | 628 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 649 | | 77.863,99 | 596,46D |
| | | | Total da conta: | 559.620,38 | 559.023,92 | |
| Conta: | 639 - 1.1.30.400.1 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 28/05/2020 | 276 | TRANSF P/ GABRIEL RUAN | 8 | 10,00 | | 10,00D |
| 08/06/2020 | 382 | PAGTO PRO-LABORE REF. GABRIEL RUAN | 8 | 114,95 | | 124,95D |
| 06/07/2020 | 56 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - PAGTO REF. GABRIEL RUAN FERNAO CHAVES | 8 | 114,95 | | 239,90D |
| 09/07/2020 | 81 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - GABRIEL RUAN CONF. EXTRATO | 8 | 8.000,00 | | 8.239,90D |
| 30/07/2020 | 179 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - TRANSF P/ GABRIEL RUAN FERNAO CHAVES | 8 | 50.000,00 | | 58.239,90D |
| 13/08/2020 | 249 | PAGTO REF. GABRIEL RUAN | 8 | 420,01 | | 58.659,91D |
| 24/08/2020 | 260 | PAGTO REF. GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | 8 | 360,00 | | 59.019,91D |
| 24/08/2020 | 261 | PAGTO REF. GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | 8 | 280,00 | | 59.299,91D |
| 08/09/2020 | 479 | PAGTO REF. DESPESA SOCIO | 8 | 430,00 | | 59.729,91D |
| 08/09/2020 | 480 | PAGTO REF. DESPESA SOCIO | 8 | 150,00 | | 59.879,91D |
| 08/09/2020 | 481 | PAGTO REF. DESPESA SOCIO | 8 | 486,00 | | 60.365,91D |
| 24/09/2020 | 485 | PAGTO REF CAVALUS COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS - DESPESA SOCIO | 8 | 640,00 | | 61.005,91D |
| 28/09/2020 | 486 | PAGTO REF MEDCORPUS BRASILIA | 8 | 400,00 | | 61.405,91D |
| 14/10/2020 | 576 | PAGTO P/ GABRIEL RUAN F | 9 | 500,00 | | 61.905,91D |
| 16/10/2020 | 577 | PAGTO P/ GABRIEL RUAN F | 9 | 500,00 | | 62.405,91D |
| 22/10/2020 | 580 | PAGTO P/ GABRIEL RUAN F | 9 | 1.000,00 | | 63.405,91D |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## RAZÃO

| Data | Lote | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 639 - 1.1.30.400.1 | | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | | | |
| 04/11/2020 | 583 | PAGTO P/ GABRIEL RUAN F | 9 | 6.000,00 | | 69.405,91D |
| 06/11/2020 | 584 | PAGTO P/ GABRIEL RUAN F | 9 | 2.000,00 | | 71.405,91D |
| 11/11/2020 | 587 | PAGTO P/ GABRIEL RUAN F | 9 | 1.400,00 | | 72.805,91D |
| 23/12/2020 | 613 | PAGTO P/ GABRIEL RUAN F | 9 | 1.000,00 | | 73.805,91D |
| 31/12/2020 | 657 | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 2020 | 266 | | 73.805,91 | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 73.805,91 | 73.805,91 | |
| Conta: | 651 - 1.2.10.200.1 | | BB- CONSORCIO | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 23/11/2020 | 595 | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | 9 | 1.565,49 | | 1.565,49D |
| 23/11/2020 | 596 | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | 9 | 1.565,49 | | 3.130,98D |
| 23/11/2020 | 597 | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | 9 | 1.565,49 | | 4.696,47D |
| 23/11/2020 | 598 | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | 9 | 1.565,49 | | 6.261,96D |
| 23/11/2020 | 599 | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | 9 | 1.565,49 | | 7.827,45D |
| 10/12/2020 | 607 | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | 9 | 901,26 | | 8.728,71D |
| 10/12/2020 | 608 | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | 9 | 901,26 | | 9.629,97D |
| 10/12/2020 | 609 | PAGTO BB CONSORCIO- PRESTAÇÃO | 9 | 901,26 | | 10.531,23D |
| | | | Total da conta: | 10.531,23 | 0,00 | |
| Conta: | 647 - 1.2.10.200.1 | | EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 29/05/2020 | 278 | PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | 8 | 4.999,00 | | 4.999,00D |
| 29/05/2020 | 279 | PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | 8 | 4.990,00 | | 9.989,00D |
| 29/05/2020 | 280 | PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | 8 | 4.990,00 | | 14.979,00D |
| 29/05/2020 | 281 | PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | 8 | 4.999,00 | | 19.978,00D |
| 29/05/2020 | 282 | PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | 8 | 4.999,00 | | 24.977,00D |
| 29/05/2020 | 283 | PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | 8 | 4.999,00 | | 29.976,00D |
| 05/06/2020 | 377 | TRANSF P/ EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | 8 | 35.000,00 | | 64.976,00D |
| 15/06/2020 | 319 | TRANSF P/ EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | 8 | 35.000,00 | | 99.976,00D |
| 19/06/2020 | 431 | TRANSF P/ EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA | 8 | 60.000,00 | | 159.976,00D |
| | | | Total da conta: | 159.976,00 | 0,00 | |
| Conta: | 650 - 1.2.10.200.1 | | FELIPE SARKIS | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 28/10/2020 | 582 | EMPRSTIMO P/ FELIPE SARKIS | 9 | 50.000,00 | | 50.000,00D |
| | | | Total da conta: | 50.000,00 | 0,00 | |
| Conta: | 640 - 1.2.10.200.1 | | LUCIANO CHAVES CIRURGIA PLASTICA | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 17/06/2020 | 422 | TRANSF P/ LUCIANO ORNELAS CHAVES | 8 | 5.500,00 | | 5.500,00D |
| 19/06/2020 | 429 | PAGTO REF. LUCIANO CHAVES - HLC | 8 | 2.527,74 | | 8.027,74D |
| 23/07/2020 | 148 | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE - LUCIANO CHAVES CIRURGIA PLASTICA | 8 | 15.000,00 | | 23.027,74D |
| | | | Total da conta: | 23.027,74 | 0,00 | |
| Conta: | 82 - 1.2.10.200.1 | | SUBSCRIÇÃO/INTEGRALIZAÇÃO COTAS SICOOB | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 20/05/2020 | 277 | DEBITO SUBSCRICAO/INTEGRALIZACAO | 8 | 40,00 | | 40,00D |
| 22/06/2020 | 435 | INTEGRALIZACAO COTAS SICOOB | 8 | 40,00 | | 80,00D |
| 20/07/2020 | 130 | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 8 | 40,00 | | 120,00D |
| 20/08/2020 | 257 | INTEGRALIZACAO COTAS SICOOB | 8 | 40,00 | | 160,00D |
| 21/09/2020 | 484 | INTEGRALIZACAO COTAS SICOOB | 8 | 40,00 | | 200,00D |
| 03/12/2020 | 569 | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 8 | 40,00 | | 240,00D |
| 03/12/2020 | 570 | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 8 | 40,00 | | 280,00D |
| 21/12/2020 | 573 | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 8 | 40,00 | | 320,00D |
| | | | Total da conta: | 320,00 | 0,00 | |
| Conta: | 643 - 1.2.10.200.7 | | DANIEL VIEIRA FLORENCIO BRANDAO | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 10/07/2020 | 90 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - DANIEL VIEIRA FLORENCIO BRANDAO | 8 | 10.583,84 | | 10.583,84D |
| | | | Total da conta: | 10.583,84 | 0,00 | |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## RAZÃO

| Data | Lote | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 117 - 1.2.30.200.1 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 16/06/2020 | 417 | PAGTO REF SALUMITA DE ALMEIDA - COMPRA DE MESA | 8 | 280,00 | | 280,00D |
| 29/07/2020 | 170 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - NATHAN COMERCIO DE COLCHOES LTDA | 8 | 1.489,00 | | 1.769,00D |
| 03/08/2020 | 226 | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO - MOBILIA ESCRITORIO | 8 | 1.991,36 | | 3.760,36D |
| 31/12/2020 | 540 | DEPRECIAÇÃO 2020 | 127 | | 125,36 | 3.635,00D |
| | | | Total da conta: | 3.760,36 | 125,36 | |
| Conta: | 121 - 1.2.30.400.1 | VEÍCULOS | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 28/08/2020 | 265 | PAGTO REF. BATCAR VEICULOS | 8 | 36.790,00 | | 36.790,00D |
| 31/12/2020 | 539 | DEPRECIAÇÃO REF 2020 | 129 | | 2.452,68 | 34.337,32D |
| | | | Total da conta: | 36.790,00 | 2.452,68 | |
| Conta: | 127 - 1.2.31.000.2 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 31/12/2020 | 540 | DEPRECIAÇÃO 2020 | 117 | 125,36 | | 125,36D |
| | | | Total da conta: | 125,36 | 0,00 | |
| Conta: | 129 - 1.2.31.000.4 | (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 31/12/2020 | 539 | DEPRECIAÇÃO REF 2020 | 121 | 2.452,68 | | 2.452,68D |
| | | | Total da conta: | 2.452,68 | 0,00 | |
| Conta: | 155 - 2.1.10.100.1 | BR21 CONSTRUÇÕES | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 03/07/2020 | 51 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - BR21 CONSTRUÇÕES E EMPRESTIMO | 8 | 20.000,00 | | 20.000,00D |
| 07/07/2020 | 65 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 156921003 | 8 | | 20.000,00 | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 20.000,00 | 20.000,00 | |
| Conta: | 648 - 2.1.10.100.1 | EMPRESTIMOS GABRIEL RUAN | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 01/06/2020 | 288 | TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3 | 8 | | 5.000,00 | 5.000,00C |
| 05/06/2020 | 309 | TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3 | 8 | | 4.000,00 | 9.000,00C |
| 05/06/2020 | 310 | TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3 | 8 | | 4.900,00 | 13.900,00C |
| 19/06/2020 | 342 | TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3 | 8 | | 30.000,00 | 43.900,00C |
| 02/07/2020 | 47 | TRANSF GABRIEL RUAN P/ CH3 | 8 | | 50.000,00 | 93.900,00C |
| | | | Total da conta: | 0,00 | 93.900,00 | |
| Conta: | 644 - 2.1.10.100.1 | MAUA 21 CONSTRUTORA LTDA | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 07/07/2020 | 66 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - MAUA 21 CONSTRUTORA LTDA ME | 8 | 20.050,00 | | 20.050,00D |
| 09/07/2020 | 83 | RECEBIMENTOS DE CLIENTES CRÉD.TED- STR 157228637 | 8 | | 20.050,00 | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 20.050,00 | 20.050,00 | |
| Conta: | 479 - 2.1.40.101.5 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 31/05/2020 | 186 | SIMPLES NACIONAL REF 05/2020 | 480 | | 817,60 | 817,60C |
| 22/06/2020 | 437 | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 05/2020 | 8 | 817,60 | | 0,00 |
| 30/06/2020 | 17 | SIMPLES NACIONAL REF 06/2020 | 480 | | 6.301,65 | 6.301,65C |
| 21/07/2020 | 24 | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 06/2020 | | 6.301,65 | | 0,00 |
| 31/07/2020 | 18 | SIMPLES NACIONAL REF 07/2020 | 480 | | 8.679,20 | 8.679,20C |
| 19/08/2020 | 23 | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 07/2020 | 8 | 8.679,20 | | 0,00 |
| 31/08/2020 | 19 | SIMPLES NACIONAL REF 08/2020 | 480 | | 3.156,42 | 3.156,42C |
| 25/09/2020 | 22 | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 08/2020 | | 3.057,94 | | 98,48C |
| 30/09/2020 | 20 | SIMPLES NACIONAL REF 09/2020 | 480 | | 2.040,90 | 2.139,38C |
| 30/10/2020 | 520 | SIMPLES NACIONAL REF 10/2020 | 480 | | 1.289,28 | 3.428,66C |
| 20/11/2020 | 529 | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 10/2020 | 9 | 1.289,28 | | 2.139,38C |
| 20/11/2020 | 530 | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 09/2020 | | 2.042,90 | | 96,48C |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## RAZÃO

| Data | Lote | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 479 - 2.1.40.101.5 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | | | | |
| 30/11/2020 | 521 | SIMPLES NACIONAL REF 11/2020 | 480 | | 2.695,92 | 2.792,40C |
| 08/12/2020 | 528 | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF. 11/2020 | 9 | 2.695,92 | | 96,48C |
| 31/12/2020 | 525 | SIMPLES NACIONAL REF 12/2020 | 480 | | 3.332,00 | 3.428,48C |
| | | | Total da conta: | 24.884,49 | 28.312,97 | |
| Conta: | 188 - 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 30/05/2020 | 2 | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 05/2020 | 332 | | 1.045,00 | 1.045,00C |
| 30/05/2020 | 3 | VALOR A RECOLHER INSS REF. 05/2020 | 191 | 114,95 | | 930,05C |
| 08/06/2020 | 382 | PAGTO PRO-LABORE REF. GABRIEL RUAN | 8 | 930,05 | | 0,00 |
| 30/06/2020 | 4 | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 06/2020 | 332 | | 1.045,00 | 1.045,00C |
| 30/06/2020 | 5 | VALOR A RECOLHER INSS REF. 06/2020 | 191 | 114,95 | | 930,05C |
| 06/07/2020 | 56 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - PAGTO REF. GABRIEL RUAN FERNAO CHAVES | 8 | 930,05 | | 0,00 |
| 31/07/2020 | 6 | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 07/2020 | 332 | | 1.045,00 | 1.045,00C |
| 31/07/2020 | 7 | VALOR A RECOLHER INSS REF. 07/2020 | 191 | 114,95 | | 930,05C |
| 03/08/2020 | 228 | PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO | 8 | 1.045,00 | | 114,95D |
| 31/08/2020 | 8 | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 08/2020 | 332 | | 1.045,00 | 930,05C |
| 31/08/2020 | 9 | VALOR A RECOLHER INSS REF. 08/2020 | 191 | 114,95 | | 815,10C |
| 03/09/2020 | 533 | PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO | 9 | 815,10 | | 0,00 |
| 30/09/2020 | 10 | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 09/2020 | 332 | | 1.045,00 | 1.045,00C |
| 30/09/2020 | 11 | VALOR A RECOLHER INSS REF. 09/2020 | 191 | 114,95 | | 930,05C |
| 03/10/2020 | 534 | PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO | 9 | 930,05 | | 0,00 |
| 30/10/2020 | 516 | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 10/2020 | 332 | | 1.045,00 | 1.045,00C |
| 30/10/2020 | 517 | VALOR A RECOLHER INSS REF. 10/2020 | 191 | 114,95 | | 930,05C |
| 03/11/2020 | 535 | PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO | 9 | 930,05 | | 0,00 |
| 29/11/2020 | 518 | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 11/2020 | 332 | | 1.045,00 | 1.045,00C |
| 29/11/2020 | 519 | VALOR A RECOLHER INSS REF. 11/2020 | 191 | 114,95 | | 930,05C |
| 03/12/2020 | 536 | PAGTO PRO-LABORE CONF. EXTRATO | 9 | 930,05 | | 0,00 |
| 31/12/2020 | 526 | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 12/2020 | 332 | | 1.045,00 | 1.045,00C |
| 31/12/2020 | 527 | VALOR A RECOLHER INSS REF. 12/2020 | 191 | 114,95 | | 930,05C |
| | | | Total da conta: | 7.429,95 | 8.360,00 | |
| Conta: | 191 - 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 30/05/2020 | 3 | VALOR A RECOLHER INSS REF. 05/2020 | 188 | | 114,95 | 114,95C |
| 30/06/2020 | 5 | VALOR A RECOLHER INSS REF. 06/2020 | 188 | | 114,95 | 229,90C |
| 20/07/2020 | 129 | PAGAMENTO INSS CONF. EXTRATO | 8 | 114,95 | | 114,95C |
| 31/07/2020 | 7 | VALOR A RECOLHER INSS REF. 07/2020 | 188 | | 114,95 | 229,90C |
| 31/08/2020 | 9 | VALOR A RECOLHER INSS REF. 08/2020 | 188 | | 114,95 | 344,85C |
| 21/09/2020 | 28 | PAGTO INSS REF 08/2020 | 8 | 114,95 | | 229,90C |
| 30/09/2020 | 11 | VALOR A RECOLHER INSS REF. 09/2020 | 188 | | 114,95 | 344,85C |
| 20/10/2020 | 29 | PAGTO INSS REF 09/2020 | 8 | 114,95 | | 229,90C |
| 30/10/2020 | 517 | VALOR A RECOLHER INSS REF. 10/2020 | 188 | | 114,95 | 344,85C |
| 20/11/2020 | 531 | PAGTO INSS REF 10/2020 | 9 | 130,50 | | 214,35C |
| 29/11/2020 | 519 | VALOR A RECOLHER INSS REF. 11/2020 | 188 | | 114,95 | 329,30C |
| 20/12/2020 | 532 | PAGTO INSS REF 11/2020 | 9 | 114,95 | | 214,35C |
| 31/12/2020 | 527 | VALOR A RECOLHER INSS REF. 12/2020 | 188 | | 114,95 | 329,30C |
| | | | Total da conta: | 590,30 | 919,60 | |
| Conta: | 649 - 2.1.60.1 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 30/09/2020 | 489 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES CONF EXTRATO | 504 | | 77.863,99 | 77.863,99C |
| 31/12/2020 | 628 | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 504 | 77.863,99 | | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 77.863,99 | 77.863,99 | |
| Conta: | 602 - 2.2.10.100.600 | MARCOS SALOMAO VALLE | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 29/05/2020 | 188 | MARCOS SALOMAO VALLE CONF. EXTRATO | 8 | | 30.000,00 | 30.000,00C |
| 08/06/2020 | 318 | RECEBIMENTOS REF. MARCOS SALOMAO VALLE | 8 | | 5.000,00 | 35.000,00C |
| 12/06/2020 | 407 | PAGTO REF. MARCOS SALOMAO VALLE CONF. EXTRATO | 8 | 8.000,00 | | 27.000,00C |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## RAZÃO

| Data | Lote | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 602 - 2.2.10.100.600 | MARCOS SALOMAO VALLE | | | | |
| 02/07/2020 | 45 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 8 | 12.123,00 | | 14.877,00C |
| | | | Total da conta: | 20.123,00 | 35.000,00 | |
| Conta: | 245 - 2.3.10.100.1 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 24/04/2020 | 1 | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | 5 | | 10.000,00 | 10.000,00C |
| | | | Total da conta: | 0,00 | 10.000,00 | |
| Conta: | 266 - 2.3.50.100.1 | LUCROS ACUMULADOS | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 31/12/2020 | 656 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 473 | | 268.112,84 | 268.112,84C |
| 31/12/2020 | 657 | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 2020 | 639 | 73.805,91 | | 194.306,93C |
| | | | Total da conta: | 73.805,91 | 268.112,84 | |
| Conta: | 610 - 3.1.20.300.1 | MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 01/06/2020 | 290 | PAGTO REF. MV COMERCIO BRASIL LTDA | 8 | 1.950,00 | | 1.950,00D |
| 31/12/2020 | 652 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 473 | | 1.950,00 | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 1.950,00 | 1.950,00 | |
| Conta: | 292 - 3.1.20.700.1 | COMBUSTÍVEL | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 04/08/2020 | 232 | PAGTO DE COMBUSTIVEL PARA LOCOMOCAO E PRESTACAO DE SERVICOS | 8 | 1.000,00 | | 1.000,00D |
| 31/12/2020 | 629 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 473 | | 1.000,00 | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 1.000,00 | 1.000,00 | |
| Conta: | 642 - 3.1.30.200.001 | MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 02/06/2020 | 364 | PAGTO REF. JOAO PAULO EMMANUEL QUINTA - CAPOTES PARA COLETA COVID | 8 | 1.299,00 | | 1.299,00D |
| 08/06/2020 | 379 | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO | 8 | 144,03 | | 1.443,03D |
| 09/06/2020 | 384 | PAGTO REF. JOAO PAULO EMMANUEL - 10 MACACOES | 8 | 1.299,99 | | 2.743,02D |
| 09/06/2020 | 392 | PAGTO REF. DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR | 8 | 90,00 | | 2.833,02D |
| 10/06/2020 | 398 | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO | 8 | 152,20 | | 2.985,22D |
| 10/06/2020 | 399 | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO | 8 | 50,00 | | 3.035,22D |
| 19/06/2020 | 428 | PAGTO REF. MICROMEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR | 8 | 743,60 | | 3.778,82D |
| 23/06/2020 | 440 | PAGTO REF. EMPRESTIMO SAINT LOUIS | 8 | 204,69 | | 3.983,51D |
| 07/07/2020 | 64 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - PAGTO REF. AXON HEALTH CARE | 8 | 11.754,76 | | 15.738,27D |
| 09/07/2020 | 82 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - CEPALAB LABORATORIO LTDA | 8 | 4.000,00 | | 19.738,27D |
| 03/08/2020 | 229 | PAGTO REF. MG DIAGNOSTICA PRODUTOS PARA LABORATORIO CONF. EXTRATO | 8 | 950,00 | | 20.688,27D |
| 07/08/2020 | 238 | PAGTO REF. EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA MAT P/ PRESTACAO DE SERVICOS CONF. EXTRATO | 8 | 15.000,00 | | 35.688,27D |
| 07/08/2020 | 239 | PAGTO REF. MICROMEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR CONF. EXTRATO | 8 | 61,40 | | 35.749,67D |
| 17/08/2020 | 251 | PAGTO REF. LYON PRODUTOS PARA SAUDE | 8 | 2.500,00 | | 38.249,67D |
| 31/12/2020 | 654 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 473 | | 38.249,67 | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 38.249,67 | 38.249,67 | |
| Conta: | 313 - 3.2.10.400.2 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 06/08/2020 | 236 | PAGTO REF. WS IMPORTS SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - MANUTENÇÃO DE VICULOS UTILIZADOS CONF. EXTRATO | 8 | 400,00 | | 400,00D |
| 31/12/2020 | 630 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 473 | | 400,00 | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 400,00 | 400,00 | |
| Conta: | 316 - 3.2.10.500.2 | VIAGENS AÉREAS | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## RAZÃO

| Data | Lote | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 316 - 3.2.10.500.2 | VIAGENS AÉREAS | | | | |
| 11/08/2020 | 244 | PAGTO REF.PASSAGEM PARA SAO PAULO SZAFIR DE CASTRO RODRIGUES | 8 | 711,97 | | 711,97D |
| 24/08/2020 | 270 | PAGTO REF. SLC SERVIÇOS AEROPORTUARIOS - PASSAGEM PARA SP | 8 | 1.380,00 | | 2.091,97D |
| 31/12/2020 | 631 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 473 | | 2.091,97 | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 2.091,97 | 2.091,97 | |
| Conta: | 332 - 3.2.20.100.2 | PRÓ-LABORE | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 30/05/2020 | 2 | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 05/2020 | 188 | 1.045,00 | | 1.045,00D |
| 30/06/2020 | 4 | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 06/2020 | 188 | 1.045,00 | | 2.090,00D |
| 31/07/2020 | 6 | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 07/2020 | 188 | 1.045,00 | | 3.135,00D |
| 31/08/2020 | 8 | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 08/2020 | 188 | 1.045,00 | | 4.180,00D |
| 30/09/2020 | 10 | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 09/2020 | 188 | 1.045,00 | | 5.225,00D |
| 30/10/2020 | 516 | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 10/2020 | 188 | 1.045,00 | | 6.270,00D |
| 29/11/2020 | 518 | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 11/2020 | 188 | 1.045,00 | | 7.315,00D |
| 31/12/2020 | 526 | PRÓ-LABORE A PAGAR REF. 12/2020 | 188 | 1.045,00 | | 8.360,00D |
| 31/12/2020 | 633 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 473 | | 8.360,00 | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 8.360,00 | 8.360,00 | |
| Conta: | 346 - 3.2.20.101.5 | UNIFORMES | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 16/06/2020 | 414 | PAGTO REF EVERTON RIBEIRO MOVEIS E UNIFORMES - COMPRA DE UNIFORMES CONF. EXTRATO | 8 | 1.318,50 | | 1.318,50D |
| 22/06/2020 | 433 | PAGTO REF. JOAO PAULO EMMANUEL QUINTA - MACACAO | 8 | 800,00 | | 2.118,50D |
| 01/07/2020 | 43 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - EVERTON RIBEIRO COMPRAS DE UNIFORMES | 8 | 230,00 | | 2.348,50D |
| 03/08/2020 | 230 | PAGTO REF. EVERT RIBEIRO MOVEIS E UNIFORMES EIRELI CONF. EXTRATO | 8 | 350,00 | | 2.698,50D |
| 31/12/2020 | 637 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 473 | | 2.698,50 | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 2.698,50 | 2.698,50 | |
| Conta: | 342 - 3.2.20.200.2 | ALUGUÉIS | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 03/07/2020 | 55 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - ALUGUEL CONJUNTO NACIONAL - CONDOMINIO | 8 | 4.500,00 | | 4.500,00D |
| 31/12/2020 | 635 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 473 | | 4.500,00 | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 4.500,00 | 4.500,00 | |
| Conta: | 341 - 3.2.20.300.1 | ALUGUÉIS DE EQUIPAMENTOS | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 02/07/2020 | 48 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - ANDAIMES MARTINS - ALUGUEL 3 CONTAINERS | 8 | 1.650,00 | | 1.650,00D |
| 08/07/2020 | 76 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - CONTAINERS | 8 | 870,00 | | 2.520,00D |
| 31/12/2020 | 634 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 473 | | 2.520,00 | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 2.520,00 | 2.520,00 | |
| Conta: | 350 - 3.2.20.300.5 | TAXAS DIVERSAS | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 25/06/2020 | 442 | TAXA ALTERACAO CONTRATO SOCIAL | 8 | 295,00 | | 295,00D |
| 21/07/2020 | 133 | DÉB.CONV.ORGÃOS GOV. | 8 | 36,00 | | 331,00D |
| 03/08/2020 | 227 | PAGTO REF. TAXA ART CONF. EXTRATO | 8 | 88,78 | | 419,78D |
| 31/12/2020 | 638 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 473 | | 419,78 | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 419,78 | 419,78 | |
| Conta: | 527 - 3.2.20.300.9 | CONSELHO DE CLASSES | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 19/06/2020 | 430 | PAGTO REF. ANUIDADE - BIO MEDICO | 8 | 309,00 | | 309,00D |
| 31/12/2020 | 649 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 473 | | 309,00 | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 309,00 | 309,00 | |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## RAZÃO

| Data | Lote | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 645 - 3.2.20.400.1 | LICENÇA DE USO/SISTEMAS DE COMPUTADOR | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 02/06/2020 | 365 | PAGTO REF. PROGRAMA GESTAO NF | 8 | 53,25 | | 53,25D |
| 29/06/2020 | 449 | PAGTO REF GERENCIADOR NF | 8 | 52,55 | | 105,80D |
| 11/08/2020 | 245 | PAGTO REF.MENSALIDADE APLICATIVO CONF. EXTRATO | 8 | 297,00 | | 402,80D |
| 19/08/2020 | 253 | PAGTO REF. PLATAFORMA ATENDIMENTO | 8 | 778,46 | | 1.181,26D |
| 20/08/2020 | 256 | PAGTO REF. SERVIDOR ATENDIMENTO WPP | 8 | 477,00 | | 1.658,26D |
| 30/09/2020 | 487 | PAGTO REF BOLETO GERENCIADOR NF | 8 | 52,73 | | 1.710,99D |
| 30/09/2020 | 488 | PAGTO REF BOLETO GERENCIADOR NF | 8 | 58,09 | | 1.769,08D |
| 18/11/2020 | 590 | PAGTO ZOOP TECNOLOGIA MP SA | 9 | 293,80 | | 2.062,88D |
| 31/12/2020 | 655 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 473 | | 2.062,88 | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 2.062,88 | 2.062,88 | |
| Conta: | 526 - 3.2.20.400.1 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 03/06/2020 | 368 | PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBLICIDADE | 8 | 979,56 | | 979,56D |
| 03/06/2020 | 369 | PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBLICIDADE | 8 | 562,00 | | 1.541,56D |
| 05/06/2020 | 376 | PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBLICIDADE | 8 | 562,00 | | 2.103,56D |
| 08/06/2020 | 380 | PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY | 8 | 432,00 | | 2.535,56D |
| 08/06/2020 | 381 | PAGTO REF. MATALURGICA VARELA - OUTDOORS CONTAINERS | 8 | 2.000,00 | | 4.535,56D |
| 16/06/2020 | 413 | PAGTO REF EAGLE PUBLICITY SERVICOS DE PUBL. | 8 | 1.344,00 | | 5.879,56D |
| 16/06/2020 | 416 | PAGTO REF METALURGICA VARELLA LTDA ME - 4 OUTDOOR | 8 | 3.500,00 | | 9.379,56D |
| 23/06/2020 | 438 | PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY | 8 | 312,94 | | 9.692,50D |
| 26/06/2020 | 443 | PAGTO REF. EAGLE PUBLICITY | 8 | 3.000,00 | | 12.692,50D |
| 06/07/2020 | 58 | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO - SERVIÇOS DE PANFLETAGEM | 8 | 800,00 | | 13.492,50D |
| 13/07/2020 | 99 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - GPS PROPAGANDA | 8 | 2.000,00 | | 15.492,50D |
| 22/07/2020 | 140 | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 8 | 1.000,00 | | 16.492,50D |
| 24/07/2020 | 150 | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO - OUTDOORS LAGO SUL E NORTE | 8 | 6.000,00 | | 22.492,50D |
| 28/07/2020 | 162 | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 8 | 1.000,00 | | 23.492,50D |
| 31/07/2020 | 185 | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO - PANFLETOS | 8 | 580,00 | | 24.072,50D |
| 05/08/2020 | 233 | PAGTO REF. ALUGUEL DE OUTDOOR CONF. EXTRATO | 8 | 2.309,96 | | 26.382,46D |
| 05/08/2020 | 234 | PAGTO REF. ELINELSON RODRIGUES PAIVA CONF. EXTRATO | 8 | 750,00 | | 27.132,46D |
| 14/10/2020 | 575 | PAGTO VITRINE P V LTDA | 9 | 380,85 | | 27.513,31D |
| 06/11/2020 | 585 | PAGTO JOSELINO CAVALCANTE | 9 | 335,00 | | 27.848,31D |
| 31/12/2020 | 648 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 473 | | 27.848,31 | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 27.848,31 | 27.848,31 | |
| Conta: | 356 - 3.2.20.400.3 | TELECOMUNICACOES | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 11/08/2020 | 246 | PAGTO REF.FATURA TELEFONE FIXO CONF. EXTRATO | 8 | 146,13 | | 146,13D |
| 11/08/2020 | 247 | PAGTO REF.FATURA INTERNET CONF. EXTRATO | 8 | 88,26 | | 234,39D |
| 03/12/2020 | 604 | PAGTO FAT NET | 9 | 46,98 | | 281,37D |
| 31/12/2020 | 640 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 473 | | 281,37 | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 281,37 | 281,37 | |
| Conta: | 362 - 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 01/06/2020 | 291 | PAGTO REF. ANA MARIA ALEXANDRE | 8 | 530,00 | | 530,00D |
| 01/06/2020 | 292 | PAGTO REF. LUCIENE RODRIGUES | 8 | 400,00 | | 930,00D |
| 01/06/2020 | 293 | PAGTO REF. MIRIAM DE OLIVEIRA CABRAL | 8 | 400,00 | | 1.330,00D |
| 01/06/2020 | 294 | PAGTO REF. EDICARLOS MACIEL DE AGUIAR | 8 | 500,00 | | 1.830,00D |
| 01/06/2020 | 295 | PAGTO REF. MARCOS | 8 | 700,00 | | 2.530,00D |
| 04/06/2020 | 370 | PAGTO REF. BRUNA EDUARDA RODRIGUES | 8 | 400,00 | | 2.930,00D |
| 05/06/2020 | 372 | PAGTO REF. CRISTIAN | 8 | 400,00 | | 3.330,00D |
| 05/06/2020 | 373 | PAGTO REF. KELLY CRISTINA | 8 | 400,00 | | 3.730,00D |
| 05/06/2020 | 374 | PAGTO REF. BARBARA CANGUÇU | 8 | 400,00 | | 4.130,00D |
| 05/06/2020 | 375 | PAGTO REF. ELIANE MORAIS PEREIRA | 8 | 400,00 | | 4.530,00D |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## RAZÃO

| Data | Lote | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 362 - 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | | | |
| 09/06/2020 | 385 | PAGTO REF. LAIS ALVES ALEXANDRE | 8 | 307,69 | | 4.837,69D |
| 09/06/2020 | 386 | PAGTO REF. MICHAELA RUANA RIBEIRO | 8 | 307,69 | | 5.145,38D |
| 09/06/2020 | 387 | PAGTO REF. ALICE SOUSA | 8 | 307,69 | | 5.453,07D |
| 09/06/2020 | 388 | PAGTO REF. LORRANE CAROLINE PEREIRA | 8 | 307,69 | | 5.760,76D |
| 09/06/2020 | 389 | PAGTO REF. SALUMITA DE ALMEIDA LISBOA | 8 | 307,69 | | 6.068,45D |
| 09/06/2020 | 390 | PAGTO REF. TAINA VIDAL DA SILVA | 8 | 307,69 | | 6.376,14D |
| 09/06/2020 | 391 | PAGTO REF. EDICARLOS MACIEL | 8 | 150,00 | | 6.526,14D |
| 09/06/2020 | 393 | PAGTO REF. SZAFIR DE CASTRO RODRIGUES | 8 | 1.399,99 | | 7.926,13D |
| 10/06/2020 | 396 | PAGTO REF. VILMAR FRANÇA PAINEIS | 8 | 250,00 | | 8.176,13D |
| 10/06/2020 | 397 | PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA SANTOS | 8 | 307,69 | | 8.483,82D |
| 12/06/2020 | 402 | PAGTO REF. LAIS ALVES ALEXANDRE | 8 | 100,00 | | 8.583,82D |
| 12/06/2020 | 403 | PAGTO REF. MICHAELA RUANA RIBEIRO | 8 | 100,00 | | 8.683,82D |
| 12/06/2020 | 404 | PAGTO REF. BRUNA EDUARDA | 8 | 100,00 | | 8.783,82D |
| 12/06/2020 | 405 | PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA | 8 | 100,00 | | 8.883,82D |
| 12/06/2020 | 406 | PAGTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS | 8 | 200,00 | | 9.083,82D |
| 15/06/2020 | 410 | PAGTOS REF. SERVIÇOS PRESTADOS | 8 | 522,00 | | 9.605,82D |
| 16/06/2020 | 412 | PAGTO BONUS ARIELLY | 8 | 50,00 | | 9.655,82D |
| 16/06/2020 | 415 | PAGTO REF LORRANE CAROLINE PEREIRA RIBEIRO | 8 | 150,00 | | 9.805,82D |
| 16/06/2020 | 418 | PAGTO REF KAROLENE RODRIGUES | 8 | 500,00 | | 10.305,82D |
| 16/06/2020 | 419 | PAGTO REF ALICE SOUSA | 8 | 40,00 | | 10.345,82D |
| 17/06/2020 | 421 | PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA | 8 | 100,00 | | 10.445,82D |
| 18/06/2020 | 426 | PAGTO REF. WALTERES PEREIRA DE SOUSA | 8 | 200,00 | | 10.645,82D |
| 18/06/2020 | 427 | PAGTO REF. ANA MARIA ALEXANDRE SILVA | 8 | 400,00 | | 11.045,82D |
| 22/06/2020 | 434 | PAGTO REF. ANA MARIA ALEXANDRE SILVA | 8 | 200,00 | | 11.245,82D |
| 23/06/2020 | 439 | PAGTO REF. BARBARA CANGUÇU DOS SANTOS | 8 | 150,00 | | 11.395,82D |
| 29/06/2020 | 445 | PAGTO REF WALTERES PEREIRA DE SOUSA | 8 | 224,66 | | 11.620,48D |
| 29/06/2020 | 446 | PAGTO REF ALICE SOUSA MOURA | 8 | 718,97 | | 12.339,45D |
| 29/06/2020 | 447 | PAGTO REF SALUMITA DE ALMEIDA LISBOA | 8 | 718,97 | | 13.058,42D |
| 29/06/2020 | 448 | PAGTO REF KELLY CRISTINA DOS SANTOS | 8 | 533,33 | | 13.591,75D |
| 29/06/2020 | 450 | PAGTO REF WALTERES PEREIRA | 8 | 106,00 | | 13.697,75D |
| 29/06/2020 | 451 | PAGTO REF BONUS LUIZ | 8 | 70,00 | | 13.767,75D |
| 06/07/2020 | 59 | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 8 | 1.200,00 | | 14.967,75D |
| 07/07/2020 | 67 | DÉBITO EMISSÃO DOC-C | 8 | 45,00 | | 15.012,75D |
| 08/07/2020 | 71 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 8 | 400,00 | | 15.412,75D |
| 08/07/2020 | 73 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 8 | 400,00 | | 15.812,75D |
| 08/07/2020 | 75 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 8 | 275,36 | | 16.088,11D |
| 08/07/2020 | 72 | DEVOLUÇÃO CRÉDITO-DEVOLUÇÃO TED DIF.TITULARIDADE | 8 | | 400,00 | 15.688,11D |
| 13/07/2020 | 97 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 8 | 400,00 | | 16.088,11D |
| 14/07/2020 | 102 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 8 | 206,66 | | 16.294,77D |
| 15/07/2020 | 108 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 8 | 425,00 | | 16.719,77D |
| 15/07/2020 | 109 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 8 | 80,00 | | 16.799,77D |
| 15/07/2020 | 110 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 8 | 217,50 | | 17.017,27D |
| 15/07/2020 | 111 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 8 | 125,39 | | 17.142,66D |
| 15/07/2020 | 112 | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 8 | 1.399,00 | | 18.541,66D |
| 17/07/2020 | 120 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 8 | 453,33 | | 18.994,99D |
| 17/07/2020 | 121 | DÉBITO EMISSÃO DOC-C | 8 | 453,33 | | 19.448,32D |
| 17/07/2020 | 122 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 8 | 346,66 | | 19.794,98D |
| 17/07/2020 | 123 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 8 | 346,66 | | 20.141,64D |
| 17/07/2020 | 124 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 8 | 346,66 | | 20.488,30D |
| 17/07/2020 | 125 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 8 | 346,66 | | 20.834,96D |
| 22/07/2020 | 136 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - RESCISAO EDICARLOS MACIEL DE AGUIAR | 8 | 1.166,66 | | 22.001,62D |
| 22/07/2020 | 137 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 8 | 200,00 | | 22.201,62D |
| 22/07/2020 | 138 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - RONALDO RAMIRO DE AMORIM | 8 | 833,33 | | 23.034,95D |
| 22/07/2020 | 139 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 8 | 260,00 | | 23.294,95D |
| 22/07/2020 | 141 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE - CHARLES ALVES DE SOUSA | 8 | 606,66 | | 23.901,61D |
| 22/07/2020 | 142 | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 8 | 51,34 | | 23.952,95D |
| 27/07/2020 | 158 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 8 | 100,00 | | 24.052,95D |
| 28/07/2020 | 164 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 8 | 500,00 | | 24.552,95D |
| 28/07/2020 | 165 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 8 | 240,00 | | 24.792,95D |
| 28/07/2020 | 166 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 8 | 80,00 | | 24.872,95D |
| 28/07/2020 | 167 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 8 | 400,00 | | 25.272,95D |
| 29/07/2020 | 173 | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE | 8 | 200,00 | | 25.472,95D |
| 30/07/2020 | 176 | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 8 | 300,00 | | 25.772,95D |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## RAZÃO

| Data | Lote | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 362 - 3.2.20.400.9 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | | | |
| 30/07/2020 | 180 | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE | 8 | 265,00 | | 26.037,95D |
| 31/07/2020 | 184 | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE | 8 | 170,00 | | 26.207,95D |
| 03/08/2020 | 223 | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO | 8 | 135,00 | | 26.342,95D |
| 03/08/2020 | 224 | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO | 8 | 50,00 | | 26.392,95D |
| 03/08/2020 | 225 | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO | 8 | 180,00 | | 26.572,95D |
| 07/08/2020 | 240 | PAGTO REF. ARIELLY DA SILVA SANTOS CONF. EXTRATO | 8 | 70,00 | | 26.642,95D |
| 14/08/2020 | 250 | PAGTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS ANA MARIA ALEXANDRE SILVA | 8 | 133,38 | | 26.776,33D |
| 19/08/2020 | 254 | PAGTO REF. GESTAO CONF. EXTRATO | 8 | 1.399,00 | | 28.175,33D |
| 21/08/2020 | 258 | PAGTO REF. SERVIÇOS PRESTADOS SZAFIR DE CASTRO RODRIGUES | 8 | 2.094,72 | | 30.270,05D |
| 24/08/2020 | 262 | PAGTO REF. ARQUITETA FERNANDA ROCHA LIMA PEREIRA | 8 | 3.200,00 | | 33.470,05D |
| 25/08/2020 | 264 | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO LTDA | 8 | 1.300,00 | | 34.770,05D |
| 31/08/2020 | 267 | PAGTO REF. SAINT LOUIS CENTRO CLINICO LTDA | 8 | 200,00 | | 34.970,05D |
| 31/08/2020 | 268 | PAGTO REF. REF ART PROJETO ARQUITETURA | 8 | 97,95 | | 35.068,00D |
| 02/09/2020 | 478 | PAGTO REF. GESTAO DE CURRICULOS | 8 | 300,00 | | 35.368,00D |
| 16/10/2020 | 578 | PAGTO DIRECT DIGITAL LTDA | 9 | 100,00 | | 35.468,00D |
| 19/10/2020 | 579 | PAGTO P/ JOANA D ARC | 9 | 416,00 | | 35.884,00D |
| 03/11/2020 | 567 | PAGTO DÉB.CONV.DEM.EMPRES | 8 | 3.002,13 | | 38.886,13D |
| 06/11/2020 | 586 | PAGTO RODRIGO LOUSA | 9 | 5.000,00 | | 43.886,13D |
| 18/11/2020 | 588 | PAGTO TOCATINS COMERCIO | 9 | 382,00 | | 44.268,13D |
| 18/11/2020 | 589 | PAGTO CLAUDECIR | 9 | 347,80 | | 44.615,93D |
| 19/11/2020 | 591 | PAGTO ALEX CRUZ SAMPAIO | 9 | 500,00 | | 45.115,93D |
| 19/11/2020 | 592 | PAGTO CLAUDECIR | 9 | 347,80 | | 45.463,73D |
| 23/11/2020 | 600 | PAGTO P/ANA PAULA DE SOUZA DIAS | 9 | 400,00 | | 45.863,73D |
| 23/11/2020 | 601 | PAGTO P/LUCIANO ORNELAS CHAVES | 9 | 517,14 | | 46.380,87D |
| 09/12/2020 | 605 | PAGTO P/ FERNANDO BARBOSA TELES | 9 | 1.500,00 | | 47.880,87D |
| 14/12/2020 | 611 | PAGTO P/ FERNANDO BARBOSA TELES | 9 | 750,00 | | 48.630,87D |
| 18/12/2020 | 612 | PAGTO P/ LUCAS FIDELIS | 9 | 390,00 | | 49.020,87D |
| 31/12/2020 | 641 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 473 | | 49.020,87 | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 49.420,87 | 49.420,87 | |
| Conta: | 343 - 3.2.20.401.6 | HONORÁRIOS ADVOCATICIOS | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 30/06/2020 | 453 | PAGTO REF. LABORATORIO CITOPREV CONF. EXTRATO | 8 | 1.250,00 | | 1.250,00D |
| 31/12/2020 | 636 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 473 | | 1.250,00 | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 1.250,00 | 1.250,00 | |
| Conta: | 510 - 3.2.20.401.6 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 17/06/2020 | 423 | PAGTO REF. APOIO CONTADORES ASSOCIADOS | 8 | 600,00 | | 600,00D |
| 24/07/2020 | 153 | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO - APOIO CONTADORES ASSOCIADOS | 8 | 612,79 | | 1.212,79D |
| 05/08/2020 | 235 | PAGTO REF. APOIO CONTADORES ASSOCIADOS CONF. EXTRATO | 8 | 714,23 | | 1.927,02D |
| 19/08/2020 | 255 | PAGTO REF. APOIO CONTADORES ASSOCIADOS | 8 | 600,00 | | 2.527,02D |
| 31/12/2020 | 644 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 473 | | 2.527,02 | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 2.527,02 | 2.527,02 | |
| Conta: | 607 - 3.2.20.401.7 | GRAFICA EM GERAL | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 06/08/2020 | 237 | PAGTO REF. PRODUCAO GRAFICA PANFLETO CONF. EXTRATO | 8 | 470,00 | | 470,00D |
| 31/12/2020 | 650 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 473 | | 470,00 | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 470,00 | 470,00 | |
| Conta: | 609 - 3.2.20.401.9 | DOAÇÕES | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 16/09/2020 | 483 | PAGTO REF. CASA DO CHOCOLATE PRODUTOS ALIMENTICIOS - DOAÇÃO DE CESTAS BASICAS | 8 | 5.000,00 | | 5.000,00D |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## RAZÃO

| Data | Lote | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 609 - 3.2.20.401.9 | DOAÇÕES | | | | |
| 31/12/2020 | 651 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 473 | | 5.000,00 | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 5.000,00 | 5.000,00 | |
| Conta: | 611 - 3.2.20.402.0 | LANCHES E REFEIÇÕES | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 05/10/2020 | 566 | PAGTO MB RESTAURANTE LT BRASILIA BR | 8 | 244,16 | | 244,16D |
| 28/12/2020 | 574 | STARBUCKS SAO PAULO BR | 8 | 18,50 | | 262,66D |
| 31/12/2020 | 653 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 473 | | 262,66 | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 262,66 | 262,66 | |
| Conta: | 326 - 3.2.20.402.9 | SEGUROS DIVERSOS | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 23/10/2020 | 581 | PAGTO BB SEGURO EMPRESARIAL | 9 | 31,09 | | 31,09D |
| 05/11/2020 | 568 | PAGTO DÉB. CONV. SEGUROS | 8 | 62,87 | | 93,96D |
| 10/12/2020 | 610 | PAGTO BB SEGURO EMPRESARIAL | 9 | 31,05 | | 125,01D |
| 31/12/2020 | 632 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 473 | | 125,01 | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 125,01 | 125,01 | |
| Conta: | 514 - 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 18/05/2020 | 274 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 50,00 | | 50,00D |
| 29/05/2020 | 284 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 43,20 | | 93,20D |
| 02/06/2020 | 366 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 7,20 | | 100,40D |
| 03/06/2020 | 367 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 14,40 | | 114,80D |
| 04/06/2020 | 371 | TARIFAS | 8 | 7,20 | | 122,00D |
| 05/06/2020 | 378 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 43,20 | | 165,20D |
| 08/06/2020 | 383 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 21,60 | | 186,80D |
| 09/06/2020 | 395 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 79,20 | | 266,00D |
| 10/06/2020 | 400 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 50,00 | | 316,00D |
| 10/06/2020 | 401 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 14,40 | | 330,40D |
| 12/06/2020 | 408 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 7,20 | | 337,60D |
| 12/06/2020 | 409 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 57,60 | | 395,20D |
| 15/06/2020 | 411 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 43,20 | | 438,40D |
| 16/06/2020 | 420 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 64,80 | | 503,20D |
| 17/06/2020 | 424 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 21,60 | | 524,80D |
| 18/06/2020 | 425 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 14,40 | | 539,20D |
| 19/06/2020 | 432 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 14,40 | | 553,60D |
| 22/06/2020 | 436 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 14,40 | | 568,00D |
| 23/06/2020 | 441 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 14,40 | | 582,40D |
| 26/06/2020 | 444 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 7,20 | | 589,60D |
| 29/06/2020 | 452 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 36,00 | | 625,60D |
| 30/06/2020 | 454 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 7,20 | | 632,80D |
| 06/07/2020 | 60 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 2,35 | | 635,15D |
| 06/07/2020 | 61 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 7,20 | | 642,35D |
| 07/07/2020 | 68 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 7,20 | | 649,55D |
| 07/07/2020 | 69 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 14,40 | | 663,95D |
| 08/07/2020 | 78 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 4,70 | | 668,65D |
| 08/07/2020 | 79 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 28,80 | | 697,45D |
| 09/07/2020 | 88 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 2,35 | | 699,80D |
| 09/07/2020 | 89 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 14,40 | | 714,20D |
| 10/07/2020 | 92 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 50,00 | | 764,20D |
| 10/07/2020 | 93 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 7,20 | | 771,40D |
| 13/07/2020 | 100 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 14,40 | | 785,80D |
| 14/07/2020 | 106 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 7,20 | | 793,00D |
| 15/07/2020 | 115 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 28,80 | | 821,80D |
| 17/07/2020 | 126 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 7,20 | | 829,00D |
| 17/07/2020 | 127 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 36,00 | | 865,00D |
| 22/07/2020 | 145 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 36,00 | | 901,00D |
| 27/07/2020 | 161 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 7,20 | | 908,20D |
| 28/07/2020 | 168 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 2,35 | | 910,55D |
| 28/07/2020 | 169 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 28,80 | | 939,35D |
| 29/07/2020 | 174 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 7,20 | | 946,55D |
| 30/07/2020 | 182 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 14,40 | | 960,95D |
| 03/08/2020 | 231 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 2,35 | | 963,30D |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## RAZÃO

| Data | Lote | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 514 - 3.2.20.500.9 | TARIFAS BANCÁRIAS | | | | |
| 07/08/2020 | 241 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 2,00 | | 965,30D |
| 07/08/2020 | 242 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 21,60 | | 986,90D |
| 10/08/2020 | 243 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 50,00 | | 1.036,90D |
| 11/08/2020 | 248 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 7,20 | | 1.044,10D |
| 14/08/2020 | 269 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 7,20 | | 1.051,30D |
| 17/08/2020 | 252 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 7,20 | | 1.058,50D |
| 21/08/2020 | 259 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 7,20 | | 1.065,70D |
| 24/08/2020 | 263 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 28,80 | | 1.094,50D |
| 28/08/2020 | 266 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 7,20 | | 1.101,70D |
| 10/09/2020 | 482 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 50,00 | | 1.151,70D |
| 19/11/2020 | 593 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 10,45 | | 1.162,15D |
| 19/11/2020 | 594 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 10,45 | | 1.172,60D |
| 03/12/2020 | 571 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 100,00 | | 1.272,60D |
| 10/12/2020 | 572 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 50,00 | | 1.322,60D |
| 10/12/2020 | 606 | TARIFAS BANCARIAS | 8 | 60,00 | | 1.382,60D |
| 31/12/2020 | 645 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 473 | | 1.382,60 | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 1.382,60 | 1.382,60 | |
| Conta: | 524 - 3.2.20.501.0 | IOF | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 01/12/2020 | 603 | PAGTO IOF | 9 | 28,97 | | 28,97D |
| 31/12/2020 | 647 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 473 | | 28,97 | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 28,97 | 28,97 | |
| Conta: | 352 - 3.2.20.501.2 | JUROS E MULTAS | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 21/07/2020 | 24 | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 06/2020 | | 20,80 | | 20,80D |
| 25/09/2020 | 22 | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 08/2020 | | 40,36 | | 61,16D |
| 20/11/2020 | 530 | PAGTO SIMPLES NACIONAL REF 09/2020 | | 229,42 | | 290,58D |
| 20/11/2020 | 602 | PAGTO COBRANÇA DE JUROS CONF EXTRATO | 9 | 96,76 | | 387,34D |
| 31/12/2020 | 614 | PAGTO COBRANÇA DE JUROS CONF EXTRATO | 9 | 507,89 | | 895,23D |
| 31/12/2020 | 639 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 473 | | 895,23 | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 895,23 | 895,23 | |
| Conta: | 411 - 4.1.10.200.1 | SERVIÇOS PRESTADOS | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 31/05/2020 | 12 | SERVIÇOS PRESTADOS REF 05/2020 | 504 | | 20.440,00 | 20.440,00C |
| 30/06/2020 | 13 | SERVIÇOS PRESTADOS REF 06/2020 | 504 | | 157.541,00 | 177.981,00C |
| 31/07/2020 | 14 | SERVIÇOS PRESTADOS REF 07/2020 | 504 | | 114.907,93 | 292.888,93C |
| 31/08/2020 | 15 | SERVIÇOS PRESTADOS REF 08/2020 | 504 | | 38.780,00 | 331.668,93C |
| 30/09/2020 | 16 | SERVIÇOS PRESTADOS REF 09/2020 | 504 | | 25.947,00 | 357.615,93C |
| 31/10/2020 | 514 | SERVIÇOS PRESTADOS REF 10/2020 | 504 | | 15.569,94 | 373.185,87C |
| 30/11/2020 | 515 | SERVIÇOS PRESTADOS REF 11/2020 | 504 | | 30.680,00 | 403.865,87C |
| 31/12/2020 | 524 | SERVIÇOS PRESTADOS REF 12/2020 | 504 | | 46.200,00 | 450.065,87C |
| 31/12/2020 | 642 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 473 | 450.065,87 | | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 450.065,87 | 450.065,87 | |
| Conta: | 480 - 4.1.20.300.8 | (-) SIMPLES NACIONAL | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 31/05/2020 | 186 | SIMPLES NACIONAL REF 05/2020 | 479 | 817,60 | | 817,60D |
| 30/06/2020 | 17 | SIMPLES NACIONAL REF 06/2020 | 479 | 6.301,65 | | 7.119,25D |
| 31/07/2020 | 18 | SIMPLES NACIONAL REF 07/2020 | 479 | 8.679,20 | | 15.798,45D |
| 31/08/2020 | 19 | SIMPLES NACIONAL REF 08/2020 | 479 | 3.156,42 | | 18.954,87D |
| 30/09/2020 | 20 | SIMPLES NACIONAL REF 09/2020 | 479 | 2.040,90 | | 20.995,77D |
| 30/10/2020 | 520 | SIMPLES NACIONAL REF 10/2020 | 479 | 1.289,28 | | 22.285,05D |
| 30/11/2020 | 521 | SIMPLES NACIONAL REF 11/2020 | 479 | 2.695,92 | | 24.980,97D |
| 31/12/2020 | 643 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 473 | | 28.312,97 | 3.332,00C |
| 31/12/2020 | 525 | SIMPLES NACIONAL REF 12/2020 | 479 | 3.332,00 | | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 28.312,97 | 28.312,97 | |
| Conta: | 516 - 4.1.30.100.5 | RENDAS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA | | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 31/07/2020 | 187 | RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA | 515 | | 13,78 | 13,78C |



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## RAZÃO

| Data | Lote | Histórico | Cta.C.Part. | Débito | Crédito | Saldo-Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conta: | 516 - 4.1.30.100.5 | | RENDAS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA | | | |
| 31/12/2020 | 646 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 473 | 13,78 | | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 13,78 | 13,78 | |
| Conta: | 473 - 5.1.40.100.1 | | RESULTADO DO EXERCÍCIO | | | |
| | | SALDO ANTERIOR | | | | 0,00 |
| 31/12/2020 | 629 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 292 | 1.000,00 | | 1.000,00D |
| 31/12/2020 | 630 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 313 | 400,00 | | 1.400,00D |
| 31/12/2020 | 631 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 316 | 2.091,97 | | 3.491,97D |
| 31/12/2020 | 632 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 326 | 125,01 | | 3.616,98D |
| 31/12/2020 | 633 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 332 | 8.360,00 | | 11.976,98D |
| 31/12/2020 | 634 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 341 | 2.520,00 | | 14.496,98D |
| 31/12/2020 | 635 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 342 | 4.500,00 | | 18.996,98D |
| 31/12/2020 | 636 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 343 | 1.250,00 | | 20.246,98D |
| 31/12/2020 | 637 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 346 | 2.698,50 | | 22.945,48D |
| 31/12/2020 | 638 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 350 | 419,78 | | 23.365,26D |
| 31/12/2020 | 639 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 352 | 895,23 | | 24.260,49D |
| 31/12/2020 | 640 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 356 | 281,37 | | 24.541,86D |
| 31/12/2020 | 641 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 362 | 49.020,87 | | 73.562,73D |
| 31/12/2020 | 642 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 411 | | 450.065,87 | 376.503,14C |
| 31/12/2020 | 643 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 480 | 28.312,97 | | 348.190,17C |
| 31/12/2020 | 644 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 510 | 2.527,02 | | 345.663,15C |
| 31/12/2020 | 645 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 514 | 1.382,60 | | 344.280,55C |
| 31/12/2020 | 646 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 516 | | 13,78 | 344.294,33C |
| 31/12/2020 | 647 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 524 | 28,97 | | 344.265,36C |
| 31/12/2020 | 648 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 526 | 27.848,31 | | 316.417,05C |
| 31/12/2020 | 649 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 527 | 309,00 | | 316.108,05C |
| 31/12/2020 | 650 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 607 | 470,00 | | 315.638,05C |
| 31/12/2020 | 651 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 609 | 5.000,00 | | 310.638,05C |
| 31/12/2020 | 652 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 610 | 1.950,00 | | 308.688,05C |
| 31/12/2020 | 653 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 611 | 262,66 | | 308.425,39C |
| 31/12/2020 | 654 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 642 | 38.249,67 | | 270.175,72C |
| 31/12/2020 | 655 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 645 | 2.062,88 | | 268.112,84C |
| 31/12/2020 | 656 | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2020 | 266 | 268.112,84 | | 0,00 |
| | | | Total da conta: | 450.079,65 | 450.079,65 | |

GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.141.751-47

ELIES DE PAULA SOARES
Reg. no CRC - DF sob o No. SP-140.724/0-1T
CPF: 455.254.711-91



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# Termo de Encerramento

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA | | | | | |
| NIRE: | 5320231209-1 | CNPJ: | 37.001.012/0001-40 | NIRE Anterior: | |
| Nome Anterior: | | | | | |
| Município: | BRASILIA | | | UF: | DISTRITO FEDERAL |
| Inscrição | | Inscrição Municipal: | | | |

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de | 1 | Data assinatura: | 05/04/2021 |
| Quantidade de páginas: | 67 | | |
| Período de escrituração | | | |
| Início: | 24/04/2020 | Fim: | 31/12/2020 |
| Período de retificação: | | | |
| Início: | | Fim: | |

| Assinante(s) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC | Data Assinatura |
| 012.141.751-47 | GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES | Administrador | | 05/04/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | | | |
| 455.254.711-91 | ELIES DE PAULA SOARES | Contador | 016130 | 05/04/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | | | |

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/043.782-1 no dia 05/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

**CF/DF** 07.976.890/001-27 **CPF/CNPJ** 37.001.012/0001-40 **DataConcessão** 24/04/2020

**Denominação social** CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA

**Título do Estabelecimento - Nome Fantasia** CH3 INTERMEDIACAO E PARTICIPACAO

**Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**Qualificação do Contribuinte** ISS EMPRESA

**FAC - Número do Protocolo**
969-69421/88

**Regime de Tributação do ISS** REGIME NORMAL DE APURACAO

**Faixa do ISS** XX

**Data de enquadramento no ISS**
01/01/2023

**Regime de Tributação do ICMS**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Faixa do ICMS** XX

**Data de enquadramento no ICMS**
XXXXXXXXXX

**Descrição Atividade Econômica do ISS** REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES

**Código da Atividade - ISS** G4618-4/02-00 **Data de Início de Atividade - ISS** 24/04/2020

**Descrição da Atividade Econômica do ICMS** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Código da Atividade - ICMS** XXXXXXXXXX **Data de Início de Atividade - ICMS** XXXXXXXXXX

**Endereço** SHCS CR 516, BLOCO B 69 PAVMTO1 PARTE C0179 **CEP** 70.381-525

**Bairro** ASA SUL **Cidade** BRASILIA **UF** DF

**Situação Cadastral** ATIVA **Data** 27/06/2023

**Atividade secundária - ISS**

**CNAE-Fiscal:**
M749010400
**Descrição da atividade:**
ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
**Data de início:**
26/10/2020

Este documento foi emitido no dia 27/06/2023 na Internet pelo portal Agênci@Net
.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**Data da consulta:** 26/10/2021 09:23:52

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.001.012/0001-40**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/04/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GIRAU DO PONCIANO-AL
CNPJ: 11.277.599/0001-21
Rua Juscelino Kubitschek -100
Girau do Ponciano/Alagoas - CEP: 57.360-000
Tel.: 3520-1425/ e-mail: girausms@gmail.com

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GIRAU DO PONCIANO, Órgão Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.277.599/0001-21, sediado na RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 100 – CENTRO – GIRAU DO PONCIANO – AL atesta para os devidos fins que se fizerem necessários e a quem possa interessar que a empresa **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.001.012/0001-40, sediada na ST SGAS 910 CONJUNTO B BLOCO A SALA 115, Bairro: ASA SUL, CEP: 70.390-100 BRASILIA/SDF, nos forneceu produtos médicos como segue:

- ***2.000 testes rápido para detecção de covid-19.***

Declaramos ainda que a referida empresa demonstrou plena capacidade técnica no fornecimento dos produtos, atendendo a todas as exigências contratuais, cumprindo fielmente os padrões de prazo e qualidade, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta.

Girau do Ponciano – AL, 02 de dezembro de 2021.

Franklin de Assis Lins
Coordenador Administrativo
CPF: 061.805.954-70

Franklin de Assis Lins
Coordenador Administrativo
CPF: 061.805.954-70
Girau do Ponciano - Al

CNPJ:11.277.599/0001-21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R DA MATRIZ - 78 - CENTRO
CEP: 57360-000 - GIRAU DO PONCIANO / AL

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Digitalizado com CamScanner

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**CMS - 3ª RM**
**HOSPITAL DE GERAL DE SANTA MARIA**
**(Hospital Militar de 3ª Classe / 1919)**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, inscrita sob CNPJ n° 37.001.012/0001-40, situada no SGAS, 910, conjunto B, bloco A, sala 115, parte E - ASA SUL -BRASILIA-DF, CEP: 70390-100 forneceu material, testes rápidos de reagente para diagnóstico clínico, tipo análise qualitativa de Adenovírus e Rotavírus ao HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA, inscrita sob CNPJ n° 09.605.231/0002-84, conforme nota de empenho 2022NE1067 com os itens descriminados na planilha abaixo:

| ITEM DA ATA | DESCRIÇÃO | UN | QTDE |
|---|---|---|---|
| Item 20 do Pregão 04/2022 | Reagente para diagnóstico clínico 4, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo de rotavírus e adenovírus, método imunocromatografia, apresentação teste, características adicionais em amostras fecais.<br>Material recebido da marca: MED TESTE ROTAVIRUS<br>Presentação: Caixa com 25 testes<br>Quantidade fornecida: 4 caixas<br>Data de Validade: 18/05/24<br>Lote: ROT22050003 | Teste | 100 |

Atestamos, ainda, que a empresa CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES executou os serviços em total conformidade com os descritivos contratados e não há registro, em nossos arquivos, que desabone a capacidade técnica ou eficiência comercial da mesma.

Santa Maria, 26 de setembro de 2022.

**ERON PACHECO DA SILVA – CEL**
Ordenador de Despesas do HGeSM

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## CERTIDÃO

Requerente: **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES**

CPF: **012.141.751-47**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES, CPF 012.141.751-47, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h41min07 do dia 01/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: PYV1.QCD6.EC94.QFWC

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

# CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

## NADA CONSTA

contra GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES (CPF nº 01214175147)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (http://cidadao.mpf.mp.br/), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

| | | |
|---|---|---|
| Emitida gratuitamente pela internet em: | 01/03/2024 15:42 | (#Válida por 30 dias#) |
| Data da última atualização do banco de dados: | 01/03/2024 15:42 | |
| Selo digital de segurança: | 93EC3A5483C64E037AB16BBD362681FB | |

Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF

Encontre a mais próxima de você:http://cidadao.mpf.mp.br

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Gabriel Ruan ferrão Chaves

Assinatura do titular / Signature du titulaire
Bearer's signature / Firma del titular

FS059838

Este passaporte deve ser assinado pelo titular,
salvo em caso de incapacidade.

Ce passeport doit être signé par le titulaire,
sauf en cas d'incapacité.

This passport must be signed,
except where the bearer is unable to do so.

Este pasaporte debe ser firmado por el titular,
salvo en caso de incapacidad.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PASSAPORTE
PASSPORT

TIPO / TYPE: P
PAÍS EMISSOR / ISSUING COUNTRY: BRA
PASSAPORTE Nº / PASSPORT No: FS059838
SOBRENOME / SURNAME: FERRÃO CHAVES

NOME / GIVEN NAMES: GABRIEL RUAN
NACIONALIDADE / NATIONALITY: BRASILEIRO(A)
DATA DO NASCIMENTO / DATE OF BIRTH: 12 JUN/JUN 1997
SEXO / SEX: M
NATURALIDADE / PLACE OF BIRTH: FORMOSA/GO
FILIAÇÃO / FILIATION: LUCIANO ORNELAS CHAVES
IZABEL GOUVEIA FERRÃO CHAVES
IDENTIDADE Nº / PERSONAL No:
DATA DE EXPEDIÇÃO / DATE OF ISSUE: 05 DEZ/DEC 2016
VÁLIDO ATÉ / DATE OF EXPIRY: 04 DEZ/DEC 2026
AUTORIDADE / AUTHORITY: SR/DPF/DF

P<BRAFERRAO<CHAVES<<GABRIEL<RUAN<<<<<<<<<<<<<
FS0598388<6BRA9706121M2612041<<<<<<<<<<<<<<00

Scanned by TapScanner

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA**

CPF/CNPJ: **37.001.012/0001-40**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:36:09 do dia 01/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: A8J4010324153609

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## CERTIDÃO

Requerente: **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA**

CNPJ: **37.001.012/0001-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 37.001.012/0001-40, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h39min19 do dia 01/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: PRCA.BXG3.X557.XYQX

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES**

CPF/CNPJ: **012.141.751-47**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.***

***O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.***

Certidão emitida às 15:27:03 do dia 01/03/2024 , com validade até o dia 31/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Pa4K1shP5z7rVJT0yCBp

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
## 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 01/03/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA**
37.001.012/0001-40

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/03/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.5YED.F1U6.7VV3.UHV6.2KSC**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT**
**Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.**
**Brasília - DF**
**Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES**

CPF: **012.141.751-47**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:34:38 do dia 01/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: YI41010324153438

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (01/03/2024 às 15:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.001.012/0001-40.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65E2.1A92.F12D.2754 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE**

**CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES**
CPF/CNPJ: **012.141.751-47**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:21:25 do dia 01/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: G9O6010324152125

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES**

CPF/CNPJ: **012.141.751-47**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 15:26:05 do dia 01/03/2024 , com validade até o dia 31/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: x8M0ARU34EvT6O6u97Ry

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE**

**CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA**
CPF/CNPJ: **37.001.012/0001-40**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:05:15 do dia 01/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: 1PWM010324150515

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.001.012/0001-40
Certidão nº: 6994328/2024
Expedição: 30/01/2024, às 13:57:24
Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.001.012/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA**

CPF/CNPJ: **37.001.012/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 15:07:08 do dia 01/03/2024 , com validade até o dia 31/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 7X4sArSTXgx7nBc52WpK

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

# CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

## NADA CONSTA

contra CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA - CH3 INTERMEDIACAO E PARTICIPACAO (CNPJ nº 37001012000140)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (http://cidadao.mpf.mp.br/), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

| | | |
|---|---|---|
| Emitida gratuitamente pela internet em: | 01/03/2024 15:14 | (#Válida por 30 dias#) |
| Data da última atualização do banco de dados: | 01/03/2024 15:14 | |
| Selo digital de segurança: | 319B83B4DDD52A92EFBFC0F089A9F503 | |

Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF

Encontre a mais próxima de você:http://cidadao.mpf.mp.br

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE**

**CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES**
CPF/CNPJ: **012.141.751-47**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:15:56 do dia 01/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: G5VJ010324151556

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 01/03/2024 15:19:35

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA**
CNPJ: **37.001.012/0001-40**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.001.012/0001-40

**Razão Social:** CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITA

**Endereço:** ST SGAS 910 CONJUNTO B BLOCO A SALA 115 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70390-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**23/02/2024 a 23/03/2024

**Certificação Número:** 2024022308041282314301

Informação obtida em 01/03/2024 15:47:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
## 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 01/03/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA**
37.001.012/0001-40

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/03/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.5YED.F1U6.7VV3.UHV6.2KSC**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT**
**Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.**
**Brasília - DF**
**Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

# Consulta ao Cadastro do ISS



## RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DE ISS NO DISTRITO FEDERAL

**CNPJ:** 37.001.012/0001-40

| CFDF: | NOME: | QUALIFICAÇÃO: |
|---|---|---|
| 0797689000127 | CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA | Exclusivamente ISS |

| ENDEREÇO: | SITUAÇÃO: |
|---|---|
| SHCS CR 516, BLOCO B 69 PAVMTO1 PARTE C0179 | Ativo |

Detalhar

## DETALHAMENTO DA CONSULTA

### IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ/CPF:** | 37001012000140 | **CF/DF:** | 0797689000127 |
| **RAZÃO SOCIAL:** | CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA | | |
| **NOME FANTASIA:** | CH3 INTERMEDIACAO E PARTICIPACAO | | |

### ENDEREÇO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOGRADOURO:** | SHCS CR 516, BLOCO B 69 PAVMTO1 PARTE C0179 | | |
| **NÚMERO:** | | **COMPLEMENTO:** | |
| **BAIRRO:** | ASA SUL | | |
| **MUNICÍPIO:** | BRASILIA | **UF:** | DF |
| **CEP:** | 70381525 | **TELEFONE:** | (61 ) 11111111 / (61 ) 96584632 |

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | |
|---|---|
| **ATIVIDADE PRINCIPAL:** | G461840200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares |
| **ATIVIDADE SECUNDÁRIA:** | |
| **ENQUADRADO COMO:** | Normal |
| **SITUAÇÃO CADASTRAL:** | Ativo |
| **DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL:** | 24/04/2020 |
| **SITUAÇÃO SINTEGRA:** | Habilitado |

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada em 01 de Março de 2024 às 15:49.

Voltar

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.001.012/0001-40
Certidão nº: 7027004/2024
Expedição: 30/01/2024, às 15:53:17
Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.001.012/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **37.001.012/0001-40** | DUNS®: | **92*****00** |
| Razão Social: | **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **CH3 INTERMEDIACAO E PARTICIPACAO** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **25/12/2024** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Empresa de Pequeno** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).**

**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.**

**Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Sem Informação | | |
| FGTS | | Validade: | **14/02/2024** | **Automática** |
| Trabalhista | **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **01/06/2024** | **Automática** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **10/10/2022** | (*) |
| Receita Municipal | (Isento) | | |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: **31/05/2023** (*)

**Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal**



CPF: 012.XXX.XXX-47 Nome: GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES

Ass: _____

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
## 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/03/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA**
37.001.012/0001-40

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/03/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.SDVR.2UW9.CRXC.LROL.DUTR**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT**
**Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.**
**Brasília - DF**
**Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
## 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 01/03/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA**
37.001.012/0001-40

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/03/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.5YED.F1U6.7VV3.UHV6.2KSC**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT**
**Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.**
**Brasília - DF**
**Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

**DECLARAÇÃO QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA**

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, declaro, para os efeitos da Lei Complementar no 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade (X) fiscal (X) trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

**Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.**

**BRASILIA-DF, 08/07 DE 2024**

**Gabriel Ruan Ferrão Chaves**

**CPF: 012.141.751-47**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

# DECLARAÇÕES
# CH3 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA

**CNPJ: 37.001.012/0001-40**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

**GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES, PORTADOR DO RG 2537134, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.001.012/0001-40, EMAIL licitach3negocios@gmail.com, fone (61) 99817-8963, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A) Não existe fato superveniente impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

B) Não está constituída sob a forma de consórcio;

C) Não está cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública de qualquer esfera da Federação;

D) Não se enquadra em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;

E) Não está impedida, suspensa ou declarada inidônea em contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera da federação;

F) Não possui, entre os proprietários, nenhum servidor público municipal nem detentor de mandato eletivo;

G) Recebeu os documentos e todas as informações e das condições desde edital, tomando pleno conhecimento de suas dificuldades para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

H) Aceita incondicionalmente todas as condições desta Licitação e seus anexos e que não reclamará das decisões que forem tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso contra as decisões que contrariem as determinações desta licitação ou da Legislação em vigor.

I) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Pública na prestação do objeto do Pregão Eletrônico;

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema é autêntica, igualmente sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica.

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641 32F6FF

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ n° 37.001.012/0001-40**
**,** declara que, sob as penalidades cabíveis, não pesam contra si os efeitos das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, e que não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº. 11.389/99, bem como se compromete a comunicar qualquer fato superveniente à entrega dos documentos para habilitação acerca de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de fato que venha a alterar sua situação quanto à capacidade jurídica, capacidade técnica, à regularidade fiscal e capacidade econômico-financeira, segundo exposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DO ORC**

Não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.
O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado deste órgão, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculado, exercendo funções
técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos.

**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA)**

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. Nº 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014.

( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 3.600.000,00, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. Nº 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC Nº147/2014.

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos.

( ) Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

Declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**

DECLARA para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal e que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais ou agentes políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF e art. 9 da Lei 8.666/93

**DECLARAÇÃO QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA**

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, declaro, para os efeitos da Lei Complementar no 123/06

Haver restrição na comprovação da nossa regularidade (X) fiscal (X) trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.**

**BRASILIA-DF, 08/07 DE 2024**

**Gabriel Ruan Ferrão Chaves**

**CPF: 012.141.751-47**

CH3 CAPITAL

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

# DOCS. DE HABILITAÇÃO

## MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
## CNPJ: 45.053.942/0001-76

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

| LOTE | CÓDIGO DO | DESCRIÇÃO DO ITEM |
|---|---|---|
| 1 | 4451203 | KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA IgG e IgM do COVID-19 PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE, SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO LOTE E VALIDADE |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

| QUANTIDA | MARCA | MODELO | VALOR UNITÁRIO | VLR. UNIT. MÍNIMO LANCE AUTO. |
|---|---|---|---|---|
| 3.900,00 | BIOCON | TESTE RAPI | 22,87 | |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641 32F6FF

VALOR INTERVALO MÍNIMO

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

**ANEXO –DECLARAÇÕES**

**PREGÃO: 007/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 0024/2024**

A empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, situada na **R.: ADELIO PINTO DA SILVA, Nº 334, B. NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS – MG**, inscrita no CNPJ sob o n.º **45.053.942/0001-76**, neste ato representada pelo vendedor, Sr. **MATHEUS LOPES PORTO**, portador da Carteira de Identidade n.º **MG 18.972.134 SSP/MG** e do **CPF 126.425.316.86, DECLARA:**

**DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA:**

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93;

5 - Que inexistem FATOS IMPEDITIVOS a sua habilitação;

6 - Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação;

7 - Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

8 - Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9 - Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

10 - Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos.

11 - Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

( ) MEI **( X ) MICROEMPRESA** ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Sou optante do Sistema Simples Nacional? **( X ) SIM** ( )NÃO (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

12 - Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal do Órgão realizador da modalidade e que impossibilite a participação no referido Pregão.

13 - Não tem celebrado contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

MATHEUS LOPES PORTO:12642531686

Assinado de forma digital por MATHEUS LOPES PORTO:12642531686
Dados: 2024.07.16 10:31:25 -03'00'

PATOS DE MINAS-MG 16 DE JULHO DE 2024



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
(34) 3825:3215 - 9 9872:0068
CNPJ: 45.053.942/0001-76
INSC.EST.: 0042542020019

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGAO ELETRÔNICO 007/2024**
**PROCESSO 0024/2024**

**- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA EPP**
**CNPJ: 45.053.942/0001-76** **INSC. ESTADUAL: 004.254.202.00-19**

ENDEREÇO: R.: ADELIO PINTO DA SILVA, Nº 334, B. NOVO HORIZONTE, CEP 38.703-578 – PATOS DE MINAS/MG
TELEFONE : (34) 3825 : 3215 / 9 9872 : 0068 E-MAIL: matheus.atacadista@hotmail.com

**– DADOS BANCARIOS:**

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4669-8 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 28.602-8

**- NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO:**

MATHEUS LOPES PORTO PROFISSÃO: EMPRESARIO ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
RG: MG 18.972.134 SSP/M CPF: 126.425.316-86 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:
( ) PROCURAÇÃO ( X ) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

**CONDIÇÕES GERAIS:**

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
GARANTIA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

PATOS DE MINAS-MG, 16 DE JULHO DE 2024

MATHEUS LOPES PORTO:12642531686
Assinado de forma digital por MATHEUS LOPES PORTO:12642531686
Dados: 2024.07.16 10:32:15 -03'00'



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
(34) 3825:3215 - 9 9872:0068
CNPJ: 45.053.942/0001-76
INSC.EST.: 0042542020019

**PROPOSTA**

| Item | Descrição | UND | Qtde | Marca/ Modelo | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA. | CX | 50 | Biocon<br><br>TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 cx/25 | 431,72 | R$ 21.586,00 |

**VALOR TOTAL DOS PRODUTOS ORÇADOS:R$21.586,00(VINTE E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)**

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
GARANTIA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

PATOS DE MINAS-MG, 16 DE JULHO DE 2024

MATHEUS LOPES PORTO:12642531686

Assinado de forma digital por MATHEUS LOPES PORTO:12642531686
Dados: 2024.07.16 10:32:30 -03'00'

*R.: Adélio Pinto da Silva, nº 334 - Novo Horizonte - Patos de Minas - MG, CEP: 38.703-578*
*matheus.atacadista@hotmail.com* *(34) 9 9872-0068*

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/01/2024 | Edição: 19 | Seção: 1 | Página: 58

**Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas**


## RESOLUÇÃO-RE Nº 304, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1˚ do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n˚ 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO**

ANEXO

FARMACIA PP LTDA / 52.153.945/0001-47

25351.917661/2024-01 / 5065666

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0052252248

---

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA / 45.053.942/0001-76

25351.734467/2023-01 / 8280674

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1206766239

---

DENTAL STORE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 23.074.298/0001-80

25351.925401/2024-09 / 3128762

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0063321246

---

VIABEM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 04.891.207/0002-35

25351.926435/2024-11 / 8285668

COMÉRCIO VAREJISTA: CORRELATOS

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 0065461240

---

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

J DOS S MARTINS / 52.772.832/0001-20

25351.917839/2024-13 / 5065743

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0052441245

---

drogaria pinheiro ltda / 52.961.375/0001-11

25351.917530/2024-15 / 5065604

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0052116247

---

C. S. FERREIRA DROGARIA LTDA / 52.574.968/0001-25

25351.917846/2024-15 / 5065761

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0052450244

---

FARMA QUINTINOS LTDA / 53.129.529/0001-76

25351.917395/2024-16 / 5065592

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0051967243

---

aragao drogaria e comercio de medicamentos ltda / 53.013.257/0001-44

25351.917772/2024-17 / 5065726

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0052368246

---

FARMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA / 06.215.967/0001-77

25351.917356/2024-19 / 5065589

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0051926245

---

PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA / 45.107.793/0001-80

25351.921916/2024-21 / 1305870

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0058635246

---

EKKOA COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 40.705.199/0001-78

25351.746652/2023-30 / 3128793

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 1227725230

---

BOHADANA & CARDOSO DROGARIA LTDA / 51.896.401/0001-02

25351.917720/2024-32 / 5065709

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641 32F6FF

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0052315240

---

HB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / 27.489.460/0001-81

25351.922031/2024-40 / 8285654

ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0058760245

---

PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA / 45.107.793/0001-80

25351.921912/2024-43 / 3128759

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0058631241

---

NIKKEY RIO PRETO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 15.066.184/0004-02

25351.921734/2024-51 / 8285671

TRANSPORTAR: CORRELATOS

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0058441247

---

FARMACIA VOLPATO LTDA / 52.212.746/0001-62

25351.917621/2024-51 / 5065649

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0052212246

---

DROGARIA SILVA FONTOURA LTDA / 53.253.655/0001-38

25351.917332/2024-51 / 5065561

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0051901242

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

---

H S SIMPLICIO LTDA / 53.195.647/0001-82

25351.917773/2024-53 / 5065730

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0052369242

---

SULDONORTE DISTRIBUIDORA LTDA / 47.774.122/0001-07

25351.168586/2023-54 / 8285641

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0274480239

---

DENTAL STORE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 23.074.298/0001-80

25351.925400/2024-56 / 8285610

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0063300249

25351.925399/2024-60 / 1305897

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0063299241

---

DROGARIA MESSNER 3 LTDA / 53.336.099/0001-63

25351.917355/2024-66 / 5065575

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0051925249

---

DEEP LOGISTICA DEDICADA E PORTUARIA LTDA / 26.840.545/0001-08

25351.921956/2024-73 / 4065486

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0058680241

---

multi express ltda / 18.963.112/0004-56

25351.921880/2024-86 / 8285685

TRANSPORTAR: CORRELATOS

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0058595244

---

LOGAB DISTRIBUIDORA LTDA / 51.272.477/0001-67

25351.926439/2024-91 / 3128776

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0065467248

---

Drogaria Rede Popular LTDA / 48.678.405/0001-00

25351.917543/2024-94 / 5065618

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0052130240

---

ATOS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 47.440.716/0001-73

25351.921913/2024-98 / 8285623

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0058632247

---

CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A. / 05.209.279/0002-12

25351.922000/2024-99 / 8285637

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0058725245

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Documento assinado digitalmente



INPDFViewer 1 / 1 100%

PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1177932237

---

J. PIRES & CIA LTDA / 04.132.463/0001-68
25351.721991/2023-11 / 3126698
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1186112239

---

IR FARMA MAIS LTDA / 52.049.651/0001-70
25351.705359/2023-12 / 5038447
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1153723239

---

J. CARVALHO & QUEIROZ LTDA / 13.207.048/0054-29
25351.713610/2023-12 / 5041281
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1170429238

---

LEANDRO GARCIA SOUTO / 45.021.547/0001-01
25351.718480/2023-12 / 5042485
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1177778238

---

JF MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR / 47.377.211/0001-01
25351.726437/2023-12 / 3126619
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1193617235

---

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA / 45.053.942/0001-76
25351.734472/2023-13 / 4063133
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1206771232

---

PROJETO 4 DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA / 11.293.887/0001-70
25351.726534/2023-13 / 8280734
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1193734231

---

MODENA & SILVA LTDA / 20.739.844/0063-69
25351.709353/2023-14 / 5042286
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1162114231

---

Pharmacia pistis centenario LTDA / 30.750.859/0001-89
25351.722258/2023-14 / 5043187
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1186399236

---

Dental rei ltda / 50.579.919/0001-50
25351.739567/2023-15 / 1301509
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES
DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1206855231

---

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.66
25351.726252/2023-16 / 5040621
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂN
ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO C
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /

---

NATURAL BEAUTY DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
25351.734659/2023-17 / 4063164
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS D
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HI
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES
DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1206967234

---

FARMACIA FARMES SUL LTDA / 48.385.979/0009-47
25351.726397/2023-17 / 5040730
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂN
ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO C
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /

---

DROGARIA ROTICASI LTDA / 43.673.584/0001-79
25351.708954/2023-18 / 5039317
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂN
ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO C
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /

---

drogaria e perfumaria cotia ltda / 37.579.920/0028-36
25351.709411/2023-18 / 5042301
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂN
ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO C
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /

---

G SUPER FARMA LTDA / 51.063.693/0001-00
25351.722390/2023-18 / 5043233
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂN
ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO C
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /

---

MAIA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA
25351.718601/2023-18 / 5042580
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂN
ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO C
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /

---

EAM EXPRESS CARGAS AÉREAS E RODOVIÁRIAS LTDA /
25351.723325/2023-18 / 8280933
TRANSPORTAR: CORRELATOS
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - T

---

BIOHOST LTDA / 51.837.218/0001-36
25351.734521/2023-18 / 3126653
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - IMPOR
1206824239

---

AG7 LOGISTICA LTDA / 36.891.261/0001-96
25351.734874/2023-18 / 4063181
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS D
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HI



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Documento assinado digitalmente

Paginação do Jornal: << 104 de 135 >> Ir para a página: ok Sumário da Edição

INPDFViewer 1 / 1 100%

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 213, quinta-fei

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1186358238

---

logfar logistica ltda / 05.530.576/0020-47
25351.725038/2023-34 / 8280765
TRANSPORTAR: CORRELATOS
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 1191359239

---

SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, / 47.702.009/0001-08
25351.721851/2023-35 / 8280839
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - FABRICAR / 1185955232

---

5m drogaria comercio e distribuiçao ltda / 51.082.740/0005-89
25351.725768/2023-35 / 5039928
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1192848233

---

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA / 45.053.942/0001-76
25351.734597/2023-35 / 3126667
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1206904232

---

MIX BAHIA DISTRIBUIÇÃO LTDA / 51.949.786/0001-29
25351.721805/2023-36 / 8280825
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1185907238

---

POPULAR DE RIO DAS OSTRAS DROGARIAS LTDA / 40.195.173/0001-27
25351.708973/2023-36 / 5039382
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1161695231

---

DROGARIA FARMADUCA LTDA / 51.378.944/0001-38
25351.726521/2023-36 / 5040865
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1193718236

---

HAUTFARMA DERMONUTRITION LTDA / 45.231.142/0001-06
25351.739644/2023-37 / 8280947
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1214461239

---

JVS FARMACIA ARRENDAMENTO E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 51.632.500/0001-87
25351.708927/2023-37 / 5039261
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1161646230

---

DISFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 26.631.949/0007-79
25351.724965/2023-37 / 5043341
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO C
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /

---

INTERCOMM LOGISTICA LTDA / 08.614.527/0001-18
25351.722414/2023-39 / 3126700
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - ARMAZ
1186568232

---

DROGARIA ROCHA MIRANDA 01 LTDA / 51.310.595/000
25351.708770/2023-40 / 5038876
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂN
ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO C
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /

---

lary farma ltda / 52.266.679/0001-69
25351.727788/2023-41 / 5043415
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂN
ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO C
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /

---

R DE C S M DO ARAUJO / 45.046.094/0001-78
25351.713647/2023-41 / 5041522
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO C
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /

---

RISONEIDE E JAILSON COM VAREJISTA DE PRODUT
51.460.000/0001-05
25351.725011/2023-41 / 5043307
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂN
ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO C
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /

---

MODENA & SILVA LTDA / 20.739.844/0061-05
25351.709534/2023-41 / 5042835
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂN
ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO C
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /

---

MODENA & SILVA LTDA / 20.739.844/0065-20
25351.713735/2023-42 / 5041861
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂN
ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO C
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /

---

DROGARIA FIGUEIREDO CARDOSENSE LTDA / 51.030.607
25351.708650/2023-42 / 5038694
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂN
ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO C
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /

---

DROGARIA REAL ALTINOPOLIS LTDA / 52.495.915/0001-1
25351.721708/2023-43 / 5043003
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂN
ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO C
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /

---

PRO H PARAMENTAÇÃO HOSPITALAR / 50.145.661/0001
25351.732534/2023-44 / 8280811
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
(34) 3825:3215 - 9 9872:0068
CNPJ: 45.053.942/0001-76
INSC.EST.: 0042542020019

**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS DE TRANSPORTES**

A empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, estabelecida na **Rua Adélio Pinto da Silva, nº 334,** Bairro **Novo Horizonte, CEP 38.703-578** na cidade de **Patos de Minas – MG**, **CNPJ** nº **45.053.942/0001-76**, neste ato representada pelo proprietário e responsável para acompanhar a execução dos Contratos e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contratos, Sr. **MATHEUS LOPES PORTO**, portador da Carteira de Identidade n.º **MG 18.972.134 SSP/MG** e **CPF 126.425.316-86**, **DECLARA**:

***Que as transportadoras:***

***Braspress Transportes Urgentes LTDA, CNPJ 44.914.992/0001-38***

***Rodonaves Transportes e Encomendas LTDA, CNP 48.740.351/0009-79***

*São nossas parceiras e temos Contratos com ambas para entregas em todo o território nacional e* ***que ambas possuem Alvará Sanitário e Autorização de Funcionamento da Anvisa para Armazenamento, Manuseio e Transportes de Medicamentos, Hospitalares e Correlatos conforme*** *todas as exigências, vistorias e normas estabelecidas pelas mesma, documentos em anexo a este logo abaixo.*

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Patos de Minas-MG, 15 de Janeiro de 2024.

MATHEUS LOPES PORTO 12642531686:45053942000176
2024.01.18 16:06:52 -03'00'

**MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**

CNPJ nº **45.053.942/0001-76**



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

BRASPRESS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS**

*Pelo presente instrumento particular, no qual são partes:*

De um lado, **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz sediada à Rua Adelio Pinto da Silva, nº 334, Novo Horizonte, Patos de Minas/MG, CEP: 38.073-578, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.053.942/00001-76, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seu representante legal, o Sr. Matheus Lopes Porto, portador (a) da cédula de identidade RG nº MG18.972.134 SSP/MG e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26.425.316-86, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**;

E de outro lado, **BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.740.351/0001-65, localizada à Rodovia Presidente Dutra KM 222,500, s/n, KM 217.8 Prédio A, Cumbica, CEP: 07.180-903, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma de seu Estatuto Social, por seu representante, Sr. Giuseppe Lumare Junior, portador da cédula de identidade RG nº 15.436.817 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.157.608-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Têm entre si as partes, justas e contratadas, a prestação de serviço de transporte de mercadorias, disciplinada pelas cláusulas seguintes:

**PREÂMBULO CONTRATUAL**

As partes contratantes reconhecem que a atividade econômica ajustada é de natureza comercial, conforme prevê os Arts. 2º e 5º da Lei nº 11.442/2007, assim como, reconhecem que a relação ora havida é feita na forma de prestação de serviço de transporte de mercadorias, pela qual o veículo de transporte será fornecido e conduzido pela **CONTRATADA** e/ou pelos seus prepostos/funcionários/subcontratados, por sua exclusiva conta e risco.

A **CONTRATADA** reconhece e declara estar devidamente cadastrada no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - **RNTR-C**, junto a Agência Nacional de Transportes Terrestres - **ANTT**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A **CONTRATADA** prestará serviços de transporte rodoviário de mercadorias em território nacional, cuja região de atuação será definida entre as partes, **sem exclusividade**, mediante utilização dos veículos e/ou equipamentos de sua propriedade ou de terceiros subcontratados, por sua conta e risco, praticando todos os atos relacionados ao transporte de mercadorias, aos destinos indicados pela **CONTRATANTE**, observadas as melhores condições técnicas e prazos estabelecidos entre as partes.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. Os valores a serem pagos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços estão previstos na tabela de tarifas consubstanciada no Anexo IV, que a **CONTRATANTE** declara expressamente conhecer e que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2. Os valores devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** serão faturados com a periodicidade quinzenal e vencimento no décimo oitavo dia após o faturamento.

2.3. Em caso de atraso nos pagamentos, os valores devidos serão acrescidos de multa e juros de mora, conforme definido nas faturas comerciais emitidas, cuja concordância neste ato é formalizada pela **CONTRATADA.**

2.4. Havendo inadimplemento superior a 08 (oito) dias, a **CONTRATADA** poderá apontar os títulos a protesto ou nos órgãos de proteção ao crédito, o que melhor lhe convir, sem prejuízo da suspensão imediata dos serviços, independentemente de comunicação prévia.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

3.1. O valor dos serviços entre as Partes passa a ser aqueles determinados na Proposta Comercial de Prestação de Serviços Rodoviários e tabela, que compõe o presente em forma de Anexos III e IV.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES**

4.1. Os valores previstos na tabela tarifária (Anexo IV) serão reajustados com base no índice estabelecido pelo INCT (Índice Nacional de Custo do Transporte), por ser o índice que melhor reflete os custos e as despesas incorridas no transporte.

4.2. Os valores poderão ser reajustados independentemente da periodicidade contratual no caso de o INCT acumular variação mínima de 08% (oito por cento), ocasião em que a **CONTRATADA** comunicará à **CONTRATANTE** sobre o índice acumulado, obrigando o entendimento entre as partes no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

4.3 Caso a **CONTRATANTE** não se manifeste, o reajuste informado pela **CONTRATADA** passará a vigorar automaticamente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza pela mercadoria que lhe for confiada para transporte, desde seu recebimento até a sua efetiva entrega ao destinatário, observadas as condições deste contrato e as leis aplicáveis à atividade de prestação de serviços de transporte.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502



5.2. A **CONTRATADA** manterá a apólice de Seguro Obrigatório da Carga (RCTRC), em limite compatível com os valores das mercadorias, devendo apresentar a mesma sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**.

5.3. No caso de sinistro envolvendo a mercadoria entregue a transporte, a **CONTRATADA** deverá indenizar a **CONTRATANTE** até o limite do valor declarado no documento fiscal da carga, seja por intermédio do seguro RCTRC, RCF-DC ou através de recursos próprios, observada a Política Ressarcimento para Avarias (Anexo I), salvo nos casos de excludentes de responsabilidade previstas neste contrato ou na lei.

5.4. A **CONTRATADA** será a única responsável pelo gerenciamento dos riscos envolvidos no transporte, devendo elaborar Plano de Gerenciamento de Risco - "PGR" de acordo com as condições estabelecidas nas apólices de seguro e nos seus procedimentos e processos internos de segurança.

5.5. A entrega da carga ao destinatário pela **CONTRATADA** deve ser efetuada dentro dos prazos estabelecidos em comum acordo entre as partes, podendo haver flexibilidade e extensão dos prazos pré-estabelecidos em caso de intempéries climáticas, acidentes de trânsito, sinistros, barreiras fiscais, entre outros fatores alheios ao poder de controle da **CONTRATADA**, assim como na ocorrência de caso fortuito e força maior.

5.6. A **CONTRATADA** deverá manter os respectivos comprovantes de entrega relativos às mercadorias transportadas em meio eletrônico, durante o período de vigência desse contrato, bem como deverá conservá-los em arquivo pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

5.7. A **CONTRATADA** será a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer pagamentos, indenizações e encargos decorrentes de ordem trabalhista, fiscal, social e/ou previdenciária, referentes a seus empregados, prepostos ou subcontratados.

5.8. A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços de transporte ora contratados, com todo zelo e proficiência.

5.9. A **CONTRATADA** obriga-se ainda:

**a)** No caso de transporte realizado por terceiros, estabelecer as condições de transporte da mercadoria.
**b)** A **CONTRATADA** deve proporcionar aos seus funcionários e motoristas o devido treinamento para o desenvolvimento do transporte e manuseio da carga;
**c)** A **CONTRATADA** deve providenciar avaliações periódicas das condições de seus veículos de modo a atender às especificações estabelecidas para o transporte dos insumos farmacêuticos,
**d)** A **CONTRATADA** se obriga, em qualquer caso de sinistro envolvendo as mercadorias, a comunicar à **CONTRATANTE**, bem como tratar de lavrar Boletim de Ocorrência perante a Autoridade Policial, se o caso;



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502



**e)** Quando houver recusa do destinatário ao recebimento da carga, parcial ou total, a **CONTRATADA** deverá notificar o **CONTRATANTE** que terá o prazo de até 03(três) dias úteis para decidir sobre a reentrega ou a autorização da devolução das mercadorias recusadas.

**f)** Em caso de não haver manifestação por parte da **CONTRATANTE**, no prazo acima estabelecido, a **CONTRATADA** reserva-se ao direito de devolver tais mercadorias de forma automática, sem prévio aviso e mediante a cobrança do frete e demais despesas de retorno e armazenamento da mercadoria;

**g)** A **CONTRATADA** compromete-se a utilizar veículos em bom estado de conservação para o transporte das mercadorias da **CONTRATANTE** e de seus fornecedores.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A **CONTRATANTE** se obriga, para possibilitar a escorreita prestação dos serviços objeto do presente contrato, a observar as seguintes condições básicas:

**a)** Declarar o exato conteúdo e o peso das mercadorias confiadas ao transporte;

**b)** Acondicionar e embalar as mercadorias em embalagens próprias, adequadas e seguras;

**c)** Marcar de forma legível e individual os volumes com as seguintes indicações mínimas: nome e endereço completo dos DESTINATÁRIOS e/ou fornecedores, número da nota fiscal e/ou ordem de despacho;

**d)** Indicar de forma completa e precisa o endereço de entrega/retirada, bem como demais dados necessários, com fins de possibilitar à **CONTRATADA** a pronta localização dos DESTINATÁRIOS e fornecedores;

**e)** Conforme disposto na Lei 11.442/07, artigo 12, inciso II e artigo 746 do Código Civil, e norma ABNT NBR 9198 – a embalagem do **CONTRATANTE** deve ser na categoria embalagem secundária, que agrupa embalagem primária para o transporte, preservando esta embalagem para o destinatário.

**6.2.** No caso de fiscalização e lavratura de auto de infração decorrente irregularidades cometidas pela **CONTRATANTE**, incluindo, mas não se limitando, a infrações atinentes ao documento fiscal, à carga ou a situação fiscal da **CONTRATANTE** ou do destinatário da carga, e em sendo os autos de infração lavrados contra a **CONTRATADA** ou contra o motorista do veículo, caberá à **CONTRATANTE** assumir a responsabilidade que lhe couber, arcando com o pagamento de eventual multa imposta, ou mesmo ressarcir a **CONTRATADA**, caso essa já tenha honrado a multa.

**6.3.** Nos casos em que, além da autuação, houver apreensão da mercadoria por parte de algum órgão governamental de qualquer natureza, a **CONTRATADA** comunicará o fato à **CONTRATANTE**, que deverá imediatamente providenciar o que for necessário para a liberação das mercadorias e regularização da carga.

**6.4**. Em caso de retenção fiscal ou pendência administrativa superior a 07 (sete) dias, haverá cobrança de armazenamento conforme previsto na Proposta Comercial.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502



**6.5.** Apresentar as queixas referente a avaria ou extravio de mercadorias com as respectivas evidências (fotografias e ressalva no canhoto do comprovante), dentro do prazo de 10 (dez) dias após a efetivação da entrega, sob pena, de preclusão.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

7.1. A **CONTRATADA** não se será responsável, de qualquer maneira ou sob qualquer motivo, seja contratualmente, por responsabilidade civil ou de outra forma,, receitas, antecipação de lucros ou de negócios, ou por quaisquer danos indiretos, incidentais, consequentes, especiais, punitivos ou quaisquer danos resultantes e em conexão com o presente contrato. Esta limitação de responsabilidade aplica-se mesmo que uma parte tenha sido avisada da possibilidade de tais danos, e mesmo que os danos fossem razoavelmente previsíveis. No entanto, tais limitações não se aplicam a quaisquer danos causados por fraude, má fé, negligência, dolo ou violação das obrigações de confidencialidade por qualquer Parte.

7.2. A prestação de serviços aqui estabelecida é uma obrigação de meio e não de fim, não sendo a **CONTRATADA** responsável direta ou indiretamente pelo sucesso das atividades da **CONTRATANTE**.

7.3. A **CONTRATADA** garante que sua atuação se dará em plena observância às normas gerais e setoriais da legislação em vigor no Brasil.

**CLÁUSULA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

8.1. A **CONTRATADA** deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º13.709/2018) nos limites de sua responsabilidade, na qualidade de Operadora de dados, conforme Anexo II.

**CLÁUSULA NONA - DA CONFIDENCIALIDADE**

9.1. As Partes obrigam-se por seus administradores, empregados, colaboradores, prepostos e terceiros a qualquer título, a manter estrita confidencialidade e não divulgar a qualquer terceiro ou permitir que qualquer terceiro tome conhecimento de informações relativas à outra Parte, aos produtos comercializados, às necessidades que levaram à contratação dos Serviços, aos métodos de produção, importação e comercialização ou de qualquer informação, documento, instrumento jurídico, modelo econômico, planilha etc, fornecida nos termos ou relacionada a este contrato, tenha essas informações sido obtidas pelas Partes antes ou durante a vigência deste Contrato.

9.2. As Partes poderão divulgar informações que seriam consideradas como confidenciais nos termos desta cláusula se e somente se: (i) a divulgação for exigida por lei; (ii) a divulgação for exigida por uma autoridade governamental ou regulatória às quais estejam sujeitas; (iii) a informação tenha se tornado uma informação pública sem que, para tanto, a parte tenha contribuído de maneira omissiva ou comissiva; ou (iv) a outra Parte tenha autorizado a divulgação previamente, por escrito.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502



9.3. As Partes, se necessário, deverão manter tais informações confidenciais em seus arquivos e deverão permitir o total acesso uma à outra às referidas informações, desde que seja feita uma prévia solicitação razoável para consulta das informações durante o horário comercial.

9.4. Se solicitado por uma Parte por escrito, a outra Parte deverá enviar aquela (ou mediante pedido, deverá destruir) todos os documentos impressos, gravações, anotações, arquivos físicos e eletrônicos e qualquer forma de mídia eletrônica que armazene arquivos com informações de propriedade da Parte solicitante. Nessa hipótese, a Parte solicitada, deverá também destruir todas essas informações dos computadores, telefones e equipamentos eletrônicos que estejam sob a sua posse e domínio, bem como fazer com que todos os seus empregados, colaboradores, prepostos, contratados e subcontratados façam o mesmo.

9.5. As obrigações de confidencialidade previstas nesta Cláusula permanecerão em vigor pelo prazo de 05 (cinco) anos contados do término da vigência ou rescisão deste Contrato, por qualquer motivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

10.1 O presente Contrato, em nenhuma hipótese, gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária entre os empregados/prestadores de serviço da **CONTRATADA** em relação à **CONTRATANTE**, declarando a **CONTRATADA** que todos os seus empregados e prestadores de serviços foram e estão legalmente contratados e perfeitamente treinados e familiarizados com as condições em que os serviços deverão ser executados.

10.2. A **CONTRATANTE** não terá nenhuma responsabilidade, seja de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fundiária, infortunística, cível, criminal e/ou securitária, em relação aos empregados, funcionários, representantes, prepostos, motoristas, sócios e/ou fornecedores da **CONTRATADA**, ou terceiros por ela diretamente contratados, por sua conta e risco, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por quaisquer atos, fatos e/ou omissões praticados ou atribuídos aos mesmos obrigando-se, desde já, a isentar, defender, eximir, exonerar a **CONTRATANTE** de forma irrevogável e irretratável, por qualquer responsabilidade nesse sentido.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO USO DO NOME E/OU MARCA**

11.1. Durante a vigência do presente contrato, as partes não poderão utilizar o nome e/ou a logomarca uma da outra sem a prévia e expressa autorização por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**

12.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502



seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

12.2. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente.

12.3. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

12.4. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DE CONDIÇÕES ANÁLOGAS A ESCRAVO**

13.1. As Partes contratantes se comprometem a não utilizar mão-de-obra infantil e a não submeter seus Trabalhadores a condições de trabalho análogas à de escravo, tanto na execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, quanto nas operações e atividades desenvolvidas pela **CONTRATANTE.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A operacionalização do presente contrato se dará da seguinte forma: a **CONTRATADA** procederá às entregas dos produtos destinados aos clientes da **CONTRATANTE**, retirando-as no local indicado.

14.2. O frete será cobrado através da emissão de respectivo CTE (conhecimento de transporte eletrônico) com base no documento fiscal emitido pela **CONTRATANTE,** sendo que os casos específicos serão tratados através de cláusula especial.

14.3. A **CONTRATANTE** se obriga a solicitar as coletas com a antecedência necessária, de modo a viabilizar a regular programação da **CONTRATADA**.

14.4. Qualquer tolerância das partes em relação ao cumprimento deste contrato, em hipótese alguma configurará novação, transação, remissão ou terá o condão ou mesmo força de alterar/anular as cláusulas deste instrumento. Tratar-se-á, como dito, tão somente de mera tolerância e liberalidade da parte ofendida.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502



14.5. Todas as notificações, avisos, cartas, comunicados, informativos ou similares, de uma parte à outra, deverão ser remetidos aos endereços eletrônicos abaixo:

Se para a **CONTRATANTE**:
Nome do contato: Matheus Lopes Porto
E-mail: matheuslopesporto@hotmail.com

Se para a **CONTRATADA**:
Nome do contato: Rayssa Ivila Fernandes de Melo Borge
E-mail: gpoj@braspress.com

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

15.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus ou encargos.

15.2. No período de aviso prévio as obrigações já assumidas devem ser integralmente cumpridas, sob pena de falta contratual, salvo se a parte for desobrigada pela outra, por escrito.

15.3. O presente contrato poderá ser rescindido ainda nas seguintes hipóteses, sem necessidade de prévio aviso:

a) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
b) Descumprimento das cláusulas contratuais, que não aludem à falta de pagamento e desde que não sanado o vício num prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação de tal evento;
c) A circunstância provocada pela parte ou por terceiros, que demonstrem a condição de insolvência de alguma das partes;
e) Não concordância da **CONTRATANTE** em relação a reajustes propostos pela **CONTRATADA** nos termos da Cláusula Quarta.

15.4. A extinção deste contrato não afetará as obrigações de confidencialidade e de conservação de documentos que possam ser exigidos após a rescisão contratual por autoridades ou para fazer prova em procedimento judicial/administrativo.

15.5. O presente contrato substitui e revoga expressamente todo e qualquer outro contrato ou negociação com o mesmo objeto existente entre as partes, devendo ser observado e privilegiado em relação a outros instrumentos preteritamente firmados entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO**

16.1. Tornam-se parte integrante e indissociável do presente Contrato:



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502



(i) Anexo I - Política de Ressarcimento para Avarias;
(ii) Anexo II -Termo de responsabilidade no tratamento de dados;
(iii) Anexo III - Proposta Comercial;
(iv) Anexo IV – Tabela;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM**

17.1. Acordam as partes que eventuais dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente instrumento serão dirimidas através da CATC - Câmara de Arbitragem do Transporte de Carga por via de conciliação e/ou mediação que, não sendo frutíferas, serão solucionadas por arbitragem. A CATC – Câmara de Arbitragem do Transporte de Carga tem sua sede na Rua Orlando Monteiro, 21 - sala 33 - Vila Maria - São Paulo/SP. Os procedimentos da CATC seguem o quanto disposto nas Leis números 9.307/1996 e 13.140/2015 das quais as partes declaram ter amplo conhecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

18.1. O presente contrato será assinado por ambas as partes em duas vias de igual teor, na presença de 02 testemunhas abaixo assinadas, e concordam as partes e reconhecerem como válidas as assinaturas eletrônicas feitas através da plataforma "DocuSign" (https://www.docusign.com.br/), quando enviadas para os endereços de e-mail indicado por seu(s) representante(s), nos termos do art. 10 parágrafo 2º da MP220-2/2001.

Guarulhos/SP, 04 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:
Matheus Lopes Porto
7F7043263717461...

**MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**
**CONTRATANTE**

DocuSigned by:
GIUSEPPE LUMARE JUNIOR
A26606A9D58A4D6...

**BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA**
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

DocuSigned by:
MATHEUS LOPES PORTO
B924369E48E54DE...

Nome: MATHEUS LOPES PORTO
CPF: 12642531686

DocuSigned by:
Leonardo Porto
F7400E686DE2441...

Nome: Leonardo Porto
CPF: 35456588803



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

BRASPRESS

**ANEXO I - Política de Ressarcimento para Avarias**

A presente política visa facilitar e formalizar o processo de validação das avarias/extravios ocorridos no transporte e de responsabilidade do Transportador, bem como a liberação dos ressarcimentos devidos:

1) Todas as FALTAS e AVARIAS identificadas no momento da entrega deverão ser ressalvadas no CTE, na parte da frente, na via da BRASPRESS – Identificando se a responsabilidade é do Transportador.

2) Na ausência de ressalvas no CTE o transporte será considerado concluído, cessando-se a responsabilidade do Transportador, não se admitindo reclamações posteriores.

3) No caso de Falta de Volume/Avarias durante o transporte /Falta de produto na caixa fracionada com sinais de violação /Falta de produto na caixa embarque com sinais de violação:

- O destinatário deve efetuar a conferência dos pedidos por volume, no ato do descarregamento, visando identificar o Volume Avariado, Falta de Volume e/ou Volumes com Sinais de Violação;
- Caso o destinatário identifique Volume Avariado, na presença do representante da transportadora, o mesmo deve abrir o Volume Avariado para identificar os itens danificados e efetuar a ressalva no DACTE;
- Caso identifique Falta de Volume, o destinatário deve ressalvar a divergência no DACTE, informando a quantidade de volumes faltantes, na presença do representante da transportadora;
- Caso identifique Volume com Sinais de Violação, na presença do representante da transportadora, o destinatário deve abrir o Volume Violado para identificar eventuais itens faltantes e efetuar a ressalva no DACTE;
- O Cliente deve ressalvar as divergências encontradas no DACTE, na parte frontal do documento, mencionando produto, quantidade e lote, e devolver para a Transportadora com a assinatura do recebedor, respectivo RG, e data de recebimento, no ato do recebimento e na presença do representante do transportador;

4) Falta de itens, desvio de qualidade e avaria de itens em caixa intacta não serão de responsabilidade do Transportador.

5) No caso de devolução de mercadorias por avarias, faltas, desacordo com o pedido, entre outros motivos, não caberá ao motorista o selecionamento dos volumes, diante da ausência de informação prévia, nesses casos.

6) Não será admitida a retenção de comprovantes, uma vez que este é a comprovação de que a entrega foi realizada e o serviço concluído.

7) São ainda excludentes de responsabilidade do transportador:

- ato ou fato imputável ao expedidor ou ao destinatário da carga;



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

BRASPRESS

- inadequação da embalagem ou do acondicionamento no veículo de transporte, quando imputável ao expedidor da carga;
- avaria apenas da embalagem, quando ela não fizer parte do produto final e este estiver intacto;
- vício próprio ou oculto da carga;
- manuseio, embarque, estiva ou descarga executada diretamente pelo expedidor, destinatário ou consignatário da carga ou, ainda, pelos seus agentes ou prepostos;
- nos casos de retenção de canhotos para conferência posterior e também nos casos de proibição de acompanhamento por parte da equipe do Transportador no ato da conferência da carga,
- força maior ou caso fortuito.

8) O valor a ser restituído ao contratante será determinado pelo valor especificado no documento eletrônico de transporte/Nota Fiscal, sem haver responsabilidade do transportador por qualquer valor acima do discriminado.

9) Nos casos de perdas e avarias, não poderá o contratante exigir entrega da mercadoria física quando esta for reembolsada integralmente pelo transportador ou seguradora;

10) O TRANSPORTADOR tem o prazo de 60 (sessenta) dias para ressarcimento do valor da mercadoria, contado da regulação do processo indenizatório.

11) O presente anexo faz parte integrante do contrato de transporte rodoviário de cargas estabelecido entre as partes, durante toda sua vigência, salvo em caso de aditamento que altere ou revogue as disposições aqui estabelecidas.

Guarulhos/SP,04 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:
Matheus Lopes Porto
7F7043263717461...

**MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**
**CONTRATANTE**

DocuSigned by:
GIUSEPPE LUMARE JUNIOR
A26606A9D58A4D6...

**BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA**
**CONTRATADA**



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

BRASPRESS

**ANEXO II - Termo de responsabilidade no tratamento de dados**

Em conformidade com o previsto na Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD, **BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.740.351/0001-65**,** registra sua manifestação livre, informada e inequívoca, pelo qual concorda que realiza o tratamento de seus dados pessoais como operadora nos termos da lei, doravante denominada **OPERADORA**, de clientes da Empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz sediada à Rua Adelio Pinto da Silva, nº 334, Novo Horizonte, Patos de Minas/MG, CEP: 38.073-578, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.053.942/00001-76, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seu representante legal, o Sr. Matheus Lopes Porto, portador (a) da cédula de identidade RG nº MG18.972.134 SSP/MG e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26.425.316-86, doravante denominada **CONTROLADORA,** envolvendo operações processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**Cláusula 1ª. Identificação e informações de contato da** OPERADORA**:**

1.1 A OPERADORA é a pessoa jurídica de direito privado tratando dados dos dados pessoais de Titulares (clientes) fornecidos pela CONTROLADORA.

1.2. A **CONTROLADORA** é responsável pela descrição e processos de tratamento dos dados pessoais de seus clientes.

**Cláusula 2ª. Dados pessoais do(a) Titular que serão tratados pela** OPERADORA**:**

2.1. A **OPERADORA** fica autorizada ao tratamento dos seguintes dados pessoais do(a) Titular:

- Nome completo, inclusive o nome social;
- Número da Carteira de Identidade (RG);
- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Endereço completo;
- Número de telefone, WhatsApp, e endereço de correio eletrônico (e-mail);

**Cláusula 3ª. Finalidades específicas do tratamento dos dados pessoais do(a) Titular:**

3.1. O tratamento dos dados pessoais, listados no presente termo, tem as seguintes finalidades específicas, possibilitar a **OPERADORA**:

a) Realizar a entrega.
b) Fazer a emissão de documentos fiscais.
c) Cumprir com as exigências legais e tributárias.
d) Entrar em contato através de telefone para tratar da prestação do serviço contratado.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502



3.2. O tratamento de dados ora regulados por este este Termo deverá atender estritamente a finalidade a qual se destina e indicada pela **CONTROLADORA** e, caso haja a necessidade do tratamento diverso pela **OPERADORA** o mesmo só será efetuado após autorização expressa, sob as penas da lei.

**Cláusula 4ª. Forma de armazenamento dos dados pessoais:**

4.1. Os dados pessoais coletados serão armazenados pela **CONTROLADORA**, com as finalidades acima, exclusivamente nas seguintes hipóteses:

- Enquanto perdurar a relação de comercial
- Até que o presente termo seja revogado pelo(a) Titular;
- Enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios.

**Cláusula 5ª. Compartilhamento de dados:**

5.1. A OPERADORA não tem autorização para compartilhar os dados pessoais dos Titulares, exceto com órgãos públicos para atendimento de obrigações legais, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 2018.

**Cláusula 6ª. Segurança dos dados:**

6.1 A **OPERADORA** se responsabiliza pela adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Deverá garantir por si, pelos seus prepostos e colaboradores o sigilo das informações tratadas observando todos os deveres dispostos na Política de Uso da Rede Corporativa, Computadores, Internet, E-Mail e Demais Recursos Tecnológicos da **OPERADORA**.

6.2 Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018, a **OPERADORA** comunicará a **CONTROLADORA**, o Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de eventual incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao(à) Titular, no prazo de até 72 horas da ciência do incidente. No mesmo prazo informará quais medidas foram tomadas para mitigar os danos e demais informações pertinentes para a apuração do mesmo.

**Cláusula 7ª. Término do tratamento dos dados:**

7.1 A OPERADORA poderá manter e tratar os dados pessoais do(a) Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas no presente termo, sendo que os dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao(à) Titular, poderão ser mantidos por período indefinido.

7.2 A CONTROLADORA ou o(a) TITULAR poderão solicitar a OPERADORA, a qualquer momento, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência, que sejam eliminados os dados pessoais dos



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

BRASPRESS

TITULARES não anonimizados. Quando esta solicitação partir diretamente do TITULAR, será dada ciência a CONTROLADORA para que este tome as providências cabíveis.

Guarulhos/SP, 04 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:
Matheus Lopes Porto
7F7043263717461...

**MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**
**CONTRATANTE**

DocuSigned by:
GIUSEPPE LUMARE JUNIOR
A26606A9D58A4D6...

**BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA**
**CONTRATADA**



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

# BRASPRESS

SÃO PAULO, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

À
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 45.053.942/0001-76
RUA ADELIO PINTO DA SILVA, Nº 334
NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS/MG
CEP: 38.703.578

ATT: Sr. (a) Rosilene Vieira Soares

Prezados Senhores:
Confirmando entendimentos verbais com nosso representante, abaixo discriminamos nossas condições comerciais para o transporte de vossas encomendas.

**01 -Tarifa anexa**: construída sob medida segundo a análise do perfil das encomendas que transportaremos, podendo, se houver alteração de perfil, motivar a reavaliação da mesma.

**02- Reajuste:** respondendo às elevações de custos apurados em nossas planilhas e/ou conforme a divulgação de defasagens apontadas pelo DECOPE (Departamento de Custos Operacionais e Estudos Técnicos) da NTC e Logística (Associação Nacional de Transporte de Cargas e Logística).

**03- Vigência:** a partir da data de entrega desta proposta, não havendo movimentações durante 45 dias corridos, a tabela anexa perderá sua validade.

**04- Faturamento**: semanal com (18) dias para pagamento por via bancária.

**05- Peso e Cubagem**: 300 Kg/m³ ou peso aferido eletronicamente.

**06- Prazos de entrega:** Disponibilizados conforme nossa grade de prazos, por consulta em nosso site, sob senha, ou solicitados por e-mail. O prazo de entrega de entrega poderá sofrer alterações sazonais (meses de dezembro e janeiro devido as festas de fim de ano e novembro quando acontece a Black Friday) e excepcionais (manifestações, greves, pandemia, desastres naturais entre outros). Estas alterações serão comunicadas através de nosso site.

**07- TDE - Taxa de Dificuldade de Entrega/Estadia do Veículo**: destina-se a ressarcir custos adicionais que impliquem incremento ou substituição de mão de obra, demora em filas, separações estranhas ao limite dos serviços e tantas outras condições que afetem a produtividade dos veículos e equipes envolvidos. Para tanto, aos fretes será acrescido valor de 100% mais a taxa adicional de R$ 496,47. Passadas 5 horas, a cada período ou fração, adiciona-se como estadia R$1.170,55.

**08- TAD - Taxa de Agravamento Domiciliar:** destina-se a ressarcir custos adicionais causados por entregas em domicílios, identificadas pelo destinatário CPF. Aos fretes será acrescido valor de 57,07% mais a taxa adicional de R$ 62,52.

**09- Reentrega:** 50% do total do frete com mínimo de R$ 76,82, limitado ao valor do conhecimento original.

**10- Devolução:** 100% do total do frete original.

**11- ADM - Taxa Administrativa:** 2,15% sobre o valor do frete.

**12- TAS - Taxa de Administração da Sefaz:** valor fixo por conhecimento, conforme tabela de frete.

**13- Taxa de Manuseio:** Destina-se a cobrir custos não considerados nos fretes, relativos a preparação e manuseio de volumes nas atividades de coleta e entrega. Desta forma, será cobrado o valor de R$ 2,10 por volume manuseado.

**14- Taxa de Permanência das Encomendas:** para armazenagens fiscal e/ou comercial, em separado ou concomitantemente, isentaremos ambas por um período único de 7 dias corridos, a partir do qual cobraremos R$ 0,50 por

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

quilo/dia com mínimo de R$ 20,39 e frete valor de 0,29% sobre os valores mercantis por 30 dias ou fração.

**15- TRT - Taxa de Restrição ao Trânsito**: 21,39% sobre o subtotal do frete com taxa mínima de R$ 31,24, incidente em cidades, polos da Braspress (Filiais) e regiões metropolitanas que dispõem de legislação restritiva à circulação de caminhões e utilitários.

**16- TRF - Taxa de Redespacho Fluvial:** destina-se a ressarcir os custos inerentes aos redespachos fluviais. Ao conhecimento será acrescido um percentual sobre o valor do subtotal do frete ou valor mínimo. Como esses valores são específicos para cada região, consulte o site www.braspress.com.br , área de Serviços Online, opção Redespacho Fluvial para maiores informações.

**17 -TEVD - Taxa de Entrega com Veículo Dedicado:** destina-se a atender demandas de entregas cujos tempos de espera superem 5 horas em locais de dificuldade reconhecida (TDE) ou não, mas que sempre exijam a dedicação. Assim, para despachos de até 3.000 quilos, a TEVD será de R$ 1.050,75 e, acima deste peso, de R$ 1.401,00.

**18- EMEX - Taxa de Emergência Excepcional:** cobrada em face aos elevados custos impostos ao roubo de carga no Rio de Janeiro. Desta forma, ao conhecimento será adicionado o valor de R$ 18,37 para cada 100 quilos ou fração, mais 0,43% sobre o Valor da Mercadoria.

**19- Seguros/ Indenizações**: Repassaremos os custos administrativos referentes à preparação de processos de ressarcimento junto as Cias. de seguro, conforme os seguintes critérios:
A) Por processo indenizatório, que pode contemplar uma ou mais notas fiscais, cuja somatória seja de até R$ 500,00 cobraremos 10%.
B) E para quaisquer valores superiores, valor fixo de R$ 50,00.

**20- Comprovante de entrega**: R$ 4,79 para cópia simples e R$ 8,91 para autenticada, valendo o mínimo de R$ 17,83. Em tempo informamos que não devolvemos canhotos de nota fiscal.

Atenciosamente, DATA: 12/14/2023

DocuSigned by:
GIUSEPPE LUMARE JUNIOR
A26606A9D58A4D6...
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

DocuSigned by:
Matheus Lopes Porto
7F7043263717461...
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SAO PAULO E REG. METROPOLITANA (Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 48,96<br>FV = 0,43 | FP = 51,17<br>FV = 0,43 | FP = 71,25<br>FV = 0,43 | FP = 71,25<br>FV = 0,43 | FP = 101,77<br>FV = 0,43 | FP = 142,49<br>FV = 0,43 | FPK = 2,06<br>FV = 0,43 |
| SAO PAULO E REG. METROPOLITANA (Imp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 4,27<br>FV = 0,21<br>FTM = 43,69 | FP = 4,27<br>FV = 0,21<br>FTM = 43,69 | FP = 12,60<br>FV = 0,21<br>FTM = 55,60 | FP = 12,60<br>FV = 0,21<br>FTM = 55,60 | FP = 32,64<br>FV = 0,21<br>FTM = 79,44 | FP = 68,30<br>FV = 0,21<br>FTM = 119,16 | FKX = 1,37<br>FV = 0,21<br>FTM = 119,16 |
| INTERIOR DE SP 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 4,27<br>FV = 0,21<br>FTM = 43,69 | FP = 4,27<br>FV = 0,21<br>FTM = 43,69 | FP = 12,60<br>FV = 0,21<br>FTM = 55,60 | FP = 12,60<br>FV = 0,21<br>FTM = 55,60 | FP = 32,64<br>FV = 0,21<br>FTM = 79,44 | FP = 68,30<br>FV = 0,21<br>FTM = 119,16 | FKX = 1,37<br>FV = 0,21<br>FTM = 119,16 |
| INTERIOR DE SP 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 4,27<br>FV = 0,21<br>FTM = 43,69 | FP = 4,27<br>FV = 0,21<br>FTM = 43,69 | FP = 12,60<br>FV = 0,21<br>FTM = 55,60 | FP = 12,60<br>FV = 0,21<br>FTM = 55,60 | FP = 32,64<br>FV = 0,21<br>FTM = 79,44 | FP = 45,95<br>FV = 0,21<br>FTM = 119,16 | FKX = 1,37<br>FV = 0,21<br>FTM = 119,16 |
| RIO DE JANEIRO E REG METROPOLI (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 13,52<br>FV = 0,21<br>FTM = 49,65 | FP = 13,52<br>FV = 0,21<br>FTM = 49,65 | FP = 21,33<br>FV = 0,21<br>FTM = 57,60 | FP = 21,33<br>FV = 0,21<br>FTM = 57,60 | FP = 62,32<br>FV = 0,21<br>FTM = 99,33 | FP = 87,84<br>FV = 0,21<br>FTM = 139,01 | FKX = 2,06<br>FV = 0,21<br>FTM = 139,01 |
| INTERIOR DE RJ 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 13,52<br>FV = 0,21<br>FTM = 49,65 | FP = 13,52<br>FV = 0,21<br>FTM = 49,65 | FP = 21,33<br>FV = 0,21<br>FTM = 57,60 | FP = 21,33<br>FV = 0,21<br>FTM = 57,60 | FP = 62,32<br>FV = 0,21<br>FTM = 99,33 | FP = 87,84<br>FV = 0,21<br>FTM = 139,01 | FKX = 2,06<br>FV = 0,21<br>FTM = 139,01 |
| INTERIOR DE RJ 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 13,52<br>FV = 0,21<br>FTM = 49,65 | FP = 13,52<br>FV = 0,21<br>FTM = 49,65 | FP = 21,33<br>FV = 0,21<br>FTM = 57,60 | FP = 21,33<br>FV = 0,21<br>FTM = 57,60 | FP = 62,32<br>FV = 0,21<br>FTM = 99,33 | FP = 87,84<br>FV = 0,21<br>FTM = 139,01 | FKX = 2,06<br>FV = 0,21<br>FTM = 139,01 |
| BELO HORIZONTE E REG METROPOL. (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 6,95<br>FV = 0,21<br>FTM = 42,87 | FP = 6,95<br>FV = 0,21<br>FTM = 42,87 | FP = 20,28<br>FV = 0,21<br>FTM = 56,41 | FP = 20,28<br>FV = 0,21<br>FTM = 56,41 | FP = 51,41<br>FV = 0,21<br>FTM = 88,03 | FP = 87,84<br>FV = 0,21<br>FTM = 124,13 | FKX = 1,37<br>FV = 0,21<br>FTM = 124,13 |
| INTERIOR DE MG 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 6,95<br>FV = 0,21<br>FTM = 42,87 | FP = 6,95<br>FV = 0,21<br>FTM = 42,87 | FP = 20,28<br>FV = 0,21<br>FTM = 56,41 | FP = 20,28<br>FV = 0,21<br>FTM = 56,41 | FP = 51,41<br>FV = 0,21<br>FTM = 88,03 | FP = 87,84<br>FV = 0,21<br>FTM = 124,13 | FKX = 1,37<br>FV = 0,21<br>FTM = 124,13 |
| INTERIOR DE MG 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 6,95<br>FV = 0,21<br>FTM = 42,87 | FP = 6,95<br>FV = 0,21<br>FTM = 42,87 | FP = 20,28<br>FV = 0,21<br>FTM = 56,41 | FP = 20,28<br>FV = 0,21<br>FTM = 56,41 | FP = 51,41<br>FV = 0,21<br>FTM = 88,03 | FP = 87,84<br>FV = 0,21<br>FTM = 124,13 | FKX = 1,37<br>FV = 0,21<br>FTM = 124,13 |
| INTERIOR DE MG 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 6,95<br>FV = 0,21<br>FTM = 42,87 | FP = 6,95<br>FV = 0,21<br>FTM = 42,87 | FP = 20,28<br>FV = 0,21<br>FTM = 56,41 | FP = 20,28<br>FV = 0,21<br>FTM = 56,41 | FP = 51,41<br>FV = 0,21<br>FTM = 88,03 | FP = 87,84<br>FV = 0,21<br>FTM = 124,13 | FKX = 1,37<br>FV = 0,21<br>FTM = 124,13 |
| VITORIA E REG. METROPOLITANA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 15,46<br>FV = 0,21<br>FTM = 51,64 | FP = 15,46<br>FV = 0,21<br>FTM = 51,64 | FP = 23,27<br>FV = 0,21<br>FTM = 59,59 | FP = 23,27<br>FV = 0,21<br>FTM = 59,59 | FP = 64,27<br>FV = 0,21<br>FTM = 101,29 | FP = 89,79<br>FV = 0,21<br>FTM = 141,02 | FKX = 2,06<br>FV = 0,21<br>FTM = 141,02 |
| INTERIOR DE ES 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 15,46<br>FV = 0,21<br>FTM = 51,64 | FP = 15,46<br>FV = 0,21<br>FTM = 51,64 | FP = 23,27<br>FV = 0,21<br>FTM = 59,59 | FP = 23,27<br>FV = 0,21<br>FTM = 59,59 | FP = 64,27<br>FV = 0,21<br>FTM = 101,29 | FP = 89,79<br>FV = 0,21<br>FTM = 141,02 | FKX = 2,06<br>FV = 0,21<br>FTM = 141,02 |

Continua na Página : 2



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INTERIOR DE ES 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64 | FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64 | FP = 23,27 FV = 0,21 FTM = 59,59 | FP = 23,27 FV = 0,21 FTM = 59,59 | FP = 64,27 FV = 0,21 FTM = 101,29 | FP = 89,79 FV = 0,21 FTM = 141,02 | FKX = 2,06 FV = 0,21 FTM = 141,02 |
| CURITIBA E REG METROPOLITANA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 9,61 FV = 0,21 FTM = 45,70 | FP = 9,61 FV = 0,21 FTM = 45,70 | FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60 | FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60 | FP = 44,76 FV = 0,21 FTM = 81,38 | FP = 62,43 FV = 0,21 FTM = 113,20 | FKX = 1,58 FV = 0,21 FTM = 113,20 |
| INTERIOR DE PR 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 9,61 FV = 0,21 FTM = 45,70 | FP = 9,61 FV = 0,21 FTM = 45,70 | FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60 | FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60 | FP = 44,76 FV = 0,21 FTM = 81,38 | FP = 62,43 FV = 0,21 FTM = 113,20 | FKX = 1,58 FV = 0,21 FTM = 113,20 |
| INTERIOR DE PR 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 9,61 FV = 0,21 FTM = 45,70 | FP = 9,61 FV = 0,21 FTM = 45,70 | FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60 | FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60 | FP = 44,76 FV = 0,21 FTM = 81,38 | FP = 62,43 FV = 0,21 FTM = 113,20 | FKX = 1,58 FV = 0,21 FTM = 113,20 |
| FLORIANOPOLIS (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64 | FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64 | FP = 25,24 FV = 0,21 FTM = 61,59 | FP = 25,24 FV = 0,21 FTM = 61,59 | FP = 66,21 FV = 0,21 FTM = 103,28 | FP = 91,72 FV = 0,21 FTM = 143,01 | FKX = 1,69 FV = 0,21 FTM = 143,01 |
| INTERIOR DE SC 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64 | FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64 | FP = 25,24 FV = 0,21 FTM = 61,59 | FP = 25,24 FV = 0,21 FTM = 61,59 | FP = 66,21 FV = 0,21 FTM = 103,28 | FP = 91,72 FV = 0,21 FTM = 143,01 | FKX = 1,69 FV = 0,21 FTM = 143,01 |
| INTERIOR DE SC 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64 | FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64 | FP = 25,24 FV = 0,21 FTM = 61,59 | FP = 25,24 FV = 0,21 FTM = 61,59 | FP = 66,21 FV = 0,21 FTM = 103,34 | FP = 91,72 FV = 0,21 FTM = 143,01 | FKX = 1,69 FV = 0,21 FTM = 143,01 |
| PORTO ALEGRE E REG METROPOLITA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 14,05 FV = 0,21 FTM = 53,61 | FP = 14,05 FV = 0,21 FTM = 53,61 | FP = 22,37 FV = 0,21 FTM = 65,54 | FP = 22,37 FV = 0,21 FTM = 65,54 | FP = 36,54 FV = 0,21 FTM = 83,41 | FP = 87,84 FV = 0,21 FTM = 139,01 | FKX = 2,06 FV = 0,21 FTM = 143,01 |
| INTERIOR DE RS 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 14,05 FV = 0,21 FTM = 53,61 | FP = 14,05 FV = 0,21 FTM = 53,61 | FP = 22,37 FV = 0,21 FTM = 65,54 | FP = 22,37 FV = 0,21 FTM = 65,54 | FP = 36,54 FV = 0,21 FTM = 83,41 | FP = 87,84 FV = 0,21 FTM = 139,01 | FKX = 2,06 FV = 0,21 FTM = 143,01 |
| INTERIOR DE RS 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 14,05 FV = 0,21 FTM = 53,61 | FP = 14,05 FV = 0,21 FTM = 53,61 | FP = 22,37 FV = 0,21 FTM = 65,54 | FP = 22,37 FV = 0,21 FTM = 65,54 | FP = 36,54 FV = 0,21 FTM = 83,41 | FP = 87,84 FV = 0,21 FTM = 139,01 | FKX = 2,06 FV = 0,21 FTM = 143,01 |
| BRASILIA E TODO DF (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16 | FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16 | FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76 | FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76 | FP = 47,47 FV = 0,21 FTM = 94,47 | FP = 95,71 FV = 0,21 FTM = 146,93 | FKX = 1,57 FV = 0,21 FTM = 146,93 |
| GOIANIA E REGIAO METROPOLITANA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16 | FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16 | FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76 | FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76 | FP = 47,47 FV = 0,21 FTM = 94,47 | FP = 95,71 FV = 0,21 FTM = 146,93 | FKX = 1,57 FV = 0,21 FTM = 146,93 |
| INTERIOR DE GO 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 31,39 ** | -- | -- | FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16 | FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16 | FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76 | FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76 | FP = 47,47 FV = 0,21 FTM = 94,47 | FP = 95,71 FV = 0,21 FTM = 146,93 | FKX = 1,57 FV = 0,21 FTM = 146,93 |

Continua na Página : 3

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INTERIOR DE GO 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 31,39 ** | -- | -- | FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16 | FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16 | FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76 | FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76 | FP = 47,47 FV = 0,21 FTM = 94,47 | FP = 95,71 FV = 0,21 FTM = 146,93 | FKX = 1,57 FV = 0,21 FTM = 146,93 |
| INTERIOR DE GO 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 31,39 ** | -- | -- | FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16 | FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16 | FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76 | FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76 | FP = 47,47 FV = 0,21 FTM = 94,47 | FP = 95,71 FV = 0,21 FTM = 146,93 | FKX = 1,57 FV = 0,21 FTM = 146,93 |
| PALMAS (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 53,43 FV = 0,50 | FP = 56,65 FV = 0,50 | FP = 84,29 FV = 0,50 | FP = 84,29 FV = 0,50 | FP = 120,39 FV = 0,50 | FP = 168,58 FV = 0,50 | FPK = 2,41 FV = 0,50 |
| INTERIOR DE TO 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 53,43 FV = 0,71 | FP = 56,65 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 135,31 FV = 0,71 | FP = 189,41 FV = 0,71 | FPK = 2,71 FV = 0,71 |
| INTERIOR DE TO 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 69,48 FV = 0,79 | FP = 81,39 FV = 0,79 | FP = 123,11 FV = 0,79 | FP = 123,11 FV = 0,79 | FP = 175,89 FV = 0,79 | FP = 246,24 FV = 0,79 | FPK = 3,52 FV = 0,79 |
| INTERIOR DE TO 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 72,68 FV = 0,87 | FP = 82,95 FV = 0,87 | FP = 135,45 FV = 0,87 | FP = 135,45 FV = 0,87 | FP = 193,47 FV = 0,87 | FP = 270,85 FV = 0,87 | FPK = 3,86 FV = 0,87 |
| CAMPO GRANDE (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 53,43 FV = 0,50 | FP = 56,65 FV = 0,50 | FP = 94,72 FV = 0,50 | FP = 94,72 FV = 0,50 | FP = 135,31 FV = 0,50 | FP = 189,41 FV = 0,50 | FPK = 2,71 FV = 0,50 |
| INTERIOR DE MS 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 53,43 FV = 0,71 | FP = 56,68 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 135,31 FV = 0,71 | FP = 189,41 FV = 0,71 | FPK = 2,71 FV = 0,71 |
| INTERIOR DE MS 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 69,48 FV = 0,79 | FP = 81,39 FV = 0,79 | FP = 123,11 FV = 0,79 | FP = 123,11 FV = 0,79 | FP = 175,89 FV = 0,79 | FP = 246,24 FV = 0,79 | FPK = 3,52 FV = 0,79 |
| INTERIOR DE MS 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 72,68 FV = 0,87 | FP = 82,95 FV = 0,87 | FP = 135,45 FV = 0,87 | FP = 135,45 FV = 0,87 | FP = 193,47 FV = 0,87 | FP = 270,85 FV = 0,87 | FPK = 3,86 FV = 0,87 |
| CUIABA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 53,43 FV = 0,71 | FP = 56,65 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 135,31 FV = 0,71 | FP = 189,41 FV = 0,71 | FPK = 2,71 FV = 0,71 |
| RONDONOPOLIS (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 53,43 FV = 0,50 | FP = 56,68 FV = 0,50 | FP = 84,29 FV = 0,50 | FP = 84,29 FV = 0,50 | FP = 120,39 FV = 0,50 | FP = 168,58 FV = 0,50 | FPK = 2,41 FV = 0,50 |
| INTERIOR DE MT 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 53,43 FV = 0,71 | FP = 56,68 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 135,31 FV = 0,71 | FP = 189,41 FV = 0,71 | FPK = 2,71 FV = 0,71 |

Continua na Página : 4

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INTERIOR DE MT 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 69,48 FV = 0,79 | FP = 81,39 FV = 0,79 | FP = 123,11 FV = 0,79 | FP = 123,11 FV = 0,79 | FP = 175,89 FV = 0,79 | FP = 246,24 FV = 0,79 | FPK = 3,52 FV = 0,79 |
| INTERIOR DE MT 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 72,68 FV = 0,87 | FP = 82,95 FV = 0,87 | FP = 135,45 FV = 0,87 | FP = 135,45 FV = 0,87 | FP = 193,47 FV = 0,87 | FP = 270,85 FV = 0,87 | FPK = 3,86 FV = 0,87 |
| SALVADOR (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 60,12 FV = 0,71 | FP = 77,12 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 135,31 FV = 0,71 | FP = 189,41 FV = 0,71 | FPK = 2,71 FV = 0,71 |
| FEIRA DE SANTANA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 60,12 FV = 0,71 | FP = 77,12 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 135,31 FV = 0,71 | FP = 189,41 FV = 0,71 | FPK = 2,71 FV = 0,71 |
| VITORIA DA CONQUISTA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 60,12 FV = 0,71 | FP = 71,25 FV = 0,71 | FP = 77,12 FV = 0,71 | FP = 77,12 FV = 0,71 | FP = 101,77 FV = 0,71 | FP = 142,49 FV = 0,71 | FPK = 2,06 FV = 0,71 |
| INTERIOR DE BA 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 60,12 FV = 0,71 | FP = 77,12 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 135,31 FV = 0,71 | FP = 189,41 FV = 0,71 | FPK = 2,71 FV = 0,71 |
| INTERIOR DE BA 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 69,48 FV = 0,79 | FP = 92,76 FV = 0,79 | FP = 123,11 FV = 0,79 | FP = 123,11 FV = 0,79 | FP = 175,89 FV = 0,79 | FP = 246,24 FV = 0,79 | FPK = 3,52 FV = 0,79 |
| INTERIOR DE BA 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 76,42 FV = 0,87 | FP = 78,66 FV = 0,87 | FP = 135,45 FV = 0,87 | FP = 135,45 FV = 0,87 | FP = 193,47 FV = 0,87 | FP = 270,85 FV = 0,87 | FPK = 3,86 FV = 0,87 |
| ARACAJU (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 69,09 FV = 0,71 | FP = 75,60 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 135,31 FV = 0,71 | FP = 189,41 FV = 0,71 | FPK = 2,71 FV = 0,71 |
| INTERIOR DE SE 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 69,09 FV = 0,71 | FP = 79,13 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 135,31 FV = 0,71 | FP = 189,41 FV = 0,71 | FPK = 2,71 FV = 0,71 |
| INTERIOR DE SE 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 89,81 FV = 0,79 | FP = 101,94 FV = 0,79 | FP = 123,11 FV = 0,79 | FP = 123,11 FV = 0,79 | FP = 175,89 FV = 0,79 | FP = 246,24 FV = 0,79 | FPK = 3,52 FV = 0,79 |
| INTERIOR DE SE 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 98,80 FV = 0,87 | FP = 101,04 FV = 0,87 | FP = 135,45 FV = 0,87 | FP = 135,45 FV = 0,87 | FP = 193,47 FV = 0,87 | FP = 270,85 FV = 0,87 | FPK = 3,86 FV = 0,87 |
| MACEIO (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 73,58 FV = 1,14 | FP = 94,60 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |

Continua na Página : 5

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INTERIOR DE AL 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 73,58 FV = 0,86 | FP = 78,91 FV = 0,86 | FP = 105,14 FV = 0,86 | FP = 105,14 FV = 0,86 | FP = 150,19 FV = 0,86 | FP = 210,27 FV = 0,86 | FPK = 2,98 FV = 0,86 |
| INTERIOR DE AL 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 73,58 FV = 0,94 | FP = 78,91 FV = 0,94 | FP = 136,68 FV = 0,94 | FP = 136,68 FV = 0,94 | FP = 195,28 FV = 0,94 | FP = 273,35 FV = 0,94 | FPK = 3,90 FV = 0,94 |
| INTERIOR DE AL 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 85,17 FV = 1,04 | FP = 119,40 FV = 1,04 | FP = 150,36 FV = 1,04 | FP = 150,36 FV = 1,04 | FP = 214,80 FV = 1,04 | FP = 300,68 FV = 1,04 | FPK = 4,29 FV = 1,04 |
| RECIFE (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 73,58 FV = 1,14 | FP = 81,39 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| PETROLINA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 73,58 FV = 1,14 | FP = 81,39 FV = 1,14 | FP = 94,72 FV = 1,14 | FP = 94,72 FV = 1,14 | FP = 135,31 FV = 1,14 | FP = 189,41 FV = 1,14 | FPK = 2,71 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE PE 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 73,58 FV = 1,14 | FP = 81,39 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE PE 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 73,79 FV = 1,25 | FP = 83,83 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 224,33 FV = 1,25 | FP = 314,02 FV = 1,25 | FPK = 4,51 FV = 1,25 |
| INTERIOR DE PE 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 84,73 FV = 1,38 | FP = 123,63 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 246,70 FV = 1,38 | FP = 345,41 FV = 1,38 | FPK = 4,92 FV = 1,38 |
| JOAO PESSOA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 73,67 FV = 1,14 | FP = 81,49 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE PB 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 73,67 FV = 1,14 | FP = 81,49 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE PB 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 73,89 FV = 1,25 | FP = 83,95 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 224,33 FV = 1,25 | FP = 314,02 FV = 1,25 | FPK = 4,51 FV = 1,25 |
| INTERIOR DE PB 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 84,85 FV = 1,38 | FP = 123,78 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 246,70 FV = 1,38 | FP = 345,41 FV = 1,38 | FPK = 4,92 FV = 1,38 |
| NATAL (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 73,79 FV = 1,14 | FP = 81,61 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |

Continua na Página : 6

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INTERIOR DE RN 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 64,20 ** | -- | -- | FP = 73,79 FV = 1,14 | FP = 81,61 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE RN 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 64,20 ** | -- | -- | FP = 74,02 FV = 1,25 | FP = 84,07 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 224,33 FV = 1,25 | FP = 314,02 FV = 1,25 | FPK = 4,51 FV = 1,25 |
| INTERIOR DE RN 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 64,20 ** | -- | -- | FP = 84,97 FV = 1,38 | FP = 123,85 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 246,70 FV = 1,38 | FP = 345,41 FV = 1,38 | FPK = 4,92 FV = 1,38 |
| FORTALEZA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 73,89 FV = 1,14 | FP = 81,72 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE CE 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 73,89 FV = 1,14 | FP = 81,72 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE CE 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 74,11 FV = 1,25 | FP = 106,52 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 224,33 FV = 1,25 | FP = 314,02 FV = 1,25 | FPK = 4,51 FV = 1,25 |
| INTERIOR DE CE 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 85,07 FV = 1,38 | FP = 123,99 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 246,70 FV = 1,38 | FP = 345,41 FV = 1,38 | FPK = 4,92 FV = 1,38 |
| TERESINA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 73,89 FV = 0,86 | FP = 82,72 FV = 0,86 | FP = 105,14 FV = 0,86 | FP = 105,14 FV = 0,86 | FP = 150,19 FV = 0,86 | FP = 210,27 FV = 0,86 | FPK = 3,01 FV = 0,86 |
| INTERIOR DE PI 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 73,58 FV = 0,71 | FP = 75,77 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 135,31 FV = 0,71 | FP = 189,41 FV = 0,71 | FPK = 2,71 FV = 0,71 |
| INTERIOR DE PI 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 74,69 FV = 0,79 | FP = 92,56 FV = 0,79 | FP = 123,11 FV = 0,79 | FP = 123,11 FV = 0,79 | FP = 175,89 FV = 0,79 | FP = 246,24 FV = 0,79 | FPK = 3,52 FV = 0,79 |
| INTERIOR DE PI 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 82,95 FV = 0,87 | FP = 92,66 FV = 0,87 | FP = 135,45 FV = 0,87 | FP = 135,45 FV = 0,87 | FP = 193,47 FV = 0,87 | FP = 270,85 FV = 0,87 | FPK = 3,86 FV = 0,87 |
| SAO LUIS (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 73,58 FV = 1,14 | FP = 96,09 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| IMPERATRIZ (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 73,58 FV = 1,14 | FP = 83,83 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |

Continua na Página : 7

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INTERIOR DE MA 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 73,67 FV = 1,14 | FP = 83,95 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE MA 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 95,65 FV = 1,25 | FP = 117,60 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 224,33 FV = 1,25 | FP = 314,02 FV = 1,25 | FPK = 4,51 FV = 1,25 |
| INTERIOR DE MA 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 95,69 FV = 1,38 | FP = 123,85 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 246,70 FV = 1,38 | FP = 345,41 FV = 1,38 | FPK = 4,92 FV = 1,38 |
| MANAUS (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 92,06 FV = 1,14 | FP = 92,06 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE AM 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 85,60 ** | -- | -- | FP = 73,79 FV = 1,14 | FP = 84,07 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE AM 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 85,60 ** | -- | -- | FP = 95,74 FV = 1,25 | FP = 117,72 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 224,16 FV = 1,25 | FP = 314,02 FV = 1,25 | FPK = 4,51 FV = 1,25 |
| INTERIOR DE AM 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 85,60 ** | -- | -- | FP = 95,80 FV = 1,38 | FP = 123,99 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 246,70 FV = 1,38 | FP = 345,41 FV = 1,38 | FPK = 4,92 FV = 1,38 |
| PORTO VELHO (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 92,06 FV = 1,14 | FP = 92,06 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE RO 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 73,89 FV = 1,14 | FP = 84,18 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE RO 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 95,80 FV = 1,25 | FP = 124,55 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 224,33 FV = 1,25 | FP = 314,02 FV = 1,25 | FPK = 4,51 FV = 1,25 |
| INTERIOR DE RO 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 95,91 FV = 1,38 | FP = 124,08 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 246,70 FV = 1,38 | FP = 345,41 FV = 1,38 | FPK = 4,92 FV = 1,38 |
| RIO BRANCO (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 101,29 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE AC 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 74,02 FV = 1,14 | FP = 84,29 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |

Continua na Página : 8

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INTERIOR DE AC 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 95,80 FV = 1,25 | FP = 124,66 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 224,33 FV = 1,25 | FP = 314,02 FV = 1,25 | FPK = 4,51 FV = 1,25 |
| INTERIOR DE AC 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 96,02 FV = 1,38 | FP = 124,21 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 246,70 FV = 1,38 | FP = 345,41 FV = 1,38 | FPK = 4,92 FV = 1,38 |
| BOA VISTA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 85,60 ** | -- | -- | FP = 157,98 FV = 1,14 | FP = 157,98 FV = 1,14 | FP = 157,98 FV = 1,14 | FP = 157,98 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE RR 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 85,60 ** | -- | -- | FP = 74,11 FV = 1,14 | FP = 84,40 FV = 1,14 | FP = 120,92 FV = 1,14 | FP = 120,92 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE RR 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 85,60 ** | -- | -- | FP = 95,91 FV = 1,25 | FP = 124,75 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 224,33 FV = 1,25 | FP = 314,02 FV = 1,25 | FPK = 4,51 FV = 1,25 |
| INTERIOR DE RR 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 85,60 ** | -- | -- | FP = 96,17 FV = 1,38 | FP = 124,31 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 246,70 FV = 1,38 | FP = 345,41 FV = 1,38 | FPK = 4,92 FV = 1,38 |
| MACAPA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 85,60 ** | -- | -- | FP = 157,98 FV = 1,14 | FP = 157,98 FV = 1,14 | FP = 157,98 FV = 1,14 | FP = 157,98 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE AP 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 85,60 ** | -- | -- | FP = 74,25 FV = 1,14 | FP = 84,52 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE AP 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 85,60 ** | -- | -- | FP = 96,02 FV = 1,25 | FP = 124,87 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 224,33 FV = 1,25 | FP = 314,02 FV = 1,25 | FPK = 4,51 FV = 1,25 |
| INTERIOR DE AP 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 85,60 ** | -- | -- | FP = 96,24 FV = 1,38 | FP = 124,44 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 246,70 FV = 1,38 | FP = 345,41 FV = 1,38 | FPK = 4,92 FV = 1,38 |
| BELEM E REG. METROPOLITANA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 73,58 FV = 1,14 | FP = 100,82 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| MARABA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 74,11 FV = 1,14 | FP = 84,40 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE PA 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 74,35 FV = 1,14 | FP = 84,64 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |

Continua na Página : 9

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INTERIOR DE PA 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 96,02 FV = 1,25 | FP = 124,99 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 224,33 FV = 1,25 | FP = 314,02 FV = 1,25 | FPK = 4,51 FV = 1,25 |
| INTERIOR DE PA 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 96,40 FV = 1,38 | FP = 124,44 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 246,70 FV = 1,38 | FP = 345,41 FV = 1,38 | FPK = 4,92 FV = 1,38 |
| CIDADE FERNANDO DE NORONHA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 605,75 FV = 1,28 | FP = 859,97 FV = 1,28 | FP = 1.252,61 FV = 1,28 | FP = 1.252,61 FV = 1,28 | FP = 1.308,20 FV = 1,28 | FP = 2.011,88 FV = 1,28 | FPK = 60,09 FV = 1,28 |
| C ITAPEMIRIM ES (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 92,43 FV = 0,43 | FP = 96,79 FV = 0,43 | FP = 101,64 FV = 0,43 | FP = 132,07 FV = 0,43 | FP = 132,07 FV = 0,43 | FP = 184,91 FV = 0,43 | FKX = 2,62 FV = 0,43 |
| C ITAPEMIRIM ES1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 101,69 FV = 0,50 | FP = 106,49 FV = 0,50 | FP = 111,77 FV = 0,50 | FP = 145,27 FV = 0,50 | FP = 145,27 FV = 0,50 | FP = 203,43 FV = 0,50 | FKX = 2,91 FV = 0,50 |
| C ITAPEMIRIM ES 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 116,95 FV = 0,58 | FP = 122,42 FV = 0,58 | FP = 128,57 FV = 0,58 | FP = 167,06 FV = 0,58 | FP = 167,06 FV = 0,58 | FP = 233,94 FV = 0,58 | FKX = 3,34 FV = 0,58 |
| COLATINA ES (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 92,43 FV = 0,43 | FP = 96,79 FV = 0,43 | FP = 101,64 FV = 0,43 | FP = 132,07 FV = 0,43 | FP = 132,07 FV = 0,43 | FP = 184,91 FV = 0,43 | FKX = 2,62 FV = 0,43 |
| COLATINA ES 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 101,69 FV = 0,50 | FP = 106,49 FV = 0,50 | FP = 111,77 FV = 0,50 | FP = 145,27 FV = 0,50 | FP = 145,27 FV = 0,50 | FP = 203,43 FV = 0,50 | FKX = 2,91 FV = 0,50 |
| COLATINA ES 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 116,95 FV = 0,58 | FP = 122,42 FV = 0,58 | FP = 128,57 FV = 0,58 | FP = 167,06 FV = 0,58 | FP = 167,06 FV = 0,58 | FP = 233,94 FV = 0,58 | FKX = 3,34 FV = 0,58 |
| GOV. VALADARES MG (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 80,54 FV = 0,35 | FP = 83,29 FV = 0,35 | FP = 92,01 FV = 0,35 | FP = 115,07 FV = 0,35 | FP = 115,07 FV = 0,35 | FP = 161,10 FV = 0,35 | FKX = 2,30 FV = 0,35 |
| GOV. VALADARES MG 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 88,63 FV = 0,43 | FP = 91,62 FV = 0,43 | FP = 101,23 FV = 0,43 | FP = 126,57 FV = 0,43 | FP = 126,57 FV = 0,43 | FP = 177,20 FV = 0,43 | FKX = 2,52 FV = 0,43 |
| GOV. VALADARES MG 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 92,65 FV = 0,50 | FP = 95,78 FV = 0,50 | FP = 105,81 FV = 0,50 | FP = 132,36 FV = 0,50 | FP = 132,36 FV = 0,50 | FP = 185,26 FV = 0,50 | FKX = 2,62 FV = 0,50 |
| GOV. VALADARES MG 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 96,68 FV = 0,58 | FP = 99,94 FV = 0,58 | FP = 110,41 FV = 0,58 | FP = 138,07 FV = 0,58 | FP = 138,07 FV = 0,58 | FP = 193,31 FV = 0,58 | FKX = 2,78 FV = 0,58 |

Continua na Página : 10

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IPATINGA MG (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 80,54 FV = 0,35 | FP = 83,29 FV = 0,35 | FP = 92,01 FV = 0,35 | FP = 115,07 FV = 0,35 | FP = 115,07 FV = 0,35 | FP = 161,10 FV = 0,35 | FKX = 2,30 FV = 0,35 |
| IPATINGA MG 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 88,63 FV = 0,43 | FP = 91,62 FV = 0,43 | FP = 101,23 FV = 0,43 | FP = 126,57 FV = 0,43 | FP = 126,57 FV = 0,43 | FP = 177,20 FV = 0,43 | FKX = 2,52 FV = 0,43 |
| IPATINGA MG 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 92,65 FV = 0,50 | FP = 95,78 FV = 0,50 | FP = 105,81 FV = 0,50 | FP = 132,36 FV = 0,50 | FP = 132,36 FV = 0,50 | FP = 185,26 FV = 0,50 | FKX = 2,62 FV = 0,50 |
| IPATINGA MG 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 96,68 FV = 0,58 | FP = 99,94 FV = 0,58 | FP = 110,41 FV = 0,58 | FP = 138,07 FV = 0,58 | FP = 138,07 FV = 0,58 | FP = 193,31 FV = 0,58 | FKX = 2,78 FV = 0,58 |
| MONTES CLAROS MG (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 80,54 FV = 0,35 | FP = 83,29 FV = 0,35 | FP = 92,01 FV = 0,35 | FP = 115,07 FV = 0,35 | FP = 115,07 FV = 0,35 | FP = 161,10 FV = 0,35 | FKX = 2,30 FV = 0,35 |
| MONTES CLAROS MG 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 96,68 FV = 0,58 | FP = 99,94 FV = 0,58 | FP = 110,41 FV = 0,58 | FP = 138,07 FV = 0,58 | FP = 138,07 FV = 0,58 | FP = 193,31 FV = 0,58 | FKX = 2,78 FV = 0,58 |
| UBERABA MG (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 80,54 FV = 0,35 | FP = 83,29 FV = 0,35 | FP = 92,01 FV = 0,35 | FP = 115,07 FV = 0,35 | FP = 115,07 FV = 0,35 | FP = 161,10 FV = 0,35 | FKX = 2,30 FV = 0,35 |
| UBERABA MG 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 88,63 FV = 0,43 | FP = 91,62 FV = 0,43 | FP = 101,23 FV = 0,43 | FP = 126,57 FV = 0,43 | FP = 126,57 FV = 0,43 | FP = 177,20 FV = 0,43 | FKX = 2,52 FV = 0,43 |
| UBERABA MG 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 92,65 FV = 0,50 | FP = 95,78 FV = 0,50 | FP = 105,81 FV = 0,50 | FP = 132,36 FV = 0,50 | FP = 132,36 FV = 0,50 | FP = 185,26 FV = 0,50 | FKX = 2,62 FV = 0,50 |
| UBERABA MG 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 96,68 FV = 0,58 | FP = 99,94 FV = 0,58 | FP = 110,41 FV = 0,58 | FP = 138,07 FV = 0,58 | FP = 138,07 FV = 0,58 | FP = 193,31 FV = 0,58 | FKX = 2,78 FV = 0,58 |
| VARGINHA MG (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 80,54 FV = 0,35 | FP = 83,29 FV = 0,35 | FP = 92,01 FV = 0,35 | FP = 115,07 FV = 0,35 | FP = 115,07 FV = 0,35 | FP = 161,10 FV = 0,35 | FKX = 2,30 FV = 0,35 |
| VARGINHA MG 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 88,63 FV = 0,43 | FP = 91,62 FV = 0,43 | FP = 101,23 FV = 0,43 | FP = 126,57 FV = 0,43 | FP = 126,57 FV = 0,43 | FP = 177,20 FV = 0,43 | FKX = 2,52 FV = 0,43 |
| VARGINHA MG 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 92,65 FV = 0,50 | FP = 95,78 FV = 0,50 | FP = 105,81 FV = 0,50 | FP = 132,36 FV = 0,50 | FP = 132,36 FV = 0,50 | FP = 185,26 FV = 0,50 | FKX = 2,62 FV = 0,50 |

Continua na Página : 11

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VARGINHA MG 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 96,68 FV = 0,58 | FP = 99,94 FV = 0,58 | FP = 110,41 FV = 0,58 | FP = 138,07 FV = 0,58 | FP = 138,07 FV = 0,58 | FP = 193,31 FV = 0,58 | FKX = 2,78 FV = 0,58 |
| CASCAVEL PR (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 98,47 FV = 0,29 | FP = 103,37 FV = 0,29 | FP = 106,91 FV = 0,29 | FP = 140,62 FV = 0,29 | FP = 140,62 FV = 0,29 | FP = 196,90 FV = 0,29 | FKX = 2,80 FV = 0,29 |
| CASCAVEL PR 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 113,21 FV = 0,35 | FP = 117,06 FV = 0,35 | FP = 129,36 FV = 0,35 | FP = 161,74 FV = 0,35 | FP = 161,74 FV = 0,35 | FP = 226,43 FV = 0,35 | FKX = 3,23 FV = 0,35 |
| CASCAVEL PR 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 118,17 FV = 0,43 | FP = 122,14 FV = 0,43 | FP = 134,99 FV = 0,43 | FP = 168,79 FV = 0,43 | FP = 168,79 FV = 0,43 | FP = 236,29 FV = 0,43 | FKX = 3,38 FV = 0,43 |
| GUARAPUAVA PR (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 126,15 FV = 0,29 | FP = 132,48 FV = 0,29 | FP = 139,01 FV = 0,29 | FP = 180,24 FV = 0,29 | FP = 180,24 FV = 0,29 | FP = 252,31 FV = 0,29 | FKX = 3,62 FV = 0,29 |
| GUARAPUAVA PR 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 138,77 FV = 0,35 | FP = 145,72 FV = 0,35 | FP = 152,93 FV = 0,35 | FP = 198,26 FV = 0,35 | FP = 198,26 FV = 0,35 | FP = 277,53 FV = 0,35 | FKX = 3,98 FV = 0,35 |
| GUARAPUAVA PR 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 145,09 FV = 0,43 | FP = 152,33 FV = 0,43 | FP = 159,89 FV = 0,43 | FP = 207,28 FV = 0,43 | FP = 207,28 FV = 0,43 | FP = 290,18 FV = 0,43 | FKX = 4,15 FV = 0,43 |
| PATO BRANCO PR (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 98,47 FV = 0,29 | FP = 103,37 FV = 0,29 | FP = 106,91 FV = 0,29 | FP = 140,62 FV = 0,29 | FP = 140,62 FV = 0,29 | FP = 196,90 FV = 0,29 | FKX = 2,80 FV = 0,29 |
| PATO BRANCO PR 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 113,21 FV = 0,35 | FP = 117,06 FV = 0,35 | FP = 129,36 FV = 0,35 | FP = 161,74 FV = 0,35 | FP = 161,74 FV = 0,35 | FP = 226,43 FV = 0,35 | FKX = 3,23 FV = 0,35 |
| PATO BRANCO PR 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 118,17 FV = 0,43 | FP = 122,14 FV = 0,43 | FP = 134,99 FV = 0,43 | FP = 168,79 FV = 0,43 | FP = 168,79 FV = 0,43 | FP = 236,29 FV = 0,43 | FKX = 3,38 FV = 0,43 |
| PONTA GROSSA PR (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 98,47 FV = 0,29 | FP = 103,37 FV = 0,29 | FP = 106,91 FV = 0,29 | FP = 140,62 FV = 0,29 | FP = 140,62 FV = 0,29 | FP = 196,90 FV = 0,29 | FKX = 2,80 FV = 0,29 |
| PONTA GROSSA PR 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 108,32 FV = 0,35 | FP = 111,97 FV = 0,35 | FP = 123,70 FV = 0,35 | FP = 154,69 FV = 0,35 | FP = 154,69 FV = 0,35 | FP = 216,57 FV = 0,35 | FKX = 3,06 FV = 0,35 |
| PONTA GROSSA PR 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 113,21 FV = 0,43 | FP = 117,06 FV = 0,43 | FP = 129,36 FV = 0,43 | FP = 161,74 FV = 0,43 | FP = 161,74 FV = 0,43 | FP = 226,43 FV = 0,43 | FKX = 3,23 FV = 0,43 |

Continua na Página : 12

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| UMUARAMA PR (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 98,47 FV = 0,29 | FP = 103,37 FV = 0,29 | FP = 106,91 FV = 0,29 | FP = 140,62 FV = 0,29 | FP = 140,62 FV = 0,29 | FP = 196,90 FV = 0,29 | FKX = 2,80 FV = 0,29 |
| UMUARAMA PR 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 113,21 FV = 0,35 | FP = 117,06 FV = 0,35 | FP = 129,36 FV = 0,35 | FP = 161,74 FV = 0,35 | FP = 161,74 FV = 0,35 | FP = 226,43 FV = 0,35 | FKX = 3,23 FV = 0,35 |
| UMUARAMA PR 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 118,17 FV = 0,43 | FP = 122,14 FV = 0,43 | FP = 134,99 FV = 0,43 | FP = 168,79 FV = 0,43 | FP = 168,79 FV = 0,43 | FP = 236,29 FV = 0,43 | FKX = 3,38 FV = 0,43 |
| PASSO FUNDO RS (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 126,15 FV = 0,29 | FP = 132,48 FV = 0,29 | FP = 139,01 FV = 0,29 | FP = 180,24 FV = 0,29 | FP = 180,24 FV = 0,29 | FP = 252,31 FV = 0,29 | FKX = 3,62 FV = 0,29 |
| PASSO FUNDO RS 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 138,77 FV = 0,35 | FP = 145,72 FV = 0,35 | FP = 152,93 FV = 0,35 | FP = 198,26 FV = 0,35 | FP = 198,26 FV = 0,35 | FP = 277,53 FV = 0,35 | FKX = 3,98 FV = 0,35 |
| PASSO FUNDO RS 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 145,09 FV = 0,43 | FP = 152,33 FV = 0,43 | FP = 159,89 FV = 0,43 | FP = 207,28 FV = 0,43 | FP = 207,28 FV = 0,43 | FP = 290,18 FV = 0,43 | FKX = 4,15 FV = 0,43 |
| PELOTAS RS (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 126,15 FV = 0,29 | FP = 132,48 FV = 0,29 | FP = 139,01 FV = 0,29 | FP = 180,24 FV = 0,29 | FP = 180,24 FV = 0,29 | FP = 252,31 FV = 0,29 | FKX = 3,62 FV = 0,29 |
| PELOTAS RS 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 138,77 FV = 0,35 | FP = 145,72 FV = 0,35 | FP = 152,93 FV = 0,35 | FP = 198,26 FV = 0,35 | FP = 198,26 FV = 0,35 | FP = 277,53 FV = 0,35 | FKX = 3,98 FV = 0,35 |
| PELOTAS RS 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 145,09 FV = 0,43 | FP = 152,33 FV = 0,43 | FP = 159,89 FV = 0,43 | FP = 207,28 FV = 0,43 | FP = 207,28 FV = 0,43 | FP = 290,18 FV = 0,43 | FKX = 4,15 FV = 0,43 |
| STA CRUZ DO SUL RS (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 126,15 FV = 0,29 | FP = 132,48 FV = 0,29 | FP = 139,01 FV = 0,29 | FP = 180,24 FV = 0,29 | FP = 180,24 FV = 0,29 | FP = 252,31 FV = 0,29 | FKX = 3,62 FV = 0,29 |
| STA CRUZ DO SUL RS 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 138,77 FV = 0,35 | FP = 145,72 FV = 0,35 | FP = 152,93 FV = 0,35 | FP = 198,26 FV = 0,35 | FP = 198,26 FV = 0,35 | FP = 277,53 FV = 0,35 | FKX = 3,98 FV = 0,35 |
| STA CRUZ DO SUL RS 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 145,09 FV = 0,43 | FP = 152,33 FV = 0,43 | FP = 159,89 FV = 0,43 | FP = 207,28 FV = 0,43 | FP = 207,28 FV = 0,43 | FP = 290,18 FV = 0,43 | FKX = 4,15 FV = 0,43 |
| STA MARIA RS (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 126,15 FV = 0,29 | FP = 132,48 FV = 0,29 | FP = 139,01 FV = 0,29 | FP = 180,24 FV = 0,29 | FP = 180,24 FV = 0,29 | FP = 252,31 FV = 0,29 | FKX = 3,62 FV = 0,29 |

Continua na Página : 13

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| STA MARIA RS 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 138,77 FV = 0,35 | FP = 145,72 FV = 0,35 | FP = 152,93 FV = 0,35 | FP = 198,26 FV = 0,35 | FP = 198,26 FV = 0,35 | FP = 277,53 FV = 0,35 | FKX = 3,98 FV = 0,35 |
| STA MARIA RS 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 145,09 FV = 0,43 | FP = 152,33 FV = 0,43 | FP = 159,89 FV = 0,43 | FP = 207,28 FV = 0,43 | FP = 207,28 FV = 0,43 | FP = 290,18 FV = 0,43 | FKX = 4,15 FV = 0,43 |
| STO ANGELO RS (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 126,15 FV = 0,29 | FP = 132,48 FV = 0,29 | FP = 139,01 FV = 0,29 | FP = 180,24 FV = 0,29 | FP = 180,24 FV = 0,29 | FP = 252,31 FV = 0,29 | FKX = 3,62 FV = 0,29 |
| STO ANGELO RS 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 138,77 FV = 0,35 | FP = 145,72 FV = 0,35 | FP = 152,93 FV = 0,35 | FP = 198,26 FV = 0,35 | FP = 198,26 FV = 0,35 | FP = 277,53 FV = 0,35 | FKX = 3,98 FV = 0,35 |
| STO ANGELO RS 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 145,09 FV = 0,43 | FP = 152,33 FV = 0,43 | FP = 159,89 FV = 0,43 | FP = 207,28 FV = 0,43 | FP = 207,28 FV = 0,43 | FP = 290,18 FV = 0,43 | FKX = 4,15 FV = 0,43 |
| URUGUAIANA RS (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 126,15 FV = 0,29 | FP = 132,48 FV = 0,29 | FP = 139,01 FV = 0,29 | FP = 180,24 FV = 0,29 | FP = 180,24 FV = 0,29 | FP = 252,31 FV = 0,29 | FKX = 3,62 FV = 0,29 |
| URUGUAIANA RS 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 145,09 FV = 0,43 | FP = 152,33 FV = 0,43 | FP = 159,89 FV = 0,43 | FP = 207,28 FV = 0,43 | FP = 207,28 FV = 0,43 | FP = 290,18 FV = 0,43 | FKX = 4,15 FV = 0,43 |
| PORANGATU GO (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 59,91 ** | -- | -- | FP = 126,15 FV = 0,64 | FP = 132,48 FV = 0,64 | FP = 139,01 FV = 0,64 | FP = 180,24 FV = 0,64 | FP = 180,24 FV = 0,64 | FP = 252,31 FV = 0,64 | FKX = 3,62 FV = 0,64 |
| PORANGATU GO 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 59,91 ** | -- | -- | FP = 145,09 FV = 0,79 | FP = 152,33 FV = 0,79 | FP = 159,89 FV = 0,79 | FP = 207,28 FV = 0,79 | FP = 207,28 FV = 0,79 | FP = 290,18 FV = 0,79 | FKX = 4,15 FV = 0,79 |
| PORANGATU GO 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 59,91 ** | -- | -- | FP = 151,38 FV = 0,86 | FP = 158,95 FV = 0,86 | FP = 166,81 FV = 0,86 | FP = 216,28 FV = 0,86 | FP = 216,28 FV = 0,86 | FP = 302,80 FV = 0,86 | FKX = 4,30 FV = 0,86 |
| RIO VERDE GO (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 59,91 ** | -- | -- | FP = 126,15 FV = 0,64 | FP = 132,48 FV = 0,64 | FP = 139,01 FV = 0,64 | FP = 180,24 FV = 0,64 | FP = 180,24 FV = 0,64 | FP = 252,31 FV = 0,64 | FKX = 3,62 FV = 0,64 |
| RIO VERDE GO 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 59,91 ** | -- | -- | FP = 145,09 FV = 0,79 | FP = 152,33 FV = 0,79 | FP = 159,89 FV = 0,79 | FP = 207,28 FV = 0,79 | FP = 207,28 FV = 0,79 | FP = 290,18 FV = 0,79 | FKX = 4,15 FV = 0,79 |
| RIO VERDE GO 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 59,91 ** | -- | -- | FP = 151,38 FV = 0,86 | FP = 158,95 FV = 0,86 | FP = 166,81 FV = 0,86 | FP = 216,28 FV = 0,86 | FP = 216,28 FV = 0,86 | FP = 302,80 FV = 0,86 | FKX = 4,30 FV = 0,86 |

Continua na Página : 14

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CAMPO GRANDE MS (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 126,15 FV = 0,43 | FP = 130,33 FV = 0,43 | FP = 136,80 FV = 0,43 | FP = 180,24 FV = 0,43 | FP = 180,24 FV = 0,43 | FP = 252,31 FV = 0,43 | FKX = 3,62 FV = 0,43 |
| CAMPO GRANDE MS 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 151,38 FV = 0,86 | FP = 158,95 FV = 0,86 | FP = 166,81 FV = 0,86 | FP = 216,28 FV = 0,86 | FP = 216,28 FV = 0,86 | FP = 302,80 FV = 0,86 | FKX = 4,30 FV = 0,86 |
| TRES LAGOAS MS (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 98,47 FV = 0,35 | FP = 101,77 FV = 0,35 | FP = 112,45 FV = 0,35 | FP = 140,62 FV = 0,35 | FP = 140,62 FV = 0,35 | FP = 196,90 FV = 0,35 | FKX = 2,80 FV = 0,35 |
| TRES LAGOAS MS 2 (Imp) - (B2C) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 113,21 FV = 0,50 | FP = 117,06 FV = 0,50 | FP = 129,36 FV = 0,50 | FP = 161,74 FV = 0,50 | FP = 161,74 FV = 0,50 | FP = 226,43 FV = 0,50 | FKX = 3,23 FV = 0,50 |
| TRES LAGOAS MS 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 118,17 FV = 0,58 | FP = 122,14 FV = 0,58 | FP = 134,99 FV = 0,58 | FP = 168,79 FV = 0,58 | FP = 168,79 FV = 0,58 | FP = 236,29 FV = 0,58 | FKX = 3,38 FV = 0,58 |
| BARREIRAS BA (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 183,96 FV = 0,64 | FP = 258,18 FV = 0,64 | FP = 327,71 FV = 0,64 | FP = 340,10 FV = 0,64 | FP = 340,10 FV = 0,64 | FP = 359,99 FV = 0,64 | FKX = 3,04 FV = 0,64 |
| BARREIRAS BA 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 211,57 FV = 0,79 | FP = 296,92 FV = 0,79 | FP = 376,86 FV = 0,79 | FP = 391,13 FV = 0,79 | FP = 391,13 FV = 0,79 | FP = 413,98 FV = 0,79 | FKX = 3,51 FV = 0,79 |
| BARREIRAS BA 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 220,76 FV = 0,86 | FP = 309,82 FV = 0,86 | FP = 393,25 FV = 0,86 | FP = 408,11 FV = 0,86 | FP = 408,11 FV = 0,86 | FP = 431,98 FV = 0,86 | FKX = 3,67 FV = 0,86 |
| JUAZ. DO NORTE CE (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 136,20 FV = 0,71 | FP = 183,11 FV = 0,71 | FP = 206,56 FV = 0,71 | FP = 228,41 FV = 0,71 | FP = 228,41 FV = 0,71 | FP = 278,04 FV = 0,71 | FKX = 2,44 FV = 0,71 |
| JUAZ. DO NORTE CE 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 149,82 FV = 0,79 | FP = 201,39 FV = 0,79 | FP = 227,21 FV = 0,79 | FP = 251,25 FV = 0,79 | FP = 251,25 FV = 0,79 | FP = 305,83 FV = 0,79 | FKX = 2,69 FV = 0,79 |
| JUAZ. DO NORTE CE 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 156,64 FV = 0,86 | FP = 210,56 FV = 0,86 | FP = 240,04 FV = 0,86 | FP = 262,66 FV = 0,86 | FP = 262,66 FV = 0,86 | FP = 319,73 FV = 0,86 | FKX = 2,80 FV = 0,86 |
| JUAZ. DO NORTE CE 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 163,40 FV = 0,93 | FP = 219,68 FV = 0,93 | FP = 247,83 FV = 0,93 | FP = 274,09 FV = 0,93 | FP = 274,09 FV = 0,93 | FP = 333,67 FV = 0,93 | FKX = 2,94 FV = 0,93 |
| SOBRAL CE (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 136,20 FV = 0,71 | FP = 183,11 FV = 0,71 | FP = 206,56 FV = 0,71 | FP = 228,41 FV = 0,71 | FP = 228,41 FV = 0,71 | FP = 278,04 FV = 0,71 | FKX = 2,78 FV = 0,71 |

Continua na Página : 15

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SOBRAL CE 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 149,82 FV = 0,79 | FP = 201,39 FV = 0,79 | FP = 227,21 FV = 0,79 | FP = 251,25 FV = 0,79 | FP = 251,25 FV = 0,79 | FP = 305,83 FV = 0,79 | FKX = 2,69 FV = 0,79 |
| SOBRAL CE 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 156,64 FV = 0,86 | FP = 210,56 FV = 0,86 | FP = 240,04 FV = 0,86 | FP = 262,66 FV = 0,86 | FP = 262,66 FV = 0,86 | FP = 319,73 FV = 0,86 | FKX = 2,80 FV = 0,86 |
| SOBRAL CE 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 163,40 FV = 0,93 | FP = 219,68 FV = 0,93 | FP = 247,83 FV = 0,93 | FP = 274,09 FV = 0,93 | FP = 274,09 FV = 0,93 | FP = 333,67 FV = 0,93 | FKX = 2,94 FV = 0,93 |
| IMPERATRIZ MA (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 263,16 FV = 0,71 | FP = 310,33 FV = 0,71 | FP = 317,78 FV = 0,71 | FP = 335,15 FV = 0,71 | FP = 335,15 FV = 0,71 | FP = 345,08 FV = 0,71 | FKX = 2,95 FV = 0,71 |
| IMPERATRIZ MA 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 289,46 FV = 0,79 | FP = 341,37 FV = 0,79 | FP = 349,53 FV = 0,79 | FP = 368,65 FV = 0,79 | FP = 368,65 FV = 0,79 | FP = 379,59 FV = 0,79 | FKX = 3,26 FV = 0,79 |
| IMPERATRIZ MA 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 302,60 FV = 0,86 | FP = 356,86 FV = 0,86 | FP = 365,42 FV = 0,86 | FP = 385,42 FV = 0,86 | FP = 385,42 FV = 0,86 | FP = 396,87 FV = 0,86 | FKX = 3,41 FV = 0,86 |
| IMPERATRIZ MA 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 315,79 FV = 0,93 | FP = 372,39 FV = 0,93 | FP = 381,33 FV = 0,93 | FP = 402,15 FV = 0,93 | FP = 402,15 FV = 0,93 | FP = 414,09 FV = 0,93 | FKX = 3,53 FV = 0,93 |
| CAMPINA GRANDE PB (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 111,73 FV = 0,58 | FP = 146,49 FV = 0,58 | FP = 166,33 FV = 0,58 | FP = 183,70 FV = 0,58 | FP = 183,70 FV = 0,58 | FP = 222,21 FV = 0,58 | FKX = 2,59 FV = 0,58 |
| CAMPINA GRANDE PB 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 122,89 FV = 0,64 | FP = 161,12 FV = 0,64 | FP = 182,97 FV = 0,64 | FP = 202,06 FV = 0,64 | FP = 202,06 FV = 0,64 | FP = 244,41 FV = 0,64 | FKX = 2,81 FV = 0,64 |
| CAMPINA GRANDE PB 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 128,48 FV = 0,79 | FP = 168,45 FV = 0,79 | FP = 191,27 FV = 0,79 | FP = 211,26 FV = 0,79 | FP = 211,26 FV = 0,79 | FP = 255,53 FV = 0,79 | FKX = 2,98 FV = 0,79 |
| CAMPINA GRANDE PB 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 134,09 FV = 0,86 | FP = 175,78 FV = 0,86 | FP = 199,60 FV = 0,86 | FP = 220,43 FV = 0,86 | FP = 220,43 FV = 0,86 | FP = 266,62 FV = 0,86 | FKX = 3,13 FV = 0,86 |
| PETROLINA PE (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 119,16 FV = 0,79 | FP = 158,88 FV = 0,79 | FP = 180,62 FV = 0,79 | FP = 199,07 FV = 0,79 | FP = 199,07 FV = 0,79 | FP = 240,79 FV = 0,79 | FKX = 2,61 FV = 0,79 |
| PETROLINA PE 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 131,08 FV = 0,86 | FP = 174,77 FV = 0,86 | FP = 198,70 FV = 0,86 | FP = 218,99 FV = 0,86 | FP = 218,99 FV = 0,86 | FP = 264,84 FV = 0,86 | FKX = 2,91 FV = 0,86 |

Continua na Página : 16

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PETROLINA PE 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 150,74 FV = 0,93 | FP = 201,00 FV = 0,93 | FP = 228,47 FV = 0,93 | FP = 251,84 FV = 0,93 | FP = 251,84 FV = 0,93 | FP = 304,58 FV = 0,93 | FKX = 3,30 FV = 0,93 |
| PETROLINA PE 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 157,30 FV = 1,00 | FP = 209,74 FV = 1,00 | FP = 238,41 FV = 1,00 | FP = 262,77 FV = 1,00 | FP = 262,77 FV = 1,00 | FP = 317,79 FV = 1,00 | FKX = 3,47 FV = 1,00 |
| MANAUS AM (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 312,80 FV = 0,86 | FP = 327,71 FV = 0,86 | FP = 347,56 FV = 0,86 | FP = 379,84 FV = 0,86 | FP = 379,84 FV = 0,86 | FP = 598,30 FV = 0,86 | FKX = 7,54 FV = 0,86 |
| MANAUS AM 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 85,60 ** | -- | -- | FP = 344,11 FV = 0,93 | FP = 360,46 FV = 0,93 | FP = 382,30 FV = 0,93 | FP = 417,81 FV = 0,93 | FP = 417,81 FV = 0,93 | FP = 658,14 FV = 0,93 | FKX = 8,30 FV = 0,93 |
| MANAUS AM 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 85,60 ** | -- | -- | FP = 375,39 FV = 1,06 | FP = 432,56 FV = 1,06 | FP = 458,77 FV = 1,06 | FP = 501,36 FV = 1,06 | FP = 501,36 FV = 1,06 | FP = 789,76 FV = 1,06 | FKX = 9,94 FV = 1,06 |
| PALMAS TO (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 174,90 FV = 0,64 | FP = 184,12 FV = 0,64 | FP = 202,45 FV = 0,64 | FP = 211,57 FV = 0,64 | FP = 211,57 FV = 0,64 | FP = 262,82 FV = 0,64 | FKX = 3,56 FV = 0,64 |
| PALMAS TO 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 209,86 FV = 0,86 | FP = 220,90 FV = 0,86 | FP = 242,94 FV = 0,86 | FP = 253,88 FV = 0,86 | FP = 253,88 FV = 0,86 | FP = 315,39 FV = 0,86 | FKX = 4,29 FV = 0,86 |

Abreviaturas

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FP = Frete Peso Pleno | FPK = Frete Peso Quilo | FV = Frete Valor | FPM = Frete Peso Mínimo | TXM = Taxa Mínima |
| (%) = Percentual | FKX = Frete Quilo Excedente | MKM = Média Quilo Mínima | FTM = Frete Total Mínimo | TXA = Taxa Percurso |
| FVM = Frete Valor Mínimo | | | | |

LEGENDA DOS CONTORNOS ** ICMS não incluso **

Frete Peso Quilo (R$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :
PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R$ 17,54
GRIS RODO = 0,43 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R$ 7,87
SUFRAMA = R$ 81,73
INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS, RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.
TAS RODO = R$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIõES CENTRO-OESTE, NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.
ADM RODO = 2,13 % do subtotal do frete
TX COL/ENT = R$ 5,56

Frete Peso Pleno (R$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :
GRIS RODO = 0,43 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R$ 7,87
SUFRAMA = R$ 81,73
INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS, RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.
PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R$ 10,15
TAS RODO = R$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ
INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIõES CENTRO-OESTE, NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.
ADM RODO = 2,13 % do subtotal do frete
TX COL/ENT = R$ 5,56

Frete Peso Pleno (R$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :
ADM RODO = 2,13 % do subtotal do frete
TX COL/ENT = R$ 5,56
GRIS RODO = 0,21 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R$ 7,87
PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R$ 8,76
SUFRAMA = R$ 81,73
INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS, RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.
TAS RODO = R$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ
INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIõES CENTRO-OESTE, NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.
ou FTM de R$ 43,69.

Frete Peso Pleno (R$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :
ADM RODO = 2,13 % do subtotal do frete
TX COL/ENT = R$ 5,56
GRIS RODO = 0,29 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R$ 7,87

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80



FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (221/564) 386/816

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R$ 8,76
SUFRAMA = R$ 81,73
INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS, RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.
TAS RODO = R$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ
INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIõES CENTRO-OESTE, NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

Frete Peso Pleno (R$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :
PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R$ 17,54
GRIS RODO = 0,43 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R$ 7,87
SUFRAMA = R$ 81,73
INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS, RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.
TAS RODO = R$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ
INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIõES CENTRO-OESTE, NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.
ADM RODO = 2,13 % do subtotal do frete
TX COL/ENT = R$ 5,56

Frete Quilo Excedente (R$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :
ADM RODO = 2,13 % do subtotal do frete
TX COL/ENT = R$ 5,56
GRIS RODO = 0,21 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R$ 7,87
PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R$ 8,76
SUFRAMA = R$ 81,73
INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS, RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.
TAS RODO = R$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ
INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIõES CENTRO-OESTE, NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.
ou FTM de R$ 119,16.

Frete Quilo Excedente (R$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

GRIS RODO = 0,43 %  do valor mercantil  com Valor Mínimo de R$ 7,87
PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R$ 10,15
SUFRAMA = R$ 81,73
INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS, RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.
TAS RODO = R$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ
INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIõES CENTRO-OESTE, NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.
ADM RODO = 2,13 %  do subtotal do frete
TX COL/ENT = R$ 5,56

Frete Peso Quilo (R$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :
ADM RODO = 2,13 %  do subtotal do frete
TX COL/ENT = R$ 5,56
GRIS RODO = 0,29 %  do valor mercantil  com Valor Mínimo de R$ 7,87
PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R$ 8,76
SUFRAMA = R$ 81,73
INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS, RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.
TAS RODO = R$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ
INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIõES CENTRO-OESTE, NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

**( ** ) Frete Total Mínimo do Percurso (R$) - Fórmula de Cálculo**
Se a somatória de todos os componentes do frete for inferior ao valor do FTM do percurso, o frete será complementado.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**( *** ) TRT - Taxa de Restrição de Trânsito - Genérica**

| Início Vigência | Término Vigência | CIF/FOB | Taxa (%) | Valor Mínimo | Descrição Destino | Destino |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06/03/2023 | | F | 21,39 | 31,24 | FILIAL | BHZ |
| 06/03/2023 | | C | 21,39 | 31,24 | FILIAL | BHZ |
| 06/03/2023 | | F | 21,39 | 31,24 | FILIAL | RIO |
| 06/03/2023 | | C | 21,39 | 31,24 | FILIAL | RIO |
| 06/03/2023 | | C | 21,39 | 31,24 | FILIAL | SAO |
| 06/03/2023 | | F | 21,39 | 31,24 | FILIAL | SAO |

* A classificação de filial implica a incidência ou não da TRT num grupo de cidades. Para saber quais são consulte o Departameto Comercial.

* Demais municípios com Leis restritivas de trânsito, consultar "www.braspress.com.br/municipiosrestritivos", lista de municípios com incidência da TRT.

**TRF - Taxa de Redespacho Fluvial**

* Para listagem de localidades, consulte o site "www.braspress.com.br", área de Serviço Online, opção Redespacho Fluvial

**EMEX - Taxa de Emergência Excepcional**
Cobrada em face aos elevados custos impostos ao roubo de carga na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.
Para consultar as regras gerais e específicas da taxa, consulte o site www.braspress.com.br, área de Serviços Online, opção Emergências Excepcionais

**B2B Business to Business - B2C Business to Consumer**
* Para listagem de localidade, consulte o site "www.braspress.com.br", área de Serviços Online, opção B2B/B2C.

**Faixa de CEP´s Excludentes**
* Para listagem das faixas de CEP´s excludentes, ou seja, regiões não atendidas pela operação da Braspress, consulte o site "www.braspress.com.br", área de Serviços Online, opção CEP´s Excludentes



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

PROCESSO: 25351.442145/2015-10
AUTORIZ/MS: 1.14412-5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
---
EMPRESA: KRUGER FARMÁCIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA, 167, SALA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 98920000 - HORIZONTINA/RS
CNPJ: 05.784.886/0001-25
PROCESSO: 25351.733671/2013-24
AUTORIZ/MS: 1.40319-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
---
EMPRESA: SEBASTIAN & BARROSO LTDA
ENDEREÇO: av antonio ormeneze 706
BAIRRO: centro CEP: 87970000 - NOVA LONDRINA/PR
CNPJ: 13.480.859/0001-97
PROCESSO: 25351.478662/2014-46
AUTORIZ/MS: 1.11518-3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
---
EMPRESA: CHESCHI & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 1156
BAIRRO: CENTRO CEP: 14600000 - SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP
CNPJ: 39.016.746/0001-29
PROCESSO: 25351.123329/2016-64
AUTORIZ/MS: 1.15553-9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
---
EMPRESA: FARMASIANE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Avenida SAO CAMILO, 622 SALAO 2
BAIRRO: CHACARA SAO JOAO CEP: 06345290 - CARAPICUÍBA/SP
CNPJ: 04.023.775/0001-33
PROCESSO: 25351.736133/2013-96
AUTORIZ/MS: 1.40387-6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
---
EMPRESA: BOTICA DERMAESTETICA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, N° 183, SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 89110000 - GASPAR/SC
CNPJ: 85.314.110/0002-61
PROCESSO: 25024.002164/00-06
AUTORIZ/MS: 1.35364-0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
---
EMPRESA: BOTICA DERMAESTETICA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 275
BAIRRO: Centro CEP: 89010500 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 85.314.110/0001-80
PROCESSO: 25024.004070/97
AUTORIZ/MS: 1.33990-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas: 8

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.883, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA CÂMARA FILHO NUMERO 2065 QUADRA129B LOTE 11 SALA 02
BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74375150 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.600.475/0001-42
PROCESSO: 25351.517059/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.01379.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO, 213
BAIRRO: Jardim 25 de Agosto CEP: 25075025 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 33.119.849/0001-38
PROCESSO: 25351.541572/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01403.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: TRANSAOL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Av. José Viera da Silva, 129
BAIRRO: Jardim Nogueira CEP: 13210100 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 15.199.673/0001-90
PROCESSO: 25351.538768/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01405.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
---
EMPRESA: nossa fabrica terceirização de cosméticos ltda
ENDEREÇO: joao bernardo magalhaes 335
BAIRRO: santa monica CEP: 31525230 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 31.743.223/0001-72
PROCESSO: 25351.531226/2019-17 AUTORIZ/MS: 4.01385.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: DISPROFAR COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE LUCENA, 71 - LOTE PQ SHANGRILA I
BAIRRO: PARQUE 10 DE NOVEMBRO CEP: 69058116 - MANAUS/AM
CNPJ: 03.410.632/0001-11
PROCESSO: 25351.489233/2019-17 AUTORIZ/MS: 4.01386.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: EPC EMPRESA PAULISTA DE MAQUIAGEM EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Ana Victoria Prates, nº 434
BAIRRO: Jardim Esplanada CEP: 14250000 - SANTA CRUZ DA ESPERANÇA/SP
CNPJ: 33.922.401/0001-58
PROCESSO: 25351.536346/2019-19 AUTORIZ/MS: 4.01397.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: Querald Importação, Exportação e Comercio atacadista ltda
ENDEREÇO: rua presidente carlos luz, 41 sala 2
BAIRRO: parque são vicente CEP: 09371230 - MAUÁ/SP
CNPJ: 33.644.026/0001-21
PROCESSO: 25351.505424/2019-25 AUTORIZ/MS: 4.01347.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: R-NANO INDUSTRIA DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Neuza, 530
BAIRRO: Canhema CEP: 09941420 - DIADEMA/SP
CNPJ: 28.759.482/0001-87
PROCESSO: 25351.541089/2019-29 AUTORIZ/MS: 4.01399.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: Avantimedical Comercial Ltda - ME.
ENDEREÇO: R TENENTE MAX WOLF FILHO 200
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240090 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.253.220/0001-03
PROCESSO: 25351.531520/2019-29 AUTORIZ/MS: 4.01392.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
---
EMPRESA: YOSEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: Avenida Doutora Nadir Aguiar, 1805
BAIRRO: JD. DOUTOR PAULO GOMES ROMEO CEP: 14056667 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 29.456.226/0001-83
PROCESSO: 25351.531536/2019-31 AUTORIZ/MS: 4.01393.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
---
EMPRESA: LM CASTRO EIRELI
ENDEREÇO: R JOSE LEAL, 1271, SALA 02
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA CEP: 14025260 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 27.908.044/0001-70
PROCESSO: 25351.509106/2019-33 AUTORIZ/MS: 4.01383.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: LOGJATO TRANSPORTES E LOGÍSITCA EIRELI ME
ENDEREÇO: 2a AV BLOCO 1385-A LOJA 1
BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71710555 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 24.514.316/0001-60
PROCESSO: 25351.531423/2019-36 AUTORIZ/MS: 4.01390.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
---
EMPRESA: DICOPAR DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 667 - BARRACÃO A
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170230 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.099.150/0001-80
PROCESSO: 25351.541619/2019-39 AUTORIZ/MS: 4.01402.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
---
EMPRESA: Scientific Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda
ENDEREÇO: RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, 429 ANDAR 1 SALA 11
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88318025 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 33.136.022/0001-32
PROCESSO: 25351.542113/2019-47 AUTORIZ/MS: 4.01406.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: NEXT LOGISTICS LTDA
ENDEREÇO: RUA CAMBOATÁ N.2207 GALPÃO 02
BAIRRO: MEU RANCHINHO CEP: 26379160 - QUEIMADOS/RJ



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641 32F6FF

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (225/564) 390/816

BAIRRO: JARDIM DINANGELA CEP: 13500040 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 32.324.656/0001-56
PROCESSO: 25351.505419/2019-12 AUTORIZ/MS: 66Y13XW2L9L6 (8.18781.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: Mira Otm Transportes Ltda
ENDEREÇO: Avenida Fernando Correa da Costa, 8760
BAIRRO: jardim presidente CEP: 78090000 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 58.506.155/0016-60
PROCESSO: 25351.536432/2019-13 AUTORIZ/MS: 63536960L370 (8.18856.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: RUA GERALDO TEIXEIRA DA CUNHA, 130
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 38706412 - PATOS DE MINAS/MG
CNPJ: 48.740.351/0099-79
PROCESSO: 25351.529142/2019-13 AUTORIZ/MS: 45L2H4M3WW4H (8.18832.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: PRESTPACK MONTAGENS E EMBALAGENS LTDA
ENDEREÇO: R DAS CASTANHEIRAS, Nº 200 - GALPÃO 07
BAIRRO: JARDIM SAO PEDRO CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 10.198.316/0001-93
PROCESSO: 25351.528214/2019-13 AUTORIZ/MS: P64900W71L3X (8.18835.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: KMV MEDICAL PRODUTO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA DO PARAISO Nº 354
BAIRRO: NAZARÉ CEP: 40040000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 31.637.511/0001-42
PROCESSO: 25351.533867/2019-14 AUTORIZ/MS: 6LL1X9H2H40Y (8.18851.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: RM CRIATIV CONFECCAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA
ENDEREÇO: RUA. PROFESSOR DANTAS JUNIOR, 42
BAIRRO: JARDIM DA PEDREIRA CEP: 04468040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.057.976/0001-40
PROCESSO: 25351.541910/2019-15 AUTORIZ/MS: PW666205L8HM (8.18869.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: FATOR MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 3 BLOCO D SALA 217 LOTE 985 ED. MARINA OFFICE
BAIRRO: zona industrial guara CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 33.534.917/0001-25
PROCESSO: 25351.533181/2019-15 AUTORIZ/MS: M7H10Y4MYWWW (8.18844.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: REGEN IMPORT MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: CLN 315 BLOCO C SALA 209
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70774530 - ASA NORTE/DF
CNPJ: 31.535.015/0001-88
PROCESSO: 25351.529079/2019-15 AUTORIZ/MS: HXL1Y515L78M (8.18830.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: JOILDA DE SOUSA CARVALHO - ME
ENDEREÇO: RUA BENEDITINOS, 479
BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 64019580 - TERESINA/PI
CNPJ: 03.137.251/0001-00
PROCESSO: 25351.541877/2019-15 AUTORIZ/MS: PXY2WW2742M3 (8.18868.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: FATOR MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 3 BLOCO D SALA 217 LOTE 985 ED. MARINA OFFICE
BAIRRO: Zona Industrial Guara CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 33.534.917/0001-25
PROCESSO: 25351.533181/2019-15 AUTORIZ/MS: M7H10Y4MYWWW (8.18844.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: FIRE TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV CHICA LUISA n 1041 Galpao 04
BAIRRO: VILA CHICA LUISA CEP: 05183270 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.311.063/0001-73
PROCESSO: 25351.509140/2019-16 AUTORIZ/MS: P40Y3YY0Y649 (8.18843.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: GLID MEDICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSILENE MARIA DE CARVALHO, 251
BAIRRO: QUINZE DE NOVEMBRO CEP: 55641810 - GRAVATÁ/PE
CNPJ: 26.090.866/0001-24
PROCESSO: 25351.483906/2019-17 AUTORIZ/MS: XW71LL0LLM0L (8.18873.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA DOM PEDRO I, Nº 15
BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49097205 - ARACAJU/SE
CNPJ: 10.854.165/0006-99
PROCESSO: 25351.501769/2019-18 AUTORIZ/MS: PMY96XH2WM13 (8.18780.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA BOM PASTOR, 1765
BAIRRO: OURO FINO CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 17.932.436/0001-11
PROCESSO: 25351.540092/2019-25 AUTORIZ/MS: M401X783M6Y4 (8.18859.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA
ENDEREÇO: RUA GERALDO DOS REIS, 260
BAIRRO: ALA I CEP: 37555202 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 19.451.038/0042-87
PROCESSO: 25351.542036/2019-25 AUTORIZ/MS: 0W1153LLM34M (8.18872.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA BOM PASTOR, 1765
BAIRRO: OURO FINO CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 17.932.436/0001-11
PROCESSO: 25351.540092/2019-25 AUTORIZ/MS: M401X783M6Y4 (8.18859.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: Transmmcm Tranportes e Armazens Gerais Ltda Epp
ENDEREÇO: Rua das Castanheiras 200, Galpão 46 e 47
BAIRRO: Jardim São Pedro CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 14.698.791/0001-80
PROCESSO: 25351.344763/2019-29 AUTORIZ/MS: PH5Y73454785 (8.18297.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: SIA TRECHO 3, LOTE 625, NÚMERO 695, BLOCO B, SALA 223
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL GUARÁ CEP: 71200038 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 14.115.388/0002-61
PROCESSO: 25351.534465/2019-29 AUTORIZ/MS: P6YL0WH75080 (8.18849.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: CargoX Agenciadora de Serviços e Cargas Ltda
ENDEREÇO: Rua Gomes de Carvalho, 1195 - Conjuntos 11/12
BAIRRO: Vila Olimpia CEP: 04547004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.899.142/0001-47
PROCESSO: 25351.507816/2019-29 AUTORIZ/MS: PL8Y01XM31HM (8.18829.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: Whiteness do Brasil Industria Ltda
ENDEREÇO: Rua Dona Francisca 8300, Bloco C, Módulo 4, Sala 1
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 32.256.235/0002-16
PROCESSO: 25351.534093/2019-31 AUTORIZ/MS: 65Y1Y6Y3891Y (8.18848.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AV ALFREDO NASSER 833, QUADRA 39, LOTE 7B
BAIRRO: SETOR INTERLAGOS CEP: 77600000 - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 33.231.957/0001-06
PROCESSO: 25351.536478/2019-32 AUTORIZ/MS: 93H1YMX6XXMM (8.18858.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO, 213
BAIRRO: Jardim 25 de Agosto CEP: 25075025 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 33.119.849/0001-38
PROCESSO: 25351.541577/2019-36 AUTORIZ/MS: M1H15Y05XLLX (8.18861.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: BIO ODONTO COMÉRCIO E PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ENDEREÇO: AV: NEREU RAMOS, 263, SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 88960000 - SOMBRIO/SC
CNPJ: 33.740.324/0001-15
PROCESSO: 25351.530620/2019-38 AUTORIZ/MS: MXH1608L371Y (8.18841.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: C L Vaz Fiel Transportes LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Condessa Rosa Matarazzo, 6
BAIRRO: Santa Paula CEP: 09550070 - SÃO CAETANO DO SUL/SP



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (226/564) 391/816

BAIRRO: JARDIM DINANGELA CEP: 13500040 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 32.324.656/0001-56
PROCESSO: 25351.505419/2019-12 AUTORIZ/MS: 66Y13XW2L9L6 (8.18781.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: Mira Otm Transportes Ltda
ENDEREÇO: Avenida Fernando Correa da Costa, 8760
BAIRRO: jardim presidente CEP: 78090000 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 58.506.155/0016-60
PROCESSO: 25351.536432/2019-13 AUTORIZ/MS: 63536960L370 (8.18856.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: RUA GERALDO TEIXEIRA DA CUNHA, 130
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 38706412 - PATOS DE MINAS/MG
CNPJ: 48.740.351/0099-79
PROCESSO: 25351.529142/2019-13 AUTORIZ/MS: 45L2H4M3WW4H (8.18832.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: PRESTPACK MONTAGENS E EMBALAGENS LTDA
ENDEREÇO: R DAS CASTANHEIRAS, Nº 200 - GALPÃO 07
BAIRRO: JARDIM SAO PEDRO CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 10.198.316/0001-93
PROCESSO: 25351.528214/2019-13 AUTORIZ/MS: P64900W71L3X (8.18835.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: KMV MEDICAL PRODUTO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA DO PARAISO Nº 354
BAIRRO: NAZARÉ CEP: 40040000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 31.637.511/0001-42
PROCESSO: 25351.533867/2019-14 AUTORIZ/MS: 6LL1X9H2H40Y (8.18851.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: RM CRIATIV CONFECCAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA
ENDEREÇO: RUA. PROFESSOR DANTAS JUNIOR, 42
BAIRRO: JARDIM DA PEDREIRA CEP: 04468040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.057.976/0001-40
PROCESSO: 25351.541910/2019-15 AUTORIZ/MS: PW666205L8HM (8.18869.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: FATOR MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 3 BLOCO D SALA 217 LOTE 985 ED. MARINA OFFICE
BAIRRO: zona industrial guara CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 33.534.917/0001-25
PROCESSO: 25351.533181/2019-15 AUTORIZ/MS: M7H10Y4MYWWW (8.18844.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: REGEN IMPORT MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: CLN 315 BLOCO C SALA 209
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70774530 - ASA NORTE/DF
CNPJ: 31.535.015/0001-88
PROCESSO: 25351.529079/2019-15 AUTORIZ/MS: HXL1Y515L78M (8.18830.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: JOILDA DE SOUSA CARVALHO - ME
ENDEREÇO: RUA BENEDITINOS, 479
BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 64019580 - TERESINA/PI
CNPJ: 03.137.251/0001-00
PROCESSO: 25351.541877/2019-15 AUTORIZ/MS: PXY2WW2742M3 (8.18868.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: FATOR MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 3 BLOCO D SALA 217 LOTE 985 ED. MARINA OFFICE
BAIRRO: Zona Industrial Guara CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 33.534.917/0001-25
PROCESSO: 25351.533181/2019-15 AUTORIZ/MS: M7H10Y4MYWWW (8.18844.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: FIRE TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV CHICA LUISA n 1041 Galpao 04
BAIRRO: VILA CHICA LUISA CEP: 05183270 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.311.063/0001-73
PROCESSO: 25351.509140/2019-16 AUTORIZ/MS: P40Y3YY0Y649 (8.18843.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: GLID MEDICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSILENE MARIA DE CARVALHO, 251
BAIRRO: QUINZE DE NOVEMBRO CEP: 55641810 - GRAVATÁ/PE
CNPJ: 26.090.866/0001-24
PROCESSO: 25351.483906/2019-17 AUTORIZ/MS: XW71LL0LLM0L (8.18873.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA DOM PEDRO I, Nº 15
BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49097205 - ARACAJU/SE
CNPJ: 10.854.165/0006-99
PROCESSO: 25351.501769/2019-18 AUTORIZ/MS: PMY96XH2WM13 (8.18780.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA BOM PASTOR, 1765
BAIRRO: OURO FINO CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 17.932.436/0001-11
PROCESSO: 25351.540092/2019-25 AUTORIZ/MS: M401X783M6Y4 (8.18859.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA
ENDEREÇO: RUA GERALDO DOS REIS, 260
BAIRRO: ALA I CEP: 37555202 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 19.451.038/0042-87
PROCESSO: 25351.542036/2019-25 AUTORIZ/MS: 0W1153LLM34M (8.18872.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA BOM PASTOR, 1765
BAIRRO: OURO FINO CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 17.932.436/0001-11
PROCESSO: 25351.540092/2019-25 AUTORIZ/MS: M401X783M6Y4 (8.18859.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: Transmmcm Tranportes e Armazens Gerais Ltda Epp
ENDEREÇO: Rua das Castanheiras 200, Galpão 46 e 47
BAIRRO: Jardim São Pedro CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 14.698.791/0001-80
PROCESSO: 25351.344763/2019-29 AUTORIZ/MS: PH5Y73454785 (8.18297.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: SIA TRECHO 3, LOTE 625, NÚMERO 695, BLOCO B, SALA 223
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL GUARÁ CEP: 71200038 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 14.115.388/0002-61
PROCESSO: 25351.534465/2019-29 AUTORIZ/MS: P6YL0WH75080 (8.18849.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: CargoX Agenciadora de Serviços e Cargas Ltda
ENDEREÇO: Rua Gomes de Carvalho, 1195 - Conjuntos 11/12
BAIRRO: Vila Olimpia CEP: 04547004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.899.142/0001-47
PROCESSO: 25351.507816/2019-29 AUTORIZ/MS: PL8Y01XM31HM (8.18829.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: Whiteness do Brasil Industria Ltda
ENDEREÇO: Rua Dona Francisca 8300, Bloco C, Módulo 4, Sala 1
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 32.256.235/0002-16
PROCESSO: 25351.534093/2019-31 AUTORIZ/MS: 65Y1Y6Y3891Y (8.18848.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AV ALFREDO NASSER 833, QUADRA 39, LOTE 7B
BAIRRO: SETOR INTERLAGOS CEP: 77600000 - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 33.231.957/0001-06
PROCESSO: 25351.536478/2019-32 AUTORIZ/MS: 93H1YMX6XXMM (8.18858.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO, 213
BAIRRO: Jardim 25 de Agosto CEP: 25075025 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 33.119.849/0001-38
PROCESSO: 25351.541577/2019-36 AUTORIZ/MS: M1H15Y05XLLX (8.18861.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: BIO ODONTO COMÉRCIO E PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ENDEREÇO: AV: NEREU RAMOS, 263, SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 88960000 - SOMBRIO/SC
CNPJ: 33.740.324/0001-15
PROCESSO: 25351.530620/2019-38 AUTORIZ/MS: MXH1608L371Y (8.18841.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: C L Vaz Fiel Transportes LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Condessa Rosa Matarazzo, 6
BAIRRO: Santa Paula CEP: 09550070 - SÃO CAETANO DO SUL/SP



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (227/564) 392/816

PROCESSO: 25351.442145/2015-10
AUTORIZ/MS: 1.14412-5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
---
EMPRESA: KRUGER FARMÁCIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA, 167, SALA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 98920000 - HORIZONTINA/RS
CNPJ: 05.784.886/0001-25
PROCESSO: 25351.733671/2013-24
AUTORIZ/MS: 1.40319-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
---
EMPRESA: SEBASTIAN & BARROSO LTDA
ENDEREÇO: av antonio ormeneze 706
BAIRRO: centro CEP: 87970000 - NOVA LONDRINA/PR
CNPJ: 13.480.859/0001-97
PROCESSO: 25351.478662/2014-46
AUTORIZ/MS: 1.11518-3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
---
EMPRESA: CHESCHI & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 1156
BAIRRO: CENTRO CEP: 14600000 - SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP
CNPJ: 39.016.746/0001-29
PROCESSO: 25351.123329/2016-64
AUTORIZ/MS: 1.15553-9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
---
EMPRESA: FARMASIANE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Avenida SAO CAMILO, 622 SALAO 2
BAIRRO: CHACARA SAO JOAO CEP: 06345290 - CARAPICUÍBA/SP
CNPJ: 04.023.775/0001-33
PROCESSO: 25351.736133/2013-96
AUTORIZ/MS: 1.40387-6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
---
EMPRESA: BOTICA DERMAESTETICA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, N° 183, SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 89110000 - GASPAR/SC
CNPJ: 85.314.110/0002-61
PROCESSO: 25024.002164/00-06
AUTORIZ/MS: 1.35364-0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
---
EMPRESA: BOTICA DERMAESTETICA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 275
BAIRRO: Centro CEP: 89010500 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 85.314.110/0001-80
PROCESSO: 25024.004070/97
AUTORIZ/MS: 1.33990-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas: 8

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.883, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA CÂMARA FILHO NUMERO 2065 QUADRA129B LOTE 11 SALA 02
BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74375150 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.600.475/0001-42
PROCESSO: 25351.517059/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.01379.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO, 213
BAIRRO: Jardim 25 de Agosto CEP: 25075025 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 33.119.849/0001-38
PROCESSO: 25351.541572/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01403.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: TRANSAOL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Av. José Viera da Silva, 129
BAIRRO: Jardim Nogueira CEP: 13210100 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 15.199.673/0001-90
PROCESSO: 25351.538768/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01405.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
---
EMPRESA: nossa fabrica terceirização de cosméticos ltda
ENDEREÇO: joao bernardo magalhaes 335
BAIRRO: santa monica CEP: 31525230 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 31.743.223/0001-72
PROCESSO: 25351.531226/2019-17 AUTORIZ/MS: 4.01385.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: DISPROFAR COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE LUCENA, 71 - LOTE PQ SHANGRILA I
BAIRRO: PARQUE 10 DE NOVEMBRO CEP: 69058116 - MANAUS/AM
CNPJ: 03.410.632/0001-11
PROCESSO: 25351.489233/2019-17 AUTORIZ/MS: 4.01386.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: EPC EMPRESA PAULISTA DE MAQUIAGEM EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Ana Victoria Prates, nº 434
BAIRRO: Jardim Esplanada CEP: 14250000 - SANTA CRUZ DA ESPERANÇA/SP
CNPJ: 33.922.401/0001-58
PROCESSO: 25351.536346/2019-19 AUTORIZ/MS: 4.01397.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: Querald Importação, Exportação e Comercio atacadista ltda
ENDEREÇO: rua presidente carlos luz, 41 sala 2
BAIRRO: parque são vicente CEP: 09371230 - MAUÁ/SP
CNPJ: 33.644.026/0001-21
PROCESSO: 25351.505424/2019-25 AUTORIZ/MS: 4.01347.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: R-NANO INDUSTRIA DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Neuza, 530
BAIRRO: Canhema CEP: 09941420 - DIADEMA/SP
CNPJ: 28.759.482/0001-87
PROCESSO: 25351.541089/2019-29 AUTORIZ/MS: 4.01399.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: Avantimedical Comercial Ltda - ME.
ENDEREÇO: R TENENTE MAX WOLF FILHO 200
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240090 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.253.220/0001-03
PROCESSO: 25351.531520/2019-29 AUTORIZ/MS: 4.01392.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
---
EMPRESA: YOSEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: Avenida Doutora Nadir Aguiar, 1805
BAIRRO: JD. DOUTOR PAULO GOMES ROMEO CEP: 14056667 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 29.456.226/0001-83
PROCESSO: 25351.531536/2019-31 AUTORIZ/MS: 4.01393.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
---
EMPRESA: LM CASTRO EIRELI
ENDEREÇO: R JOSE LEAL, 1271, SALA 02
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA CEP: 14025260 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 27.908.044/0001-70
PROCESSO: 25351.509106/2019-33 AUTORIZ/MS: 4.01383.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: LOGJATO TRANSPORTES E LOGÍSITCA EIRELI ME
ENDEREÇO: 2a AV BLOCO 1385-A LOJA 1
BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71710555 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 24.514.316/0001-60
PROCESSO: 25351.531423/2019-36 AUTORIZ/MS: 4.01390.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
---
EMPRESA: DICOPAR DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 667 - BARRACÃO A
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170230 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.099.150/0001-80
PROCESSO: 25351.541619/2019-39 AUTORIZ/MS: 4.01402.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
---
EMPRESA: Scientific Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda
ENDEREÇO: RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, 429 ANDAR 1 SALA 11
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88318025 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 33.136.022/0001-32
PROCESSO: 25351.542113/2019-47 AUTORIZ/MS: 4.01406.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: NEXT LOGISTICS LTDA
ENDEREÇO: RUA CAMBOATÁ N.2207 GALPÃO 02
BAIRRO: MEU RANCHINHO CEP: 26379160 - QUEIMADOS/RJ



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641 32F6FF

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (228/564) 393/816

**CONTRATO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS FRACIONADAS**

Pelo presente contrato particular, de um lado **RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA.**, empresa do ramo de Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, Produtos Farmacêuticos, Municipal, Intermunicipal e Interestadual, exceto transporte de cargas perigosas, com sede na **Rua General Augusto Soares dos Santos, nº 550, Parque Industrial Lagoinha, cidade de Ribeirão Preto-SP, CNPJ/MF nº 44.914.992/0001-38 e com Inscrição Estadual nº 582.249.216**, bem como suas filiais neste ato representado por seu procurador, **Murilo Ricardo Alves RG nº 52.989.790-8 SSP/SP, CPF nº 476.511.216/00**, ora denominada por **CONTRATADA**; e do outro, **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, com sede na Rua **ADELIO PINTO DA SILVA**, nº **334**, **NOVO HORIZONTE**, cidade de **PATOS DE MINAS-MG**, CNPJ/MF nº **45.053.942/0001-76** e com Inscrição Estadual nº **004254202.00-19**, bem como suas filiais neste ato representado por seu procurador, **MATHEUS LOPES PORTO**, RG nº **MG18.972.134-SSP/SP**, CPF nº **126.425.316-86** doravante denominada **CONTRATANTE**; denominadas, ainda, **PARTES** ou **CONTRATANTES** quando em conjunto e separadamente **PARTE**, em conformidade com a Lei 11.442 – 05/01/2007 e artigos 743 e s.s. do Código Civil, e demais disposições da legislação vigente, têm entre si, justo e acordado as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª. OBJETO**

**1.1.** A **CONTRATADA** realizará o transporte rodoviário de produtos distribuídos pela **CONTRATANTE**, conforme sua relação de cidades atendidas (praças) disponível no site http://www.rte.com.br/relacaodepracas/. A tabela de preços será negociada entre as partes e integrada a este contrato (ANEXO I)

**1.2.** Os anexos, devidamente rubricados pelos contratantes, serão considerados como parte integrante do presente contrato como se neles estivessem transcritos, obrigando as partes ao seu cumprimento.

**1.3.** A **CONTRATADA** não transporta produtos perigosos na forma da legislação vigente, como por exemplo, mas não se limitando: líquidos, sólidos e gasosos inflamáveis, explosivos, corrosivos, oxidantes, tóxicos ou radioativos e medicamentos controlados; sendo que o embarque dessas mercadorias em razão deste contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, por qualquer autuação e ação administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA 2ª. DA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE**

**2.1.** O transporte inclui o carregamento de produtos nos veículos apropriados, a distribuição da carga nos veículos e a entrega ao destinatário final

**2.1.1** Entregas com necessidades de equipamentos especiais tais como: como pranchas, guindastes e etc. não estão inclusos e devem ser negociados pontualmente, conforme a necessidade, mediante cobrança de valor adicional pela sua realização.

**2.2.** O transporte dos produtos deve ser feito, em frota adequada e regularizada junto aos órgãos competentes, devidamente segurado, dedetizado e higienizado, separados de outros produtos que possam promover contaminação física, química e/ou biológica, garantindo assim a qualidade e integridade do produto transportado.

**2.3.** As mercadorias confiadas para o transporte rodoviário pela **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA** deverão estar acompanhadas de notas fiscais idôneas, assim consideradas somente aquelas que forem emitidas com observação de todos os requisitos formais e materiais exigidos pela legislação aplicável, constando todos os dados de identificação do DESTINATÁRIO e/ou CONSIGNATÁRIO, sendo: nome, nº documentos (CNPJ e IE), endereço, descrição do(s) objeto(s) a serem transportados, a(s) natureza(s), valor, peso, qualidade, quantidade e volume.

**2.4.** Os locais de carga serão definidos pela CONTRATANTE sempre de acordo com a relação de praças da CONTRATADA e a entrega dos produtos será efetuada conforme o(s) destinatário(s) e endereço(s) indicado(s) na(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela CONTRATANTE.

**2.5.** A CONTRATANTE declara, neste ato, que o(s) volume(s) transportado(s) serão entregues à CONTRATADA devidamente embalados e acondicionados de forma a evitar avarias ou causar avarias a outras mercadorias, sob pena de responsabilizar-se por todo prejuízo decorrente do não cumprimento desta cláusula.

**2.6.** O prazo estimado de entrega será de acordo com a distância e peculiaridades de cada região em que esteja localizado o DESTINATÁRIO e/ou CONSIGNATÁRIO da(s) mercadoria(s), conforme prazo de previsão de entrega disponibilizado no site da CONTRATADA http://www.rte.com.br/servicos/previsao-de-entrega.



Clicksign a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7
FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (229/564) 394/816

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**CLÁUSULA 3ª. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** Pelo transporte de cargas e encomendas, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a importância constante da tabela de preços (Anexo II).

**3.2.** O faturamento dos fretes realizados será quinzenal, e o vencimento dos títulos se dará após 15 dias desta data, as faturas serão entregues eletronicamente, juntamente com os boletos para pagamento.

**3.2.2.** O atraso nos pagamentos acarretará em multa de 2% sobre o valor da fatura, correção monetária pelo IGPM/FGV e juros de mora de 0,12% ao dia sobre a parcela exigível e não paga no vencimento, bem como honorários advocatícios, despesas de cobrança extrajudiciais, custas e despesas processuais em caso de cobrança judicial ou extrajudicial.

**3.2.3** Além da inclusão de multa e juros, ante à falta de pagamento, poderá a CONTRATANTE incluir a CONTRATADA nos cadastros do SERASA/SPC ou protestar os títulos vencidos junto ao cartório de títulos e notas.

**3.3.** O reajuste contratual será negociado entre as partes, ficando desde já avençada aplicação mínima do índice NTC (Associação Nacional de Transportadores de carga e logística) divulgado estabelecido pela FIPE (Fundação e Instituto de Pesquisas Econômicas) e CNT (Conselho Nacional de Transportes), anualmente, ou em menor período desde que permitido pela legislação em vigor.

**3.4.** Considerando-se que o custo referente às taxas de pedágio está incluído no PREÇO, os aumentos nas taxas de pedágio serão repassados automaticamente ao PREÇO na mesma proporção, conforme cada praça de pedágio.

**3.5.** Havendo um aumento desproporcional nos insumos do transporte, tais como, mas não se limitando, óleo diesel, pneu, mão de obra, peças, apólice de seguros, veículos, as partes poderão negociar o reajuste do frete a qualquer tempo e não havendo acordo o contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, respeitando o prazo de 30 sem aplicação de qualquer multa ou indenização.

**3.5.1.** O diesel representa 35% do custo dos insumos de transporte, quando houver uma variação acumulada de 10% ou mais no preço do diesel, será aplicada a recomposição do custo do diesel sobre o valor do reajuste, incidindo nas tarifas em reais de negociação. Exemplo do cálculo: Aumento acumulado de 10% multiplicado pelo custo de 35%= 3,5% de recomposição.

**3.6.** Caso sejam criados, após assinatura deste contrato, novos tributos, encargos ou contribuições, ou modificações dos já existentes de forma que altere a base de cálculo e/ou alíquotas dos tributos atuais, será o preço revisado de modo a recompor o equilíbrio econômico financeiro do contrato, independente do tempo de vigência do presente contrato.

**CLÁUSULA 4ª. RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS FISCAIS E RECOLHIMENTOS**

**4.1.** Cada parte arcará com o pagamento de impostos e tributos decorrentes do presente contrato na medida em que seja legalmente definida como contribuinte.

**4.2.** A CONTRATANTE deverá fornecer para a CONTRATADA, antes de cada embarque, todos os documentos necessários e corretos ao trânsito regular das mercadorias pelo território nacional.

**4.3.** A CONTRATANTE responderá por eventuais autuações fiscais lavradas contra a CONTRATADA pelas Fazendas Públicas Estaduais, em consequência de inidoneidade da documentação fiscal (Notas Fiscais) apresentadas para o transporte. No caso de as mercadorias serem apreendidas, e a CONTRATADA ser nomeada fiel depositária, fica ajustado que as mesmas não poderão ser entregues ao destinatário nem para a CONTRATANTE, ressalvada a hipótese desta, havendo permissão legal, assumir integralmente o auto de infração, devendo, para tanto, formalizar a transferência junto à Fazenda Pública Estadual.

I - que a **CONTRATADA** não tem o dever de conferir os dados cadastrais lançados nas notas fiscais;
II - que a **CONTRATADA** não tem o dever de verificar se a **CONTRATANTE** observou todas as formalidades exigidas pela legislação aplicável quando das emissões das notas fiscais;
III - que a **CONTRATADA** não tem o dever de verificar o conteúdo dos volumes que receber para transportar, bem como se responsabilizar pela desconformidade entre nota fiscal emitida e a mercadoria embarcada.

**4.3.1.** Havendo infração em decorrência dos incisos I, II ou III do item 4.4., o pagamento do crédito tributário constituído pelo auto de lançamento da fiscalização deverá ser efetivado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que a **CONTRATADA** tiver sido intimada, ou no caso de impugnação administrativa, no prazo de 10 (dez) dias, após o trânsito em julgado da decisão.



Clicksign a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7
FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (230/564) 395/816

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**4.4.** A **CONTRATANTE** obriga-se a recolher, dentro do prazo definido pela legislação aplicável, todos os tributos decorrentes dos fatos geradores que praticou, inclusive, quando for o caso, o ICMS da prestação de serviço de transporte retido por substituição tributária.

**CLÁUSULA 5ª. OBRIGAÇÕES E LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.**
**5.1.** Responsabilizar-se pelos danos causados à(s) mercadoria(s), desde o recebimento até a efetiva entrega desde que devidamente embaladas pela CONTRATADA na forma descrita na cláusula 2.5 deste termo.

**5.2.** Indenizar a CONTRATANTE limitando-se ao valor constante na Nota Fiscal e no CTRC (Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas), não se fazendo devida qualquer outra indenização nas seguintes proporções e condições:

I – Perda/Avaria total da mercadoria transportada, limitada ao valor constante na Nota Fiscal e no CTRC (Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas);

II – Perda/Avaria parcial da mercadoria transportada, que dependerá da conferência em conjunto entre a CONTRATADA e DESTINATÁRIO/CONSIGNATÁRIO ou CONTRATANTE, cujo saldo perdido/avariado será indenizado proporcionalmente ao dano;

**5.3.** Em caso de qualquer impedimento para entrega da (s) mercadoria(s), a solicitará a CONTRATANTE instruções, cabendo a CONTRATANTE o ressarcimento dos custos oriundos das novas instruções, dentre os quais: depósito da mercadoria, frete de retorno ou nova entrega, ficando estabelecido, ainda, que referida autorização por parte da CONTRATANTE deverá se dar por escrito.

**5.4.** No silêncio da CONTRATANTE, no prazo de 05 dias a mercadoria lhe será devolvida, deixando desde já avençado que o custo dos FRETES de IDA e de VOLTA serão cobrados da CONTRATANTE e, caso haja recusa em recebê-la, será considerada abandonada, cabendo a CONTRATADA o direito de dispor da mercadoria e receber da CONTRATANTE o saldo das despesas (frete de retorno e depósito).

**5.5.** A relação contratual entre CONTRATANTE e CONTRATADA não se caracteriza como cessão de mão de obra, não mantendo esta última, ou ainda, seus colaborados, qualquer vínculo trabalhista, seja solidário ou subsidiário, com o CONTRATANTE.

**5.6.** A mercadoria será entregue pela CONTRATADA ou seus prepostos no local estabelecido pela CONTRATANTE, constante na Nota Fiscal e no CTRC, para qualquer pessoa que no local se apresente como apta ao recebimento, a qual deverá conferir a quantidade de volumes constante no CTRC, lançando no comprovante de entrega, a sua assinatura, bem como seu nome legível, nº de documento de identificação e data de recebimento das mercadorias.

**5.6.1.** No caso do endereço da entrega ser em edifício, comercial ou residencial a CONTRATADA fará somente a entrega na portaria do edifício, e nas casas até a entrada da residência.

**5.6.2** A contratada não faz arrumação, instalação e colocação da mercadoria em local indicado pelo destinatário, somente o transporte até o endereço designado no CTRC e Nota Fiscal conforme descrito nesta cláusula 5.6.

**5.7.** Em caso de avarias decorrentes do transporte ou falta de volumes detectada no ato da entrega, deverá o DESTINATÁRIO/ CONSIGNATÁRIO lançar ressalva na canhoto do CTRC, sob pena de decadência de eventual direito de indenização.

**5.8.** Cessa a responsabilidade da CONTRATADA quando do recebimento da carga pelo DESTINATÁRIO/CONSIGNATÁRIO sem ressalvas ou protestos no canhoto do CTRC

**5.9.** Inclui-se no conceito de CONTRATADA, para todos os fins de direito, seus funcionários ou subcontratados e empresas parceiras.

**5.10.** Em caso de devolução da mercadoria por recusa do DESTINATÁRIO e/ou CONSIGNATÁRIO por motivo não imputável a CONTRATADA, a mesma será devolvida para a CONTRATANTE, e esta se obriga, desde já, a pagar o frete de devolução, cujo valor será o mesmo do frete originário, sem prejuízo a outras despesas daí decorrentes, ficando então a cargo da CONTRATANTE o pagamento dos dois fretes (envio e devolução).

**5.11.** O prazo para o pagamento da indenização pela CONTRATADA para a CONTRATANTE será de até 30 dias, contados da data da ocorrência do fato que gerou a indenização.



Clicksign a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7
FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (231/564) 396/816

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**5.12.** A responsabilidade acumulada da CONTRATADA nunca excederá os limites da responsabilidade pela perda total da mercadoria, limitada ao valor constante na Nota Fiscal e no CTRC (Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas), não se fazendo devida qualquer outra indenização.

**5.13.** O seguro de carga nas modalidades RCTR-C (acidente) e RCF-DC (roubo), correrá por conta da CONTRATADA, a qual obriga-se a fornecer cópia das faturas devidamente quitadas quando requeridas pela CONTRATANTE, limitando-se a uma cópia por mês.

**5.14.** O seguro de carga nas modalidades RCTR-C poderá ser contratado pela CONTRATANTE como estipulante, mas o seguro deve estar em nome da CONTRATADA, observados todos os requisitos legais, principalmente, quanto às averbações serem estipuladas antes do embarque, sendo vedada as averbações simplificadas.

**5.15.** A carta de Direito de Regresso (DDR) e o seguro de Transporte Nacional contratado pela CONTRATANTE não isenta a contratação do seguro RCTR-C na forma da legislação vigente.

**5.16.** Na hipótese da existência de qualquer reivindicação ou demanda, administrativa ou judicial, de qualquer natureza, contra a **CONTRATANTE** e ou os seus administradores, prepostos e funcionários, que verse sobre assunto de responsabilidade da CONTRATADA, a **CONTRATANTE** notificará a CONTRATADA para que esta assuma integralmente a condução da defesa respectiva, devendo a CONTRATADA arcar com todos os custos, despesas, honorários advocatícios (contratuais e sucumbências), prejuízos, efeitos condenatórios, que possam decorrer da reivindicação ou demanda. Caso haja constrição de quaisquer bens da **CONTRATANTE** e ou dos seus administradores, prepostos e funcionários, deverá a CONTRATADA providenciar, dentro do prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, o total levantamento de tais constrições, devendo tomar todas as medidas cabíveis e necessárias para tanto, tudo de modo a deixá-los sempre indenes e a salvo de qualquer efeito decorrente de tal demanda ou reivindicação.

**5.17.** Caso ocorra atraso na entrega da mercadoria por fato imputável à CONTRATADA por mais de 20 (vinte) dias, qualquer indenização será limitada ao valor do frete constante no CTRC, conforme Lei 11.442, de 05/01/2007.

**5.18.** Ficam excluídas qualquer responsabilidade da CONTRATADA nos casos previstos em Lei, nos casos de inexatidão das informações repassadas pela CONTRATANTE para a realização do transporte, falta dos documentos fiscais da CONTRATANTE e nos seguintes casos abaixo:

a) bloqueio ou interrupção do tráfego rodoviário, por qualquer motivo alheio ao controle da **CONTRATADA,** intempéries, trânsito muito intenso e anormal, greves, guerras, revoluções, manifestações, eventos nas localidades;

b) a recusa do recebimento pelo destinatário ou consignatário, desde que a **CONTRATADA** comunique o fato a **CONTRATANTE**. As razões da recusa devem ser anotadas no verso do conhecimento de transporte, sob pena de prevalecer às declarações da **CONTRATADA;**

c) retenção de produtos pelas SEFAZ dos Estados;

d) fiscalizações pelos Agentes de Trânsito e demais órgãos fiscalizadores de âmbito municipal, estadual ou federal;

e) casos fortuitos e força maior.

**CLÁSULA 6ª. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A CONTRATANTE, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, indenizará a CONTRATADA pelas perdas, danos ou avarias resultantes da não conformidade entre as informações constantes da declaração por ele prestada e o conteúdo dos volumes, ou da inadequação dos elementos que lhe compete fornecer para a emissão do CTRC.

**6.2.** Caso a CONTRATANTE entregue qualquer material perigoso ou medicamento controlado para transporte da CONTRATADA responderá sob as penas da lei, por qualquer autuação, notificação, reclamação, multa, bem como pelas responsabilidades criminais, fiscais e civis.

**6.3.** É responsabilidade da CONTRATANTE a entrega adequada a CONTRATADA dos documentos fiscais exigidos por lei para o transporte e acompanhamento da(s) mercadoria(s), bem como o recolhimento dos impostos relativos à circulação da(s) mesma(s), evitando-se, assim, autuações fiscais e, consequentemente, atraso na prestação dos serviços assumidos pela CONTRATADA perante a própria CONTRATANTE e, sobretudo, outros clientes.

**6.4.** Se porventura a CONTRATADA vier a sofrer qualquer autuação fiscal oriunda da inexatidão ou falta de informações por parte da CONTRATANTE nos documentos mencionados na cláusula anterior, mesmo que esta insuficiência decorra de culpa do DESTINATÁRIO / CONSIGNATÁRIO, obriga-se a CONTRATANTE a



Clicksign a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7
FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (232/564) 397/816

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

realizar, de imediato, o devido ressarcimento dos valores despendidos a CONTRATADA, salvo se no mesmo ato efetuar o pagamento da multa imposta pela autoridade administrativa.

**CLÁUSULA 7ª. VIGÊNCIA**
**7.1.** O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se em sua assinatura.

**CLÁUSULA 8ª. RESCISÃO**
**8.1.** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, em qualquer época, mediante aviso por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que caiba, a qualquer uma das duas, o direito de reclamação ou indenização.

**Parágrafo único**. Qualquer uma das partes poderá realizar a rescisão antecipada imotivada, através de notificação escrita –cartas e e-mails, dando aviso de 30 (trinta dias) para a parte contrária.

**8.2.** É facultado a qualquer das partes, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, rescindir de imediato este contrato, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

I. Descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste contrato pela outra parte;
II. Protesto de títulos;
III. Pedido de concordata de qualquer das partes;
IV. Força maior.

**CLÁUSULA 9ª. SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS**

**9.1.** As PARTES se obrigam a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, conforme abaixo definida, que venha a ser, a partir desta data, fornecida pela CONTRATANTE à CONTRATADA, devendo ser tratada como informação sigilosa, respeitando todas as exigências da Lei 13.709/2018.

**Parágrafo Primeiro.** Deverá ser considerada como informação confidencial, toda e qualquer informação escrita ou oral revelada à outra PARTE, contendo-a ou não a expressão “CONFIDENCIAL”. O termo “Informação” abrangerá toda informação escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, designs, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, a mostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros, doravante denominados “INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS”, a que, diretamente ou através de seus diretores, empregados e/ou prepostos, venha a CONTRATADA ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiadas durante e em razão das tratativas realizadas neste contrato.

**Parágrafo Segundo.** São ainda obrigações:

I. Comprometem-se, outrossim, as PARTES a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso dessas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS de forma diversa do de executar o Contrato Principal.
II. As PARTES deverão cuidar para que as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS fiquem restritas ao conhecimento dos diretores, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e negócios, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial destas informações.
III. As PARTES se comprometem e se obrigam a utilizar a INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL revelada pela outra PARTE exclusivamente para os propósitos deste Termo e da execução do Contrato Principal, mantendo sempre estrito sigilo acerca de tais informações.
IV. A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer cópia da informação confidencial sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE
V. As PARTES comprometem-se a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência destas cláusulas e da natureza confidencial das informações.
VI. A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação confidencial da CONTRATANTE, bem como para evitar e prevenir revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE. De qualquer forma, a revelação é permitida para empresas controladoras, controladas e/ou coligadas, assim consideradas as empresas que direta ou indiretamente controlem ou sejam controladas pela CONTRATADA.



Clicksign a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7
FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (233/564) 398/816

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

VII. A CONTRATADA tomará as medidas de cautela cabíveis, na mesma proporção em que tomaria para proteger suas próprias informações confidenciais, a fim de manter as informações confidenciais em sigilo.
VIII. A CONTRATADA possuirá ou firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Contrato.
IX. Cada PARTE permanecerá como única proprietária de toda e qualquer informação eventualmente revelada à outra PARTE em função deste contrato.
X. A CONTRATADA obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos à informações confidenciais que venham a ser reveladas.
XI. A CONTRATADA compromete-se a separar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS dos materiais confidenciais de terceiros para evitar que se misturem.

**CLÁUSULA 10ª. LGPD E POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**

**10.1.** A CONTRATADA declara, garante e compromete-se, em relação a todos os atos de representação, e em qualquer questão relacionada direta ou indiretamente com o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento de suas funções:

I. a não violar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e demais legislações análogas de outras jurisdições que versem sobre o tema;
II. Declara de forma irrevogável e irretratável que conhece e cumpre integralmente o disposto nas leis, regulamentos e disposições normativas que tratam da proteção de dados pessoais, nacionais e estrangeiras;
III. A abster-se da operação de tratamento indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva, de dados recebidos;
IV. Nas atividades de tratamento de dados, a CONTRATADA observará a boa-fé e os demais princípios dispostos nas leis que versem sobre o tema;
V. A somente realizar o tratamento de dados mediante o fornecimento de consentimento expresso pelo titular, sendo vedado o compartilhamento dos dados com terceiros sem que haja o consentimento específico do titular para esse fim, ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento previsto na legislação.
VI. A não repassar as informações de clientes e fornecedores e dados recebidos para qualquer outra pessoa física ou jurídica, seja concorrente ou não da CONTRATANTE
VII. A não repassar as informações recebidas da CONTRATANTE para qualquer outra pessoa física ou jurídica, seja concorrente ou não da CONTRATANTE

**Parágrafo único.** O descumprimento dessa cláusula acarretará em pagamento de multa da parte infratora para a parte inocente o equivalente às 3 (três) últimas parcelas pagas no período anterior a quebra do sigilo deste contrato por cada quebra de sigilo, estará sujeita ainda, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridas pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

**CLÁUSULA 11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O presente Contrato somente poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas mediante termo aditivo assinado pelas partes, representadas na forma prevista em seus documentos societários, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

**11.2.** Cada parte será única e exclusivamente responsável pelos contratos de trabalho e demais encargos em relação aos empregados, prepostos e subcontratados, não podendo, em hipótese alguma, ser arguida solidariedade entre ambas, nem mesmo subsidiária, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados e subcontratados da CONTRATADA, prevalecendo esta obrigação no caso contrário, ou seja, quanto a CONTRATADA for demandada por culpa ou obrigação exclusiva da CONTRATANTE.

**11.3.** Na hipótese de inaplicabilidade de alguma das cláusulas deste Contrato, assim declarada judicialmente, não restarão prejudicadas a validade e a regular aplicação das demais, que continuarão obrigando as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

**11.4.** A eventual tolerância das partes em relação às obrigações ora assumidas pela outra, ou qualquer ação que beneficie a outra parte, tomada em condição mais favorável que aquela a qual este instrumento prevê, representará mera liberalidade, não caracterizando, em hipótese alguma, novação contratual e não outorgando, em nenhum caso, direito adquirido a futuras tolerâncias ou ações benéficas que tais.



Clicksign a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7
FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (234/564) 399/816

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

**11.5.** Este instrumento expressa todos os termos e condições acertados entre as partes e substitui toda e qualquer carta, compromisso, contrato, proposta e acordo anteriormente realizados ou firmados.

**11.6.** As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Preto-SP, para nele dirimir qualquer dúvida sobre a presente avença, comprometendo-se a honrá-la, cumpri-la e considerá-la sempre firme e valiosa, inclusive por seus herdeiros e sucessores, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes e suas testemunhas assinam o presente instrumento por meio de assinaturas eletrônicas/digitais admitidas pelas partes como válidas e/ou certificadas pelo sistema eletrônico de Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP – Brasil para que se produzam os seus efeitos legais, registradas no rodapé de cada página e/ou na folha de assinaturas ao final.

Ribeirão Preto, 11 de OUTUBRO de 2023.

PAULO TADEU PORTO DO CARMO:82897581620
PAULO TADEU PORTO DO CARMO:82897581620
2024.06.14 11:23:00 -03'00'

**RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA.**

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
2024.06.14 11:22:38 -03'00'

**MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA.**

TESTEMUNHAS:

49 569 592 ADRIANA VIEIRA LOPES:49569592000156
49 569 592 ADRIANA VIEIRA LOPES:49569592000156
2024.06.14 11:23:13 -03'00'

NOME:

RG:

CPF:

ROSILENE VIEIRA LOPES:07265276612
ROSILENE VIEIRA LOPES:07265276612
2024.06.14 11:23:24 -03'00'

NOME:

RG:

CPF:

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF



Clicksign a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7
FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (235/564) 400/816

RODONAVES TRANSPORTES

# Anexo I - Tabela de Preço



## Tabelas da Negociação

| **Tabela:** | 2925004 | **Regra de Cálculo:** | MEDIDA-DISTÂNCIA |
|---|---|---|---|

**Origem:** TODOS

**Destino:**

TODOS

| Faixa de KM | 00 - 05 KG | 06 - 10 KG | 11 - 20 KG | 21 - 40 KG | 41 - 60 KG | 61 - 100 KG | Excedente |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 a 100 | R$ 16,45 | R$ 20,56 | R$ 26,06 | R$ 32,26 | R$ 39,71 | R$ 47,62 | R$ 0,72 |
| 101 a 200 | R$ 18,15 | R$ 22,68 | R$ 28,17 | R$ 35,09 | R$ 43,87 | R$ 51,87 | R$ 0,78 |
| 201 a 400 | R$ 22,04 | R$ 27,55 | R$ 35,09 | R$ 42,00 | R$ 50,78 | R$ 60,65 | R$ 0,91 |
| 401 a 600 | R$ 26,99 | R$ 33,74 | R$ 43,32 | R$ 52,98 | R$ 63,11 | R$ 74,87 | R$ 1,12 |
| 601 a 800 | R$ 33,02 | R$ 41,28 | R$ 50,71 | R$ 61,72 | R$ 72,88 | R$ 86,19 | R$ 1,29 |
| 801 a 1000 | R$ 37,62 | R$ 47,02 | R$ 58,90 | R$ 69,27 | R$ 82,39 | R$ 96,66 | R$ 1,45 |
| 1001 a 1200 | R$ 48,78 | R$ 60,98 | R$ 68,54 | R$ 80,75 | R$ 95,90 | R$ 165,62 | R$ 1,66 |
| 1201 a 1400 | R$ 54,83 | R$ 68,54 | R$ 76,93 | R$ 90,43 | R$ 107,45 | R$ 186,06 | R$ 1,86 |
| 1401 a 1600 | R$ 59,67 | R$ 74,59 | R$ 83,71 | R$ 98,41 | R$ 116,93 | R$ 202,47 | R$ 2,03 |
| 1601 a 1800 | R$ 60,82 | R$ 76,03 | R$ 84,50 | R$ 99,80 | R$ 117,95 | R$ 204,53 | R$ 2,04 |
| 1801 a 2000 | R$ 67,08 | R$ 83,85 | R$ 92,79 | R$ 109,64 | R$ 130,08 | R$ 224,18 | R$ 2,25 |
| 2001 a 2200 | R$ 73,31 | R$ 91,64 | R$ 101,01 | R$ 118,96 | R$ 140,72 | R$ 242,33 | R$ 2,42 |
| 2201 a 2400 | R$ 79,63 | R$ 99,53 | R$ 109,83 | R$ 129,48 | R$ 153,28 | R$ 264,02 | R$ 2,64 |
| 2401 a 2600 | R$ 85,04 | R$ 106,31 | R$ 110,32 | R$ 136,07 | R$ 156,26 | R$ 285,93 | R$ 2,86 |
| 2601 a 2800 | R$ 91,85 | R$ 114,83 | R$ 118,87 | R$ 146,15 | R$ 167,48 | R$ 306,14 | R$ 3,06 |
| 2801 a 3000 | R$ 99,65 | R$ 124,57 | R$ 128,70 | R$ 157,86 | R$ 180,60 | R$ 329,85 | R$ 3,30 |
| 3001 a 3200 | R$ 108,12 | R$ 135,15 | R$ 139,80 | R$ 171,71 | R$ 196,62 | R$ 359,30 | R$ 3,60 |
| 3201 a 3400 | R$ 121,01 | R$ 151,26 | R$ 156,67 | R$ 192,78 | R$ 221,01 | R$ 404,10 | R$ 4,05 |
| Acima de 3400 | R$ 135,48 | R$ 169,35 | R$ 175,25 | R$ 215,39 | R$ 246,76 | R$ 451,02 | R$ 4,51 |

## Generalidades Específicas

**Origem:TODOS Destino:TODOS**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

| PEDAGIO |
| --- |
| R$ 4,54 |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0064132F6FF

## Generalidades

| | |
|---|---|
| **Cubagem: Todas as mercadorias serão pesadas e cubadas na proporção de** | 300 Kg/m³ |
| **Frete Valor: % sobre o valor da mercadoria** | 0,50% |
| **Mínimo do Frete Valor: R$ por CT-e** | R$ 9,25 |
| **Taxa de Despacho: R$ por CT-e** | R$ 19,35 |
| **TAS (Taxa Administrativa Sefaz): R$ por CT-e com destino aos estados AC, MG, MS, MT, RO, GO, DF** | R$ 8,29 |
| **Pedágio: R$ por cada fração de** 100 **Kgs** | R$ 9,08 |

| **SEC-CAT COLETA: em Grandes Centros** | | **SEC-CAT ENTREGA: em Grandes Centros** | |
|---|---|---|---|
| **São Paulo Capital: R$ por CT-e** | R$ 48,32 | **São Paulo Capital: R$ por CT-e** | R$ 48,32 |
| **Grande São Paulo: R$ por CT-e** | R$ 62,46 | **Grande São Paulo: R$ por CT-e** | R$ 62,46 |
| **Campinas: R$ por CT-e** | R$ 18,32 | **Campinas: R$ por CT-e** | R$ 18,32 |
| **Região de Campinas: R$ por CT-e** | R$ 18,32 | **Região de Campinas: R$ por CT-e** | R$ 18,32 |
| **Santos: R$ por CT-e** | R$ 18,79 | **Santos: R$ por CT-e** | R$ 18,79 |
| **Região de Santos: R$ por CT-e** | R$ 18,79 | **Região de Santos: R$ por CT-e** | R$ 18,79 |

| | |
|---|---|
| **Reentrega: % do valor do frete original bruto acrescido do ICMS/ISS oficial do Estado** | 50% |
| **Devolução: % do valor do frete original bruto acrescido do ICMS/ISS oficial do Estado** | 100% |
| **Cargas de Difícil Manuseio: % do valor do frete original acrescido do ICMS/ISS oficial do Estado** | 30% |
| **Cópias autenticadas dos comprovantes de entregas: R$ para cada conhecimento** | R$ 3,50 |

**Zona de Restrição - Taxa Coleta para cada CT-e com origem ao Centro expandido de São Paulo Capital:**

| Faixa | 01 - 100 Kg | 101 - 200 Kg | 201 - 300 Kg | 301 - 500 Kg | 501 - 1000 Kg | 1001 - 1500 Kg | Acima de 1500 Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Valor da Taxa | R$ 48,38 | R$ 62,35 | R$ 83,85 | R$ 112,88 | R$ 188,13 | R$ 370,88 | R$ 516,00 |

**Zona de Restrição - Taxa Entrega para cada CT-e com destino ao Centro expandido de São Paulo Capital:**

| Faixa | 01 - 100 Kg | 101 - 200 Kg | 201 - 300 Kg | 301 - 500 Kg | 501 - 1000 Kg | 1001 - 1500 Kg | Acima de 1500 Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Valor da Taxa | R$ 48,38 | R$ 62,35 | R$ 83,85 | R$ 112,88 | R$ 188,13 | R$ 370,88 | R$ 516,00 |

**Gris (Gerenciamento de Risco):**

| Faixa | 01 - 10000 R$ | Acima de 10000 R$ |
|---|---|---|
| Valor da Taxa | 0,10% da NF ou R$ 1,24 | 0,23% da NF |

## Dificuldade de Entregas

**A "Lista de Destinatários com Dificuldade de Entrega" deverá ser solicitada ao Assistente Comercial e estará sujeita a altereções sem qualquer aviso prévio. Embarques para zonas rurais e fazendas estarão sujeitos a cobrança de Frete Complementar, que será negociado com o responsável do frete pela Unidade Destino.**

| | |
|---|---|
| **Valor mínimo TDE (Taxa de Dificuldade na Entrega): R$ por CT-e** | R$ 60,00 |

## Formalidades

**-Validade:** A proposta será cancelada automaticamente ao completar 90 dias sem movimento/embarque.

**-ICMS/ISS:** Não inclusos nos preços e serão cobrados de acordo com a lei vigente.

**-Seguros:** Mercadorias seguradas por RC-TRC e RFC-DC.

**-Pagamento:** Faturamento quinzenal com prazo de 15 Dias.

**-Reajuste de Frete:** Conforme Índice da Associação Nacional do Transporte de Carga e Logística (NTC). * Alteração nos tributos ou aumento expressivo nos insumos de transportes, impactará 35% sobre o valor do reajuste. Ex: Alta de 10% no Diesel será feito o seguinte calculo: 10*35% = 3,5% alor do frete.

Clicksign a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7

Assinado por 1 pessoa: RC BSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## Visite Nosso Site e Conheça

-Nosso prazo de entrega para serviço expresso - Super RTE : www.superrte.com.br
-Nosso prazo de entrega convencional : www.rte.com.br/servicos/previsao-de-entrega/
-Nossas unidades de negócio e regiões atendidas: www.rte.com.br/quem-somos/unidades
-Perfil de Carga que transportamos : www.rte.com.br/rodonaves/perfil-de-carga/

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# Contrato Rodonaves..pdf

Documento número #a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7

**Hash do documento original (SHA256):** c9016b16efba14ebeb5a67a58bdaffc8a7fa796134439f3c6107aacc986a1917

## Assinaturas

### Douglas de Lima Santana

Assinou como testemunha em 09 nov 2023 às 17:42:59

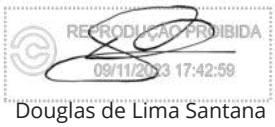

Douglas de Lima Santana

### MURILO RICARDO ALVES

CPF: 476.511.216-00

Assinou como representante legal em 07 nov 2023 às 08:27:19

MURILO RICARDO ALVES

### Lucinda Fatima Silva Mateus

CPF: 370.223.438-10

Assinou como validador em 10 nov 2023 às 08:40:10

Lucinda Fatima Silva Mateus

### MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

Assinou como representante legal em 06 nov 2023 às 17:06:07

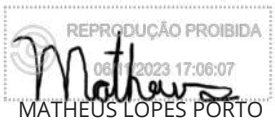

MATHEUS LOPES PORTO

### Paulo Tadeu Porto do Carmo

CPF: 828.975.816-20

Assinou como testemunha em 06 nov 2023 às 17:14:53

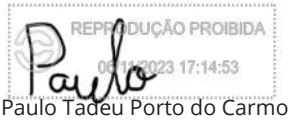

Paulo Tadeu Porto do Carmo

## Log

| | |
|---|---|
| 01 nov 2023, 16:41:24 | Operador com email patricia.paco@rte.com.br na Conta 507a858d-6320-41d4-8499-53ef641fb74c criou este documento número a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7. Data limite para assinatura do documento: 01 de dezembro de 2023 (16:10). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

| | |
|---|---|
| 01 nov 2023, 16:41:24 | Operador com email patricia.paco@rte.com.br na Conta 507a858d-6320-41d4-8499-53ef641fb74c adicionou à Lista de Assinatura: douglas.santana@rte.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Douglas de Lima Santana. |
| 01 nov 2023, 16:41:24 | Operador com email patricia.paco@rte.com.br na Conta 507a858d-6320-41d4-8499-53ef641fb74c adicionou à Lista de Assinatura: murilo.alves@rte.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MURILO RICARDO ALVES. |
| 01 nov 2023, 16:41:24 | Operador com email patricia.paco@rte.com.br na Conta 507a858d-6320-41d4-8499-53ef641fb74c adicionou à Lista de Assinatura: lucinda.silva@rte.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucinda Fatima Silva Mateus. |
| 01 nov 2023, 16:41:24 | Operador com email patricia.paco@rte.com.br na Conta 507a858d-6320-41d4-8499-53ef641fb74c adicionou à Lista de Assinatura: matheuslopesporto@hotmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MATHEUS LOPES PORTO. |
| 01 nov 2023, 16:41:24 | Operador com email patricia.paco@rte.com.br na Conta 507a858d-6320-41d4-8499-53ef641fb74c adicionou à Lista de Assinatura: paulolopeseporto@hotmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Tadeu Porto do Carmo. |
| 06 nov 2023, 17:06:08 | MATHEUS LOPES PORTO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail matheuslopesporto@hotmail.com. CPF informado: 126.425.316-86. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 35958a(...), vide anexo 06 nov 2023, 17-06-07.png. IP: 191.55.80.200. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.5851072 e longitude -46.4983947. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.650.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 06 nov 2023, 17:14:53 | Paulo Tadeu Porto do Carmo assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulolopeseporto@hotmail.com. CPF informado: 828.975.816-20. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0b4615(...), vide anexo 06 nov 2023, 17-14-53.png. IP: 191.55.80.200. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.5851036 e longitude -46.4983934. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.650.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 07 nov 2023, 08:27:19 | MURILO RICARDO ALVES assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail murilo.alves@rte.com.br. CPF informado: 476.511.216-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 592273(...), vide anexo 07 nov 2023, 08-27-19.png. IP: 200.210.75.62. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.199909 e longitude -47.758057. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.651.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

| | |
|---|---|
| 09 nov 2023, 17:43:00 | Douglas de Lima Santana assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail douglas.santana@rte.com.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9876fb(...), vide anexo 09 nov 2023, 17-42-59.png. IP: 200.210.75.62. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.2017553 e longitude -47.7539027. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.654.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 10 nov 2023, 08:40:11 | Lucinda Fatima Silva Mateus assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucinda.silva@rte.com.br. CPF informado: 370.223.438-10. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 710498(...), vide anexo 10 nov 2023, 08-40-10.png. IP: 177.50.42.18. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.207207207207208 e longitude -47.7566862502056. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.654.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 10 nov 2023, 08:40:11 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7. |

ICP Brasil

**Documento assinado com validade jurídica.**
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# Anexos

## Douglas de Lima Santana

Assinou o documento enquanto testemunha em 09 nov 2023 às 17:42:59

**ASSINATURA MANUSCRITA**

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9876fb(...)

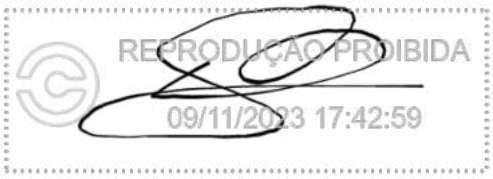


Douglas de Lima Santana
09 nov 2023, 17-42-59.png

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## MURILO RICARDO ALVES

Assinou o documento enquanto representante legal em 07 nov 2023 às 08:27:19

**ASSINATURA MANUSCRITA**

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 592273(...)

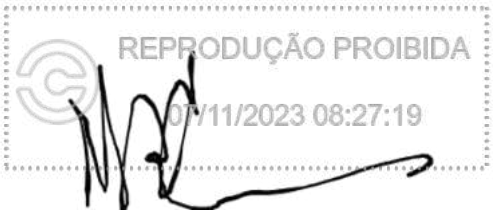


MURILO RICARDO ALVES
07 nov 2023, 08-27-19.png

## Lucinda Fatima Silva Mateus

Assinou o documento enquanto validador em 10 nov 2023 às 08:40:10

**ASSINATURA MANUSCRITA**

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 710498(...)

Lucinda Fatima Silva Mateus
10 nov 2023, 08-40-10.png



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

## MATHEUS LOPES PORTO

Assinou o documento enquanto representante legal em 06 nov 2023 às 17:06:07

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 35958a(...)

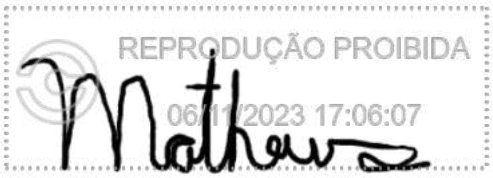


MATHEUS LOPES PORTO
06 nov 2023, 17-06-07.png

## Paulo Tadeu Porto do Carmo

Assinou o documento enquanto testemunha em 06 nov 2023 às 17:14:53

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0b4615(...)

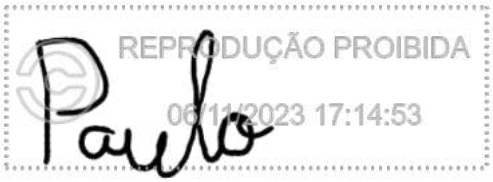


Paulo Tadeu Porto do Carmo
06 nov 2023, 17-14-53.png



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

ENDEREÇO: RUA SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA , Nº 800, GALPÃO 04
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104785 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 13.612.214/0001-60
PROCESSO: 25351.595408/2011-51
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO com parecer conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada(embalar, reembalar e fracionar produtos para a saúde).

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.889, DE 1º DE AGOSTO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: QD 112 SUL SR 03 LT 14 Piso inferior
BAIRRO: Plano Diretor Sul CEP: 77020172 - PALMAS/TO
CNPJ: 04.857.869/0001-08
PROCESSO: 25351.215397/2013-31
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O relatório de inspeção não atesta a capacidade técnica e operacional para o exercício das atividades e classes pleitadas, contrariando o atigo 2°, parágrafo 2°, item ||, parágrafo único, da Resoluçao RDC n° 204/2005.
EMPRESA: Robotech Transportes Sensiveis e Armazens Gerais Ltda epp
ENDEREÇO: Rodovia Fernão Dias km 82
BAIRRO: Parque Edu Chaves CEP: 02283000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.219.884/0001-56
PROCESSO: 25351.011623/2013-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: O relatório de inspeção encaminhado não é conclusivo quanto ao atendimento da legislação e capacidade técnica para o exercício da atividade pleiteada.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.890, DE 1º DE AGOSTO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DAYTEC & BIOTEC DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GUIDO ALIBERTI, N° 3.233
BAIRRO: JARDIM SÃO CAETANO CEP: 09581680 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 08.883.863/0001-66
PROCESSO: 25351.074419/2008-12 AUTORIZ/MS: 3.03711.1
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - EPP
ENDEREÇO: RUA PICA PAU, N° 1211
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701040 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 01.328.535/0001-59
PROCESSO: 25023.161203/2007-19 AUTORIZ/MS: 3.03555.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: EDILIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA 13 DE Junho, Nº 10
BAIRRO: são miguel CEP: 56509155 - ARCOVERDE/PE
CNPJ: 01.108.722/0001-27
PROCESSO: 25019.004536/2006-20 AUTORIZ/MS: 3.03278.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: LUCKMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EPP
ENDEREÇO: RODOVIA SC 281, 4111, Km 05 -
BAIRRO: SERTÃO DO MARUIM CEP: 88122001 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 74.196.031/0001-04
PROCESSO: 25024.001638/2005-33 AUTORIZ/MS: 3.03236.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA EM MOBILIDADE E GESTÃO LTDA
ENDEREÇO: Alameda dos Ubiatans, 399
BAIRRO: Planalto Paulista CEP: 04070030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.113.342/0001-34
PROCESSO: 25351.664138/2012-56 AUTORIZ/MS: 3.05316.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. SANTA MARINA, 482 - 1º andar
BAIRRO: ÁGUA BRANCA CEP: 05036903 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.064.838/0001-33
PROCESSO: 25351.025772/2012-67 AUTORIZ/MS: 3.05111.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BELLS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. ME
ENDEREÇO: AV. PE. ORLANDO GARCIA DA SILVEIRA, Nº 142
BAIRRO: VILA PENTEADO CEP: 02866170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.380.157/0001-90
PROCESSO: 25351.471241/2006-84 AUTORIZ/MS: 3.03463.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, N° 550
BAIRRO: LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 44.914.992/0001-38
PROCESSO: 25351.061660/2011-85 AUTORIZ/MS: 3.04713.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: AMWAY DO BRASIL LIMITADA
ENDEREÇO: RUA JULIO DINIZ, Nº 56 - 6º, 7° E 8º ANDARES
BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04547090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.473.398/0001-63
PROCESSO: 25004.005483/91 AUTORIZ/MS: 3.01334.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SUL BRASIL QUÍMICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Jose Pereira Liberato nº 1398
BAIRRO: São Judas CEP: 88304400 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 00.236.691/0001-27
PROCESSO: 25024.001538/01-11 AUTORIZ/MS: 3.02550.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BAUMINAS QUÍMICA LTDA
ENDEREÇO: Rua João Dias Neto, 18
BAIRRO: Vila Reis CEP: 36770902 - CATAGUASES/MG
CNPJ: 19.525.278/0001-00
PROCESSO: 25000.052729/99-60 AUTORIZ/MS: 3.02287.0
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BRASCOM DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ENDEREÇO: AV. DESEMBANCO, LOTE 13 A - QUADRA D
BAIRRO: cis tomba CEP: 44001970 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 34.347.112/0001-35
PROCESSO: 25351.002499/02-21 AUTORIZ/MS: 3.02603.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CHEINFERT Nº 315
BAIRRO: BARIGUI CEP: 83707690 - ARAUCÁRIA/PR
CNPJ: 03.022.656/0001-01
PROCESSO: 25023.020719/00-94 AUTORIZ/MS: 3.02430.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.891, DE 1º DE AGOSTO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MARDAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: RUA IPANGUAÇU, Nº 395
BAIRRO: JARDIM TEREZA PALMA CEP: 08555260 - POÁ/SP
CNPJ: 03.713.939/0001-91
PROCESSO: 25351.434255/2005-36 AUTORIZ/MS: 2.04103.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MEDIC MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SILVA MELLO, 520
BAIRRO: CIDADE DO SOL CEP: 36085360 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 12.852.020/0001-70
PROCESSO: 25351.071100/2011-11 AUTORIZ/MS: P0WW6185XX53 (8.07282.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Nipro Medical Corporation Produtos Médicos LTDA
ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano 466, Conjunto 403
BAIRRO: Itaim Bibi CEP: 04534002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.333.090/0001-84
PROCESSO: 25351.486587/2011-11 AUTORIZ/MS: U02L71X583YY (8.07886.2)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HYPERMARCAS S/A
ENDEREÇO: AV.PIRACICABA, 137
BAIRRO: MARMELEIRO CEP: 18130970 - SÃO ROQUE/SP
CNPJ: 02.932.074/0031-07
PROCESSO: 25351.416631/2014-11 AUTORIZ/MS: KXX2X3YX3XXW (8.10717.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA REPRODUÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL AMÉRICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. BORGES DE MEDEIROS, Nº 659, CONJUNTO 902, CENTRO, PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL
BAIRRO: CENTRO CEP: 90020023 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.432.307/0001-00
PROCESSO: 25025.006531/2008-14 AUTORIZ/MS: K2L64087423L (8.04432.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDFEN - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DÁRIO DE ANUNCIAÇÃO GROSSI, 1469
BAIRRO: DÁRIO GROSSI CEP: 35304210 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.931.676/0001-88
PROCESSO: 25351.048133/2013-18 AUTORIZ/MS: P2LW4M3HLWM4 (8.09608.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: COMUNICARE COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA
ENDEREÇO: AV. CARLOS GOMES, Nº 126 - CONJ 601,602 E 603
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 90480000 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 06.023.259/0001-34
PROCESSO: 25351.130328/2011-19 AUTORIZ/MS: UX75636664Y8 (8.07413.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, N° 550
BAIRRO: LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 44.914.992/0001-38
PROCESSO: 25351.359837/2005-26 AUTORIZ/MS: 9Y824269X8LX (8.04135.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Laslo Indústria e Comércio Ltda ME
ENDEREÇO: Avenida de Pinedo, 945
BAIRRO: Socorro CEP: 04764001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.251.430/0001-25
PROCESSO: 25351.434578/2012-26 AUTORIZ/MS: G8968HX5YM5L (8.08683.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: CRITICARE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS 1155, SALA 213
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.205.182/0001-86
PROCESSO: 25351.373955/2006-28 AUTORIZ/MS: PY860569X3L4 (8.03356.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: CARDIO-DINÂMICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA FREI MATIAS TEVIS, 285, SALAS 603 E 604
BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070450 - RECIFE/PE
CNPJ: 05.066.874/0001-65
PROCESSO: 25351.262404/2006-30 AUTORIZ/MS: UW94939W5239 (8.03170.2)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATO
EMPRESA: SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIM JONES, N° 823
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES CEP: 87070030 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 00.814.559/0001-55
PROCESSO: 25023.151508/2006-31 AUTORIZ/MS: GPYWM77XW56M (8.03304.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TOTAL LOGISTICA FARMACEUTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua 15, Esq. c/Rua 18, N° 55, Galpão 04
BAIRRO: JARDIM Santo Antônio CEP: 74853280 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 02.827.863/0001-62
PROCESSO: 25351.532775/2009-32 AUTORIZ/MS: P2925L962640 (8.05617.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FASTMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Pedro Álvares Cabral, Nº 70
BAIRRO: DE FÁTIMA CEP: 29160772 - SERRA/ES
CNPJ: 04.779.188/0001-79
PROCESSO: 25351.210226/2007-42 AUTORIZ/MS: P854YLYW3W59 (8.03861.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP
ENDEREÇO: RUA ANTONINO FREIRE Nº 980
BAIRRO: MANGUINHA CEP: 64800000 - FLORIANO/PI
CNPJ: 23.510.282/0001-72
PROCESSO: 25351.520944/2006-43 AUTORIZ/MS: 165110XHL27Y (8.03550.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA SOARES DE AVELLAR, Nº 134
BAIRRO: VILA GUARANI CEP: 04306020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.964.709/0001-20
PROCESSO: 25351.028511/2005-50 AUTORIZ/MS: UL65L54L8W37 (8.02391.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: sanroma e machado comercio e representacao de materiais hospitalares ltda
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO Nº 286, SALA 501
BAIRRO: CENTRO CEP: 28001026 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 10.530.328/0001-73
PROCESSO: 25351.491421/2010-51 AUTORIZ/MS: U399578LYX6W (8.06720.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: FÁRMACO LTDA
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT - 300 - ESQUINA COM RUA 02 LOTE 002 - QUADRAZ-3
BAIRRO: LOTEAMENTO CHACARA 20-A CEP: 77818010 - ARAGUAÍNA/TO
CNPJ: 00.075.298/0001-07
PROCESSO: 25351.074446/2004-53 AUTORIZ/MS: PK11L188WHL4 (8.02050.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: GY LOG LOGÍSTICA E MOVIMENTAÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: ROD SP 029 CEL. PM NELSON TRANCHESI, 1730
BAIRRO: JD ITAQUÍ CEP: 06696110 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 11.249.408/0001-18
PROCESSO: 25351.253018/2013-58 AUTORIZ/MS: UW3X7M43670L (8.09432.6)
VALIDADE: 12/8/2013 à 12/8/2014
PROTOCOLO PRÓX. RENOVAÇÃO: 14/5/2014 à 14/6/2014
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PROMEDON SÃO PAULO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA GUIDO CALOI, 1935 BLOCO C1
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.233.417/0001-79
PROCESSO: 25351.378486/2009-58 AUTORIZ/MS: G568X82Y3M45 (8.05507.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: GY LOG LOGÍSTICA E MOVIMENTAÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: ROD SP 029 CEL. PM NELSON TRANCHESI, 1730
BAIRRO: JD ITAQUÍ CEP: 06696110 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 11.249.408/0001-18
PROCESSO: 25351.253018/2013-58 AUTORIZ/MS: UW3X7M43670L (8.09432.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: VITAMÉDICA DIAGNÓSTICOS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, N° 257
BAIRRO: CENTRO CEP: 89560000 - VIDEIRA/SC
CNPJ: 10.750.788/0001-07
PROCESSO: 25351.027514/2010-63 AUTORIZ/MS: G7L96HL1W695 (8.06333.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: QD 112 SUL SR 03 LT 14 Piso inferior
BAIRRO: Plano Diretor Sul CEP: 77020172 - PALMAS/TO
CNPJ: 04.857.869/0001-08
PROCESSO: 25351.215099/2013-66 AUTORIZ/MS: UW64H8M0LXY5 (8.09532.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - EPP
ENDEREÇO: RUA PICA PAU, N° 1211
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701040 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 01.328.535/0001-59
PROCESSO: 25023.161202/2007-74 AUTORIZ/MS: U531WY25M545 (8.04005.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: LOTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PADRE ROMEU, 15
BAIRRO: CENTRO CEP: 67200000 - MARITUBA/PA
CNPJ: 14.745.372/0001-51
PROCESSO: 25351.126736/2012-75 AUTORIZ/MS: U96Y8XL279MM (8.08384.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ALTA FARMA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: AV PORTUGAL, 2145
BAIRRO: SANTA AMELIA CEP: 31555000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 08.628.861/0001-20
PROCESSO: 25351.653216/2009-78 AUTORIZ/MS: U9Y713018W9Y (8.06223.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: S.T.O COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JORGE TIBIRIÇA, 526
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04126001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.755.324/0001-93
PROCESSO: 25351.366066/2010-79 AUTORIZ/MS: U8L944W21L73 (8.06730.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: KINCHESKI & CIA COMERCIO DE IMPLANTES E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR NR 3064 1 ANDAR SL 11
BAIRRO: CENTRO CEP: 76801154 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 08.675.874/0001-50
PROCESSO: 25351.755980/2009-85 AUTORIZ/MS: P4H7362061Y4 (8.05988.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A.
ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS Nº 169
BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04620000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.307.650/0001-35
PROCESSO: 25351.030058/2010-93 AUTORIZ/MS: GXH32M3M705W (8.06278.6)

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.885, DE 1º DE AGOSTO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o disposto no inciso VI do art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005;

considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Concessão de Certificado de Boas Práticas da(s) empresa(s) constante(s) no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

RAZÃO SOCIAL: Medical Farma Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 07.185.228/0001-42.
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 770 - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAGENAGEM do produto
NÚMERO(S) DO(S) EXPEDIENTE(S): 666174/09-2.
MOTIVO: Encerramento das atividades comerciais, conforme Termo de Vistoria nº. 844168 datado de 12/01/2012 lavrado pela SVS/DVS do Distrito Federal.
RAZÃO SOCIAL: Saneativo Laboratório Farmacêutico Ltda.
CNPJ: 00.570.742/0001-52.
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7327 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL DE LÍQUIDOS
NÚMERO(S) DO(S) EXPEDIENTE(S): 1038041/12-8
MOTIVO: Encerramento das atividades comerciais, conforme Termo de Vistoria nº. 969531 datado de 29/06/2012 lavrado pela SVS/DVS do Distrito Federal
RAZÃO SOCIAL: Vidifarma Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 06.219.757/0002-38.
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 770 - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAGENAGEM do produto
NÚMERO(S) DO(S) EXPEDIENTE(S): 768700/07-1.
MOTIVO: Encerramento das atividades comerciais, conforme Termo de Vistoria nº. 951131 datado de 09/06/2011 lavrado pela SVS/DVS do Distrito Federal.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.886, DE 1º DE AGOSTO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A(s) presente(s) Certificação(ões) terá(ão) validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

| | | |
|---|---|---|
| **Empresa:** Astrazeneca do Brasil Ltda. | | **CNPJ:** 60.318.797/0001-00 |
| **Endereço:** Rodovia Raposo Tavares, Km 26,9. | | |
| **N.º:** S/N | **Bairro:** Moinho Velho | **CEP:** 06707 - 000 |
| **Município:** Cotia | | **UF**: SP |
| **Autorização de Funcionamento n.º:** 1016181 | | |
| **Autorização Especial nº:** 1202308 | | |
| **Processos:** 25351.728975/2013-09; 25351.728903/2013-11; 25351.728886/2013-39 | | |
| **Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):** | | |
| **Sólidos não estéreis:** comprimidos. | | |
| **Sólidos não estéreis (embalagem primária e secundária):** comprimidos revestidos. | | |
| **Sólidos não estéreis citotóxicos (embalagem primária e secundária):** comprimidos revestidos. | | |
| **Sólidos não estéreis:** embalagem secundária. | | |
| **Líquidos não estéreis:** soluções e xaropes. | | |
| **Líquidos não estéreis:** embalagem secundária. | | |
| **Semissólidos não estéreis:** cremes e pomadas. | | |

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.887, DE 1º DE AGOSTO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
ENDEREÇO: AV. ARY MIGUEL DA SILVEIRA , Nº 391
BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 88133531 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 05.531.725/0001-20
PROCESSO: 25024.000886/2008-17 AUTORIZ/MS: 2.05292.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA EM MOBILIDADE E GESTÃO LTDA
ENDEREÇO: Alameda dos Ubiatans, 399
BAIRRO: Planalto Paulista CEP: 04070030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.113.342/0001-34
PROCESSO: 25351.664152/2012-25 AUTORIZ/MS: 2.06681.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: V.A De Oliveira
ENDEREÇO: Av. Alberto Pulicano 4380
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 14406100 - FRANCA/SP
CNPJ: 10.659.660/0001-32
PROCESSO: 25351.003367/2013-26 AUTORIZ/MS: 2.06750.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CHEINFERT Nº 315
BAIRRO: BARIGUI CEP: 83707690 - ARAUCÁRIA/PR
CNPJ: 03.022.656/0001-01
PROCESSO: 25023.026264/2009-38 AUTORIZ/MS: 2.05177.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: GOLD HAIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMÉSTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: rua santa terezinha 91
BAIRRO: vila socorro CEP: 04762020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.128.852/0001-08
PROCESSO: 25351.557923/2008-45 AUTORIZ/MS: 2.04802.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: LABORATORIOS ANDROMACO LTDA.
ENDEREÇO: ALAMEDA SANTOS, Nº 211, ANDAR 15, CONJUNTO 1512
BAIRRO: CERQUEIRA CESAR CEP: 01419000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.949.349/0001-25
PROCESSO: 25351.891852/2008-59 AUTORIZ/MS: 2.04931.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, N° 550
BAIRRO: LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 44.914.992/0001-38
PROCESSO: 25351.359554/2005-84 AUTORIZ/MS: 2.04063.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: VALEANT FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Alameda Capovilla , nº 109
BAIRRO: Recreio Campestre CEP: 13347310 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 61.186.136/0001-22
PROCESSO: 25351.031179/01-42 AUTORIZ/MS: 2.03282.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO
DISTRIBUIR: COSMÉTICO
EXPEDIR: COSMÉTICO
EXPORTAR: COSMÉTICO
IMPORTAR: COSMÉTICO
TRANSPORTAR: COSMÉTICO
EMPRESA: MEIZLER UCB BIOPHARMA S.A.
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA , N° 3833
BAIRRO: CENTRO EMPRESARIAL TAMBORÉ CEP: 06455000 - BARUERI/SP
CNPJ: 64.711.500/0001-14
PROCESSO: 0096798 AUTORIZ/MS: 2.02714.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: Cosmed Dist de Cosméticos, Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO MATOS TELES, 271
BAIRRO: LUZIA CEP: 49048070 - ARACAJU/SE
CNPJ: 04.521.471/0001-04
PROCESSO: 25351.703141/2012-10 AUTORIZ/MS: GL14LXLW82H3 (8.09627.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.888, DE 1º DE AGOSTO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: sanroma e machado comercio e representacao de materiais hospitalares ltda
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO Nº 286, SALA 501
BAIRRO: CENTRO CEP: 28001026 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 10.530.328/0001-73
PROCESSO: 25351.491421/2010-51
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
É proibido qualquer tipo de ampliação de atividade varejista para atacadista e de atividade atacadista para varejista, de acordo com o artigo 41, §3º da RDC 76/08. Caso a empresa pretenda obter autorização para a atividade de distribuir, deverá cancelar a autorização existente e solicitar a concessão da autorização para a atividade de distribuidora de produtos para a saúde.
EMPRESA: Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde LTDA.

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 2103
BAIRRO: ZACARIAS CEP: 35300102 - CARATINGA/MG
CNPJ: 01.417.694/0001-20
PROCESSO: 25351.274781/2014-01 AUTORIZ/MS: 2.07420.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS G.H.F. LTDA ME
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 NORTE - KM 47,7 - S/Nº - GALPÃO B/C/D
BAIRRO: TIMBÓ CEP: 53520015 - ABREU E LIMA/PE
CNPJ: 05.552.477/0001-01
PROCESSO: 25351.731908/2008-01 AUTORIZ/MS: 2.04869.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CUSTÓDIA ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA IFEMA Nº 650, BLOCO 2 ARMAZÉNS: 12/13/14
BAIRRO: PORTÃO VERMELHO CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 02.464.464/0001-84
PROCESSO: 25351.197044/2006-98 AUTORIZ/MS: 2.04244.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: NAWT´S LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARCO, Nº 1017
BAIRRO: CHÁCARAS MARCO CEP: 06419000 - BARUERI/SP
CNPJ: 63.064.968/0001-00
PROCESSO: 25004.001204/96 AUTORIZ/MS: 2.02413.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: WOLF COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: R SILVA RABELO, 75 - LOJA A
BAIRRO: MEIER CEP: 20735080 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.124.520/0001-79
PROCESSO: 25351.037490/2015-04 AUTORIZ/MS: 1.13434.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: STEBA BIOTECH BRASIL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Av. Visconde de Jequitinhonha 1144
BAIRRO: Boa Viagem CEP: 51030020 - RECIFE/PE
CNPJ: 19.596.894/0001-52
PROCESSO: 25351.777349/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.13244.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PAULINA MARIA MENDONÇA, 801
BAIRRO: JATIÚCA CEP: 57035557 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 03.296.379/0001-17
PROCESSO: 25351.191607/2002-19 AUTORIZ/MS: 1.05464.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MERZ FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS OLIMPIADAS, Nº 100, 5º ANDAR, SALA 52
BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04551000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.681.446/0001-45
PROCESSO: 25351.071239/2011-23 AUTORIZ/MS: 1.08802.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICO EIRELI - ME
ENDEREÇO: ALAMEDA DOS JACARANDAS, N° 194
BAIRRO: CAMPESTRE CEP: 09090030 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 05.923.871/0001-09
PROCESSO: 25351.102363/2007-12 AUTORIZ/MS: P365X324Y260 (8.03715.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: J S EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA MARIO YPIRANGA, 315 - EDIF THE OFFICE SALA 1014 A 1016
BAIRRO: ADRIANOPOLIS CEP: 69057000 - MANAUS/AM
CNPJ: 10.770.079/0001-93
PROCESSO: 25351.615216/2009-19 AUTORIZ/MS: KWL9WWX9186X (8.05750.9)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: NEUROSURGICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV ARMANDO LOMBARDI, 1000, BLOCO 2 SL 215 E 216
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 06.913.522/0001-60
PROCESSO: 25351.130770/2005-40 AUTORIZ/MS: K94650HX021H (8.02496.3)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: EXATA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: CCSW 05 BL A LJ 12 a 14 - Ed. Omega Center
BAIRRO: SUDOESTE CEP: 70680550 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 09.025.557/0001-51
PROCESSO: 25351.509583/2008-46 AUTORIZ/MS: P538H1Y67YM6 (8.04651.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LDM ENDOSCOPIOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Alaska, n° 849
BAIRRO: Jardim Canadá CEP: 34000000 - NOVA LIMA/MG
CNPJ: 11.503.856/0001-04
PROCESSO: 25351.002091/2011-60 AUTORIZ/MS: P67X043786L1 (8.07459.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: TARTANHA PROGRESS LTDA -ME
ENDEREÇO: Rua Soares Nogueira 38 loja A
BAIRRO: Camargos CEP: 30520330 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.983.352/0001-20
PROCESSO: 25351.144808/2012-79 AUTORIZ/MS: P6HX077187H6 (8.09530.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ALERE S/A
ENDEREÇO: RUA DOS PINHEIROS, 498 CONJ 71 e 72
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05422000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 50.248.780/0001-61
PROCESSO: 25991.009635/78 AUTORIZ/MS: 1.00717.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: AFONSO, VAZQUEZ & CORDON IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA CAPITAO ALBERTO MENDES JUNIOR, 396
BAIRRO: AGUA FRIA CEP: 02335011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.543.099/0001-66
PROCESSO: 25351.019659/01-07 AUTORIZ/MS: 8.00805.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
Total de Empresas : 16

**RESOLUÇÃO - RE Nº 1.674, DE 5 DE JUNHO DE 2015**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento das Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: MARANATHA TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NODIRAN GONÇALVES CORDEIRO, N° 104
BAIRRO: ZACARIAS CEP: 83020842 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 05.344.992/0001-98
PROCESSO: 25023.020346/2005-18 AUTORIZ/MS: 1.06576.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, N° 550
BAIRRO: LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 44.914.992/0001-38
PROCESSO: 25351.015930/2005-21 AUTORIZ/MS: 1.06057.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MERZ FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS OLIMPIADAS, Nº 100, 5º ANDAR, SALA 52
BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04551000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.681.446/0001-45
PROCESSO: 25351.071239/2011-23 AUTORIZ/MS: 1.08802.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 5S TRANSPORTES E LOGÍSTICA FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: AV. CUIABÁ, Nº 1.397 - SALA 03
BAIRRO: CENTRO - A CEP: 78700090 - RONDONÓPOLIS/MT
CNPJ: 09.461.008/0001-20
PROCESSO: 25351.373393/2010-32 AUTORIZ/MS: 1.08384.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MENINA MOÇA, Nº 597
BAIRRO: JARDIM BLANCO CEP: 15400000 - OLÍMPIA/SP
CNPJ: 07.815.318/0001-70
PROCESSO: 25351.471023/2006-40 AUTORIZ/MS: 1.06875.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RODOLUX TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA LÁZARO BIBIANO DA SILVA, N° 401
BAIRRO: NOVA APARECIDA CEP: 13063101 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 02.563.117/0001-09
PROCESSO: 25351.148372/2007-41 AUTORIZ/MS: 1.07023.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: SAAN QUADRA 04 LOTE 666
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632400 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 10.266.935/0001-78
PROCESSO: 25351.342132/2009-55 AUTORIZ/MS: 1.07842.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SEPTODONT DO BRASIL IMPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA PUCURUÍ, Nº 166
BAIRRO: TAMBORÉ EMPRESARIAL CEP: 06460100 - BARUERI/SP
CNPJ: 06.019.906/0001-34
PROCESSO: 25351.110404/2006-55 AUTORIZ/MS: 1.06581.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: BR 408, KM 76, S/Nº
BAIRRO: BAIRRO NOVO CEP: 55819320 - CARPINA/PE

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA
REPRODUÇÃO PROIBIDA

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

ENDEREÇO: RUA SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA , Nº 800, GALPÃO 04
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104785 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 13.612.214/0001-60
PROCESSO: 25351.595408/2011-51
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO com parecer conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada(embalar, reembalar e fracionar produtos para a saúde).

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.889, DE 1º DE AGOSTO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: QD 112 SUL SR 03 LT 14 Piso inferior
BAIRRO: Plano Diretor Sul CEP: 77020172 - PALMAS/TO
CNPJ: 04.857.869/0001-08
PROCESSO: 25351.215397/2013-31
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O relatório de inspeção não atesta a capacidade técnica e operacional para o exercício das atividades e classes pleitadas, contrariando o atigo 2°, parágrafo 2°, item ||, parágrafo único, da Resoluçao RDC n° 204/2005.
EMPRESA: Robotech Transportes Sensiveis e Armazens Gerais Ltda epp
ENDEREÇO: Rodovia Fernão Dias km 82
BAIRRO: Parque Edu Chaves CEP: 02283000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.219.884/0001-56
PROCESSO: 25351.011623/2013-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: O relatório de inspeção encaminhado não é conclusivo quanto ao atendimento da legislação e capacidade técnica para o exercício da atividade pleiteada.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.890, DE 1º DE AGOSTO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DAYTEC & BIOTEC DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GUIDO ALIBERTI, N° 3.233
BAIRRO: JARDIM SÃO CAETANO CEP: 09581680 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 08.883.863/0001-66
PROCESSO: 25351.074419/2008-12 AUTORIZ/MS: 3.03711.1
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - EPP
ENDEREÇO: RUA PICA PAU, N° 1211
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701040 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 01.328.535/0001-59
PROCESSO: 25023.161203/2007-19 AUTORIZ/MS: 3.03555.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: EDILIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA 13 DE Junho, Nº 10
BAIRRO: são miguel CEP: 56509155 - ARCOVERDE/PE
CNPJ: 01.108.722/0001-27
PROCESSO: 25019.004536/2006-20 AUTORIZ/MS: 3.03278.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: LUCKMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EPP
ENDEREÇO: RODOVIA SC 281, 4111, Km 05 -
BAIRRO: SERTÃO DO MARUIM CEP: 88122001 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 74.196.031/0001-04
PROCESSO: 25024.001638/2005-33 AUTORIZ/MS: 3.03236.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA EM MOBILIDADE E GESTÃO LTDA
ENDEREÇO: Alameda dos Ubiatans, 399
BAIRRO: Planalto Paulista CEP: 04070030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.113.342/0001-34
PROCESSO: 25351.664138/2012-56 AUTORIZ/MS: 3.05316.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. SANTA MARINA, 482 - 1º andar
BAIRRO: ÁGUA BRANCA CEP: 05036903 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.064.838/0001-33
PROCESSO: 25351.025772/2012-67 AUTORIZ/MS: 3.05111.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BELLS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. ME
ENDEREÇO: AV. PE. ORLANDO GARCIA DA SILVEIRA, Nº 142
BAIRRO: VILA PENTEADO CEP: 02866170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.380.157/0001-90
PROCESSO: 25351.471241/2006-84 AUTORIZ/MS: 3.03463.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, N° 550
BAIRRO: LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 44.914.992/0001-38
PROCESSO: 25351.061660/2011-85 AUTORIZ/MS: 3.04713.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: AMWAY DO BRASIL LIMITADA
ENDEREÇO: RUA JULIO DINIZ, Nº 56 - 6º, 7° E 8º ANDARES
BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04547090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.473.398/0001-63
PROCESSO: 25004.005483/91 AUTORIZ/MS: 3.01334.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SUL BRASIL QUÍMICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Jose Pereira Liberato nº 1398
BAIRRO: São Judas CEP: 88304400 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 00.236.691/0001-27
PROCESSO: 25024.001538/01-11 AUTORIZ/MS: 3.02550.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BAUMINAS QUÍMICA LTDA
ENDEREÇO: Rua João Dias Neto, 18
BAIRRO: Vila Reis CEP: 36770902 - CATAGUASES/MG
CNPJ: 19.525.278/0001-00
PROCESSO: 25000.052729/99-60 AUTORIZ/MS: 3.02287.0
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BRASCOM DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ENDEREÇO: AV. DESEMBANCO, LOTE 13 A - QUADRA D
BAIRRO: cis tomba CEP: 44001970 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 34.347.112/0001-35
PROCESSO: 25351.002499/02-21 AUTORIZ/MS: 3.02603.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CHEINFERT Nº 315
BAIRRO: BARIGUI CEP: 83707690 - ARAUCÁRIA/PR
CNPJ: 03.022.656/0001-01
PROCESSO: 25023.020719/00-94 AUTORIZ/MS: 3.02430.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.891, DE 1º DE AGOSTO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MARDAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: RUA IPANGUAÇU, Nº 395
BAIRRO: JARDIM TEREZA PALMA CEP: 08555260 - POÁ/SP
CNPJ: 03.713.939/0001-91
PROCESSO: 25351.434255/2005-36 AUTORIZ/MS: 2.04103.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MEDIC MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SILVA MELLO, 520
BAIRRO: CIDADE DO SOL CEP: 36085360 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 12.852.020/0001-70
PROCESSO: 25351.071100/2011-11 AUTORIZ/MS: P0WW6185XX53 (8.07282.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Nipro Medical Corporation Produtos Médicos LTDA
ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano 466, Conjunto 403
BAIRRO: Itaim Bibi CEP: 04534002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.333.090/0001-84
PROCESSO: 25351.486587/2011-11 AUTORIZ/MS: U02L71X583YY (8.07886.2)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HYPERMARCAS S/A
ENDEREÇO: AV.PIRACICABA, 137
BAIRRO: MARMELEIRO CEP: 18130970 - SÃO ROQUE/SP
CNPJ: 02.932.074/0031-07
PROCESSO: 25351.416631/2014-11 AUTORIZ/MS: KXX2X3YX3XXW (8.10717.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPNEW MERITI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA JULIA ALVES DOS SANTOS, 02
BAIRRO: VALE DA SIMPATIA CEP: 25565240 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 10.517.576/0001-84
PROCESSO: 25351.106374/2009-73 AUTORIZ/MS: 1.22274.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA RECIFE, S/N QD 1 LT 82 A
BAIRRO: VILA SANTA CRUZ CEP: 25243570 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 17.700.763/0001-48
PROCESSO: 25351.353627/2013-81 AUTORIZ/MS: 1.23439.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA LEAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA CARLOS PEPE, Nº 01
BAIRRO: IBITIQUARA CEP: 29307240 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 04.563.014/0001-74
PROCESSO: 25351.221208/2002-81 AUTORIZ/MS: 1.21227.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA LAURICIO PEDRO RASMUSSEN, 469 - QUADRA R - LOTE 09
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 74633420 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.202.833/0001-99
PROCESSO: 25351.368229/2013-97 AUTORIZ/MS: 1.23545.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: AV. GUIDO CALOI, 1935, BL B e BL C - 1º ANDAR
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.555.143/0001-13
PROCESSO: 25351.437449/2012-97 AUTORIZ/MS: 1.23312.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Bernardo Sayão, N° 191
BAIRRO: Pari CEP: 03022070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.206.820/0005-20
PROCESSO: 25000.013764/99-91 AUTORIZ/MS: 1.20553.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 03, N° 975, LOTES 5/7/8
BAIRRO: SETOR MORAIS CEP: 74620380 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.921.908/0001-21
PROCESSO: 25000.013577/97-81 AUTORIZ/MS: 1.20392.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BENASSI, N°2560, ÁREA A
BAIRRO: SANTANA CEP: 14804300 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 01.206.820/0012-50
PROCESSO: 25000.004992/99-24 AUTORIZ/MS: 1.20510.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LEPUGE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: FAUSTINO NEGRI Nº 273, GALPÃO Nº 04
BAIRRO: COOPERATIVA CEP: 09851720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 57.884.835/0001-79
PROCESSO: 25000.001218/91-96 AUTORIZ/MS: 1.20263.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

## RESOLUÇÃO - RE N° 3.321, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: DECARES COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, N° 769
BAIRRO: FLORES CEP: 69058400 - MANAUS/AM
CNPJ: 01.708.499/0001-59
PROCESSO: 25351.042658/2003-91 AUTORIZ/MS: 1.05693.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, N° 1004
BAIRRO: JARDIM CALIFÓRNIA CEP: 78070305 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 02.189.326/0001-34
PROCESSO: 25351.180623/2006-00 AUTORIZ/MS: 1.21755.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WEST AIR CARGO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA SANTOS DUMONT KM 66, SALAS 381, 382 E 383
BAIRRO: JARDIM ITATINGA CEP: 13052901 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 02.743.895/0001-80
PROCESSO: 25351.038718/2007-02 AUTORIZ/MS: 1.21889.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: d. Center distribuidora Ltda
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº 121
BAIRRO: PARAISO CEP: 27536185 - RESENDE/RJ
CNPJ: 05.651.966/0009-60
PROCESSO: 25351.707095/2009-02 AUTORIZ/MS: 1.22556.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALAMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA GUILHERME MARCONI, N° 208 - Q 136 LT 16
BAIRRO: SERRINHA CEP: 74835140 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.432.701/0001-01
PROCESSO: 25351.057059/2007-03 AUTORIZ/MS: 1.21885.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO nº 305
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04708000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.082.598/0001-21
PROCESSO: 25351.551644/2013-04 AUTORIZ/MS: 1.23563.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LABOFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM 222,2 BLOCO 07 TÉRREO
BAIRRO: PORTO DA IGREJA CEP: 07034904 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.863.523/0001-00
PROCESSO: 25351.542714/2008-05 AUTORIZ/MS: 1.22132.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CGM Transportes, Logistica e Locações de Equipamentos Ltda - Epp
ENDEREÇO: AV: São Francisco 61 conj 42
BAIRRO: Centro CEP: 11013201 - SANTOS/SP
CNPJ: 10.438.110/0001-93
PROCESSO: 25351.044969/2013-05 AUTORIZ/MS: 1.23401.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: A.A DE S. WANDERLEY
ENDEREÇO: AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA - 211
BAIRRO: CANDELÁRIA CEP: 59054170 - NATAL/RN
CNPJ: 04.279.658/0001-35
PROCESSO: 25351.169257/2011-06 AUTORIZ/MS: 1.22864.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. SEGUNDA AVENIDA S/N, QD 1-B, LOTE 47, CONDOMÍNIO CIDADE EMPRESARIAL
BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ CEP: 74935900 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.076.127/0006-00
PROCESSO: 25351.306702/2012-06 AUTORIZ/MS: 1.23138.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIO MED FARMA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA MEINHA MENDES, 535
BAIRRO: CENTRO CEP: 76300000 - CERES/GO
CNPJ: 05.099.702/0001-98
PROCESSO: 25351.046629/2003-06 AUTORIZ/MS: 1.21383.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 95
BAIRRO: CENTRO CEP: 46875000 - ITATIM/BA
CNPJ: 12.424.049/0001-50
PROCESSO: 25351.632564/2011-07 AUTORIZ/MS: 1.23105.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DOCKTOR PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 501 - BLOCO 4
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 17.625.281/0001-70
PROCESSO: 25351.374049/2013-09 AUTORIZ/MS: 1.23444.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: 5S TRANSPORTES E LOGÍSTICA FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: AV. CUIABÁ, Nº 1.397 - SALA 03
BAIRRO: CENTRO - A CEP: 78700090 - RONDONÓPOLIS/MT
CNPJ: 09.461.008/0001-20
PROCESSO: 25351.373363/2010-10 AUTORIZ/MS: 1.22600.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MINAS CARGAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. MONSENHOR MAURO TOMASINI - 519 - LOJA 01
BAIRRO: SAO CARLOS CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 17.001.762/0001-05
PROCESSO: 25351.313559/2013-10 AUTORIZ/MS: 1.23415.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SANOFI-AVENTIS COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA.
ENDEREÇO: ESTRADA DA CRUZ GRANDE , 1700 - PARTE 02A
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP
CNPJ: 13.094.578/0001-04
PROCESSO: 25351.415876/2009-11 AUTORIZ/MS: 1.22362.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL, Nº 1100
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 52.134.798/0015-63
PROCESSO: 25351.237483/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.22085.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA SALVADOR RODRIGUES PRADO, N° 200
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02190050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.125.797/0007-01
PROCESSO: 25351.204165/2005-12 AUTORIZ/MS: 1.21552.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: R IRMAO FELIX ROBERTO, 181 - DEPOSITO 01
BAIRRO: HUMAITA CEP: 90250170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 08.725.154/0001-52
PROCESSO: 25351.214373/2009-12 AUTORIZ/MS: 1.22335.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA SALVADOR RODRIGUES PRADO, N° 200
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02190050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.125.797/0007-01
PROCESSO: 25351.204165/2005-12 AUTORIZ/MS: 1.21552.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS GOMES, nº 259
BAIRRO: ZONA 05 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 07.344.756/0001-05
PROCESSO: 25023.150022/2005-12 AUTORIZ/MS: 1.21588.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPEDREIRA TRANSPORTE DE CARGAS AÉREAS E RODOVIÁRIAS LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA CAIAPÓ, Nº 704, QUADRA 97, LOTE 32
BAIRRO: SETOR SANTA GENOVEVA CEP: 74672400 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.683.227/0001-72
PROCESSO: 25351.393008/2009-13 AUTORIZ/MS: 1.22351.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: RODOCELI LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DA ROCHA VITA, Nº 447
BAIRRO: CHÁCARA MAFALDA CEP: 03373015 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 66.085.549/0001-34
PROCESSO: 25351.025868/2012-14 AUTORIZ/MS: 1.23435.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ROTILLI E MACHADO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LONDRINA 327
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL CEP: 78550000 - SINOP/MT
CNPJ: 08.833.844/0001-25
PROCESSO: 25351.253104/2011-14 AUTORIZ/MS: 1.22870.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IMPERIALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AYRTON SENNA Nº 4701, SALAS 208 E 209
BAIRRO: JACAREPAGUÁ CEP: 22775004 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.102.813/0001-67
PROCESSO: 25351.699749/2008-15 AUTORIZ/MS: 1.22210.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, N° 550
BAIRRO: LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 44.914.992/0001-38
PROCESSO: 25351.227511/2011-16 AUTORIZ/MS: 1.22863.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LEONIDAS MELO, N° 188
BAIRRO: PIÇARRA CEP: 64015120 - TERESINA/PI
CNPJ: 06.872.949/0001-68
PROCESSO: 25351.048229/2004-16 AUTORIZ/MS: 1.21387.8
EXPS.: 0261842/13-7 E 0045671/14-3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Q AC ADE CONJUNTO 25, S/N - LOTE 03
BAIRRO: ÁGUAS CLARAS CEP: 71990540 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 03.608.196/0001-90
PROCESSO: 25351.107735/2006-16 AUTORIZ/MS: 1.21701.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SERVIMED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 040 KM 515 A
BAIRRO: JARDIM COLONIAL CEP: 33809000 - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CNPJ: 44.463.156/0021-28
PROCESSO: 25351.216153/2011-16 AUTORIZ/MS: 1.22900.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: QUESALON - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL CÉSAR DE MELO, S/N - GALPÃO 1-B
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58320000 - ALHANDRA/PB
CNPJ: 04.792.134/0001-43
PROCESSO: 25351.210327/2002-17 AUTORIZ/MS: 1.21211.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICNORTE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA OVÍDIO DE ABREU, N° 299
BAIRRO: CENTRO CEP: 39400068 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 06.163.806/0001-87
PROCESSO: 25351.672704/2010-17 AUTORIZ/MS: 1.22747.8
PERÍODO: 22/02/2013 A 22/02/2014
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ZOOSERV MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ARMANDO SALES, 335
BAIRRO: VILA MORAES CEP: 19900240 - OURINHOS/SP
CNPJ: 05.088.946/0001-75
PROCESSO: 25351.315275/2013-18 AUTORIZ/MS: 1.23427.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IDEAL HOSPITALAR LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO BRENO, Nº196, QUADRA 89, LOTE 12
BAIRRO: VILA ROSA CEP: 74345060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.630.615/0001-52
PROCESSO: 25351.154120/2012-18 AUTORIZ/MS: 1.23101.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL NORTE Nº11.147 QD 32 LT 07
BAIRRO: SETOR LOTEAMENTO GOIÂNIA 2 CEP: 74665510 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.797.759/0001-14
PROCESSO: 25351.210408/2013-19 AUTORIZ/MS: 1.23391.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SARIEMA, Nº 150
BAIRRO: OLARIA CEP: 21031550 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.355.394/0002-32
PROCESSO: 25351.172902/2004-20 AUTORIZ/MS: 1.21485.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CERVOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 101 KM 208 S/N°
BAIRRO: PRAIA COMPRIDA CEP: 88103480 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 89.543.078/0002-47
PROCESSO: 25351.206359/2013-20 AUTORIZ/MS: 1.23409.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA BONSUCESSO, QUADRA 02, LOTE 09
BAIRRO: VILA CANAAN CEP: 25255160 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 09.538.179/0001-00
PROCESSO: 25351.438816/2011-21 AUTORIZ/MS: 1.22925.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL, 1100, PARTE A2
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 04.019.475/0001-80
PROCESSO: 25351.211143/2010-23 AUTORIZ/MS: 1.22605.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNITED STATES PHARMACOPEIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: avenida ceci, 1600 - lote 2 gleba c
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460905 - BARUERI/SP
CNPJ: 09.108.301/0001-08
PROCESSO: 25351.189469/2009-23 AUTORIZ/MS: 1.22290.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: WORLD COURIER DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
ENDEREÇO: VIA ANHANGUERA KM15, GALPÃO N.7 E GALPÃO N.8 1º ANDAR (INTERLIGADOS), COND. CENT. LOG. ANHANGUERA
BAIRRO: PIRITUBA CEP: 05112000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.064.665/0001-34
PROCESSO: 25351.216876/2010-24 AUTORIZ/MS: 1.22572.2
EXPS.: 0040112/14-9 E 0245088/13-7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ÂNGELO BORGO, 620-B
BAIRRO: SANTA INÊS CEP: 29108014 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 00.085.822/0003-84
PROCESSO: 25351.713650/2008-25 AUTORIZ/MS: 1.22245.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. MEM DE SÁ, 448
BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30260270 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 02.460.736/0003-30
PROCESSO: 25351.384573/2013-26 AUTORIZ/MS: 1.23449.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA
ENDEREÇO: Rua Pérola, nº 200
BAIRRO: Jardim Santa Esmeralda CEP: 13186546 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 88.085.485/0060-64
PROCESSO: 25351.266195/2010-27 AUTORIZ/MS: 1.22557.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: C.R.S - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Rio Içá nº. 12 Quadra 22 Conjunto Vieiralves
BAIRRO: Nossa Senhora das Graças CEP: 69053100 - MANAUS/AM
CNPJ: 08.871.540/0001-52
PROCESSO: 25009.000529/2010-30 AUTORIZ/MS: 1.22543.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA QUEIRA DEUS Nº 1049, GALPÃO 5C
BAIRRO: PORTÃO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 11.051.186/0001-24
PROCESSO: 25351.788739/2011-36 AUTORIZ/MS: 1.23081.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 845
BAIRRO: Boa Vista CEP: 15025010 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 09.340.228/0001-03
PROCESSO: 25351.459350/2012-37 AUTORIZ/MS: 1.23185.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LUNDBECK BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA MAXWELL, N° 116
BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 20541100 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.522.600/0002-51
PROCESSO: 25351.004370/2002-37 AUTORIZ/MS: 1.21100.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: prati, donaduzzi & Cia ltda
ENDEREÇO: Avenida Ápio Cardoso, 577, Galpão 3, Armazém 1, Sala 2, Módulo 1

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA REPRODUÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

**Declaração Original** **Exercício 2024** **Ano-Calendário 2023**

Período abrangido pela Declaração: **01/10/2023 a 31/12/2023**

## 1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **45.053.942/0001-76**
Nome empresarial: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **28/01/2022**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

**1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**

Nenhuma.

## 2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

| | |
|---|---|
| Ganhos de capital | R$ 0,00 |
| Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração | 0 |
| Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração | 0 |
| Receita proveniente de exportação direta | R$ 0,00 |
| Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração | R$ 0,00 |
| Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável | R$ 0,00 |

**2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora**

| CNPJ da comercial exportadora | Valor |
|---|---|
| - | - |

**2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios**

**CPF do sócio: 126.425.316-86**

**Nome: MATHEUS LOPES PORTO**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa | R$ 0,00 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa | R$ 200.000,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no | 100,00% |



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

| | |
|---|---|
| último dia do período abrangido pela declaração | |
| Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP | R$ 0,00 |

| | |
|---|---|
| **2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)** | 0,00% |

**2.4 Doações à Campanha Eleitoral**

| CNPJ do Beneficiário | Nome do Beneficiário | Tipo de Beneficiário | Forma de Doação | Valor |
|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - |

## 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

**Estabelecimento: 45.053.942/0001-76 UF: MG**

| | |
|---|---|
| Estoque inicial do período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Estoque final do período abrangido pela declaração | R$ 9.102,31 |
| Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração | R$ 21.210,63 |
| Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 19.897,48 |
| Aquisições no mercado interno | R$ 19.897,48 |
| Importações | R$ 0,00 |
| Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de entradas no período abrangido pela declaração | R$ 29.714,81 |
| Total de despesas no período abrangido pela declaração | R$ 10.411,33 |

**Total de entradas interestaduais por UF**



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

| UF | Valor |
|---|---|
| GO | R$ 3.841,50 |
| PR | R$ 1.709,55 |
| SP | R$ 1.652,26 |

**Total de saídas interestaduais por UF**

| UF | Valor |
|---|---|
| SP | R$ 57.617,82 |

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

| UF | Município | Valor |
|---|---|---|
| - | - | - |

**Prestações de Serviços de Comunicação**

| UF onde o serviço foi prestado | Município onde o serviço foi prestado | Valor |
|---|---|---|
| - | - | - |

**Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária**

| | |
|---|---|
| **Valor total do frete:** | - |

| UF de origem | Município onde se iniciou a prestação do serviço | Valor da Prestação (R$) |
|---|---|---|
| - | - | - |

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da transmissão da Declaração: **27/03/2024 09:27:54**

Número do Recibo: **02.07.24087.0100172-0**

Autenticação: **45288.05436.39693.42833**



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

SIMPLES NACIONAL

# Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Exercício: 2024

Ano Calendário: 2023

## RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/10/2023 a 31/12/2023**

### 1. Informações do Contribuinte

| Nome empresarial | CNPJ da Matriz |
|---|---|
| **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** | **45.053.942/0001-76** |
| Data da Abertura no CNPJ | Optante pelo Simples Nacional |
| **28/01/2022** | **Sim** |
| Regime de Apuração | |
| **Competência** | |
| CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração | |
| **Nenhuma** | |

### 2. Informações da Recepção da Declaração

| |
|---|
| **Data e Horário da Transmissão da Declaração** |
| 27/03/2024 09:27:54 |
| **Número do Recibo** |
| 02.07.24087.0100172-0 |
| **Autenticação** |
| 45288.05436.39693.42833 |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

| | |
|---|---|
| | **MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - MTP** |
| | **SECRETARIA DO TRABALHO** |
| | **SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO** |
| | **RECIBO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO – PGR E DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO** |

# RECIBO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO – PGR E DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO

## 1. CAMPO: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Informações da Empresa com os seguintes campos:

- CNPJ: 45.053.942/0001-76
- Razão Social: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
- Nome Fantasia:
- Endereço: R ADELIO PINTO DA SILVA, 334
- Bairro: NOVO HORIZONTE
- Município-UF: Patos de Minas - MG
- CEP: 38.703-578
- Telefone: 3438253215
- E-mail: MATHEUS.ATACADISTA@HOTMAIL.COM

## 2. CAMPO: IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Informações do Usuário Responsável

- CPF do declarante: 12642531686
- Nome do declarante: MATHEUS LOPES PORTO
- E-mail: matheuslopesporto@hotmail.com
- Contato: 34999725477

## 3. CAMPO: IDENTIFICAÇÃO DO(S) ESTABELECIMENTO(S)

Dados do Estabelecimento com as seguintes informações;

- CNPJ: 45.053.942/0001-76
- Razão Social: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
- Nome Fantasia:
- CNAE: 4645-1/01
- Descrição: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Grau de Risco: 2
- Nº de Funcionários: 1

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

| | |
|---|---|
| | **MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - MTP** |
| | **SECRETARIA DO TRABALHO** |
| | **SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO** |
| | **RECIBO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO – PGR E DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO** |

## 4. CAMPO: DECLARAÇÃO

Declaro a inexistência de exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos, em conformidade com a NR9, ficando dispensada da elaboração do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR no estabelecimento acima descrito, fazendo jus ao tratamento diferenciado previsto no subitem 1.8.4 do Anexo I da Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20.

Declaro também a inexistência de riscos relacionados a fatores ergonômicos, em conformidade com a NR17, ficando dispensada da elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO no estabelecimento acima descrito, fazendo jus ao tratamento diferenciado previsto no subitem 1.8.6 do Anexo I da Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20.

Brasília, 22/04/2024.

| |
|---|
| Declaração Recebida em 22/04/2024 às 17:52hs |
| Recibo No. 45053942/220424.175254 |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

| | |
|---|---|
| | **MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - MTP** |
| | **SECRETARIA DO TRABALHO** |
| | **SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO** |
| | **RECIBO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO – PGR E DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO** |

Sr(a) MATHEUS LOPES PORTO, inscrito no CPF sob o nº 126.425.316-86, usuário (RESPONSÁVEL OU ADMINSTRATIVO) da empresa: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 22/04/2024, às 17:52hs, é:

**45053942/220424.175254**

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- Dar baixa nesta declaração;

- Alterar os dados dos agentes de riscos químicos, físicos e biológicos;

- Apresentar perante a Auditoria Fiscal do Trabalho;

- informação da situação do processamento;

Atenção: Este cadastro não exime a empresa de fiscalização e não afasta a obrigação de cumprimento por parte do MEI, ME e EPP das demais disposições previstas em outras NR.

Brasília, 22/04/2024.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

**NÚMERO:** MGL2202782477

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** declara que o empreendimento abaixo descrito está isento de licenciamento junto a este órgão, nos termos da legislação estadual vigente e considerando as declarações firmadas pelo empreendedor.

**Endereço:** AVENIDA JOSE SOARES DE ARAUJO **Nº:** 283

**Complemento:**

**Bairro:** JARDIM CALIFORNIA

**Município:** PATOS DE MINAS

**Razão social:** MATHEUS LOPES PORTO 12642531686

**CNPJ/CPF:** 45.053.942/0001-76

**Proprietário:** MATHEUS LOPES PORTO

**Emitido em:** 09/02/2022 15.08

**Observações:**

1 - Esta Declaração será válida enquanto perdurarem as características declaradas pelo empreendedor e possibilitará o exercício das respectivas atividades de maneira regular junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
2 - A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
3 - O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.
4 - Cabe ao responsável pelo empreendimento atender às exigências e requisitos de segurança contra incêndio e pânico mínimas: saídas de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio conforme o risco a proteger, sinalização de emergência e outras necessárias nos casos de armazenamento de líquidos ou gases inflamáveis. As exigências poderão ser consultadas no site: www.bombeiros.mg.gov.br.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# ATIVIDADES ECONÔMICAS E DECLARAÇÕES

| Atividade Econômica Principal | |
|---|---|
| Código | Descrição |
| 4773-3/00 | Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos |

| Atividades Econômicas Secundárias | |
|---|---|
| Código | Descrição |
| 4530-7/05 | Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar |
| Código | Descrição |
| 4744-0/01 | Comercio varejista de ferragens e ferramentas |
| Código | Descrição |
| 4744-0/99 | Comercio varejista de materiais de construcao em geral |
| Código | Descrição |
| 4712-1/00 | Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos |
| Código | Descrição |
| 4759-8/99 | Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente |
| Código | Descrição |
| 4753-9/00 | Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video |

| Declarações |
|---|
| - Declaro que o empreendimento será explorado em ambiente inócuo ou virtual. |
| - Declaro que instalarei as medidas de segurança contra incêndio e pânico conforme normas vigentes no estado antes do início das atividades. |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

# INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
## CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
## Dados Cadastrais

08/08/2023 09:42:13

### Dados Cadastrais

| | | | |
|---|---|---|---|
| **NIT** | 164.48833.27-8 | **Fonte do NIT** | PIS |
| **Administrador do NIT** | PIS | **Fonte Cadastramento** | PIS |
| **Ano da Administração** | | **Data de Cadastramento** | 22/09/2004 |
| **Data de Atualização** | 28/06/2018 | | |

### Dados Básicos

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome** | MATHEUS LOPES PORTO | **Município de Nascimento** | PATOS DE MINAS |
| **Nome da Mãe** | ROSILENE VIEIRA LOPES | **País de Origem** | |
| **Nome do Pai** | PAULO TADEU PORTO DO CARMO | **Data de Chegada** | |
| **Sexo** | MASCULINO | **Estado Civil** | |
| **Data de Nascimento** | 01/11/2001 | **Grau de Instrução** | |
| **Nacionalidade** | BRASILEIRA | **Data de Óbito** | |

### Documentos

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CPF** | 126.425.316-86 | **CTPS** | Número: 6259830, Série: 50, UF: MG, Data de Emissão: 17/06/2018 |
| **CNH** | | **Doc. Estrangeiro** | |
| **Carteira de Marítimo** | | **Passaporte** | |
| **Identidade** | Número: MG18972134, Data de Emissão: 13/01/2011 | | |
| **Título de Eleitor** | | | |
| **Certidões Civis** | Tipo: Certidão de Nascimento, Folha: 182, Livro: 102, Termo: 66121, Data de Emissão de 2ª via: 06/11/2001 | | |

### Contato

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Endereço principal** | Logradouro: SEBASTIAO TOMAZ DE MAGALHAES, Número: 532, Bairro: NOVA FLORESTA | | |
| **Endereço secundário** | Logradouro: SEBASTIAO TOMAZ DE MAGALHAES, Bairro: NOVA FLORESTA | | |
| **Telefone 1** | | **Telefone 2** | **Celular** |
| **E-mail** | | | |

Você pode conferir a autenticidade do documento em https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade/ com o código 23080894915G56

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

SIMPLES NACIONAL

**Declaração Anual do SIMEI**

# Recibo de Entrega da Declaração Retificadora

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

## 1. Informações do Contribuinte

| Nome Empresarial | CNPJ |
|---|---|
| **45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO** | **45.053.942/0001-76** |
| Data da Abertura | Data de Opção pelo SIMEI |
| **28/01/2022** | **28/01/2022** |

## 2. Resumo da Declaração

| PA | Benefício INSS | INSS | ICMS | ISS | Valor apurado | Valor Pago |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | - | 61,60 | 61,60 |
| 02/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | - | 61,60 | 61,60 |
| 03/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | - | 61,60 | 61,60 |
| 04/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | - | 61,60 | 61,60 |
| 05/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | - | 61,60 | 61,60 |
| 06/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | - | 61,60 | 61,60 |
| 07/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | - | 61,60 | 61,60 |
| 08/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | - | 61,60 | 61,60 |
| 09/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | - | 61,60 | 61,60 |
| 10/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | - | 61,60 | 61,60 |
| 11/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | - | 61,60 | 61,60 |
| 12/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | - | 61,60 | 61,60 |

## 3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

| | |
|---|---|
| Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições | R$ 0,00 |
| Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais | R$ 0,00 |
| Receita Bruta Total | R$ 0,00 |
| **Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não** | |

## 4. Informações da Recepção da Declaração

| **Data e Horário da Transmissão da Declaração** |
|---|
| 01/09/2023 16:02:00 |
| **Número do Recibo** |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

| |
|---|
| 02072324402573905 |
| **Autenticação**<br>45376.05202.39958.42530 |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 15311D76-C72D-410C-84D4-82583B9ED537

# ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA***

**CONTRATANTE:** MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**,** CNPJ: 45.053.942/0001-76, situada a Rua Adélio Pinto da Silva nº 334, bairro Novo Horizonte, com a atividade de CNAE nº 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Neste ato representando pelo seu sócio proprietário Matheus Lopes Porto, cpf 126.425.316-86

**CONTRATATA**: **THAIS FERNANDES GERMANO,** brasileira, Farmacêutica, com registro no conselho CRF/MG. 23.668, RG MG. 11.791.776 e cpf 056.448.296-00.

Pelo representante instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço e Assunção de responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas tem entre si justas e avençadas o seguinte:

## ***CLAUSULA PRIMEIRA***

A **CONTRATANTE** indicará a contratada como responsável técnico por sua atividade e simultaneamente, a Contratada deverá assinar junto ao conselho de farmacia Declaração – Termo de responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento.

A **CONTRATADA** cumprirá carga horaria na empresa de 5 horas semanais.

## ***CLAUSULA SEGUNDA- DA REMUNERAÇÃO***

**A CONTRATANTE** realizará o pagamento ao **CONTRATADO** no valor de R$1.320,00, (Hum mil, trezentos e vinte reais) mensais.

## ***CLAUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTE DO CONTRATO***

O preço estipulado na clausula anterior será reajustado a cada período de 1(Hum ano), seguindo o indicie de reajuste de  reajuste do salario mínimo do governo federal.

## ***CLAUSULA QUARTA- DA VIGENCIA***

O presente contrato é firmando por prazo indeterminado, até que as partes presentes mantenham o interesse do mesmo.

## ***CLAUSULA QUINTA- DA RESCISÃO***

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes desde que seja informado as partes com período de antecedência de 30 dias.

## ***CLAUSULA SEXTA- DO REGIME JURIDICO***

Declaram o registro trabalhista nacional regulamento do mesmo.

## ***CLAUSULA SETIMA- DO FORO DE ELEIÇÃO***

As partes elegem o foro da comarca de Patos de Minas/MG, onde os serviços serão prestados.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 15311D76-C72D-410C-84D4-82583B9ED537

E por estarem justas e contratadas, no melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias originais e de igual teor, dando tudo por bom, firme e valioso.

Patos de Minas, 08 de setembro de 2023.

MATHEUS LOPES PORTO
12642531686:45053942000176

Assinado de forma digital por MATHEUS LOPES PORTO 12642531686:45053942000176

**CONTRATANTE**

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 45.053.942/0001-76

DocuSigned by:
THAIS FERNANDES GERMANO
ECBF53B5DB7F436...

**CONTRATADO –**

**THAIS FERNANDES GERMANO -** CPF 056.448.296-00.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
(34) 3825:3215 - 9 9872:0068
CNPJ: 45.053.942/0001-76
INSC.EST.: 0042542020019

**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS DE TRANSPORTES**

A empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, estabelecida na **Rua Adélio Pinto da Silva, nº 334,** Bairro **Novo Horizonte, CEP 38.703-578** na cidade de **Patos de Minas – MG**, **CNPJ** nº **45.053.942/0001-76**, neste ato representada pelo proprietário e responsável para acompanhar a execução dos Contratos e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contratos, Sr. **MATHEUS LOPES PORTO**, portador da Carteira de Identidade n.º **MG 18.972.134 SSP/MG** e **CPF 126.425.316-86**, **DECLARA**:

***Que as transportadoras:***

***Braspress Transportes Urgentes LTDA, CNPJ 44.914.992/0001-38***

***Rodonaves Transportes e Encomendas LTDA, CNP 48.740.351/0009-79***

*São nossas parceiras e temos Contratos com ambas para entregas em todo o território nacional e* ***que ambas possuem Alvará Sanitário e Autorização de Funcionamento da Anvisa para Armazenamento, Manuseio e Transportes de Medicamentos, Hospitalares e Correlatos conforme*** *todas as exigências, vistorias e normas estabelecidas pelas mesma, documentos em anexo a este logo abaixo.*

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Patos de Minas-MG, 15 de Janeiro de 2024.

MATHEUS LOPES PORTO 12642531686:45053942000176
2024.01.18 16:06:52 -03'00'

**MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**

CNPJ nº **45.053.942/0001-76**



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

PROCESSO: 25351.442145/2015-10
AUTORIZ/MS: 1.14412-5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
---
EMPRESA: KRUGER FARMÁCIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA, 167, SALA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 98920000 - HORIZONTINA/RS
CNPJ: 05.784.886/0001-25
PROCESSO: 25351.733671/2013-24
AUTORIZ/MS: 1.40319-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
---
EMPRESA: SEBASTIAN & BARROSO LTDA
ENDEREÇO: av antonio ormeneze 706
BAIRRO: centro CEP: 87970000 - NOVA LONDRINA/PR
CNPJ: 13.480.859/0001-97
PROCESSO: 25351.478662/2014-46
AUTORIZ/MS: 1.11518-3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
---
EMPRESA: CHESCHI & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 1156
BAIRRO: CENTRO CEP: 14600000 - SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP
CNPJ: 39.016.746/0001-29
PROCESSO: 25351.123329/2016-64
AUTORIZ/MS: 1.15553-9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
---
EMPRESA: FARMASIANE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Avenida SAO CAMILO, 622 SALAO 2
BAIRRO: CHACARA SAO JOAO CEP: 06345290 - CARAPICUÍBA/SP
CNPJ: 04.023.775/0001-33
PROCESSO: 25351.736133/2013-96
AUTORIZ/MS: 1.40387-6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
---
EMPRESA: BOTICA DERMAESTETICA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, N° 183, SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 89110000 - GASPAR/SC
CNPJ: 85.314.110/0002-61
PROCESSO: 25024.002164/00-06
AUTORIZ/MS: 1.35364-0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
---
EMPRESA: BOTICA DERMAESTETICA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 275
BAIRRO: Centro CEP: 89010500 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 85.314.110/0001-80
PROCESSO: 25024.004070/97
AUTORIZ/MS: 1.33990-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas: 8

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.883, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA CÂMARA FILHO NUMERO 2065 QUADRA129B LOTE 11 SALA 02
BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74375150 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.600.475/0001-42
PROCESSO: 25351.517059/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.01379.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO, 213
BAIRRO: Jardim 25 de Agosto CEP: 25075025 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 33.119.849/0001-38
PROCESSO: 25351.541572/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01403.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: TRANSAOL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Av. José Viera da Silva, 129
BAIRRO: Jardim Nogueira CEP: 13210100 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 15.199.673/0001-90
PROCESSO: 25351.538768/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01405.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
---
EMPRESA: nossa fabrica terceirização de cosméticos ltda
ENDEREÇO: joao bernardo magalhaes 335
BAIRRO: santa monica CEP: 31525230 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 31.743.223/0001-72
PROCESSO: 25351.531226/2019-17 AUTORIZ/MS: 4.01385.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: DISPROFAR COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE LUCENA, 71 - LOTE PQ SHANGRILA I
BAIRRO: PARQUE 10 DE NOVEMBRO CEP: 69058116 - MANAUS/AM
CNPJ: 03.410.632/0001-11
PROCESSO: 25351.489233/2019-17 AUTORIZ/MS: 4.01386.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: EPC EMPRESA PAULISTA DE MAQUIAGEM EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Ana Victoria Prates, nº 434
BAIRRO: Jardim Esplanada CEP: 14250000 - SANTA CRUZ DA ESPERANÇA/SP
CNPJ: 33.922.401/0001-58
PROCESSO: 25351.536346/2019-19 AUTORIZ/MS: 4.01397.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: Querald Importação, Exportação e Comercio atacadista ltda
ENDEREÇO: rua presidente carlos luz, 41 sala 2
BAIRRO: parque são vicente CEP: 09371230 - MAUÁ/SP
CNPJ: 33.644.026/0001-21
PROCESSO: 25351.505424/2019-25 AUTORIZ/MS: 4.01347.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: R-NANO INDUSTRIA DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Neuza, 530
BAIRRO: Canhema CEP: 09941420 - DIADEMA/SP
CNPJ: 28.759.482/0001-87
PROCESSO: 25351.541089/2019-29 AUTORIZ/MS: 4.01399.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: Avantimedical Comercial Ltda - ME.
ENDEREÇO: R TENENTE MAX WOLF FILHO 200
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240090 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.253.220/0001-03
PROCESSO: 25351.531520/2019-29 AUTORIZ/MS: 4.01392.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
---
EMPRESA: YOSEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: Avenida Doutora Nadir Aguiar, 1805
BAIRRO: JD. DOUTOR PAULO GOMES ROMEO CEP: 14056667 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 29.456.226/0001-83
PROCESSO: 25351.531536/2019-31 AUTORIZ/MS: 4.01393.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
---
EMPRESA: LM CASTRO EIRELI
ENDEREÇO: R JOSE LEAL, 1271, SALA 02
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA CEP: 14025260 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 27.908.044/0001-70
PROCESSO: 25351.509106/2019-33 AUTORIZ/MS: 4.01383.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: LOGJATO TRANSPORTES E LOGÍSITCA EIRELI ME
ENDEREÇO: 2a AV BLOCO 1385-A LOJA 1
BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71710555 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 24.514.316/0001-60
PROCESSO: 25351.531423/2019-36 AUTORIZ/MS: 4.01390.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
---
EMPRESA: DICOPAR DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 667 - BARRACÃO A
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170230 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.099.150/0001-80
PROCESSO: 25351.541619/2019-39 AUTORIZ/MS: 4.01402.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
---
EMPRESA: Scientific Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda
ENDEREÇO: RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, 429 ANDAR 1 SALA 11
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88318025 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 33.136.022/0001-32
PROCESSO: 25351.542113/2019-47 AUTORIZ/MS: 4.01406.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: NEXT LOGISTICS LTDA
ENDEREÇO: RUA CAMBOATÁ N.2207 GALPÃO 02
BAIRRO: MEU RANCHINHO CEP: 26379160 - QUEIMADOS/RJ



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641 32F6FF

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (268/564) 433/816

BAIRRO: JARDIM DINANGELA CEP: 13500040 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 32.324.656/0001-56
PROCESSO: 25351.505419/2019-12 AUTORIZ/MS: 66Y13XW2L9L6 (8.18781.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: Mira Otm Transportes Ltda
ENDEREÇO: Avenida Fernando Correa da Costa, 8760
BAIRRO: jardim presidente CEP: 78090000 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 58.506.155/0016-60
PROCESSO: 25351.536432/2019-13 AUTORIZ/MS: 63536960L370 (8.18856.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: RUA GERALDO TEIXEIRA DA CUNHA, 130
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 38706412 - PATOS DE MINAS/MG
CNPJ: 48.740.351/0099-79
PROCESSO: 25351.529142/2019-13 AUTORIZ/MS: 45L2H4M3WW4H (8.18832.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: PRESTPACK MONTAGENS E EMBALAGENS LTDA
ENDEREÇO: R DAS CASTANHEIRAS, Nº 200 - GALPÃO 07
BAIRRO: JARDIM SAO PEDRO CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 10.198.316/0001-93
PROCESSO: 25351.528214/2019-13 AUTORIZ/MS: P64900W71L3X (8.18835.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: KMV MEDICAL PRODUTO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA DO PARAISO Nº 354
BAIRRO: NAZARÉ CEP: 40040000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 31.637.511/0001-42
PROCESSO: 25351.533867/2019-14 AUTORIZ/MS: 6LL1X9H2H40Y (8.18851.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: RM CRIATIV CONFECCAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA
ENDEREÇO: RUA. PROFESSOR DANTAS JUNIOR, 42
BAIRRO: JARDIM DA PEDREIRA CEP: 04468040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.057.976/0001-40
PROCESSO: 25351.541910/2019-15 AUTORIZ/MS: PW666205L8HM (8.18869.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: FATOR MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 3 BLOCO D SALA 217 LOTE 985 ED. MARINA OFFICE
BAIRRO: zona industrial guara CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 33.534.917/0001-25
PROCESSO: 25351.533181/2019-15 AUTORIZ/MS: M7H10Y4MYWWW (8.18844.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: REGEN IMPORT MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: CLN 315 BLOCO C SALA 209
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70774530 - ASA NORTE/DF
CNPJ: 31.535.015/0001-88
PROCESSO: 25351.529079/2019-15 AUTORIZ/MS: HXL1Y515L78M (8.18830.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: JOILDA DE SOUSA CARVALHO - ME
ENDEREÇO: RUA BENEDITINOS, 479
BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 64019580 - TERESINA/PI
CNPJ: 03.137.251/0001-00
PROCESSO: 25351.541877/2019-15 AUTORIZ/MS: PXY2WW2742M3 (8.18868.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: FATOR MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 3 BLOCO D SALA 217 LOTE 985 ED. MARINA OFFICE
BAIRRO: Zona Industrial Guara CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 33.534.917/0001-25
PROCESSO: 25351.533181/2019-15 AUTORIZ/MS: M7H10Y4MYWWW (8.18844.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: FIRE TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV CHICA LUISA n 1041 Galpao 04
BAIRRO: VILA CHICA LUISA CEP: 05183270 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.311.063/0001-73
PROCESSO: 25351.509140/2019-16 AUTORIZ/MS: P40Y3YY0Y649 (8.18843.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: GLID MEDICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSILENE MARIA DE CARVALHO, 251
BAIRRO: QUINZE DE NOVEMBRO CEP: 55641810 - GRAVATÁ/PE
CNPJ: 26.090.866/0001-24
PROCESSO: 25351.483906/2019-17 AUTORIZ/MS: XW71LL0LLM0L (8.18873.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA DOM PEDRO I, Nº 15
BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49097205 - ARACAJU/SE
CNPJ: 10.854.165/0006-99
PROCESSO: 25351.501769/2019-18 AUTORIZ/MS: PMY96XH2WM13 (8.18780.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA BOM PASTOR, 1765
BAIRRO: OURO FINO CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 17.932.436/0001-11
PROCESSO: 25351.540092/2019-25 AUTORIZ/MS: M401X783M6Y4 (8.18859.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA
ENDEREÇO: RUA GERALDO DOS REIS, 260
BAIRRO: ALA I CEP: 37555202 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 19.451.038/0042-87
PROCESSO: 25351.542036/2019-25 AUTORIZ/MS: 0W1153LLM34M (8.18872.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA BOM PASTOR, 1765
BAIRRO: OURO FINO CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 17.932.436/0001-11
PROCESSO: 25351.540092/2019-25 AUTORIZ/MS: M401X783M6Y4 (8.18859.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: Transmmcm Tranportes e Armazens Gerais Ltda Epp
ENDEREÇO: Rua das Castanheiras 200, Galpão 46 e 47
BAIRRO: Jardim São Pedro CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 14.698.791/0001-80
PROCESSO: 25351.344763/2019-29 AUTORIZ/MS: PH5Y73454785 (8.18297.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: SIA TRECHO 3, LOTE 625, NÚMERO 695, BLOCO B, SALA 223
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL GUARÁ CEP: 71200038 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 14.115.388/0002-61
PROCESSO: 25351.534465/2019-29 AUTORIZ/MS: P6YL0WH75080 (8.18849.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: CargoX Agenciadora de Serviços e Cargas Ltda
ENDEREÇO: Rua Gomes de Carvalho, 1195 - Conjuntos 11/12
BAIRRO: Vila Olimpia CEP: 04547004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.899.142/0001-47
PROCESSO: 25351.507816/2019-29 AUTORIZ/MS: PL8Y01XM31HM (8.18829.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: Whiteness do Brasil Industria Ltda
ENDEREÇO: Rua Dona Francisca 8300, Bloco C, Módulo 4, Sala 1
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 32.256.235/0002-16
PROCESSO: 25351.534093/2019-31 AUTORIZ/MS: 65Y1Y6Y3891Y (8.18848.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AV ALFREDO NASSER 833, QUADRA 39, LOTE 7B
BAIRRO: SETOR INTERLAGOS CEP: 77600000 - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 33.231.957/0001-06
PROCESSO: 25351.536478/2019-32 AUTORIZ/MS: 93H1YMX6XXMM (8.18858.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO, 213
BAIRRO: Jardim 25 de Agosto CEP: 25075025 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 33.119.849/0001-38
PROCESSO: 25351.541577/2019-36 AUTORIZ/MS: M1H15Y05XLLX (8.18861.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: BIO ODONTO COMÉRCIO E PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ENDEREÇO: AV: NEREU RAMOS, 263, SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 88960000 - SOMBRIO/SC
CNPJ: 33.740.324/0001-15
PROCESSO: 25351.530620/2019-38 AUTORIZ/MS: MXH1608L371Y (8.18841.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: C L Vaz Fiel Transportes LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Condessa Rosa Matarazzo, 6
BAIRRO: Santa Paula CEP: 09550070 - SÃO CAETANO DO SUL/SP



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (269/564) 434/816

ENDEREÇO: RUA SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA , Nº 800, GALPÃO 04
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104785 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 13.612.214/0001-60
PROCESSO: 25351.595408/2011-51
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO com parecer conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada(embalar, reembalar e fracionar produtos para a saúde).

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.889, DE 1º DE AGOSTO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: QD 112 SUL SR 03 LT 14 Piso inferior
BAIRRO: Plano Diretor Sul CEP: 77020172 - PALMAS/TO
CNPJ: 04.857.869/0001-08
PROCESSO: 25351.215397/2013-31
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O relatório de inspeção não atesta a capacidade técnica e operacional para o exercício das atividades e classes pleitadas, contrariando o atigo 2°, parágrafo 2°, item ||, parágrafo único, da Resoluçao RDC n° 204/2005.
EMPRESA: Robotech Transportes Sensiveis e Armazens Gerais Ltda epp
ENDEREÇO: Rodovia Fernão Dias km 82
BAIRRO: Parque Edu Chaves CEP: 02283000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.219.884/0001-56
PROCESSO: 25351.011623/2013-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: O relatório de inspeção encaminhado não é conclusivo quanto ao atendimento da legislação e capacidade técnica para o exercício da atividade pleiteada.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.890, DE 1º DE AGOSTO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DAYTEC & BIOTEC DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GUIDO ALIBERTI, N° 3.233
BAIRRO: JARDIM SÃO CAETANO CEP: 09581680 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 08.883.863/0001-66
PROCESSO: 25351.074419/2008-12 AUTORIZ/MS: 3.03711.1
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - EPP
ENDEREÇO: RUA PICA PAU, N° 1211
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701040 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 01.328.535/0001-59
PROCESSO: 25023.161203/2007-19 AUTORIZ/MS: 3.03555.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: EDILIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA 13 DE Junho, Nº 10
BAIRRO: são miguel CEP: 56509155 - ARCOVERDE/PE
CNPJ: 01.108.722/0001-27
PROCESSO: 25019.004536/2006-20 AUTORIZ/MS: 3.03278.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: LUCKMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EPP
ENDEREÇO: RODOVIA SC 281, 4111, Km 05 -
BAIRRO: SERTÃO DO MARUIM CEP: 88122001 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 74.196.031/0001-04
PROCESSO: 25024.001638/2005-33 AUTORIZ/MS: 3.03236.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA EM MOBILIDADE E GESTÃO LTDA
ENDEREÇO: Alameda dos Ubiatans, 399
BAIRRO: Planalto Paulista CEP: 04070030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.113.342/0001-34
PROCESSO: 25351.664138/2012-56 AUTORIZ/MS: 3.05316.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. SANTA MARINA, 482 - 1º andar
BAIRRO: ÁGUA BRANCA CEP: 05036903 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.064.838/0001-33
PROCESSO: 25351.025772/2012-67 AUTORIZ/MS: 3.05111.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BELLS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. ME
ENDEREÇO: AV. PE. ORLANDO GARCIA DA SILVEIRA, Nº 142
BAIRRO: VILA PENTEADO CEP: 02866170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.380.157/0001-90
PROCESSO: 25351.471241/2006-84 AUTORIZ/MS: 3.03463.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, N° 550
BAIRRO: LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 44.914.992/0001-38
PROCESSO: 25351.061660/2011-85 AUTORIZ/MS: 3.04713.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: AMWAY DO BRASIL LIMITADA
ENDEREÇO: RUA JULIO DINIZ, Nº 56 - 6º, 7° E 8º ANDARES
BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04547090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.473.398/0001-63
PROCESSO: 25004.005483/91 AUTORIZ/MS: 3.01334.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SUL BRASIL QUÍMICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Jose Pereira Liberato nº 1398
BAIRRO: São Judas CEP: 88304400 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 00.236.691/0001-27
PROCESSO: 25024.001538/01-11 AUTORIZ/MS: 3.02550.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BAUMINAS QUÍMICA LTDA
ENDEREÇO: Rua João Dias Neto, 18
BAIRRO: Vila Reis CEP: 36770902 - CATAGUASES/MG
CNPJ: 19.525.278/0001-00
PROCESSO: 25000.052729/99-60 AUTORIZ/MS: 3.02287.0
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BRASCOM DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ENDEREÇO: AV. DESEMBANCO, LOTE 13 A - QUADRA D
BAIRRO: cis tomba CEP: 44001970 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 34.347.112/0001-35
PROCESSO: 25351.002499/02-21 AUTORIZ/MS: 3.02603.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CHEINFERT Nº 315
BAIRRO: BARIGUI CEP: 83707690 - ARAUCÁRIA/PR
CNPJ: 03.022.656/0001-01
PROCESSO: 25023.020719/00-94 AUTORIZ/MS: 3.02430.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.891, DE 1º DE AGOSTO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MARDAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: RUA IPANGUAÇU, Nº 395
BAIRRO: JARDIM TEREZA PALMA CEP: 08555260 - POÁ/SP
CNPJ: 03.713.939/0001-91
PROCESSO: 25351.434255/2005-36 AUTORIZ/MS: 2.04103.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MEDIC MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SILVA MELLO, 520
BAIRRO: CIDADE DO SOL CEP: 36085360 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 12.852.020/0001-70
PROCESSO: 25351.071100/2011-11 AUTORIZ/MS: P0WW6185XX53 (8.07282.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Nipro Medical Corporation Produtos Médicos LTDA
ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano 466, Conjunto 403
BAIRRO: Itaim Bibi CEP: 04534002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.333.090/0001-84
PROCESSO: 25351.486587/2011-11 AUTORIZ/MS: U02L71X583YY (8.07886.2)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HYPERMARCAS S/A
ENDEREÇO: AV.PIRACICABA, 137
BAIRRO: MARMELEIRO CEP: 18130970 - SÃO ROQUE/SP
CNPJ: 02.932.074/0031-07
PROCESSO: 25351.416631/2014-11 AUTORIZ/MS: KXX2X3YX3XXW (8.10717.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA REPRODUÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL AMÉRICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. BORGES DE MEDEIROS, Nº 659, CONJUNTO 902, CENTRO, PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL
BAIRRO: CENTRO CEP: 90020023 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.432.307/0001-00
PROCESSO: 25025.006531/2008-14 AUTORIZ/MS: K2L64087423L (8.04432.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDFEN - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DÁRIO DE ANUNCIAÇÃO GROSSI, 1469
BAIRRO: DÁRIO GROSSI CEP: 35304210 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.931.676/0001-88
PROCESSO: 25351.048133/2013-18 AUTORIZ/MS: P2LW4M3HLWM4 (8.09608.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: COMUNICARE COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA
ENDEREÇO: AV. CARLOS GOMES, Nº 126 - CONJ 601,602 E 603
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 90480000 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 06.023.259/0001-34
PROCESSO: 25351.130328/2011-19 AUTORIZ/MS: UX75636664Y8 (8.07413.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, N° 550
BAIRRO: LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 44.914.992/0001-38
PROCESSO: 25351.359837/2005-26 AUTORIZ/MS: 9Y824269X8LX (8.04135.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Laslo Indústria e Comércio Ltda ME
ENDEREÇO: Avenida de Pinedo, 945
BAIRRO: Socorro CEP: 04764001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.251.430/0001-25
PROCESSO: 25351.434578/2012-26 AUTORIZ/MS: G8968HX5YM5L (8.08683.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: CRITICARE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS 1155, SALA 213
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.205.182/0001-86
PROCESSO: 25351.373955/2006-28 AUTORIZ/MS: PY860569X3L4 (8.03356.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: CARDIO-DINÂMICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA FREI MATIAS TEVIS, 285, SALAS 603 E 604
BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070450 - RECIFE/PE
CNPJ: 05.066.874/0001-65
PROCESSO: 25351.262404/2006-30 AUTORIZ/MS: UW94939W5239 (8.03170.2)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATO
EMPRESA: SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIM JONES, N° 823
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES CEP: 87070030 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 00.814.559/0001-55
PROCESSO: 25023.151508/2006-31 AUTORIZ/MS: GPYWM77XW56M (8.03304.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TOTAL LOGISTICA FARMACEUTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua 15, Esq. c/Rua 18, N° 55, Galpão 04
BAIRRO: JARDIM Santo Antônio CEP: 74853280 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 02.827.863/0001-62
PROCESSO: 25351.532775/2009-32 AUTORIZ/MS: P2925L962640 (8.05617.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FASTMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Pedro Álvares Cabral, Nº 70
BAIRRO: DE FÁTIMA CEP: 29160772 - SERRA/ES
CNPJ: 04.779.188/0001-79
PROCESSO: 25351.210226/2007-42 AUTORIZ/MS: P854YLYW3W59 (8.03861.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP
ENDEREÇO: RUA ANTONINO FREIRE Nº 980
BAIRRO: MANGUINHA CEP: 64800000 - FLORIANO/PI
CNPJ: 23.510.282/0001-72
PROCESSO: 25351.520944/2006-43 AUTORIZ/MS: 165110XHL27Y (8.03550.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA SOARES DE AVELLAR, Nº 134
BAIRRO: VILA GUARANI CEP: 04306020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.964.709/0001-20
PROCESSO: 25351.028511/2005-50 AUTORIZ/MS: UL65L54L8W37 (8.02391.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: sanroma e machado comercio e representacao de materiais hospitalares ltda
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO Nº 286, SALA 501
BAIRRO: CENTRO CEP: 28001026 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 10.530.328/0001-73
PROCESSO: 25351.491421/2010-51 AUTORIZ/MS: U399578LYX6W (8.06720.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: FÁRMACO LTDA
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT - 300 - ESQUINA COM RUA 02 LOTE 002 - QUADRAZ-3
BAIRRO: LOTEAMENTO CHACARA 20-A CEP: 77818010 - ARAGUAÍNA/TO
CNPJ: 00.075.298/0001-07
PROCESSO: 25351.074446/2004-53 AUTORIZ/MS: PK11L188WHL4 (8.02050.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: GY LOG LOGÍSTICA E MOVIMENTAÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: ROD SP 029 CEL. PM NELSON TRANCHESI, 1730
BAIRRO: JD ITAQUÍ CEP: 06696110 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 11.249.408/0001-18
PROCESSO: 25351.253018/2013-58 AUTORIZ/MS: UW3X7M43670L (8.09432.6)
VALIDADE: 12/8/2013 à 12/8/2014
PROTOCOLO PRÓX. RENOVAÇÃO: 14/5/2014 à 14/6/2014
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PROMEDON SÃO PAULO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA GUIDO CALOI, 1935 BLOCO C1
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.233.417/0001-79
PROCESSO: 25351.378486/2009-58 AUTORIZ/MS: G568X82Y3M45 (8.05507.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: GY LOG LOGÍSTICA E MOVIMENTAÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: ROD SP 029 CEL. PM NELSON TRANCHESI, 1730
BAIRRO: JD ITAQUÍ CEP: 06696110 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 11.249.408/0001-18
PROCESSO: 25351.253018/2013-58 AUTORIZ/MS: UW3X7M43670L (8.09432.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: VITAMÉDICA DIAGNÓSTICOS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, N° 257
BAIRRO: CENTRO CEP: 89560000 - VIDEIRA/SC
CNPJ: 10.750.788/0001-07
PROCESSO: 25351.027514/2010-63 AUTORIZ/MS: G7L96HL1W695 (8.06333.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: QD 112 SUL SR 03 LT 14 Piso inferior
BAIRRO: Plano Diretor Sul CEP: 77020172 - PALMAS/TO
CNPJ: 04.857.869/0001-08
PROCESSO: 25351.215099/2013-66 AUTORIZ/MS: UW64H8M0LXY5 (8.09532.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - EPP
ENDEREÇO: RUA PICA PAU, N° 1211
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701040 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 01.328.535/0001-59
PROCESSO: 25023.161202/2007-74 AUTORIZ/MS: U531WY25M545 (8.04005.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: LOTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PADRE ROMEU, 15
BAIRRO: CENTRO CEP: 67200000 - MARITUBA/PA
CNPJ: 14.745.372/0001-51
PROCESSO: 25351.126736/2012-75 AUTORIZ/MS: U96Y8XL279MM (8.08384.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ALTA FARMA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: AV PORTUGAL, 2145
BAIRRO: SANTA AMELIA CEP: 31555000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 08.628.861/0001-20
PROCESSO: 25351.653216/2009-78 AUTORIZ/MS: U9Y713018W9Y (8.06223.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: S.T.O COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JORGE TIBIRIÇA, 526
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04126001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.755.324/0001-93
PROCESSO: 25351.366066/2010-79 AUTORIZ/MS: U8L944W21L73 (8.06730.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: KINCHESKI & CIA COMERCIO DE IMPLANTES E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR NR 3064 1 ANDAR SL 11
BAIRRO: CENTRO CEP: 76801154 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 08.675.874/0001-50
PROCESSO: 25351.755980/2009-85 AUTORIZ/MS: P4H7362061Y4 (8.05988.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A.
ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS Nº 169
BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04620000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.307.650/0001-35
PROCESSO: 25351.030058/2010-93 AUTORIZ/MS: GXH32M3M705W (8.06278.6)

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS
PROIBIDA REPRODUÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.885, DE 1º DE AGOSTO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o disposto no inciso VI do art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005;

considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Concessão de Certificado de Boas Práticas da(s) empresa(s) constante(s) no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

RAZÃO SOCIAL: Medical Farma Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 07.185.228/0001-42.
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 770 - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAGENAGEM do produto
NÚMERO(S) DO(S) EXPEDIENTE(S): 666174/09-2.
MOTIVO: Encerramento das atividades comerciais, conforme Termo de Vistoria nº. 844168 datado de 12/01/2012 lavrado pela SVS/DVS do Distrito Federal.
RAZÃO SOCIAL: Saneativo Laboratório Farmacêutico Ltda.
CNPJ: 00.570.742/0001-52.
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7327 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL DE LÍQUIDOS
NÚMERO(S) DO(S) EXPEDIENTE(S): 1038041/12-8
MOTIVO: Encerramento das atividades comerciais, conforme Termo de Vistoria nº. 969531 datado de 29/06/2012 lavrado pela SVS/DVS do Distrito Federal
RAZÃO SOCIAL: Vidifarma Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 06.219.757/0002-38.
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 770 - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAGENAGEM do produto
NÚMERO(S) DO(S) EXPEDIENTE(S): 768700/07-1.
MOTIVO: Encerramento das atividades comerciais, conforme Termo de Vistoria nº. 951131 datado de 09/06/2011 lavrado pela SVS/DVS do Distrito Federal.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.886, DE 1º DE AGOSTO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A(s) presente(s) Certificação(ões) terá(ão) validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

| | | |
|---|---|---|
| **Empresa:** Astrazeneca do Brasil Ltda. | | **CNPJ:** 60.318.797/0001-00 |
| **Endereço:** Rodovia Raposo Tavares, Km 26,9. | | |
| **N.º:** S/N | **Bairro:** Moinho Velho | **CEP:** 06707 - 000 |
| **Município:** Cotia | | **UF**: SP |
| **Autorização de Funcionamento n.º:** 1016181 | | |
| **Autorização Especial nº:** 1202308 | | |
| **Processos:** 25351.728975/2013-09; 25351.728903/2013-11; 25351.728886/2013-39 | | |
| **Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):** | | |
| **Sólidos não estéreis:** comprimidos. | | |
| **Sólidos não estéreis (embalagem primária e secundária):** comprimidos revestidos. | | |
| **Sólidos não estéreis citotóxicos (embalagem primária e secundária):** comprimidos revestidos. | | |
| **Sólidos não estéreis:** embalagem secundária. | | |
| **Líquidos não estéreis:** soluções e xaropes. | | |
| **Líquidos não estéreis:** embalagem secundária. | | |
| **Semissólidos não estéreis:** cremes e pomadas. | | |

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.887, DE 1º DE AGOSTO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
ENDEREÇO: AV. ARY MIGUEL DA SILVEIRA , Nº 391
BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 88133531 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 05.531.725/0001-20
PROCESSO: 25024.000886/2008-17 AUTORIZ/MS: 2.05292.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA EM MOBILIDADE E GESTÃO LTDA
ENDEREÇO: Alameda dos Ubiatans, 399
BAIRRO: Planalto Paulista CEP: 04070030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.113.342/0001-34
PROCESSO: 25351.664152/2012-25 AUTORIZ/MS: 2.06681.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: V.A De Oliveira
ENDEREÇO: Av. Alberto Pulicano 4380
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 14406100 - FRANCA/SP
CNPJ: 10.659.660/0001-32
PROCESSO: 25351.003367/2013-26 AUTORIZ/MS: 2.06750.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CHEINFERT Nº 315
BAIRRO: BARIGUI CEP: 83707690 - ARAUCÁRIA/PR
CNPJ: 03.022.656/0001-01
PROCESSO: 25023.026264/2009-38 AUTORIZ/MS: 2.05177.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: GOLD HAIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMÉSTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: rua santa terezinha 91
BAIRRO: vila socorro CEP: 04762020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.128.852/0001-08
PROCESSO: 25351.557923/2008-45 AUTORIZ/MS: 2.04802.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: LABORATORIOS ANDROMACO LTDA.
ENDEREÇO: ALAMEDA SANTOS, Nº 211, ANDAR 15, CONJUNTO 1512
BAIRRO: CERQUEIRA CESAR CEP: 01419000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.949.349/0001-25
PROCESSO: 25351.891852/2008-59 AUTORIZ/MS: 2.04931.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, N° 550
BAIRRO: LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 44.914.992/0001-38
PROCESSO: 25351.359554/2005-84 AUTORIZ/MS: 2.04063.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: VALEANT FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Alameda Capovilla , nº 109
BAIRRO: Recreio Campestre CEP: 13347310 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 61.186.136/0001-22
PROCESSO: 25351.031179/01-42 AUTORIZ/MS: 2.03282.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO
DISTRIBUIR: COSMÉTICO
EXPEDIR: COSMÉTICO
EXPORTAR: COSMÉTICO
IMPORTAR: COSMÉTICO
TRANSPORTAR: COSMÉTICO
EMPRESA: MEIZLER UCB BIOPHARMA S.A.
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA , N° 3833
BAIRRO: CENTRO EMPRESARIAL TAMBORÉ CEP: 06455000 - BARUERI/SP
CNPJ: 64.711.500/0001-14
PROCESSO: 0096798 AUTORIZ/MS: 2.02714.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: Cosmed Dist de Cosméticos, Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO MATOS TELES, 271
BAIRRO: LUZIA CEP: 49048070 - ARACAJU/SE
CNPJ: 04.521.471/0001-04
PROCESSO: 25351.703141/2012-10 AUTORIZ/MS: GL14LXLW82H3 (8.09627.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.888, DE 1º DE AGOSTO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: sanroma e machado comercio e representacao de materiais hospitalares ltda
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO Nº 286, SALA 501
BAIRRO: CENTRO CEP: 28001026 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 10.530.328/0001-73
PROCESSO: 25351.491421/2010-51
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
É proibido qualquer tipo de ampliação de atividade varejista para atacadista e de atividade atacadista para varejista, de acordo com o artigo 41, §3º da RDC 76/08. Caso a empresa pretenda obter autorização para a atividade de distribuir, deverá cancelar a autorização existente e solicitar a concessão da autorização para a atividade de distribuidora de produtos para a saúde.
EMPRESA: Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde LTDA.

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 2103
BAIRRO: ZACARIAS CEP: 35300102 - CARATINGA/MG
CNPJ: 01.417.694/0001-20
PROCESSO: 25351.274781/2014-01 AUTORIZ/MS: 2.07420.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS G.H.F. LTDA ME
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 NORTE - KM 47,7 - S/Nº - GALPÃO B/C/D
BAIRRO: TIMBÓ CEP: 53520015 - ABREU E LIMA/PE
CNPJ: 05.552.477/0001-01
PROCESSO: 25351.731908/2008-01 AUTORIZ/MS: 2.04869.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CUSTÓDIA ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA IFEMA Nº 650, BLOCO 2 ARMAZÉNS: 12/13/14
BAIRRO: PORTÃO VERMELHO CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 02.464.464/0001-84
PROCESSO: 25351.197044/2006-98 AUTORIZ/MS: 2.04244.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: NAWT´S LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARCO, Nº 1017
BAIRRO: CHÁCARAS MARCO CEP: 06419000 - BARUERI/SP
CNPJ: 63.064.968/0001-00
PROCESSO: 25004.001204/96 AUTORIZ/MS: 2.02413.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: WOLF COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: R SILVA RABELO, 75 - LOJA A
BAIRRO: MEIER CEP: 20735080 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.124.520/0001-79
PROCESSO: 25351.037490/2015-04 AUTORIZ/MS: 1.13434.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: STEBA BIOTECH BRASIL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Av. Visconde de Jequitinhonha 1144
BAIRRO: Boa Viagem CEP: 51030020 - RECIFE/PE
CNPJ: 19.596.894/0001-52
PROCESSO: 25351.777349/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.13244.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PAULINA MARIA MENDONÇA, 801
BAIRRO: JATIÚCA CEP: 57035557 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 03.296.379/0001-17
PROCESSO: 25351.191607/2002-19 AUTORIZ/MS: 1.05464.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MERZ FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS OLIMPIADAS, Nº 100, 5º ANDAR, SALA 52
BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04551000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.681.446/0001-45
PROCESSO: 25351.071239/2011-23 AUTORIZ/MS: 1.08802.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICO EIRELI - ME
ENDEREÇO: ALAMEDA DOS JACARANDAS, N° 194
BAIRRO: CAMPESTRE CEP: 09090030 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 05.923.871/0001-09
PROCESSO: 25351.102363/2007-12 AUTORIZ/MS: P365X324Y260 (8.03715.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: J S EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA MARIO YPIRANGA, 315 - EDIF THE OFFICE SALA 1014 A 1016
BAIRRO: ADRIANOPOLIS CEP: 69057000 - MANAUS/AM
CNPJ: 10.770.079/0001-93
PROCESSO: 25351.615216/2009-19 AUTORIZ/MS: KWL9WWX9186X (8.05750.9)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: NEUROSURGICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV ARMANDO LOMBARDI, 1000, BLOCO 2 SL 215 E 216
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 06.913.522/0001-60
PROCESSO: 25351.130770/2005-40 AUTORIZ/MS: K94650HX021H (8.02496.3)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: EXATA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: CCSW 05 BL A LJ 12 a 14 - Ed. Omega Center
BAIRRO: SUDOESTE CEP: 70680550 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 09.025.557/0001-51
PROCESSO: 25351.509583/2008-46 AUTORIZ/MS: P538H1Y67YM6 (8.04651.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LDM ENDOSCOPIOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Alaska, n° 849
BAIRRO: Jardim Canadá CEP: 34000000 - NOVA LIMA/MG
CNPJ: 11.503.856/0001-04
PROCESSO: 25351.002091/2011-60 AUTORIZ/MS: P67X043786L1 (8.07459.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: TARTANHA PROGRESS LTDA -ME
ENDEREÇO: Rua Soares Nogueira 38 loja A
BAIRRO: Camargos CEP: 30520330 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.983.352/0001-20
PROCESSO: 25351.144808/2012-79 AUTORIZ/MS: P6HX077187H6 (8.09530.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ALERE S/A
ENDEREÇO: RUA DOS PINHEIROS, 498 CONJ 71 e 72
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05422000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 50.248.780/0001-61
PROCESSO: 25991.009635/78 AUTORIZ/MS: 1.00717.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: AFONSO, VAZQUEZ & CORDON IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA CAPITAO ALBERTO MENDES JUNIOR, 396
BAIRRO: AGUA FRIA CEP: 02335011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.543.099/0001-66
PROCESSO: 25351.019659/01-07 AUTORIZ/MS: 8.00805.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
Total de Empresas : 16

**RESOLUÇÃO - RE Nº 1.674, DE 5 DE JUNHO DE 2015**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento das Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: MARANATHA TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NODIRAN GONÇALVES CORDEIRO, N° 104
BAIRRO: ZACARIAS CEP: 83020842 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 05.344.992/0001-98
PROCESSO: 25023.020346/2005-18 AUTORIZ/MS: 1.06576.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, N° 550
BAIRRO: LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 44.914.992/0001-38
PROCESSO: 25351.015930/2005-21 AUTORIZ/MS: 1.06057.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MERZ FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS OLIMPIADAS, Nº 100, 5º ANDAR, SALA 52
BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04551000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.681.446/0001-45
PROCESSO: 25351.071239/2011-23 AUTORIZ/MS: 1.08802.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 5S TRANSPORTES E LOGÍSTICA FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: AV. CUIABÁ, Nº 1.397 - SALA 03
BAIRRO: CENTRO - A CEP: 78700090 - RONDONÓPOLIS/MT
CNPJ: 09.461.008/0001-20
PROCESSO: 25351.373393/2010-32 AUTORIZ/MS: 1.08384.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MENINA MOÇA, Nº 597
BAIRRO: JARDIM BLANCO CEP: 15400000 - OLÍMPIA/SP
CNPJ: 07.815.318/0001-70
PROCESSO: 25351.471023/2006-40 AUTORIZ/MS: 1.06875.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RODOLUX TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA LÁZARO BIBIANO DA SILVA, N° 401
BAIRRO: NOVA APARECIDA CEP: 13063101 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 02.563.117/0001-09
PROCESSO: 25351.148372/2007-41 AUTORIZ/MS: 1.07023.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: SAAN QUADRA 04 LOTE 666
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632400 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 10.266.935/0001-78
PROCESSO: 25351.342132/2009-55 AUTORIZ/MS: 1.07842.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SEPTODONT DO BRASIL IMPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA PUCURUÍ, Nº 166
BAIRRO: TAMBORÉ EMPRESARIAL CEP: 06460100 - BARUERI/SP
CNPJ: 06.019.906/0001-34
PROCESSO: 25351.110404/2006-55 AUTORIZ/MS: 1.06581.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: BR 408, KM 76, S/Nº
BAIRRO: BAIRRO NOVO CEP: 55819320 - CARPINA/PE

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA
REPRODUÇÃO PROIBIDA

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

ENDEREÇO: RUA SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA , Nº 800, GALPÃO 04
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104785 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 13.612.214/0001-60
PROCESSO: 25351.595408/2011-51
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO com parecer conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada(embalar, reembalar e fracionar produtos para a saúde).

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.889, DE 1º DE AGOSTO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: QD 112 SUL SR 03 LT 14 Piso inferior
BAIRRO: Plano Diretor Sul CEP: 77020172 - PALMAS/TO
CNPJ: 04.857.869/0001-08
PROCESSO: 25351.215397/2013-31
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O relatório de inspeção não atesta a capacidade técnica e operacional para o exercício das atividades e classes pleitadas, contrariando o atigo 2°, parágrafo 2°, item ||, parágrafo único, da Resoluçao RDC n° 204/2005.
EMPRESA: Robotech Transportes Sensiveis e Armazens Gerais Ltda epp
ENDEREÇO: Rodovia Fernão Dias km 82
BAIRRO: Parque Edu Chaves CEP: 02283000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.219.884/0001-56
PROCESSO: 25351.011623/2013-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: O relatório de inspeção encaminhado não é conclusivo quanto ao atendimento da legislação e capacidade técnica para o exercício da atividade pleiteada.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.890, DE 1º DE AGOSTO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DAYTEC & BIOTEC DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GUIDO ALIBERTI, N° 3.233
BAIRRO: JARDIM SÃO CAETANO CEP: 09581680 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 08.883.863/0001-66
PROCESSO: 25351.074419/2008-12 AUTORIZ/MS: 3.03711.1
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - EPP
ENDEREÇO: RUA PICA PAU, N° 1211
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701040 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 01.328.535/0001-59
PROCESSO: 25023.161203/2007-19 AUTORIZ/MS: 3.03555.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: EDILIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA 13 DE Junho, Nº 10
BAIRRO: são miguel CEP: 56509155 - ARCOVERDE/PE
CNPJ: 01.108.722/0001-27
PROCESSO: 25019.004536/2006-20 AUTORIZ/MS: 3.03278.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: LUCKMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EPP
ENDEREÇO: RODOVIA SC 281, 4111, Km 05 -
BAIRRO: SERTÃO DO MARUIM CEP: 88122001 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 74.196.031/0001-04
PROCESSO: 25024.001638/2005-33 AUTORIZ/MS: 3.03236.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA EM MOBILIDADE E GESTÃO LTDA
ENDEREÇO: Alameda dos Ubiatans, 399
BAIRRO: Planalto Paulista CEP: 04070030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.113.342/0001-34
PROCESSO: 25351.664138/2012-56 AUTORIZ/MS: 3.05316.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. SANTA MARINA, 482 - 1º andar
BAIRRO: ÁGUA BRANCA CEP: 05036903 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.064.838/0001-33
PROCESSO: 25351.025772/2012-67 AUTORIZ/MS: 3.05111.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BELLS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. ME
ENDEREÇO: AV. PE. ORLANDO GARCIA DA SILVEIRA, Nº 142
BAIRRO: VILA PENTEADO CEP: 02866170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.380.157/0001-90
PROCESSO: 25351.471241/2006-84 AUTORIZ/MS: 3.03463.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, N° 550
BAIRRO: LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 44.914.992/0001-38
PROCESSO: 25351.061660/2011-85 AUTORIZ/MS: 3.04713.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: AMWAY DO BRASIL LIMITADA
ENDEREÇO: RUA JULIO DINIZ, Nº 56 - 6º, 7° E 8º ANDARES
BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04547090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.473.398/0001-63
PROCESSO: 25004.005483/91 AUTORIZ/MS: 3.01334.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SUL BRASIL QUÍMICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Jose Pereira Liberato nº 1398
BAIRRO: São Judas CEP: 88304400 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 00.236.691/0001-27
PROCESSO: 25024.001538/01-11 AUTORIZ/MS: 3.02550.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BAUMINAS QUÍMICA LTDA
ENDEREÇO: Rua João Dias Neto, 18
BAIRRO: Vila Reis CEP: 36770902 - CATAGUASES/MG
CNPJ: 19.525.278/0001-00
PROCESSO: 25000.052729/99-60 AUTORIZ/MS: 3.02287.0
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BRASCOM DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ENDEREÇO: AV. DESEMBANCO, LOTE 13 A - QUADRA D
BAIRRO: cis tomba CEP: 44001970 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 34.347.112/0001-35
PROCESSO: 25351.002499/02-21 AUTORIZ/MS: 3.02603.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CHEINFERT Nº 315
BAIRRO: BARIGUI CEP: 83707690 - ARAUCÁRIA/PR
CNPJ: 03.022.656/0001-01
PROCESSO: 25023.020719/00-94 AUTORIZ/MS: 3.02430.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.891, DE 1º DE AGOSTO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MARDAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: RUA IPANGUAÇU, Nº 395
BAIRRO: JARDIM TEREZA PALMA CEP: 08555260 - POÁ/SP
CNPJ: 03.713.939/0001-91
PROCESSO: 25351.434255/2005-36 AUTORIZ/MS: 2.04103.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MEDIC MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SILVA MELLO, 520
BAIRRO: CIDADE DO SOL CEP: 36085360 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 12.852.020/0001-70
PROCESSO: 25351.071100/2011-11 AUTORIZ/MS: P0WW6185XX53 (8.07282.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Nipro Medical Corporation Produtos Médicos LTDA
ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano 466, Conjunto 403
BAIRRO: Itaim Bibi CEP: 04534002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.333.090/0001-84
PROCESSO: 25351.486587/2011-11 AUTORIZ/MS: U02L71X583YY (8.07886.2)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HYPERMARCAS S/A
ENDEREÇO: AV.PIRACICABA, 137
BAIRRO: MARMELEIRO CEP: 18130970 - SÃO ROQUE/SP
CNPJ: 02.932.074/0031-07
PROCESSO: 25351.416631/2014-11 AUTORIZ/MS: KXX2X3YX3XXW (8.10717.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

PROCESSO: 25351.442145/2015-10
AUTORIZ/MS: 1.14412-5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
---
EMPRESA: KRUGER FARMÁCIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA, 167, SALA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 98920000 - HORIZONTINA/RS
CNPJ: 05.784.886/0001-25
PROCESSO: 25351.733671/2013-24
AUTORIZ/MS: 1.40319-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
---
EMPRESA: SEBASTIAN & BARROSO LTDA
ENDEREÇO: av antonio ormeneze 706
BAIRRO: centro CEP: 87970000 - NOVA LONDRINA/PR
CNPJ: 13.480.859/0001-97
PROCESSO: 25351.478662/2014-46
AUTORIZ/MS: 1.11518-3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
---
EMPRESA: CHESCHI & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 1156
BAIRRO: CENTRO CEP: 14600000 - SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP
CNPJ: 39.016.746/0001-29
PROCESSO: 25351.123329/2016-64
AUTORIZ/MS: 1.15553-9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
---
EMPRESA: FARMASIANE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Avenida SAO CAMILO, 622 SALAO 2
BAIRRO: CHACARA SAO JOAO CEP: 06345290 - CARAPICUÍBA/SP
CNPJ: 04.023.775/0001-33
PROCESSO: 25351.736133/2013-96
AUTORIZ/MS: 1.40387-6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
---
EMPRESA: BOTICA DERMAESTETICA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, N° 183, SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 89110000 - GASPAR/SC
CNPJ: 85.314.110/0002-61
PROCESSO: 25024.002164/00-06
AUTORIZ/MS: 1.35364-0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
---
EMPRESA: BOTICA DERMAESTETICA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 275
BAIRRO: Centro CEP: 89010500 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 85.314.110/0001-80
PROCESSO: 25024.004070/97
AUTORIZ/MS: 1.33990-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas: 8

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.883, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA CÂMARA FILHO NUMERO 2065 QUADRA129B LOTE 11 SALA 02
BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74375150 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.600.475/0001-42
PROCESSO: 25351.517059/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.01379.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO, 213
BAIRRO: Jardim 25 de Agosto CEP: 25075025 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 33.119.849/0001-38
PROCESSO: 25351.541572/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01403.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: TRANSAOL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Av. José Viera da Silva, 129
BAIRRO: Jardim Nogueira CEP: 13210100 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 15.199.673/0001-90
PROCESSO: 25351.538768/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01405.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
---
EMPRESA: nossa fabrica terceirização de cosméticos ltda
ENDEREÇO: joao bernardo magalhaes 335
BAIRRO: santa monica CEP: 31525230 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 31.743.223/0001-72
PROCESSO: 25351.531226/2019-17 AUTORIZ/MS: 4.01385.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: DISPROFAR COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE LUCENA, 71 - LOTE PQ SHANGRILA I
BAIRRO: PARQUE 10 DE NOVEMBRO CEP: 69058116 - MANAUS/AM
CNPJ: 03.410.632/0001-11
PROCESSO: 25351.489233/2019-17 AUTORIZ/MS: 4.01386.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: EPC EMPRESA PAULISTA DE MAQUIAGEM EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Ana Victoria Prates, nº 434
BAIRRO: Jardim Esplanada CEP: 14250000 - SANTA CRUZ DA ESPERANÇA/SP
CNPJ: 33.922.401/0001-58
PROCESSO: 25351.536346/2019-19 AUTORIZ/MS: 4.01397.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: Querald Importação, Exportação e Comercio atacadista ltda
ENDEREÇO: rua presidente carlos luz, 41 sala 2
BAIRRO: parque são vicente CEP: 09371230 - MAUÁ/SP
CNPJ: 33.644.026/0001-21
PROCESSO: 25351.505424/2019-25 AUTORIZ/MS: 4.01347.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: R-NANO INDUSTRIA DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Neuza, 530
BAIRRO: Canhema CEP: 09941420 - DIADEMA/SP
CNPJ: 28.759.482/0001-87
PROCESSO: 25351.541089/2019-29 AUTORIZ/MS: 4.01399.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: Avantimedical Comercial Ltda - ME.
ENDEREÇO: R TENENTE MAX WOLF FILHO 200
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240090 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.253.220/0001-03
PROCESSO: 25351.531520/2019-29 AUTORIZ/MS: 4.01392.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
---
EMPRESA: YOSEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: Avenida Doutora Nadir Aguiar, 1805
BAIRRO: JD. DOUTOR PAULO GOMES ROMEO CEP: 14056667 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 29.456.226/0001-83
PROCESSO: 25351.531536/2019-31 AUTORIZ/MS: 4.01393.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
---
EMPRESA: LM CASTRO EIRELI
ENDEREÇO: R JOSE LEAL, 1271, SALA 02
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA CEP: 14025260 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 27.908.044/0001-70
PROCESSO: 25351.509106/2019-33 AUTORIZ/MS: 4.01383.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: LOGJATO TRANSPORTES E LOGÍSITCA EIRELI ME
ENDEREÇO: 2a AV BLOCO 1385-A LOJA 1
BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71710555 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 24.514.316/0001-60
PROCESSO: 25351.531423/2019-36 AUTORIZ/MS: 4.01390.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
---
EMPRESA: DICOPAR DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 667 - BARRACÃO A
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170230 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.099.150/0001-80
PROCESSO: 25351.541619/2019-39 AUTORIZ/MS: 4.01402.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
---
EMPRESA: Scientific Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda
ENDEREÇO: RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, 429 ANDAR 1 SALA 11
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88318025 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 33.136.022/0001-32
PROCESSO: 25351.542113/2019-47 AUTORIZ/MS: 4.01406.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
---
EMPRESA: NEXT LOGISTICS LTDA
ENDEREÇO: RUA CAMBOATÁ N.2207 GALPÃO 02
BAIRRO: MEU RANCHINHO CEP: 26379160 - QUEIMADOS/RJ



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641 32F6FF

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (275/564) 440/816

BAIRRO: JARDIM DINANGELA CEP: 13500040 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 32.324.656/0001-56
PROCESSO: 25351.505419/2019-12 AUTORIZ/MS: 66Y13XW2L9L6 (8.18781.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: Mira Otm Transportes Ltda
ENDEREÇO: Avenida Fernando Correa da Costa, 8760
BAIRRO: jardim presidente CEP: 78090000 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 58.506.155/0016-60
PROCESSO: 25351.536432/2019-13 AUTORIZ/MS: 63536960L370 (8.18856.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: RUA GERALDO TEIXEIRA DA CUNHA, 130
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 38706412 - PATOS DE MINAS/MG
CNPJ: 48.740.351/0099-79
PROCESSO: 25351.529142/2019-13 AUTORIZ/MS: 45L2H4M3WW4H (8.18832.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: PRESTPACK MONTAGENS E EMBALAGENS LTDA
ENDEREÇO: R DAS CASTANHEIRAS, Nº 200 - GALPÃO 07
BAIRRO: JARDIM SAO PEDRO CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 10.198.316/0001-93
PROCESSO: 25351.528214/2019-13 AUTORIZ/MS: P64900W71L3X (8.18835.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: KMV MEDICAL PRODUTO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA DO PARAISO Nº 354
BAIRRO: NAZARÉ CEP: 40040000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 31.637.511/0001-42
PROCESSO: 25351.533867/2019-14 AUTORIZ/MS: 6LL1X9H2H40Y (8.18851.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: RM CRIATIV CONFECCAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA
ENDEREÇO: RUA. PROFESSOR DANTAS JUNIOR, 42
BAIRRO: JARDIM DA PEDREIRA CEP: 04468040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.057.976/0001-40
PROCESSO: 25351.541910/2019-15 AUTORIZ/MS: PW666205L8HM (8.18869.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: FATOR MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 3 BLOCO D SALA 217 LOTE 985 ED. MARINA OFFICE
BAIRRO: zona industrial guara CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 33.534.917/0001-25
PROCESSO: 25351.533181/2019-15 AUTORIZ/MS: M7H10Y4MYWWW (8.18844.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: REGEN IMPORT MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: CLN 315 BLOCO C SALA 209
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70774530 - ASA NORTE/DF
CNPJ: 31.535.015/0001-88
PROCESSO: 25351.529079/2019-15 AUTORIZ/MS: HXL1Y515L78M (8.18830.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: JOILDA DE SOUSA CARVALHO - ME
ENDEREÇO: RUA BENEDITINOS, 479
BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 64019580 - TERESINA/PI
CNPJ: 03.137.251/0001-00
PROCESSO: 25351.541877/2019-15 AUTORIZ/MS: PXY2WW2742M3 (8.18868.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: FATOR MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 3 BLOCO D SALA 217 LOTE 985 ED. MARINA OFFICE
BAIRRO: Zona Industrial Guara CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 33.534.917/0001-25
PROCESSO: 25351.533181/2019-15 AUTORIZ/MS: M7H10Y4MYWWW (8.18844.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: FIRE TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV CHICA LUISA n 1041 Galpao 04
BAIRRO: VILA CHICA LUISA CEP: 05183270 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.311.063/0001-73
PROCESSO: 25351.509140/2019-16 AUTORIZ/MS: P40Y3YY0Y649 (8.18843.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: GLID MEDICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSILENE MARIA DE CARVALHO, 251
BAIRRO: QUINZE DE NOVEMBRO CEP: 55641810 - GRAVATÁ/PE
CNPJ: 26.090.866/0001-24
PROCESSO: 25351.483906/2019-17 AUTORIZ/MS: XW71LL0LLM0L (8.18873.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA DOM PEDRO I, Nº 15
BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49097205 - ARACAJU/SE
CNPJ: 10.854.165/0006-99
PROCESSO: 25351.501769/2019-18 AUTORIZ/MS: PMY96XH2WM13 (8.18780.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA BOM PASTOR, 1765
BAIRRO: OURO FINO CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 17.932.436/0001-11
PROCESSO: 25351.540092/2019-25 AUTORIZ/MS: M401X783M6Y4 (8.18859.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA
ENDEREÇO: RUA GERALDO DOS REIS, 260
BAIRRO: ALA I CEP: 37555202 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 19.451.038/0042-87
PROCESSO: 25351.542036/2019-25 AUTORIZ/MS: 0W1153LLM34M (8.18872.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA BOM PASTOR, 1765
BAIRRO: OURO FINO CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 17.932.436/0001-11
PROCESSO: 25351.540092/2019-25 AUTORIZ/MS: M401X783M6Y4 (8.18859.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: Transmmcm Tranportes e Armazens Gerais Ltda Epp
ENDEREÇO: Rua das Castanheiras 200, Galpão 46 e 47
BAIRRO: Jardim São Pedro CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 14.698.791/0001-80
PROCESSO: 25351.344763/2019-29 AUTORIZ/MS: PH5Y73454785 (8.18297.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: SIA TRECHO 3, LOTE 625, NÚMERO 695, BLOCO B, SALA 223
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL GUARÁ CEP: 71200038 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 14.115.388/0002-61
PROCESSO: 25351.534465/2019-29 AUTORIZ/MS: P6YL0WH75080 (8.18849.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: CargoX Agenciadora de Serviços e Cargas Ltda
ENDEREÇO: Rua Gomes de Carvalho, 1195 - Conjuntos 11/12
BAIRRO: Vila Olimpia CEP: 04547004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.899.142/0001-47
PROCESSO: 25351.507816/2019-29 AUTORIZ/MS: PL8Y01XM31HM (8.18829.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
---
EMPRESA: Whiteness do Brasil Industria Ltda
ENDEREÇO: Rua Dona Francisca 8300, Bloco C, Módulo 4, Sala 1
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 32.256.235/0002-16
PROCESSO: 25351.534093/2019-31 AUTORIZ/MS: 65Y1Y6Y3891Y (8.18848.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AV ALFREDO NASSER 833, QUADRA 39, LOTE 7B
BAIRRO: SETOR INTERLAGOS CEP: 77600000 - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 33.231.957/0001-06
PROCESSO: 25351.536478/2019-32 AUTORIZ/MS: 93H1YMX6XXMM (8.18858.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO, 213
BAIRRO: Jardim 25 de Agosto CEP: 25075025 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 33.119.849/0001-38
PROCESSO: 25351.541577/2019-36 AUTORIZ/MS: M1H15Y05XLLX (8.18861.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: BIO ODONTO COMÉRCIO E PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ENDEREÇO: AV: NEREU RAMOS, 263, SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 88960000 - SOMBRIO/SC
CNPJ: 33.740.324/0001-15
PROCESSO: 25351.530620/2019-38 AUTORIZ/MS: MXH1608L371Y (8.18841.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
---
EMPRESA: C L Vaz Fiel Transportes LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Condessa Rosa Matarazzo, 6
BAIRRO: Santa Paula CEP: 09550070 - SÃO CAETANO DO SUL/SP



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (276/564) 441/816

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPNEW MERITI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA JULIA ALVES DOS SANTOS, 02
BAIRRO: VALE DA SIMPATIA CEP: 25565240 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 10.517.576/0001-84
PROCESSO: 25351.106374/2009-73 AUTORIZ/MS: 1.22274.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA RECIFE, S/N QD 1 LT 82 A
BAIRRO: VILA SANTA CRUZ CEP: 25243570 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 17.700.763/0001-48
PROCESSO: 25351.353627/2013-81 AUTORIZ/MS: 1.23439.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA LEAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA CARLOS PEPE, Nº 01
BAIRRO: IBITIQUARA CEP: 29307240 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 04.563.014/0001-74
PROCESSO: 25351.221208/2002-81 AUTORIZ/MS: 1.21227.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA LAURICIO PEDRO RASMUSSEN, 469 - QUADRA R - LOTE 09
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 74633420 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.202.833/0001-99
PROCESSO: 25351.368229/2013-97 AUTORIZ/MS: 1.23545.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: AV. GUIDO CALOI, 1935, BL B e BL C - 1º ANDAR
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.555.143/0001-13
PROCESSO: 25351.437449/2012-97 AUTORIZ/MS: 1.23312.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Bernardo Sayão, N° 191
BAIRRO: Pari CEP: 03022070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.206.820/0005-20
PROCESSO: 25000.013764/99-91 AUTORIZ/MS: 1.20553.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 03, N° 975, LOTES 5/7/8
BAIRRO: SETOR MORAIS CEP: 74620380 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.921.908/0001-21
PROCESSO: 25000.013577/97-81 AUTORIZ/MS: 1.20392.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BENASSI, N°2560, ÁREA A
BAIRRO: SANTANA CEP: 14804300 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 01.206.820/0012-50
PROCESSO: 25000.004992/99-24 AUTORIZ/MS: 1.20510.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LEPUGE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: FAUSTINO NEGRI Nº 273, GALPÃO Nº 04
BAIRRO: COOPERATIVA CEP: 09851720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 57.884.835/0001-79
PROCESSO: 25000.001218/91-96 AUTORIZ/MS: 1.20263.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

## RESOLUÇÃO - RE N° 3.321, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: DECARES COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, N° 769
BAIRRO: FLORES CEP: 69058400 - MANAUS/AM
CNPJ: 01.708.499/0001-59
PROCESSO: 25351.042658/2003-91 AUTORIZ/MS: 1.05693.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, N° 1004
BAIRRO: JARDIM CALIFÓRNIA CEP: 78070305 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 02.189.326/0001-34
PROCESSO: 25351.180623/2006-00 AUTORIZ/MS: 1.21755.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WEST AIR CARGO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA SANTOS DUMONT KM 66, SALAS 381, 382 E 383
BAIRRO: JARDIM ITATINGA CEP: 13052901 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 02.743.895/0001-80
PROCESSO: 25351.038718/2007-02 AUTORIZ/MS: 1.21889.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: d. Center distribuidora Ltda
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº 121
BAIRRO: PARAISO CEP: 27536185 - RESENDE/RJ
CNPJ: 05.651.966/0009-60
PROCESSO: 25351.707095/2009-02 AUTORIZ/MS: 1.22556.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALAMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA GUILHERME MARCONI, N° 208 - Q 136 LT 16
BAIRRO: SERRINHA CEP: 74835140 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.432.701/0001-01
PROCESSO: 25351.057059/2007-03 AUTORIZ/MS: 1.21885.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO nº 305
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04708000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.082.598/0001-21
PROCESSO: 25351.551644/2013-04 AUTORIZ/MS: 1.23563.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LABOFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM 222,2 BLOCO 07 TÉRREO
BAIRRO: PORTO DA IGREJA CEP: 07034904 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.863.523/0001-00
PROCESSO: 25351.542714/2008-05 AUTORIZ/MS: 1.22132.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CGM Transportes, Logistica e Locações de Equipamentos Ltda - Epp
ENDEREÇO: AV: São Francisco 61 conj 42
BAIRRO: Centro CEP: 11013201 - SANTOS/SP
CNPJ: 10.438.110/0001-93
PROCESSO: 25351.044969/2013-05 AUTORIZ/MS: 1.23401.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: A.A DE S. WANDERLEY
ENDEREÇO: AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA - 211
BAIRRO: CANDELÁRIA CEP: 59054170 - NATAL/RN
CNPJ: 04.279.658/0001-35
PROCESSO: 25351.169257/2011-06 AUTORIZ/MS: 1.22864.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. SEGUNDA AVENIDA S/N, QD 1-B, LOTE 47, CONDOMÍNIO CIDADE EMPRESARIAL
BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ CEP: 74935900 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.076.127/0006-00
PROCESSO: 25351.306702/2012-06 AUTORIZ/MS: 1.23138.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIO MED FARMA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA MEINHA MENDES, 535
BAIRRO: CENTRO CEP: 76300000 - CERES/GO
CNPJ: 05.099.702/0001-98
PROCESSO: 25351.046629/2003-06 AUTORIZ/MS: 1.21383.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 95
BAIRRO: CENTRO CEP: 46875000 - ITATIM/BA
CNPJ: 12.424.049/0001-50
PROCESSO: 25351.632564/2011-07 AUTORIZ/MS: 1.23105.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DOCKTOR PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 501 - BLOCO 4
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 17.625.281/0001-70
PROCESSO: 25351.374049/2013-09 AUTORIZ/MS: 1.23444.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: 5S TRANSPORTES E LOGÍSTICA FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: AV. CUIABÁ, Nº 1.397 - SALA 03
BAIRRO: CENTRO - A CEP: 78700090 - RONDONÓPOLIS/MT
CNPJ: 09.461.008/0001-20
PROCESSO: 25351.373363/2010-10 AUTORIZ/MS: 1.22600.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MINAS CARGAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. MONSENHOR MAURO TOMASINI - 519 - LOJA 01
BAIRRO: SAO CARLOS CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 17.001.762/0001-05
PROCESSO: 25351.313559/2013-10 AUTORIZ/MS: 1.23415.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SANOFI-AVENTIS COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA.
ENDEREÇO: ESTRADA DA CRUZ GRANDE , 1700 - PARTE 02A
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP
CNPJ: 13.094.578/0001-04
PROCESSO: 25351.415876/2009-11 AUTORIZ/MS: 1.22362.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL, Nº 1100
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 52.134.798/0015-63
PROCESSO: 25351.237483/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.22085.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA SALVADOR RODRIGUES PRADO, N° 200
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02190050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.125.797/0007-01
PROCESSO: 25351.204165/2005-12 AUTORIZ/MS: 1.21552.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: R IRMAO FELIX ROBERTO, 181 - DEPOSITO 01
BAIRRO: HUMAITA CEP: 90250170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 08.725.154/0001-52
PROCESSO: 25351.214373/2009-12 AUTORIZ/MS: 1.22335.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA SALVADOR RODRIGUES PRADO, N° 200
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02190050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.125.797/0007-01
PROCESSO: 25351.204165/2005-12 AUTORIZ/MS: 1.21552.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS GOMES, nº 259
BAIRRO: ZONA 05 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 07.344.756/0001-05
PROCESSO: 25023.150022/2005-12 AUTORIZ/MS: 1.21588.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPEDREIRA TRANSPORTE DE CARGAS AÉREAS E RODOVIÁRIAS LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA CAIAPÓ, Nº 704, QUADRA 97, LOTE 32
BAIRRO: SETOR SANTA GENOVEVA CEP: 74672400 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.683.227/0001-72
PROCESSO: 25351.393008/2009-13 AUTORIZ/MS: 1.22351.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: RODOCELI LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DA ROCHA VITA, Nº 447
BAIRRO: CHÁCARA MAFALDA CEP: 03373015 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 66.085.549/0001-34
PROCESSO: 25351.025868/2012-14 AUTORIZ/MS: 1.23435.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ROTILLI E MACHADO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LONDRINA 327
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL CEP: 78550000 - SINOP/MT
CNPJ: 08.833.844/0001-25
PROCESSO: 25351.253104/2011-14 AUTORIZ/MS: 1.22870.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IMPERIALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AYRTON SENNA Nº 4701, SALAS 208 E 209
BAIRRO: JACAREPAGUÁ CEP: 22775004 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.102.813/0001-67
PROCESSO: 25351.699749/2008-15 AUTORIZ/MS: 1.22210.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, N° 550
BAIRRO: LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 44.914.992/0001-38
PROCESSO: 25351.227511/2011-16 AUTORIZ/MS: 1.22863.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LEONIDAS MELO, N° 188
BAIRRO: PIÇARRA CEP: 64015120 - TERESINA/PI
CNPJ: 06.872.949/0001-68
PROCESSO: 25351.048229/2004-16 AUTORIZ/MS: 1.21387.8
EXPS.: 0261842/13-7 E 0045671/14-3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Q AC ADE CONJUNTO 25, S/N - LOTE 03
BAIRRO: ÁGUAS CLARAS CEP: 71990540 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 03.608.196/0001-90
PROCESSO: 25351.107735/2006-16 AUTORIZ/MS: 1.21701.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SERVIMED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 040 KM 515 A
BAIRRO: JARDIM COLONIAL CEP: 33809000 - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CNPJ: 44.463.156/0021-28
PROCESSO: 25351.216153/2011-16 AUTORIZ/MS: 1.22900.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: QUESALON - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL CÉSAR DE MELO, S/N - GALPÃO 1-B
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58320000 - ALHANDRA/PB
CNPJ: 04.792.134/0001-43
PROCESSO: 25351.210327/2002-17 AUTORIZ/MS: 1.21211.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICNORTE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA OVÍDIO DE ABREU, N° 299
BAIRRO: CENTRO CEP: 39400068 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 06.163.806/0001-87
PROCESSO: 25351.672704/2010-17 AUTORIZ/MS: 1.22747.8
PERÍODO: 22/02/2013 A 22/02/2014
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ZOOSERV MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ARMANDO SALES, 335
BAIRRO: VILA MORAES CEP: 19900240 - OURINHOS/SP
CNPJ: 05.088.946/0001-75
PROCESSO: 25351.315275/2013-18 AUTORIZ/MS: 1.23427.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IDEAL HOSPITALAR LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO BRENO, Nº196, QUADRA 89, LOTE 12
BAIRRO: VILA ROSA CEP: 74345060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.630.615/0001-52
PROCESSO: 25351.154120/2012-18 AUTORIZ/MS: 1.23101.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL NORTE Nº11.147 QD 32 LT 07
BAIRRO: SETOR LOTEAMENTO GOIÂNIA 2 CEP: 74665510 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.797.759/0001-14
PROCESSO: 25351.210408/2013-19 AUTORIZ/MS: 1.23391.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SARIEMA, Nº 150
BAIRRO: OLARIA CEP: 21031550 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.355.394/0002-32
PROCESSO: 25351.172902/2004-20 AUTORIZ/MS: 1.21485.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CERVOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 101 KM 208 S/N°
BAIRRO: PRAIA COMPRIDA CEP: 88103480 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 89.543.078/0002-47
PROCESSO: 25351.206359/2013-20 AUTORIZ/MS: 1.23409.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA BONSUCESSO, QUADRA 02, LOTE 09
BAIRRO: VILA CANAAN CEP: 25255160 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 09.538.179/0001-00
PROCESSO: 25351.438816/2011-21 AUTORIZ/MS: 1.22925.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL, 1100, PARTE A2
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 04.019.475/0001-80
PROCESSO: 25351.211143/2010-23 AUTORIZ/MS: 1.22605.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNITED STATES PHARMACOPEIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: avenida ceci, 1600 - lote 2 gleba c
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460905 - BARUERI/SP
CNPJ: 09.108.301/0001-08
PROCESSO: 25351.189469/2009-23 AUTORIZ/MS: 1.22290.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: WORLD COURIER DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
ENDEREÇO: VIA ANHANGUERA KM15, GALPÃO N.7 E GALPÃO N.8 1º ANDAR (INTERLIGADOS), COND. CENT. LOG. ANHANGUERA
BAIRRO: PIRITUBA CEP: 05112000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.064.665/0001-34
PROCESSO: 25351.216876/2010-24 AUTORIZ/MS: 1.22572.2
EXPS.: 0040112/14-9 E 0245088/13-7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ÂNGELO BORGO, 620-B
BAIRRO: SANTA INÊS CEP: 29108014 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 00.085.822/0003-84
PROCESSO: 25351.713650/2008-25 AUTORIZ/MS: 1.22245.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. MEM DE SÁ, 448
BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30260270 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 02.460.736/0003-30
PROCESSO: 25351.384573/2013-26 AUTORIZ/MS: 1.23449.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA
ENDEREÇO: Rua Pérola, nº 200
BAIRRO: Jardim Santa Esmeralda CEP: 13186546 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 88.085.485/0060-64
PROCESSO: 25351.266195/2010-27 AUTORIZ/MS: 1.22557.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: C.R.S - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Rio Içá nº. 12 Quadra 22 Conjunto Vieiralves
BAIRRO: Nossa Senhora das Graças CEP: 69053100 - MANAUS/AM
CNPJ: 08.871.540/0001-52
PROCESSO: 25009.000529/2010-30 AUTORIZ/MS: 1.22543.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA QUEIRA DEUS Nº 1049, GALPÃO 5C
BAIRRO: PORTÃO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 11.051.186/0001-24
PROCESSO: 25351.788739/2011-36 AUTORIZ/MS: 1.23081.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 845
BAIRRO: Boa Vista CEP: 15025010 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 09.340.228/0001-03
PROCESSO: 25351.459350/2012-37 AUTORIZ/MS: 1.23185.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LUNDBECK BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA MAXWELL, N° 116
BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 20541100 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.522.600/0002-51
PROCESSO: 25351.004370/2002-37 AUTORIZ/MS: 1.21100.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: prati, donaduzzi & Cia ltda
ENDEREÇO: Avenida Ápio Cardoso, 577, Galpão 3, Armazém 1, Sala 2, Módulo 1

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA REPRODUÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

BRASPRESS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS**

*Pelo presente instrumento particular, no qual são partes:*

De um lado, **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz sediada à Rua Adelio Pinto da Silva, nº 334, Novo Horizonte, Patos de Minas/MG, CEP: 38.073-578, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.053.942/00001-76, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seu representante legal, o Sr. Matheus Lopes Porto, portador (a) da cédula de identidade RG nº MG18.972.134 SSP/MG e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26.425.316-86, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**;

E de outro lado, **BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.740.351/0001-65, localizada à Rodovia Presidente Dutra KM 222,500, s/n, KM 217.8 Prédio A, Cumbica, CEP: 07.180-903, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma de seu Estatuto Social, por seu representante, Sr. Giuseppe Lumare Junior, portador da cédula de identidade RG nº 15.436.817 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.157.608-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Têm entre si as partes, justas e contratadas, a prestação de serviço de transporte de mercadorias, disciplinada pelas cláusulas seguintes:

**PREÂMBULO CONTRATUAL**

As partes contratantes reconhecem que a atividade econômica ajustada é de natureza comercial, conforme prevê os Arts. 2º e 5º da Lei nº 11.442/2007, assim como, reconhecem que a relação ora havida é feita na forma de prestação de serviço de transporte de mercadorias, pela qual o veículo de transporte será fornecido e conduzido pela **CONTRATADA** e/ou pelos seus prepostos/funcionários/subcontratados, por sua exclusiva conta e risco.

A **CONTRATADA** reconhece e declara estar devidamente cadastrada no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - **RNTR-C**, junto a Agência Nacional de Transportes Terrestres - **ANTT**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A **CONTRATADA** prestará serviços de transporte rodoviário de mercadorias em território nacional, cuja região de atuação será definida entre as partes, **sem exclusividade**, mediante utilização dos veículos e/ou equipamentos de sua propriedade ou de terceiros subcontratados, por sua conta e risco, praticando todos os atos relacionados ao transporte de mercadorias, aos destinos indicados pela **CONTRATANTE**, observadas as melhores condições técnicas e prazos estabelecidos entre as partes.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. Os valores a serem pagos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços estão previstos na tabela de tarifas consubstanciada no Anexo IV, que a **CONTRATANTE** declara expressamente conhecer e que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2. Os valores devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** serão faturados com a periodicidade quinzenal e vencimento no décimo oitavo dia após o faturamento.

2.3. Em caso de atraso nos pagamentos, os valores devidos serão acrescidos de multa e juros de mora, conforme definido nas faturas comerciais emitidas, cuja concordância neste ato é formalizada pela **CONTRATADA.**

2.4. Havendo inadimplemento superior a 08 (oito) dias, a **CONTRATADA** poderá apontar os títulos a protesto ou nos órgãos de proteção ao crédito, o que melhor lhe convir, sem prejuízo da suspensão imediata dos serviços, independentemente de comunicação prévia.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

3.1. O valor dos serviços entre as Partes passa a ser aqueles determinados na Proposta Comercial de Prestação de Serviços Rodoviários e tabela, que compõe o presente em forma de Anexos III e IV.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES**

4.1. Os valores previstos na tabela tarifária (Anexo IV) serão reajustados com base no índice estabelecido pelo INCT (Índice Nacional de Custo do Transporte), por ser o índice que melhor reflete os custos e as despesas incorridas no transporte.

4.2. Os valores poderão ser reajustados independentemente da periodicidade contratual no caso de o INCT acumular variação mínima de 08% (oito por cento), ocasião em que a **CONTRATADA** comunicará à **CONTRATANTE** sobre o índice acumulado, obrigando o entendimento entre as partes no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

4.3 Caso a **CONTRATANTE** não se manifeste, o reajuste informado pela **CONTRATADA** passará a vigorar automaticamente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza pela mercadoria que lhe for confiada para transporte, desde seu recebimento até a sua efetiva entrega ao destinatário, observadas as condições deste contrato e as leis aplicáveis à atividade de prestação de serviços de transporte.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502



5.2. A **CONTRATADA** manterá a apólice de Seguro Obrigatório da Carga (RCTRC), em limite compatível com os valores das mercadorias, devendo apresentar a mesma sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**.

5.3. No caso de sinistro envolvendo a mercadoria entregue a transporte, a **CONTRATADA** deverá indenizar a **CONTRATANTE** até o limite do valor declarado no documento fiscal da carga, seja por intermédio do seguro RCTRC, RCF-DC ou através de recursos próprios, observada a Política Ressarcimento para Avarias (Anexo I), salvo nos casos de excludentes de responsabilidade previstas neste contrato ou na lei.

5.4. A **CONTRATADA** será a única responsável pelo gerenciamento dos riscos envolvidos no transporte, devendo elaborar Plano de Gerenciamento de Risco - "PGR" de acordo com as condições estabelecidas nas apólices de seguro e nos seus procedimentos e processos internos de segurança.

5.5. A entrega da carga ao destinatário pela **CONTRATADA** deve ser efetuada dentro dos prazos estabelecidos em comum acordo entre as partes, podendo haver flexibilidade e extensão dos prazos pré-estabelecidos em caso de intempéries climáticas, acidentes de trânsito, sinistros, barreiras fiscais, entre outros fatores alheios ao poder de controle da **CONTRATADA**, assim como na ocorrência de caso fortuito e força maior.

5.6. A **CONTRATADA** deverá manter os respectivos comprovantes de entrega relativos às mercadorias transportadas em meio eletrônico, durante o período de vigência desse contrato, bem como deverá conservá-los em arquivo pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

5.7. A **CONTRATADA** será a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer pagamentos, indenizações e encargos decorrentes de ordem trabalhista, fiscal, social e/ou previdenciária, referentes a seus empregados, prepostos ou subcontratados.

5.8. A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços de transporte ora contratados, com todo zelo e proficiência.

5.9. A **CONTRATADA** obriga-se ainda:

**a)** No caso de transporte realizado por terceiros, estabelecer as condições de transporte da mercadoria.
**b)** A **CONTRATADA** deve proporcionar aos seus funcionários e motoristas o devido treinamento para o desenvolvimento do transporte e manuseio da carga;
**c)** A **CONTRATADA** deve providenciar avaliações periódicas das condições de seus veículos de modo a atender às especificações estabelecidas para o transporte dos insumos farmacêuticos,
**d)** A **CONTRATADA** se obriga, em qualquer caso de sinistro envolvendo as mercadorias, a comunicar à **CONTRATANTE**, bem como tratar de lavrar Boletim de Ocorrência perante a Autoridade Policial, se o caso;



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502



**e)** Quando houver recusa do destinatário ao recebimento da carga, parcial ou total, a **CONTRATADA** deverá notificar o **CONTRATANTE** que terá o prazo de até 03(três) dias úteis para decidir sobre a reentrega ou a autorização da devolução das mercadorias recusadas.

**f)** Em caso de não haver manifestação por parte da **CONTRATANTE**, no prazo acima estabelecido, a **CONTRATADA** reserva-se ao direito de devolver tais mercadorias de forma automática, sem prévio aviso e mediante a cobrança do frete e demais despesas de retorno e armazenamento da mercadoria;

**g)** A **CONTRATADA** compromete-se a utilizar veículos em bom estado de conservação para o transporte das mercadorias da **CONTRATANTE** e de seus fornecedores.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A **CONTRATANTE** se obriga, para possibilitar a escorreita prestação dos serviços objeto do presente contrato, a observar as seguintes condições básicas:

**a)** Declarar o exato conteúdo e o peso das mercadorias confiadas ao transporte;

**b)** Acondicionar e embalar as mercadorias em embalagens próprias, adequadas e seguras;

**c)** Marcar de forma legível e individual os volumes com as seguintes indicações mínimas: nome e endereço completo dos DESTINATÁRIOS e/ou fornecedores, número da nota fiscal e/ou ordem de despacho;

**d)** Indicar de forma completa e precisa o endereço de entrega/retirada, bem como demais dados necessários, com fins de possibilitar à **CONTRATADA** a pronta localização dos DESTINATÁRIOS e fornecedores;

**e)** Conforme disposto na Lei 11.442/07, artigo 12, inciso II e artigo 746 do Código Civil, e norma ABNT NBR 9198 – a embalagem do **CONTRATANTE** deve ser na categoria embalagem secundária, que agrupa embalagem primária para o transporte, preservando esta embalagem para o destinatário.

**6.2.** No caso de fiscalização e lavratura de auto de infração decorrente irregularidades cometidas pela **CONTRATANTE**, incluindo, mas não se limitando, a infrações atinentes ao documento fiscal, à carga ou a situação fiscal da **CONTRATANTE** ou do destinatário da carga, e em sendo os autos de infração lavrados contra a **CONTRATADA** ou contra o motorista do veículo, caberá à **CONTRATANTE** assumir a responsabilidade que lhe couber, arcando com o pagamento de eventual multa imposta, ou mesmo ressarcir a **CONTRATADA**, caso essa já tenha honrado a multa.

**6.3.** Nos casos em que, além da autuação, houver apreensão da mercadoria por parte de algum órgão governamental de qualquer natureza, a **CONTRATADA** comunicará o fato à **CONTRATANTE**, que deverá imediatamente providenciar o que for necessário para a liberação das mercadorias e regularização da carga.

**6.4**. Em caso de retenção fiscal ou pendência administrativa superior a 07 (sete) dias, haverá cobrança de armazenamento conforme previsto na Proposta Comercial.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502



**6.5.** Apresentar as queixas referente a avaria ou extravio de mercadorias com as respectivas evidências (fotografias e ressalva no canhoto do comprovante), dentro do prazo de 10 (dez) dias após a efetivação da entrega, sob pena, de preclusão.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

7.1. A **CONTRATADA** não se será responsável, de qualquer maneira ou sob qualquer motivo, seja contratualmente, por responsabilidade civil ou de outra forma,, receitas, antecipação de lucros ou de negócios, ou por quaisquer danos indiretos, incidentais, consequentes, especiais, punitivos ou quaisquer danos resultantes e em conexão com o presente contrato. Esta limitação de responsabilidade aplica-se mesmo que uma parte tenha sido avisada da possibilidade de tais danos, e mesmo que os danos fossem razoavelmente previsíveis. No entanto, tais limitações não se aplicam a quaisquer danos causados por fraude, má fé, negligência, dolo ou violação das obrigações de confidencialidade por qualquer Parte.

7.2. A prestação de serviços aqui estabelecida é uma obrigação de meio e não de fim, não sendo a **CONTRATADA** responsável direta ou indiretamente pelo sucesso das atividades da **CONTRATANTE**.

7.3. A **CONTRATADA** garante que sua atuação se dará em plena observância às normas gerais e setoriais da legislação em vigor no Brasil.

**CLÁUSULA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

8.1. A **CONTRATADA** deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º13.709/2018) nos limites de sua responsabilidade, na qualidade de Operadora de dados, conforme Anexo II.

**CLÁUSULA NONA - DA CONFIDENCIALIDADE**

9.1. As Partes obrigam-se por seus administradores, empregados, colaboradores, prepostos e terceiros a qualquer título, a manter estrita confidencialidade e não divulgar a qualquer terceiro ou permitir que qualquer terceiro tome conhecimento de informações relativas à outra Parte, aos produtos comercializados, às necessidades que levaram à contratação dos Serviços, aos métodos de produção, importação e comercialização ou de qualquer informação, documento, instrumento jurídico, modelo econômico, planilha etc, fornecida nos termos ou relacionada a este contrato, tenha essas informações sido obtidas pelas Partes antes ou durante a vigência deste Contrato.

9.2. As Partes poderão divulgar informações que seriam consideradas como confidenciais nos termos desta cláusula se e somente se: (i) a divulgação for exigida por lei; (ii) a divulgação for exigida por uma autoridade governamental ou regulatória às quais estejam sujeitas; (iii) a informação tenha se tornado uma informação pública sem que, para tanto, a parte tenha contribuído de maneira omissiva ou comissiva; ou (iv) a outra Parte tenha autorizado a divulgação previamente, por escrito.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502



9.3. As Partes, se necessário, deverão manter tais informações confidenciais em seus arquivos e deverão permitir o total acesso uma à outra às referidas informações, desde que seja feita uma prévia solicitação razoável para consulta das informações durante o horário comercial.

9.4. Se solicitado por uma Parte por escrito, a outra Parte deverá enviar aquela (ou mediante pedido, deverá destruir) todos os documentos impressos, gravações, anotações, arquivos físicos e eletrônicos e qualquer forma de mídia eletrônica que armazene arquivos com informações de propriedade da Parte solicitante. Nessa hipótese, a Parte solicitada, deverá também destruir todas essas informações dos computadores, telefones e equipamentos eletrônicos que estejam sob a sua posse e domínio, bem como fazer com que todos os seus empregados, colaboradores, prepostos, contratados e subcontratados façam o mesmo.

9.5. As obrigações de confidencialidade previstas nesta Cláusula permanecerão em vigor pelo prazo de 05 (cinco) anos contados do término da vigência ou rescisão deste Contrato, por qualquer motivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

10.1 O presente Contrato, em nenhuma hipótese, gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária entre os empregados/prestadores de serviço da **CONTRATADA** em relação à **CONTRATANTE**, declarando a **CONTRATADA** que todos os seus empregados e prestadores de serviços foram e estão legalmente contratados e perfeitamente treinados e familiarizados com as condições em que os serviços deverão ser executados.

10.2. A **CONTRATANTE** não terá nenhuma responsabilidade, seja de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fundiária, infortunística, cível, criminal e/ou securitária, em relação aos empregados, funcionários, representantes, prepostos, motoristas, sócios e/ou fornecedores da **CONTRATADA**, ou terceiros por ela diretamente contratados, por sua conta e risco, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por quaisquer atos, fatos e/ou omissões praticados ou atribuídos aos mesmos obrigando-se, desde já, a isentar, defender, eximir, exonerar a **CONTRATANTE** de forma irrevogável e irretratável, por qualquer responsabilidade nesse sentido.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO USO DO NOME E/OU MARCA**

11.1. Durante a vigência do presente contrato, as partes não poderão utilizar o nome e/ou a logomarca uma da outra sem a prévia e expressa autorização por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**

12.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502



seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

12.2. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente.

12.3. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

12.4. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DE CONDIÇÕES ANÁLOGAS A ESCRAVO**

13.1. As Partes contratantes se comprometem a não utilizar mão-de-obra infantil e a não submeter seus Trabalhadores a condições de trabalho análogas à de escravo, tanto na execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, quanto nas operações e atividades desenvolvidas pela **CONTRATANTE.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A operacionalização do presente contrato se dará da seguinte forma: a **CONTRATADA** procederá às entregas dos produtos destinados aos clientes da **CONTRATANTE**, retirando-as no local indicado.

14.2. O frete será cobrado através da emissão de respectivo CTE (conhecimento de transporte eletrônico) com base no documento fiscal emitido pela **CONTRATANTE,** sendo que os casos específicos serão tratados através de cláusula especial.

14.3. A **CONTRATANTE** se obriga a solicitar as coletas com a antecedência necessária, de modo a viabilizar a regular programação da **CONTRATADA**.

14.4. Qualquer tolerância das partes em relação ao cumprimento deste contrato, em hipótese alguma configurará novação, transação, remissão ou terá o condão ou mesmo força de alterar/anular as cláusulas deste instrumento. Tratar-se-á, como dito, tão somente de mera tolerância e liberalidade da parte ofendida.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502



14.5. Todas as notificações, avisos, cartas, comunicados, informativos ou similares, de uma parte à outra, deverão ser remetidos aos endereços eletrônicos abaixo:

Se para a **CONTRATANTE**:
Nome do contato: Matheus Lopes Porto
E-mail: matheuslopesporto@hotmail.com

Se para a **CONTRATADA**:
Nome do contato: Rayssa Ivila Fernandes de Melo Borge
E-mail: gpoj@braspress.com

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

15.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus ou encargos.

15.2. No período de aviso prévio as obrigações já assumidas devem ser integralmente cumpridas, sob pena de falta contratual, salvo se a parte for desobrigada pela outra, por escrito.

15.3. O presente contrato poderá ser rescindido ainda nas seguintes hipóteses, sem necessidade de prévio aviso:

a) Falência ou recuperação judicial de qualquer das partes;
b) Descumprimento das cláusulas contratuais, que não aludem à falta de pagamento e desde que não sanado o vício num prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação de tal evento;
c) A circunstância provocada pela parte ou por terceiros, que demonstrem a condição de insolvência de alguma das partes;
e) Não concordância da **CONTRATANTE** em relação a reajustes propostos pela **CONTRATADA** nos termos da Cláusula Quarta.

15.4. A extinção deste contrato não afetará as obrigações de confidencialidade e de conservação de documentos que possam ser exigidos após a rescisão contratual por autoridades ou para fazer prova em procedimento judicial/administrativo.

15.5. O presente contrato substitui e revoga expressamente todo e qualquer outro contrato ou negociação com o mesmo objeto existente entre as partes, devendo ser observado e privilegiado em relação a outros instrumentos preteritamente firmados entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO**

16.1. Tornam-se parte integrante e indissociável do presente Contrato:



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502



(i) Anexo I - Política de Ressarcimento para Avarias;
(ii) Anexo II -Termo de responsabilidade no tratamento de dados;
(iii) Anexo III - Proposta Comercial;
(iv) Anexo IV – Tabela;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM**

17.1. Acordam as partes que eventuais dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente instrumento serão dirimidas através da CATC - Câmara de Arbitragem do Transporte de Carga por via de conciliação e/ou mediação que, não sendo frutíferas, serão solucionadas por arbitragem. A CATC – Câmara de Arbitragem do Transporte de Carga tem sua sede na Rua Orlando Monteiro, 21 - sala 33 - Vila Maria - São Paulo/SP. Os procedimentos da CATC seguem o quanto disposto nas Leis números 9.307/1996 e 13.140/2015 das quais as partes declaram ter amplo conhecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

18.1. O presente contrato será assinado por ambas as partes em duas vias de igual teor, na presença de 02 testemunhas abaixo assinadas, e concordam as partes e reconhecerem como válidas as assinaturas eletrônicas feitas através da plataforma "DocuSign" (https://www.docusign.com.br/), quando enviadas para os endereços de e-mail indicado por seu(s) representante(s), nos termos do art. 10 parágrafo 2º da MP220-2/2001.

Guarulhos/SP, 04 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:
Matheus Lopes Porto
7F7043263717461...

**MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**
**CONTRATANTE**

DocuSigned by:
GIUSEPPE LUMARE JUNIOR
A26606A9D58A4D6...

**BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA**
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

DocuSigned by:
MATHEUS LOPES PORTO
B924369E48E54DE...

Nome: MATHEUS LOPES PORTO
CPF: 12642531686

DocuSigned by:
Leonardo Porto
F7400E686DE2441...

Nome: Leonardo Porto
CPF: 35456588803



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

BRASPRESS

**ANEXO I - Política de Ressarcimento para Avarias**

A presente política visa facilitar e formalizar o processo de validação das avarias/extravios ocorridos no transporte e de responsabilidade do Transportador, bem como a liberação dos ressarcimentos devidos:

1) Todas as FALTAS e AVARIAS identificadas no momento da entrega deverão ser ressalvadas no CTE, na parte da frente, na via da BRASPRESS – Identificando se a responsabilidade é do Transportador.

2) Na ausência de ressalvas no CTE o transporte será considerado concluído, cessando-se a responsabilidade do Transportador, não se admitindo reclamações posteriores.

3) No caso de Falta de Volume/Avarias durante o transporte /Falta de produto na caixa fracionada com sinais de violação /Falta de produto na caixa embarque com sinais de violação:

- O destinatário deve efetuar a conferência dos pedidos por volume, no ato do descarregamento, visando identificar o Volume Avariado, Falta de Volume e/ou Volumes com Sinais de Violação;
- Caso o destinatário identifique Volume Avariado, na presença do representante da transportadora, o mesmo deve abrir o Volume Avariado para identificar os itens danificados e efetuar a ressalva no DACTE;
- Caso identifique Falta de Volume, o destinatário deve ressalvar a divergência no DACTE, informando a quantidade de volumes faltantes, na presença do representante da transportadora;
- Caso identifique Volume com Sinais de Violação, na presença do representante da transportadora, o destinatário deve abrir o Volume Violado para identificar eventuais itens faltantes e efetuar a ressalva no DACTE;
- O Cliente deve ressalvar as divergências encontradas no DACTE, na parte frontal do documento, mencionando produto, quantidade e lote, e devolver para a Transportadora com a assinatura do recebedor, respectivo RG, e data de recebimento, no ato do recebimento e na presença do representante do transportador;

4) Falta de itens, desvio de qualidade e avaria de itens em caixa intacta não serão de responsabilidade do Transportador.

5) No caso de devolução de mercadorias por avarias, faltas, desacordo com o pedido, entre outros motivos, não caberá ao motorista o selecionamento dos volumes, diante da ausência de informação prévia, nesses casos.

6) Não será admitida a retenção de comprovantes, uma vez que este é a comprovação de que a entrega foi realizada e o serviço concluído.

7) São ainda excludentes de responsabilidade do transportador:

- ato ou fato imputável ao expedidor ou ao destinatário da carga;



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

BRASPRESS

- inadequação da embalagem ou do acondicionamento no veículo de transporte, quando imputável ao expedidor da carga;
- avaria apenas da embalagem, quando ela não fizer parte do produto final e este estiver intacto;
- vício próprio ou oculto da carga;
- manuseio, embarque, estiva ou descarga executada diretamente pelo expedidor, destinatário ou consignatário da carga ou, ainda, pelos seus agentes ou prepostos;
- nos casos de retenção de canhotos para conferência posterior e também nos casos de proibição de acompanhamento por parte da equipe do Transportador no ato da conferência da carga,
- força maior ou caso fortuito.

8) O valor a ser restituído ao contratante será determinado pelo valor especificado no documento eletrônico de transporte/Nota Fiscal, sem haver responsabilidade do transportador por qualquer valor acima do discriminado.

9) Nos casos de perdas e avarias, não poderá o contratante exigir entrega da mercadoria física quando esta for reembolsada integralmente pelo transportador ou seguradora;

10) O TRANSPORTADOR tem o prazo de 60 (sessenta) dias para ressarcimento do valor da mercadoria, contado da regulação do processo indenizatório.

11) O presente anexo faz parte integrante do contrato de transporte rodoviário de cargas estabelecido entre as partes, durante toda sua vigência, salvo em caso de aditamento que altere ou revogue as disposições aqui estabelecidas.

Guarulhos/SP,04 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:
Matheus Lopes Porto
7F7043263717461...

**MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**
**CONTRATANTE**

DocuSigned by:
GIUSEPPE LUMARE JUNIOR
A26606A9D58A4D6...

**BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA**
**CONTRATADA**



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

BRASPRESS

**ANEXO II - Termo de responsabilidade no tratamento de dados**

Em conformidade com o previsto na Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD, **BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.740.351/0001-65**,** registra sua manifestação livre, informada e inequívoca, pelo qual concorda que realiza o tratamento de seus dados pessoais como operadora nos termos da lei, doravante denominada **OPERADORA**, de clientes da Empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz sediada à Rua Adelio Pinto da Silva, nº 334, Novo Horizonte, Patos de Minas/MG, CEP: 38.073-578, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.053.942/00001-76, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seu representante legal, o Sr. Matheus Lopes Porto, portador (a) da cédula de identidade RG nº MG18.972.134 SSP/MG e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26.425.316-86, doravante denominada **CONTROLADORA,** envolvendo operações processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**Cláusula 1ª. Identificação e informações de contato da** OPERADORA**:**

1.1 A OPERADORA é a pessoa jurídica de direito privado tratando dados dos dados pessoais de Titulares (clientes) fornecidos pela CONTROLADORA.

1.2. A **CONTROLADORA** é responsável pela descrição e processos de tratamento dos dados pessoais de seus clientes.

**Cláusula 2ª. Dados pessoais do(a) Titular que serão tratados pela** OPERADORA**:**

2.1. A **OPERADORA** fica autorizada ao tratamento dos seguintes dados pessoais do(a) Titular:

- Nome completo, inclusive o nome social;
- Número da Carteira de Identidade (RG);
- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Endereço completo;
- Número de telefone, WhatsApp, e endereço de correio eletrônico (e-mail);

**Cláusula 3ª. Finalidades específicas do tratamento dos dados pessoais do(a) Titular:**

3.1. O tratamento dos dados pessoais, listados no presente termo, tem as seguintes finalidades específicas, possibilitar a **OPERADORA**:

a) Realizar a entrega.
b) Fazer a emissão de documentos fiscais.
c) Cumprir com as exigências legais e tributárias.
d) Entrar em contato através de telefone para tratar da prestação do serviço contratado.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502



3.2. O tratamento de dados ora regulados por este este Termo deverá atender estritamente a finalidade a qual se destina e indicada pela **CONTROLADORA** e, caso haja a necessidade do tratamento diverso pela **OPERADORA** o mesmo só será efetuado após autorização expressa, sob as penas da lei.

**Cláusula 4ª. Forma de armazenamento dos dados pessoais:**

4.1. Os dados pessoais coletados serão armazenados pela **CONTROLADORA**, com as finalidades acima, exclusivamente nas seguintes hipóteses:

- Enquanto perdurar a relação de comercial
- Até que o presente termo seja revogado pelo(a) Titular;
- Enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios.

**Cláusula 5ª. Compartilhamento de dados:**

5.1. A OPERADORA não tem autorização para compartilhar os dados pessoais dos Titulares, exceto com órgãos públicos para atendimento de obrigações legais, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 2018.

**Cláusula 6ª. Segurança dos dados:**

6.1 A **OPERADORA** se responsabiliza pela adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Deverá garantir por si, pelos seus prepostos e colaboradores o sigilo das informações tratadas observando todos os deveres dispostos na Política de Uso da Rede Corporativa, Computadores, Internet, E-Mail e Demais Recursos Tecnológicos da **OPERADORA**.

6.2 Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018, a **OPERADORA** comunicará a **CONTROLADORA**, o Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de eventual incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao(à) Titular, no prazo de até 72 horas da ciência do incidente. No mesmo prazo informará quais medidas foram tomadas para mitigar os danos e demais informações pertinentes para a apuração do mesmo.

**Cláusula 7ª. Término do tratamento dos dados:**

7.1 A OPERADORA poderá manter e tratar os dados pessoais do(a) Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas no presente termo, sendo que os dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao(à) Titular, poderão ser mantidos por período indefinido.

7.2 A CONTROLADORA ou o(a) TITULAR poderão solicitar a OPERADORA, a qualquer momento, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência, que sejam eliminados os dados pessoais dos



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

BRASPRESS

TITULARES não anonimizados. Quando esta solicitação partir diretamente do TITULAR, será dada ciência a CONTROLADORA para que este tome as providências cabíveis.

Guarulhos/SP, 04 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:
Matheus Lopes Porto
7F7043263717461...

**MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**
**CONTRATANTE**

DocuSigned by:
GIUSEPPE LUMARE JUNIOR
A26606A9D58A4D6...

**BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA**
**CONTRATADA**



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

# BRASPRESS

SÃO PAULO, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

À
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 45.053.942/0001-76
RUA ADELIO PINTO DA SILVA, Nº 334
NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS/MG
CEP: 38.703.578

ATT: Sr. (a) Rosilene Vieira Soares

Prezados Senhores:
Confirmando entendimentos verbais com nosso representante, abaixo discriminamos nossas condições comerciais para o transporte de vossas encomendas.

**01 -Tarifa anexa**: construída sob medida segundo a análise do perfil das encomendas que transportaremos, podendo, se houver alteração de perfil, motivar a reavaliação da mesma.

**02- Reajuste:** respondendo às elevações de custos apurados em nossas planilhas e/ou conforme a divulgação de defasagens apontadas pelo DECOPE (Departamento de Custos Operacionais e Estudos Técnicos) da NTC e Logística (Associação Nacional de Transporte de Cargas e Logística).

**03- Vigência:** a partir da data de entrega desta proposta, não havendo movimentações durante 45 dias corridos, a tabela anexa perderá sua validade.

**04- Faturamento**: semanal com (18) dias para pagamento por via bancária.

**05- Peso e Cubagem**: 300 Kg/m³ ou peso aferido eletronicamente.

**06- Prazos de entrega:** Disponibilizados conforme nossa grade de prazos, por consulta em nosso site, sob senha, ou solicitados por e-mail. O prazo de entrega de entrega poderá sofrer alterações sazonais (meses de dezembro e janeiro devido as festas de fim de ano e novembro quando acontece a Black Friday) e excepcionais (manifestações, greves, pandemia, desastres naturais entre outros). Estas alterações serão comunicadas através de nosso site.

**07- TDE - Taxa de Dificuldade de Entrega/Estadia do Veículo**: destina-se a ressarcir custos adicionais que impliquem incremento ou substituição de mão de obra, demora em filas, separações estranhas ao limite dos serviços e tantas outras condições que afetem a produtividade dos veículos e equipes envolvidos. Para tanto, aos fretes será acrescido valor de 100% mais a taxa adicional de R$ 496,47. Passadas 5 horas, a cada período ou fração, adiciona-se como estadia R$1.170,55.

**08- TAD - Taxa de Agravamento Domiciliar:** destina-se a ressarcir custos adicionais causados por entregas em domicílios, identificadas pelo destinatário CPF. Aos fretes será acrescido valor de 57,07% mais a taxa adicional de R$ 62,52.

**09- Reentrega:** 50% do total do frete com mínimo de R$ 76,82, limitado ao valor do conhecimento original.

**10- Devolução:** 100% do total do frete original.

**11- ADM - Taxa Administrativa:** 2,15% sobre o valor do frete.

**12- TAS - Taxa de Administração da Sefaz:** valor fixo por conhecimento, conforme tabela de frete.

**13- Taxa de Manuseio:** Destina-se a cobrir custos não considerados nos fretes, relativos a preparação e manuseio de volumes nas atividades de coleta e entrega. Desta forma, será cobrado o valor de R$ 2,10 por volume manuseado.

**14- Taxa de Permanência das Encomendas:** para armazenagens fiscal e/ou comercial, em separado ou concomitantemente, isentaremos ambas por um período único de 7 dias corridos, a partir do qual cobraremos R$ 0,50 por

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

quilo/dia com mínimo de R$ 20,39 e frete valor de 0,29% sobre os valores mercantis por 30 dias ou fração.

**15- TRT - Taxa de Restrição ao Trânsito**: 21,39% sobre o subtotal do frete com taxa mínima de R$ 31,24, incidente em cidades, polos da Braspress (Filiais) e regiões metropolitanas que dispõem de legislação restritiva à circulação de caminhões e utilitários.

**16- TRF - Taxa de Redespacho Fluvial:** destina-se a ressarcir os custos inerentes aos redespachos fluviais. Ao conhecimento será acrescido um percentual sobre o valor do subtotal do frete ou valor mínimo. Como esses valores são específicos para cada região, consulte o site www.braspress.com.br , área de Serviços Online, opção Redespacho Fluvial para maiores informações.

**17 -TEVD - Taxa de Entrega com Veículo Dedicado:** destina-se a atender demandas de entregas cujos tempos de espera superem 5 horas em locais de dificuldade reconhecida (TDE) ou não, mas que sempre exijam a dedicação. Assim, para despachos de até 3.000 quilos, a TEVD será de R$ 1.050,75 e, acima deste peso, de R$ 1.401,00.

**18- EMEX - Taxa de Emergência Excepcional:** cobrada em face aos elevados custos impostos ao roubo de carga no Rio de Janeiro. Desta forma, ao conhecimento será adicionado o valor de R$ 18,37 para cada 100 quilos ou fração, mais 0,43% sobre o Valor da Mercadoria.

**19- Seguros/ Indenizações**: Repassaremos os custos administrativos referentes à preparação de processos de ressarcimento junto as Cias. de seguro, conforme os seguintes critérios:
A) Por processo indenizatório, que pode contemplar uma ou mais notas fiscais, cuja somatória seja de até R$ 500,00 cobraremos 10%.
B) E para quaisquer valores superiores, valor fixo de R$ 50,00.

**20- Comprovante de entrega**: R$ 4,79 para cópia simples e R$ 8,91 para autenticada, valendo o mínimo de R$ 17,83. Em tempo informamos que não devolvemos canhotos de nota fiscal.

Atenciosamente, DATA: 12/14/2023

DocuSigned by:
GIUSEPPE LUMARE JUNIOR
A26606A9D58A4D6...
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

DocuSigned by:
Matheus Lopes Porto
7F7043263717461...
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SAO PAULO E REG. METROPOLITANA (Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 48,96<br>FV = 0,43 | FP = 51,17<br>FV = 0,43 | FP = 71,25<br>FV = 0,43 | FP = 71,25<br>FV = 0,43 | FP = 101,77<br>FV = 0,43 | FP = 142,49<br>FV = 0,43 | FPK = 2,06<br>FV = 0,43 |
| SAO PAULO E REG. METROPOLITANA (Imp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 4,27<br>FV = 0,21<br>FTM = 43,69 | FP = 4,27<br>FV = 0,21<br>FTM = 43,69 | FP = 12,60<br>FV = 0,21<br>FTM = 55,60 | FP = 12,60<br>FV = 0,21<br>FTM = 55,60 | FP = 32,64<br>FV = 0,21<br>FTM = 79,44 | FP = 68,30<br>FV = 0,21<br>FTM = 119,16 | FKX = 1,37<br>FV = 0,21<br>FTM = 119,16 |
| INTERIOR DE SP 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 4,27<br>FV = 0,21<br>FTM = 43,69 | FP = 4,27<br>FV = 0,21<br>FTM = 43,69 | FP = 12,60<br>FV = 0,21<br>FTM = 55,60 | FP = 12,60<br>FV = 0,21<br>FTM = 55,60 | FP = 32,64<br>FV = 0,21<br>FTM = 79,44 | FP = 68,30<br>FV = 0,21<br>FTM = 119,16 | FKX = 1,37<br>FV = 0,21<br>FTM = 119,16 |
| INTERIOR DE SP 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 4,27<br>FV = 0,21<br>FTM = 43,69 | FP = 4,27<br>FV = 0,21<br>FTM = 43,69 | FP = 12,60<br>FV = 0,21<br>FTM = 55,60 | FP = 12,60<br>FV = 0,21<br>FTM = 55,60 | FP = 32,64<br>FV = 0,21<br>FTM = 79,44 | FP = 45,95<br>FV = 0,21<br>FTM = 119,16 | FKX = 1,37<br>FV = 0,21<br>FTM = 119,16 |
| RIO DE JANEIRO E REG METROPOLI (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 13,52<br>FV = 0,21<br>FTM = 49,65 | FP = 13,52<br>FV = 0,21<br>FTM = 49,65 | FP = 21,33<br>FV = 0,21<br>FTM = 57,60 | FP = 21,33<br>FV = 0,21<br>FTM = 57,60 | FP = 62,32<br>FV = 0,21<br>FTM = 99,33 | FP = 87,84<br>FV = 0,21<br>FTM = 139,01 | FKX = 2,06<br>FV = 0,21<br>FTM = 139,01 |
| INTERIOR DE RJ 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 13,52<br>FV = 0,21<br>FTM = 49,65 | FP = 13,52<br>FV = 0,21<br>FTM = 49,65 | FP = 21,33<br>FV = 0,21<br>FTM = 57,60 | FP = 21,33<br>FV = 0,21<br>FTM = 57,60 | FP = 62,32<br>FV = 0,21<br>FTM = 99,33 | FP = 87,84<br>FV = 0,21<br>FTM = 139,01 | FKX = 2,06<br>FV = 0,21<br>FTM = 139,01 |
| INTERIOR DE RJ 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 13,52<br>FV = 0,21<br>FTM = 49,65 | FP = 13,52<br>FV = 0,21<br>FTM = 49,65 | FP = 21,33<br>FV = 0,21<br>FTM = 57,60 | FP = 21,33<br>FV = 0,21<br>FTM = 57,60 | FP = 62,32<br>FV = 0,21<br>FTM = 99,33 | FP = 87,84<br>FV = 0,21<br>FTM = 139,01 | FKX = 2,06<br>FV = 0,21<br>FTM = 139,01 |
| BELO HORIZONTE E REG METROPOL. (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 6,95<br>FV = 0,21<br>FTM = 42,87 | FP = 6,95<br>FV = 0,21<br>FTM = 42,87 | FP = 20,28<br>FV = 0,21<br>FTM = 56,41 | FP = 20,28<br>FV = 0,21<br>FTM = 56,41 | FP = 51,41<br>FV = 0,21<br>FTM = 88,03 | FP = 87,84<br>FV = 0,21<br>FTM = 124,13 | FKX = 1,37<br>FV = 0,21<br>FTM = 124,13 |
| INTERIOR DE MG 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 6,95<br>FV = 0,21<br>FTM = 42,87 | FP = 6,95<br>FV = 0,21<br>FTM = 42,87 | FP = 20,28<br>FV = 0,21<br>FTM = 56,41 | FP = 20,28<br>FV = 0,21<br>FTM = 56,41 | FP = 51,41<br>FV = 0,21<br>FTM = 88,03 | FP = 87,84<br>FV = 0,21<br>FTM = 124,13 | FKX = 1,37<br>FV = 0,21<br>FTM = 124,13 |
| INTERIOR DE MG 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 6,95<br>FV = 0,21<br>FTM = 42,87 | FP = 6,95<br>FV = 0,21<br>FTM = 42,87 | FP = 20,28<br>FV = 0,21<br>FTM = 56,41 | FP = 20,28<br>FV = 0,21<br>FTM = 56,41 | FP = 51,41<br>FV = 0,21<br>FTM = 88,03 | FP = 87,84<br>FV = 0,21<br>FTM = 124,13 | FKX = 1,37<br>FV = 0,21<br>FTM = 124,13 |
| INTERIOR DE MG 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 6,95<br>FV = 0,21<br>FTM = 42,87 | FP = 6,95<br>FV = 0,21<br>FTM = 42,87 | FP = 20,28<br>FV = 0,21<br>FTM = 56,41 | FP = 20,28<br>FV = 0,21<br>FTM = 56,41 | FP = 51,41<br>FV = 0,21<br>FTM = 88,03 | FP = 87,84<br>FV = 0,21<br>FTM = 124,13 | FKX = 1,37<br>FV = 0,21<br>FTM = 124,13 |
| VITORIA E REG. METROPOLITANA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 15,46<br>FV = 0,21<br>FTM = 51,64 | FP = 15,46<br>FV = 0,21<br>FTM = 51,64 | FP = 23,27<br>FV = 0,21<br>FTM = 59,59 | FP = 23,27<br>FV = 0,21<br>FTM = 59,59 | FP = 64,27<br>FV = 0,21<br>FTM = 101,29 | FP = 89,79<br>FV = 0,21<br>FTM = 141,02 | FKX = 2,06<br>FV = 0,21<br>FTM = 141,02 |
| INTERIOR DE ES 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 15,46<br>FV = 0,21<br>FTM = 51,64 | FP = 15,46<br>FV = 0,21<br>FTM = 51,64 | FP = 23,27<br>FV = 0,21<br>FTM = 59,59 | FP = 23,27<br>FV = 0,21<br>FTM = 59,59 | FP = 64,27<br>FV = 0,21<br>FTM = 101,29 | FP = 89,79<br>FV = 0,21<br>FTM = 141,02 | FKX = 2,06<br>FV = 0,21<br>FTM = 141,02 |

Continua na Página : 2



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INTERIOR DE ES 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64 | FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64 | FP = 23,27 FV = 0,21 FTM = 59,59 | FP = 23,27 FV = 0,21 FTM = 59,59 | FP = 64,27 FV = 0,21 FTM = 101,29 | FP = 89,79 FV = 0,21 FTM = 141,02 | FKX = 2,06 FV = 0,21 FTM = 141,02 |
| CURITIBA E REG METROPOLITANA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 9,61 FV = 0,21 FTM = 45,70 | FP = 9,61 FV = 0,21 FTM = 45,70 | FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60 | FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60 | FP = 44,76 FV = 0,21 FTM = 81,38 | FP = 62,43 FV = 0,21 FTM = 113,20 | FKX = 1,58 FV = 0,21 FTM = 113,20 |
| INTERIOR DE PR 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 9,61 FV = 0,21 FTM = 45,70 | FP = 9,61 FV = 0,21 FTM = 45,70 | FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60 | FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60 | FP = 44,76 FV = 0,21 FTM = 81,38 | FP = 62,43 FV = 0,21 FTM = 113,20 | FKX = 1,58 FV = 0,21 FTM = 113,20 |
| INTERIOR DE PR 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 9,61 FV = 0,21 FTM = 45,70 | FP = 9,61 FV = 0,21 FTM = 45,70 | FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60 | FP = 21,33 FV = 0,21 FTM = 57,60 | FP = 44,76 FV = 0,21 FTM = 81,38 | FP = 62,43 FV = 0,21 FTM = 113,20 | FKX = 1,58 FV = 0,21 FTM = 113,20 |
| FLORIANOPOLIS (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64 | FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64 | FP = 25,24 FV = 0,21 FTM = 61,59 | FP = 25,24 FV = 0,21 FTM = 61,59 | FP = 66,21 FV = 0,21 FTM = 103,28 | FP = 91,72 FV = 0,21 FTM = 143,01 | FKX = 1,69 FV = 0,21 FTM = 143,01 |
| INTERIOR DE SC 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64 | FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64 | FP = 25,24 FV = 0,21 FTM = 61,59 | FP = 25,24 FV = 0,21 FTM = 61,59 | FP = 66,21 FV = 0,21 FTM = 103,28 | FP = 91,72 FV = 0,21 FTM = 143,01 | FKX = 1,69 FV = 0,21 FTM = 143,01 |
| INTERIOR DE SC 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64 | FP = 15,46 FV = 0,21 FTM = 51,64 | FP = 25,24 FV = 0,21 FTM = 61,59 | FP = 25,24 FV = 0,21 FTM = 61,59 | FP = 66,21 FV = 0,21 FTM = 103,34 | FP = 91,72 FV = 0,21 FTM = 143,01 | FKX = 1,69 FV = 0,21 FTM = 143,01 |
| PORTO ALEGRE E REG METROPOLITA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 14,05 FV = 0,21 FTM = 53,61 | FP = 14,05 FV = 0,21 FTM = 53,61 | FP = 22,37 FV = 0,21 FTM = 65,54 | FP = 22,37 FV = 0,21 FTM = 65,54 | FP = 36,54 FV = 0,21 FTM = 83,41 | FP = 87,84 FV = 0,21 FTM = 139,01 | FKX = 2,06 FV = 0,21 FTM = 143,01 |
| INTERIOR DE RS 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 14,05 FV = 0,21 FTM = 53,61 | FP = 14,05 FV = 0,21 FTM = 53,61 | FP = 22,37 FV = 0,21 FTM = 65,54 | FP = 22,37 FV = 0,21 FTM = 65,54 | FP = 36,54 FV = 0,21 FTM = 83,41 | FP = 87,84 FV = 0,21 FTM = 139,01 | FKX = 2,06 FV = 0,21 FTM = 143,01 |
| INTERIOR DE RS 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 14,05 FV = 0,21 FTM = 53,61 | FP = 14,05 FV = 0,21 FTM = 53,61 | FP = 22,37 FV = 0,21 FTM = 65,54 | FP = 22,37 FV = 0,21 FTM = 65,54 | FP = 36,54 FV = 0,21 FTM = 83,41 | FP = 87,84 FV = 0,21 FTM = 139,01 | FKX = 2,06 FV = 0,21 FTM = 143,01 |
| BRASILIA E TODO DF (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16 | FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16 | FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76 | FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76 | FP = 47,47 FV = 0,21 FTM = 94,47 | FP = 95,71 FV = 0,21 FTM = 146,93 | FKX = 1,57 FV = 0,21 FTM = 146,93 |
| GOIANIA E REGIAO METROPOLITANA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16 | FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16 | FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76 | FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76 | FP = 47,47 FV = 0,21 FTM = 94,47 | FP = 95,71 FV = 0,21 FTM = 146,93 | FKX = 1,57 FV = 0,21 FTM = 146,93 |
| INTERIOR DE GO 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 31,39 ** | -- | -- | FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16 | FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16 | FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76 | FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76 | FP = 47,47 FV = 0,21 FTM = 94,47 | FP = 95,71 FV = 0,21 FTM = 146,93 | FKX = 1,57 FV = 0,21 FTM = 146,93 |

Continua na Página : 3

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INTERIOR DE GO 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 31,39 ** | -- | -- | FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16 | FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16 | FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76 | FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76 | FP = 47,47 FV = 0,21 FTM = 94,47 | FP = 95,71 FV = 0,21 FTM = 146,93 | FKX = 1,57 FV = 0,21 FTM = 146,93 |
| INTERIOR DE GO 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 31,39 ** | -- | -- | FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16 | FP = 6,75 FV = 0,21 FTM = 46,16 | FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76 | FP = 15,75 FV = 0,21 FTM = 58,76 | FP = 47,47 FV = 0,21 FTM = 94,47 | FP = 95,71 FV = 0,21 FTM = 146,93 | FKX = 1,57 FV = 0,21 FTM = 146,93 |
| PALMAS (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 53,43 FV = 0,50 | FP = 56,65 FV = 0,50 | FP = 84,29 FV = 0,50 | FP = 84,29 FV = 0,50 | FP = 120,39 FV = 0,50 | FP = 168,58 FV = 0,50 | FPK = 2,41 FV = 0,50 |
| INTERIOR DE TO 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 53,43 FV = 0,71 | FP = 56,65 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 135,31 FV = 0,71 | FP = 189,41 FV = 0,71 | FPK = 2,71 FV = 0,71 |
| INTERIOR DE TO 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 69,48 FV = 0,79 | FP = 81,39 FV = 0,79 | FP = 123,11 FV = 0,79 | FP = 123,11 FV = 0,79 | FP = 175,89 FV = 0,79 | FP = 246,24 FV = 0,79 | FPK = 3,52 FV = 0,79 |
| INTERIOR DE TO 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 72,68 FV = 0,87 | FP = 82,95 FV = 0,87 | FP = 135,45 FV = 0,87 | FP = 135,45 FV = 0,87 | FP = 193,47 FV = 0,87 | FP = 270,85 FV = 0,87 | FPK = 3,86 FV = 0,87 |
| CAMPO GRANDE (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 53,43 FV = 0,50 | FP = 56,65 FV = 0,50 | FP = 94,72 FV = 0,50 | FP = 94,72 FV = 0,50 | FP = 135,31 FV = 0,50 | FP = 189,41 FV = 0,50 | FPK = 2,71 FV = 0,50 |
| INTERIOR DE MS 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 53,43 FV = 0,71 | FP = 56,68 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 135,31 FV = 0,71 | FP = 189,41 FV = 0,71 | FPK = 2,71 FV = 0,71 |
| INTERIOR DE MS 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 69,48 FV = 0,79 | FP = 81,39 FV = 0,79 | FP = 123,11 FV = 0,79 | FP = 123,11 FV = 0,79 | FP = 175,89 FV = 0,79 | FP = 246,24 FV = 0,79 | FPK = 3,52 FV = 0,79 |
| INTERIOR DE MS 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 72,68 FV = 0,87 | FP = 82,95 FV = 0,87 | FP = 135,45 FV = 0,87 | FP = 135,45 FV = 0,87 | FP = 193,47 FV = 0,87 | FP = 270,85 FV = 0,87 | FPK = 3,86 FV = 0,87 |
| CUIABA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 53,43 FV = 0,71 | FP = 56,65 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 135,31 FV = 0,71 | FP = 189,41 FV = 0,71 | FPK = 2,71 FV = 0,71 |
| RONDONOPOLIS (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 53,43 FV = 0,50 | FP = 56,68 FV = 0,50 | FP = 84,29 FV = 0,50 | FP = 84,29 FV = 0,50 | FP = 120,39 FV = 0,50 | FP = 168,58 FV = 0,50 | FPK = 2,41 FV = 0,50 |
| INTERIOR DE MT 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 53,43 FV = 0,71 | FP = 56,68 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 135,31 FV = 0,71 | FP = 189,41 FV = 0,71 | FPK = 2,71 FV = 0,71 |

Continua na Página : 4

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INTERIOR DE MT 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 69,48 FV = 0,79 | FP = 81,39 FV = 0,79 | FP = 123,11 FV = 0,79 | FP = 123,11 FV = 0,79 | FP = 175,89 FV = 0,79 | FP = 246,24 FV = 0,79 | FPK = 3,52 FV = 0,79 |
| INTERIOR DE MT 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 72,68 FV = 0,87 | FP = 82,95 FV = 0,87 | FP = 135,45 FV = 0,87 | FP = 135,45 FV = 0,87 | FP = 193,47 FV = 0,87 | FP = 270,85 FV = 0,87 | FPK = 3,86 FV = 0,87 |
| SALVADOR (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 60,12 FV = 0,71 | FP = 77,12 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 135,31 FV = 0,71 | FP = 189,41 FV = 0,71 | FPK = 2,71 FV = 0,71 |
| FEIRA DE SANTANA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 60,12 FV = 0,71 | FP = 77,12 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 135,31 FV = 0,71 | FP = 189,41 FV = 0,71 | FPK = 2,71 FV = 0,71 |
| VITORIA DA CONQUISTA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 60,12 FV = 0,71 | FP = 71,25 FV = 0,71 | FP = 77,12 FV = 0,71 | FP = 77,12 FV = 0,71 | FP = 101,77 FV = 0,71 | FP = 142,49 FV = 0,71 | FPK = 2,06 FV = 0,71 |
| INTERIOR DE BA 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 60,12 FV = 0,71 | FP = 77,12 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 135,31 FV = 0,71 | FP = 189,41 FV = 0,71 | FPK = 2,71 FV = 0,71 |
| INTERIOR DE BA 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 69,48 FV = 0,79 | FP = 92,76 FV = 0,79 | FP = 123,11 FV = 0,79 | FP = 123,11 FV = 0,79 | FP = 175,89 FV = 0,79 | FP = 246,24 FV = 0,79 | FPK = 3,52 FV = 0,79 |
| INTERIOR DE BA 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 76,42 FV = 0,87 | FP = 78,66 FV = 0,87 | FP = 135,45 FV = 0,87 | FP = 135,45 FV = 0,87 | FP = 193,47 FV = 0,87 | FP = 270,85 FV = 0,87 | FPK = 3,86 FV = 0,87 |
| ARACAJU (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 69,09 FV = 0,71 | FP = 75,60 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 135,31 FV = 0,71 | FP = 189,41 FV = 0,71 | FPK = 2,71 FV = 0,71 |
| INTERIOR DE SE 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 69,09 FV = 0,71 | FP = 79,13 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 135,31 FV = 0,71 | FP = 189,41 FV = 0,71 | FPK = 2,71 FV = 0,71 |
| INTERIOR DE SE 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 89,81 FV = 0,79 | FP = 101,94 FV = 0,79 | FP = 123,11 FV = 0,79 | FP = 123,11 FV = 0,79 | FP = 175,89 FV = 0,79 | FP = 246,24 FV = 0,79 | FPK = 3,52 FV = 0,79 |
| INTERIOR DE SE 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 98,80 FV = 0,87 | FP = 101,04 FV = 0,87 | FP = 135,45 FV = 0,87 | FP = 135,45 FV = 0,87 | FP = 193,47 FV = 0,87 | FP = 270,85 FV = 0,87 | FPK = 3,86 FV = 0,87 |
| MACEIO (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 73,58 FV = 1,14 | FP = 94,60 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |

Continua na Página : 5

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INTERIOR DE AL 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 73,58 FV = 0,86 | FP = 78,91 FV = 0,86 | FP = 105,14 FV = 0,86 | FP = 105,14 FV = 0,86 | FP = 150,19 FV = 0,86 | FP = 210,27 FV = 0,86 | FPK = 2,98 FV = 0,86 |
| INTERIOR DE AL 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 73,58 FV = 0,94 | FP = 78,91 FV = 0,94 | FP = 136,68 FV = 0,94 | FP = 136,68 FV = 0,94 | FP = 195,28 FV = 0,94 | FP = 273,35 FV = 0,94 | FPK = 3,90 FV = 0,94 |
| INTERIOR DE AL 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 85,17 FV = 1,04 | FP = 119,40 FV = 1,04 | FP = 150,36 FV = 1,04 | FP = 150,36 FV = 1,04 | FP = 214,80 FV = 1,04 | FP = 300,68 FV = 1,04 | FPK = 4,29 FV = 1,04 |
| RECIFE (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 73,58 FV = 1,14 | FP = 81,39 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| PETROLINA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 73,58 FV = 1,14 | FP = 81,39 FV = 1,14 | FP = 94,72 FV = 1,14 | FP = 94,72 FV = 1,14 | FP = 135,31 FV = 1,14 | FP = 189,41 FV = 1,14 | FPK = 2,71 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE PE 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 73,58 FV = 1,14 | FP = 81,39 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE PE 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 73,79 FV = 1,25 | FP = 83,83 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 224,33 FV = 1,25 | FP = 314,02 FV = 1,25 | FPK = 4,51 FV = 1,25 |
| INTERIOR DE PE 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 84,73 FV = 1,38 | FP = 123,63 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 246,70 FV = 1,38 | FP = 345,41 FV = 1,38 | FPK = 4,92 FV = 1,38 |
| JOAO PESSOA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 73,67 FV = 1,14 | FP = 81,49 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE PB 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 73,67 FV = 1,14 | FP = 81,49 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE PB 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 73,89 FV = 1,25 | FP = 83,95 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 224,33 FV = 1,25 | FP = 314,02 FV = 1,25 | FPK = 4,51 FV = 1,25 |
| INTERIOR DE PB 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 84,85 FV = 1,38 | FP = 123,78 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 246,70 FV = 1,38 | FP = 345,41 FV = 1,38 | FPK = 4,92 FV = 1,38 |
| NATAL (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 73,79 FV = 1,14 | FP = 81,61 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |

Continua na Página : 6

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INTERIOR DE RN 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 64,20 ** | -- | -- | FP = 73,79 FV = 1,14 | FP = 81,61 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE RN 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 64,20 ** | -- | -- | FP = 74,02 FV = 1,25 | FP = 84,07 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 224,33 FV = 1,25 | FP = 314,02 FV = 1,25 | FPK = 4,51 FV = 1,25 |
| INTERIOR DE RN 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 64,20 ** | -- | -- | FP = 84,97 FV = 1,38 | FP = 123,85 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 246,70 FV = 1,38 | FP = 345,41 FV = 1,38 | FPK = 4,92 FV = 1,38 |
| FORTALEZA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 73,89 FV = 1,14 | FP = 81,72 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE CE 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 73,89 FV = 1,14 | FP = 81,72 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE CE 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 74,11 FV = 1,25 | FP = 106,52 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 224,33 FV = 1,25 | FP = 314,02 FV = 1,25 | FPK = 4,51 FV = 1,25 |
| INTERIOR DE CE 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 85,07 FV = 1,38 | FP = 123,99 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 246,70 FV = 1,38 | FP = 345,41 FV = 1,38 | FPK = 4,92 FV = 1,38 |
| TERESINA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 73,89 FV = 0,86 | FP = 82,72 FV = 0,86 | FP = 105,14 FV = 0,86 | FP = 105,14 FV = 0,86 | FP = 150,19 FV = 0,86 | FP = 210,27 FV = 0,86 | FPK = 3,01 FV = 0,86 |
| INTERIOR DE PI 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 73,58 FV = 0,71 | FP = 75,77 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 94,72 FV = 0,71 | FP = 135,31 FV = 0,71 | FP = 189,41 FV = 0,71 | FPK = 2,71 FV = 0,71 |
| INTERIOR DE PI 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 74,69 FV = 0,79 | FP = 92,56 FV = 0,79 | FP = 123,11 FV = 0,79 | FP = 123,11 FV = 0,79 | FP = 175,89 FV = 0,79 | FP = 246,24 FV = 0,79 | FPK = 3,52 FV = 0,79 |
| INTERIOR DE PI 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 82,95 FV = 0,87 | FP = 92,66 FV = 0,87 | FP = 135,45 FV = 0,87 | FP = 135,45 FV = 0,87 | FP = 193,47 FV = 0,87 | FP = 270,85 FV = 0,87 | FPK = 3,86 FV = 0,87 |
| SAO LUIS (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 73,58 FV = 1,14 | FP = 96,09 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| IMPERATRIZ (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 73,58 FV = 1,14 | FP = 83,83 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |

Continua na Página : 7

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INTERIOR DE MA 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 73,67 FV = 1,14 | FP = 83,95 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE MA 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 95,65 FV = 1,25 | FP = 117,60 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 224,33 FV = 1,25 | FP = 314,02 FV = 1,25 | FPK = 4,51 FV = 1,25 |
| INTERIOR DE MA 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 95,69 FV = 1,38 | FP = 123,85 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 246,70 FV = 1,38 | FP = 345,41 FV = 1,38 | FPK = 4,92 FV = 1,38 |
| MANAUS (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 92,06 FV = 1,14 | FP = 92,06 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE AM 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 85,60 ** | -- | -- | FP = 73,79 FV = 1,14 | FP = 84,07 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE AM 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 85,60 ** | -- | -- | FP = 95,74 FV = 1,25 | FP = 117,72 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 224,16 FV = 1,25 | FP = 314,02 FV = 1,25 | FPK = 4,51 FV = 1,25 |
| INTERIOR DE AM 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 85,60 ** | -- | -- | FP = 95,80 FV = 1,38 | FP = 123,99 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 246,70 FV = 1,38 | FP = 345,41 FV = 1,38 | FPK = 4,92 FV = 1,38 |
| PORTO VELHO (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 92,06 FV = 1,14 | FP = 92,06 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE RO 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 73,89 FV = 1,14 | FP = 84,18 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE RO 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 95,80 FV = 1,25 | FP = 124,55 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 224,33 FV = 1,25 | FP = 314,02 FV = 1,25 | FPK = 4,51 FV = 1,25 |
| INTERIOR DE RO 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 95,91 FV = 1,38 | FP = 124,08 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 246,70 FV = 1,38 | FP = 345,41 FV = 1,38 | FPK = 4,92 FV = 1,38 |
| RIO BRANCO (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 101,29 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE AC 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 74,02 FV = 1,14 | FP = 84,29 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |

Continua na Página : 8

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INTERIOR DE AC 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 95,80 FV = 1,25 | FP = 124,66 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 224,33 FV = 1,25 | FP = 314,02 FV = 1,25 | FPK = 4,51 FV = 1,25 |
| INTERIOR DE AC 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 96,02 FV = 1,38 | FP = 124,21 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 246,70 FV = 1,38 | FP = 345,41 FV = 1,38 | FPK = 4,92 FV = 1,38 |
| BOA VISTA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 85,60 ** | -- | -- | FP = 157,98 FV = 1,14 | FP = 157,98 FV = 1,14 | FP = 157,98 FV = 1,14 | FP = 157,98 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE RR 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 85,60 ** | -- | -- | FP = 74,11 FV = 1,14 | FP = 84,40 FV = 1,14 | FP = 120,92 FV = 1,14 | FP = 120,92 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE RR 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 85,60 ** | -- | -- | FP = 95,91 FV = 1,25 | FP = 124,75 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 224,33 FV = 1,25 | FP = 314,02 FV = 1,25 | FPK = 4,51 FV = 1,25 |
| INTERIOR DE RR 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 85,60 ** | -- | -- | FP = 96,17 FV = 1,38 | FP = 124,31 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 246,70 FV = 1,38 | FP = 345,41 FV = 1,38 | FPK = 4,92 FV = 1,38 |
| MACAPA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 85,60 ** | -- | -- | FP = 157,98 FV = 1,14 | FP = 157,98 FV = 1,14 | FP = 157,98 FV = 1,14 | FP = 157,98 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE AP 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 85,60 ** | -- | -- | FP = 74,25 FV = 1,14 | FP = 84,52 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE AP 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 85,60 ** | -- | -- | FP = 96,02 FV = 1,25 | FP = 124,87 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 224,33 FV = 1,25 | FP = 314,02 FV = 1,25 | FPK = 4,51 FV = 1,25 |
| INTERIOR DE AP 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 85,60 ** | -- | -- | FP = 96,24 FV = 1,38 | FP = 124,44 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 246,70 FV = 1,38 | FP = 345,41 FV = 1,38 | FPK = 4,92 FV = 1,38 |
| BELEM E REG. METROPOLITANA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 73,58 FV = 1,14 | FP = 100,82 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| MARABA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 74,11 FV = 1,14 | FP = 84,40 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |
| INTERIOR DE PA 1 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 74,35 FV = 1,14 | FP = 84,64 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 120,79 FV = 1,14 | FP = 172,54 FV = 1,14 | FP = 241,55 FV = 1,14 | FPK = 3,47 FV = 1,14 |

Continua na Página : 9

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INTERIOR DE PA 2 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 96,02 FV = 1,25 | FP = 124,99 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 157,00 FV = 1,25 | FP = 224,33 FV = 1,25 | FP = 314,02 FV = 1,25 | FPK = 4,51 FV = 1,25 |
| INTERIOR DE PA 3 (Imp/Exp) - (B2B) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 96,40 FV = 1,38 | FP = 124,44 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 172,71 FV = 1,38 | FP = 246,70 FV = 1,38 | FP = 345,41 FV = 1,38 | FPK = 4,92 FV = 1,38 |
| CIDADE FERNANDO DE NORONHA (Imp/Exp) - (B2B) | -- | -- | -- | -- | FP = 605,75 FV = 1,28 | FP = 859,97 FV = 1,28 | FP = 1.252,61 FV = 1,28 | FP = 1.252,61 FV = 1,28 | FP = 1.308,20 FV = 1,28 | FP = 2.011,88 FV = 1,28 | FPK = 60,09 FV = 1,28 |
| C ITAPEMIRIM ES (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 92,43 FV = 0,43 | FP = 96,79 FV = 0,43 | FP = 101,64 FV = 0,43 | FP = 132,07 FV = 0,43 | FP = 132,07 FV = 0,43 | FP = 184,91 FV = 0,43 | FKX = 2,62 FV = 0,43 |
| C ITAPEMIRIM ES1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 101,69 FV = 0,50 | FP = 106,49 FV = 0,50 | FP = 111,77 FV = 0,50 | FP = 145,27 FV = 0,50 | FP = 145,27 FV = 0,50 | FP = 203,43 FV = 0,50 | FKX = 2,91 FV = 0,50 |
| C ITAPEMIRIM ES 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 116,95 FV = 0,58 | FP = 122,42 FV = 0,58 | FP = 128,57 FV = 0,58 | FP = 167,06 FV = 0,58 | FP = 167,06 FV = 0,58 | FP = 233,94 FV = 0,58 | FKX = 3,34 FV = 0,58 |
| COLATINA ES (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 92,43 FV = 0,43 | FP = 96,79 FV = 0,43 | FP = 101,64 FV = 0,43 | FP = 132,07 FV = 0,43 | FP = 132,07 FV = 0,43 | FP = 184,91 FV = 0,43 | FKX = 2,62 FV = 0,43 |
| COLATINA ES 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 101,69 FV = 0,50 | FP = 106,49 FV = 0,50 | FP = 111,77 FV = 0,50 | FP = 145,27 FV = 0,50 | FP = 145,27 FV = 0,50 | FP = 203,43 FV = 0,50 | FKX = 2,91 FV = 0,50 |
| COLATINA ES 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 116,95 FV = 0,58 | FP = 122,42 FV = 0,58 | FP = 128,57 FV = 0,58 | FP = 167,06 FV = 0,58 | FP = 167,06 FV = 0,58 | FP = 233,94 FV = 0,58 | FKX = 3,34 FV = 0,58 |
| GOV. VALADARES MG (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 80,54 FV = 0,35 | FP = 83,29 FV = 0,35 | FP = 92,01 FV = 0,35 | FP = 115,07 FV = 0,35 | FP = 115,07 FV = 0,35 | FP = 161,10 FV = 0,35 | FKX = 2,30 FV = 0,35 |
| GOV. VALADARES MG 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 88,63 FV = 0,43 | FP = 91,62 FV = 0,43 | FP = 101,23 FV = 0,43 | FP = 126,57 FV = 0,43 | FP = 126,57 FV = 0,43 | FP = 177,20 FV = 0,43 | FKX = 2,52 FV = 0,43 |
| GOV. VALADARES MG 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 92,65 FV = 0,50 | FP = 95,78 FV = 0,50 | FP = 105,81 FV = 0,50 | FP = 132,36 FV = 0,50 | FP = 132,36 FV = 0,50 | FP = 185,26 FV = 0,50 | FKX = 2,62 FV = 0,50 |
| GOV. VALADARES MG 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 96,68 FV = 0,58 | FP = 99,94 FV = 0,58 | FP = 110,41 FV = 0,58 | FP = 138,07 FV = 0,58 | FP = 138,07 FV = 0,58 | FP = 193,31 FV = 0,58 | FKX = 2,78 FV = 0,58 |

Continua na Página : 10

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IPATINGA MG (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 80,54 FV = 0,35 | FP = 83,29 FV = 0,35 | FP = 92,01 FV = 0,35 | FP = 115,07 FV = 0,35 | FP = 115,07 FV = 0,35 | FP = 161,10 FV = 0,35 | FKX = 2,30 FV = 0,35 |
| IPATINGA MG 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 88,63 FV = 0,43 | FP = 91,62 FV = 0,43 | FP = 101,23 FV = 0,43 | FP = 126,57 FV = 0,43 | FP = 126,57 FV = 0,43 | FP = 177,20 FV = 0,43 | FKX = 2,52 FV = 0,43 |
| IPATINGA MG 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 92,65 FV = 0,50 | FP = 95,78 FV = 0,50 | FP = 105,81 FV = 0,50 | FP = 132,36 FV = 0,50 | FP = 132,36 FV = 0,50 | FP = 185,26 FV = 0,50 | FKX = 2,62 FV = 0,50 |
| IPATINGA MG 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 96,68 FV = 0,58 | FP = 99,94 FV = 0,58 | FP = 110,41 FV = 0,58 | FP = 138,07 FV = 0,58 | FP = 138,07 FV = 0,58 | FP = 193,31 FV = 0,58 | FKX = 2,78 FV = 0,58 |
| MONTES CLAROS MG (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 80,54 FV = 0,35 | FP = 83,29 FV = 0,35 | FP = 92,01 FV = 0,35 | FP = 115,07 FV = 0,35 | FP = 115,07 FV = 0,35 | FP = 161,10 FV = 0,35 | FKX = 2,30 FV = 0,35 |
| MONTES CLAROS MG 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 96,68 FV = 0,58 | FP = 99,94 FV = 0,58 | FP = 110,41 FV = 0,58 | FP = 138,07 FV = 0,58 | FP = 138,07 FV = 0,58 | FP = 193,31 FV = 0,58 | FKX = 2,78 FV = 0,58 |
| UBERABA MG (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 80,54 FV = 0,35 | FP = 83,29 FV = 0,35 | FP = 92,01 FV = 0,35 | FP = 115,07 FV = 0,35 | FP = 115,07 FV = 0,35 | FP = 161,10 FV = 0,35 | FKX = 2,30 FV = 0,35 |
| UBERABA MG 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 88,63 FV = 0,43 | FP = 91,62 FV = 0,43 | FP = 101,23 FV = 0,43 | FP = 126,57 FV = 0,43 | FP = 126,57 FV = 0,43 | FP = 177,20 FV = 0,43 | FKX = 2,52 FV = 0,43 |
| UBERABA MG 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 92,65 FV = 0,50 | FP = 95,78 FV = 0,50 | FP = 105,81 FV = 0,50 | FP = 132,36 FV = 0,50 | FP = 132,36 FV = 0,50 | FP = 185,26 FV = 0,50 | FKX = 2,62 FV = 0,50 |
| UBERABA MG 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 96,68 FV = 0,58 | FP = 99,94 FV = 0,58 | FP = 110,41 FV = 0,58 | FP = 138,07 FV = 0,58 | FP = 138,07 FV = 0,58 | FP = 193,31 FV = 0,58 | FKX = 2,78 FV = 0,58 |
| VARGINHA MG (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 80,54 FV = 0,35 | FP = 83,29 FV = 0,35 | FP = 92,01 FV = 0,35 | FP = 115,07 FV = 0,35 | FP = 115,07 FV = 0,35 | FP = 161,10 FV = 0,35 | FKX = 2,30 FV = 0,35 |
| VARGINHA MG 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 88,63 FV = 0,43 | FP = 91,62 FV = 0,43 | FP = 101,23 FV = 0,43 | FP = 126,57 FV = 0,43 | FP = 126,57 FV = 0,43 | FP = 177,20 FV = 0,43 | FKX = 2,52 FV = 0,43 |
| VARGINHA MG 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 92,65 FV = 0,50 | FP = 95,78 FV = 0,50 | FP = 105,81 FV = 0,50 | FP = 132,36 FV = 0,50 | FP = 132,36 FV = 0,50 | FP = 185,26 FV = 0,50 | FKX = 2,62 FV = 0,50 |

Continua na Página : 11

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VARGINHA MG 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 96,68 FV = 0,58 | FP = 99,94 FV = 0,58 | FP = 110,41 FV = 0,58 | FP = 138,07 FV = 0,58 | FP = 138,07 FV = 0,58 | FP = 193,31 FV = 0,58 | FKX = 2,78 FV = 0,58 |
| CASCAVEL PR (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 98,47 FV = 0,29 | FP = 103,37 FV = 0,29 | FP = 106,91 FV = 0,29 | FP = 140,62 FV = 0,29 | FP = 140,62 FV = 0,29 | FP = 196,90 FV = 0,29 | FKX = 2,80 FV = 0,29 |
| CASCAVEL PR 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 113,21 FV = 0,35 | FP = 117,06 FV = 0,35 | FP = 129,36 FV = 0,35 | FP = 161,74 FV = 0,35 | FP = 161,74 FV = 0,35 | FP = 226,43 FV = 0,35 | FKX = 3,23 FV = 0,35 |
| CASCAVEL PR 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 118,17 FV = 0,43 | FP = 122,14 FV = 0,43 | FP = 134,99 FV = 0,43 | FP = 168,79 FV = 0,43 | FP = 168,79 FV = 0,43 | FP = 236,29 FV = 0,43 | FKX = 3,38 FV = 0,43 |
| GUARAPUAVA PR (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 126,15 FV = 0,29 | FP = 132,48 FV = 0,29 | FP = 139,01 FV = 0,29 | FP = 180,24 FV = 0,29 | FP = 180,24 FV = 0,29 | FP = 252,31 FV = 0,29 | FKX = 3,62 FV = 0,29 |
| GUARAPUAVA PR 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 138,77 FV = 0,35 | FP = 145,72 FV = 0,35 | FP = 152,93 FV = 0,35 | FP = 198,26 FV = 0,35 | FP = 198,26 FV = 0,35 | FP = 277,53 FV = 0,35 | FKX = 3,98 FV = 0,35 |
| GUARAPUAVA PR 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 145,09 FV = 0,43 | FP = 152,33 FV = 0,43 | FP = 159,89 FV = 0,43 | FP = 207,28 FV = 0,43 | FP = 207,28 FV = 0,43 | FP = 290,18 FV = 0,43 | FKX = 4,15 FV = 0,43 |
| PATO BRANCO PR (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 98,47 FV = 0,29 | FP = 103,37 FV = 0,29 | FP = 106,91 FV = 0,29 | FP = 140,62 FV = 0,29 | FP = 140,62 FV = 0,29 | FP = 196,90 FV = 0,29 | FKX = 2,80 FV = 0,29 |
| PATO BRANCO PR 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 113,21 FV = 0,35 | FP = 117,06 FV = 0,35 | FP = 129,36 FV = 0,35 | FP = 161,74 FV = 0,35 | FP = 161,74 FV = 0,35 | FP = 226,43 FV = 0,35 | FKX = 3,23 FV = 0,35 |
| PATO BRANCO PR 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 118,17 FV = 0,43 | FP = 122,14 FV = 0,43 | FP = 134,99 FV = 0,43 | FP = 168,79 FV = 0,43 | FP = 168,79 FV = 0,43 | FP = 236,29 FV = 0,43 | FKX = 3,38 FV = 0,43 |
| PONTA GROSSA PR (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 98,47 FV = 0,29 | FP = 103,37 FV = 0,29 | FP = 106,91 FV = 0,29 | FP = 140,62 FV = 0,29 | FP = 140,62 FV = 0,29 | FP = 196,90 FV = 0,29 | FKX = 2,80 FV = 0,29 |
| PONTA GROSSA PR 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 108,32 FV = 0,35 | FP = 111,97 FV = 0,35 | FP = 123,70 FV = 0,35 | FP = 154,69 FV = 0,35 | FP = 154,69 FV = 0,35 | FP = 216,57 FV = 0,35 | FKX = 3,06 FV = 0,35 |
| PONTA GROSSA PR 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 113,21 FV = 0,43 | FP = 117,06 FV = 0,43 | FP = 129,36 FV = 0,43 | FP = 161,74 FV = 0,43 | FP = 161,74 FV = 0,43 | FP = 226,43 FV = 0,43 | FKX = 3,23 FV = 0,43 |

Continua na Página : 12

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| UMUARAMA PR (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 98,47 FV = 0,29 | FP = 103,37 FV = 0,29 | FP = 106,91 FV = 0,29 | FP = 140,62 FV = 0,29 | FP = 140,62 FV = 0,29 | FP = 196,90 FV = 0,29 | FKX = 2,80 FV = 0,29 |
| UMUARAMA PR 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 113,21 FV = 0,35 | FP = 117,06 FV = 0,35 | FP = 129,36 FV = 0,35 | FP = 161,74 FV = 0,35 | FP = 161,74 FV = 0,35 | FP = 226,43 FV = 0,35 | FKX = 3,23 FV = 0,35 |
| UMUARAMA PR 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 118,17 FV = 0,43 | FP = 122,14 FV = 0,43 | FP = 134,99 FV = 0,43 | FP = 168,79 FV = 0,43 | FP = 168,79 FV = 0,43 | FP = 236,29 FV = 0,43 | FKX = 3,38 FV = 0,43 |
| PASSO FUNDO RS (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 126,15 FV = 0,29 | FP = 132,48 FV = 0,29 | FP = 139,01 FV = 0,29 | FP = 180,24 FV = 0,29 | FP = 180,24 FV = 0,29 | FP = 252,31 FV = 0,29 | FKX = 3,62 FV = 0,29 |
| PASSO FUNDO RS 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 138,77 FV = 0,35 | FP = 145,72 FV = 0,35 | FP = 152,93 FV = 0,35 | FP = 198,26 FV = 0,35 | FP = 198,26 FV = 0,35 | FP = 277,53 FV = 0,35 | FKX = 3,98 FV = 0,35 |
| PASSO FUNDO RS 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 145,09 FV = 0,43 | FP = 152,33 FV = 0,43 | FP = 159,89 FV = 0,43 | FP = 207,28 FV = 0,43 | FP = 207,28 FV = 0,43 | FP = 290,18 FV = 0,43 | FKX = 4,15 FV = 0,43 |
| PELOTAS RS (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 126,15 FV = 0,29 | FP = 132,48 FV = 0,29 | FP = 139,01 FV = 0,29 | FP = 180,24 FV = 0,29 | FP = 180,24 FV = 0,29 | FP = 252,31 FV = 0,29 | FKX = 3,62 FV = 0,29 |
| PELOTAS RS 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 138,77 FV = 0,35 | FP = 145,72 FV = 0,35 | FP = 152,93 FV = 0,35 | FP = 198,26 FV = 0,35 | FP = 198,26 FV = 0,35 | FP = 277,53 FV = 0,35 | FKX = 3,98 FV = 0,35 |
| PELOTAS RS 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 145,09 FV = 0,43 | FP = 152,33 FV = 0,43 | FP = 159,89 FV = 0,43 | FP = 207,28 FV = 0,43 | FP = 207,28 FV = 0,43 | FP = 290,18 FV = 0,43 | FKX = 4,15 FV = 0,43 |
| STA CRUZ DO SUL RS (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 126,15 FV = 0,29 | FP = 132,48 FV = 0,29 | FP = 139,01 FV = 0,29 | FP = 180,24 FV = 0,29 | FP = 180,24 FV = 0,29 | FP = 252,31 FV = 0,29 | FKX = 3,62 FV = 0,29 |
| STA CRUZ DO SUL RS 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 138,77 FV = 0,35 | FP = 145,72 FV = 0,35 | FP = 152,93 FV = 0,35 | FP = 198,26 FV = 0,35 | FP = 198,26 FV = 0,35 | FP = 277,53 FV = 0,35 | FKX = 3,98 FV = 0,35 |
| STA CRUZ DO SUL RS 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 145,09 FV = 0,43 | FP = 152,33 FV = 0,43 | FP = 159,89 FV = 0,43 | FP = 207,28 FV = 0,43 | FP = 207,28 FV = 0,43 | FP = 290,18 FV = 0,43 | FKX = 4,15 FV = 0,43 |
| STA MARIA RS (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 126,15 FV = 0,29 | FP = 132,48 FV = 0,29 | FP = 139,01 FV = 0,29 | FP = 180,24 FV = 0,29 | FP = 180,24 FV = 0,29 | FP = 252,31 FV = 0,29 | FKX = 3,62 FV = 0,29 |

Continua na Página : 13

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| STA MARIA RS 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 138,77 FV = 0,35 | FP = 145,72 FV = 0,35 | FP = 152,93 FV = 0,35 | FP = 198,26 FV = 0,35 | FP = 198,26 FV = 0,35 | FP = 277,53 FV = 0,35 | FKX = 3,98 FV = 0,35 |
| STA MARIA RS 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 145,09 FV = 0,43 | FP = 152,33 FV = 0,43 | FP = 159,89 FV = 0,43 | FP = 207,28 FV = 0,43 | FP = 207,28 FV = 0,43 | FP = 290,18 FV = 0,43 | FKX = 4,15 FV = 0,43 |
| STO ANGELO RS (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 126,15 FV = 0,29 | FP = 132,48 FV = 0,29 | FP = 139,01 FV = 0,29 | FP = 180,24 FV = 0,29 | FP = 180,24 FV = 0,29 | FP = 252,31 FV = 0,29 | FKX = 3,62 FV = 0,29 |
| STO ANGELO RS 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 138,77 FV = 0,35 | FP = 145,72 FV = 0,35 | FP = 152,93 FV = 0,35 | FP = 198,26 FV = 0,35 | FP = 198,26 FV = 0,35 | FP = 277,53 FV = 0,35 | FKX = 3,98 FV = 0,35 |
| STO ANGELO RS 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 145,09 FV = 0,43 | FP = 152,33 FV = 0,43 | FP = 159,89 FV = 0,43 | FP = 207,28 FV = 0,43 | FP = 207,28 FV = 0,43 | FP = 290,18 FV = 0,43 | FKX = 4,15 FV = 0,43 |
| URUGUAIANA RS (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 126,15 FV = 0,29 | FP = 132,48 FV = 0,29 | FP = 139,01 FV = 0,29 | FP = 180,24 FV = 0,29 | FP = 180,24 FV = 0,29 | FP = 252,31 FV = 0,29 | FKX = 3,62 FV = 0,29 |
| URUGUAIANA RS 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 145,09 FV = 0,43 | FP = 152,33 FV = 0,43 | FP = 159,89 FV = 0,43 | FP = 207,28 FV = 0,43 | FP = 207,28 FV = 0,43 | FP = 290,18 FV = 0,43 | FKX = 4,15 FV = 0,43 |
| PORANGATU GO (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 59,91 ** | -- | -- | FP = 126,15 FV = 0,64 | FP = 132,48 FV = 0,64 | FP = 139,01 FV = 0,64 | FP = 180,24 FV = 0,64 | FP = 180,24 FV = 0,64 | FP = 252,31 FV = 0,64 | FKX = 3,62 FV = 0,64 |
| PORANGATU GO 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 59,91 ** | -- | -- | FP = 145,09 FV = 0,79 | FP = 152,33 FV = 0,79 | FP = 159,89 FV = 0,79 | FP = 207,28 FV = 0,79 | FP = 207,28 FV = 0,79 | FP = 290,18 FV = 0,79 | FKX = 4,15 FV = 0,79 |
| PORANGATU GO 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 59,91 ** | -- | -- | FP = 151,38 FV = 0,86 | FP = 158,95 FV = 0,86 | FP = 166,81 FV = 0,86 | FP = 216,28 FV = 0,86 | FP = 216,28 FV = 0,86 | FP = 302,80 FV = 0,86 | FKX = 4,30 FV = 0,86 |
| RIO VERDE GO (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 59,91 ** | -- | -- | FP = 126,15 FV = 0,64 | FP = 132,48 FV = 0,64 | FP = 139,01 FV = 0,64 | FP = 180,24 FV = 0,64 | FP = 180,24 FV = 0,64 | FP = 252,31 FV = 0,64 | FKX = 3,62 FV = 0,64 |
| RIO VERDE GO 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 59,91 ** | -- | -- | FP = 145,09 FV = 0,79 | FP = 152,33 FV = 0,79 | FP = 159,89 FV = 0,79 | FP = 207,28 FV = 0,79 | FP = 207,28 FV = 0,79 | FP = 290,18 FV = 0,79 | FKX = 4,15 FV = 0,79 |
| RIO VERDE GO 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 59,91 ** | -- | -- | FP = 151,38 FV = 0,86 | FP = 158,95 FV = 0,86 | FP = 166,81 FV = 0,86 | FP = 216,28 FV = 0,86 | FP = 216,28 FV = 0,86 | FP = 302,80 FV = 0,86 | FKX = 4,30 FV = 0,86 |

Continua na Página : 14

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CAMPO GRANDE MS (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 126,15 FV = 0,43 | FP = 130,33 FV = 0,43 | FP = 136,80 FV = 0,43 | FP = 180,24 FV = 0,43 | FP = 180,24 FV = 0,43 | FP = 252,31 FV = 0,43 | FKX = 3,62 FV = 0,43 |
| CAMPO GRANDE MS 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 151,38 FV = 0,86 | FP = 158,95 FV = 0,86 | FP = 166,81 FV = 0,86 | FP = 216,28 FV = 0,86 | FP = 216,28 FV = 0,86 | FP = 302,80 FV = 0,86 | FKX = 4,30 FV = 0,86 |
| TRES LAGOAS MS (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 98,47 FV = 0,35 | FP = 101,77 FV = 0,35 | FP = 112,45 FV = 0,35 | FP = 140,62 FV = 0,35 | FP = 140,62 FV = 0,35 | FP = 196,90 FV = 0,35 | FKX = 2,80 FV = 0,35 |
| TRES LAGOAS MS 2 (Imp) - (B2C) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 113,21 FV = 0,50 | FP = 117,06 FV = 0,50 | FP = 129,36 FV = 0,50 | FP = 161,74 FV = 0,50 | FP = 161,74 FV = 0,50 | FP = 226,43 FV = 0,50 | FKX = 3,23 FV = 0,50 |
| TRES LAGOAS MS 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 118,17 FV = 0,58 | FP = 122,14 FV = 0,58 | FP = 134,99 FV = 0,58 | FP = 168,79 FV = 0,58 | FP = 168,79 FV = 0,58 | FP = 236,29 FV = 0,58 | FKX = 3,38 FV = 0,58 |
| BARREIRAS BA (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 183,96 FV = 0,64 | FP = 258,18 FV = 0,64 | FP = 327,71 FV = 0,64 | FP = 340,10 FV = 0,64 | FP = 340,10 FV = 0,64 | FP = 359,99 FV = 0,64 | FKX = 3,04 FV = 0,64 |
| BARREIRAS BA 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 211,57 FV = 0,79 | FP = 296,92 FV = 0,79 | FP = 376,86 FV = 0,79 | FP = 391,13 FV = 0,79 | FP = 391,13 FV = 0,79 | FP = 413,98 FV = 0,79 | FKX = 3,51 FV = 0,79 |
| BARREIRAS BA 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 220,76 FV = 0,86 | FP = 309,82 FV = 0,86 | FP = 393,25 FV = 0,86 | FP = 408,11 FV = 0,86 | FP = 408,11 FV = 0,86 | FP = 431,98 FV = 0,86 | FKX = 3,67 FV = 0,86 |
| JUAZ. DO NORTE CE (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 136,20 FV = 0,71 | FP = 183,11 FV = 0,71 | FP = 206,56 FV = 0,71 | FP = 228,41 FV = 0,71 | FP = 228,41 FV = 0,71 | FP = 278,04 FV = 0,71 | FKX = 2,44 FV = 0,71 |
| JUAZ. DO NORTE CE 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 149,82 FV = 0,79 | FP = 201,39 FV = 0,79 | FP = 227,21 FV = 0,79 | FP = 251,25 FV = 0,79 | FP = 251,25 FV = 0,79 | FP = 305,83 FV = 0,79 | FKX = 2,69 FV = 0,79 |
| JUAZ. DO NORTE CE 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 156,64 FV = 0,86 | FP = 210,56 FV = 0,86 | FP = 240,04 FV = 0,86 | FP = 262,66 FV = 0,86 | FP = 262,66 FV = 0,86 | FP = 319,73 FV = 0,86 | FKX = 2,80 FV = 0,86 |
| JUAZ. DO NORTE CE 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 163,40 FV = 0,93 | FP = 219,68 FV = 0,93 | FP = 247,83 FV = 0,93 | FP = 274,09 FV = 0,93 | FP = 274,09 FV = 0,93 | FP = 333,67 FV = 0,93 | FKX = 2,94 FV = 0,93 |
| SOBRAL CE (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 136,20 FV = 0,71 | FP = 183,11 FV = 0,71 | FP = 206,56 FV = 0,71 | FP = 228,41 FV = 0,71 | FP = 228,41 FV = 0,71 | FP = 278,04 FV = 0,71 | FKX = 2,78 FV = 0,71 |

Continua na Página : 15

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SOBRAL CE 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 149,82 FV = 0,79 | FP = 201,39 FV = 0,79 | FP = 227,21 FV = 0,79 | FP = 251,25 FV = 0,79 | FP = 251,25 FV = 0,79 | FP = 305,83 FV = 0,79 | FKX = 2,69 FV = 0,79 |
| SOBRAL CE 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 156,64 FV = 0,86 | FP = 210,56 FV = 0,86 | FP = 240,04 FV = 0,86 | FP = 262,66 FV = 0,86 | FP = 262,66 FV = 0,86 | FP = 319,73 FV = 0,86 | FKX = 2,80 FV = 0,86 |
| SOBRAL CE 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 163,40 FV = 0,93 | FP = 219,68 FV = 0,93 | FP = 247,83 FV = 0,93 | FP = 274,09 FV = 0,93 | FP = 274,09 FV = 0,93 | FP = 333,67 FV = 0,93 | FKX = 2,94 FV = 0,93 |
| IMPERATRIZ MA (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 263,16 FV = 0,71 | FP = 310,33 FV = 0,71 | FP = 317,78 FV = 0,71 | FP = 335,15 FV = 0,71 | FP = 335,15 FV = 0,71 | FP = 345,08 FV = 0,71 | FKX = 2,95 FV = 0,71 |
| IMPERATRIZ MA 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 289,46 FV = 0,79 | FP = 341,37 FV = 0,79 | FP = 349,53 FV = 0,79 | FP = 368,65 FV = 0,79 | FP = 368,65 FV = 0,79 | FP = 379,59 FV = 0,79 | FKX = 3,26 FV = 0,79 |
| IMPERATRIZ MA 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 302,60 FV = 0,86 | FP = 356,86 FV = 0,86 | FP = 365,42 FV = 0,86 | FP = 385,42 FV = 0,86 | FP = 385,42 FV = 0,86 | FP = 396,87 FV = 0,86 | FKX = 3,41 FV = 0,86 |
| IMPERATRIZ MA 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 315,79 FV = 0,93 | FP = 372,39 FV = 0,93 | FP = 381,33 FV = 0,93 | FP = 402,15 FV = 0,93 | FP = 402,15 FV = 0,93 | FP = 414,09 FV = 0,93 | FKX = 3,53 FV = 0,93 |
| CAMPINA GRANDE PB (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 111,73 FV = 0,58 | FP = 146,49 FV = 0,58 | FP = 166,33 FV = 0,58 | FP = 183,70 FV = 0,58 | FP = 183,70 FV = 0,58 | FP = 222,21 FV = 0,58 | FKX = 2,59 FV = 0,58 |
| CAMPINA GRANDE PB 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 122,89 FV = 0,64 | FP = 161,12 FV = 0,64 | FP = 182,97 FV = 0,64 | FP = 202,06 FV = 0,64 | FP = 202,06 FV = 0,64 | FP = 244,41 FV = 0,64 | FKX = 2,81 FV = 0,64 |
| CAMPINA GRANDE PB 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 128,48 FV = 0,79 | FP = 168,45 FV = 0,79 | FP = 191,27 FV = 0,79 | FP = 211,26 FV = 0,79 | FP = 211,26 FV = 0,79 | FP = 255,53 FV = 0,79 | FKX = 2,98 FV = 0,79 |
| CAMPINA GRANDE PB 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 51,36 ** | -- | -- | FP = 134,09 FV = 0,86 | FP = 175,78 FV = 0,86 | FP = 199,60 FV = 0,86 | FP = 220,43 FV = 0,86 | FP = 220,43 FV = 0,86 | FP = 266,62 FV = 0,86 | FKX = 3,13 FV = 0,86 |
| PETROLINA PE (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 119,16 FV = 0,79 | FP = 158,88 FV = 0,79 | FP = 180,62 FV = 0,79 | FP = 199,07 FV = 0,79 | FP = 199,07 FV = 0,79 | FP = 240,79 FV = 0,79 | FKX = 2,61 FV = 0,79 |
| PETROLINA PE 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 131,08 FV = 0,86 | FP = 174,77 FV = 0,86 | FP = 198,70 FV = 0,86 | FP = 218,99 FV = 0,86 | FP = 218,99 FV = 0,86 | FP = 264,84 FV = 0,86 | FKX = 2,91 FV = 0,86 |

Continua na Página : 16

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**Origem : PATOS DE MINAS - MODAL : Rodoviário Vigência : 06/03/2023**

| PESO | MKM | FTM | TXA | FVM | Até 10Kg | Até 20Kg | Até 30Kg | Até 35Kg | Até 50Kg | Até 70Kg | Acima 70Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PETROLINA PE 2 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 150,74 FV = 0,93 | FP = 201,00 FV = 0,93 | FP = 228,47 FV = 0,93 | FP = 251,84 FV = 0,93 | FP = 251,84 FV = 0,93 | FP = 304,58 FV = 0,93 | FKX = 3,30 FV = 0,93 |
| PETROLINA PE 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 42,80 ** | -- | -- | FP = 157,30 FV = 1,00 | FP = 209,74 FV = 1,00 | FP = 238,41 FV = 1,00 | FP = 262,77 FV = 1,00 | FP = 262,77 FV = 1,00 | FP = 317,79 FV = 1,00 | FKX = 3,47 FV = 1,00 |
| MANAUS AM (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 312,80 FV = 0,86 | FP = 327,71 FV = 0,86 | FP = 347,56 FV = 0,86 | FP = 379,84 FV = 0,86 | FP = 379,84 FV = 0,86 | FP = 598,30 FV = 0,86 | FKX = 7,54 FV = 0,86 |
| MANAUS AM 1 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 85,60 ** | -- | -- | FP = 344,11 FV = 0,93 | FP = 360,46 FV = 0,93 | FP = 382,30 FV = 0,93 | FP = 417,81 FV = 0,93 | FP = 417,81 FV = 0,93 | FP = 658,14 FV = 0,93 | FKX = 8,30 FV = 0,93 |
| MANAUS AM 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 85,60 ** | -- | -- | FP = 375,39 FV = 1,06 | FP = 432,56 FV = 1,06 | FP = 458,77 FV = 1,06 | FP = 501,36 FV = 1,06 | FP = 501,36 FV = 1,06 | FP = 789,76 FV = 1,06 | FKX = 9,94 FV = 1,06 |
| PALMAS TO (Imp/Exp) - (B2C) | -- | -- | -- | -- | FP = 174,90 FV = 0,64 | FP = 184,12 FV = 0,64 | FP = 202,45 FV = 0,64 | FP = 211,57 FV = 0,64 | FP = 211,57 FV = 0,64 | FP = 262,82 FV = 0,64 | FKX = 3,56 FV = 0,64 |
| PALMAS TO 3 (Imp/Exp) - (B2C) | -- | 68,48 ** | -- | -- | FP = 209,86 FV = 0,86 | FP = 220,90 FV = 0,86 | FP = 242,94 FV = 0,86 | FP = 253,88 FV = 0,86 | FP = 253,88 FV = 0,86 | FP = 315,39 FV = 0,86 | FKX = 4,29 FV = 0,86 |

Abreviaturas

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FP = Frete Peso Pleno | FPK = Frete Peso Quilo | FV = Frete Valor | FPM = Frete Peso Mínimo | TXM = Taxa Mínima |
| (%) = Percentual | FKX = Frete Quilo Excedente | MKM = Média Quilo Mínima | FTM = Frete Total Mínimo | TXA = Taxa Percurso |
| FVM = Frete Valor Mínimo | | | | |

LEGENDA DOS CONTORNOS ** ICMS não incluso **

Frete Peso Quilo (R$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :
PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R$ 17,54
GRIS RODO = 0,43 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R$ 7,87
SUFRAMA = R$ 81,73
INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS, RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.
TAS RODO = R$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIõES CENTRO-OESTE, NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.
ADM RODO = 2,13 % do subtotal do frete
TX COL/ENT = R$ 5,56

Frete Peso Pleno (R$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :
GRIS RODO = 0,43 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R$ 7,87
SUFRAMA = R$ 81,73
INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS, RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.
PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R$ 10,15
TAS RODO = R$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ
INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIõES CENTRO-OESTE, NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.
ADM RODO = 2,13 % do subtotal do frete
TX COL/ENT = R$ 5,56

Frete Peso Pleno (R$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :
ADM RODO = 2,13 % do subtotal do frete
TX COL/ENT = R$ 5,56
GRIS RODO = 0,21 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R$ 7,87
PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R$ 8,76
SUFRAMA = R$ 81,73
INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS, RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.
TAS RODO = R$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ
INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIõES CENTRO-OESTE, NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.
ou FTM de R$ 43,69.

Frete Peso Pleno (R$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :
ADM RODO = 2,13 % do subtotal do frete
TX COL/ENT = R$ 5,56
GRIS RODO = 0,29 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R$ 7,87

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80



FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (311/564) 476/816

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R$ 8,76
SUFRAMA = R$ 81,73
INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS, RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.
TAS RODO = R$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ
INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIõES CENTRO-OESTE, NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

Frete Peso Pleno (R$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :
PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R$ 17,54
GRIS RODO = 0,43 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R$ 7,87
SUFRAMA = R$ 81,73
INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS, RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.
TAS RODO = R$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ
INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIõES CENTRO-OESTE, NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.
ADM RODO = 2,13 % do subtotal do frete
TX COL/ENT = R$ 5,56

Frete Quilo Excedente (R$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :
ADM RODO = 2,13 % do subtotal do frete
TX COL/ENT = R$ 5,56
GRIS RODO = 0,21 % do valor mercantil com Valor Mínimo de R$ 7,87
PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R$ 8,76
SUFRAMA = R$ 81,73
INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS, RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.
TAS RODO = R$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ
INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIõES CENTRO-OESTE, NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.
ou FTM de R$ 119,16.

Frete Quilo Excedente (R$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

GRIS RODO = 0,43 %  do valor mercantil  com Valor Mínimo de R$ 7,87
PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R$ 10,15
SUFRAMA = R$ 81,73
INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS, RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.
TAS RODO = R$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ
INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIõES CENTRO-OESTE, NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.
ADM RODO = 2,13 %  do subtotal do frete
TX COL/ENT = R$ 5,56

Frete Peso Quilo (R$) + Frete Valor (%) com as seguintes Taxas :
ADM RODO = 2,13 %  do subtotal do frete
TX COL/ENT = R$ 5,56
GRIS RODO = 0,29 %  do valor mercantil  com Valor Mínimo de R$ 7,87
PEDAGIO : Até 100 Kg ou Fração = R$ 8,76
SUFRAMA = R$ 81,73
INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NOS ESTADOS DO AMAZONAS, RONDONIA, ACRE, RORAIMA E AMAPA, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.
TAS RODO = R$ 10,84 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ
INCIDENTE EM DESPACHOS COM DESTINO NAS REGIõES CENTRO-OESTE, NORDESTE, NORTE E ESTADO DE MINAS GERAIS, EXCETO PARA DESPACHOS ORIGINADOS E DESTINADOS NO MESMO ESTADO.

**( ** ) Frete Total Mínimo do Percurso (R$) - Fórmula de Cálculo**
Se a somatória de todos os componentes do frete for inferior ao valor do FTM do percurso, o frete será complementado.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

DocuSign Envelope ID: 84740F35-EAB3-4DE7-98B4-567CD1C61502

**( *** ) TRT - Taxa de Restrição de Trânsito - Genérica**

| Início Vigência | Término Vigência | CIF/FOB | Taxa (%) | Valor Mínimo | Descrição Destino | Destino |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06/03/2023 | | F | 21,39 | 31,24 | FILIAL | BHZ |
| 06/03/2023 | | C | 21,39 | 31,24 | FILIAL | BHZ |
| 06/03/2023 | | F | 21,39 | 31,24 | FILIAL | RIO |
| 06/03/2023 | | C | 21,39 | 31,24 | FILIAL | RIO |
| 06/03/2023 | | C | 21,39 | 31,24 | FILIAL | SAO |
| 06/03/2023 | | F | 21,39 | 31,24 | FILIAL | SAO |

* A classificação de filial implica a incidência ou não da TRT num grupo de cidades. Para saber quais são consulte o Departameto Comercial.

* Demais municípios com Leis restritivas de trânsito, consultar "www.braspress.com.br/municipiosrestritivos", lista de municípios com incidência da TRT.

**TRF - Taxa de Redespacho Fluvial**

* Para listagem de localidades, consulte o site "www.braspress.com.br", área de Serviço Online, opção Redespacho Fluvial

**EMEX - Taxa de Emergência Excepcional**
Cobrada em face aos elevados custos impostos ao roubo de carga na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.
Para consultar as regras gerais e específicas da taxa, consulte o site www.braspress.com.br, área de Serviços Online, opção Emergências Excepcionais

**B2B Business to Business - B2C Business to Consumer**
* Para listagem de localidade, consulte o site "www.braspress.com.br", área de Serviços Online, opção B2B/B2C.

**Faixa de CEP´s Excludentes**
* Para listagem das faixas de CEP´s excludentes, ou seja, regiões não atendidas pela operação da Braspress, consulte o site "www.braspress.com.br", área de Serviços Online, opção CEP´s Excludentes



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

**CONTRATO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS FRACIONADAS**

Pelo presente contrato particular, de um lado **RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA.**, empresa do ramo de Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, Produtos Farmacêuticos, Municipal, Intermunicipal e Interestadual, exceto transporte de cargas perigosas, com sede na **Rua General Augusto Soares dos Santos, nº 550, Parque Industrial Lagoinha, cidade de Ribeirão Preto-SP, CNPJ/MF nº 44.914.992/0001-38 e com Inscrição Estadual nº 582.249.216**, bem como suas filiais neste ato representado por seu procurador, **Murilo Ricardo Alves RG nº 52.989.790-8 SSP/SP, CPF nº 476.511.216/00**, ora denominada por **CONTRATADA**; e do outro, **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, com sede na Rua **ADELIO PINTO DA SILVA**, nº **334**, **NOVO HORIZONTE**, cidade de **PATOS DE MINAS-MG**, CNPJ/MF nº **45.053.942/0001-76** e com Inscrição Estadual nº **004254202.00-19**, bem como suas filiais neste ato representado por seu procurador, **MATHEUS LOPES PORTO**, RG nº **MG18.972.134-SSP/SP**, CPF nº **126.425.316-86** doravante denominada **CONTRATANTE**; denominadas, ainda, **PARTES** ou **CONTRATANTES** quando em conjunto e separadamente **PARTE**, em conformidade com a Lei 11.442 – 05/01/2007 e artigos 743 e s.s. do Código Civil, e demais disposições da legislação vigente, têm entre si, justo e acordado as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª. OBJETO**

**1.1.** A **CONTRATADA** realizará o transporte rodoviário de produtos distribuídos pela **CONTRATANTE**, conforme sua relação de cidades atendidas (praças) disponível no site http://www.rte.com.br/relacaodepracas/. A tabela de preços será negociada entre as partes e integrada a este contrato (ANEXO I)

**1.2.** Os anexos, devidamente rubricados pelos contratantes, serão considerados como parte integrante do presente contrato como se neles estivessem transcritos, obrigando as partes ao seu cumprimento.

**1.3.** A **CONTRATADA** não transporta produtos perigosos na forma da legislação vigente, como por exemplo, mas não se limitando: líquidos, sólidos e gasosos inflamáveis, explosivos, corrosivos, oxidantes, tóxicos ou radioativos e medicamentos controlados; sendo que o embarque dessas mercadorias em razão deste contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, por qualquer autuação e ação administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA 2ª. DA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE**

**2.1.** O transporte inclui o carregamento de produtos nos veículos apropriados, a distribuição da carga nos veículos e a entrega ao destinatário final

**2.1.1** Entregas com necessidades de equipamentos especiais tais como: como pranchas, guindastes e etc. não estão inclusos e devem ser negociados pontualmente, conforme a necessidade, mediante cobrança de valor adicional pela sua realização.

**2.2.** O transporte dos produtos deve ser feito, em frota adequada e regularizada junto aos órgãos competentes, devidamente segurado, dedetizado e higienizado, separados de outros produtos que possam promover contaminação física, química e/ou biológica, garantindo assim a qualidade e integridade do produto transportado.

**2.3.** As mercadorias confiadas para o transporte rodoviário pela **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA** deverão estar acompanhadas de notas fiscais idôneas, assim consideradas somente aquelas que forem emitidas com observação de todos os requisitos formais e materiais exigidos pela legislação aplicável, constando todos os dados de identificação do DESTINATÁRIO e/ou CONSIGNATÁRIO, sendo: nome, nº documentos (CNPJ e IE), endereço, descrição do(s) objeto(s) a serem transportados, a(s) natureza(s), valor, peso, qualidade, quantidade e volume.

**2.4.** Os locais de carga serão definidos pela CONTRATANTE sempre de acordo com a relação de praças da CONTRATADA e a entrega dos produtos será efetuada conforme o(s) destinatário(s) e endereço(s) indicado(s) na(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela CONTRATANTE.

**2.5.** A CONTRATANTE declara, neste ato, que o(s) volume(s) transportado(s) serão entregues à CONTRATADA devidamente embalados e acondicionados de forma a evitar avarias ou causar avarias a outras mercadorias, sob pena de responsabilizar-se por todo prejuízo decorrente do não cumprimento desta cláusula.

**2.6.** O prazo estimado de entrega será de acordo com a distância e peculiaridades de cada região em que esteja localizado o DESTINATÁRIO e/ou CONSIGNATÁRIO da(s) mercadoria(s), conforme prazo de previsão de entrega disponibilizado no site da CONTRATADA http://www.rte.com.br/servicos/previsao-de-entrega.



Clicksign a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7
FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (315/564) 480/816

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**CLÁUSULA 3ª. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** Pelo transporte de cargas e encomendas, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a importância constante da tabela de preços (Anexo II).

**3.2.** O faturamento dos fretes realizados será quinzenal, e o vencimento dos títulos se dará após 15 dias desta data, as faturas serão entregues eletronicamente, juntamente com os boletos para pagamento.

**3.2.2.** O atraso nos pagamentos acarretará em multa de 2% sobre o valor da fatura, correção monetária pelo IGPM/FGV e juros de mora de 0,12% ao dia sobre a parcela exigível e não paga no vencimento, bem como honorários advocatícios, despesas de cobrança extrajudiciais, custas e despesas processuais em caso de cobrança judicial ou extrajudicial.

**3.2.3** Além da inclusão de multa e juros, ante à falta de pagamento, poderá a CONTRATANTE incluir a CONTRATADA nos cadastros do SERASA/SPC ou protestar os títulos vencidos junto ao cartório de títulos e notas.

**3.3.** O reajuste contratual será negociado entre as partes, ficando desde já avençada aplicação mínima do índice NTC (Associação Nacional de Transportadores de carga e logística) divulgado estabelecido pela FIPE (Fundação e Instituto de Pesquisas Econômicas) e CNT (Conselho Nacional de Transportes), anualmente, ou em menor período desde que permitido pela legislação em vigor.

**3.4.** Considerando-se que o custo referente às taxas de pedágio está incluído no PREÇO, os aumentos nas taxas de pedágio serão repassados automaticamente ao PREÇO na mesma proporção, conforme cada praça de pedágio.

**3.5.** Havendo um aumento desproporcional nos insumos do transporte, tais como, mas não se limitando, óleo diesel, pneu, mão de obra, peças, apólice de seguros, veículos, as partes poderão negociar o reajuste do frete a qualquer tempo e não havendo acordo o contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, respeitando o prazo de 30 sem aplicação de qualquer multa ou indenização.

**3.5.1.** O diesel representa 35% do custo dos insumos de transporte, quando houver uma variação acumulada de 10% ou mais no preço do diesel, será aplicada a recomposição do custo do diesel sobre o valor do reajuste, incidindo nas tarifas em reais de negociação. Exemplo do cálculo: Aumento acumulado de 10% multiplicado pelo custo de 35%= 3,5% de recomposição.

**3.6.** Caso sejam criados, após assinatura deste contrato, novos tributos, encargos ou contribuições, ou modificações dos já existentes de forma que altere a base de cálculo e/ou alíquotas dos tributos atuais, será o preço revisado de modo a recompor o equilíbrio econômico financeiro do contrato, independente do tempo de vigência do presente contrato.

**CLÁUSULA 4ª. RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS FISCAIS E RECOLHIMENTOS**

**4.1.** Cada parte arcará com o pagamento de impostos e tributos decorrentes do presente contrato na medida em que seja legalmente definida como contribuinte.

**4.2.** A CONTRATANTE deverá fornecer para a CONTRATADA, antes de cada embarque, todos os documentos necessários e corretos ao trânsito regular das mercadorias pelo território nacional.

**4.3.** A CONTRATANTE responderá por eventuais autuações fiscais lavradas contra a CONTRATADA pelas Fazendas Públicas Estaduais, em consequência de inidoneidade da documentação fiscal (Notas Fiscais) apresentadas para o transporte. No caso de as mercadorias serem apreendidas, e a CONTRATADA ser nomeada fiel depositária, fica ajustado que as mesmas não poderão ser entregues ao destinatário nem para a CONTRATANTE, ressalvada a hipótese desta, havendo permissão legal, assumir integralmente o auto de infração, devendo, para tanto, formalizar a transferência junto à Fazenda Pública Estadual.

I - que a **CONTRATADA** não tem o dever de conferir os dados cadastrais lançados nas notas fiscais;
II - que a **CONTRATADA** não tem o dever de verificar se a **CONTRATANTE** observou todas as formalidades exigidas pela legislação aplicável quando das emissões das notas fiscais;
III - que a **CONTRATADA** não tem o dever de verificar o conteúdo dos volumes que receber para transportar, bem como se responsabilizar pela desconformidade entre nota fiscal emitida e a mercadoria embarcada.

**4.3.1.** Havendo infração em decorrência dos incisos I, II ou III do item 4.4., o pagamento do crédito tributário constituído pelo auto de lançamento da fiscalização deverá ser efetivado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que a **CONTRATADA** tiver sido intimada, ou no caso de impugnação administrativa, no prazo de 10 (dez) dias, após o trânsito em julgado da decisão.



Clicksign a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7
FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (316/564) 481/816

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**4.4.** A **CONTRATANTE** obriga-se a recolher, dentro do prazo definido pela legislação aplicável, todos os tributos decorrentes dos fatos geradores que praticou, inclusive, quando for o caso, o ICMS da prestação de serviço de transporte retido por substituição tributária.

**CLÁUSULA 5ª. OBRIGAÇÕES E LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.**
**5.1.** Responsabilizar-se pelos danos causados à(s) mercadoria(s), desde o recebimento até a efetiva entrega desde que devidamente embaladas pela CONTRATADA na forma descrita na cláusula 2.5 deste termo.

**5.2.** Indenizar a CONTRATANTE limitando-se ao valor constante na Nota Fiscal e no CTRC (Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas), não se fazendo devida qualquer outra indenização nas seguintes proporções e condições:

I – Perda/Avaria total da mercadoria transportada, limitada ao valor constante na Nota Fiscal e no CTRC (Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas);

II – Perda/Avaria parcial da mercadoria transportada, que dependerá da conferência em conjunto entre a CONTRATADA e DESTINATÁRIO/CONSIGNATÁRIO ou CONTRATANTE, cujo saldo perdido/avariado será indenizado proporcionalmente ao dano;

**5.3.** Em caso de qualquer impedimento para entrega da (s) mercadoria(s), a solicitará a CONTRATANTE instruções, cabendo a CONTRATANTE o ressarcimento dos custos oriundos das novas instruções, dentre os quais: depósito da mercadoria, frete de retorno ou nova entrega, ficando estabelecido, ainda, que referida autorização por parte da CONTRATANTE deverá se dar por escrito.

**5.4.** No silêncio da CONTRATANTE, no prazo de 05 dias a mercadoria lhe será devolvida, deixando desde já avençado que o custo dos FRETES de IDA e de VOLTA serão cobrados da CONTRATANTE e, caso haja recusa em recebê-la, será considerada abandonada, cabendo a CONTRATADA o direito de dispor da mercadoria e receber da CONTRATANTE o saldo das despesas (frete de retorno e depósito).

**5.5.** A relação contratual entre CONTRATANTE e CONTRATADA não se caracteriza como cessão de mão de obra, não mantendo esta última, ou ainda, seus colaborados, qualquer vínculo trabalhista, seja solidário ou subsidiário, com o CONTRATANTE.

**5.6.** A mercadoria será entregue pela CONTRATADA ou seus prepostos no local estabelecido pela CONTRATANTE, constante na Nota Fiscal e no CTRC, para qualquer pessoa que no local se apresente como apta ao recebimento, a qual deverá conferir a quantidade de volumes constante no CTRC, lançando no comprovante de entrega, a sua assinatura, bem como seu nome legível, nº de documento de identificação e data de recebimento das mercadorias.

**5.6.1.** No caso do endereço da entrega ser em edifício, comercial ou residencial a CONTRATADA fará somente a entrega na portaria do edifício, e nas casas até a entrada da residência.

**5.6.2** A contratada não faz arrumação, instalação e colocação da mercadoria em local indicado pelo destinatário, somente o transporte até o endereço designado no CTRC e Nota Fiscal conforme descrito nesta cláusula 5.6.

**5.7.** Em caso de avarias decorrentes do transporte ou falta de volumes detectada no ato da entrega, deverá o DESTINATÁRIO/ CONSIGNATÁRIO lançar ressalva na canhoto do CTRC, sob pena de decadência de eventual direito de indenização.

**5.8.** Cessa a responsabilidade da CONTRATADA quando do recebimento da carga pelo DESTINATÁRIO/CONSIGNATÁRIO sem ressalvas ou protestos no canhoto do CTRC

**5.9.** Inclui-se no conceito de CONTRATADA, para todos os fins de direito, seus funcionários ou subcontratados e empresas parceiras.

**5.10.** Em caso de devolução da mercadoria por recusa do DESTINATÁRIO e/ou CONSIGNATÁRIO por motivo não imputável a CONTRATADA, a mesma será devolvida para a CONTRATANTE, e esta se obriga, desde já, a pagar o frete de devolução, cujo valor será o mesmo do frete originário, sem prejuízo a outras despesas daí decorrentes, ficando então a cargo da CONTRATANTE o pagamento dos dois fretes (envio e devolução).

**5.11.** O prazo para o pagamento da indenização pela CONTRATADA para a CONTRATANTE será de até 30 dias, contados da data da ocorrência do fato que gerou a indenização.



Clicksign a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7
FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (317/564) 482/816

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**5.12.** A responsabilidade acumulada da CONTRATADA nunca excederá os limites da responsabilidade pela perda total da mercadoria, limitada ao valor constante na Nota Fiscal e no CTRC (Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas), não se fazendo devida qualquer outra indenização.

**5.13.** O seguro de carga nas modalidades RCTR-C (acidente) e RCF-DC (roubo), correrá por conta da CONTRATADA, a qual obriga-se a fornecer cópia das faturas devidamente quitadas quando requeridas pela CONTRATANTE, limitando-se a uma cópia por mês.

**5.14.** O seguro de carga nas modalidades RCTR-C poderá ser contratado pela CONTRATANTE como estipulante, mas o seguro deve estar em nome da CONTRATADA, observados todos os requisitos legais, principalmente, quanto às averbações serem estipuladas antes do embarque, sendo vedada as averbações simplificadas.

**5.15.** A carta de Direito de Regresso (DDR) e o seguro de Transporte Nacional contratado pela CONTRATANTE não isenta a contratação do seguro RCTR-C na forma da legislação vigente.

**5.16.** Na hipótese da existência de qualquer reivindicação ou demanda, administrativa ou judicial, de qualquer natureza, contra a **CONTRATANTE** e ou os seus administradores, prepostos e funcionários, que verse sobre assunto de responsabilidade da CONTRATADA, a **CONTRATANTE** notificará a CONTRATADA para que esta assuma integralmente a condução da defesa respectiva, devendo a CONTRATADA arcar com todos os custos, despesas, honorários advocatícios (contratuais e sucumbências), prejuízos, efeitos condenatórios, que possam decorrer da reivindicação ou demanda. Caso haja constrição de quaisquer bens da **CONTRATANTE** e ou dos seus administradores, prepostos e funcionários, deverá a CONTRATADA providenciar, dentro do prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, o total levantamento de tais constrições, devendo tomar todas as medidas cabíveis e necessárias para tanto, tudo de modo a deixá-los sempre indenes e a salvo de qualquer efeito decorrente de tal demanda ou reivindicação.

**5.17.** Caso ocorra atraso na entrega da mercadoria por fato imputável à CONTRATADA por mais de 20 (vinte) dias, qualquer indenização será limitada ao valor do frete constante no CTRC, conforme Lei 11.442, de 05/01/2007.

**5.18.** Ficam excluídas qualquer responsabilidade da CONTRATADA nos casos previstos em Lei, nos casos de inexatidão das informações repassadas pela CONTRATANTE para a realização do transporte, falta dos documentos fiscais da CONTRATANTE e nos seguintes casos abaixo:

a) bloqueio ou interrupção do tráfego rodoviário, por qualquer motivo alheio ao controle da **CONTRATADA,** intempéries, trânsito muito intenso e anormal, greves, guerras, revoluções, manifestações, eventos nas localidades;

b) a recusa do recebimento pelo destinatário ou consignatário, desde que a **CONTRATADA** comunique o fato a **CONTRATANTE**. As razões da recusa devem ser anotadas no verso do conhecimento de transporte, sob pena de prevalecer às declarações da **CONTRATADA;**

c) retenção de produtos pelas SEFAZ dos Estados;

d) fiscalizações pelos Agentes de Trânsito e demais órgãos fiscalizadores de âmbito municipal, estadual ou federal;

e) casos fortuitos e força maior.

**CLÁSULA 6ª. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A CONTRATANTE, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, indenizará a CONTRATADA pelas perdas, danos ou avarias resultantes da não conformidade entre as informações constantes da declaração por ele prestada e o conteúdo dos volumes, ou da inadequação dos elementos que lhe compete fornecer para a emissão do CTRC.

**6.2.** Caso a CONTRATANTE entregue qualquer material perigoso ou medicamento controlado para transporte da CONTRATADA responderá sob as penas da lei, por qualquer autuação, notificação, reclamação, multa, bem como pelas responsabilidades criminais, fiscais e civis.

**6.3.** É responsabilidade da CONTRATANTE a entrega adequada a CONTRATADA dos documentos fiscais exigidos por lei para o transporte e acompanhamento da(s) mercadoria(s), bem como o recolhimento dos impostos relativos à circulação da(s) mesma(s), evitando-se, assim, autuações fiscais e, consequentemente, atraso na prestação dos serviços assumidos pela CONTRATADA perante a própria CONTRATANTE e, sobretudo, outros clientes.

**6.4.** Se porventura a CONTRATADA vier a sofrer qualquer autuação fiscal oriunda da inexatidão ou falta de informações por parte da CONTRATANTE nos documentos mencionados na cláusula anterior, mesmo que esta insuficiência decorra de culpa do DESTINATÁRIO / CONSIGNATÁRIO, obriga-se a CONTRATANTE a



Clicksign a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7
FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (318/564) 483/816

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

realizar, de imediato, o devido ressarcimento dos valores despendidos a CONTRATADA, salvo se no mesmo ato efetuar o pagamento da multa imposta pela autoridade administrativa.

**CLÁUSULA 7ª. VIGÊNCIA**
**7.1.** O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se em sua assinatura.

**CLÁUSULA 8ª. RESCISÃO**
**8.1.** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, em qualquer época, mediante aviso por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que caiba, a qualquer uma das duas, o direito de reclamação ou indenização.

**Parágrafo único**. Qualquer uma das partes poderá realizar a rescisão antecipada imotivada, através de notificação escrita –cartas e e-mails, dando aviso de 30 (trinta dias) para a parte contrária.

**8.2.** É facultado a qualquer das partes, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, rescindir de imediato este contrato, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

I. Descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste contrato pela outra parte;
II. Protesto de títulos;
III. Pedido de concordata de qualquer das partes;
IV. Força maior.

**CLÁUSULA 9ª. SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS**

**9.1.** As PARTES se obrigam a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, conforme abaixo definida, que venha a ser, a partir desta data, fornecida pela CONTRATANTE à CONTRATADA, devendo ser tratada como informação sigilosa, respeitando todas as exigências da Lei 13.709/2018.

**Parágrafo Primeiro.** Deverá ser considerada como informação confidencial, toda e qualquer informação escrita ou oral revelada à outra PARTE, contendo-a ou não a expressão “CONFIDENCIAL”. O termo “Informação” abrangerá toda informação escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, designs, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, a mostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros, doravante denominados “INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS”, a que, diretamente ou através de seus diretores, empregados e/ou prepostos, venha a CONTRATADA ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiadas durante e em razão das tratativas realizadas neste contrato.

**Parágrafo Segundo.** São ainda obrigações:

I. Comprometem-se, outrossim, as PARTES a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso dessas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS de forma diversa do de executar o Contrato Principal.
II. As PARTES deverão cuidar para que as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS fiquem restritas ao conhecimento dos diretores, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e negócios, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial destas informações.
III. As PARTES se comprometem e se obrigam a utilizar a INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL revelada pela outra PARTE exclusivamente para os propósitos deste Termo e da execução do Contrato Principal, mantendo sempre estrito sigilo acerca de tais informações.
IV. A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer cópia da informação confidencial sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE
V. As PARTES comprometem-se a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência destas cláusulas e da natureza confidencial das informações.
VI. A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação confidencial da CONTRATANTE, bem como para evitar e prevenir revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE. De qualquer forma, a revelação é permitida para empresas controladoras, controladas e/ou coligadas, assim consideradas as empresas que direta ou indiretamente controlem ou sejam controladas pela CONTRATADA.



Clicksign a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7
FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (319/564) 484/816

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

VII. A CONTRATADA tomará as medidas de cautela cabíveis, na mesma proporção em que tomaria para proteger suas próprias informações confidenciais, a fim de manter as informações confidenciais em sigilo.
VIII. A CONTRATADA possuirá ou firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Contrato.
IX. Cada PARTE permanecerá como única proprietária de toda e qualquer informação eventualmente revelada à outra PARTE em função deste contrato.
X. A CONTRATADA obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos à informações confidenciais que venham a ser reveladas.
XI. A CONTRATADA compromete-se a separar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS dos materiais confidenciais de terceiros para evitar que se misturem.

**CLÁUSULA 10ª. LGPD E POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**

**10.1.** A CONTRATADA declara, garante e compromete-se, em relação a todos os atos de representação, e em qualquer questão relacionada direta ou indiretamente com o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento de suas funções:

I. a não violar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e demais legislações análogas de outras jurisdições que versem sobre o tema;
II. Declara de forma irrevogável e irretratável que conhece e cumpre integralmente o disposto nas leis, regulamentos e disposições normativas que tratam da proteção de dados pessoais, nacionais e estrangeiras;
III. A abster-se da operação de tratamento indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva, de dados recebidos;
IV. Nas atividades de tratamento de dados, a CONTRATADA observará a boa-fé e os demais princípios dispostos nas leis que versem sobre o tema;
V. A somente realizar o tratamento de dados mediante o fornecimento de consentimento expresso pelo titular, sendo vedado o compartilhamento dos dados com terceiros sem que haja o consentimento específico do titular para esse fim, ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento previsto na legislação.
VI. A não repassar as informações de clientes e fornecedores e dados recebidos para qualquer outra pessoa física ou jurídica, seja concorrente ou não da CONTRATANTE
VII. A não repassar as informações recebidas da CONTRATANTE para qualquer outra pessoa física ou jurídica, seja concorrente ou não da CONTRATANTE

**Parágrafo único.** O descumprimento dessa cláusula acarretará em pagamento de multa da parte infratora para a parte inocente o equivalente às 3 (três) últimas parcelas pagas no período anterior a quebra do sigilo deste contrato por cada quebra de sigilo, estará sujeita ainda, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridas pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

**CLÁUSULA 11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O presente Contrato somente poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas mediante termo aditivo assinado pelas partes, representadas na forma prevista em seus documentos societários, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

**11.2.** Cada parte será única e exclusivamente responsável pelos contratos de trabalho e demais encargos em relação aos empregados, prepostos e subcontratados, não podendo, em hipótese alguma, ser arguida solidariedade entre ambas, nem mesmo subsidiária, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados e subcontratados da CONTRATADA, prevalecendo esta obrigação no caso contrário, ou seja, quanto a CONTRATADA for demandada por culpa ou obrigação exclusiva da CONTRATANTE.

**11.3.** Na hipótese de inaplicabilidade de alguma das cláusulas deste Contrato, assim declarada judicialmente, não restarão prejudicadas a validade e a regular aplicação das demais, que continuarão obrigando as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

**11.4.** A eventual tolerância das partes em relação às obrigações ora assumidas pela outra, ou qualquer ação que beneficie a outra parte, tomada em condição mais favorável que aquela a qual este instrumento prevê, representará mera liberalidade, não caracterizando, em hipótese alguma, novação contratual e não outorgando, em nenhum caso, direito adquirido a futuras tolerâncias ou ações benéficas que tais.



Clicksign a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7
FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (320/564) 485/816

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

**11.5.** Este instrumento expressa todos os termos e condições acertados entre as partes e substitui toda e qualquer carta, compromisso, contrato, proposta e acordo anteriormente realizados ou firmados.

**11.6.** As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Preto-SP, para nele dirimir qualquer dúvida sobre a presente avença, comprometendo-se a honrá-la, cumpri-la e considerá-la sempre firme e valiosa, inclusive por seus herdeiros e sucessores, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes e suas testemunhas assinam o presente instrumento por meio de assinaturas eletrônicas/digitais admitidas pelas partes como válidas e/ou certificadas pelo sistema eletrônico de Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP – Brasil para que se produzam os seus efeitos legais, registradas no rodapé de cada página e/ou na folha de assinaturas ao final.

Ribeirão Preto, 11 de OUTUBRO de 2023.

_____

**RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA.**

_____

**MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA.**

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| NOME: | NOME: |
| RG: | RG: |
| CPF: | CPF: |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF



Clicksign a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7
FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (321/564) 486/816

RODONAVES TRANSPORTES

# Anexo I - Tabela de Preço



## Tabelas da Negociação

| **Tabela:** | 2925004 | **Regra de Cálculo:** | MEDIDA-DISTÂNCIA |
|---|---|---|---|

**Origem:** TODOS

**Destino:**

TODOS

| Faixa de KM | 00 - 05 KG | 06 - 10 KG | 11 - 20 KG | 21 - 40 KG | 41 - 60 KG | 61 - 100 KG | Excedente |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 a 100 | R$ 16,45 | R$ 20,56 | R$ 26,06 | R$ 32,26 | R$ 39,71 | R$ 47,62 | R$ 0,72 |
| 101 a 200 | R$ 18,15 | R$ 22,68 | R$ 28,17 | R$ 35,09 | R$ 43,87 | R$ 51,87 | R$ 0,78 |
| 201 a 400 | R$ 22,04 | R$ 27,55 | R$ 35,09 | R$ 42,00 | R$ 50,78 | R$ 60,65 | R$ 0,91 |
| 401 a 600 | R$ 26,99 | R$ 33,74 | R$ 43,32 | R$ 52,98 | R$ 63,11 | R$ 74,87 | R$ 1,12 |
| 601 a 800 | R$ 33,02 | R$ 41,28 | R$ 50,71 | R$ 61,72 | R$ 72,88 | R$ 86,19 | R$ 1,29 |
| 801 a 1000 | R$ 37,62 | R$ 47,02 | R$ 58,90 | R$ 69,27 | R$ 82,39 | R$ 96,66 | R$ 1,45 |
| 1001 a 1200 | R$ 48,78 | R$ 60,98 | R$ 68,54 | R$ 80,75 | R$ 95,90 | R$ 165,62 | R$ 1,66 |
| 1201 a 1400 | R$ 54,83 | R$ 68,54 | R$ 76,93 | R$ 90,43 | R$ 107,45 | R$ 186,06 | R$ 1,86 |
| 1401 a 1600 | R$ 59,67 | R$ 74,59 | R$ 83,71 | R$ 98,41 | R$ 116,93 | R$ 202,47 | R$ 2,03 |
| 1601 a 1800 | R$ 60,82 | R$ 76,03 | R$ 84,50 | R$ 99,80 | R$ 117,95 | R$ 204,53 | R$ 2,04 |
| 1801 a 2000 | R$ 67,08 | R$ 83,85 | R$ 92,79 | R$ 109,64 | R$ 130,08 | R$ 224,18 | R$ 2,25 |
| 2001 a 2200 | R$ 73,31 | R$ 91,64 | R$ 101,01 | R$ 118,96 | R$ 140,72 | R$ 242,33 | R$ 2,42 |
| 2201 a 2400 | R$ 79,63 | R$ 99,53 | R$ 109,83 | R$ 129,48 | R$ 153,28 | R$ 264,02 | R$ 2,64 |
| 2401 a 2600 | R$ 85,04 | R$ 106,31 | R$ 110,32 | R$ 136,07 | R$ 156,26 | R$ 285,93 | R$ 2,86 |
| 2601 a 2800 | R$ 91,85 | R$ 114,83 | R$ 118,87 | R$ 146,15 | R$ 167,48 | R$ 306,14 | R$ 3,06 |
| 2801 a 3000 | R$ 99,65 | R$ 124,57 | R$ 128,70 | R$ 157,86 | R$ 180,60 | R$ 329,85 | R$ 3,30 |
| 3001 a 3200 | R$ 108,12 | R$ 135,15 | R$ 139,80 | R$ 171,71 | R$ 196,62 | R$ 359,30 | R$ 3,60 |
| 3201 a 3400 | R$ 121,01 | R$ 151,26 | R$ 156,67 | R$ 192,78 | R$ 221,01 | R$ 404,10 | R$ 4,05 |
| Acima de 3400 | R$ 135,48 | R$ 169,35 | R$ 175,25 | R$ 215,39 | R$ 246,76 | R$ 451,02 | R$ 4,51 |

## Generalidades Específicas

**Origem:TODOS Destino:TODOS**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

| PEDAGIO |
| --- |
| R$ 4,54 |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0064132F6FF

## Generalidades

| | |
|---|---|
| **Cubagem: Todas as mercadorias serão pesadas e cubadas na proporção de** | 300 Kg/m³ |
| **Frete Valor: % sobre o valor da mercadoria** | 0,50% |
| **Mínimo do Frete Valor: R$ por CT-e** | R$ 9,25 |
| **Taxa de Despacho: R$ por CT-e** | R$ 19,35 |
| **TAS (Taxa Administrativa Sefaz): R$ por CT-e com destino aos estados AC, MG, MS, MT, RO, GO, DF** | R$ 8,29 |
| **Pedágio: R$ por cada fração de** 100 **Kgs** | R$ 9,08 |

| **SEC-CAT COLETA: em Grandes Centros** | | **SEC-CAT ENTREGA: em Grandes Centros** | |
|---|---|---|---|
| **São Paulo Capital: R$ por CT-e** | R$ 48,32 | **São Paulo Capital: R$ por CT-e** | R$ 48,32 |
| **Grande São Paulo: R$ por CT-e** | R$ 62,46 | **Grande São Paulo: R$ por CT-e** | R$ 62,46 |
| **Campinas: R$ por CT-e** | R$ 18,32 | **Campinas: R$ por CT-e** | R$ 18,32 |
| **Região de Campinas: R$ por CT-e** | R$ 18,32 | **Região de Campinas: R$ por CT-e** | R$ 18,32 |
| **Santos: R$ por CT-e** | R$ 18,79 | **Santos: R$ por CT-e** | R$ 18,79 |
| **Região de Santos: R$ por CT-e** | R$ 18,79 | **Região de Santos: R$ por CT-e** | R$ 18,79 |

| | |
|---|---|
| **Reentrega: % do valor do frete original bruto acrescido do ICMS/ISS oficial do Estado** | 50% |
| **Devolução: % do valor do frete original bruto acrescido do ICMS/ISS oficial do Estado** | 100% |
| **Cargas de Difícil Manuseio: % do valor do frete original acrescido do ICMS/ISS oficial do Estado** | 30% |
| **Cópias autenticadas dos comprovantes de entregas: R$ para cada conhecimento** | R$ 3,50 |

**Zona de Restrição - Taxa Coleta para cada CT-e com origem ao Centro expandido de São Paulo Capital:**

| Faixa | 01 - 100 Kg | 101 - 200 Kg | 201 - 300 Kg | 301 - 500 Kg | 501 - 1000 Kg | 1001 - 1500 Kg | Acima de 1500 Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Valor da Taxa | R$ 48,38 | R$ 62,35 | R$ 83,85 | R$ 112,88 | R$ 188,13 | R$ 370,88 | R$ 516,00 |

**Zona de Restrição - Taxa Entrega para cada CT-e com destino ao Centro expandido de São Paulo Capital:**

| Faixa | 01 - 100 Kg | 101 - 200 Kg | 201 - 300 Kg | 301 - 500 Kg | 501 - 1000 Kg | 1001 - 1500 Kg | Acima de 1500 Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Valor da Taxa | R$ 48,38 | R$ 62,35 | R$ 83,85 | R$ 112,88 | R$ 188,13 | R$ 370,88 | R$ 516,00 |

**Gris (Gerenciamento de Risco):**

| Faixa | 01 - 10000 R$ | Acima de 10000 R$ |
|---|---|---|
| Valor da Taxa | 0,10% da NF ou R$ 1,24 | 0,23% da NF |

## Dificuldade de Entregas

**A "Lista de Destinatários com Dificuldade de Entrega" deverá ser solicitada ao Assistente Comercial e estará sujeita a altereções sem qualquer aviso prévio. Embarques para zonas rurais e fazendas estarão sujeitos a cobrança de Frete Complementar, que será negociado com o responsável do frete pela Unidade Destino.**

| | |
|---|---|
| **Valor mínimo TDE (Taxa de Dificuldade na Entrega): R$ por CT-e** | R$ 60,00 |

## Formalidades

**-Validade:** A proposta será cancelada automaticamente ao completar 90 dias sem movimento/embarque.

**-ICMS/ISS:** Não inclusos nos preços e serão cobrados de acordo com a lei vigente.

**-Seguros:** Mercadorias seguradas por RC-TRC e RFC-DC.

**-Pagamento:** Faturamento quinzenal com prazo de 15 Dias.

**-Reajuste de Frete:** Conforme Índice da Associação Nacional do Transporte de Carga e Logística (NTC). * Alteração nos tributos ou aumento expressivo nos insumos de transportes, impactará 35% sobre o valor do reajuste. Ex: Alta de 10% no Diesel será feito o seguinte calculo: 10*35% = 3,5% alor do frete.

Clicksign a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7

Assinado por 1 pessoa: RC BSCN THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## Visite Nosso Site e Conheça

-Nosso prazo de entrega para serviço expresso - Super RTE : www.superrte.com.br
-Nosso prazo de entrega convencional : www.rte.com.br/servicos/previsao-de-entrega/
-Nossas unidades de negócio e regiões atendidas: www.rte.com.br/quem-somos/unidades
-Perfil de Carga que transportamos : www.rte.com.br/rodonaves/perfil-de-carga/

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# Contrato Rodonaves..pdf

Documento número #a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7

**Hash do documento original (SHA256):** c9016b16efba14ebeb5a67a58bdaffc8a7fa796134439f3c6107aacc986a1917

## Assinaturas

### Douglas de Lima Santana

Assinou como testemunha em 09 nov 2023 às 17:42:59

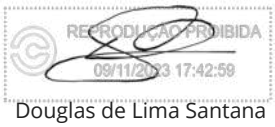

Douglas de Lima Santana

### MURILO RICARDO ALVES

CPF: 476.511.216-00

Assinou como representante legal em 07 nov 2023 às 08:27:19

MURILO RICARDO ALVES

### Lucinda Fatima Silva Mateus

CPF: 370.223.438-10

Assinou como validador em 10 nov 2023 às 08:40:10

Lucinda Fatima Silva Mateus

### MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

Assinou como representante legal em 06 nov 2023 às 17:06:07

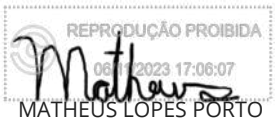

MATHEUS LOPES PORTO

### Paulo Tadeu Porto do Carmo

CPF: 828.975.816-20

Assinou como testemunha em 06 nov 2023 às 17:14:53

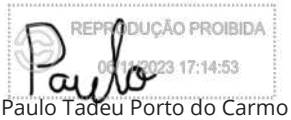

Paulo Tadeu Porto do Carmo

## Log

| | |
|---|---|
| 01 nov 2023, 16:41:24 | Operador com email patricia.paco@rte.com.br na Conta 507a858d-6320-41d4-8499-53ef641fb74c criou este documento número a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7. Data limite para assinatura do documento: 01 de dezembro de 2023 (16:10). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

| | |
|---|---|
| 01 nov 2023, 16:41:24 | Operador com email patricia.paco@rte.com.br na Conta 507a858d-6320-41d4-8499-53ef641fb74c adicionou à Lista de Assinatura: douglas.santana@rte.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Douglas de Lima Santana. |
| 01 nov 2023, 16:41:24 | Operador com email patricia.paco@rte.com.br na Conta 507a858d-6320-41d4-8499-53ef641fb74c adicionou à Lista de Assinatura: murilo.alves@rte.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MURILO RICARDO ALVES. |
| 01 nov 2023, 16:41:24 | Operador com email patricia.paco@rte.com.br na Conta 507a858d-6320-41d4-8499-53ef641fb74c adicionou à Lista de Assinatura: lucinda.silva@rte.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucinda Fatima Silva Mateus. |
| 01 nov 2023, 16:41:24 | Operador com email patricia.paco@rte.com.br na Conta 507a858d-6320-41d4-8499-53ef641fb74c adicionou à Lista de Assinatura: matheuslopesporto@hotmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MATHEUS LOPES PORTO. |
| 01 nov 2023, 16:41:24 | Operador com email patricia.paco@rte.com.br na Conta 507a858d-6320-41d4-8499-53ef641fb74c adicionou à Lista de Assinatura: paulolopeseporto@hotmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Tadeu Porto do Carmo. |
| 06 nov 2023, 17:06:08 | MATHEUS LOPES PORTO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail matheuslopesporto@hotmail.com. CPF informado: 126.425.316-86. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 35958a(...), vide anexo 06 nov 2023, 17-06-07.png. IP: 191.55.80.200. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.5851072 e longitude -46.4983947. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.650.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 06 nov 2023, 17:14:53 | Paulo Tadeu Porto do Carmo assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulolopeseporto@hotmail.com. CPF informado: 828.975.816-20. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0b4615(...), vide anexo 06 nov 2023, 17-14-53.png. IP: 191.55.80.200. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.5851036 e longitude -46.4983934. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.650.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 07 nov 2023, 08:27:19 | MURILO RICARDO ALVES assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail murilo.alves@rte.com.br. CPF informado: 476.511.216-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 592273(...), vide anexo 07 nov 2023, 08-27-19.png. IP: 200.210.75.62. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.199909 e longitude -47.758057. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.651.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

| | |
|---|---|
| 09 nov 2023, 17:43:00 | Douglas de Lima Santana assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail douglas.santana@rte.com.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9876fb(...), vide anexo 09 nov 2023, 17-42-59.png. IP: 200.210.75.62. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.2017553 e longitude -47.7539027. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.654.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 10 nov 2023, 08:40:11 | Lucinda Fatima Silva Mateus assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucinda.silva@rte.com.br. CPF informado: 370.223.438-10. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 710498(...), vide anexo 10 nov 2023, 08-40-10.png. IP: 177.50.42.18. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.207207207207208 e longitude -47.7566862502056. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.654.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 10 nov 2023, 08:40:11 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7. |

**Documento assinado com validade jurídica.**
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a70b6c30-bf90-407a-bee2-a55320ed8cb7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# Anexos

## Douglas de Lima Santana

Assinou o documento enquanto testemunha em 09 nov 2023 às 17:42:59

**ASSINATURA MANUSCRITA**

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9876fb(...)

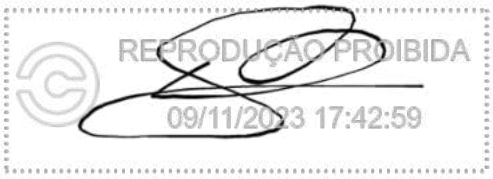


Douglas de Lima Santana
09 nov 2023, 17-42-59.png

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

## MURILO RICARDO ALVES

Assinou o documento enquanto representante legal em 07 nov 2023 às 08:27:19

**ASSINATURA MANUSCRITA**

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 592273(...)

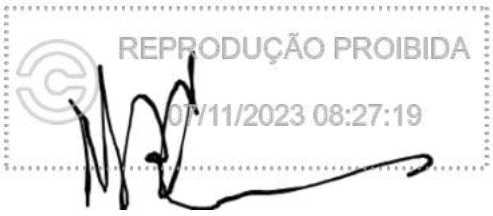


MURILO RICARDO ALVES
07 nov 2023, 08-27-19.png

## Lucinda Fatima Silva Mateus

Assinou o documento enquanto validador em 10 nov 2023 às 08:40:10

**ASSINATURA MANUSCRITA**

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 710498(...)

Lucinda Fatima Silva Mateus
10 nov 2023, 08-40-10.png



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

## MATHEUS LOPES PORTO

Assinou o documento enquanto representante legal em 06 nov 2023 às 17:06:07

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 35958a(...)

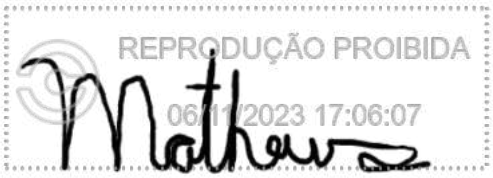


MATHEUS LOPES PORTO
06 nov 2023, 17-06-07.png

## Paulo Tadeu Porto do Carmo

Assinou o documento enquanto testemunha em 06 nov 2023 às 17:14:53

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0b4615(...)

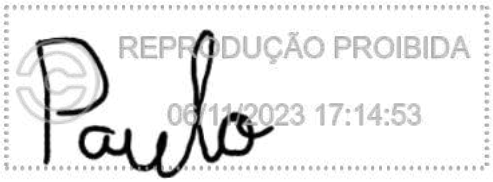


Paulo Tadeu Porto do Carmo
06 nov 2023, 17-14-53.png



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

**Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais**

# COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

## DADOS CADASTRAIS

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 004254202.00-19 **CPF/CNPJ:** 45.053.942/0001-76

**NOME/NOME EMPRESARIAL:** MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

**NOME FANTASIA:** MATHEUS COMERCIO ATACADISTA

**CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:** 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**DESMEMBRAMENTO:**

**CNAE SECUNDÁRIA /** 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

**DESMEMBRAMENTO:**

**NATUREZA JURIDICA :** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**REGIME DE RECOLHIMENTO :** SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

**DATA INSCRIÇÃO:** 28/01/2022 **MEI:** não

**SITUACAO INSCRIÇÃO:** Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 28/01/2022

## ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**CEP:** 38703578 **UF:** MINAS GERAIS

**MUNICIPIO:** PATOS DE MINAS

**DISTRITO / POVOADO:**

**BAIRRO:** NOVO HORIZONTE

**LOGRADOURO:** R ADELIO PINTO DA SILVA

**NUMERO:** 334

**COMPLEMENTO DO CEP:**

**COMPLEMENTO:**

## EMITIDO EM

11/06/2024 08:21:05

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| | 2062 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300774604

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 046 | 1 | TRANSFORMACAO |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |

PATOS DE MINAS
Local

31 AGOSTO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214424729 em 06/09/2023 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 235201413 - 04/09/2023. Autenticação: F5DC5E13F0CC3A07A5E3F58FFF93F8A406C87BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/520.141-3 e o código de segurança sF3R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/520.141-3 | MGP2300774604 | 04/09/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 126.425.316-86 | MATHEUS LOPES PORTO |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214424729 em 06/09/2023 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 235201413 - 04/09/2023. Autenticação: F5DC5E13F0CC3A07A5E3F58FFF93F8A406C87BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/520.141-3 e o código de segurança sF3R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**MATHEUS LOPES PORTO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Ary Lacerda de Araújo, 30, Bairro Afonso Queiroz, CEP 38.705-492, na cidade de Patos de Minas, MG, portador do CPF sob n° 126.425.316-86 e portador da cédula de identidade sob n° MG-18.972.134, expedida pela SSP/MG, nascido em Patos de Minas, MG, aos 01/11/2001, filho de Paulo Tadeu Porto do Carmo e Rosilene Vieira Lopes, titular da firma individual **45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO** registrada na JUCEMG sob o NIRE 3182532418-7 em 28/01/2022 e no CNPJ sob n.º 45.053.942/0001-76, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei n.º10.406/2002, com redação dada pelo Art. 10 da lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam todos os sócios, cujo teor é o seguinte:

**Cláusula Primeira – Da denominação Social**
A sociedade gira sob o nome empresarial **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA,** sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Segunda – Da sede**
A empresa tem a sede a Rua Adelio Pinto da Silva, 334, bairro Novo Horizonte, Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.703-578.

**Cláusula terceira – Das filiais**
A sociedade empresária não terá filiais, mas lhe é facultado a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula quarta – Do Objeto Social**
A sociedade tem como objeto Social comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comercio atacadista de leite e laticínios, comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios nao especificados anteriormente, comercio atacadista de produtos alimentícios, comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comercio atacadista de produtos odontológicos, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar, partes e peças, comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico nao especificados anteriormente, comercio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, comercio atacadista especializado em outros produtos intermediários nao especificados anteriormente, comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, comercio atacadista de tecidos, comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comercio atacadista de artigos de armarinho, comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de calcados, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de suprimentos para informática, comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, comercio atacadista de bombas e compressores, partes e peças, comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente, partes e peças, comercio atacadista de ferragens e ferramentas, comercio atacadista de material elétrico e comercio atacadista de materiais de construção.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214424729 em 06/09/2023 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 235201413 - 04/09/2023. Autenticação: F5DC5E13F0CC3A07A5E3F58FFF93F8A406C87BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/520.141-3 e o código de segurança sF3R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (335/564) 500/816

**Cláusula Quinta – Do Prazo de duração e Início das Atividades**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, extinguindo - se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei, tendo iniciado suas atividades em 28/01/2022.

**Cláusula sexta – Do Capital Social**

O capital social é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) no valor de R$1,00(um real), cada uma, subscrito e a integralizar em moeda corrente do País em 02/01/2024, que estão assim atribuídos ao sócio:

| | | | |
|---|---|---|---|
| MATHEUS LOPES PORTO..... | 200.000 Quotas | 100,00% | R$200,000,00 |
| TOTAL..... | 200.000 Quotas | 100,00% | R$200.000,00 |

**Cláusula sétima – Das Responsabilidades dos Sócios**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Cláusula Oitava - Da Administração**

A sociedade é administrada pelo sócio **MATHEUS LOPES PORTO**, que faz uso da denominação social e representa a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; podendo: adquirir, alienar e onerar, transmitir e receber direitos, ação, domínio e posse, responsabilizando-se pela evicção; emitir, aceitar e endossar cheques, notas promissórias, letras de Câmbio, duplicatas e demais títulos de crédito; prestar fianças. Avais e outras garantias fidejussórias; contrair empréstimo e financiamentos de qualquer natureza; assinar balanços sociais; outorgar procurações em nome da empresa; firmar recibos e dar quitação, praticando enfim, todos os atos necessários à boa administração da empresa, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e assina isoladamente pela sociedade;

**Parágrafo único:** Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixada em comum acordo pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula nona – Das Reuniões e Deliberações Sociais**

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes ou sócios que representem a maioria do capital social, atribuindo-se um voto a cada quota, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, cabendo aos Sócios Quotistas dissidentes e discordantes o direito de retirada, recebendo seus direitos e haveres.

**Parágrafo Primeiro** – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

**Parágrafo Segundo** – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

**Parágrafo Terceiro** – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Quarto** – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

**Parágrafo quinto** – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

**Parágrafo sexto** – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

I. A aprovação das contas da administração;

II. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214424729 em 06/09/2023 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 235201413 - 04/09/2023. Autenticação: F5DC5E13F0CC3A07A5E3F58FFF93F8A406C87BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/520.141-3 e o código de segurança sF3R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (336/564) 5017816

III. A destituição dos administradores;
IV. A modificação do contrato social;
V. A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VI. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

**Parágrafo sétimo** – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
II. Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;
III. Pela maioria de votos do presente, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

**Parágrafo oitavo** – Fica estabelecido que sociedade não terá conselho fiscal.

**Cláusula décima – Do Resultado e Sua Distribuição**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou ainda levados a conta de lucros e/ou prejuízos acumulados.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Décima Primeira - Cessão de Quotas**

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queira, adquiri-las.

**Parágrafo Primeiro** – O sócio que desejar ceder e transferir suas quotas deverá comunicar por escrito sua pretensão aos demais com antecedência mínima de 60 dias, discriminando preço e condições, assegurando a estes, no prazo de 60 dias do recebimento da comunicação, o proporcional exercício do direito de preferência. Transcorrido o prazo de opção, sem que seja exercido o direito de preferência, ficará o quotista livre para transferir suas quotas a terceiros.

**Parágrafo Segundo**: Nos trinta dias subsequentes à notificação, podem, os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.

**Cláusula Décima Segunda – Da ausência de sócio**

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes/herdeiros, necessários com o Pré morto, que deverão assumir a totalidade das quotas do falecido, até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "Decujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**Parágrafo Primeiro** – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes. Na proporção das quotas sociais.

**Parágrafo Segundo** – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

**Cláusula Décima Terceira – Da Dissolução da Sociedade**

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado a deliberação dos sócios, que representam no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214424729 em 06/09/2023 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 235201413 - 04/09/2023. Autenticação: F5DC5E13F0CC3A07A5E3F58FFF93F8A406C87BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/520.141-3 e o código de segurança sF3R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (337/564) 5027816

**Parágrafo Primeiro:** Dissolvida ou liquidada a sociedade nos casos legais ou por decisão dos sócios, será designado um liquidante que procederá conforme a legislação em vigor sobre a matéria, rateando-se, então, o capital, na proporção das quotas de cada um dos sócios, após saldados todos os compromissos da sociedade.

**Cláusula Décima Quarta – Da aquisição / alienação de imóveis**

A aquisição e ou alienação de bens imóveis far-se-á obrigatoriamente mediante a assinatura conjunta dos sócios, negando a validade a qualquer compromisso quando omitir a assinatura de qualquer quotista.

**Cláusula Décima Quinta – Dos Casos omissos**

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

**Cláusula Décima Sexta – Desimpedimento**

O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Décima Sétima – Do Foro**

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.
E, estando as sócias justos e contratados, assinam digitalmente o presente contrato

Patos de Minas, MG, 30 de agosto de 2023.

**MATHEUS LOPES PORTO**
**Sócio Administrador**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214424729 em 06/09/2023 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 235201413 - 04/09/2023. Autenticação: F5DC5E13F0CC3A07A5E3F58FFF93F8A406C87BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/520.141-3 e o código de segurança sF3R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (338/564) 503816

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/520.141-3 | MGP2300774604 | 04/09/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 126.425.316-86 | MATHEUS LOPES PORTO |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214424729 em 06/09/2023 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 235201413 - 04/09/2023. Autenticação: F5DC5E13F0CC3A07A5E3F58FFF93F8A406C87BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/520.141-3 e o código de segurança sF3R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (339/564) 5047816

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, de NIRE 3121442472-9 e protocolado sob o número 23/520.141-3 em 04/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214424729, em 06/09/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 126.425.316-86 | MATHEUS LOPES PORTO |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 126.425.316-86 | MATHEUS LOPES PORTO |

Belo Horizonte. quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 06/09/2023, às 15:04 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/520.141-3.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214424729 em 06/09/2023 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 235201413 - 04/09/2023. Autenticação: F5DC5E13F0CC3A07A5E3F58FFF93F8A406C87BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/520.141-3 e o código de segurança sF3R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214424729 em 06/09/2023 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 235201413 - 04/09/2023. Autenticação: F5DC5E13F0CC3A07A5E3F58FFF93F8A406C87BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/520.141-3 e o código de segurança sF3R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 01/07/2024 11:34:34

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **45.053.942/0001-76**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MATHEUS LOPES PORTO**

CPF/CNPJ: **126.425.316-86**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:07:51 do dia 01/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: I60L010724110751

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**

CPF/CNPJ: **45.053.942/0001-76**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:04:48 do dia 01/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: L2TH010724110448

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**PATOS DE MINAS**

# CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MATHEUS LOPES PORTO
CNPJ: 45.053.942/0001-76

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Julho de 2024 às 08:56

PATOS DE MINAS, 01 de Julho de 2024 às 08:56

**Código de Autenticação:** 2407-0108-5617-0295-8500

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/05/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/08/2024

| | | |
|---|---|---|
| NOME/NOME EMPRESARIAL: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004254202.00-19 | CNPJ/CPF: 45.053.942/0001-76 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: R ADELIO PINTO DA SILVA | | NÚMERO: 334 |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: NOVO HORIZONTE | CEP: 38703578 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: PATOS DE MINAS | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000767369697

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**

*Diretoria de Receita*

**Número: 41.036/2.024**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: 11873 - MATHEUS LOPES PORTO

Documento (CPF/CNPJ/RG):
126.425.316-86

Endereço:
AV JOSE SOARES DE ARAUJO, 285
Bairro: JARDIM CALIFORNIA
Cidade: PATOS DE MINAS - MG - CEP: 38703-103

Certificamos que até a presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS de qualquer natureza, inscritos ou não em dívida ativa lançados para o Contribuinte, Empresa ou Imóvel acima identificado.

Resguarda-se o direito da Prefeitura Municipal de Patos de Minas vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do contribuinte que até a presente data ainda não foram apurados ou lançados.

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

Validade 90 dias.

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada na internet, página da Município de Patos de Minas(www.patosdeminas.mg.gov.br).

PATOS DE MINAS, 14 de junho de 2024

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|
| 45.053.942/0001-76 | 28/01/2022 | 28/01/2022 |

Endereço Completo:

RUA ADELIO PINTO DA SILVA 334 - BAIRRO NOVO HORIZONTE CEP 38703-578 - PATOS DE MINAS/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.

| Capital Social: | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS | | |
| Capital Integralizado: xxxxxxx | MICRO EMPRESA | INDETERMINADO |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Participação no Capital | Espécie de Sócio/ Administrador | Térm. Mandato |
|---|---|---|---|---|
| 126.425.316-86 | MATHEUS LOPES PORTO | R$ 200.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | xxxxxxx |

Administrador Nomeado/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Térm. Mandato |
|---|---|---|
| xxxxxxx | xxxxxxx | xxxxxxx |

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 06/09/2023 — Número: 31214424729

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001697279 e visualize a certidão)

24/359.904-8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (348/564) 513/816

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA |
| Natureza Jurídica: | | | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA |
| Ato | 002 | - | ALTERACAO |
| Evento(s) | 2244 | - | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | 2247 | - | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| | 2211 | - | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| | 020 | - | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | 2003 | - | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | 051 | - | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | 315 | - | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| | 046 | - | TRANSFORMACAO |

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 11 de Junho de 2024 13:28

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001697279 e visualize a certidão)

24/359.904-8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**
**CNPJ: 45.053.942/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:15:12 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2024.
Código de controle da certidão: **A11C.837B.2398.FB5A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **45.053.942/0001-76**<br>**MATRIZ** | | **28/01/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar**
**46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios**
**46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**
**46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**
**46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos**
**46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho**
**46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho**
**46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança**
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
**46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados**
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
**46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário**
**46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia**
**46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
**46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
**46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**
**46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações**
**46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**
**46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R ADELIO PINTO DA SILVA** | **334** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **38.703-578** | **NOVO HORIZONTE** | **PATOS DE MINAS** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **MATHEUS.ATACADISTA@HOTMAIL.COM** | **(34) 3825-3215/ (34) 9872-0068** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **28/01/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2024** às **10:53:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **45.053.942/0001-76**<br>**MATRIZ** | | **28/01/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos**
**46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
**46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
**46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática**
**46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação**
**46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças**
**46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças**
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
**46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças**
**46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças**
**46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**
**46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas**
**46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico**
**46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral**
**46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente**
**46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R ADELIO PINTO DA SILVA** | **334** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **38.703-578** | **NOVO HORIZONTE** | **PATOS DE MINAS** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **MATHEUS.ATACADISTA@HOTMAIL.COM** | **(34) 3825-3215/ (34) 9872-0068** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **28/01/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2024** às **10:53:30** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.053.942/0001-76
Certidão nº: 14641098/2024
Expedição: 04/03/2024, às 10:13:04
Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.053.942/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**PATOS DE MINAS**

# CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MATHEUS LOPES PORTO
CPF: 126.425.316-86
RG: 18972134
Nome pai: PAULO TADEU PORTO DO CARMO
Nome mãe: ROSILENE VIERIA LOPES

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Abril de 2024 às 14:42

PATOS DE MINAS, 26 de Abril de 2024 às 14:42

**Código de Autenticação:** 2404-2614-4217-0355-9253

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (01/03/2024 às 17:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 126.425.316-86.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65E2.40E7.7AB1.E567 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (01/03/2024 às 17:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 45.053.942/0001-76.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65E2.409F.0117.B495 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**

CPF/CNPJ: **45.053.942/0001-76**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 12:48:13 do dia 20/02/2024 , com validade até o dia 21/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: UDUSdP4f7nH1oaL5yS9s

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
## 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 04/09/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**MATHEUS LOPES PORTO**
126.425.316-86
( ROSILENE VIEIRA LOPES / PAULO TADEU PORTO DO CARMO )

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/09/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.IYFZ.RIG2.LTX9.VOGU.MQ10**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT**
**Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.**
**Brasília - DF**
**Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **24/007.649-4**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3121442472-9, CNPJ 45.053.942/0001-76, ATIVA, com sede na RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334, BAIRRO NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

| Ato/Evento | Data Aprovação | Nº Aprovação | Data Assinatura |
|---|---|---|---|
| INSCRICAO<br>INSCRICAO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL | 28/01/2022 | 31825324187 | 28/01/2022 |
| ALTERACAO<br>ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL<br>ALTERACAO DE TELEFONE<br>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)<br>ALTERACAO DO CODIGO DE OCUPACAO (EVENTO EXCLUSIVO DO MEI) | 13/02/2023 | 10051568 | 13/02/2023 |
| ALTERACAO<br>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)<br>ALTERACAO DO CODIGO DE OCUPACAO (EVENTO EXCLUSIVO DO MEI) | 13/02/2023 | 10052408 | 13/02/2023 |
| ALTERACAO<br>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO<br>ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL<br>ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO<br>ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL<br>TRANSFORMACAO<br>ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR<br>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) | 06/09/2023 | 31214424729 | 30/08/2023 |

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C245000027881 e o código de segurança giPQ. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 04/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 04 de Janeiro de 2024.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C245000027881 e o código de segurança giPQ. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 04/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.053.942/0001-76

**Razão Social:** MATHEUS LOPES PORTO 12642531686

**Endereço:** AV JOSE SOARES DE ARAUJO 283 / JARDIM CALIFORNIA / PATOS DE MINAS / MG / 38703-103

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**21/06/2024 a 20/07/2024

**Certificação Número:** 2024062110415745024156

Informação obtida em 27/06/2024 08:46:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : RENATO VICENTE DA MOTA
REGISTRO..... : MG-069583/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.596.256-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 22/05/2024 as 15:50:08.
Válido até: 20/08/2024.
Código de Controle: 495324.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99792098 em 02/01/2024. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---|---|
| 23/730.855-0 | 2gxC |

| Identificação da Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA |
| Nire: | 3121442472-9 |
| CNPJ: | 45.053.942/0001-76 |
| Município: | PATOS DE MINAS |

| Identificação do Livro Digital | |
|---|---|
| Espécie: | DIARIO |
| Número de Ordem: | 1 |
| Período de Escrituração: | 28/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | CRC |
| 610.596.256-87 | RENATO VICENTE DA MOTA | 69583 |
| 126.425.316-86 | MATHEUS LOPES PORTO | |

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 02/01/2024, às 17:16 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. terça-feira, 02 de janeiro de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/730.855-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# Termo de Abertura

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA | | | | | |
| NIRE: | 3121442472-9 | CNPJ: | 45.053.942/0001-76 | NIRE Anterior: | 3182532418-7 |
| Nome Anterior: | | | | | |
| 45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO | | | | | |
| Município: | PATOS DE MINAS | | | UF: | MINAS GERAIS |
| Inscrição Estadual: | 42542020019 | | Inscrição Municipal: | 48923 | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | | 28/01/2022 | | |

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 1 | Quantidade de páginas: | 44 |
| Data Encerramento do Exercício | 31/12/2022 | Data Assinatura: | 02/01/2024 |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 610.596.256-87 | RENATO VICENTE DA MOTA | Contador | 69583 |
| 126.425.316-86 | MATHEUS LOPES PORTO | Administrador | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| 28/01/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VR REF CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO N/ DATA CFE CONTRATO SOCIAL | 10.000,00 | |
| 28/01/2022 | 2.3.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL | VR REF CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO N/ DATA CFE CONTRATO SOCIAL | | 10.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 31/01/2022 | 3.2.2.01.006 | INSS | VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | 60,60 | |
| 31/01/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | | 60,60 |
| 31/01/2022 | 4.1.2.03.002 | (-) ICMS | VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | 1,00 | |
| 31/01/2022 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | | 1,00 |
| 31/01/2022 | 3.1.1.02.002 | PRÓ-LABORE | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | 1.320,00 | |
| 31/01/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | | 1.320,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.381,60 | 1.381,60 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 11.381,60 | 11.381,60 |
| 06/02/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 01/2022 | 1.320,00 | |
| 06/02/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 01/2022 | | 1.320,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.320,00 | 1.320,00 |
| 18/02/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAGTO INSS REF 01/2022 CFE DAS/MEI | 60,60 | |
| 18/02/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO INSS REF 01/2022 CFE DAS/MEI | | 60,60 |
| 18/02/2022 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | PAGTO ICMS/MEI REF 01/2022 CFE DAS/MEI | 1,00 | |
| 18/02/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO ICMS/MEI REF 01/2022 CFE DAS/MEI | | 1,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 61,60 | 61,60 |
| 22/02/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 31855958 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMESIA | 1.747,00 | |
| 22/02/2022 | 4.1.1.01.003 | VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 31855958 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMESIA | | 1.747,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.747,00 | 1.747,00 |
| 28/02/2022 | 3.2.2.01.006 | INSS | VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | 60,60 | |
| 28/02/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | | 60,60 |
| 28/02/2022 | 4.1.2.03.002 | (-) ICMS | VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | 1,00 | |
| 28/02/2022 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | | 1,00 |
| 28/02/2022 | 3.1.1.02.002 | PRÓ-LABORE | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | 1.320,00 | |
| 28/02/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | | 1.320,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.381,60 | 1.381,60 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 4.510,20 | 4.510,20 |
| 03/03/2022 | 3.1.1.01.020 | COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 59079 UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA | 400,80 | |
| 03/03/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 59079 UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA | | 400,80 |
| | | | TOTAL DO DIA | 400,80 | 400,80 |
| 06/03/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 02/2022 | 1.320,00 | |
| 06/03/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 02/2022 | | 1.320,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.320,00 | 1.320,00 |
| 08/03/2022 | 3.1.1.01.020 | COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 1492958 REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | 182,98 | |
| 08/03/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 1492958 REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | | 182,98 |
| | | | TOTAL DO DIA | 182,98 | 182,98 |
| | | | TRANSPORTE | | |

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| 09/03/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 32104470 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA | 9.869,60 | |
| 09/03/2022 | 4.1.1.01.003 | VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 32104470 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA | | 9.869,60 |
| | | | TOTAL DO DIA | 9.869,60 | 9.869,60 |
| 11/03/2022 | 3.1.1.01.020 | COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 10971 V&B DO BRASIL EQUIP MEDICOS E ODONTOL LTDA | 2.428,00 | |
| 11/03/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 10971 V&B DO BRASIL EQUIP MEDICOS E ODONTOL LTDA | | 2.428,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.428,00 | 2.428,00 |
| 12/03/2022 | 3.1.1.01.020 | COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 16681529 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | 858,77 | |
| 12/03/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 16681529 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | | 858,77 |
| | | | TOTAL DO DIA | 858,77 | 858,77 |
| 14/03/2022 | 3.1.1.01.020 | COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 2608 R L DINE COMERCIO DE PECAS | 139,90 | |
| 14/03/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 2608 R L DINE COMERCIO DE PECAS | | 139,90 |
| | | | TOTAL DO DIA | 139,90 | 139,90 |
| 16/03/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 32209969 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA | 675,00 | |
| 16/03/2022 | 4.1.1.01.003 | VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 32209969 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA | | 675,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 675,00 | 675,00 |
| 18/03/2022 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | PAGTO ICMS/MEI REF 02/2022 CFE DAS/MEI | 1,00 | |
| 18/03/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO ICMS/MEI REF 02/2022 CFE DAS/MEI | | 1,00 |
| 18/03/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAGTO INSS REF 02/2022 CFE DAS/MEI | 60,60 | |
| 18/03/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO INSS REF 02/2022 CFE DAS/MEI | | 60,60 |
| | | | TOTAL DO DIA | 61,60 | 61,60 |
| 21/03/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 32297314 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI | 4.851,00 | |
| 21/03/2022 | 4.1.1.01.003 | VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 32297314 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI | | 4.851,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.851,00 | 4.851,00 |
| 23/03/2022 | 3.2.2.04.009 | FRETES E CARRETOS | BAIXA DUPLICATA NF 273909 EMPRESA SAO CRISTOVAO LTDA | 44,71 | |
| 23/03/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 273909 EMPRESA SAO CRISTOVAO LTDA | | 44,71 |
| 23/03/2022 | 3.1.1.01.020 | COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 21461 RIOSUL DIST DE PNEUMATICOS LTDA | 2.484,00 | |
| 23/03/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 21461 RIOSUL DIST DE PNEUMATICOS LTDA | | 2.484,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.528,71 | 2.528,71 |
| 24/03/2022 | 3.1.1.01.020 | COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 59592 UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA | 883,20 | |
| 24/03/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 59592 UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA | | 883,20 |
| | | | TOTAL DO DIA | 883,20 | 883,20 |
| 25/03/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 32367322 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA | 3.400,00 | |
| 25/03/2022 | 4.1.1.01.003 | VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 32367322 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA | | 3.400,00 |
| 25/03/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 32367299 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA | 3.296,00 | |
| 25/03/2022 | 4.1.1.01.003 | VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 32367299 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA | | 3.296,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 6.696,00 | 6.696,00 |
| | | | TRANSPORTE | | |

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| 31/03/2022 | 3.2.2.01.006 | INSS | VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | 60,60 | |
| 31/03/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | | 60,60 |
| 31/03/2022 | 4.1.2.03.002 | (-) ICMS | VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | 1,00 | |
| 31/03/2022 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | | 1,00 |
| 31/03/2022 | 3.1.1.02.002 | PRÓ-LABORE | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | 1.320,00 | |
| 31/03/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | | 1.320,00 |
| 31/03/2022 | 3.1.1.01.020 | COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 394731 CREMER S/A | 5.938,50 | |
| 31/03/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 394731 CREMER S/A | | 5.938,50 |
| | | | TOTAL DO DIA | 7.320,10 | 7.320,10 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 38.215,66 | 38.215,66 |
| 06/04/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 03/2022 | 1.320,00 | |
| 06/04/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 03/2022 | | 1.320,00 |
| 06/04/2022 | 3.1.1.01.020 | COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 9991 BETIM VIDA COM DIST MAT MEDICO HOSP LTDA | 918,00 | |
| 06/04/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 9991 BETIM VIDA COM DIST MAT MEDICO HOSP LTDA | | 918,00 |
| 06/04/2022 | 3.1.1.01.020 | COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 9988 BETIM VIDA COM DIST MAT MEDICO HOSP LTDA | 1.956,00 | |
| 06/04/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 9988 BETIM VIDA COM DIST MAT MEDICO HOSP LTDA | | 1.956,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.194,00 | 4.194,00 |
| 08/04/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 32613052 MUNICIPAL DE NOVA ODESSA | 3.485,00 | |
| 08/04/2022 | 4.1.1.01.003 | VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 32613052 MUNICIPAL DE NOVA ODESSA | | 3.485,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.485,00 | 3.485,00 |
| 13/04/2022 | 3.1.1.01.020 | COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 1043 NKR CONFECCAO TEXTIL LTDA | 670,50 | |
| 13/04/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 1043 NKR CONFECCAO TEXTIL LTDA | | 670,50 |
| | | | TOTAL DO DIA | 670,50 | 670,50 |
| 16/04/2022 | 3.1.1.01.020 | COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 1101 RAIADROGASIL S/A | 2.899,00 | |
| 16/04/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 1101 RAIADROGASIL S/A | | 2.899,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.899,00 | 2.899,00 |
| 19/04/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 32752605 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMESIA | 279,90 | |
| 19/04/2022 | 4.1.1.01.003 | VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 32752605 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMESIA | | 279,90 |
| 19/04/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 32752625 MUNICIPIO DE CAPITOLIO | 11.751,50 | |
| 19/04/2022 | 4.1.1.01.003 | VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 32752625 MUNICIPIO DE CAPITOLIO | | 11.751,50 |
| | | | TOTAL DO DIA | 12.031,40 | 12.031,40 |
| 20/04/2022 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | PAGTO ICMS/MEI REF 03/2022 CFE DAS/MEI | 1,00 | |
| 20/04/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO ICMS/MEI REF 03/2022 CFE DAS/MEI | | 1,00 |
| 20/04/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAGTO INSS REF 03/2022 CFE DAS/MEI | 60,60 | |
| 20/04/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO INSS REF 03/2022 CFE DAS/MEI | | 60,60 |
| | | | TOTAL DO DIA | 61,60 | 61,60 |
| 27/04/2022 | 3.1.1.01.020 | COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 22910 FARMATEX DO BRASIL S/A | 1.428,19 | |
| 27/04/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 22910 FARMATEX DO BRASIL S/A | | 1.428,19 |
| 27/04/2022 | 3.2.2.04.009 | FRETES E CARRETOS | BAIXA DUPLICATA NF 2587629 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 103,91 | |
| | | | TRANSPORTE | 1.532,10 | 1.428,19 |

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 1.532,10 | 1.428,19 |
| 27/04/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 2587629 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | | 103,91 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.532,10 | 1.532,10 |
| 30/04/2022 | 3.2.2.01.006 | INSS | VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | 60,60 | |
| 30/04/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | | 60,60 |
| 30/04/2022 | 4.1.2.03.002 | (-) ICMS | VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | 1,00 | |
| 30/04/2022 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | | 1,00 |
| 30/04/2022 | 3.1.1.02.002 | PRÓ-LABORE | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | 1.320,00 | |
| 30/04/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | | 1.320,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.381,60 | 1.381,60 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 26.255,20 | 26.255,20 |
| 04/05/2022 | 3.1.1.01.020 | COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 4898 MEDBIT COMERCIO LTDA | 703,00 | |
| 04/05/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 4898 MEDBIT COMERCIO LTDA | | 703,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 703,00 | 703,00 |
| 06/05/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 04/2022 | 1.320,00 | |
| 06/05/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 04/2022 | | 1.320,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.320,00 | 1.320,00 |
| 09/05/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 33045247 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA | 9.259,20 | |
| 09/05/2022 | 4.1.1.01.003 | VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 33045247 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA | | 9.259,20 |
| | | | TOTAL DO DIA | 9.259,20 | 9.259,20 |
| 11/05/2022 | 3.2.2.04.009 | FRETES E CARRETOS | BAIXA DUPLICATA NF 1700557 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 40,48 | |
| 11/05/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 1700557 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | | 40,48 |
| | | | TOTAL DO DIA | 40,48 | 40,48 |
| 18/05/2022 | 3.1.1.01.020 | COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 5104 LIFETEC HOSPITALAR LTDA | 350,00 | |
| 18/05/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 5104 LIFETEC HOSPITALAR LTDA | | 350,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 350,00 | 350,00 |
| 20/05/2022 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | PAGTO ICMS/MEI REF 04/2022 CFE DAS/MEI | 1,00 | |
| 20/05/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO ICMS/MEI REF 04/2022 CFE DAS/MEI | | 1,00 |
| 20/05/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAGTO INSS REF 04/2022 CFE DAS/MEI | 60,60 | |
| 20/05/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO INSS REF 04/2022 CFE DAS/MEI | | 60,60 |
| | | | TOTAL DO DIA | 61,60 | 61,60 |
| 25/05/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 33250681 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMESIA | 4.000,00 | |
| 25/05/2022 | 4.1.1.01.003 | VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 33250681 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMESIA | | 4.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 31/05/2022 | 3.2.2.01.006 | INSS | VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | 60,60 | |
| 31/05/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | | 60,60 |
| 31/05/2022 | 4.1.2.03.002 | (-) ICMS | VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | 1,00 | |
| 31/05/2022 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | | 1,00 |
| 31/05/2022 | 3.1.1.02.002 | PRÓ-LABORE | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | 1.320,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 1.381,60 | 61,60 |

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 1.381,60 | 61,60 |
| 31/05/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | | 1.320,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.381,60 | 1.381,60 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 17.115,88 | 17.115,88 |
| 06/06/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 05/2022 | 1.320,00 | |
| 06/06/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 05/2022 | | 1.320,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.320,00 | 1.320,00 |
| 10/06/2022 | 3.1.1.01.020 | COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 126714 PILLOWTEX IND E COM TEXTIL EIRELI | 2.548,81 | |
| 10/06/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 126714 PILLOWTEX IND E COM TEXTIL EIRELI | | 2.548,81 |
| 10/06/2022 | 3.1.1.01.020 | COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 148689 PROTEC EXPORT IND COM IMP LTDA | 638,70 | |
| 10/06/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 148689 PROTEC EXPORT IND COM IMP LTDA | | 638,70 |
| 10/06/2022 | 3.2.2.04.009 | FRETES E CARRETOS | BAIXA DUPLICATA NF 4519648 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 46,56 | |
| 10/06/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 4519648 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | | 46,56 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.234,07 | 3.234,07 |
| 13/06/2022 | 3.2.2.04.009 | FRETES E CARRETOS | BAIXA DUPLICATA NF 35427874 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA | 136,50 | |
| 13/06/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 35427874 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA | | 136,50 |
| | | | TOTAL DO DIA | 136,50 | 136,50 |
| 20/06/2022 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | PAGTO ICMS/MEI REF 05/2022 CFE DAS/MEI | 1,00 | |
| 20/06/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO ICMS/MEI REF 05/2022 CFE DAS/MEI | | 1,00 |
| 20/06/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAGTO INSS REF 05/2022 CFE DAS/MEI | 60,60 | |
| 20/06/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO INSS REF 05/2022 CFE DAS/MEI | | 60,60 |
| | | | TOTAL DO DIA | 61,60 | 61,60 |
| 28/06/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 33738379 MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAIBA | 1.095,00 | |
| 28/06/2022 | 4.1.1.01.003 | VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 33738379 MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAIBA | | 1.095,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.095,00 | 1.095,00 |
| 30/06/2022 | 3.2.2.01.006 | INSS | VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | 60,60 | |
| 30/06/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | | 60,60 |
| 30/06/2022 | 4.1.2.03.002 | (-) ICMS | VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | 1,00 | |
| 30/06/2022 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | | 1,00 |
| 30/06/2022 | 3.1.1.02.002 | PRÓ-LABORE | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | 1.320,00 | |
| 30/06/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | | 1.320,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.381,60 | 1.381,60 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 7.228,77 | 7.228,77 |
| 06/07/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 06/2022 | 1.320,00 | |
| 06/07/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 06/2022 | | 1.320,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.320,00 | 1.320,00 |
| 12/07/2022 | 3.1.1.01.020 | COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 31732 ADICAO DISTRIB EXPRESS LTDA | 311,90 | |
| 12/07/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 31732 ADICAO DISTRIB EXPRESS LTDA | | 311,90 |
| 12/07/2022 | 3.1.1.01.020 | COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 78363/7758/31745 MART MINAS LTDA | 4.578,07 | |
| | | | TRANSPORTE | 4.889,97 | 311,90 |

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 4.889,97 | 311,90 |
| 12/07/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 78363/7758/31745 MART MINAS LTDA | | 4.578,07 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.889,97 | 4.889,97 |
| 13/07/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 33956753 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA | 7.350,00 | |
| 13/07/2022 | 4.1.1.01.003 | VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 33956753 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA | | 7.350,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 7.350,00 | 7.350,00 |
| 18/07/2022 | 3.1.1.01.020 | COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 229232 ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA | 7.533,07 | |
| 18/07/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 229232 ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA | | 7.533,07 |
| | | | TOTAL DO DIA | 7.533,07 | 7.533,07 |
| 20/07/2022 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | PAGTO ICMS/MEI REF 06/2022 CFE DAS/MEI | 1,00 | |
| 20/07/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO ICMS/MEI REF 06/2022 CFE DAS/MEI | | 1,00 |
| 20/07/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAGTO INSS REF 06/2022 CFE DAS/MEI | 60,60 | |
| 20/07/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO INSS REF 06/2022 CFE DAS/MEI | | 60,60 |
| | | | TOTAL DO DIA | 61,60 | 61,60 |
| 30/07/2022 | 3.2.2.01.006 | INSS | VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | 60,60 | |
| 30/07/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | | 60,60 |
| 30/07/2022 | 4.1.2.03.002 | (-) ICMS | VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | 1,00 | |
| 30/07/2022 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | | 1,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 61,60 | 61,60 |
| 31/07/2022 | 3.1.1.02.002 | PRÓ-LABORE | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | 1.320,00 | |
| 31/07/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | | 1.320,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.320,00 | 1.320,00 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 22.536,24 | 22.536,24 |
| 06/08/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 07/2022 | 1.320,00 | |
| 06/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 07/2022 | | 1.320,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.320,00 | 1.320,00 |
| 20/08/2022 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | PAGTO ICMS/MEI REF 07/2022 CFE DAS/MEI | 1,00 | |
| 20/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO ICMS/MEI REF 07/2022 CFE DAS/MEI | | 1,00 |
| 20/08/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAGTO INSS REF 07/2022 CFE DAS/MEI | 60,60 | |
| 20/08/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO INSS REF 07/2022 CFE DAS/MEI | | 60,60 |
| | | | TOTAL DO DIA | 61,60 | 61,60 |
| 31/08/2022 | 3.2.2.01.006 | INSS | VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | 60,60 | |
| 31/08/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | | 60,60 |
| 31/08/2022 | 4.1.2.03.002 | (-) ICMS | VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | 1,00 | |
| 31/08/2022 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | | 1,00 |
| 31/08/2022 | 3.1.1.02.002 | PRÓ-LABORE | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | 1.320,00 | |
| 31/08/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | | 1.320,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.381,60 | 1.381,60 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 2.763,20 | 2.763,20 |
| 06/09/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 08/2022 | 1.320,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 1.320,00 | |

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 1.320,00 | |
| 06/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 08/2022 | | 1.320,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.320,00 | 1.320,00 |
| 16/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | BAIXA DUPLICATA NF 35050982 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA | 9.768,00 | |
| 16/09/2022 | 4.1.1.01.003 | VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA | BAIXA DUPLICATA NF 35050982 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA | | 9.768,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 9.768,00 | 9.768,00 |
| 20/09/2022 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | PAGTO ICMS/MEI REF 08/2022 CFE DAS/MEI | 1,00 | |
| 20/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO ICMS/MEI REF 08/2022 CFE DAS/MEI | | 1,00 |
| 20/09/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAGTO INSS REF 08/2022 CFE DAS/MEI | 60,60 | |
| 20/09/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO INSS REF 08/2022 CFE DAS/MEI | | 60,60 |
| | | | TOTAL DO DIA | 61,60 | 61,60 |
| 30/09/2022 | 3.2.2.01.006 | INSS | VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | 60,60 | |
| 30/09/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | | 60,60 |
| 30/09/2022 | 4.1.2.03.002 | (-) ICMS | VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | 1,00 | |
| 30/09/2022 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | | 1,00 |
| 30/09/2022 | 3.1.1.02.002 | PRÓ-LABORE | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | 1.320,00 | |
| 30/09/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | | 1.320,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.381,60 | 1.381,60 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 12.531,20 | 12.531,20 |
| 06/10/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 09/2022 | 1.320,00 | |
| 06/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 09/2022 | | 1.320,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.320,00 | 1.320,00 |
| 20/10/2022 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | PAGTO ICMS/MEI REF 09/2022 CFE DAS/MEI | 1,00 | |
| 20/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO ICMS/MEI REF 09/2022 CFE DAS/MEI | | 1,00 |
| 20/10/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAGTO INSS REF 09/2022 CFE DAS/MEI | 60,60 | |
| 20/10/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO INSS REF 09/2022 CFE DAS/MEI | | 60,60 |
| | | | TOTAL DO DIA | 61,60 | 61,60 |
| 31/10/2022 | 3.2.2.01.006 | INSS | VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | 60,60 | |
| 31/10/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | | 60,60 |
| 31/10/2022 | 4.1.2.03.002 | (-) ICMS | VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | 1,00 | |
| 31/10/2022 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | | 1,00 |
| 31/10/2022 | 3.1.1.02.002 | PRÓ-LABORE | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | 1.320,00 | |
| 31/10/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | | 1.320,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.381,60 | 1.381,60 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 2.763,20 | 2.763,20 |
| 06/11/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 10/2022 | 1.320,00 | |
| 06/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 10/2022 | | 1.320,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.320,00 | 1.320,00 |
| 18/11/2022 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | PAGTO ICMS/MEI REF 10/2022 CFE DAS/MEI | 1,00 | |
| 18/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO ICMS/MEI REF 10/2022 CFE DAS/MEI | | 1,00 |
| 18/11/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAGTO INSS REF 10/2022 CFE DAS/MEI | 60,60 | |
| 18/11/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO INSS REF 10/2022 CFE DAS/MEI | | 60,60 |
| | | | TOTAL DO DIA | 61,60 | 61,60 |
| | | | TRANSPORTE | | |

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| 30/11/2022 | 3.2.2.01.006 | INSS | VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | 60,60 | |
| 30/11/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | | 60,60 |
| 30/11/2022 | 4.1.2.03.002 | (-) ICMS | VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | 1,00 | |
| 30/11/2022 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | | 1,00 |
| 30/11/2022 | 3.1.1.02.002 | PRÓ-LABORE | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | 1.320,00 | |
| 30/11/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | | 1.320,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.381,60 | 1.381,60 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 2.763,20 | 2.763,20 |
| 06/12/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 11/2022 | 1.320,00 | |
| 06/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 11/2022 | | 1.320,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.320,00 | 1.320,00 |
| 20/12/2022 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | PAGTO ICMS/MEI REF 11/2022 CFE DAS/MEI | 1,00 | |
| 20/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO ICMS/MEI REF 11/2022 CFE DAS/MEI | | 1,00 |
| 20/12/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAGTO INSS REF 11/2022 CFE DAS/MEI | 60,60 | |
| 20/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO INSS REF 11/2022 CFE DAS/MEI | | 60,60 |
| | | | TOTAL DO DIA | 61,60 | 61,60 |
| 31/12/2022 | 3.2.2.01.006 | INSS | VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | 60,60 | |
| 31/12/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | | 60,60 |
| 31/12/2022 | 4.1.2.03.002 | (-) ICMS | VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | 1,00 | |
| 31/12/2022 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO | | 1,00 |
| 31/12/2022 | 1.1.1.03.001 | APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A BB RENDE FÁCIL - CONTA 28602-8 | AJUSTE SALDO 31/12/2022 | 16.451,28 | |
| 31/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | AJUSTE SALDO 31/12/2022 | | 16.451,28 |
| 31/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | AJUSTE SALDO 31/12/2022 | 30.920,46 | |
| 31/12/2022 | 2.3.5.01.010 | LUCROS ACUMULADOS | AJUSTE SALDO 31/12/2022 | | 30.920,46 |
| 31/12/2022 | 3.1.1.02.002 | PRÓ-LABORE | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | 1.320,00 | |
| 31/12/2022 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS | | 1.320,00 |
| 31/12/2022 | 2.3.5.01.100 | (-) DISTRIBUICAO DE LUCROS - EXERCICIO 2022 | PAGTO DE LUCROS AO MATHEUS LOPES PORTO CFE RECIBO E EXTRATO | 20.000,00 | |
| 31/12/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGTO DE LUCROS AO MATHEUS LOPES PORTO CFE RECIBO E EXTRATO | | 20.000,00 |
| 31/12/2022 | 2.3.5.01.010 | LUCROS ACUMULADOS | LUCROS ACUMULADOS | 20.000,00 | |
| 31/12/2022 | 2.3.5.01.100 | (-) DISTRIBUICAO DE LUCROS - EXERCICIO 2022 | LUCROS ACUMULADOS | | 20.000,00 |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA | 15.840,00 | |
| 31/12/2022 | 3.1.1.02.002 | PRÓ-LABORE | VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA | | 15.840,00 |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA | 727,20 | |
| 31/12/2022 | 3.2.2.01.006 | INSS | VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA | | 727,20 |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA | 372,16 | |
| 31/12/2022 | 3.2.2.04.009 | FRETES E CARRETOS | VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA | | 372,16 |
| 31/12/2022 | 4.1.1.01.003 | VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA | VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA | 70.827,20 | |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA | | 70.827,20 |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA | 12,00 | |
| 31/12/2022 | 4.1.2.03.002 | (-) ICMS | VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA | | 12,00 |
| | | | TRANSPORTE | 176.531,90 | 176.531,90 |

Continua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**DIÁRIO**

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE | 176.531,90 | 176.531,90 |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA | 37.851,39 | |
| 31/12/2022 | 3.1.1.01.020 | COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA | VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA | | 37.851,39 |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA | 16.024,45 | |
| 31/12/2022 | 2.3.5.01.030 | LUCROS DO PERIODO | VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA | | 16.024,45 |
| 31/12/2022 | 2.3.5.01.030 | LUCROS DO PERIODO | VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA | 16.024,45 | |
| 31/12/2022 | 2.3.5.01.010 | LUCROS ACUMULADOS | VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA | | 16.024,45 |
| | | | TOTAL DO DIA | 246.432,19 | 246.432,19 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 247.813,79 | 247.813,79 |

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **1** | **ATIVO** | **0,00** | **128.198,94** | **89.872,43** | **38.326,51D** |
| **2** | **1.1** | **ATIVO CIRCULANTE** | **0,00** | **128.198,94** | **89.872,43** | **38.326,51D** |
| **3** | **1.1.1** | **DISPONÍVEL** | **0,00** | **128.198,94** | **89.872,43** | **38.326,51D** |
| **4** | **1.1.1.01** | **CAIXA** | **0,00** | **111.747,66** | **89.872,43** | **21.875,23D** |
| 5 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 0,00 | 111.747,66 | 89.872,43 | 21.875,23D |
| **10** | **1.1.1.03** | **APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA** | **0,00** | **16.451,28** | **0,00** | **16.451,28D** |
| 11 | 1.1.1.03.001 | APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A BB RENDE FÁCIL - CONT/ | 0,00 | 16.451,28 | 0,00 | 16.451,28D |
| **149** | **2** | **PASSIVO** | **0,00** | **71.222,05** | **109.548,56** | **38.326,51C** |
| **150** | **2.1** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **0,00** | **15.197,60** | **16.579,20** | **1.381,60C** |
| **169** | **2.1.4** | **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS** | **0,00** | **11,00** | **12,00** | **1,00C** |
| **170** | **2.1.4.01** | **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER** | **0,00** | **11,00** | **12,00** | **1,00C** |
| 172 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | 0,00 | 11,00 | 12,00 | 1,00C |
| **185** | **2.1.5** | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** | **0,00** | **15.186,60** | **16.567,20** | **1.380,60C** |
| **186** | **2.1.5.01** | **OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL** | **0,00** | **14.520,00** | **15.840,00** | **1.320,00C** |
| 188 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 0,00 | 14.520,00 | 15.840,00 | 1.320,00C |
| **190** | **2.1.5.02** | **OBRIGAÇÕES SOCIAIS** | **0,00** | **666,60** | **727,20** | **60,60C** |
| 191 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | 0,00 | 666,60 | 727,20 | 60,60C |
| **242** | **2.3** | **PATRIMONIO LIQUIDO** | **0,00** | **56.024,45** | **92.969,36** | **36.944,91C** |
| **243** | **2.3.1** | **CAPITAL SOCIAL** | **0,00** | **0,00** | **10.000,00** | **10.000,00C** |
| **244** | **2.3.1.01** | **CAPITAL SUBSCRITO** | **0,00** | **0,00** | **10.000,00** | **10.000,00C** |
| 245 | 2.3.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00C |
| **264** | **2.3.5** | **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **0,00** | **56.024,45** | **82.969,36** | **26.944,91C** |
| **265** | **2.3.5.01** | **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **0,00** | **56.024,45** | **82.969,36** | **26.944,91C** |
| 261 | 2.3.5.01.010 | LUCROS ACUMULADOS | 0,00 | 20.000,00 | 46.944,91 | 26.944,91C |
| 266 | 2.3.5.01.030 | LUCROS DO PERIODO | 0,00 | 16.024,45 | 16.024,45 | 0,00 |
| 684 | 2.3.5.01.100 | (-) DISTRIBUICAO DE LUCROS - EXERCICIO 2022 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| **269** | **3** | **CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS** | **0,00** | **54.790,75** | **54.790,75** | **0,00** |
| **500** | **3.1** | **CUSTOS** | **0,00** | **53.691,39** | **53.691,39** | **0,00** |
| **270** | **3.1.1** | **CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS** | **0,00** | **53.691,39** | **53.691,39** | **0,00** |
| **271** | **3.1.1.01** | **CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS** | **0,00** | **37.851,39** | **37.851,39** | **0,00** |
| 625 | 3.1.1.01.020 | COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA | 0,00 | 37.851,39 | 37.851,39 | 0,00 |
| **273** | **3.1.1.02** | **MÃO-DE-OBRA DIRETA** | **0,00** | **15.840,00** | **15.840,00** | **0,00** |
| 275 | 3.1.1.02.002 | PRÓ-LABORE | 0,00 | 15.840,00 | 15.840,00 | 0,00 |
| **295** | **3.2** | **DESPESAS OPERACIONAIS** | **0,00** | **1.099,36** | **1.099,36** | **0,00** |
| **329** | **3.2.2** | **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | **0,00** | **1.099,36** | **1.099,36** | **0,00** |
| **330** | **3.2.2.01** | **DESPESAS COM PESSOAL** | **0,00** | **727,20** | **727,20** | **0,00** |
| 336 | 3.2.2.01.006 | INSS | 0,00 | 727,20 | 727,20 | 0,00 |
| **353** | **3.2.2.04** | **DESPESAS GERAIS** | **0,00** | **372,16** | **372,16** | **0,00** |
| 362 | 3.2.2.04.009 | FRETES E CARRETOS | 0,00 | 372,16 | 372,16 | 0,00 |
| **402** | **4** | **CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS** | **0,00** | **70.839,20** | **70.839,20** | **0,00** |
| **403** | **4.1** | **RECEITAS OPERACIONAIS** | **0,00** | **70.839,20** | **70.839,20** | **0,00** |
| **404** | **4.1.1** | **RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS** | **0,00** | **70.827,20** | **70.827,20** | **0,00** |
| **405** | **4.1.1.01** | **RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS** | **0,00** | **70.827,20** | **70.827,20** | **0,00** |
| 408 | 4.1.1.01.003 | VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA | 0,00 | 70.827,20 | 70.827,20 | 0,00 |
| **413** | **4.1.2** | **(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** | **0,00** | **12,00** | **12,00** | **0,00** |
| **424** | **4.1.2.03** | **(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS** | **0,00** | **12,00** | **12,00** | **0,00** |
| 426 | 4.1.2.03.002 | (-) ICMS | 0,00 | 12,00 | 12,00 | 0,00 |
| **460** | **5** | **CONTAS DE APURAÇÃO** | **0,00** | **70.827,20** | **70.827,20** | **0,00** |
| **461** | **5.1** | **CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS** | **0,00** | **70.827,20** | **70.827,20** | **0,00** |
| **471** | **5.1.4** | **APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO** | **0,00** | **70.827,20** | **70.827,20** | **0,00** |
| **472** | **5.1.4.01** | **APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO** | **0,00** | **70.827,20** | **70.827,20** | **0,00** |

Continua

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**BALANCETE**

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 473 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 70.827,20 | 70.827,20 | 0,00 |

**RESUMO DO BALANCETE**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ATIVO | 0,00 | 128.198,94 | 89.872,43 | 38.326,51D |
| PASSIVO | 0,00 | 71.222,05 | 109.548,56 | 38.326,51C |
| CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | 0,00 | 54.790,75 | 54.790,75 | 0,00 |
| CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | 0,00 | 70.839,20 | 70.839,20 | 0,00 |
| CONTAS DE APURAÇÃO | 0,00 | 70.827,20 | 70.827,20 | 0,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 0,00 | 56.024,45 | 92.969,36 | 36.944,91C |
| CONTAS DEVEDORAS | 0,00 | 253.816,89 | 215.490,38 | 38.326,51D |
| CONTAS CREDORAS | 0,00 | 198.085,70 | 273.357,12 | 75.271,42C |
| RESULTADO DO MES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

RENATO VICENTE DA MOTA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/O4
CPF: 610.596.256-87

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

| Descrição | Saldo | Total |
|---|---|---|
| **RECEITA BRUTA** | | |
| VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA | 70.827,20 | 70.827,20 |
| **DEDUÇÕES** | | |
| (-) ICMS | (12,00) | (12,00) |
| **RECEITA LÍQUIDA** | | 70.815,20 |
| **CMV** | | |
| COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA | (37.851,39) | |
| PRÓ-LABORE | (15.840,00) | (53.691,39) |
| **LUCRO BRUTO** | | 17.123,81 |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | | (1.099,36) |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | |
| INSS | (727,20) | |
| FRETES E CARRETOS | (372,16) | (1.099,36) |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | | 16.024,45 |
| **RESULTADO ANTES DO IR E CSL** | | 16.024,45 |
| **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | 16.024,45 |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

RENATO VICENTE DA MOTA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/O4
CPF: 610.596.256-87

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## BALANCO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| **1** | **1** | **ATIVO** | **38.326,51D** |
| **2** | **1.1** | **ATIVO CIRCULANTE** | **38.326,51D** |
| **3** | **1.1.1** | **DISPONÍVEL** | **38.326,51D** |
| **4** | **1.1.1.01** | **CAIXA** | **21.875,23D** |
| 5 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 21.875,23D |
| **10** | **1.1.1.03** | **APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA** | **16.451,28D** |
| 11 | 1.1.1.03.001 | APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A BB RENDE FÁCIL - CONTA 28602-8 | 16.451,28D |
| **149** | **2** | **PASSIVO** | **38.326,51C** |
| **150** | **2.1** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **1.381,60C** |
| **169** | **2.1.4** | **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS** | **1,00C** |
| **170** | **2.1.4.01** | **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER** | **1,00C** |
| 172 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | 1,00C |
| **185** | **2.1.5** | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** | **1.380,60C** |
| **186** | **2.1.5.01** | **OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL** | **1.320,00C** |
| 188 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 1.320,00C |
| **190** | **2.1.5.02** | **OBRIGAÇÕES SOCIAIS** | **60,60C** |
| 191 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | 60,60C |
| **242** | **2.3** | **PATRIMONIO LIQUIDO** | **36.944,91C** |
| **243** | **2.3.1** | **CAPITAL SOCIAL** | **10.000,00C** |
| **244** | **2.3.1.01** | **CAPITAL SUBSCRITO** | **10.000,00C** |
| 245 | 2.3.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL | 10.000,00C |
| **264** | **2.3.5** | **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **26.944,91C** |
| **265** | **2.3.5.01** | **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **26.944,91C** |
| 261 | 2.3.5.01.010 | LUCROS ACUMULADOS | 26.944,91C |

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

RENATO VICENTE DA MOTA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/O4
CPF: 610.596.256-87

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Realizado em 31 de Dezembro de 2022

## DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| LUCROS/PREJUÍZOS | |
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados | 0,00 |
| Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores | 0,00 |
| Reversão de Reservas | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 |
| Lucro Líquido do Ano | 16.024,45 |
| (-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados | 0,00 |
| (-)IRPJ e CSLL a Recolher Apurados no Exercicio | 0,00 |
| (-)Prejuízo Líquido do Ano | 0,00 |
| TOTAL | 16.024,45 |
| DESTINAÇÕES | |
| Transferências para Reservas | 0,00 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre | 0,00 |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital | 0,00 |
| Outras Aglutinações | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 16.024,45 |

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| Histórico | LUCROS DO PERIODO | LUCROS ACUMULADOS | CAPITAL SOCIAL | Total |
|---|---|---|---|---|
| AUMENTO DE CAPITAL | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| LUCROS NO PERIODO | 16.024,45 | | | 16.024,45 |
| LUCROS ACUMULADOS | | 10.920,46 | | 10.920,46 |
| Saldo em 31/12/2022 | 16.024,45 | 10.920,46 | 10.000,00 | 36.944,91 |

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

PATOS DE MINAS, 31/12/2022

À

ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC n.º MG 069583/O4
Endereço: Rua JOSÉ PASCAL, nº 239, SANTO ANTONIO, CEP nº 38700-560
PATOS DE MINAS, MG

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 45.053.942/0001-76, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
MATHEUS LOPES PORTO
CPF: 126.425.316-86

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 38.326,51 + 0,00 | 27,74 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 1.381,60 + 0,00 | |
| **Índice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante | 38.326,51 | 27,74 |
| | Passivo Circulante | 1.381,60 | |
| **Índice de Liquidez Seca** | Ativo Circulante - Estoque | 38.326,51 - 0,00 | 27,74 |
| | Passivo Circulante | 1.381,60 | |
| **Índice de Solvência Geral** | Ativo | 38.326,51 | 27,74 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 1.381,60 + 0,00 | |
| **Capital Circulante Líquido** | Ativo Circulante - Passivo Circulante | 38.326,51 - 1.381,60 | 36.944,91 |
| **Índice de Capital de** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 1.381,60 + 0,00 | 0,04 |
| **Terceiros** | Patrimônio Líquido | 36.944,91 | |
| **Índice de Endividamento** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 1.381,60 + 0,00 | 0,04 |
| **Geral** | Passivo Total | 38.326,51 | |
| **Índice de Endividamento** | Passivo Circulante | 1.381,60 | 0,04 |
| **Corrente** | Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros | 36.944,91 + 0,00 | |
| **Índice de Dívida a Curto** | Passivo Circulante | 1.381,60 | 0,00 |
| **Prazo** | Passivo Não-Circulante | 0,00 | |
| **Grau de Endividamento** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 1.381,60 + 0,00 | 0,04 |
| | Ativo | 38.326,51 | |
| **Margem Operacional** | Lucro/Prejuízo Operacional | 0,00 | 0,00 |
| | Receitas de Vendas | 70.827,20 | |
| **Rentabilidade do Ativo** | Lucro/Prejuízo do Exercício | 0,00 | 0,00 |
| | Ativo | 38.326,51 | |
| **Rentabilidade do** | Lucro Líquido | 0,00 | 0,00 |
| **Patrimônio Líquido** | Patrimônio Líquido | 36.944,91 | |
| **Índice de Capital Próprio s/** | Patrimônio Líquido | 36.944,91 | 0,96 |
| **Passivo Total** | Passivo Total | 38.326,51 | |
| **Índice de Imobilização do** | Ativo Não-Circulante | 0,00 | 0,00 |
| **Patrimônio Líquido** | Patrimônio Líquido | 36.944,91 | |
| **Retorno sobre o Patrimônio** | Resultado Operacional | 0,00 | 0,00 |
| **Líquido Médio** | Patrimônio Líquido Médio | 0,00 | |
| **Prazo Médio de** | Duplicatas a Receber x 365 | 0,00 x 365 | 0,00 |
| **Recebimento** | Venda Líquida | 70.815,20 | |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

RENATO VICENTE DA MOTA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/O4
CPF: 610.596.256-87

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## PLANO DE CONTAS

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| **1** | **S** | 1 | **ATIVO** | **1** |
| **2** | **S** | 1.1 | **ATIVO CIRCULANTE** | **2** |
| **3** | **S** | 1.1.1 | **DISPONÍVEL** | **3** |
| **4** | **S** | 1.1.1.01 | **CAIXA** | **4** |
| 5 | | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 5 |
| 6 | | 1.1.1.01.002 | FUNDO FIXO DE CAIXA | 5 |
| 1028 | | 1.1.1.01.003 | CONTA CAIXA TRANSITORIA MATRIZ/FILIAL | 5 |
| 888 | | 1.1.1.01.888 | PENDENCIAS 2021 | 5 |
| **7** | **S** | 1.1.1.02 | **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | **4** |
| 8 | | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL S/A - CONTA 28602-8 | 5 |
| 9 | | 1.1.1.02.002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTA 1.078-1 | 5 |
| 679 | | 1.1.1.02.005 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTA 2 | 5 |
| 522 | | 1.1.1.02.020 | SICOOB CREDICOPA - CONTA 11.999-7 | 5 |
| 521 | | 1.1.1.02.021 | BANCO BRADESCO S/A - CONTA 62.055-6 | 5 |
| 511 | | 1.1.1.02.030 | BANCO CREDICOPA | 5 |
| 540 | | 1.1.1.02.040 | SICOOB CREDIPATOS - CONTA 24.037-0 | 5 |
| 512 | | 1.1.1.02.050 | ITAÚ UNIBANCO S/A - CONTA 00.933-9 | 5 |
| 561 | | 1.1.1.02.060 | BANCO HSBC | 5 |
| 536 | | 1.1.1.02.080 | BANCO SANTANDER | 5 |
| 556 | | 1.1.1.02.090 | BANCO UNICRED | 5 |
| 735 | | 1.1.1.02.100 | BANCO SEMEAR S/A | 5 |
| **10** | **S** | 1.1.1.03 | **APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA** | **4** |
| 11 | | 1.1.1.03.001 | APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A BB RENDE FÁCIL - CONTA 28602-8 | 5 |
| 2908 | | 1.1.1.03.002 | BANCO DO BRASIL S/A - 4.445-8 - BB RF LP CORP 400M | 5 |
| 2909 | | 1.1.1.03.003 | SICOOB CREDIPINHO - CONTA 2.772-3 - QUOTAS | 5 |
| 2954 | | 1.1.1.03.004 | BANCO DO BRASIL S/A - APLICACAO BB CDB DI - CONTA 556-8 | 5 |
| 3576 | | 1.1.1.03.005 | BANCO BRADESCO S/A - APLICACAO INVESTIMENTOS - CONTA 62.055- | 5 |
| 3577 | | 1.1.1.03.006 | BANCO BRADESCO S/A - APLICACAO AUTOMATICA - CONTA 62.055-6 | 5 |
| 3965 | | 1.1.1.03.007 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTA 1.078-1 | 5 |
| **12** | **S** | 1.1.2 | **CLIENTES** | **3** |
| **13** | **S** | 1.1.2.01 | **DUPLICATAS A RECEBER** | **4** |
| 7722 | | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 5 |
| 7805 | | 1.1.2.01.001 | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO JEQUITINHONHA | 5 |
| 7778 | | 1.1.2.01.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIUCU | 5 |
| 7818 | | 1.1.2.01.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACATU | 5 |
| 7850 | | 1.1.2.01.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JERONIMO DA SERRA | 5 |
| 7839 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE ANDRELANDIA | 5 |
| 7752 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE ATIBAIA | 5 |
| 7756 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE BANANAL | 5 |
| 7806 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE BELA VISTA DE MINAS | 5 |
| 7817 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE BOM JESUS DO AMPARO | 5 |
| 7723 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE CAPITOLIO | 5 |
| 7774 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE | 5 |
| 7755 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE CORONEL MURTA | 5 |
| 7844 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE GOIANA | 5 |
| 7772 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE GUAIRA | 5 |
| 7816 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE IARAS | 5 |
| 7838 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA | 5 |
| 7779 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE ITAPEVA | 5 |
| 8070 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE JAMBEIRO | 5 |
| 7754 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE JUQUIA | 5 |
| 7840 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE MATEUS LEME | 5 |
| 7815 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE MEDIANEIRA | 5 |
| 7776 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE NOVA ODESSA | 5 |
| 7845 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE NOVA SERRANA | 5 |
| 7724 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DE MINAS | 5 |
| 7771 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE PARACATU | 5 |
| 7807 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE PARAGUACU | 5 |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**PLANO DE CONTAS**

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| 7777 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS | 5 |
| 7843 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE PRATANIA | 5 |
| 7851 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE RAFARD | 5 |
| 8068 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE SACRAMENTO | 5 |
| 7804 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE SANTA BARBARA | 5 |
| 7751 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE | 5 |
| 7773 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO PRATA | 5 |
| 7775 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS | 5 |
| 7753 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE SAO JOSE DO GOIABAL | 5 |
| 7770 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE SAO MANUEL | 5 |
| 7849 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL | 5 |
| 8069 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE TOMBOS | 5 |
| 8067 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE UNAI | 5 |
| 8062 | | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA | 5 |
| 8063 | | 1.1.2.01.001 | SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS | 5 |
| 7861 | | 1.1.2.01.002 | MUNICIPIO DE ITAJUBA | 5 |
| 7862 | | 1.1.2.01.003 | MUNICIPIO DE FRANCISCO BADARO | 5 |
| 7863 | | 1.1.2.01.004 | MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA | 5 |
| 7864 | | 1.1.2.01.005 | MUNICIPIO DE BOTELHOS | 5 |
| 7865 | | 1.1.2.01.006 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 5 |
| 7866 | | 1.1.2.01.007 | MUNICIPIO DE NOVA ERA | 5 |
| 7867 | | 1.1.2.01.008 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 5 |
| 7868 | | 1.1.2.01.009 | MUNICIPIO DE PASSABEM | 5 |
| 7869 | | 1.1.2.01.010 | MUNICIPIO DE FARTURA | 5 |
| 7870 | | 1.1.2.01.011 | MUNICIPIO DE PARAOPEBA | 5 |
| 7891 | | 1.1.2.01.012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU | 5 |
| 7892 | | 1.1.2.01.013 | AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA | 5 |
| 7893 | | 1.1.2.01.014 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 5 |
| 7894 | | 1.1.2.01.015 | MUNICIPIO DE IMBAU | 5 |
| 7895 | | 1.1.2.01.016 | MUNICIPIO DE JURUAIA | 5 |
| 7896 | | 1.1.2.01.017 | MUNICIPIO DE BAEPENDI | 5 |
| 7897 | | 1.1.2.01.018 | MUNICIPIO DE SANTANA DO GARAMBEU | 5 |
| 7898 | | 1.1.2.01.019 | MUNICIPIO DE PAVAO | 5 |
| 7923 | | 1.1.2.01.020 | MUNICIPIO DE ARCEBURGO | 5 |
| 7924 | | 1.1.2.01.021 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO | 5 |
| 7925 | | 1.1.2.01.022 | MUNICIPIO DE CACONDE | 5 |
| 7926 | | 1.1.2.01.023 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BONITO | 5 |
| 7927 | | 1.1.2.01.024 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC | 5 |
| 7928 | | 1.1.2.01.025 | MUNICIPIO DE NOVA RESENDE | 5 |
| 7929 | | 1.1.2.01.026 | TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | 5 |
| 7930 | | 1.1.2.01.027 | FUNDO DE SAUDE DE PINHALZINHO | 5 |
| 7931 | | 1.1.2.01.028 | MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ITUETO | 5 |
| 7932 | | 1.1.2.01.029 | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMER | 5 |
| 7945 | | 1.1.2.01.030 | MUNICIPIO DE MONTEIRO LOBATO | 5 |
| 7946 | | 1.1.2.01.031 | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DE SETE LAG | 5 |
| 7947 | | 1.1.2.01.032 | MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL | 5 |
| 7948 | | 1.1.2.01.033 | MUNICIPIO DE PIRACAIA | 5 |
| 7949 | | 1.1.2.01.034 | MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA | 5 |
| 7950 | | 1.1.2.01.035 | MUNICIPIO DE BALSA NOVA | 5 |
| 7951 | | 1.1.2.01.036 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO TURVO | 5 |
| 7952 | | 1.1.2.01.037 | MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS | 5 |
| 7953 | | 1.1.2.01.038 | FUNDACAO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA | 5 |
| 7954 | | 1.1.2.01.039 | MUNICIPIO DE GUARAREMA | 5 |
| 7955 | | 1.1.2.01.040 | MUNICIPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA | 5 |
| 7956 | | 1.1.2.01.041 | MUNICIPIO DE AIMORES | 5 |
| 7957 | | 1.1.2.01.042 | MUNICIPIO DE NOVA MODICA | 5 |
| 7976 | | 1.1.2.01.043 | MUNICIPIO DE PEDRA DOURADA | 5 |
| 7977 | | 1.1.2.01.044 | MUNICIPIO DE CASTRO | 5 |
| 7978 | | 1.1.2.01.045 | MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE | 5 |
| 7979 | | 1.1.2.01.046 | MUNICIPIO DE CARMO DA MATA | 5 |
| 7980 | | 1.1.2.01.047 | MUNICIPIO DE PEDRA BELA | 5 |
| 7981 | | 1.1.2.01.048 | ASSOCIACAO BENEFICENTE DR PAULO BORGES | 5 |

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**PLANO DE CONTAS**

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| 7982 | | 1.1.2.01.049 | CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES | 5 |
| 7983 | | 1.1.2.01.050 | MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GLORIA | 5 |
| 7984 | | 1.1.2.01.051 | MUNICIPIO DE MATOZINHOS | 5 |
| 7985 | | 1.1.2.01.052 | MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO | 5 |
| 7986 | | 1.1.2.01.053 | MUNICIPIO DE ORLANDIA | 5 |
| 7987 | | 1.1.2.01.054 | MUNICIPIO DE CRUZMALTINA | 5 |
| 7998 | | 1.1.2.01.055 | MUNICIPIO DE PIRANGUINHO | 5 |
| 7999 | | 1.1.2.01.056 | MUNICIPIO DE TIETE | 5 |
| 8000 | | 1.1.2.01.057 | MUNUCIPIO DE CATANDUVAS | 5 |
| 8001 | | 1.1.2.01.058 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DO IGUACU | 5 |
| 8002 | | 1.1.2.01.059 | MUNICIPIO DE PINHALZINHO | 5 |
| 8003 | | 1.1.2.01.060 | MUNICIPIO DE TAQUARITUBA | 5 |
| 8004 | | 1.1.2.01.061 | MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA | 5 |
| 8005 | | 1.1.2.01.062 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEDRO | 5 |
| 8006 | | 1.1.2.01.063 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA | 5 |
| 8007 | | 1.1.2.01.064 | MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE | 5 |
| 8008 | | 1.1.2.01.065 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOLEDO | 5 |
| 8009 | | 1.1.2.01.066 | MUNICIPIO DE APIACAS | 5 |
| 8010 | | 1.1.2.01.067 | MUNICIPIO DE PORTEIRINHA | 5 |
| 8011 | | 1.1.2.01.068 | MUNICIPIO DE TAPURAH | 5 |
| 8025 | | 1.1.2.01.069 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE NUPORANGA | 5 |
| 8026 | | 1.1.2.01.070 | OBJETIVA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI | 5 |
| 8027 | | 1.1.2.01.071 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INACIO MARTINS | 5 |
| 8028 | | 1.1.2.01.072 | CONSORCIO INTERMUN.SAUDE DO MEDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV | 5 |
| 8029 | | 1.1.2.01.073 | MUNICIPIO DE CARLINDA | 5 |
| 8030 | | 1.1.2.01.074 | MUNICIPIO DE NOVA EUROPA | 5 |
| 8031 | | 1.1.2.01.075 | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC | 5 |
| 8032 | | 1.1.2.01.076 | PREFEITURA ESTANCIA CLIMATICA SANTA RITA DO PASSA QUATRO | 5 |
| 8033 | | 1.1.2.01.077 | MUNICIPIO DE MANDURI | 5 |
| 8034 | | 1.1.2.01.078 | MUNICIPIO DE FERVEDOURO | 5 |
| 8035 | | 1.1.2.01.079 | MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI | 5 |
| 8036 | | 1.1.2.01.080 | MUNICIPIO DE PRUDENTE DE MORAIS | 5 |
| 8037 | | 1.1.2.01.081 | MUNICIPIO DE CAFELANDIA | 5 |
| 8038 | | 1.1.2.01.082 | MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE | 5 |
| 8039 | | 1.1.2.01.083 | POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO | 5 |
| 8040 | | 1.1.2.01.084 | MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS | 5 |
| 8041 | | 1.1.2.01.085 | MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO | 5 |
| 8042 | | 1.1.2.01.086 | FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOBRADINHO | 5 |
| 8043 | | 1.1.2.01.087 | MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL | 5 |
| 8044 | | 1.1.2.01.088 | MUNICIPIO DE BORBOREMA | 5 |
| 8045 | | 1.1.2.01.089 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | 5 |
| 8046 | | 1.1.2.01.090 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY-ES | 5 |
| 8047 | | 1.1.2.01.091 | MUNICIPIO DE CONGONHAS | 5 |
| 8048 | | 1.1.2.01.092 | MUNICIPIO DE TRES PONTAS | 5 |
| 8049 | | 1.1.2.01.093 | MUNICIPIO DE IGARAPE | 5 |
| 8050 | | 1.1.2.01.094 | HOSPITAL MUNICIPAL DR GIL ALVES | 5 |
| 8051 | | 1.1.2.01.095 | MUNICIPIO DE ANDRADINA | 5 |
| | | | | |
| **16** | **S** | 1.1.2.02 | **(-) CREDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS - SPC/SERASA/PROTESTO** | **4** |
| 7289 | | 1.1.2.02.001 | ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI | 5 |
| 7365 | | 1.1.2.02.001 | ANA CAROLINA ALVES DE SOUSA | 5 |
| 7366 | | 1.1.2.02.001 | ANDRE VAZ DOS SANTOS | 5 |
| 7282 | | 1.1.2.02.001 | ANTONIO JOSE DE FREITAS | 5 |
| 7285 | | 1.1.2.02.001 | ARNALDO GONCALVES FERREIRA | 5 |
| 7367 | | 1.1.2.02.001 | CLAUDIO RODRIGUES ROSA | 5 |
| 7291 | | 1.1.2.02.001 | CONSTRUTORA SABIN LTDA | 5 |
| 7283 | | 1.1.2.02.001 | DBA PROJETOS E INCORPORADORA LTDA | 5 |
| 7288 | | 1.1.2.02.001 | DINAMUS CONSTRUTORA EIRELI | 5 |
| 7368 | | 1.1.2.02.001 | FORTUNA CONSTRUTORA LTDA | 5 |
| 7369 | | 1.1.2.02.001 | FRANK JOSE DA SILVA | 5 |
| 7370 | | 1.1.2.02.001 | GABRIEL FARIA BERTOLONI | 5 |
| 7371 | | 1.1.2.02.001 | GONTIJO E AMORINS CONSTRUTORA SPE LTDA | 5 |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## PLANO DE CONTAS

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| 7372 | | 1.1.2.02.001 | HELIO DOS REIS SILVA | 5 |
| 7287 | | 1.1.2.02.001 | JOAO MARQUES DE FREITAS | 5 |
| 7652 | | 1.1.2.02.001 | JOAO VITOR CAIXETA | 5 |
| 7373 | | 1.1.2.02.001 | LEONARDO ALVES FERREIRA | 5 |
| 7654 | | 1.1.2.02.001 | LOURIVAL CARLOS PEREIRA - ME | 5 |
| 7290 | | 1.1.2.02.001 | LUCAS HENRIQUE DOS REIS - ME | 5 |
| 7293 | | 1.1.2.02.001 | MARCIA CRISTINA DE SANTANA E CIA LTDA | 5 |
| 7374 | | 1.1.2.02.001 | MARCIA OLIVEIRA SILVA | 5 |
| 7375 | | 1.1.2.02.001 | MARCO ANTONIO ROSA | 5 |
| 7376 | | 1.1.2.02.001 | MARCOS RAFAEL BORGES | 5 |
| 7377 | | 1.1.2.02.001 | MARIA DAS GRACAS DA COSTA | 5 |
| 7653 | | 1.1.2.02.001 | OLIVEIRA INCORPORADORA LTDA | 5 |
| 7378 | | 1.1.2.02.001 | PABLO JUNIO DOS SANTOS | 5 |
| 7292 | | 1.1.2.02.001 | PORTO SEGURO ENGENHARIA LTDA | 5 |
| 7286 | | 1.1.2.02.001 | QUINTINO PSIQUIATRIA, ALCOOL E DROGAS EIRELI | 5 |
| 7284 | | 1.1.2.02.001 | VALMIR JOSE GONCALVES | 5 |
| 7379 | | 1.1.2.02.001 | WILLIAN EUSTAQUIO SILVA | 5 |
| 7380 | | 1.1.2.02.001 | WLISMAR CAMPOS DE MAGALHAES | 5 |
| 734 | | 1.1.2.02.050 | (-) CLIENTE A | 5 |
| | | | | |
| **17** | **S** | 1.1.2.03 | **(-) DUPLICATAS DESCONTADAS** | **4** |
| 7049 | | 1.1.2.03.001 | (-) CLIENTE A | 5 |
| | | | | |
| **18** | **S** | 1.1.3 | **OUTROS CRÉDITOS** | **3** |
| **19** | **S** | 1.1.3.01 | **BANCOS - VALORES EM TRANSITO** | **4** |
| 2911 | | 1.1.3.01.001 | SICOOB CREDIPINHO - DEPOSITOS BLOQUEADOS | 5 |
| 2953 | | 1.1.3.01.002 | BANCO DO BRASIL S/A - DEPOSITOS BLOQUEADOS | 5 |
| 777 | | 1.1.3.01.003 | SICOOB CREDICOPA - COBRANCA BANCARIA - CONTA 11.999-7 | 5 |
| 3024 | | 1.1.3.01.004 | (-) SICOOB CREDIPINHO - CHEQUES EMITIDOS | 5 |
| 3025 | | 1.1.3.01.005 | (-) BANCO DO BRASIL - CHEQUES EMITIDOS | 5 |
| 3704 | | 1.1.3.01.006 | (-) ITAU UNIBANCO S/A - CHEQUES EMITIDOS | 5 |
| | | | | |
| **20** | **S** | 1.1.3.02 | **TÍTULOS A RECEBER** | **4** |
| 1010 | | 1.1.3.02.010 | SÓCIO 1 | 5 |
| | | | | |
| **21** | **S** | 1.1.3.03 | **CHEQUES EM COBRANÇA** | **4** |
| 7139 | | 1.1.3.03.001 | BANCO DO BRASIL S/A | 5 |
| | | | | |
| **22** | **S** | 1.1.3.04 | **DIVIDENDOS A RECEBER** | **4** |
| 7140 | | 1.1.3.04.001 | DIVIDENDOS A RECEBER | 5 |
| | | | | |
| **23** | **S** | 1.1.3.05 | **ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES** | **4** |
| 708 | | 1.1.3.05.001 | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 5 |
| 3336 | | 1.1.3.05.001 | AVMX BRINQUEDOS | 5 |
| 3337 | | 1.1.3.05.003 | TELES E TELES INFORMATICA EIRELI | 5 |
| 6974 | | 1.1.3.05.004 | EDIMAX SANTOS NUNES OLIVEIRA - EPP | 5 |
| 3753 | | 1.1.3.05.005 | EDUARDO VARGAS VELOSO JUNIOR-ME | 5 |
| 6755 | | 1.1.3.05.006 | AUTOPATOS CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 5 |
| 4216 | | 1.1.3.05.007 | CSN CIMENTOS S/A | 5 |
| 6756 | | 1.1.3.05.008 | SIDNEI DA SILVA - ME | 5 |
| 6824 | | 1.1.3.05.009 | VANDERLY ALVES DA SILVA - EPP | 5 |
| 6975 | | 1.1.3.05.010 | EUSTAQUIO NETO PEREIRA DOS SANTOS - ME | 5 |
| 7052 | | 1.1.3.05.011 | GENI MENDONCA DE SOUZA RIBEIRO - ME | 5 |
| 7055 | | 1.1.3.05.012 | MOLAS PLANALTO LTDA - ME | 5 |
| 7214 | | 1.1.3.05.013 | ROBERTO CESAR CAIXETA - ME | 5 |
| | | | | |
| **24** | **S** | 1.1.3.06 | **ADIANTAMENTO A EMPREGADOS** | **4** |
| 25 | | 1.1.3.06.001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | 5 |
| 26 | | 1.1.3.06.002 | ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO | 5 |
| 2955 | | 1.1.3.06.003 | BRUNO SERGIO GOMES DE ABREU | 5 |
| 3705 | | 1.1.3.06.004 | EVERTON MORAIS SILVA - AÇÃO TRABALHISTA | 5 |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## PLANO DE CONTAS

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| 3874 | | 1.1.3.06.010 | ALAIN DELLON MOREIRA ALVES - AÇÃO TRABALHISTA | 5 |
| **27** | **S** | 1.1.3.07 | **EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS** | **4** |
| 7141 | | 1.1.3.07.001 | EMPRESTIMOS A EMPREGADOS | 5 |
| **28** | **S** | 1.1.3.08 | **TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR** | **4** |
| 29 | | 1.1.3.08.001 | IPI A RECUPERAR | 5 |
| 30 | | 1.1.3.08.002 | ICMS A RECUPERAR | 5 |
| 31 | | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR - RETIDO APLICACOES FINANCEIRAS | 5 |
| 32 | | 1.1.3.08.004 | IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA | 5 |
| 33 | | 1.1.3.08.005 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA | 5 |
| 34 | | 1.1.3.08.006 | TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE | 5 |
| 35 | | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | 5 |
| 36 | | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | 5 |
| 37 | | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | 5 |
| 38 | | 1.1.3.08.010 | INSS A COMPENSAR | 5 |
| 39 | | 1.1.3.08.011 | CONTRIBUICAO SOCIAL A RECUPERAR - ATE 2018 | 5 |
| 40 | | 1.1.3.08.012 | COFINS A RECUPERAR | 5 |
| 41 | | 1.1.3.08.013 | PIS A RECUPERAR | 5 |
| 42 | | 1.1.3.08.014 | COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO IMOBILIZADO | 5 |
| 43 | | 1.1.3.08.015 | PIS RECUPERAR - CRÉDITO IMOBILIZADO | 5 |
| 476 | | 1.1.3.08.016 | ISS A RECUPERAR | 5 |
| 732 | | 1.1.3.08.017 | PIS A RECUPERAR SOBRE IMOBILIZADO | 5 |
| 733 | | 1.1.3.08.018 | COFINS A RECUPERAR SOBRE IMOBILIZADO | 5 |
| 1044 | | 1.1.3.08.019 | IRPJ A RECUPERAR - ATÉ 2018 | 5 |
| 1045 | | 1.1.3.08.020 | SIMPLES A COMPENSAR | 5 |
| **44** | **S** | 1.1.3.09 | **JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO** | **4** |
| 45 | | 1.1.3.09.001 | JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER | 5 |
| **46** | **S** | 1.1.4 | **APLICAÇÕES FINANCEIRAS** | **3** |
| **47** | **S** | 1.1.4.01 | **APLICACOES FINANCEIRAS - RENDIMENTOS PRE-FIXADOS** | **4** |
| 48 | | 1.1.4.01.001 | APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL | 5 |
| 722 | | 1.1.4.01.002 | APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL - 3 | 5 |
| 552 | | 1.1.4.01.010 | APLICAÇÕES CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF | 5 |
| 555 | | 1.1.4.01.020 | APLICAÇÕES BRADESCO | 5 |
| 553 | | 1.1.4.01.030 | APLICAÇÕES BANCO CREDICOPA | 5 |
| 572 | | 1.1.4.01.050 | APLICAÇÕES ITAÚ | 5 |
| 546 | | 1.1.4.01.080 | APLICAÇÕES SANTANDER | 5 |
| 601 | | 1.1.4.01.090 | APLICAÇÕES UNICRED | 5 |
| 703 | | 1.1.4.01.100 | APLICAÇÕES UNICRED 2 | 5 |
| 559 | | 1.1.4.01.120 | CAPITALIZAÇÃO BRADESCO | 5 |
| 644 | | 1.1.4.01.200 | APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL - 2 | 5 |
| 706 | | 1.1.4.01.210 | APLICAÇÕES BANCO CREDIPATOS | 5 |
| **49** | **S** | 1.1.4.02 | **AÇÕES** | **4** |
| 7142 | | 1.1.4.02.001 | INVESTIMENTOS EM ACOES | 5 |
| **50** | **S** | 1.1.4.03 | **DEBENTURES** | **4** |
| 51 | | 1.1.4.03.001 | VALOR NOMINAL | 5 |
| 52 | | 1.1.4.03.002 | (-) DESÁGIO A APROPRIAR | 5 |
| **53** | **S** | 1.1.5 | **ESTOQUE** | **3** |
| **54** | **S** | 1.1.5.01 | **ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA** | **4** |
| 55 | | 1.1.5.01.001 | ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA | 5 |
| 56 | | 1.1.5.01.002 | ESTOQUE - MATÉRIA-PRIMA | 5 |
| 57 | | 1.1.5.01.003 | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO | 5 |
| 58 | | 1.1.5.01.004 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL | 5 |
| 59 | | 1.1.5.01.005 | PRODUTOS ACABADOS | 5 |
| 60 | | 1.1.5.01.006 | PRODUTOS EM ELABORAÇÃO | 5 |
| **61** | **S** | 1.1.5.02 | **ALMOXARIFADO** | **4** |

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## PLANO DE CONTAS

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| 62 | | 1.1.5.02.001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO | 5 |
| 63 | | 1.1.5.02.002 | ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO | 5 |
| **64** | **S** | 1.1.5.03 | **PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE** | **4** |
| 6694 | | 1.1.5.03.001 | (-) PERDAS EM ESTOQUE | 5 |
| **65** | **S** | 1.1.6 | **DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE** | **3** |
| **66** | **S** | 1.1.6.01 | **DESPESAS DE MESES SEGUINTES** | **4** |
| 67 | | 1.1.6.01.001 | PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR | 5 |
| 68 | | 1.1.6.01.002 | ASSINATURAS E ANUIDADES | 5 |
| 6696 | | 1.1.6.01.003 | CONDOMINIO | 5 |
| 6697 | | 1.1.6.01.004 | PRO-LABORE - ADMINISTRADOR | 5 |
| 6698 | | 1.1.6.01.005 | ALUGUEL DE IMOVEIS | 5 |
| 6702 | | 1.1.6.01.006 | ENERGIA ELETRICA | 5 |
| 6976 | | 1.1.6.01.007 | ICMS DIFERENÇA DE ALIQUOTAS | 5 |
| **616** | **S** | 1.1.7 | **CONTAS CORRENTES - MATRIZ E FILIAL** | **3** |
| **617** | **S** | 1.1.7.01 | **CONTAS CORRENTES - MATRIZ E FILIAL** | **4** |
| 618 | | 1.1.7.01.010 | CONTA CORRENTE MATRIZ | 5 |
| 619 | | 1.1.7.01.020 | CONTA CORRENTE FILIAL "A" | 5 |
| **501** | **S** | 1.2 | **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **2** |
| **69** | **S** | 1.2.1 | **ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** | **3** |
| **70** | **S** | 1.2.1.01 | **CLIENTES** | **4** |
| 71 | | 1.2.1.01.001 | DUPLICATAS A RECEBER | 5 |
| 74 | | 1.2.1.01.002 | (-) DUPLICATAS DESCONTADAS | 5 |
| 75 | | 1.2.1.01.003 | (-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS | 5 |
| **76** | **S** | 1.2.1.02 | **OUTROS CRÉDITOS** | **4** |
| 7143 | | 1.2.1.02.001 | FORNECEDOR A | 5 |
| **77** | **S** | 1.2.1.03 | **TÍTULOS A RECEBER** | **4** |
| 7144 | | 1.2.1.03.001 | CLIENTES DIVERSOS | 5 |
| **78** | **S** | 1.2.1.04 | **BANCOS CONTA VINCULADA** | **4** |
| 7145 | | 1.2.1.04.001 | BANCO DO BRASIL S/A | 5 |
| **79** | **S** | 1.2.1.05 | **CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS** | **4** |
| 7146 | | 1.2.1.05.001 | CONTROLADORA A | 5 |
| **80** | **S** | 1.2.1.06 | **SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA** | **4** |
| 7147 | | 1.2.1.06.001 | SOCIO A | 5 |
| **81** | **S** | 1.2.1.07 | **APLICAÇÕES FINANCEIRAS** | **4** |
| 1012 | | 1.2.1.07.001 | APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL | 5 |
| 1002 | | 1.2.1.07.002 | APLICAÇÕES CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 1 | 5 |
| 1003 | | 1.2.1.07.003 | APLICAÇÕES CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 2 | 5 |
| 1009 | | 1.2.1.07.004 | APLICAÇÕES BANCO CREDICOPA | 5 |
| 538 | | 1.2.1.07.005 | B. ITAU S/A CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA | 5 |
| 537 | | 1.2.1.07.006 | B. SANTANDER CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA | 5 |
| **82** | **S** | 1.2.1.08 | **DEPÓSITOS JUDICIAIS** | **4** |
| 4551 | | 1.2.1.08.001 | DEPOSITO JUDICIAL | 5 |
| **83** | **S** | 1.2.1.09 | **EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS** | **4** |
| 7148 | | 1.2.1.09.001 | BANCO DO BRASIL S/A | 5 |
| **84** | **S** | 1.2.1.10 | **TRIBUTOS A RECUPERAR A LONGO PRAZO** | **4** |
| 730 | | 1.2.1.10.001 | ICMS A RECUPERAR - LONGO PRAZO | 5 |
| 4552 | | 1.2.1.10.002 | PIS A RECUPERAR A LONGO PRAZO | 5 |
| 4553 | | 1.2.1.10.003 | COFINS A RECUPERAR A LONGO PRAZO | 5 |

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## PLANO DE CONTAS

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| **85** | **S** | 1.2.1.11 | **DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS** | **4** |
| 6695 | | 1.2.1.11.001 | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS | 5 |
| **86** | **S** | 1.2.1.12 | **DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS** | **4** |
| 7149 | | 1.2.1.12.001 | INCENTIVO FISCAL | 5 |
| **88** | **S** | 1.2.2 | **INVESTIMENTOS** | **3** |
| **89** | **S** | 1.2.2.01 | **CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.** | **4** |
| 90 | | 1.2.2.01.001 | CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL | 5 |
| 91 | | 1.2.2.01.002 | CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO | 5 |
| 92 | | 1.2.2.01.003 | (-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL | 5 |
| 93 | | 1.2.2.01.004 | (-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO | 5 |
| 94 | | 1.2.2.01.005 | CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO | 5 |
| **95** | **S** | 1.2.2.02 | **CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO** | **4** |
| 7150 | | 1.2.2.02.001 | CONTROLADA - A | 5 |
| **96** | **S** | 1.2.2.03 | **OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS** | **4** |
| 558 | | 1.2.2.03.030 | SICOOB CREDICOPA - CONTA 11.999-7 | 5 |
| 577 | | 1.2.2.03.040 | SICOOB CREDIPATOS - CONTA 24.037-0 | 5 |
| 557 | | 1.2.2.03.090 | UNICRED ALTO PARANAÍBA | 5 |
| **97** | **S** | 1.2.2.04 | **PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS** | **4** |
| 98 | | 1.2.2.04.001 | FINOR | 5 |
| 99 | | 1.2.2.04.002 | FINAM | 5 |
| **100** | **S** | 1.2.2.05 | **IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO** | **4** |
| 7151 | | 1.2.2.05.001 | IMOVEL EM CONSTRUCAO | 5 |
| **101** | **S** | 1.2.2.06 | **OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES** | **4** |
| 102 | | 1.2.2.06.001 | OBJETOS DE ARTE | 5 |
| 103 | | 1.2.2.06.002 | CAUÇÕES PERMANENTES | 5 |
| **104** | **S** | 1.2.2.07 | **(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE** | **4** |
| 105 | | 1.2.2.07.001 | (-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM | 5 |
| 106 | | 1.2.2.07.002 | (-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID | 5 |
| 107 | | 1.2.2.07.003 | (-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | 5 |
| 108 | | 1.2.2.07.004 | (-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS | 5 |
| 109 | | 1.2.2.07.005 | (-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO | 5 |
| 110 | | 1.2.2.07.006 | (-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES | 5 |
| **111** | **S** | 1.2.3 | **IMOBILIZADO** | **3** |
| **112** | **S** | 1.2.3.01 | **IMÓVEIS** | **4** |
| 113 | | 1.2.3.01.001 | TERRENOS | 5 |
| 115 | | 1.2.3.01.002 | CONSTRUÇÕES | 5 |
| 114 | | 1.2.3.01.003 | EDIFÍCIOS | 5 |
| 4549 | | 1.2.3.01.004 | APARTAMENTO 205 | 5 |
| 4550 | | 1.2.3.01.005 | APARTAMENTO 405 | 5 |
| 621 | | 1.2.3.01.030 | IMÓVEIS | 5 |
| 523 | | 1.2.3.01.040 | INSTALAÇÕES | 5 |
| **116** | **S** | 1.2.3.02 | **MÓVEIS E UTENSÍLIOS** | **4** |
| 117 | | 1.2.3.02.001 | MOVEIS E UTENSÍLIOS | 5 |
| 2913 | | 1.2.3.02.002 | MESAS PARA ALUGUEL | 5 |
| 2914 | | 1.2.3.02.003 | VASILHAMES | 5 |
| 527 | | 1.2.3.02.020 | TELEFONES | 5 |
| **118** | **S** | 1.2.3.03 | **MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/INFORMÁTICA E FERR** | **4** |
| 119 | | 1.2.3.03.001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 5 |
| 2912 | | 1.2.3.03.002 | EQUIPAMENTOS ELETRONICOS | 5 |
| 526 | | 1.2.3.03.010 | COMPUTADORES E PERIFERICOS | 5 |
| 701 | | 1.2.3.03.020 | TELEVISÃO | 5 |

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## PLANO DE CONTAS

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| 530 | | 1.2.3.03.030 | EMISSORA DE CUPOM FISCAL - ECF | 5 |
| 542 | | 1.2.3.03.050 | IMPRESSORAS | 5 |
| 675 | | 1.2.3.03.090 | SISTEMAS E PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO | 5 |
| | | | | |
| **120** | **S** | 1.2.3.04 | **VEÍCULOS** | **4** |
| 121 | | 1.2.3.04.001 | CAMINHAO MERCEDES BENZ ACTROS 2546 LS PLACA OAX1F41 | 5 |
| 2915 | | 1.2.3.04.002 | CAMINHÃO VW 17250 CHASSI BR153507 | 5 |
| 2916 | | 1.2.3.04.003 | CAMINHÃO VW 17250 CHASSI BR158371 | 5 |
| 2917 | | 1.2.3.04.004 | CAMINHÃO VW 24250 2010/2010 VERMELHO | 5 |
| 2918 | | 1.2.3.04.005 | VEICULO FIAT/PALIO FIRE FLEX ANO 2007 MODELO 2006 PLACA HHR- | 5 |
| 2919 | | 1.2.3.04.006 | FIESTA TRAIL HDR-1699 | 5 |
| 2920 | | 1.2.3.04.007 | MOTOCICLETA BROS CHASSI 9C2KD0550ER305662 | 5 |
| 2921 | | 1.2.3.04.008 | MOTOCICLETA BROS CHASSI 9C2KD0550ER306331 | 5 |
| 2922 | | 1.2.3.04.009 | MOTOCICLETA CHASSI 9C2KC1680ER456279 | 5 |
| 2923 | | 1.2.3.04.010 | MOTOCICLETA CHASSI 9C2KD0550BR001622 | 5 |
| 2924 | | 1.2.3.04.011 | MOTOCICLETA CHASSI 9C2KD0550BR001890 | 5 |
| 2925 | | 1.2.3.04.012 | MOTOCICLETA CHASSI 9C2KD0550BR002013 | 5 |
| 2926 | | 1.2.3.04.013 | MOTOCICLETA CHASSI 9C2KD0550BR004725 | 5 |
| 2927 | | 1.2.3.04.014 | MOTOCICLETA GVN-6571 | 5 |
| 2928 | | 1.2.3.04.015 | PALIO BRANCO CHASSI 9BD17164LE5903822 | 5 |
| 2929 | | 1.2.3.04.016 | VEICULO CARRETA M/BENZ PLACA MWQ-5316 | 5 |
| 2930 | | 1.2.3.04.017 | VEICULO GM/S10 2010/2010 | 5 |
| 2931 | | 1.2.3.04.018 | VEICULO VW24280 CHASSI 95365824XDR329697 | 5 |
| 3088 | | 1.2.3.04.019 | MOTOCICLETA NXR BROS 160 CHASSI 9C2KD1000GR002167 | 5 |
| 3285 | | 1.2.3.04.020 | CAMINHAO SCANIA STREAMLINE VERMELHO CHASSI 3886866 | 5 |
| 3155 | | 1.2.3.04.021 | MOTOCICLETA NXR BROS 160 CHASSI 025428 | 5 |
| 3381 | | 1.2.3.04.022 | CARROCERIA LONADA CAMINHAO SCANIA | 5 |
| 1037 | | 1.2.3.04.050 | VEÍCULOS | 5 |
| | | | | |
| **122** | **S** | 1.2.3.05 | **RECURSOS NATURAIS** | **4** |
| 7152 | | 1.2.3.05.001 | RESERVA AMBIENTAL | 5 |
| | | | | |
| **124** | **S** | 1.2.3.06 | **IMOBILIZADO EM ANDAMENTO** | **4** |
| 593 | | 1.2.3.06.010 | CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO | 5 |
| 594 | | 1.2.3.06.020 | CONSORCIOS EM ANDAMENTO - PONTA ADM DE CONSORCIOS LTDA | 5 |
| 655 | | 1.2.3.06.030 | CONSÓRCIOS EM ANDAMENTO - 2 | 5 |
| 656 | | 1.2.3.06.040 | CONSÓRCIOS EM ANDAMENTO - 3 | 5 |
| 596 | | 1.2.3.06.060 | TERRENOS EM ANDAMENTO - CAIXA CONSORCIOS S/A | 5 |
| | | | | |
| **125** | **S** | 1.2.3.07 | **(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL** | **4** |
| 126 | | 1.2.3.07.001 | (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS | 5 |
| 127 | | 1.2.3.07.002 | (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 5 |
| 128 | | 1.2.3.07.003 | (-) DEPRECIACOES DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 5 |
| 129 | | 1.2.3.07.004 | (-) VEICULOS | 5 |
| 130 | | 1.2.3.07.005 | (-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS | 5 |
| 131 | | 1.2.3.07.006 | (-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES | 5 |
| 2932 | | 1.2.3.07.007 | (-) SISTEMAS E PROGRAMAS | 5 |
| 2933 | | 1.2.3.07.008 | (-) EQUIPAMENTOS ELETRONICOS | 5 |
| 2934 | | 1.2.3.07.009 | (-) APARTAMENTO 205 | 5 |
| 528 | | 1.2.3.07.010 | (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS | 5 |
| 2935 | | 1.2.3.07.011 | (-) APARTAMENTO 405 | 5 |
| 2936 | | 1.2.3.07.012 | (-) CAMINHAO I/MERCEDES BENZ ACTROS 2546 LS PLACA OAX1F41 CH | 5 |
| 2937 | | 1.2.3.07.013 | (-) VEICULO NOVA SAVEIRO RB MBVD ANO 2019 2020 PLACA QQV4E77 | 5 |
| 2938 | | 1.2.3.07.014 | (-) MOTOCICLETA BROS CHASSI 9C2KD0550ER305662 | 5 |
| 2939 | | 1.2.3.07.015 | (-) MOTOCICLETA BROS CHASSI 9C2KD0550ER306331 | 5 |
| 2940 | | 1.2.3.07.016 | (-) MOTOCICLETA CHASSI 9C2KC1680ER456279 | 5 |
| 2941 | | 1.2.3.07.017 | (-) PALIO BRANCO CHASSI 9BD17164LE5903822 | 5 |
| 2942 | | 1.2.3.07.018 | (-) VEICULO CARRETA M/BENZ PLACA MWQ-5316 | 5 |
| 2943 | | 1.2.3.07.019 | (-) VEICULO GM/S10 2010/2010 | 5 |
| 529 | | 1.2.3.07.020 | (-) DEPRECIAÇÕES DE TELEFONES | 5 |
| 2944 | | 1.2.3.07.021 | (-) VEICULO VW24280 CHASSI 95365824XDR329697 | 5 |
| 2945 | | 1.2.3.07.022 | (-) CAMINHÃO VW 17250 CHASSI BR153507 | 5 |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## PLANO DE CONTAS

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| 2946 | | 1.2.3.07.023 | (-) CAMINHÃO VW 17250 CHASSI BR158371 | 5 |
| 2947 | | 1.2.3.07.024 | (-) CAMINHÃO VW 24/250 2010/2010 VERMELHO | 5 |
| 2952 | | 1.2.3.07.025 | (-) MOTOCICLETA CHASSI 9C2KD0550BR004725 | 5 |
| 2948 | | 1.2.3.07.026 | (-) FIESTA TRAIL HDR-1699 | 5 |
| 2949 | | 1.2.3.07.027 | (-) MOTOCICLETA CHASSI 9C2KD0550BR001622 | 5 |
| 2950 | | 1.2.3.07.028 | (-) MOTOCICLETA CHASSI 9C2KD0550BR001890 | 5 |
| 2951 | | 1.2.3.07.029 | (-) MOTOCICLETA CHASSI 9C2KD0550BR002013 | 5 |
| 531 | | 1.2.3.07.030 | (-) DEPRECIAÇÕES DE EMISSORA DE CUPOM FI | 5 |
| 3089 | | 1.2.3.07.031 | (-) MOTOCICLETA NXR BROS 160 CHASSI 9C2KD1000GR002167 | 5 |
| 3156 | | 1.2.3.07.032 | (-) MOTOCICLETA NXR BROS 160 025428 | 5 |
| 3286 | | 1.2.3.07.033 | (-) CAMINHAO SCANIA STREAMLINE VERMELHO CHASSI 3886866 | 5 |
| 3382 | | 1.2.3.07.034 | (-) CARROCERIA LONADA CAMINHAO SCANIA | 5 |
| 524 | | 1.2.3.07.040 | (-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES | 5 |
| 543 | | 1.2.3.07.050 | (-) DEPRECIAÇÕES DE IMPRESSORAS | 5 |
| 578 | | 1.2.3.07.060 | (-) DEPRECIAÇÕES DE CONSTRUÇÕES | 5 |
| 702 | | 1.2.3.07.070 | (-) DEPRECIAÇÕES DE TELEVISÃO | 5 |
| 704 | | 1.2.3.07.080 | (-) DEPRECIAÇÕES DE IMÓVEIS | 5 |
| 727 | | 1.2.3.07.090 | (-) MOTOCICLEITA GVN-6571 | 5 |
| | | | | |
| **502** | **S** | 1.2.4 | **INTANGÍVEL** | **3** |
| **123** | **S** | 1.2.4.01 | **MARCAS, DIREITOS E PATENTES** | **4** |
| 677 | | 1.2.4.01.010 | MARCAS E PATENTES | 5 |
| | | | | |
| **87** | **S** | 1.3 | **ATIVO PERMANENTE** | **2** |
| **132** | **S** | 1.3.3 | **ATIVO DIFERIDO** | **3** |
| **133** | **S** | 1.3.3.01 | **GASTOS PRÉ-OPERACIONAIS** | **4** |
| 134 | | 1.3.3.01.001 | ADMINISTRATIVOS | 5 |
| 135 | | 1.3.3.01.002 | DE ORGANIZAÇÃO | 5 |
| 136 | | 1.3.3.01.003 | FINANCEIROS | 5 |
| | | | | |
| **137** | **S** | 1.3.3.02 | **GASTOS COM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO** | **4** |
| 138 | | 1.3.3.02.001 | GASTOS GERAIS | 5 |
| 139 | | 1.3.3.02.002 | FINANCEIROS | 5 |
| | | | | |
| **140** | **S** | 1.3.3.03 | **GASTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS SISTEMA** | **4** |
| 141 | | 1.3.3.03.001 | GASTOS GERAIS | 5 |
| 142 | | 1.3.3.03.002 | FINANCEIROS | 5 |
| | | | | |
| **143** | **S** | 1.3.3.04 | **BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIRO** | **4** |
| 7153 | | 1.3.3.04.001 | BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS | 5 |
| | | | | |
| **144** | **S** | 1.3.3.05 | **(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS** | **4** |
| 145 | | 1.3.3.05.001 | (-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS PRÉ-OPERAC. | 5 |
| 146 | | 1.3.3.05.002 | (-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS PESQ. DESENV. | 5 |
| 147 | | 1.3.3.05.003 | (-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS NOVOS SISTEMA | 5 |
| 148 | | 1.3.3.05.004 | (-) AMORTIZAÇÕES DE BENEF. EM PROP. TERC | 5 |
| | | | | |
| **1925** | **S** | 1.9 | **CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS** | **2** |
| **1926** | **S** | 1.9.1 | **CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS** | **3** |
| **1927** | **S** | 1.9.1.01 | **CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS** | **4** |
| 1928 | | 1.9.1.01.001 | (-) BENS ENVIADOS EM COMODATOS | 5 |
| 1931 | | 1.9.1.01.001 | (-) REMESSA DE VASILHAMES A TERCEIROS | 5 |
| 1929 | | 1.9.1.01.002 | BENS RECEBIDOS EM COMODATO | 5 |
| 1930 | | 1.9.1.01.003 | (-) BENS REMETIDOS P/ CONSERTO | 5 |
| 1932 | | 1.9.1.01.005 | TROCAS DE MERCADORIAS | 5 |
| 1933 | | 1.9.1.01.006 | SIMPLES REMESSA | 5 |
| | | | | |
| **149** | **S** | 2 | **PASSIVO** | **1** |
| **150** | **S** | 2.1 | **PASSIVO CIRCULANTE** | **2** |
| **382** | **S** | 2.1.1 | **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** | **3** |
| **151** | **S** | 2.1.1.01 | **EMPRÉSTIMOS** | **4** |
| 152 | | 2.1.1.01.001 | EMPRESTIMO SOCIO: ADEMILTO DE SOUSA | 5 |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## PLANO DE CONTAS

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| 547 | | 2.1.1.01.010 | EMPRESTIMO SOCIO: PAULO TADEU PORTO DO CARMO | 5 |
| 549 | | 2.1.1.01.020 | BANCO VOLKSWAGEN S/A | 5 |
| 535 | | 2.1.1.01.030 | BV FINANCEIRA S/A - PALIO BRANCO | 5 |
| 3335 | | 2.1.1.01.035 | ITAU UNIBANCO S/A - FINAME | 5 |
| 682 | | 2.1.1.01.040 | BANCO CREDIPATOS CONTA DESCOBERTA | 5 |
| 567 | | 2.1.1.01.050 | ITAÚ CONTA DESCOBERTA | 5 |
| 563 | | 2.1.1.01.060 | HSBC CONTA DESCOBERTA | 5 |
| 599 | | 2.1.1.01.070 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA DESCOBERTA | 5 |
| 544 | | 2.1.1.01.080 | SANTANDER CONTA DESCOBERTA | 5 |
| 661 | | 2.1.1.01.100 | EMPRÉSTIMOS BANCO DO BRASIL | 5 |
| 592 | | 2.1.1.01.110 | EMPRÉSTIMOS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 5 |
| 562 | | 2.1.1.01.120 | EMPRÉSTIMOS BANCO BRADESCO | 5 |
| 600 | | 2.1.1.01.130 | EMPRÉSTIMOS CREDICOPA | 5 |
| 504 | | 2.1.1.01.140 | CREDIPATOS CONTA DESCOBERTA | 5 |
| 579 | | 2.1.1.01.150 | EMPRÉSTIMOS BANCO ITAÚ | 5 |
| 707 | | 2.1.1.01.160 | EMPRÉSTIMO BANCO UNICRED | 5 |
| 718 | | 2.1.1.01.170 | EMPRÉSTIMO BANCO VOLKSWAGEN | 5 |
| 728 | | 2.1.1.01.180 | EMPRÉSTIMO BANCO SANTANDER | 5 |
| 731 | | 2.1.1.01.400 | QUOTAS DE CONSÓRCIOS A PAGAR | 5 |
| 1027 | | 2.1.1.01.580 | CAIXA CONTA DESCOBERTA | 5 |
| 1029 | | 2.1.1.01.590 | CONTA CORRENTE MATRIZ DESCOBERTA | 5 |
| 721 | | 2.1.1.01.700 | QUOTAS DE CONSÓRCIOS A PAGAR | 5 |
| | | | | |
| **153** | **S** | 2.1.1.02 | **EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO ESTRANGEIRO** | **4** |
| 7154 | | 2.1.1.02.001 | BANCO INTERNACIONAL S/A | 5 |
| | | | | |
| **154** | **S** | 2.1.1.03 | **FINANCIAMENTOS** | **4** |
| 155 | | 2.1.1.03.001 | FINANCIAMENTO BANCO FINASA | 5 |
| | | | | |
| **156** | **S** | 2.1.1.04 | **VALORES A COMPENSAR (EM TRÂNSITO)** | **4** |
| 622 | | 2.1.1.04.010 | BANCO DO BRASIL S/A | 5 |
| 673 | | 2.1.1.04.012 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 5 |
| 1014 | | 2.1.1.04.050 | BANCO ITAÚ | 5 |
| 672 | | 2.1.1.04.090 | BANCO UNICRED | 5 |
| 1018 | | 2.1.1.04.100 | BANCO BRADESCO | 5 |
| 623 | | 2.1.1.04.150 | IR FILIAL TRANSF. P/ MATRIZ (UNIF.DO REC | 5 |
| | | | | |
| **157** | **S** | 2.1.1.05 | **TÍTULOS A PAGAR** | **4** |
| 519 | | 2.1.1.05.010 | TITULOS A PAGAR | 5 |
| 560 | | 2.1.1.05.020 | TITULOS A PAGAR 2 | 5 |
| 597 | | 2.1.1.05.030 | TITULOS A PAGAR 3 | 5 |
| 598 | | 2.1.1.05.040 | TITULOS A PAGAR 4 | 5 |
| | | | | |
| **158** | **S** | 2.1.1.06 | **ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO** | **4** |
| 7155 | | 2.1.1.06.001 | ADIANTAMENTOS DE CONTRATOS | 5 |
| | | | | |
| **159** | **S** | 2.1.1.07 | **CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS** | **4** |
| 7156 | | 2.1.1.07.001 | CONTROLADA - A | 5 |
| | | | | |
| **160** | **S** | 2.1.2 | **DEBÊNTURES** | **3** |
| **161** | **S** | 2.1.2.01 | **DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES** | **4** |
| 7157 | | 2.1.2.01.001 | DEBENTURES | 5 |
| | | | | |
| **162** | **S** | 2.1.2.02 | **DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS** | **4** |
| 7158 | | 2.1.2.02.001 | DEBENTURES | 5 |
| | | | | |
| **163** | **S** | 2.1.2.03 | **DESÁGIO A APROPRIAR** | **4** |
| 7159 | | 2.1.2.03.001 | DESAGIO | 5 |
| | | | | |
| **164** | **S** | 2.1.3 | **FORNECEDORES** | **3** |
| **165** | **S** | 2.1.3.01 | **FORNECEDORES** | **4** |
| 7737 | | 2.1.3.01.001 | 2I PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO HOSPITALARES S/A - EM REC | 5 |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**PLANO DE CONTAS**

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| 7726 | | 2.1.3.01.001 | ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | 5 |
| 7729 | | 2.1.3.01.001 | ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA | 5 |
| 7720 | | 2.1.3.01.001 | AMERICANAS S/A | 5 |
| 7800 | | 2.1.3.01.001 | BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 5 |
| 7857 | | 2.1.3.01.001 | BELT NUTRITION COMERCIO DE SUPLEMENTOS S.A. | 5 |
| 7795 | | 2.1.3.01.001 | BRALIMPIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA | 5 |
| 7744 | | 2.1.3.01.001 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 5 |
| 7745 | | 2.1.3.01.001 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 5 |
| 7746 | | 2.1.3.01.001 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 5 |
| 7747 | | 2.1.3.01.001 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 5 |
| 7748 | | 2.1.3.01.001 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 5 |
| 7749 | | 2.1.3.01.001 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 5 |
| 7750 | | 2.1.3.01.001 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 5 |
| 7765 | | 2.1.3.01.001 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 5 |
| 7768 | | 2.1.3.01.001 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 5 |
| 7769 | | 2.1.3.01.001 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 5 |
| 7789 | | 2.1.3.01.001 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 5 |
| 7790 | | 2.1.3.01.001 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 5 |
| 7792 | | 2.1.3.01.001 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 5 |
| 7793 | | 2.1.3.01.001 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 5 |
| 7834 | | 2.1.3.01.001 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 5 |
| 7835 | | 2.1.3.01.001 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 5 |
| 7836 | | 2.1.3.01.001 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 5 |
| 7739 | | 2.1.3.01.001 | BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA | 5 |
| 7812 | | 2.1.3.01.001 | CASA DO PROFESSOR DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA | 5 |
| 8064 | | 2.1.3.01.001 | CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA | 5 |
| 7725 | | 2.1.3.01.001 | CEMIG DISTRIBUICAO S/A | 5 |
| 7731 | | 2.1.3.01.001 | CHEFSTOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA EIRELI | 5 |
| 7740 | | 2.1.3.01.001 | CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS L | 5 |
| 7757 | | 2.1.3.01.001 | CINORD INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA | 5 |
| 7794 | | 2.1.3.01.001 | COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA | 5 |
| 7829 | | 2.1.3.01.001 | DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALAR | 5 |
| 7721 | | 2.1.3.01.001 | DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA | 5 |
| 7758 | | 2.1.3.01.001 | DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 5 |
| 7842 | | 2.1.3.01.001 | DIFARMIG LTDA | 5 |
| 7841 | | 2.1.3.01.001 | DISTRIBUIDORA GAMA LTDA | 5 |
| 7811 | | 2.1.3.01.001 | DPC DISTRIBUIDOR ATACADISTA S/A | 5 |
| 7736 | | 2.1.3.01.001 | DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA | 5 |
| 7719 | | 2.1.3.01.001 | DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA | 5 |
| 7730 | | 2.1.3.01.001 | ELAN-TRADE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 5 |
| 7735 | | 2.1.3.01.001 | ELASTOBOR BORRACHAS E PLASTICOS LTDA | 5 |
| 7828 | | 2.1.3.01.001 | ENGAGE ELETRO COMERCIO LTDA | 5 |
| 7814 | | 2.1.3.01.001 | EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA | 5 |
| 7764 | | 2.1.3.01.001 | ESTERILI MED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT | 5 |
| 7785 | | 2.1.3.01.001 | FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA | 5 |
| 7738 | | 2.1.3.01.001 | FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA | 5 |
| 7798 | | 2.1.3.01.001 | FORTCLEAN INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 5 |
| 7822 | | 2.1.3.01.001 | FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA | 5 |
| 7852 | | 2.1.3.01.001 | GIGANTEC COMERCIO ELETRONICO LTDA | 5 |
| 7761 | | 2.1.3.01.001 | GPZ COMERCIAL LTDA | 5 |
| 7820 | | 2.1.3.01.001 | HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA | 5 |
| 7808 | | 2.1.3.01.001 | HIDRAULICA HIDROMAX PATOS LTDA | 5 |
| 7784 | | 2.1.3.01.001 | IMPORMED COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI | 5 |
| 7742 | | 2.1.3.01.001 | INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS NOBRE LTDA | 5 |
| 7803 | | 2.1.3.01.001 | INSTITUTO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS J | 5 |
| 7796 | | 2.1.3.01.001 | ISABELLA DE LUCA - ME | 5 |
| 7827 | | 2.1.3.01.001 | JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A | 5 |
| 7762 | | 2.1.3.01.001 | KOLPLAST C I S/A | 5 |
| 7799 | | 2.1.3.01.001 | LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA | 5 |
| 7763 | | 2.1.3.01.001 | LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA | 5 |
| 7780 | | 2.1.3.01.001 | LFA E CIA LTDA | 5 |
| 7821 | | 2.1.3.01.001 | LUCILA APARECIDA PEDROSO | 5 |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**PLANO DE CONTAS**

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| 7732 | | 2.1.3.01.001 | LUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE LUVAS DESCARTAVEIS LTDA | 5 |
| 7734 | | 2.1.3.01.001 | MAGAZINE LUIZA S/A | 5 |
| 7824 | | 2.1.3.01.001 | MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A | 5 |
| 7783 | | 2.1.3.01.001 | MARIMED - FABRICACAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 5 |
| 7855 | | 2.1.3.01.001 | MARINOX COMERCIO DE PECAS ODONTOLOGICAS LTDA | 5 |
| 7728 | | 2.1.3.01.001 | MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A | 5 |
| 7825 | | 2.1.3.01.001 | MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA | 5 |
| 8065 | | 2.1.3.01.001 | MEGACABOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS E CABOS LTDA | 5 |
| 7791 | | 2.1.3.01.001 | MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA | 5 |
| 7733 | | 2.1.3.01.001 | MONIQUE DE CARLA PEZZUOL DUARTE - ME | 5 |
| 7802 | | 2.1.3.01.001 | MUNICIPIO DE ITAPEVA | 5 |
| 7819 | | 2.1.3.01.001 | MUNICIPIO DE PARACATU | 5 |
| 7847 | | 2.1.3.01.001 | MUNICIPIO DE SAO MANUEL | 5 |
| 7856 | | 2.1.3.01.001 | NESTLE BRASIL LTDA | 5 |
| 8066 | | 2.1.3.01.001 | ORGANIZACOES CEITEL LTDA | 5 |
| 7781 | | 2.1.3.01.001 | ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA | 5 |
| 7759 | | 2.1.3.01.001 | PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGOGICOS | 5 |
| 7788 | | 2.1.3.01.001 | PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA | 5 |
| 7813 | | 2.1.3.01.001 | PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA | 5 |
| 7810 | | 2.1.3.01.001 | RAIA DROGASIL S/A | 5 |
| 7831 | | 2.1.3.01.001 | RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA LTDA | 5 |
| 7760 | | 2.1.3.01.001 | RB INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 5 |
| 7823 | | 2.1.3.01.001 | REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA | 5 |
| 7830 | | 2.1.3.01.001 | RMS - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 5 |
| 7743 | | 2.1.3.01.001 | RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA | 5 |
| 7767 | | 2.1.3.01.001 | RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA | 5 |
| 7832 | | 2.1.3.01.001 | RODRIGO FONSECA DA SILVA - ME | 5 |
| 7727 | | 2.1.3.01.001 | ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP | 5 |
| 7801 | | 2.1.3.01.001 | SCHUSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA | 5 |
| 7854 | | 2.1.3.01.001 | SOINVIE DO BRASIL LTDA EPP | 5 |
| 7853 | | 2.1.3.01.001 | SOLUMED MATERIAIS MEDICOS LTDA | 5 |
| 7786 | | 2.1.3.01.001 | SOUZA & LEONARDI LTDA | 5 |
| 7718 | | 2.1.3.01.001 | SPINNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 5 |
| 7826 | | 2.1.3.01.001 | SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRU | 5 |
| 7782 | | 2.1.3.01.001 | TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA | 5 |
| 7797 | | 2.1.3.01.001 | TEXCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES | 5 |
| 7833 | | 2.1.3.01.001 | TRANSCAJURU LTDA | 5 |
| 7766 | | 2.1.3.01.001 | TRANSPORTADORA EMBORCACAO LTDA | 5 |
| 7787 | | 2.1.3.01.001 | TRANSPORTADORA EMBORCACAO LTDA | 5 |
| 7837 | | 2.1.3.01.001 | TS CARGAS E ENCOMENDAS LTDA | 5 |
| 7809 | | 2.1.3.01.001 | UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA | 5 |
| 7741 | | 2.1.3.01.001 | VT HEALTH CARE - COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA | 5 |
| 7871 | | 2.1.3.01.002 | FIBRA CIRURGICA LTDA | 5 |
| 7872 | | 2.1.3.01.003 | NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | 5 |
| 7873 | | 2.1.3.01.004 | BETIM VIDA COM.DIST. MAT.MEDICO-HOSP. E COR. LTDA | 5 |
| 7874 | | 2.1.3.01.005 | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA | 5 |
| 7875 | | 2.1.3.01.006 | VEPEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 5 |
| 7876 | | 2.1.3.01.007 | ATTIVOS MAGISTTRAIS IND E COM LTDA | 5 |
| 7877 | | 2.1.3.01.008 | DISTRIBUIDORA GAMA LTDA | 5 |
| 7878 | | 2.1.3.01.009 | E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA | 5 |
| 7879 | | 2.1.3.01.010 | MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS | 5 |
| 7880 | | 2.1.3.01.011 | BRINOX METALURGICA S A | 5 |
| 7881 | | 2.1.3.01.012 | LIMA E PERGHER INDUSTRIA E COMERCIO S/A | 5 |
| 7882 | | 2.1.3.01.013 | MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA | 5 |
| 7883 | | 2.1.3.01.014 | MATINAL ALIMENTOS LTDA | 5 |
| 7884 | | 2.1.3.01.015 | INDUSTRIA DE ALUMINIOS EIRILAR S/A | 5 |
| 7885 | | 2.1.3.01.016 | TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | 5 |
| 7886 | | 2.1.3.01.017 | GOLGRAN IND. E COM. DE INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO LTDA | 5 |
| 7887 | | 2.1.3.01.018 | RIO MEDICAL EXPRESS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 5 |
| 7888 | | 2.1.3.01.019 | MUNICIPIO DE BOTELHOS | 5 |
| 7899 | | 2.1.3.01.020 | MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA | 5 |
| 7900 | | 2.1.3.01.021 | LOJA DO BORRACHEIRO DIST. LTDA | 5 |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**PLANO DE CONTAS**

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| 7901 | | 2.1.3.01.022 | VIA S/A | 5 |
| 7902 | | 2.1.3.01.023 | MULTIGEL INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRO | 5 |
| 7903 | | 2.1.3.01.024 | BEL MICRO TECNOLOGIA S/A | 5 |
| 7904 | | 2.1.3.01.025 | PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA | 5 |
| 7905 | | 2.1.3.01.026 | DBI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI | 5 |
| 7906 | | 2.1.3.01.027 | ULTRA SPORTS COMERCIO DIGITAL LTDA | 5 |
| 7907 | | 2.1.3.01.028 | ZATTY INDUSTRIA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUM | 5 |
| 7908 | | 2.1.3.01.029 | RAINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA | 5 |
| 7909 | | 2.1.3.01.030 | CARCI IND. E COM. DE APARELHOS CIRUR. E ORTOPEDICOS EIRELI | 5 |
| 7910 | | 2.1.3.01.031 | CRV IND DE PROD NATURAIS E NUTRACEUTICOS | 5 |
| 7911 | | 2.1.3.01.032 | ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. | 5 |
| 7912 | | 2.1.3.01.033 | MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA | 5 |
| 7913 | | 2.1.3.01.034 | MAX SERVICO ADMINISTRATIVO LTDA | 5 |
| 7914 | | 2.1.3.01.035 | J. PROLAB IND E COMERCIO PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA | 5 |
| 7915 | | 2.1.3.01.036 | N MARTINS INDUSTRIA E COMERCIAL EIRELI | 5 |
| 7916 | | 2.1.3.01.037 | RODA BRASIL PNEUS LTDA | 5 |
| 7917 | | 2.1.3.01.038 | QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A. | 5 |
| 7918 | | 2.1.3.01.039 | BRANSALES ATACADISTA LTDA | 5 |
| 7920 | | 2.1.3.01.040 | WEBCONTINENTAL LTDA | 5 |
| 7934 | | 2.1.3.01.041 | OBJETIVA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI | 5 |
| 7935 | | 2.1.3.01.042 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIUCU | 5 |
| 7936 | | 2.1.3.01.043 | SUZANO S.A. | 5 |
| 7937 | | 2.1.3.01.044 | SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA | 5 |
| 7938 | | 2.1.3.01.045 | FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA | 5 |
| 7939 | | 2.1.3.01.046 | COTIPLAS IND. COM ART.PLAST. LTDA | 5 |
| 7940 | | 2.1.3.01.047 | FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES | 5 |
| 7941 | | 2.1.3.01.048 | MOAS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 5 |
| 7942 | | 2.1.3.01.049 | RUSSER BRASIL LTDA | 5 |
| 7943 | | 2.1.3.01.050 | BRASKIT IND.COM.BRINQUEDOS LTDA | 5 |
| 7944 | | 2.1.3.01.051 | BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A. | 5 |
| 7958 | | 2.1.3.01.052 | ESTRELA DISTR.BRINQS.COM.IMP.EXP.LTDA | 5 |
| 7959 | | 2.1.3.01.053 | TA TE TI IND E COM DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA | 5 |
| 7960 | | 2.1.3.01.054 | POLIPLAC INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA | 5 |
| 7961 | | 2.1.3.01.055 | MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 5 |
| 7962 | | 2.1.3.01.056 | BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 5 |
| 7963 | | 2.1.3.01.057 | FARMATEX DO BRASIL S/A | 5 |
| 7966 | | 2.1.3.01.058 | IDEIA FACIL COMERCIO PARA CASA LTDA | 5 |
| 7967 | | 2.1.3.01.059 | MIKATOS INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO LTDA | 5 |
| 7968 | | 2.1.3.01.060 | BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DA FONSECA - ME | 5 |
| 7969 | | 2.1.3.01.061 | CESAR EDUARDO RESENDE BASTOS - ME | 5 |
| 7970 | | 2.1.3.01.062 | MULTIVENDAS COMERCIO DE ALBUMINAS LTDA | 5 |
| 7971 | | 2.1.3.01.063 | DEISIANE SANTOS OLIVEIRA - ME | 5 |
| 7973 | | 2.1.3.01.064 | SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A | 5 |
| 7974 | | 2.1.3.01.065 | PREMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES | 5 |
| 7975 | | 2.1.3.01.066 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC | 5 |
| 7988 | | 2.1.3.01.067 | ADRIANA VIEIRA LOPES - ME | 5 |
| 7989 | | 2.1.3.01.068 | GUILHERME MENDES OLIVEIRA MAIA - ME | 5 |
| 7990 | | 2.1.3.01.069 | KHATCHIRIAN & KHATCHIRIAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS | 5 |
| 7991 | | 2.1.3.01.070 | GOMES SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA | 5 |
| 7992 | | 2.1.3.01.071 | LOCK SEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA | 5 |
| 7993 | | 2.1.3.01.072 | UNEMOL EQUIPAMENTOS ELETROMEDICOS LTDA | 5 |
| 7994 | | 2.1.3.01.073 | RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA | 5 |
| 7995 | | 2.1.3.01.074 | DOCE ENCANTO BRINQUEDOS E ACESSORIOS LTDA | 5 |
| 8012 | | 2.1.3.01.075 | FRANCA HOSPITALAR LTDA | 5 |
| 8013 | | 2.1.3.01.076 | ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA | 5 |
| 8014 | | 2.1.3.01.077 | AGROMASS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 5 |
| 8015 | | 2.1.3.01.078 | INFYNYTY 2018 PRODUTOS CORRELATOS PARA SAUDE LTDA | 5 |
| 8016 | | 2.1.3.01.079 | BEM ESTAR WEB LTDA | 5 |
| 8017 | | 2.1.3.01.080 | ELETROMORUMBI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA | 5 |
| 8018 | | 2.1.3.01.081 | CPL MEDICAL S PRODUTOS MEDICOS LTDA | 5 |
| 8019 | | 2.1.3.01.082 | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 5 |
| 8020 | | 2.1.3.01.083 | MAXI CONFORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 5 |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## PLANO DE CONTAS

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| 8021 | | 2.1.3.01.084 | DROGARIA ARAUJO S A | 5 |
| 8024 | | 2.1.3.01.085 | ANA CAROLINE COMERCIO LTDA | 5 |
| 8052 | | 2.1.3.01.086 | JOE KIDS BRINQUEDOS COMERCIO LTDA | 5 |
| 8053 | | 2.1.3.01.087 | FUMACENSE ALIMENTOS LTDA | 5 |
| 8054 | | 2.1.3.01.088 | SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A | 5 |
| 8055 | | 2.1.3.01.089 | SVILI INDUSTRIAL LTDA | 5 |
| 8056 | | 2.1.3.01.090 | INFYNYTY 2018 PRODUTOS CORRELATOS PARA SAUDE LTDA | 5 |
| 8057 | | 2.1.3.01.091 | COOPERATIVA MISTA AGRO PECUARIA DE PATOS DE MINAS LTDA | 5 |
| 8058 | | 2.1.3.01.092 | DTM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA | 5 |
| 8059 | | 2.1.3.01.093 | MARIA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME | 5 |
| 8061 | | 2.1.3.01.094 | MUNICIPIO DE GUARAREMA | 5 |
| | | | | |
| **168** | **S** | 2.1.3.02 | **FORNECEDORES ESTRANGEIROS** | **4** |
| 7160 | | 2.1.3.02.001 | FORNECEDOR - A | 5 |
| | | | | |
| **169** | **S** | 2.1.4 | **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS** | **3** |
| **170** | **S** | 2.1.4.01 | **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER** | **4** |
| 171 | | 2.1.4.01.001 | IPI A RECOLHER | 5 |
| 172 | | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | 5 |
| 173 | | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | 5 |
| 174 | | 2.1.4.01.004 | PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA | 5 |
| 175 | | 2.1.4.01.005 | PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO | 5 |
| 176 | | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - IRPJ | 5 |
| 177 | | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - CSSL | 5 |
| 178 | | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | 5 |
| 179 | | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | 5 |
| 180 | | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | 5 |
| 181 | | 2.1.4.01.011 | PROVISÃO PARA IOF | 5 |
| 182 | | 2.1.4.01.012 | CRF A RECOLHER | 5 |
| 183 | | 2.1.4.01.013 | ISS RETIDO A RECOLHER | 5 |
| 184 | | 2.1.4.01.014 | INSS RETIDO A RECOLHER | 5 |
| 479 | | 2.1.4.01.015 | SIMPLES A RECOLHER | 5 |
| 481 | | 2.1.4.01.016 | SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER | 5 |
| 483 | | 2.1.4.01.017 | REFIS A RECOLHER | 5 |
| 485 | | 2.1.4.01.018 | FIA A RECOLHER | 5 |
| 487 | | 2.1.4.01.019 | PIS RETIDO A RECOLHER | 5 |
| 488 | | 2.1.4.01.020 | COFINS RETIDO A RECOLHER | 5 |
| 489 | | 2.1.4.01.021 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER | 5 |
| 490 | | 2.1.4.01.022 | PELD 2022 - PARCELAMENTO PREFEITURA PATOS | 5 |
| 1021 | | 2.1.4.01.030 | IRRF A RECOLHER SOBRE GANHO DE CAPITAL | 5 |
| 525 | | 2.1.4.01.060 | CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER | 5 |
| 548 | | 2.1.4.01.070 | PAES - PARCELAMENTO A RECOLHER | 5 |
| 580 | | 2.1.4.01.080 | SIMPLES - PARCELAMENTO A RECOLHER | 5 |
| 588 | | 2.1.4.01.090 | ISSQN - PARCELAMENTO A RECOLHER | 5 |
| 604 | | 2.1.4.01.100 | INSS - PARCELAMENTO A RECOLHER | 5 |
| 606 | | 2.1.4.01.110 | INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA S/REC | 5 |
| 615 | | 2.1.4.01.120 | PLANO DE SAÚDE A RECOLHER | 5 |
| 1019 | | 2.1.4.01.130 | ICMS SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO A R | 5 |
| 681 | | 2.1.4.01.131 | ICMS DIFALI A RECOLHER | 5 |
| 1032 | | 2.1.4.01.132 | (-) JUROS A TRANSCORRER S/ PARCELAMENTO 5190 | 5 |
| | | | | |
| **185** | **S** | 2.1.5 | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** | **3** |
| **186** | **S** | 2.1.5.01 | **OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL** | **4** |
| 187 | | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 5 |
| 188 | | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 5 |
| 189 | | 2.1.5.01.003 | GRATIFICAÇÕES A PAGAR | 5 |
| 514 | | 2.1.5.01.007 | HONORARIOS A PAGAR | 5 |
| 515 | | 2.1.5.01.008 | SERVIÇOS PROFISSIONAIS (RPA) A PAGAR | 5 |
| 576 | | 2.1.5.01.010 | FÉRIAS E ADIC. 1/3 FÉRIAS A PAGAR | 5 |
| | | | | |
| **190** | **S** | 2.1.5.02 | **OBRIGAÇÕES SOCIAIS** | **4** |
| 191 | | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | 5 |

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## PLANO DE CONTAS

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| 192 | | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | 5 |
| 494 | | 2.1.5.02.003 | PIS S/ FOLHA A RECOLHER | 5 |
| 491 | | 2.1.5.02.023 | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER | 5 |
| 520 | | 2.1.5.02.050 | CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER | 5 |
| 545 | | 2.1.5.02.080 | IRRF A PAGAR | 5 |
| **193** | **S** | 2.1.5.03 | **PROVISÕES** | **4** |
| 194 | | 2.1.5.03.001 | PROVISAO DE FERIAS | 5 |
| 195 | | 2.1.5.03.002 | PROVISAO DE 13º SALARIO | 5 |
| 196 | | 2.1.5.03.003 | INSS - PROVISAO DE FERIAS | 5 |
| 197 | | 2.1.5.03.004 | INSS - PROVISAO DE 13º SALARIO | 5 |
| 198 | | 2.1.5.03.005 | FGTS - PROVISAO DE FERIAS | 5 |
| 199 | | 2.1.5.03.006 | FGTS - PROVISAO DE 13º SALARIO | 5 |
| 495 | | 2.1.5.03.007 | PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 5 |
| 496 | | 2.1.5.03.008 | PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 5 |
| **1004** | **S** | 2.1.5.04 | **CONTAS CORRENTES - MATRIZ E FILIAIS** | **4** |
| 1005 | | 2.1.5.04.001 | CONTAS CORRENTES - UNIFICADA | 5 |
| 1006 | | 2.1.5.04.002 | CONTA CORRENTE - MATRIZ | 5 |
| 1007 | | 2.1.5.04.003 | CONTA CORRENTE - FILIAL | 5 |
| **200** | **S** | 2.1.6 | **OUTRAS OBRIGAÇÕES** | **3** |
| **201** | **S** | 2.1.6.01 | **ADIANTAMENTOS RECEBIDOS DE CLIENTES** | **4** |
| 647 | | 2.1.6.01.001 | LF NUTRICAO ANIMAL E VEGETAL IMP E EXP LTDA | 5 |
| 3706 | | 2.1.6.01.002 | GUSTAVO BOAVENTURA ZICA | 5 |
| 6822 | | 2.1.6.01.003 | PROJETT - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA | 5 |
| 6902 | | 2.1.6.01.004 | EDIMEIA DA SILVA | 5 |
| 6973 | | 2.1.6.01.005 | BRUNO SOARES GOMES | 5 |
| 7051 | | 2.1.6.01.006 | JOAO MARCOS SANCHES | 5 |
| 7277 | | 2.1.6.01.007 | PAULO CESAR PEREIRA - ME | 5 |
| 7454 | | 2.1.6.01.008 | PATRICIA APARECIDA DO AMARAL | 5 |
| 7523 | | 2.1.6.01.009 | ALEX COIMBRA DE DEUS | 5 |
| 7580 | | 2.1.6.01.010 | HUMBERTO HMC CONSTRUTORA EIRELI - ME | 5 |
| 7717 | | 2.1.6.01.011 | JOSE ALVES | 5 |
| **202** | **S** | 2.1.6.02 | **CONTAS A PAGAR** | **4** |
| 518 | | 2.1.6.02.001 | ALUGUEL DE IMOVEIS A PAGAR | 5 |
| 4428 | | 2.1.6.02.002 | PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR | 5 |
| **203** | **S** | 2.1.6.03 | **ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA** | **4** |
| 7161 | | 2.1.6.03.001 | ENERGIA ELETRICA A PAGAR | 5 |
| **204** | **S** | 2.1.6.04 | **CONTAS CORRENTES** | **4** |
| 7162 | | 2.1.6.04.001 | CONTA CORRENTE - A | 5 |
| **205** | **S** | 2.1.6.05 | **SEGUROS** | **4** |
| 7163 | | 2.1.6.05.001 | SEGUROS A PAGAR | 5 |
| **206** | **S** | 2.1.6.06 | **OUTRAS OBRIGAÇÕES** | **4** |
| 590 | | 2.1.6.06.050 | TAXA DE INCÊNDIO A PAGAR | 5 |
| **207** | **S** | 2.1.7 | **LUCROS, DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O** | **3** |
| **208** | **S** | 2.1.7.01 | **LUCROS E DIVIDENDOS** | **4** |
| 209 | | 2.1.7.01.001 | DIVIDENDOS PROPOSTOS | 5 |
| 210 | | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | 5 |
| 646 | | 2.1.7.01.050 | LUCROS DISTRIBUÍDOS A PAGAR | 5 |
| **211** | **S** | 2.1.7.02 | **PARTICIPAÇÕES** | **4** |
| 212 | | 2.1.7.02.001 | PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES | 5 |
| 213 | | 2.1.7.02.002 | PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS | 5 |
| 214 | | 2.1.7.02.003 | PARTICIPAÇÕES A PAGAR | 5 |

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## PLANO DE CONTAS

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| **215** | **S** | 2.1.7.03 | **JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO** | **4** |
| 216 | | 2.1.7.03.001 | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR | 5 |
| **503** | **S** | 2.2 | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **2** |
| **217** | **S** | 2.2.1 | **PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO** | **3** |
| **218** | **S** | 2.2.1.01 | **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** | **4** |
| 581 | | 2.2.1.01.001 | BNDES - EMPRESTIMO LP - R$ 2.568,21 | 5 |
| 219 | | 2.2.1.01.001 | CREDIPATOS - EMPRESTIMO LP - R$ 8.014,47 | 5 |
| 550 | | 2.2.1.01.003 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 48 PARCELAS DE R$ 9.375,00 + JUROS | 5 |
| 564 | | 2.2.1.01.004 | EMPRÉSTIMO BANCO CREDICOPA | 5 |
| 571 | | 2.2.1.01.005 | EMPRÉSTIMO BANCO CREDIPATOS | 5 |
| 676 | | 2.2.1.01.006 | EMPRÉSTIMO BANCO ITAÚ | 5 |
| 589 | | 2.2.1.01.007 | EMPRÉSTIMO BB GIRO | 5 |
| 719 | | 2.2.1.01.008 | EMPRÉSTIMO BANCO VOLKSWAGEN | 5 |
| 720 | | 2.2.1.01.009 | QUOTAS DE CONSÓRIOS A PAGAR | 5 |
| **220** | **S** | 2.2.1.02 | **EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS** | **4** |
| 7164 | | 2.2.1.02.001 | FORNECEDOR - A | 5 |
| **221** | **S** | 2.2.1.03 | **FINANCIAMENTOS** | **4** |
| 222 | | 2.2.1.03.001 | BANCO FINASA S/A BANK | 5 |
| 575 | | 2.2.1.03.002 | FINANCIAMENTO BV FINANCEIRA | 5 |
| 551 | | 2.2.1.03.003 | FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO | 5 |
| 624 | | 2.2.1.03.004 | FINANCIAMENTO BNDES | 5 |
| 1001 | | 2.2.1.03.005 | EMPRÉSTIMO BDMG - CONTA 556-8 | 5 |
| 1008 | | 2.2.1.03.006 | FINANCIAMENTO BDMG | 5 |
| 1016 | | 2.2.1.03.007 | FINANCIAMENTO BANCO ITAÚ | 5 |
| 1017 | | 2.2.1.03.008 | FINANCIAMENTO BANCO CREDICOPA | 5 |
| 1038 | | 2.2.1.03.009 | FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEM | 5 |
| **223** | **S** | 2.2.1.04 | **FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS** | **4** |
| 7165 | | 2.2.1.04.001 | FINANCIAMENTO - BANCO A | 5 |
| **225** | **S** | 2.2.1.05 | **CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS** | **4** |
| 7166 | | 2.2.1.05.001 | CONTROLADA - A | 5 |
| **226** | **S** | 2.2.1.06 | **OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS** | **4** |
| 7167 | | 2.2.1.06.001 | SOCIO - A | 5 |
| **224** | **S** | 2.2.1.07 | **TÍTULOS A PAGAR** | **4** |
| 678 | | 2.2.1.07.001 | TÍTULOS A PAGAR | 5 |
| **653** | **S** | 2.2.1.08 | **IMPOSTOS A RECOLHER A LONGO PRAZO** | **4** |
| 658 | | 2.2.1.08.001 | PARCELAMENTO IMPOSTOS - PERT - CODIGO 5190 - R$ 1.003,95 | 5 |
| 654 | | 2.2.1.08.002 | (-) JUROS A TRANSCORRER S/ PARCELAMENTO IMPOSTOS | 5 |
| **227** | **S** | 2.2.1.09 | **FORNECEDORES** | **4** |
| 228 | | 2.2.1.09.001 | FORNECEDORES | 5 |
| 229 | | 2.2.1.09.002 | FORNECEDOR A | 5 |
| 230 | | 2.2.1.09.003 | FORNECEDOR B | 5 |
| **231** | **S** | 2.2.1.10 | **FORNECEDORES ESTRANGEIROS** | **4** |
| 7168 | | 2.2.1.10.001 | BANCO INTERNACIONAL S/A | 5 |
| **232** | **S** | 2.2.1.11 | **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS** | **4** |
| 233 | | 2.2.1.11.001 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 5 |
| 234 | | 2.2.1.11.002 | PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS | 5 |
| 235 | | 2.2.1.11.003 | CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO | 5 |
| **236** | **S** | 2.2.1.12 | **OUTRAS OBRIGAÇÕES** | **4** |
| 237 | | 2.2.1.12.001 | CONTAS A PAGAR | 5 |

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## PLANO DE CONTAS

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| **242** | **S** | 2.3 | **PATRIMONIO LIQUIDO** | **2** |
| **243** | **S** | 2.3.1 | **CAPITAL SOCIAL** | **3** |
| **244** | **S** | 2.3.1.01 | **CAPITAL SUBSCRITO** | **4** |
| 245 | | 2.3.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL | 5 |
| 532 | | 2.3.1.01.010 | CAPITAL SOCIAL - SOCIO: GUSTAVO DE MATTOS PERES | 5 |
| 533 | | 2.3.1.01.020 | CAPITAL SOCIAL - SOCIO: MARCOS BORGES COUTO | 5 |
| 534 | | 2.3.1.01.030 | SÓCIO 4 | 5 |
| 680 | | 2.3.1.01.040 | SÓCIO 5 | 5 |
| **246** | **S** | 2.3.1.02 | **(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR** | **4** |
| 247 | | 2.3.1.02.001 | CAPITAL A INTEGRALIZAR - SÓCIO MATHEUS LOPES PORTO | 5 |
| 609 | | 2.3.1.02.010 | CAPITAL A INTEGRALIZAR - SÓCIO 2 | 5 |
| 610 | | 2.3.1.02.020 | CAPITAL A INTEGRALIZAR - SÓCIO 3 | 5 |
| 611 | | 2.3.1.02.030 | CAPITAL A INTEGRALIZAR - SÓCIO 4 | 5 |
| **249** | **S** | 2.3.2 | **RESERVAS DE CAPITAL** | **3** |
| **251** | **S** | 2.3.2.01 | **ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES** | **4** |
| 7169 | | 2.3.2.01.001 | AGIO - ACOES | 5 |
| **252** | **S** | 2.3.2.02 | **DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS** | **4** |
| 7170 | | 2.3.2.02.001 | DOACOES E SUBVENCOES A PAGAR | 5 |
| **253** | **S** | 2.3.2.03 | **AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA** | **4** |
| 7171 | | 2.3.2.03.001 | (-) ACOES/QUOTAS | 5 |
| **250** | **S** | 2.3.2.04 | **CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO** | **4** |
| 7172 | | 2.3.2.04.001 | CORRECAO MONETARIA - CAPITAL INTEGRALIZADO | 5 |
| **565** | **S** | 2.3.2.05 | **RESERVA DE CAPITAL** | **4** |
| 566 | | 2.3.2.05.010 | RESERVA DE CAPITAL | 5 |
| **254** | **S** | 2.3.3 | **RESERVA DE REAVALIAÇÃO** | **3** |
| **256** | **S** | 2.3.3.01 | **REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS** | **4** |
| 7173 | | 2.3.3.01.001 | REAVALIACAO DE ATIVOS | 5 |
| **255** | **S** | 2.3.3.02 | **REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS** | **4** |
| 7174 | | 2.3.3.02.001 | REAVALICAO DE ATIVOS PROPRIOS | 5 |
| **257** | **S** | 2.3.4 | **RESERVAS DE LUCROS** | **3** |
| **260** | **S** | 2.3.4.01 | **RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS** | **4** |
| 7175 | | 2.3.4.01.001 | RESERVA PARA CONTINGENCIAS | 5 |
| **262** | **S** | 2.3.4.02 | **RESERVA ESPECIAL** | **4** |
| 7176 | | 2.3.4.02.001 | RESERVA ESPECIAL | 5 |
| **263** | **S** | 2.3.4.03 | **AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA** | **4** |
| 7177 | | 2.3.4.03.001 | (-) ACOES/QUOTAS TESOURARIA | 5 |
| **258** | **S** | 2.3.4.04 | **RESERVA LEGAL** | **4** |
| 2956 | | 2.3.4.04.001 | RESERVA LEGAL | 5 |
| **264** | **S** | 2.3.5 | **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **3** |
| **265** | **S** | 2.3.5.01 | **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **4** |
| 268 | | 2.3.5.01.003 | RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO | 5 |
| 2957 | | 2.3.5.01.004 | RESULTADO DO ULTIMO EXERCICIO | 5 |
| 261 | | 2.3.5.01.010 | LUCROS ACUMULADOS | 5 |
| 259 | | 2.3.5.01.020 | (-) PREJUIZOS ACUMULADOS | 5 |
| 266 | | 2.3.5.01.030 | LUCROS DO PERIODO | 5 |
| 267 | | 2.3.5.01.040 | (-) PREJUÍZOS DO PERIODO | 5 |
| 693 | | 2.3.5.01.050 | AJUSTES DE ICMS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5 |
| 694 | | 2.3.5.01.060 | AJUSTE DE FERIAS DE EXERCICIOS ANTERIORE | 5 |
| 696 | | 2.3.5.01.070 | AJUSTE DE INSS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 5 |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## PLANO DE CONTAS

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| 695 | | 2.3.5.01.080 | AJUSTE DE FGTS DE EXERCICIO ANTERIORES | 5 |
| 683 | | 2.3.5.01.090 | AJUSTE DE SALDO CREDOR DE EXERCICIO ANTE | 5 |
| 684 | | 2.3.5.01.100 | (-) DISTRIBUICAO DE LUCROS - EXERCICIO 2022 | 5 |
| **248** | **S** | 2.3.6 | **RESERVAS** | **3** |
| **7178** | **S** | 2.3.6.01 | **RESERVAS** | **4** |
| 7179 | | 2.3.6.01.001 | RESERVAS | 5 |
| **238** | **S** | 2.4 | **RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS** | **2** |
| **239** | **S** | 2.4.1 | **OPERATING INCOME** | **3** |
| **240** | **S** | 2.4.1.01 | **RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS** | **4** |
| 7180 | | 2.4.1.01.001 | RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS | 5 |
| **241** | **S** | 2.4.1.02 | **CUSTOS E DESPESAS VINCULADAS AS RECEITAS** | **4** |
| 7181 | | 2.4.1.02.001 | DEMAIS CUSTOS A PAGAR | 5 |
| **1934** | **S** | 2.9 | **CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS** | **2** |
| **1935** | **S** | 2.9.1 | **CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS** | **3** |
| **1936** | **S** | 2.9.1.01 | **CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS** | **4** |
| 1937 | | 2.9.1.01.001 | (-) BENS COMODATOS A TERCEIROS | 5 |
| 1938 | | 2.9.1.01.002 | BENS DE TERCEIROS EM COMODATO | 5 |
| 1939 | | 2.9.1.01.003 | (-) CONSERTO DE BENS POR TERCEIROS | 5 |
| 1940 | | 2.9.1.01.004 | (-) REMESSA DE VASILHAMES A TERCEIROS | 5 |
| 1941 | | 2.9.1.01.005 | TROCAS DE MERCADORIAS | 5 |
| 1942 | | 2.9.1.01.006 | SIMPLES REMESSA | 5 |
| **269** | **S** | 3 | **CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS** | **1** |
| **500** | **S** | 3.1 | **CUSTOS** | **2** |
| **270** | **S** | 3.1.1 | **CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS** | **3** |
| **271** | **S** | 3.1.1.01 | **CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS** | **4** |
| 642 | | 3.1.1.01.001 | MATERIAL APLICADO NA PRODUCAO DOS SERVICOS | 5 |
| 272 | | 3.1.1.01.010 | ESTOQUE INICIAL | 5 |
| 625 | | 3.1.1.01.020 | COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA | 5 |
| 626 | | 3.1.1.01.030 | COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO | 5 |
| 627 | | 3.1.1.01.040 | COMPRAS DE MERCADORIAS ENTREGA FUTURA | 5 |
| 669 | | 3.1.1.01.050 | COMPRAS DE MERCADORIAS UTILIZ.NA PREST.S | 5 |
| 1022 | | 3.1.1.01.060 | COMPRA DE MATERIA PRIMA - PARA PRODUÇAO | 5 |
| 1023 | | 3.1.1.01.070 | COMPRA DE MATERIA PRIMA - PARA PRODUÇAO | 5 |
| 690 | | 3.1.1.01.100 | TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIA ENTRE MATRIZ | 5 |
| 628 | | 3.1.1.01.140 | FRETES E CARRETOS S/ COMPRAS DE MERCADORIAS | 5 |
| 629 | | 3.1.1.01.180 | (-) ICMS S/ FRETES | 5 |
| 1040 | | 3.1.1.01.190 | (-) ICMS S/ COMPRAS DE MERCADORIAS | 5 |
| 630 | | 3.1.1.01.220 | ICMS DIFERENÇA DE ALÍQUOTAS S/ COMPRAS | 5 |
| 631 | | 3.1.1.01.260 | ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DEVIDA NA E | 5 |
| 1042 | | 3.1.1.01.270 | (-) COFINS S/ COMPRAS | 5 |
| 6335 | | 3.1.1.01.271 | (-) COFINS - CREDITO IMOBILIZADO | 5 |
| 1043 | | 3.1.1.01.275 | (-) PIS S/ COMPRAS | 5 |
| 6336 | | 3.1.1.01.276 | (-) PIS - CREDITO IMOBILIZADO | 5 |
| 1041 | | 3.1.1.01.280 | IPI S/ COMPRAS | 5 |
| 505 | | 3.1.1.01.300 | (-) BONIFICAÇÃO CONCEDIDA | 5 |
| 729 | | 3.1.1.01.320 | (-) PERDAS/ROUBOS/AVARIAS/DETERIORIZAÇÃO DE MERCADORIAS | 5 |
| 632 | | 3.1.1.01.340 | (-) DEVOLUÇÕES A FORNECEDORES | 5 |
| 633 | | 3.1.1.01.380 | (-) PERDAS DE MERCADORIAS | 5 |
| 2896 | | 3.1.1.01.381 | BONIFICAÇÕES RECEBIDAS | 5 |
| 4084 | | 3.1.1.01.450 | OPERACOES DE BONIFICACOES | 5 |
| 634 | | 3.1.1.01.999 | (-) ESTOQUE FINAL | 5 |
| 999 | | 3.1.1.01.999 | GLOBALIZAÇÃO DAS DESPESAS | 5 |
| **273** | **S** | 3.1.1.02 | **MÃO-DE-OBRA DIRETA** | **4** |
| 274 | | 3.1.1.02.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | 5 |
| 275 | | 3.1.1.02.002 | PRÓ-LABORE | 5 |
| 276 | | 3.1.1.02.003 | PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES | 5 |

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## PLANO DE CONTAS

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| 277 | | 3.1.1.02.004 | 13º SALÁRIO | 5 |
| 278 | | 3.1.1.02.005 | FÉRIAS | 5 |
| 279 | | 3.1.1.02.006 | INSS | 5 |
| 280 | | 3.1.1.02.007 | FGTS | 5 |
| 281 | | 3.1.1.02.008 | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO | 5 |
| 282 | | 3.1.1.02.009 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | 5 |
| 497 | | 3.1.1.02.010 | PIS S/ FOLHA | 5 |
| 516 | | 3.1.1.02.020 | GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO | 5 |
| **283** | **S** | 3.1.2 | **CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO** | **3** |
| **284** | **S** | 3.1.2.01 | **MÃO-DE-OBRA INDIRETA** | **4** |
| 7182 | | 3.1.2.01.001 | MAO DE OBRA INDIRETA | 5 |
| **285** | **S** | 3.1.2.02 | **MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO** | **4** |
| 7183 | | 3.1.2.02.001 | MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO | 5 |
| **287** | **S** | 3.1.2.03 | **MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO** | **4** |
| 7184 | | 3.1.2.03.001 | MATERIAL PARA MANUTENCAO | 5 |
| **286** | **S** | 3.1.2.04 | **UTILIDADES E SERVIÇOS** | **4** |
| 7185 | | 3.1.2.04.001 | UTILIDADES E SERVICOS | 5 |
| **288** | **S** | 3.1.2.05 | **ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS** | **4** |
| 7186 | | 3.1.2.05.001 | ARRENDAMENTO DE MAQUINAS | 5 |
| **289** | **S** | 3.1.2.06 | **DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES** | **4** |
| 291 | | 3.1.2.06.001 | DEPRECIAÇÃO | 5 |
| **290** | **S** | 3.1.2.07 | **COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA** | **4** |
| 292 | | 3.1.2.07.001 | COMBUSTÍVEL | 5 |
| **293** | **S** | 3.1.3 | **CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS** | **3** |
| **294** | **S** | 3.1.3.01 | **MÃO-DE-OBRA DIRETA** | **4** |
| 7187 | | 3.1.3.01.001 | MAO DE OBRA DIRETA | 5 |
| **295** | **S** | 3.2 | **DESPESAS OPERACIONAIS** | **2** |
| **296** | **S** | 3.2.1 | **DESPESAS COM VENDAS** | **3** |
| **297** | **S** | 3.2.1.01 | **DESPESAS COM PESSOAL** | **4** |
| 298 | | 3.2.1.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | 5 |
| 299 | | 3.2.1.01.002 | PRÓ-LABORE | 5 |
| 300 | | 3.2.1.01.003 | PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES | 5 |
| 301 | | 3.2.1.01.004 | 13º SALÁRIO | 5 |
| 302 | | 3.2.1.01.005 | FÉRIAS | 5 |
| 303 | | 3.2.1.01.006 | INSS | 5 |
| 304 | | 3.2.1.01.007 | FGTS | 5 |
| 305 | | 3.2.1.01.008 | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO | 5 |
| 306 | | 3.2.1.01.009 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | 5 |
| 498 | | 3.2.1.01.010 | PIS S/ FOLHA | 5 |
| 574 | | 3.2.1.01.040 | MULTA 40% FGTS MAIS 10% CONTR. SOCIAL | 5 |
| 1026 | | 3.2.1.01.052 | HONORÁRIO CONTÁBIL | 5 |
| **307** | **S** | 3.2.1.02 | **COMISSÕES SOBRE VENDAS** | **4** |
| 308 | | 3.2.1.02.001 | COMISSÕES | 5 |
| **309** | **S** | 3.2.1.03 | **PROPAGANDA E PUBLICIDADE** | **4** |
| 310 | | 3.2.1.03.002 | AMOSTRAS GRÁTIS | 5 |
| 539 | | 3.2.1.03.090 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | 5 |
| **311** | **S** | 3.2.1.04 | **DESPESAS COM ENTREGA** | **4** |
| 312 | | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | 5 |
| 313 | | 3.2.1.04.002 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 5 |

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## PLANO DE CONTAS

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| **314** | **S** | 3.2.1.05 | **DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES** | **4** |
| 316 | | 3.2.1.05.002 | VIAGENS AÉREAS | 5 |
| 317 | | 3.2.1.05.003 | HOSPEDAGEM | 5 |
| 318 | | 3.2.1.05.004 | REFEIÇÕES | 5 |
| 724 | | 3.2.1.05.005 | PEDÁGIO RODOVIA | 5 |
| **319** | **S** | 3.2.1.06 | **DESPESAS GERAIS** | **4** |
| 320 | | 3.2.1.06.001 | ALUGUÉIS | 5 |
| 321 | | 3.2.1.06.002 | MANUTENÇÃO E REPARO | 5 |
| 322 | | 3.2.1.06.003 | TELEFONE | 5 |
| 323 | | 3.2.1.06.004 | DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS | 5 |
| 324 | | 3.2.1.06.005 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | 5 |
| 326 | | 3.2.1.06.007 | SEGUROS | 5 |
| 568 | | 3.2.1.06.020 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | 5 |
| 726 | | 3.2.1.06.030 | SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA | 5 |
| **327** | **S** | 3.2.1.07 | **PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS** | **4** |
| 328 | | 3.2.1.07.001 | CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS | 5 |
| 3157 | | 3.2.1.07.002 | PERDAS POR APROPRIACAO INDEBITA E FURTOS | 5 |
| **329** | **S** | 3.2.2 | **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | **3** |
| **330** | **S** | 3.2.2.01 | **DESPESAS COM PESSOAL** | **4** |
| 331 | | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | 5 |
| 332 | | 3.2.2.01.002 | PRÓ-LABORE | 5 |
| 333 | | 3.2.2.01.003 | PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES | 5 |
| 334 | | 3.2.2.01.004 | 13º SALÁRIO | 5 |
| 335 | | 3.2.2.01.005 | FÉRIAS | 5 |
| 336 | | 3.2.2.01.006 | INSS | 5 |
| 337 | | 3.2.2.01.007 | FGTS | 5 |
| 338 | | 3.2.2.01.008 | INDENIZAÇÕES C/ ACOES TRABALHISTAS | 5 |
| 339 | | 3.2.2.01.009 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | 5 |
| 492 | | 3.2.2.01.010 | VALE TRANSPORTE | 5 |
| 499 | | 3.2.2.01.011 | PIS S/ FOLHA | 5 |
| 517 | | 3.2.2.01.050 | HONORARIOS CONTABEIS E ADVOCATICIOS | 5 |
| 1025 | | 3.2.2.01.051 | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL | 5 |
| 723 | | 3.2.2.01.060 | MEDICINA OCUPACIONAL | 5 |
| **340** | **S** | 3.2.2.02 | **ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS** | **4** |
| 341 | | 3.2.2.02.001 | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS | 5 |
| 342 | | 3.2.2.02.002 | ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 5 |
| 343 | | 3.2.2.02.003 | ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS | 5 |
| 344 | | 3.2.2.02.004 | ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING) | 5 |
| 645 | | 3.2.2.02.010 | ALUGUÉIS DE VEÍCULOS | 5 |
| 570 | | 3.2.2.02.030 | CONDOMÍNIO | 5 |
| **345** | **S** | 3.2.2.03 | **IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES** | **4** |
| 346 | | 3.2.2.03.001 | PIS | 5 |
| 347 | | 3.2.2.03.002 | COFINS | 5 |
| 348 | | 3.2.2.03.003 | IPTU | 5 |
| 349 | | 3.2.2.03.004 | IPVA | 5 |
| 350 | | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | 5 |
| 351 | | 3.2.2.03.006 | MULTA - UBERLANDIA REFRESCOS - INVASAO DE AREA | 5 |
| 697 | | 3.2.2.03.008 | CSOC | 5 |
| 698 | | 3.2.2.03.009 | IRPJ | 5 |
| 554 | | 3.2.2.03.010 | TAXA AMBIENTAL/IBAMA/FEAM/IEF/INMETRO/ANTT | 5 |
| 3026 | | 3.2.2.03.011 | MULTAS DE TRANSITO | 5 |
| 607 | | 3.2.2.03.020 | TAXA ANVISA-AG. NACIONAL VIGILÂNCIA SANI | 5 |
| 602 | | 3.2.2.03.030 | TAXA DE ALVARÁ | 5 |
| 603 | | 3.2.2.03.040 | TAXA DE EXPEDIENTE | 5 |
| 591 | | 3.2.2.03.050 | TAXA DE INCÊNDIO | 5 |
| 650 | | 3.2.2.03.060 | ISSQN | 5 |
| 659 | | 3.2.2.03.070 | ICMS (DESPESA) | 5 |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## PLANO DE CONTAS

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| 670 | | 3.2.2.03.080 | TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA | 5 |
| 1020 | | 3.2.2.03.090 | IRRF DESPESA | 5 |
| 1024 | | 3.2.2.03.091 | TAXA LICENCIAMENTO VEICULOS | 5 |
| 1031 | | 3.2.2.03.092 | IRPJ S/GANHO NA VENDA DE IMOB.(OP.SIMPLE | 5 |
| | | | | |
| **353** | **S** | 3.2.2.04 | **DESPESAS GERAIS** | **4** |
| 354 | | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | 5 |
| 355 | | 3.2.2.04.002 | AGUA E ESGOTO | 5 |
| 356 | | 3.2.2.04.003 | TELEFONE | 5 |
| 357 | | 3.2.2.04.004 | DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS | 5 |
| 358 | | 3.2.2.04.005 | SEGUROS | 5 |
| 359 | | 3.2.2.04.006 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | 5 |
| 360 | | 3.2.2.04.007 | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | 5 |
| 361 | | 3.2.2.04.008 | SERVICOS ADVOCATICIOS | 5 |
| 362 | | 3.2.2.04.009 | FRETES E CARRETOS | 5 |
| 363 | | 3.2.2.04.010 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | 5 |
| 364 | | 3.2.2.04.011 | REPRODUÇÕES | 5 |
| 365 | | 3.2.2.04.012 | DESPESAS LEGAIS/JUDICIAIS/CARTORARIAS | 5 |
| 366 | | 3.2.2.04.013 | LIVROS, JORNAIS E REVISTAS | 5 |
| 493 | | 3.2.2.04.014 | ANUIDADES CONSELHOS REGIONAIS | 5 |
| 2897 | | 3.2.2.04.015 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | 5 |
| 2898 | | 3.2.2.04.016 | LOCAÇÃO DE VEICULOS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS | 5 |
| 2901 | | 3.2.2.04.017 | MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS | 5 |
| 2902 | | 3.2.2.04.018 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | 5 |
| 2904 | | 3.2.2.04.019 | COPA E COZINHA | 5 |
| 569 | | 3.2.2.04.020 | DESPESAS, TAXAS E MANUTENÇÃO (OUTRAS) | 5 |
| 315 | | 3.2.2.04.021 | VIAGENS TERRESTRES | 5 |
| 573 | | 3.2.2.04.030 | BENS DE PEQUENO VALOR | 5 |
| 585 | | 3.2.2.04.040 | CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL (EMPR | 5 |
| 586 | | 3.2.2.04.050 | CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL (EMP | 5 |
| 587 | | 3.2.2.04.060 | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL (EMPRESA) | 5 |
| 541 | | 3.2.2.04.070 | SISTEMA DE INFORMATICA - MANUTENCAO E DIREITO | 5 |
| 595 | | 3.2.2.04.080 | INTERNET, PROVEDOR E SITES | 5 |
| 612 | | 3.2.2.04.090 | DESPESAS COM DETETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃ | 5 |
| 614 | | 3.2.2.04.100 | DESPESAS COM AUTENTICAÇÕES E CÓPIAS | 5 |
| 620 | | 3.2.2.04.110 | DOACOES | 5 |
| 652 | | 3.2.2.04.120 | LANCHES E REFEIÇÕES | 5 |
| 641 | | 3.2.2.04.130 | MANUTENCAO EM VEICULOS E MAQUINAS | 5 |
| 325 | | 3.2.2.04.141 | SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAS JURIDICAS | 5 |
| 651 | | 3.2.2.04.150 | MATERIAL DE USO E CONSUMO | 5 |
| 613 | | 3.2.2.04.160 | SERVIÇOS GRÁFICOS | 5 |
| 657 | | 3.2.2.04.170 | DESPESAS C/ REFORMAS/CONSTRUÇÕES/CONSERVAÇÃO DE BENS | 5 |
| 660 | | 3.2.2.04.180 | DESPESAS COM CURSOS E ESPECIALIZAÇÕES | 5 |
| 667 | | 3.2.2.04.190 | SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS | 5 |
| 1011 | | 3.2.2.04.200 | CONTRIBUIÇÕES | 5 |
| 506 | | 3.2.2.04.210 | MERCADORIAS PARA USO E CONSUMO | 5 |
| 666 | | 3.2.2.04.250 | DESPESA COM PLANO DE SAÚDE | 5 |
| 2910 | | 3.2.2.04.251 | PEDAGIOS | 5 |
| 668 | | 3.2.2.04.260 | SERVIÇOS DE SEGURANÇA/MONITORAMENTO/ALARMES | 5 |
| 635 | | 3.2.2.04.270 | UNIFORMES E EPI | 5 |
| 2903 | | 3.2.2.04.280 | CDL/ACIPATOS/ASSOCIACOES | 5 |
| 2905 | | 3.2.2.04.290 | MEDICAMENTOS | 5 |
| 2906 | | 3.2.2.04.300 | UNIFORMES | 5 |
| 2907 | | 3.2.2.04.310 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 5 |
| 3000 | | 3.2.2.04.311 | HOSPEDAGENS | 5 |
| | | | | |
| **367** | **S** | 3.2.2.05 | **DESPESAS FINANCEIRAS** | **4** |
| 368 | | 3.2.2.05.001 | JUROS PASSIVOS | 5 |
| 369 | | 3.2.2.05.002 | VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS | 5 |
| 370 | | 3.2.2.05.003 | VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS | 5 |
| 371 | | 3.2.2.05.004 | DESCONTO CONCEDIDOS | 5 |
| 372 | | 3.2.2.05.005 | JUROS DE MORA | 5 |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## PLANO DE CONTAS

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| 373 | | 3.2.2.05.006 | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO | 5 |
| 374 | | 3.2.2.05.007 | JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS | 5 |
| 375 | | 3.2.2.05.008 | JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 5 |
| 1013 | | 3.2.2.05.009 | DESPESAS COBRANCAS BANCARIAS | 5 |
| 643 | | 3.2.2.05.010 | DESPESAS BANCÁRIAS | 5 |
| 3086 | | 3.2.2.05.011 | IOF - RENDIMENTOS APLICACOES FINANCEIRAS | 5 |
| 1015 | | 3.2.2.05.030 | DESPESAS COM CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO | 5 |
| 671 | | 3.2.2.05.040 | IRRF S/ RENDIMENTOS APLICACOES FINANCEIRAS | 5 |
| 352 | | 3.2.2.05.055 | MULTAS DE MORA | 5 |
| **376** | **S** | 3.2.2.06 | **OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS** | **4** |
| 377 | | 3.2.2.06.001 | PERDAS NOS RECEBIMENTOS DE CREDITOS | 5 |
| 378 | | 3.2.2.06.002 | EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | 5 |
| 379 | | 3.2.2.06.003 | AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO | 5 |
| **638** | **S** | 3.2.2.90 | **DESPESAS COM ATIVIDADES RURAIS** | **4** |
| 639 | | 3.2.2.90.040 | DEFENSIVOS AGRÍCOLAS | 5 |
| 640 | | 3.2.2.90.060 | INSUMOS | 5 |
| 705 | | 3.2.2.90.070 | MUDAS | 5 |
| **380** | **S** | 3.3 | **DESPESAS NÃO OPERACIONAIS** | **2** |
| **381** | **S** | 3.3.2 | **RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS** | **3** |
| **383** | **S** | 3.3.2.01 | **RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST** | **4** |
| 384 | | 3.3.2.01.001 | PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS | 5 |
| **385** | **S** | 3.3.2.02 | **RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.** | **4** |
| 386 | | 3.3.2.02.001 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS | 5 |
| 387 | | 3.3.2.02.002 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS. | 5 |
| 388 | | 3.3.2.02.003 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS | 5 |
| 389 | | 3.3.2.02.004 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS | 5 |
| **390** | **S** | 3.3.2.03 | **RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.** | **4** |
| 391 | | 3.3.2.03.001 | PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO | 5 |
| **392** | **S** | 3.3.2.04 | **OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE** | **4** |
| 393 | | 3.3.2.04.001 | BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES | 5 |
| 394 | | 3.3.2.04.002 | BAIXAS DE IMOBILIZADO | 5 |
| 395 | | 3.3.2.04.003 | BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO | 5 |
| **396** | **S** | 3.3.2.05 | **PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE** | **4** |
| 397 | | 3.3.2.05.001 | CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM. | 5 |
| 398 | | 3.3.2.05.002 | CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO | 5 |
| 399 | | 3.3.2.05.003 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | 5 |
| **400** | **S** | 3.3.2.06 | **PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO** | **4** |
| 401 | | 3.3.2.06.001 | PERDAS/ROUBOS/AVARIAS/DETERIORIZAÇÃO DE MERCADORIAS | 5 |
| **662** | **S** | 3.3.2.90 | **OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS** | **4** |
| 582 | | 3.3.2.90.001 | DESPESAS INDEDUTÍVEIS | 5 |
| 709 | | 3.3.2.90.002 | ICMS NÃO RECUPERAVAL (LIVRO CIAP) | 5 |
| 583 | | 3.3.2.90.003 | MULTAS DE TRÂNSITO | 5 |
| 584 | | 3.3.2.90.004 | MULTAS E INFRAÇÕES TRABALHISTAS | 5 |
| 700 | | 3.3.2.90.005 | DESPESAS DIVERSAS | 5 |
| 663 | | 3.3.2.90.006 | BRINDES E BONIFICAÇÕES | 5 |
| 685 | | 3.3.2.90.007 | DESPESAS DIVERSAS | 5 |
| **402** | **S** | 4 | **CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS** | **1** |
| **403** | **S** | 4.1 | **RECEITAS OPERACIONAIS** | **2** |
| **404** | **S** | 4.1.1 | **RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS** | **3** |
| **405** | **S** | 4.1.1.01 | **RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS** | **4** |
| 406 | | 4.1.1.01.001 | VENDA DE PRODUTOS | 5 |
| 407 | | 4.1.1.01.002 | VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO | 5 |

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## PLANO DE CONTAS

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| 408 | | 4.1.1.01.003 | VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA | 5 |
| 1046 | | 4.1.1.01.004 | VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO | 5 |
| 691 | | 4.1.1.01.500 | VENDA DE MERCADORIAS NO CARTÃO | 5 |
| 636 | | 4.1.1.01.700 | VENDA DE CAFÉ | 5 |
| 637 | | 4.1.1.01.800 | VENDA DE SUINOS (INTEGRADO) | 5 |
| 699 | | 4.1.1.01.900 | HORTFRUT ( MARACUJÁ) | 5 |
| | | | | |
| **410** | **S** | 4.1.1.02 | **RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | **4** |
| 411 | | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS - CONCRETO | 5 |
| 412 | | 4.1.1.02.002 | SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO | 5 |
| 692 | | 4.1.1.02.010 | SERVIÇOS PRESTADOS NO CARTÃO | 5 |
| | | | | |
| **413** | **S** | 4.1.2 | **(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** | **3** |
| **414** | **S** | 4.1.2.01 | **(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES** | **4** |
| 415 | | 4.1.2.01.001 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS | 5 |
| 416 | | 4.1.2.01.002 | (-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT. | 5 |
| 417 | | 4.1.2.01.003 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | 5 |
| 418 | | 4.1.2.01.004 | (-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT | 5 |
| 608 | | 4.1.2.01.030 | (-) ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA SAÍDAS | 5 |
| | | | | |
| **419** | **S** | 4.1.2.02 | **(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS** | **4** |
| 420 | | 4.1.2.02.001 | (-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS | 5 |
| 421 | | 4.1.2.02.002 | (-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT | 5 |
| 422 | | 4.1.2.02.003 | (-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA | 5 |
| 423 | | 4.1.2.02.004 | (-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT | 5 |
| | | | | |
| **424** | **S** | 4.1.2.03 | **(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS** | **4** |
| 425 | | 4.1.2.03.001 | (-) IPI | 5 |
| 426 | | 4.1.2.03.002 | (-) ICMS | 5 |
| 427 | | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | 5 |
| 428 | | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | 5 |
| 429 | | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | 5 |
| 477 | | 4.1.2.03.006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 5 |
| 478 | | 4.1.2.03.007 | (-) IMPOSTO DE RENDA | 5 |
| 480 | | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES | 5 |
| 482 | | 4.1.2.03.009 | (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA | 5 |
| 484 | | 4.1.2.03.010 | (-) REFIS | 5 |
| 486 | | 4.1.2.03.011 | (-) FIA | 5 |
| 605 | | 4.1.2.03.012 | (-) INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA S | 5 |
| | | | | |
| **430** | **S** | 4.1.3 | **RECEITAS FINANCEIRAS** | **3** |
| **431** | **S** | 4.1.3.01 | **JUROS E DESCONTOS** | **4** |
| 432 | | 4.1.3.01.001 | RECEITAS FINANCEIRAS | 5 |
| 433 | | 4.1.3.01.002 | JUROS ATIVOS | 5 |
| 434 | | 4.1.3.01.003 | DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | 5 |
| 435 | | 4.1.3.01.004 | JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO | 5 |
| 475 | | 4.1.3.01.005 | MULTA | 5 |
| 2900 | | 4.1.3.01.006 | RECUPERAÇÃO DE DESPESAS BANCÁRIAS | 5 |
| 3087 | | 4.1.3.01.007 | RENDIMENTOS C/ APLICACOES FINANCEIRAS | 5 |
| | | | | |
| **436** | **S** | 4.1.3.02 | **VARIAÇÕES MONETÁRIAS** | **4** |
| 437 | | 4.1.3.02.001 | VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS | 5 |
| 438 | | 4.1.3.02.002 | VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS | 5 |
| | | | | |
| **439** | **S** | 4.1.4 | **RECUPERACAO DE DESPESAS** | **3** |
| **440** | **S** | 4.1.4.01 | **RECUPERACAO DE CREDITOS CONSIDERADOS INCOBRAVEIS** | **4** |
| 7048 | | 4.1.4.01.001 | RECUPERACAO DE CREDITOS CONSIDERADOS INCOBRAVEIS | 5 |
| | | | | |
| **441** | **S** | 4.1.4.02 | **REVERSÃO DE PROVISÕES** | **4** |
| 3027 | | 4.1.4.02.001 | REVERSÃO DAS PROVISÕES | 5 |
| | | | | |
| **442** | **S** | 4.1.5 | **OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS** | **3** |

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## PLANO DE CONTAS

| Código | T | Classificação | Nome | Grau |
|---|---|---|---|---|
| **443** | **S** | 4.1.5.01 | **RECEITAS DIVERSAS** | **4** |
| 444 | | 4.1.5.01.001 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS | 5 |
| 445 | | 4.1.5.01.002 | VENDAS ACESSÓRIAS | 5 |
| 446 | | 4.1.5.01.003 | RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | 5 |
| 447 | | 4.1.5.01.004 | DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS | 5 |
| 448 | | 4.1.5.01.005 | AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO | 5 |
| 674 | | 4.1.5.01.010 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES | 5 |
| **449** | **S** | 4.2 | **RECEITAS NÃO OPERACIONAIS** | **2** |
| **450** | **S** | 4.2.1 | **RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS** | **3** |
| **451** | **S** | 4.2.1.01 | **BONIFICACOES RECEBIDAS** | **4** |
| 452 | | 4.2.1.01.001 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA | 5 |
| 409 | | 4.2.1.01.002 | BONIFICAÇÃO RECEBIDA | 5 |
| 513 | | 4.2.1.01.003 | DESCONTOS OBTIDOS | 5 |
| **453** | **S** | 4.2.1.02 | **LUCROS / PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILI** | **4** |
| 454 | | 4.2.1.02.001 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS | 5 |
| 455 | | 4.2.1.02.002 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS. | 5 |
| 456 | | 4.2.1.02.003 | LUCROS NA ALIENACAO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 5 |
| 457 | | 4.2.1.02.004 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS | 5 |
| 474 | | 4.2.1.02.900 | LUCROS OU PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB. | 5 |
| **458** | **S** | 4.2.1.03 | **RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO** | **4** |
| 459 | | 4.2.1.03.002 | SINISTROS COM IMOBILIZADO | 5 |
| **664** | **S** | 4.2.1.10 | **OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS** | **4** |
| 665 | | 4.2.1.10.010 | BRINDES E BONIFICAÇÕES | 5 |
| **460** | **S** | 5 | **CONTAS DE APURAÇÃO** | **1** |
| **461** | **S** | 5.1 | **CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS** | **2** |
| **462** | **S** | 5.1.1 | **CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS** | **3** |
| **463** | **S** | 5.1.1.01 | **CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS** | **4** |
| 464 | | 5.1.1.01.001 | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS | 5 |
| **465** | **S** | 5.1.2 | **CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS** | **3** |
| **466** | **S** | 5.1.2.01 | **CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS** | **4** |
| 467 | | 5.1.2.01.001 | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 5 |
| **468** | **S** | 5.1.3 | **CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS** | **3** |
| **469** | **S** | 5.1.3.01 | **CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS** | **4** |
| 470 | | 5.1.3.01.001 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 5 |
| **471** | **S** | 5.1.4 | **APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO** | **3** |
| **472** | **S** | 5.1.4.01 | **APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO** | **4** |
| 473 | | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 5 |

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# Termo de Encerramento

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA | | | | | |
| NIRE: | 3121442472-9 | CNPJ: | 45.053.942/0001-76 | NIRE Anterior: | 3182532418-7 |
| Nome Anterior: | | | | | |
| 45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO | | | | | |
| Município: | PATOS DE MINAS | | | UF: | MINAS GERAIS |
| Inscrição Estadual: | 42542020019 | Inscrição Municipal: | | 48923 | |

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 1 | Data assinatura: | 02/01/2024 |
| Quantidade de páginas: | 44 | | |
| Período de escrituração | | | |
| Início: | 28/01/2022 | Fim: | 31/12/2022 |
| Período de retificação: | | | |
| Início: | | Fim: | |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 610.596.256-87 | RENATO VICENTE DA MOTA | Contador | 69583 |
| 126.425.316-86 | MATHEUS LOPES PORTO | Administrador | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

| | |
|---|---|
| NOME..... : | RENATO VICENTE DA MOTA |
| REGISTRO..... : | MG-069583/O-4 |
| CATEGORIA..... : | CONTADOR |
| CPF..... : | ***.596.256-** |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 22/05/2024 as 15:50:08.
Válido até: 20/08/2024.
Código de Controle: 495324.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (410/564) 575/816

# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNP | 45.053.942/0001-76 | Número de Ordem do Livro: | 2 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | | | |

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido |
|---|---|
| | LUCROS ACUMULADOS (R$) |
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados | 26.944,91 |
| Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores | 0,00 |
| Reversão de Reservas | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 |
| Lucro Líquido do Ano | 6.858,78 |
| (-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados | 0,00 |
| (-)IRPJ e CSLL a Recolher Apurados no Exercicio | 0,00 |
| (-)Prejuízo Líquido do Ano | 0,00 |
| TOTAL | 33.803,69 |
| Transferências para Reservas | 0,00 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | 0,00 |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital | 0,00 |
| Outras Aglutinações | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 33.803,69 |
| Notas | |



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 45.053.942/0001-76 |
| Número de Ordem do Livro: | 2 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA BRUTA | | R$ 70.827,20 | R$ 65.184,72 |
| VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA | | R$ 70.827,20 | R$ 0,00 |
| VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO | | R$ 0,00 | R$ 65.184,72 |
| (-) DEDUÇÕES | | R$ (12,00) | R$ (2.068,66) |
| (-) (-) ICMS | | R$ (12,00) | R$ (9,00) |
| (-) (-) SIMPLES | | R$ (0,00) | R$ (2.059,66) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R$ 70.815,20 | R$ 63.116,06 |
| (-) CMV | | R$ (53.691,39) | R$ (20.050,00) |
| (-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA | | R$ (37.851,39) | R$ (0,00) |
| (-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO | | R$ (0,00) | R$ (19.897,48) |
| (-) ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - COMPRAS | | R$ (0,00) | R$ (460,95) |
| (-) ESTOQUE FINAL | | R$ 0,00 | R$ 308,43 |
| (-) PRÓ-LABORE | | R$ (15.840,00) | R$ (0,00) |
| LUCRO BRUTO | | R$ 17.123,81 | R$ 43.066,06 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (1.099,36) | R$ (36.207,31) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (1.099,36) | R$ (36.207,31) |
| (-) INSS | | R$ (727,20) | R$ (594,00) |
| (-) HONORARIOS CONTABEIS | | R$ (0,00) | R$ (16.503,00) |
| (-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS | | R$ (0,00) | R$ (4.000,00) |
| (-) TAXAS DIVERSAS | | R$ (0,00) | R$ (12,82) |
| (-) TAXA ANVISA-AG. NACIONAL VIGILÂNCIA SANI | | R$ (0,00) | R$ (3.052,04) |
| (-) TAXA DE ALVARÁ | | R$ (0,00) | R$ (59,82) |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA | | R$ (0,00) | R$ (309,68) |
| (-) TELEFONE | | R$ (0,00) | R$ (322,83) |
| (-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS | | R$ (0,00) | R$ (86,30) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | R$ (0,00) | R$ (671,13) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R$ (372,16) | R$ (441,25) |
| (-) SISTEMA DE INFORMATICA - MENSALIDADE | | R$ (0,00) | R$ (1.074,72) |
| (-) INTERNET, PROVEDOR E SITES | | R$ (0,00) | R$ (461,50) |
| (-) DESPESAS C/ REFORMAS CONSTRUÇÕES E CONSERVAÇÃO DE BENS | | R$ (0,00) | R$ (5.783,83) |
| (-) MATERIAL DE EXPEDIENTE | | R$ (0,00) | R$ (2.611,44) |
| (-) JUROS PASSIVOS | | R$ (0,00) | R$ (2,61) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 45.053.942/0001-76 |
| Número de Ordem do Livro: | 2 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| (-) JUROS DE MORA | | R$ (0,00) | R$ (0,34) |
| (-) DESPESAS BANCÁRIAS | | R$ (0,00) | R$ (220,00) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ (0,00) | R$ 0,03 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | | R$ 0,00 | R$ 0,03 |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R$ 16.024,45 | R$ 6.858,78 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | R$ 16.024,45 | R$ 6.858,78 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R$ 16.024,45 | R$ 6.858,78 |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (413/564) 578/816

# IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURACAO

## Dados da pessoa jurídica

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: | 45.053.942/0001-76 | Identificaçao da SCP: | | NIRE: | 31214424729 |
| Nome da empresa: | MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA | | | UF: | MG |

## Dados da Escrituração

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Período e da escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | | | Finalidade: | Original |
| Forma: | G - Livro Diário (Completo - sem escrituração | | | Versão do leiaute: | 9.00 |
| Nro de ordem: | 2 | Natureza do livro: | LIVRO DIARIO | Início de período: | 3-Início de obrigatoriedade da entrega da ECD no curso do |
| Situação Especial: | | | | | |
| Tipo da ECD: | 0-ECD de empresa não participante de SCP | | | | |
| Grande Porte: | 0-Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente | | | | |
| Moeda Funcional: | N - Não | ECD's consolidadas: | N - Não | Modalidade da ECD: | 0-Escrituração Centralizada |
| Código do plano referencial: | 2-PJ em Geral - Lucro Presumido | | | | |



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (414/564) 579/816

# IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURACAO

## Dados da pessoa jurídica

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: | 45.053.942/0001-76 | Identificaçao da SCP: | | NIRE: | 31214424729 |
| Nome da empresa: | MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA | | | UF: | MG |

## Dados da Escrituração

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Período e da escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | | | Finalidade: | Original |
| Forma: | G - Livro Diário (Completo - sem escrituração | | | Versão do leiaute: | 9.00 |
| Nro de ordem: | 2 | Natureza do livro: | LIVRO DIARIO | Início de período: | 3-Início de obrigatoriedade da entrega da ECD no curso do |
| Situação Especial: | | | | | |
| Tipo da ECD: | 0-ECD de empresa não participante de SCP | | | | |
| Grande Porte: | 0-Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente | | | | |
| Moeda Funcional: | N - Não | ECD's consolidadas: | N - Não | Modalidade da ECD: | 0-Escrituração Centralizada |
| Código do plano referencial: | 2-PJ em Geral - Lucro Presumido | | | | |



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 31214424729 | 45.053.942/0001-76 | |

**NOME EMPRESARIAL**
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| LIVRO DIARIO | 2 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contador | 61059625687 | RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687 | 894070215405358575 7 | 14/05/2024 a 14/05/2025 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 45053942000176 | MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176 | 573533669063074528 5 | 26/02/2024 a 25/02/2025 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.
D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2024 às 08:44:29

1F.F1.5C.13.91.91.19.A3
F3.3E.2C.E8.6B.80.DA.13

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641

# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA | | | | |
| CNPJ: | 45.053.942/0001-76 | Nire: | 31214424729 | Scp: | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | | | | |
| Forma de Escrituração Contábil: | Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | | | | |
| Natureza do Livro: | LIVRO DIARIO | | | | |
| Identificação do arquivo(hash): | A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70- | | | | |

Consulta Realizada em: 28/05/2024 05:45:19

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 45.053.942/0001-76 |
| Número de Ordem do Livro: | 2 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA |
| NIRE | 31214424729 |
| CNPJ | 45.053.942/0001-76 |
| Número de Ordem | 2 |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Município | PATOS DE MINAS |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 28/01/2022 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 1306 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Número de ordem | 2 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 1306 |
| Data de inicio | 01/01/2023 |
| Data de término | 31/12/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**Empresa:** **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**
C.N.P.J.: 45.053.942/0001-76 Folha: 0001
Endereço: RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334, NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS/MG, CEP 38703-578 Número livro: 0001
Insc. Junta Comercial: 31214424729 Data: 28/01/2022
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

## DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| Discriminação | Valor |
|---|---|
| **LUCROS/PREJUÍZOS** | |
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados | 26.944,91 |
| Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores | 0,00 |
| Reversão de Reservas | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 |
| Lucro Líquido do Ano | 6.858,78 |
| (-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados | 0,00 |
| (-)IRPJ e CSLL a Recolher Apurados no Exercicio | 0,00 |
| (-)Prejuízo Líquido do Ano | 0,00 |
| TOTAL | 33.803,69 |
| **DESTINAÇÕES** | |
| Transferências para Reservas | 0,00 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | 0,00 |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital | 0,00 |
| Outras Aglutinações | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 |
| | |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 33.803,69 |

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
DN: c=BR, st=MG, l=PATOS DE MINAS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=29422374000187, cn=MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Dados: 2024.05.31 10:25:18 -03'00'

MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687

Assinado de forma digital por RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB VS, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
Dados: 2024.05.31 10:25:56 -03'00'

RENATO VICENTE DA MOTA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/O4
CPF: 610.596.256-87

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **1** | **ATIVO** | **38.326,51D** | **199.450,44** | **159.774,86** | **78.002,09D** |
| **2** | **1.1** | **ATIVO CIRCULANTE** | **38.326,51D** | **199.450,44** | **159.774,86** | **78.002,09D** |
| **3** | **1.1.1** | **DISPONÍVEL** | **38.326,51D** | **123.077,29** | **114.048,04** | **47.355,76D** |
| **4** | **1.1.1.01** | **CAIXA** | **21.875,23D** | **21.022,31** | **30.267,86** | **12.629,68D** |
| 5 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 21.875,23D | 21.022,31 | 30.267,86 | 12.629,68D |
| **7** | **1.1.1.02** | **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | **0,00** | **101.829,66** | **67.103,58** | **34.726,08D** |
| 8 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL S/A - CONTA 28602-8 | 0,00 | 101.829,66 | 67.103,58 | 34.726,08D |
| **10** | **1.1.1.03** | **APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA** | **16.451,28D** | **225,32** | **16.676,60** | **0,00** |
| 11 | 1.1.1.03.001 | APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A BB RENDE FÁCIL - CONTA 28602-8 | 16.451,28D | 0,00 | 16.451,28 | 0,00 |
| 15 | 1.1.1.03.002 | APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A RF SIMPLES AGIL - CONTA 28602-8 | 0,00 | 225,32 | 225,32 | 0,00 |
| **12** | **1.1.2** | **CLIENTES** | **0,00** | **65.184,72** | **45.726,82** | **19.457,90D** |
| **13** | **1.1.2.01** | **DUPLICATAS A RECEBER** | **0,00** | **65.184,72** | **45.726,82** | **19.457,90D** |
| 8070 | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE JAMBEIRO | 0,00 | 5.711,76 | 5.711,76 | 0,00 |
| 8068 | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE SACRAMENTO | 0,00 | 5.903,90 | 5.903,90 | 0,00 |
| 8069 | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE TOMBOS | 0,00 | 469,00 | 469,00 | 0,00 |
| 8067 | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE UNAI | 0,00 | 1.194,00 | 1.194,00 | 0,00 |
| 8062 | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA | 0,00 | 48.498,10 | 29.040,20 | 19.457,90D |
| 8063 | 1.1.2.01.001 | SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS | 0,00 | 3.407,96 | 3.407,96 | 0,00 |
| **18** | **1.1.3** | **OUTROS CRÉDITOS** | **0,00** | **10.880,00** | **0,00** | **10.880,00D** |
| **23** | **1.1.3.05** | **ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES** | **0,00** | **10.880,00** | **0,00** | **10.880,00D** |
| 708 | 1.1.3.05.001 | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 0,00 | 10.880,00 | 0,00 | 10.880,00D |
| **53** | **1.1.5** | **ESTOQUE** | **0,00** | **308,43** | **0,00** | **308,43D** |
| **54** | **1.1.5.01** | **ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA** | **0,00** | **308,43** | **0,00** | **308,43D** |
| 55 | 1.1.5.01.001 | ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA | 0,00 | 308,43 | 0,00 | 308,43D |
| **149** | **2** | **PASSIVO** | **38.326,51C** | **67.433,07** | **100.249,87** | **71.143,31C** |
| **150** | **2.1** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **1.381,60C** | **67.433,07** | **100.249,87** | **34.198,40C** |
| **382** | **2.1.1** | **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** | **0,00** | **9.400,00** | **28.400,00** | **19.000,00C** |
| **151** | **2.1.1.01** | **EMPRÉSTIMOS** | **0,00** | **9.400,00** | **28.400,00** | **19.000,00C** |
| 152 | 2.1.1.01.001 | EMPRESTIMO DO SOCIO: MATHEUS LOPES PORTO | 0,00 | 9.400,00 | 28.400,00 | 19.000,00C |
| **164** | **2.1.3** | **FORNECEDORES** | **0,00** | **20.869,06** | **29.714,81** | **8.845,75C** |
| **165** | **2.1.3.01** | **FORNECEDORES** | **0,00** | **20.869,06** | **29.714,81** | **8.845,75C** |
| 7835 | 2.1.3.01.001 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 0,00 | 0,00 | 63,19 | 63,19C |
| 7750 | 2.1.3.01.001 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 0,00 | 138,13 | 260,22 | 122,09C |
| 8064 | 2.1.3.01.001 | CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA | 0,00 | 2.561,00 | 3.841,50 | 1.280,50C |
| 7725 | 2.1.3.01.001 | CEMIG DISTRIBUICAO S/A | 0,00 | 309,68 | 309,68 | 0,00 |
| 7971 | 2.1.3.01.001 | DEISIANE SANTOS OLIVEIRA - ME | 0,00 | 200,00 | 200,00 | 0,00 |
| 7874 | 2.1.3.01.001 | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA | 0,00 | 1.709,55 | 1.709,55 | 0,00 |
| 8059 | 2.1.3.01.001 | MARIA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME | 0,00 | 0,00 | 5.200,00 | 5.200,00C |
| 8065 | 2.1.3.01.001 | MEGACABOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS E CABOS LTDA | 0,00 | 5.783,83 | 5.783,83 | 0,00 |
| 8066 | 2.1.3.01.001 | ORGANIZACOES CEITEL LTDA | 0,00 | 447,42 | 671,13 | 223,71C |
| 7831 | 2.1.3.01.001 | RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA LTDA | 0,00 | 882,65 | 1.191,07 | 308,42C |
| 7823 | 2.1.3.01.001 | REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA | 0,00 | 398,00 | 398,00 | 0,00 |
| 7743 | 2.1.3.01.001 | RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA | 0,00 | 117,84 | 117,84 | 0,00 |
| 7727 | 2.1.3.01.001 | ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP | 0,00 | 6.580,00 | 6.580,00 | 0,00 |
| 7885 | 2.1.3.01.001 | TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | 0,00 | 1.740,96 | 3.388,80 | 1.647,84C |
| **169** | **2.1.4** | **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS** | **1,00C** | **997,01** | **2.068,66** | **1.072,65C** |
| **170** | **2.1.4.01** | **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER** | **1,00C** | **997,01** | **2.068,66** | **1.072,65C** |
| 172 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | 1,00C | 10,00 | 9,00 | 0,00 |
| 479 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES A RECOLHER | 0,00 | 987,01 | 2.059,66 | 1.072,65C |
| **185** | **2.1.5** | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** | **1.380,60C** | **14.277,00** | **18.176,40** | **5.280,00C** |
| **186** | **2.1.5.01** | **OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL** | **1.320,00C** | **12.460,80** | **15.840,00** | **4.699,20C** |
| 188 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 1.320,00C | 1.320,00 | 0,00 | 0,00 |
| 514 | 2.1.5.01.007 | HONORARIOS A PAGAR | 0,00 | 11.140,80 | 15.840,00 | 4.699,20C |
| **190** | **2.1.5.02** | **OBRIGAÇÕES SOCIAIS** | **60,60C** | **1.816,20** | **2.336,40** | **580,80C** |
| 191 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | 60,60C | 1.816,20 | 2.336,40 | 580,80C |
| **200** | **2.1.6** | **OUTRAS OBRIGAÇÕES** | **0,00** | **21.890,00** | **21.890,00** | **0,00** |
| **201** | **2.1.6.01** | **ADIANTAMENTOS RECEBIDOS DE CLIENTES** | **0,00** | **21.890,00** | **21.890,00** | **0,00** |
| 647 | 2.1.6.01.001 | ADIANTAMENTO DE CLIENTE | 0,00 | 21.890,00 | 21.890,00 | 0,00 |
| **242** | **2.3** | **PATRIMONIO LIQUIDO** | **36.944,91C** | **0,00** | **0,00** | **36.944,91C** |
| **243** | **2.3.1** | **CAPITAL SOCIAL** | **10.000,00C** | **0,00** | **0,00** | **10.000,00C** |
| **244** | **2.3.1.01** | **CAPITAL SUBSCRITO** | **10.000,00C** | **0,00** | **0,00** | **10.000,00C** |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 245 | 2.3.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL | 10.000,00C | 0,00 | 0,00 | 10.000,00C |
| **264** | **2.3.5** | **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **26.944,91C** | **0,00** | **0,00** | **26.944,91C** |
| **265** | **2.3.5.01** | **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **26.944,91C** | **0,00** | **0,00** | **26.944,91C** |
| 261 | 2.3.5.01.010 | LUCROS ACUMULADOS | 26.944,91C | 0,00 | 0,00 | 26.944,91C |
| **269** | **3** | **CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS** | **0,00** | **56.565,74** | **308,43** | **56.257,31D** |
| **500** | **3.1** | **CUSTOS** | **0,00** | **20.358,43** | **308,43** | **20.050,00D** |
| **270** | **3.1.1** | **CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS** | **0,00** | **20.358,43** | **308,43** | **20.050,00D** |
| **271** | **3.1.1.01** | **CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS** | **0,00** | **20.358,43** | **308,43** | **20.050,00D** |
| 626 | 3.1.1.01.030 | COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO | 0,00 | 19.897,48 | 0,00 | 19.897,48D |
| 631 | 3.1.1.01.260 | ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - COMPRAS | 0,00 | 460,95 | 0,00 | 460,95D |
| 634 | 3.1.1.01.999 | (-) ESTOQUE FINAL | 0,00 | 0,00 | 308,43 | 308,43C |
| **295** | **3.2** | **DESPESAS OPERACIONAIS** | **0,00** | **36.207,31** | **0,00** | **36.207,31D** |
| **329** | **3.2.2** | **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | **0,00** | **36.207,31** | **0,00** | **36.207,31D** |
| **330** | **3.2.2.01** | **DESPESAS COM PESSOAL** | **0,00** | **17.097,00** | **0,00** | **17.097,00D** |
| 336 | 3.2.2.01.006 | INSS | 0,00 | 594,00 | 0,00 | 594,00D |
| 517 | 3.2.2.01.050 | HONORARIOS CONTABEIS | 0,00 | 16.503,00 | 0,00 | 16.503,00D |
| **340** | **3.2.2.02** | **ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS** | **0,00** | **4.000,00** | **0,00** | **4.000,00D** |
| 341 | 3.2.2.02.001 | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00D |
| **345** | **3.2.2.03** | **IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES** | **0,00** | **3.124,68** | **0,00** | **3.124,68D** |
| 350 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | 0,00 | 12,82 | 0,00 | 12,82D |
| 607 | 3.2.2.03.020 | TAXA ANVISA-AG. NACIONAL VIGILÂNCIA SANI | 0,00 | 3.052,04 | 0,00 | 3.052,04D |
| 602 | 3.2.2.03.030 | TAXA DE ALVARÁ | 0,00 | 59,82 | 0,00 | 59,82D |
| **353** | **3.2.2.04** | **DESPESAS GERAIS** | **0,00** | **11.762,68** | **0,00** | **11.762,68D** |
| 354 | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | 0,00 | 309,68 | 0,00 | 309,68D |
| 356 | 3.2.2.04.003 | TELEFONE | 0,00 | 322,83 | 0,00 | 322,83D |
| 357 | 3.2.2.04.004 | DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS | 0,00 | 86,30 | 0,00 | 86,30D |
| 359 | 3.2.2.04.006 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | 0,00 | 671,13 | 0,00 | 671,13D |
| 362 | 3.2.2.04.009 | FRETES E CARRETOS | 0,00 | 441,25 | 0,00 | 441,25D |
| 541 | 3.2.2.04.070 | SISTEMA DE INFORMATICA - MENSALIDADE | 0,00 | 1.074,72 | 0,00 | 1.074,72D |
| 595 | 3.2.2.04.080 | INTERNET, PROVEDOR E SITES | 0,00 | 461,50 | 0,00 | 461,50D |
| 657 | 3.2.2.04.170 | DESPESAS C/ REFORMAS CONSTRUÇÕES E CONSERVAÇÃO DE BENS | 0,00 | 5.783,83 | 0,00 | 5.783,83D |
| 2907 | 3.2.2.04.310 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 0,00 | 2.611,44 | 0,00 | 2.611,44D |
| **367** | **3.2.2.05** | **DESPESAS FINANCEIRAS** | **0,00** | **222,95** | **0,00** | **222,95D** |
| 368 | 3.2.2.05.001 | JUROS PASSIVOS | 0,00 | 2,61 | 0,00 | 2,61D |
| 372 | 3.2.2.05.005 | JUROS DE MORA | 0,00 | 0,34 | 0,00 | 0,34D |
| 643 | 3.2.2.05.010 | DESPESAS BANCÁRIAS | 0,00 | 220,00 | 0,00 | 220,00D |
| **402** | **4** | **CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS** | **0,00** | **2.068,66** | **65.184,75** | **63.116,09C** |
| **403** | **4.1** | **RECEITAS OPERACIONAIS** | **0,00** | **2.068,66** | **65.184,75** | **63.116,09C** |
| **404** | **4.1.1** | **RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS** | **0,00** | **0,00** | **65.184,72** | **65.184,72C** |
| **405** | **4.1.1.01** | **RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS** | **0,00** | **0,00** | **65.184,72** | **65.184,72C** |
| 1046 | 4.1.1.01.004 | VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO | 0,00 | 0,00 | 65.184,72 | 65.184,72C |
| **413** | **4.1.2** | **(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** | **0,00** | **2.068,66** | **0,00** | **2.068,66D** |
| **424** | **4.1.2.03** | **(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS** | **0,00** | **2.068,66** | **0,00** | **2.068,66D** |
| 426 | 4.1.2.03.002 | (-) ICMS | 0,00 | 9,00 | 0,00 | 9,00D |
| 480 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES | 0,00 | 2.059,66 | 0,00 | 2.059,66D |
| **430** | **4.1.3** | **RECEITAS FINANCEIRAS** | **0,00** | **0,00** | **0,03** | **0,03C** |
| **431** | **4.1.3.01** | **JUROS E DESCONTOS** | **0,00** | **0,00** | **0,03** | **0,03C** |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 434 | 4.1.3.01.003 | DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | 0,00 | 0,00 | 0,03 | 0,03C |

## RESUMO DO BALANCETE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ATIVO | 38.326,51D | 199.450,44 | 159.774,86 | 78.002,09D |
| PASSIVO | 38.326,51C | 67.433,07 | 100.249,87 | 71.143,31C |
| CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | 0,00 | 56.565,74 | 308,43 | 56.257,31D |
| CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | 0,00 | 2.068,66 | 65.184,75 | 63.116,09C |
| CONTAS DE APURAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 36.944,91C | 0,00 | 0,00 | 36.944,91C |
| CONTAS DEVEDORAS | 38.326,51D | 256.016,18 | 160.083,29 | 134.259,40D |
| CONTAS CREDORAS | 75.271,42C | 69.501,73 | 165.434,62 | 171.204,31C |
| RESULTADO DO MES | 0,00 | 56.257,31 | 63.116,09 | 6.858,78C |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 56.257,31 | 63.116,09 | 6.858,78C |

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
DN: c=BR, st=MG, l=PATOS DE MINAS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=29422374000187, cn=MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Dados: 2024.05.31 10:17:38 -03'00'

MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687

Assinado de forma digital por RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB VS, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
Dados: 2024.05.31 10:17:04 -03'00'

RENATO VICENTE DA MOTA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/O4
CPF: 610.596.256-87

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **1** | **ATIVO** | **38.326,51D** | **199.450,44** | **159.774,86** | **78.002,09D** |
| **2** | **1.1** | **ATIVO CIRCULANTE** | **38.326,51D** | **199.450,44** | **159.774,86** | **78.002,09D** |
| **3** | **1.1.1** | **DISPONÍVEL** | **38.326,51D** | **123.077,29** | **114.048,04** | **47.355,76D** |
| **4** | **1.1.1.01** | **CAIXA** | **21.875,23D** | **21.022,31** | **30.267,86** | **12.629,68D** |
| 5 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 21.875,23D | 21.022,31 | 30.267,86 | 12.629,68D |
| **7** | **1.1.1.02** | **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | **0,00** | **101.829,66** | **67.103,58** | **34.726,08D** |
| 8 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL S/A - CONTA 28602-8 | 0,00 | 101.829,66 | 67.103,58 | 34.726,08D |
| **10** | **1.1.1.03** | **APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA** | **16.451,28D** | **225,32** | **16.676,60** | **0,00** |
| 11 | 1.1.1.03.001 | APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A BB RENDE FÁCIL - CONTA 28602-8 | 16.451,28D | 0,00 | 16.451,28 | 0,00 |
| 15 | 1.1.1.03.002 | APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A RF SIMPLES AGIL - CONTA 28602-8 | 0,00 | 225,32 | 225,32 | 0,00 |
| **12** | **1.1.2** | **CLIENTES** | **0,00** | **65.184,72** | **45.726,82** | **19.457,90D** |
| **13** | **1.1.2.01** | **DUPLICATAS A RECEBER** | **0,00** | **65.184,72** | **45.726,82** | **19.457,90D** |
| 8070 | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE JAMBEIRO | 0,00 | 5.711,76 | 5.711,76 | 0,00 |
| 8068 | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE SACRAMENTO | 0,00 | 5.903,90 | 5.903,90 | 0,00 |
| 8069 | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE TOMBOS | 0,00 | 469,00 | 469,00 | 0,00 |
| 8067 | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE UNAI | 0,00 | 1.194,00 | 1.194,00 | 0,00 |
| 8062 | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA | 0,00 | 48.498,10 | 29.040,20 | 19.457,90D |
| 8063 | 1.1.2.01.001 | SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS | 0,00 | 3.407,96 | 3.407,96 | 0,00 |
| **18** | **1.1.3** | **OUTROS CRÉDITOS** | **0,00** | **10.880,00** | **0,00** | **10.880,00D** |
| **23** | **1.1.3.05** | **ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES** | **0,00** | **10.880,00** | **0,00** | **10.880,00D** |
| 708 | 1.1.3.05.001 | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 0,00 | 10.880,00 | 0,00 | 10.880,00D |
| **53** | **1.1.5** | **ESTOQUE** | **0,00** | **308,43** | **0,00** | **308,43D** |
| **54** | **1.1.5.01** | **ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA** | **0,00** | **308,43** | **0,00** | **308,43D** |
| 55 | 1.1.5.01.001 | ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA | 0,00 | 308,43 | 0,00 | 308,43D |
| **149** | **2** | **PASSIVO** | **38.326,51C** | **74.291,85** | **113.967,43** | **78.002,09C** |
| **150** | **2.1** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **1.381,60C** | **67.433,07** | **100.249,87** | **34.198,40C** |
| **382** | **2.1.1** | **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** | **0,00** | **9.400,00** | **28.400,00** | **19.000,00C** |
| **151** | **2.1.1.01** | **EMPRÉSTIMOS** | **0,00** | **9.400,00** | **28.400,00** | **19.000,00C** |
| 152 | 2.1.1.01.001 | EMPRESTIMO DO SOCIO: MATHEUS LOPES PORTO | 0,00 | 9.400,00 | 28.400,00 | 19.000,00C |
| **164** | **2.1.3** | **FORNECEDORES** | **0,00** | **20.869,06** | **29.714,81** | **8.845,75C** |
| **165** | **2.1.3.01** | **FORNECEDORES** | **0,00** | **20.869,06** | **29.714,81** | **8.845,75C** |
| 7835 | 2.1.3.01.001 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 0,00 | 0,00 | 63,19 | 63,19C |
| 7750 | 2.1.3.01.001 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 0,00 | 138,13 | 260,22 | 122,09C |
| 8064 | 2.1.3.01.001 | CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA | 0,00 | 2.561,00 | 3.841,50 | 1.280,50C |
| 7725 | 2.1.3.01.001 | CEMIG DISTRIBUICAO S/A | 0,00 | 309,68 | 309,68 | 0,00 |
| 7971 | 2.1.3.01.001 | DEISIANE SANTOS OLIVEIRA - ME | 0,00 | 200,00 | 200,00 | 0,00 |
| 7874 | 2.1.3.01.001 | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA | 0,00 | 1.709,55 | 1.709,55 | 0,00 |
| 8059 | 2.1.3.01.001 | MARIA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME | 0,00 | 0,00 | 5.200,00 | 5.200,00C |
| 8065 | 2.1.3.01.001 | MEGACABOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS E CABOS LTDA | 0,00 | 5.783,83 | 5.783,83 | 0,00 |
| 8066 | 2.1.3.01.001 | ORGANIZACOES CEITEL LTDA | 0,00 | 447,42 | 671,13 | 223,71C |
| 7831 | 2.1.3.01.001 | RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA LTDA | 0,00 | 882,65 | 1.191,07 | 308,42C |
| 7823 | 2.1.3.01.001 | REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA | 0,00 | 398,00 | 398,00 | 0,00 |
| 7743 | 2.1.3.01.001 | RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA | 0,00 | 117,84 | 117,84 | 0,00 |
| 7727 | 2.1.3.01.001 | ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP | 0,00 | 6.580,00 | 6.580,00 | 0,00 |
| 7885 | 2.1.3.01.001 | TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | 0,00 | 1.740,96 | 3.388,80 | 1.647,84C |
| **169** | **2.1.4** | **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS** | **1,00C** | **997,01** | **2.068,66** | **1.072,65C** |
| **170** | **2.1.4.01** | **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER** | **1,00C** | **997,01** | **2.068,66** | **1.072,65C** |
| 172 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | 1,00C | 10,00 | 9,00 | 0,00 |
| 479 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES A RECOLHER | 0,00 | 987,01 | 2.059,66 | 1.072,65C |
| **185** | **2.1.5** | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** | **1.380,60C** | **14.277,00** | **18.176,40** | **5.280,00C** |
| **186** | **2.1.5.01** | **OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL** | **1.320,00C** | **12.460,80** | **15.840,00** | **4.699,20C** |
| 188 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 1.320,00C | 1.320,00 | 0,00 | 0,00 |
| 514 | 2.1.5.01.007 | HONORARIOS A PAGAR | 0,00 | 11.140,80 | 15.840,00 | 4.699,20C |
| **190** | **2.1.5.02** | **OBRIGAÇÕES SOCIAIS** | **60,60C** | **1.816,20** | **2.336,40** | **580,80C** |
| 191 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | 60,60C | 1.816,20 | 2.336,40 | 580,80C |
| **200** | **2.1.6** | **OUTRAS OBRIGAÇÕES** | **0,00** | **21.890,00** | **21.890,00** | **0,00** |
| **201** | **2.1.6.01** | **ADIANTAMENTOS RECEBIDOS DE CLIENTES** | **0,00** | **21.890,00** | **21.890,00** | **0,00** |
| 647 | 2.1.6.01.001 | ADIANTAMENTO DE CLIENTE | 0,00 | 21.890,00 | 21.890,00 | 0,00 |
| **242** | **2.3** | **PATRIMONIO LIQUIDO** | **36.944,91C** | **6.858,78** | **13.717,56** | **43.803,69C** |
| **243** | **2.3.1** | **CAPITAL SOCIAL** | **10.000,00C** | **0,00** | **0,00** | **10.000,00C** |
| **244** | **2.3.1.01** | **CAPITAL SUBSCRITO** | **10.000,00C** | **0,00** | **0,00** | **10.000,00C** |

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF
Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA

## BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 245 | 2.3.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL | 10.000,00C | 0,00 | 0,00 | 10.000,00C |
| **264** | **2.3.5** | **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **26.944,91C** | **6.858,78** | **13.717,56** | **33.803,69C** |
| **265** | **2.3.5.01** | **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **26.944,91C** | **6.858,78** | **13.717,56** | **33.803,69C** |
| 261 | 2.3.5.01.010 | LUCROS ACUMULADOS | 26.944,91C | 0,00 | 6.858,78 | 33.803,69C |
| 266 | 2.3.5.01.030 | LUCROS DO PERIODO | 0,00 | 6.858,78 | 6.858,78 | 0,00 |
| **269** | **3** | **CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS** | **0,00** | **56.874,17** | **56.874,17** | **0,00** |
| **500** | **3.1** | **CUSTOS** | **0,00** | **20.666,86** | **20.666,86** | **0,00** |
| **270** | **3.1.1** | **CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS** | **0,00** | **20.666,86** | **20.666,86** | **0,00** |
| **271** | **3.1.1.01** | **CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS** | **0,00** | **20.666,86** | **20.666,86** | **0,00** |
| 626 | 3.1.1.01.030 | COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO | 0,00 | 19.897,48 | 19.897,48 | 0,00 |
| 631 | 3.1.1.01.260 | ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - COMPRAS | 0,00 | 460,95 | 460,95 | 0,00 |
| 634 | 3.1.1.01.999 | (-) ESTOQUE FINAL | 0,00 | 308,43 | 308,43 | 0,00 |
| **295** | **3.2** | **DESPESAS OPERACIONAIS** | **0,00** | **36.207,31** | **36.207,31** | **0,00** |
| **329** | **3.2.2** | **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | **0,00** | **36.207,31** | **36.207,31** | **0,00** |
| **330** | **3.2.2.01** | **DESPESAS COM PESSOAL** | **0,00** | **17.097,00** | **17.097,00** | **0,00** |
| 336 | 3.2.2.01.006 | INSS | 0,00 | 594,00 | 594,00 | 0,00 |
| 517 | 3.2.2.01.050 | HONORARIOS CONTABEIS | 0,00 | 16.503,00 | 16.503,00 | 0,00 |
| **340** | **3.2.2.02** | **ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS** | **0,00** | **4.000,00** | **4.000,00** | **0,00** |
| 341 | 3.2.2.02.001 | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| **345** | **3.2.2.03** | **IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES** | **0,00** | **3.124,68** | **3.124,68** | **0,00** |
| 350 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | 0,00 | 12,82 | 12,82 | 0,00 |
| 607 | 3.2.2.03.020 | TAXA ANVISA-AG. NACIONAL VIGILÂNCIA SANI | 0,00 | 3.052,04 | 3.052,04 | 0,00 |
| 602 | 3.2.2.03.030 | TAXA DE ALVARÁ | 0,00 | 59,82 | 59,82 | 0,00 |
| **353** | **3.2.2.04** | **DESPESAS GERAIS** | **0,00** | **11.762,68** | **11.762,68** | **0,00** |
| 354 | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | 0,00 | 309,68 | 309,68 | 0,00 |
| 356 | 3.2.2.04.003 | TELEFONE | 0,00 | 322,83 | 322,83 | 0,00 |
| 357 | 3.2.2.04.004 | DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS | 0,00 | 86,30 | 86,30 | 0,00 |
| 359 | 3.2.2.04.006 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | 0,00 | 671,13 | 671,13 | 0,00 |
| 362 | 3.2.2.04.009 | FRETES E CARRETOS | 0,00 | 441,25 | 441,25 | 0,00 |
| 541 | 3.2.2.04.070 | SISTEMA DE INFORMATICA - MENSALIDADE | 0,00 | 1.074,72 | 1.074,72 | 0,00 |
| 595 | 3.2.2.04.080 | INTERNET, PROVEDOR E SITES | 0,00 | 461,50 | 461,50 | 0,00 |
| 657 | 3.2.2.04.170 | DESPESAS C/ REFORMAS CONSTRUÇÕES E CONSERVAÇÃO DE BENS | 0,00 | 5.783,83 | 5.783,83 | 0,00 |
| 2907 | 3.2.2.04.310 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 0,00 | 2.611,44 | 2.611,44 | 0,00 |
| **367** | **3.2.2.05** | **DESPESAS FINANCEIRAS** | **0,00** | **222,95** | **222,95** | **0,00** |
| 368 | 3.2.2.05.001 | JUROS PASSIVOS | 0,00 | 2,61 | 2,61 | 0,00 |
| 372 | 3.2.2.05.005 | JUROS DE MORA | 0,00 | 0,34 | 0,34 | 0,00 |
| 643 | 3.2.2.05.010 | DESPESAS BANCÁRIAS | 0,00 | 220,00 | 220,00 | 0,00 |
| **402** | **4** | **CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS** | **0,00** | **67.253,41** | **67.253,41** | **0,00** |
| **403** | **4.1** | **RECEITAS OPERACIONAIS** | **0,00** | **67.253,41** | **67.253,41** | **0,00** |
| **404** | **4.1.1** | **RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS** | **0,00** | **65.184,72** | **65.184,72** | **0,00** |
| **405** | **4.1.1.01** | **RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS** | **0,00** | **65.184,72** | **65.184,72** | **0,00** |
| 1046 | 4.1.1.01.004 | VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO | 0,00 | 65.184,72 | 65.184,72 | 0,00 |
| **413** | **4.1.2** | **(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** | **0,00** | **2.068,66** | **2.068,66** | **0,00** |
| **424** | **4.1.2.03** | **(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS** | **0,00** | **2.068,66** | **2.068,66** | **0,00** |
| 426 | 4.1.2.03.002 | (-) ICMS | 0,00 | 9,00 | 9,00 | 0,00 |
| 480 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES | 0,00 | 2.059,66 | 2.059,66 | 0,00 |
| **430** | **4.1.3** | **RECEITAS FINANCEIRAS** | **0,00** | **0,03** | **0,03** | **0,00** |
| **431** | **4.1.3.01** | **JUROS E DESCONTOS** | **0,00** | **0,03** | **0,03** | **0,00** |
| 434 | 4.1.3.01.003 | DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | 0,00 | 0,03 | 0,03 | 0,00 |
| **460** | **5** | **CONTAS DE APURAÇÃO** | **0,00** | **65.493,18** | **65.493,18** | **0,00** |
| **461** | **5.1** | **CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS** | **0,00** | **65.493,18** | **65.493,18** | **0,00** |
| **471** | **5.1.4** | **APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO** | **0,00** | **65.493,18** | **65.493,18** | **0,00** |
| **472** | **5.1.4.01** | **APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO** | **0,00** | **65.493,18** | **65.493,18** | **0,00** |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 473 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 65.493,18 | 65.493,18 | 0,00 |

## RESUMO DO BALANCETE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ATIVO | 38.326,51D | 199.450,44 | 159.774,86 | 78.002,09D |
| PASSIVO | 38.326,51C | 74.291,85 | 113.967,43 | 78.002,09C |
| CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | 0,00 | 56.874,17 | 56.874,17 | 0,00 |
| CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | 0,00 | 67.253,41 | 67.253,41 | 0,00 |
| CONTAS DE APURAÇÃO | 0,00 | 65.493,18 | 65.493,18 | 0,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 36.944,91C | 6.858,78 | 13.717,56 | 43.803,69C |
| CONTAS DEVEDORAS | 38.326,51D | 256.324,61 | 216.649,03 | 78.002,09D |
| CONTAS CREDORAS | 75.271,42C | 213.897,22 | 260.431,58 | 121.805,78C |
| RESULTADO DO MES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
DN: c=BR, st=MG, l=PATOS DE MINAS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=29422374000187, cn=MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Dados: 2024.05.31 10:15:19 -03'00'

MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687

Assinado de forma digital por RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
Dados: 2024.05.31 10:16:14 -03'00'

RENATO VICENTE DA MOTA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/O4
CPF: 610.596.256-87

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**Empresa:** **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 45.053.942/0001-76 Emissão: 28/05/2024
Insc. Junta Comercial: 31214424729 Data: 28/01/2022 Hora: 08:50:54
Endereço: RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334, NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS/MG, CEP 38703-578
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

## BALANCO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| **1** | **1** | **ATIVO** | **78.002,09D** |
| **2** | **1.1** | **ATIVO CIRCULANTE** | **78.002,09D** |
| **3** | **1.1.1** | **DISPONÍVEL** | **47.355,76D** |
| **4** | **1.1.1.01** | **CAIXA** | **12.629,68D** |
| 5 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 12.629,68D |
| **7** | **1.1.1.02** | **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | **34.726,08D** |
| 8 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL S/A - CONTA 28602-8 | 34.726,08D |
| **12** | **1.1.2** | **CLIENTES** | **19.457,90D** |
| **13** | **1.1.2.01** | **DUPLICATAS A RECEBER** | **19.457,90D** |
| 8062 | 1.1.2.01.001 | MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA | 19.457,90D |
| **18** | **1.1.3** | **OUTROS CRÉDITOS** | **10.880,00D** |
| **23** | **1.1.3.05** | **ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES** | **10.880,00D** |
| 708 | 1.1.3.05.001 | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 10.880,00D |
| **53** | **1.1.5** | **ESTOQUE** | **308,43D** |
| **54** | **1.1.5.01** | **ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA** | **308,43D** |
| 55 | 1.1.5.01.001 | ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA | 308,43D |
| **149** | **2** | **PASSIVO** | **78.002,09C** |
| **150** | **2.1** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **34.198,40C** |
| **382** | **2.1.1** | **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** | **19.000,00C** |
| **151** | **2.1.1.01** | **EMPRÉSTIMOS** | **19.000,00C** |
| 152 | 2.1.1.01.001 | EMPRESTIMO DO SOCIO: MATHEUS LOPES PORTO | 19.000,00C |
| **164** | **2.1.3** | **FORNECEDORES** | **8.845,75C** |
| **165** | **2.1.3.01** | **FORNECEDORES** | **8.845,75C** |
| 7750 | 2.1.3.01.001 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 122,09C |
| 7835 | 2.1.3.01.001 | BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 63,19C |
| 8064 | 2.1.3.01.001 | CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA | 1.280,50C |
| 8059 | 2.1.3.01.001 | MARIA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME | 5.200,00C |
| 8066 | 2.1.3.01.001 | ORGANIZACOES CEITEL LTDA | 223,71C |
| 7831 | 2.1.3.01.001 | RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA LTDA | 308,42C |
| 7885 | 2.1.3.01.001 | TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | 1.647,84C |
| **169** | **2.1.4** | **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS** | **1.072,65C** |
| **170** | **2.1.4.01** | **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER** | **1.072,65C** |
| 479 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES A RECOLHER | 1.072,65C |
| **185** | **2.1.5** | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** | **5.280,00C** |
| **186** | **2.1.5.01** | **OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL** | **4.699,20C** |
| 514 | 2.1.5.01.007 | HONORARIOS A PAGAR | 4.699,20C |
| **190** | **2.1.5.02** | **OBRIGAÇÕES SOCIAIS** | **580,80C** |
| 191 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | 580,80C |
| **242** | **2.3** | **PATRIMONIO LIQUIDO** | **43.803,69C** |
| **243** | **2.3.1** | **CAPITAL SOCIAL** | **10.000,00C** |
| **244** | **2.3.1.01** | **CAPITAL SUBSCRITO** | **10.000,00C** |
| 245 | 2.3.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL | 10.000,00C |
| **264** | **2.3.5** | **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **33.803,69C** |
| **265** | **2.3.5.01** | **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **33.803,69C** |
| 261 | 2.3.5.01.010 | LUCROS ACUMULADOS | 33.803,69C |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 78.002,09 (setenta e oito mil e dois reais e nove centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

- A sociedade não possui Auditoria Independente.

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
DN: c=BR, st=MG, l=PATOS DE MINAS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=29422374000187, cn=MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Dados: 2024.05.31 10:18:16 -03'00'

MATHEUS LOPES PORTO
CPF: 126.425.316-86

RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
Assinado de forma digital por RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB VS, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
Dados: 2024.05.31 10:18:58 -03'00'

RENATO VICENTE DA MOTA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/O4
CPF: 610.596.256-87

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 78.002,09 + 0,00 | 2,28 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 34.198,40 + 0,00 | |
| **Índice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante | 78.002,09 | 2,28 |
| | Passivo Circulante | 34.198,40 | |
| **Índice de Liquidez Seca** | Ativo Circulante - Estoque | 78.002,09 - 308,43 | 2,27 |
| | Passivo Circulante | 34.198,40 | |
| **Índice de Solvência Geral** | Ativo | 78.002,09 | 2,28 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 34.198,40 + 0,00 | |
| **Índice de Capital de Terceiros** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 34.198,40 + 0,00 | 0,78 |
| | Patrimônio Líquido | 43.803,69 | |
| **Índice de Endividamento Geral** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 34.198,40 + 0,00 | 0,44 |
| | Passivo Total | 78.002,09 | |
| **Índice de Endividamento Corrente** | Passivo Circulante | 34.198,40 | 0,78 |
| | Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros | 43.803,69 + 0,00 | |
| **Índice de Dívida a Curto Prazo** | Passivo Circulante | 34.198,40 | 0,00 |
| | Passivo Não-Circulante | 0,00 | |
| **Grau de Endividamento** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 34.198,40 + 0,00 | 0,44 |
| | Ativo | 78.002,09 | |
| **Margem Operacional** | Lucro/Prejuízo Operacional | 0,00 | 0,00 |
| | Receitas de Vendas | 65.184,72 | |
| **Rentabilidade do Ativo** | Lucro/Prejuízo do Exercício | 0,00 | 0,00 |
| | Ativo | 78.002,09 | |
| **Rentabilidade do Patrimônio Líquido** | Lucro Líquido | 0,00 | 0,00 |
| | Patrimônio Líquido | 43.803,69 | |
| **Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total** | Patrimônio Líquido | 43.803,69 | 0,56 |
| | Passivo Total | 78.002,09 | |
| **Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido** | Ativo Não-Circulante | 0,00 | 0,00 |
| | Patrimônio Líquido | 43.803,69 | |
| **Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio** | Resultado Operacional | 0,00 | 0,00 |
| | Patrimônio Líquido Médio | 0,00 | |
| **Prazo Médio de Recebimento** | Duplicatas a Receber x 365 | 19.457,90 x 365 | 112,52 |
| | Venda Líquida | 63.116,09 | |

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
DN: c=BR, st=MG, l=PATOS DE MINAS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=29422374000187, cn=MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Dados: 2024.05.31 10:30:05 -03'00'

MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
Assinado de forma digital por RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB VS, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
Dados: 2024.05.31 10:30:37 -03'00'

RENATO VICENTE DA MOTA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/O4
CPF: 610.596.256-87

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**Empresa:** **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**
C.N.P.J.: 45.053.942/0001-76
Insc. Junta Comercial: 31214424729 Data: 28/01/2022
Endereço: RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334, NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS/MG, CEP 38703-578
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 28/05/2024
Hora: 08:51:48

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

| Código | Classificação | Descrição | Saldo | Total |
|---|---|---|---|---|
| | | **RECEITA BRUTA** | | |
| 1046 | 4.1.1.01.004 | VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO | 65.184,72 | 65.184,72 |
| | | **DEDUÇÕES** | | |
| 426 | 4.1.2.03.002 | (-) ICMS | (9,00) | |
| 480 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES | (2.059,66) | (2.068,66) |
| | | **RECEITA LÍQUIDA** | | 63.116,06 |
| | | **CMV** | | |
| 626 | 3.1.1.01.030 | COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO | (19.897,48) | |
| 631 | 3.1.1.01.260 | ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - COMPRAS | (460,95) | |
| 634 | 3.1.1.01.999 | (-) ESTOQUE FINAL | 308,43 | (20.050,00) |
| | | **LUCRO BRUTO** | | 43.066,06 |
| | | **DESPESAS OPERACIONAIS** | | (36.207,31) |
| | | **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | |
| 336 | 3.2.2.01.006 | INSS | (594,00) | |
| 517 | 3.2.2.01.050 | HONORARIOS CONTABEIS | (16.503,00) | |
| 341 | 3.2.2.02.001 | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS | (4.000,00) | |
| 350 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | (12,82) | |
| 607 | 3.2.2.03.020 | TAXA ANVISA-AG. NACIONAL VIGILÂNCIA SANI | (3.052,04) | |
| 602 | 3.2.2.03.030 | TAXA DE ALVARÁ | (59,82) | |
| 354 | 3.2.2.04.001 | ENERGIA ELÉTRICA | (309,68) | |
| 356 | 3.2.2.04.003 | TELEFONE | (322,83) | |
| 357 | 3.2.2.04.004 | DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS | (86,30) | |
| 359 | 3.2.2.04.006 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | (671,13) | |
| 362 | 3.2.2.04.009 | FRETES E CARRETOS | (441,25) | |
| 541 | 3.2.2.04.070 | SISTEMA DE INFORMATICA - MENSALIDADE | (1.074,72) | |
| 595 | 3.2.2.04.080 | INTERNET, PROVEDOR E SITES | (461,50) | |
| 657 | 3.2.2.04.170 | DESPESAS C/ REFORMAS CONSTRUÇÕES E CONSERVAÇÃO DE BI | (5.783,83) | |
| 2907 | 3.2.2.04.310 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | (2.611,44) | |
| 368 | 3.2.2.05.001 | JUROS PASSIVOS | (2,61) | |
| 372 | 3.2.2.05.005 | JUROS DE MORA | (0,34) | |
| 643 | 3.2.2.05.010 | DESPESAS BANCÁRIAS | (220,00) | (36.207,31) |
| | | **RECEITAS FINANCEIRAS** | | |
| 434 | 4.1.3.01.003 | DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | 0,03 | 0,03 |
| | | **RESULTADO OPERACIONAL** | | 6.858,78 |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF


Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

| Código | Classificação | Descrição | Saldo | Total |
|---|---|---|---|---|
| | | **RESULTADO ANTES DO IR E CSL** | | 6.858,78 |
| | | **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | 6.858,78 |

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
DN: c=BR, st=MG, l=PATOS DE MINAS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=29422374000187, cn=MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Dados: 2024.05.31 10:29:10 -03'00'

MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687

Assinado de forma digital por RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
Dados: 2024.05.31 10:28:34 -03'00'

RENATO VICENTE DA MOTA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/O4
CPF: 610.596.256-87

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

| | |
|---|---|
| **ATIVIDADES OPERACIONAIS** | |
| Valores Recebidos de Clientes | 45.726,82 |
| Valores pagos a fornecedores | (37.917,33) |
| Valores pagos a empregados | (11.381,40) |
| CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES | (3.571,91) |
| Tributos pagos | (6.398,84) |
| FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS | (9.970,75) |
| CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | (9.970,75) |
| | |
| **ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | |
| Empréstimos tomados | 19.000,00 |
| CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | 19.000,00 |
| | |
| Aumento nas Disponibilidades | 9.029,25 |
| DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO | 38.326,51 |
| DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO | 47.355,76 |

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
DN: c=BR, st=MG, l=PATOS DE MINAS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=29422374000187, cn=MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Dados: 2024.05.31 10:34:57 -03'00'

MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687

Assinado de forma digital por RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
Dados: 2024.05.31 10:35:38 -03'00'

RENATO VICENTE DA MOTA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/O4
CPF: 610.596.256-87

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | COMPENSAÇÃO DO PREJUIZO | (-) PREJUIZOS DO PERIODO | (-) PREJUIZOS ACUMULADOS | LUCROS DO PERIODO | LUCROS ACUMULADOS | CAPITAL A INTEGRALIZAR | CAPITAL SOCIAL | RESERVAS DE CAPITAL | CORREÇÃO MONETÁRIA | CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldo em 31/12/2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.944,91 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **36.944,91** |
| CAPITAL SOCIAL | | | | | | | | | | 0,00 | **0,00** |
| AUMENTO DE CAPITAL | | | | | | | 0,00 | | 0,00 | | **0,00** |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL E AGIO | | | | | | 0,00 | | 0,00 | | | **0,00** |
| LUCROS NO PERIODO | | | | 6.858,78 | | | | | | | **6.858,78** |
| PREJUIZOS NO PERIODO | | 0,00 | | | | | | | | | **0,00** |
| LUCROS ACUMULADOS | | | | | 0,00 | | | | | | **0,00** |
| PREJUIZOS ACUMULADOS | | | 0,00 | | | | | | | | **0,00** |
| COMPENSAÇÃO DO PREJUIZO | 0,00 | | | | | | | | | | **0,00** |
| **Saldo em 31/12/2023** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **6.858,78** | **26.944,91** | **0,00** | **10.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **43.803,69** |

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos r
esponsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
DN: c=BR, st=MG, l=PATOS DE MINAS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=29422374000187, cn=MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Dados: 2024.05.31 10:32:05 -03'00'

MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documenta

RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687

Assinado de forma digital por RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
Dados: 2024.05.31 10:33:20 -03'00'

RENATO VICENTE DA MOTA

Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/O4

CPF: 610.596.256-87

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| CNPJ: | 45.053.942/0001-76 |
| Número de Ordem do Livro: | 2 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 38.326,51 | R$ 78.002,09 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 38.326,51 | R$ 78.002,09 |
| DISPONÍVEL | | R$ 38.326,51 | R$ 47.355,76 |
| CAIXA | | R$ 21.875,23 | R$ 12.629,68 |
| CAIXA GERAL | | R$ 21.875,23 | R$ 12.629,68 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 0,00 | R$ 34.726,08 |
| BANCO DO BRASIL S/A - CONTA 28602-8 | | R$ 0,00 | R$ 34.726,08 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | | R$ 16.451,28 | R$ 0,00 |
| APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A BB RENDE FÁCIL - CONTA 28602-8 | | R$ 16.451,28 | R$ 0,00 |
| CLIENTES | | R$ 0,00 | R$ 19.457,90 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R$ 0,00 | R$ 19.457,90 |
| MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA | | R$ 0,00 | R$ 19.457,90 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R$ 0,00 | R$ 10.880,00 |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | | R$ 0,00 | R$ 10.880,00 |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | | R$ 0,00 | R$ 10.880,00 |
| ESTOQUE | | R$ 0,00 | R$ 308,43 |
| ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA | | R$ 0,00 | R$ 308,43 |
| ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA | | R$ 0,00 | R$ 308,43 |
| PASSIVO | | R$ 38.326,51 | R$ 78.002,09 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 1.381,60 | R$ 34.198,40 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R$ 0,00 | R$ 19.000,00 |
| EMPRÉSTIMOS | | R$ 0,00 | R$ 19.000,00 |
| EMPRESTIMO DO SOCIO: MATHEUS LOPES PORTO | | R$ 0,00 | R$ 19.000,00 |
| FORNECEDORES | | R$ 0,00 | R$ 8.845,75 |
| FORNECEDORES | | R$ 0,00 | R$ 8.845,75 |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | | R$ 0,00 | R$ 63,19 |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | | R$ 0,00 | R$ 122,09 |
| CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 1.280,50 |
| MARIA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME | | R$ 0,00 | R$ 5.200,00 |
| ORGANIZACOES CEITEL LTDA | | R$ 0,00 | R$ 223,71 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 45.053.942/0001-76 |
| Número de Ordem do Livro: | 2 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 308,42 |
| TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | | R$ 0,00 | R$ 1.647,84 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 1,00 | R$ 1.072,65 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R$ 1,00 | R$ 1.072,65 |
| ICMS A RECOLHER | | R$ 1,00 | R$ 0,00 |
| SIMPLES A RECOLHER | | R$ 0,00 | R$ 1.072,65 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | | R$ 1.380,60 | R$ 5.280,00 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R$ 1.320,00 | R$ 4.699,20 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | | R$ 1.320,00 | R$ 0,00 |
| HONORARIOS A PAGAR | | R$ 0,00 | R$ 4.699,20 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | | R$ 60,60 | R$ 580,80 |
| INSS A RECOLHER | | R$ 60,60 | R$ 580,80 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 36.944,91 | R$ 43.803,69 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 26.944,91 | R$ 33.803,69 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 26.944,91 | R$ 33.803,69 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R$ 26.944,91 | R$ 33.803,69 |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

**CNPJ: 46.362.661/0001-68**

**SECRETARIA DE SAÚDE – SETOR DE COMPRAS**

**Nº do Processo: 21536 / 2022**

**Modalidade: Dispensa por Limite nº 5345 / 2022**

**Requisição de Compras nº / 2022**

**Nota de empenho nº:** 15574 **/ 2022** 09/09/22

# PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº 12292 DE 05/09/2022

| Fornecedor | | | CNPJ | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6255 - MATHEUS LOPES PORTO | | | 45.053.942/0001-76 | | |
| **Endereço** | **Bairro** | **CEP** | **Fone** | **Cidade** | **UF** |
| AV JOSE SOARES DE ARAUJO, 283 | JARDIM CALIFORNIA | 38703-103 | (34)99972-5477 | PATOS DE MINAS | MG |

**Unidade Executora**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Dotação**
2990 - 339030980000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DECORRENTE D - SAÚDE-GERAL - Demandas Judiciais

**JUSTIFICATIVA**
AQUISIÇÃO DE NUTRI ENTERAL REFERENTE A MEDIDA JUDICIAL PARA MATHEUS GROSSKLAUS ZANCA, Nº 1003702-84.2022.8.26.0318, CONFORME REQUISIÇAO 147/2022 - /

**Condição de pagamento: 05 DIAS**

**Local de Entrega: FARMACIA DE AÇÕES JUDICIAIS**
RUA JOSE MANOEL DE ARRUDA OLIVEIRA, 150 -

| Lote | Item | Cód. | Especificação | Complemento | Quantidade | Un. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 67599 | NUTRI ENTERAL 1,5 | | 222,0000 | L | 44,00 | 9.768,00 |
| | | | | | | **Total Geral** | | **R$ 9.768,00** |

Leme, 05 de setembro de 2022

**DR. GUSTAVO ANTÔNIO CASSIOLATO FAGGION**
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2023 12:52:08 que o documento de hash (SHA-256) edf8d0532494ae37311b070ad6bdc83718d49d961621f558af07b3bbe0fc64bd foi validado em 21/06/2023 11:23:24 através da transação blockchain 0x9e520b89e1508edfaad673d3982b5c2b53f001b05da267e97702f4271d94a531 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 143719)

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21*
*Edifício Pedro Francisco Vargas*
*Centro, Itajaí - Santa Catarina*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **edf8d0532494ae37311b070ad6bdc83718d49d961621f558af07b3bbe0fc64bd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **143719** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PEDIDO COMPRA DIRET LEME"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTASDO"**, faz prova de que em **21/06/2023 11:23:19**, o responsável **Matheus Lopes Porto - ME (45.053.942/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Matheus Lopes Porto - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/06/2023 12:10:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x9e520b89e1508edfaad673d3982b5c2b53f001b05da267e97702f4271d94a531**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**Hospital Municipal Dr.**
**Joaquim Brochado**
Rua Virgílio Justiniano Ribeiro
n.º 1.585
Bairro Barroca - Unaí – MG
CNPJ: 18.125.161/0001-77

## ATESTADO DE CAPACIDAE DE FORNECIMENTO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI – MG**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número **18.125.161.0001/77**, sediada à localizada na Praça JK, s/n, bairro Centro CEP 38.610-029. atesta para os devidos fins de direito que a empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ: **45.053.942/0001-76** estabelecida na cidade de Patos de Minas/MG à Rua Adelio Pinto da Silva, 334 Bairro Novo Horizonte CEP 38.703.578, **PARTICIPOU DOS PREGÕES:" PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 021/2023 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE UNAÍ/MG e PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 039/2023 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI/MG,** o qual vendeu e está fornecendo de forma parcelada os produtos referentes a quantidade abaixo, não existindo em nossos assentamentos, até a presente data nenhum registro desabonador de sua conduta ou de sua responsabilidade com as obrigações assumidas, nos termos da lei 8.666/93.

- 1.500 PCTE PILHA GRANDE COMUM EMBALAGEM 02 UNIDADES
- 1.000 PCTE PILHA PALITO AAA COMUM PACOTE COM 04 UNIDADES
- 5.000 UND. BEBIDA LIQUIDA DE PROTEINA DE SOJA, SEM LACTOSE NEM COLESTEROL. ENRIQUECIDA COM VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ACIDO FOLICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CONSERVANTES, COM SUCO FRUTA NATURAL OU SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM 1000ML. . TIPO ADES IGUAL OU SUPERIOR. ADES 1L
- 5.000 und. DIETA SEM LACTOSE PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE.MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), MORTIERELLA ALPINA, CASEINATO, CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, HIDROGENO FOSFATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CISTEÍNA, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, TAURINA, TRIPTOFANO, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, URIDINA, CITIDINA, CARNITINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, BIOTINA, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B2, VITAMINA B12, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B6; IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. LATA DE 400 GRAMAS. MARCA APTAMIL SEM LACTOSE. DANONE (DECISÃO JUDICIAL). DANONE APTAMIL S.L 400G
- 5.000 und. LEITE EM PÓ À BASE DE PROTEINA VEGETAL DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, ADULTOS E IDOSOS. É UMA OPÇÃO PARA QUE TEM ALGUM TIPO DE RESTRIÇÃO ALIMENTAR COMO INTOLERANCIA Á LACTOSE, ALERGIA Á PROTEINA DO LEITE, RESTRIÇÃO AO GLUTEN. PODE SER SUBSTITUTO DO LEITE EM DIVERSAS RECEITAS DOCES E SALGADAS. EMBALAGEM DE 250 A 400G SABORES VARIADOS TIPO SUPRASOY SEM LACTOSE IGUAL OU SUPERIOR. SVILI SOYMIX 300G
- und. LEITE EM PÓ DESNATADO ZERO LACTOSE. COMPOSIÇÃO: LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, MINERAIS, CALCIO (CARBONATO DE CAICIO), MAGNESIO (CARBONATO DE MAGNESIO) E FERRO (PIROFOSFATO DE FERRO), ENZIMA LACTASE, VITAMINA C, VITAMINA B3, VITAMINA B5, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA A, VITAMINA B7, VITAMINA D E VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ HIDROXIDO DE POTASSIO. EMBALAGEM LATA DE 250 A 400G. TIPO MOLICO NESTLÁ ZERO LACTOSE IGUAL OU SUPERIOR. MOLICO 260G
- und. LEITE INTEGRAL LIQUIDO ZERO LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES (CITRATO DE SODIO, MONOFOSFATODE SODIO, DIFOSFATO

Prova de Autenticidade válida até 03/06/2024.
Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FEB0641132E6FF
v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 05/03/2024 14:29:39 que o documento de hash (SHA-256)
edaeae2134ca925ccd20c7e2c9f0c8bff8deee78bab1644ce817da5cee24f132 foi validado em 05/03/2024 14:28:24 através da transação blockchain
0x0dc5484d63b483674ea90b9fee23a5ec28c47498c3e303495b394739620f74c9 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 196993)

DE SODIO E TRIFOSFATO DE SODIO). EMBALAGEM 1000ML. TIPO PIRACANJUBA ZERO LACTOSE IGUAL OU ITAMBÉ ZERO LACTOSE

- 5.000 und. LEITE VEGETAL DE AMÊNDOAS - COMPOSIÇÃO: AGUA, AMENDOA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. 100% VEGETAL. EM BALAGEM 1000 ML. TIPO A TAL DA CASTANHA SUPERIOR OU SIMILAR A TAL DA CASTANHA LEITE DE AMÊNDOAS 1L
- 3.000 und. COMPLEMENTO ALIMENTAR DA NESTLÉ QUE FOI DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS. FORNECE 26 VITAMINAS E MINERAIS E É RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO. NUTRIENTES ESSENCIAIS. LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, CALÁGENO (8%), MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, PIROFOSFATO FÉRRICO, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS E SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, PALMITATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTES E EDULCORANTE SUCRALOSE. EMBALAGEM DE 370 G. TIPO NUTREN KIDS NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR. PROBENE SUSTAP KIDS 380G
- und. LEITE EM PÓ DESNATADO. COMPOSIÇÃO: LEITE DESNATADO, CARBONATO DE CALCIO, FOSFATO DE CALCIO E VITAMINAS (A E D). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G. TIPO MOLICO NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR. PROBENE SUSTAP TRADICIONAL 400G
- 5.000 und. MODULO DE CREATINA, CONSTITUÍDO POR 100% DE CREATINA MONOHIDRATADA, ALTAMENTE PURIFICADA, COM EXCLUSIVO PROCESSO DE FABRICAÇÃO E ALTA TECNOLOGIA CREAPURE®. 3G DE CREATINA POR PORÇÃO; 100% CREATINA DE ALTA PUREZA; PROPORCIONA AUMENTO DA FORÇA MUSCULAR. . APRESENTAÇÃO SACHE DE 3G A 5G. TIPO CREAFORT VITAFOR IGUAL OU SUPERIOR VITAFOR CREAFORT SACHÊ 3G

Unai, 01 de março de 2024

Rafael Barbosa Ferreira
Mat. 106874
Almoxarifado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI**
**CNPJ 18.125.161.0001/77**
**Rafael Barbosa Ferreira**
**Mat. 106874**
**Coordenador do Almoxarifado da Saúde e HMU**

Prova de Autenticidade válida até 03/06/2024.
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FEB0641132F6FF
Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 05/03/2024 14:29:39 que o documento de hash (SHA-256)
edaeae2134ca925ccd20c7e2c9f0c8bff8deee78bab1644ce817da5cee24f132 foi validado em 05/03/2024 14:28:24 através da transação blockchain
0x0dc5484d63b483674ea90b9fee23a5ec28c47498c3e303495b394739620f74c9 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 196993)

*Dautin Blockchain*
*Rua Dagoberto Nogueira, 100*
*Ed. Torre Azul - 11º Andar*
*Sala 1101, Centro, Itajaí - SC*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

**Prova de Autenticidade válida até 03/06/2024**

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **edaeae2134ca925ccd20c7e2c9f0c8bff8deee78bab1644ce817da5cee24f132** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **196993** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO UNAI"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO UNAI"**, faz prova de que em **05/03/2024 14:28:11**, o responsável **Matheus Lopes Porto - ME (45.053.942/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Matheus Lopes Porto - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/03/2024 14:29:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x0dc5484d63b483674ea90b9fee23a5ec28c47498c3e303495b394739620f74c9**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Folha nº_____

Visto_____

Pregão Eletrônico nº 100/2022
Processo nº.8354/2022
Edital nº. 151/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13 /2023.**

**COMPOSIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE NUTRIÇÕES ENTERAIS E DIETAS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA E A EMPRESA MATHEUS LOPES PORTO**

**PROCESSO Nº 8354/2022**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA - SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Fernão Dias Paes Leme n.º 284, Centro, Várzea Paulista - SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.780.087/0001-03, daqui por diante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Rodolfo Wilson Rodrigues Braga**, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 100/2022**, Ata de julgamento de preços, divulgada no Diário Oficial do Estado e por meio eletrônico (internet), devidamente homologada, RESOLVE, registrar preços para aquisição de Nutrições Enterais e Dietas para atender Demandas Judiciais, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela Empresa **MATHEUS LOPES PORTO**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, observadas as condições do Edital e seus Anexos.

**COTA PRINCIPAL / COTA DIVISÍVEL RESERVADA (ME/EPP/MEI)**



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2023 12:51:15 que o documento de hash (SHA-256) f1c296d071b679d010dadb26f727564a02cbdadffc20c943251b264ecdeb11d7 foi validado em 21/06/2023 11:24:38 através da transação blockchain 0xfe84780055cd616c92159602280f2802c4e926767536ca6b96e95cab82500e6a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 143722)

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (438/564) 603/816

Folha nº_____

Visto_____

Pregão Eletrônico nº 100/2022
Processo nº.8354/2022
Edital nº. 151/2022

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | VLR. UNIT | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 | 750 | LATA | NEOCATE ADVANCE LATA 400G. | DANONE NEO ADVANCE | R$ 246,89 | R$ 185.167,50 |
| 27 | 30 | LATA | NEO SPOON LATA 400G | DANONE NEO SPOON | R$ 271,95 | R$ 8.158,50 |

Valor Total: R$ 193.326,00 (CENTO E NOVENTA E TRES MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS).
Representante Legal: MATHEUS LOPES PORTO.
Registrada: MATHEUS LOPES PORTO.
CNPJ: 45.053.942/0001-76
Endereço: AVENIDA JOSE SOARES DE ARAUJO, Nº 283 , JARDIM CALIFORNIA – CEP: 38703-103 – PATOS DE MINAS MG.
E-mail: MATHEUSLOPESPORTO@HOTMAIL.COM
Telefone: (34) 9.9972-5477

Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. O presente registro de preços terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitações e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93. Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes. O foro para dirimir questões relativas à Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Várzea Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Várzea Paulista, 31 de Janeiro de 2023.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2023 12:51:15 que o documento de hash (SHA-256) f1c296d071b679d010dadb26f727564a02cbdadffc20c943251b264ecdeb11d7 foi validado em 21/06/2023 11:24:38 através da transação blockchain 0xfe84780055cd616c92159602280f2802c4e926767536ca6b96e95cab82500e6a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 143722)

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (439/564) 604/816

Folha nº_____

Visto_____

Pregão Eletrônico nº 100/2022
Processo nº.8354/2022
Edital nº. 151/2022

**CONTRATANTE:**

***Prefeitura Municipal de Várzea Paulista -SP***
*Prefeito Rodolfo Wilson Rodrigues Braga*

***Fernando Aparecido Collange***
*Gestor Municipal de Saúde*

**CONTRATADA:**

***Matheus Lopes Porto***
*Matheus Lopes Porto*
*Cpf: 126.425.316-86*
*Representante da Contratada*

**TESTEMUNHAS:**

*Giovanni Miguel da Silva*
*Rg: 40.734.250-3*

*Henrique Pereira Rodrigues Aguiar*
*Rg: 59.342.116-4*



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2023 12:51:15 que o documento de hash (SHA-256) f1c296d071b679d010dadb26f727564a02cbdadffc20c943251b264ecdeb11d7 foi validado em 21/06/2023 11:24:38 através da transação blockchain 0xfe84780055cd616c92159602280f2802c4e926767536ca6b96e95cab82500e6a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 143722)

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (440/564) 605/816

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 45.780.087/0001-03

**ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 758 - GLOBAL** **DATA:** 16-03-2023 **Nº ATA:** 13/2023 **Nº EMPENHO:** **3046 / 2023**

**DOTAÇÃO:** 790 02.14.03.10.302.0040.2003.3.3.90.30.00 **VLR.DOTAÇÃO:** 4.937,80
**DIVISÃO:** MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE **VENCIMENTO:**
**E. DESPESA:** MATERIAL DE CONSUMO **FORMA PGTO.:** CONFORME EDITAL
**LICITACAO:** 266 / 2022 **NRO.MODALIDADE:** 100 **MODALIDADE:** ÊR-PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO **RESERVA:**
**PRAZO ENTREGA:** CONFORME EDITAL **FAVOR REMETER UMA VIA A MAIS DA NOTA FISCAL**

**FORNECEDOR** 27203 - MATHEUS LOPES PORTO
**CNPJ/CPF:** 45.053.942/0001-76 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
**ENDEREÇO:** AVENIDA JOSÉ SOARES DE ARAÚJO , 283 - JARDIM CALIFORNIA -
**CIDADE:** PATOS DE MINAS - MG **CEP:** 38703103 **TELEFONE:** 34 99972-5477

**Destino da Compra:** AQUISIÇÃO PARA ATENDER O MANDADO JUDICIAL EM BENEFICIO DE MURILO VINICIUS BRAZZ ALVES

**Local Entrega:** 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL - Avenida Bertioga nº 1555 - Jardim Bertioga

| CÓDIGO | ITEM | QTDE. | U/E | DESCRIÇÃO | MARCA | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07.048.0014 | 1 | 20,00 | LAT- | NEOCATE ADVANCE LATA 400G | NE NEO ADV | 246,8900 | 4.937,80 |

**Solicitação:** 1178 - BARBARA MICHELE GASQUES CASANTI
**Requisição:**
**Pr.Compra:** 381

**Valor Anulado:**

**Desconto:**

**Valor Total Pedido:** **4.937,80**

**( Quatro Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos )**

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2023 12:51:15 que o documento de hash (SHA-256) f1c296d071b679d010dadb26f727564a02cbdadffc20c943251b264ecdeb11d7 foi validado em 21/06/2023 11:24:38 através da transação blockchain 0xfe84780055cd616c92159602280f2802c4e926767536ca6b96e95cab82500e6a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 143722)

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 45.780.087/0001-03

**ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 1247 - GLOBAL** **DATA:** 12-05-2023 **Nº ATA:** 13/2023 **Nº EMPENHO:** **5685 / 2023**

**DOTAÇÃO:** 778 02.14.02.10.301.0039.2003.3.3.90.30.00 **VLR.DOTAÇÃO:** 17.282,30
**DIVISÃO:** ATENÇÃO BÁSICA **VENCIMENTO:**
**E. DESPESA:** MATERIAL DE CONSUMO **FORMA PGTO.:** CONFORME EDITAL
**LICITACAO:** 266 / 2022 **NRO.MODALIDADE:** 100 **MODALIDADE:** ÊR-PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO **RESERVA:**
**PRAZO ENTREGA:** CONFORME EDITAL **FAVOR REMETER UMA VIA A MAIS DA NOTA FISCAL**

**FORNECEDOR** 27203 - MATHEUS LOPES PORTO
**CNPJ/CPF:** 45.053.942/0001-76 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
**ENDEREÇO:** AVENIDA JOSÉ SOARES DE ARAÚJO , 283 - JARDIM CALIFORNIA -
**CIDADE:** PATOS DE MINAS - MG **CEP:** 38703103 **TELEFONE:** 34 99972-5477

**Destino da Compra:** AQUISIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL EM FAVOR DE MURILO VINICIUS BRAZZ ALVES

**Local Entrega:** 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL - Avenida Bertioga nº 1555 - Jardim Bertioga

| CÓDIGO | ITEM | QTDE. | U/E | DESCRIÇÃO | MARCA | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07.048.0014 | 1 | 70,00 | LAT- | NEOCATE ADVANCE LATA 400G | NE NEO ADV | 246,8900 | 17.282,30 |

**Solicitação:** 1871 - BARBARA MICHELE GASQUES CASANTI
**Requisição:**
**Pr.Compra:** 381

**Valor Anulado:**

**Desconto:**

**Valor Total Pedido:** **17.282,30**

**( Dezessete Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta Centavos )**

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2023 12:51:15 que o documento de hash (SHA-256) f1c296d071b679d010dadb26f727564a02cbdadffc20c943251b264ecdeb11d7 foi validado em 21/06/2023 11:24:38 através da transação blockchain 0xfe84780055cd616c92159602280f2802c4e926767536ca6b96e95cab82500e6a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 143722)

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

| Data de Recebimento | Identificação e Assinatura do Recebedor | NFA-e<br>Nº 037.760.306<br>SÉRIE 890 |
|---|---|---|

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16907746000113

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº: 037.760.306
Série: 890
Folha: 001 / 001

**CHAVE DE ACESSO**
3123 0316 9077 4600 0113 5589 0037 7603 0614 4813 6580

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA | 131235278950422 - 21/03/2023 |

**REMETENTE**

| NOME / NOME EMPRESARIAL | | | | | CPF / CNPJ | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO | | | | | 45.053.942/0001-76 | 21/03/2023 |
| **ENDEREÇO** | | | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA ENTRADA/SAÍDA** |
| AVENIDA JOSE SOARES DE ARAUJO, 283 | | | JARDIM CALIFORNIA | | 38703-103 | 21/03/2023 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **PAÍS** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | | **HORA ENTRADA/SAÍDA** |
| 3549 - PATOS DE MINAS | 34998720068 | MG | BRASIL | 004254202.00-19 | | 07:52 |

**DESTINATÁRIO**

| NOME / NOME EMPRESARIAL | | | | CPF / CNPJ |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA | | | | 45.780.087/0001-03 |
| **ENDEREÇO** | | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** |
| AVENIDA FERNAO DIAS PAES LEME, 284 | | CENTRO | | 13220-005 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **PAÍS** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| 9775 - VARZEA PAULISTA | | SP | BRASIL | |

**CÁLCULO IMPOSTO**

| BASE CÁLCULO ICMS | VALOR ICMS | BASE CALC. ICMS ST | VALOR ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| | | | | R$ 4.937,80 |
| **VALOR DO FRETE** | **VALOR DO SEGURO** | **VALOR DO DESCONTO** | **OUTRAS DESPESAS** | **VALOR TOTAL DO IPI** | **VALOR TOTAL DA NOTA** |
| | | | | | R$ 4.937,80 |
| **Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO** | | **Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO** | | **NÚMERO E DATA (AAD / AI)** |
| | | | | |

**TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CPF / CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | | | | |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| | | | | | |
| **QUANTIDADE** | **ESPÉCIE** | **MARCA** | **NÚMERO** | **PESO BRUTO** | **PESO LÍQUIDO** |
| | | | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | OUTROS - NEOCATE ADVANCE 400G | 21069090 | 102 | 6102 | LT | 20,0000 | 246,8900 | 4.937,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PAGO
BANCO: Brasil
20 / 4 / 23

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO**

Valor do frete: R$50.00|16 LATA LT:101178870 - VAL: 12/04/24 - 04 LATA LT: 101172745 - VAL: 23/03/24 - EMPENHO 3046/23 - MODALIDADE 100 - PREGAO ELETRONICO - ORDEM DE COMPRA 758 - SOLICITACAO 1178 - DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 4669-8 - C/C 28602-8 - LOCAL DE ENTREGA: AV.BERTIOGA N 1555 - VILA TUPI - VARZEA PAULISTA/SP - CEP: 13.225 -000 - HORARIO DE ENTREGA: 08:00 AS 11:00 - 13:00 AS 15:30.NOTA FISCAL EMITIDA POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). O ICMS SERÁ RECOLHIDO NOS TERMOS DO ART. 101, B, I DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140, DE 22/05/2018. SUJEITO A POSTERIOR VERIFICAÇÃO FISCAL Valor Total FCP da UF Destino: R$ 0,00| Valor Total ICMS Interestadual UF Destino: R$ 0,00| Valor Total ICMS Interestadual UF Remetente: R$ 0,00| Tipo de Emissão: Normal

**RESERVADO AO FISCO**

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2023 12:51:15 que o documento de hash (SHA-256) f1c296d071b679d010dadb26f727564a02cbdadffc20c943251b264ecdeb11d7 foi validado em 21/06/2023 11:24:38 através da transação blockchain 0xfe84780055cd616c92159602280f2802c4e926767536ca6b96e95cab82500e6a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 143722)

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

| Data de Recebimento | Identificação e Assinatura do Recebedor | NFA-e<br>Nº 038.838.372<br>SÉRIE 890 |
|---|---|---|

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16907746000113

**DANFE**
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº: 038.838.372
Série: 890
Folha: 001 / 001

**CHAVE DE ACESSO**
3123 0516 9077 4600 0113 5589 0038 8383 7215 1945 1922

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA | 131235400697249 - 25/05/2023 |

**REMETENTE**

| NOME / NOME EMPRESARIAL | | | | CPF / CNPJ | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO | | | | 45.053.942/0001-76 | 25/05/2023 |
| **ENDEREÇO** | | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA ENTRADA/SAÍDA** |
| AVENIDA JOSE SOARES DE ARAUJO, 283 | | JARDIM CALIFORNIA | | 38703-103 | 25/05/2023 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **PAÍS** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA ENTRADA/SAÍDA** |
| 3549 - PATOS DE MINAS | 3498720068 | MG | BRASIL | 004254202.00-19 | 11:35 |

**DESTINATÁRIO**

| NOME / NOME EMPRESARIAL | | | | CPF / CNPJ |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA | | | | 45.780.087/0001-03 |
| **ENDEREÇO** | | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** |
| AVENIDA FERNAO DIAS PAES LEME, 284 | | CENTRO | | 13220-005 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **PAÍS** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| 9775 - VARZEA PAULISTA | 1146063483 | SP | BRASIL | |

**CALCULO IMPOSTO**

| BASE CALCULO ICMS | VALOR ICMS | BASE CALC. ICMS ST | VALOR ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| | | | | R$ 17.282,30 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | VALOR DO DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | R$ 17.282,30 |

| Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO | Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO | NÚMERO E DATA (AAD / AI) |
|---|---|---|
| | | |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE [1] | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CPF / CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NÚMERO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | OUTROS - NEOCATE ADVANCE 400G | 21069090 | 102 | 6102 | UN | 70,0000 | 246,8900 | 17.282,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO**

Valor do frete: R$200.00|42uni LT:101178870 VL:12/04/2024 - 11uni LT:101172745 VL:23/05/2024 - 01uni LT:101157219 VL:22/01/2024 - 04uni LT:111191516 VL:25/05/2024 - 12uni LT:111186240 VL:09/05/2024 - ORDEM DE COMPRA 1247/23 - SOLICITACAO 1871/23 - EMPENHO 5685/23 - LOCAL DE ENTEGA: ALMOXARIFADO DA SAUDE - AV.BERTIOGA N 1555 - VILA TUPI - VARZEA PAULISTA/SP.NOTA FISCAL EMITIDA POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). O ICMS SERÁ RECOLHIDO NOS TERMOS DO ART. 101, B, I DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140, DE 22/05/2018. SUJEITO A POSTERIOR VERIFICAÇÃO FISCA Valor Total FCP da UF Destino: R$ 0,00| Valor Total ICMS Interestadual UF Destino: R$ 0,00| Valor Total ICMS Interestadual UF Remetente: R$ 0,00| Tipo de Emissão: Normal

**RESERVADO AO FISCO**

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2023 12:51:15 que o documento de hash (SHA-256) f1c296d071b679d010dadb26f727564a02cbdadffc20c943251b264ecdeb11d7 foi validado em 21/06/2023 11:24:38 através da transação blockchain 0xfe84780055cd616c92159602280f2802c4e926767536ca6b96e95cab82500e6a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 143722)

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21*
*Edifício Pedro Francisco Vargas*
*Centro, Itajaí - Santa Catarina*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f1c296d071b679d010dadb26f727564a02cbdadffc20c943251b264ecdeb11d7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **143722** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO VARZEA PAULISTA-SP"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO VARZEA PAULISTA-SP"**, faz prova de que em **21/06/2023 11:24:31**, o responsável **Matheus Lopes Porto - ME (45.053.942/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Matheus Lopes Porto - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/06/2023 11:25:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xfe84780055cd616c92159602280f2802c4e926767536ca6b96e95cab82500e6a**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Prefeitura de
VÁRZEA PAULISTA
UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MATHEUS LOPES PORTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.053.942/0001-76, com sede a Av. Jose Soares de Araújo, 283 – Jardim California, Patos de Minas/MG – CEP nº 38703-103, prestou ao **MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA - SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Fernão Dias Paes Leme n.º 284, Centro, Várzea Paulista/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.780.087/0001-03, os serviços abaixo relacionados, de forma integral e satisfatória.

**DADOS DO PROCESSO:**

Processo Administrativo **nº 8354/2022.**

Pregão Eletrônico **nº 100/2022.**

Ata de Registro de Preços **nº 13/2023.**

Empenhos **nº 3046/23, 5685/23, 11525/23, 12857/23, 14095/23 e 15607/23.**

**SERVIÇOS:** Composição de REGISTRO DE PREÇOS de Nutrições Enterais e Dietas para atender Demandas Judiciais.

| Item | Quantidade Total Fornecida | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|
| NEOCATE ADVANCE LATA 400G | 260 | R$ 246,89 | R$ 64.191,40 |
| NEO SPOON LATA 400G | 24 | R$ 271,95 | R$ 6.526,80 |
| | | | **R$ 70.718,20** |

Por fim, ressaltamos ainda que os serviços foram realizados com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Várzea Paulista/SP, 26 de abril de 2024.

ALINE DA SILVA CAETANO
Assinado de forma digital por ALINE DA SILVA CAETANO
Dados: 2024.04.26 09:51:40 -03'00'

**Aline da Silva Caetano**
**Gestora Executiva de Compras, Licitações e Contratos**
**Matrícula 724224**



Prova de Autenticidade válida até 25/07/2024.
Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/publicAssinaturas/252A0D1705341E464E80D2FB064132F6FF

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/04/2024 10:04:08 que o documento de hash (SHA-256) cd915d71837e9c7a3492f6a1ce09142b656ea7b70f890ed0bc72f4476363f8e7 foi validado em 26/04/2024 10:02:40 através da transação blockchain 0x91e57dfdd0baec4779d847d6155f97d1cbb223b55a66679f4649c9e7ef58fb11 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 207833)

*Dautin Blockchain*
*Rua Dagoberto Nogueira, 100*
*Ed. Torre Azul - 11º Andar*
*Sala 1101, Centro, Itajaí - SC*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

**Prova de Autenticidade válida até 25/07/2024**

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cd915d71837e9c7a3492f6a1ce09142b656ea7b70f890ed0bc72f4476363f8e7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **207833** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO VARZEA PAULISTA-SP"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO VARZEA PAULISTA-SP"**, faz prova de que em **26/04/2024 10:02:27**, o responsável **Matheus Lopes Porto - ME (45.053.942/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Matheus Lopes Porto - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/04/2024 10:03:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x91e57dfdd0baec4779d847d6155f97d1cbb223b55a66679f4649c9e7ef58fb11**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

## Estado de São Paulo

### Analítico de Empenhos

### Período: 01-01-2023 a 31-12-2023

| Emp | Data | Ficha | Nome Credor | Fonte | Cod. Apl. | Empenhado | Liquidado | Anulado | Pago | A Liquidar | Liq a Pagar | A Pagar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3046 | 16-03-2023 | 790 | MATHEUS LOPES PORTO | 01 | 310.0000 | 4.937,80 | 4.937,80 | 0,00 | 4.937,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

*Histórico:* *NEOCATE ADVANCE LATA 400G PARA ATENDER O MANDADO JUDICIAL EM BENEFICIO DE MURILO VINICIUS BRAZZ ALVES*

*Processo Compra: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇOS Processo Licit.: 266/2022 - Num. Mod.: 100 - Pedido Compra: 758/2023 - Contrato: /*

**Dados da(s) Parcela(s):**

| Parcela | Dt Parcela | Dt Pagto | Vencto | Autoriz. | Valor Parcela | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11-04-2023 | 20-04-2023 | 20-04-2023 | 1374 | 4.937,80 | 0,00 | 4.937,80 |

*Histórico:* *NF-e NR. 37760306, OC NR. 758/2023, NEOCATE ADVANCE LATA 400G PARA ATENDER O MANDADO JUDICIAL EM BENEFICIO DE MURILO VINICIUS BRAZZ ALVES*

*Doc.Pagto:* *Nota Fiscal: Nº:37760306 - Data: 21-03-2023 - R$ 4.937,80*

| Qtde: 1 | Totais: | 4.937,80 | 0,00 | 4.937,80 |
|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5685 | 12-05-2023 | 778 | MATHEUS LOPES PORTO | 02 | 301.0001 | 17.282,30 | 17.282,30 | 0,00 | 17.282,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

*Histórico:* *AQUISIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL EM FAVOR DE MURILO VINICIUS BRAZZ ALVES*

*Processo Compra: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇOS Processo Licit.: 266/2022 - Num. Mod.: 100 - Pedido Compra: 1247/2023 - Contrato: /*

**Dados da(s) Parcela(s):**

| Parcela | Dt Parcela | Dt Pagto | Vencto | Autoriz. | Valor Parcela | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 16-06-2023 | 23-06-2023 | 24-06-2023 | 3129 | 17.282,30 | 0,00 | 17.282,30 |

*Histórico:* *NF-e NR. 38838372, OC NR. 1247/20023, AQUISIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL EM FAVOR DE MURILO VINICIUS BRAZZ ALVES*

*Doc.Pagto:* *Nota Fiscal: Nº:38838372 - Data: 25-05-2023 - R$ 17.282,30*

| Qtde: 1 | Totais: | 17.282,30 | 0,00 | 17.282,30 |
|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11525 | 25-09-2023 | 807 | MATHEUS LOPES PORTO | 05 | 303.0001 | 4.351,20 | 4.351,20 | 0,00 | 4.351,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

*Histórico:* *AQUISIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL EM FAVOR DE LUEVY DA MOTA VELOSO ANDRADE*

*Processo Compra: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇOS Processo Licit.: 266/2022 - Num. Mod.: 100 - Pedido Compra: 2440/2023 - Contrato: /*

**Dados da(s) Parcela(s):**

| Parcela | Dt Parcela | Dt Pagto | Vencto | Autoriz. | Valor Parcela | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 26-10-2023 | 27-10-2023 | 27-10-2023 | 4802 | 4.351,20 | 0,00 | 4.351,20 |

*Histórico:* *NF-e NR. 001, OC NR. 2440/2023, AQUISIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL EM FAVOR DE LUEVY DA MOTA VELOSO ANDRADE*

*Doc.Pagto:* *Nota Fiscal: Nº:1 - Data: 10-10-2023 - R$ 4.351,20*

| Qtde: 1 | Totais: | 4.351,20 | 0,00 | 4.351,20 |
|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12857 | 25-10-2023 | 760 | MATHEUS LOPES PORTO | 01 | 310.0000 | 7.406,70 | 7.406,70 | 0,00 | 7.406,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

*Histórico:* *AQUISIÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS EM FAVOR DE CAIQUE FERREIRA DA SILVA MURILO VINICIUS BRAZZ ALVES LUEVY DA MOTA VELOSO ANDRADE*

*Processo Compra: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇOS Processo Licit.: 266/2022 - Num. Mod.: 100 - Pedido Compra: 2648/2023 - Contrato: /*

**Dados da(s) Parcela(s):**

| Parcela | Dt Parcela | Dt Pagto | Vencto | Autoriz. | Valor Parcela | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13-11-2023 | 14-11-2023 | 14-11-2023 | 5015 | 7.406,70 | 0,00 | 7.406,70 |

*Histórico:* *N.F. Nº 003, O.C. Nº 2648/2023 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS EM FAVOR DE CAIQUE FERREIRA DA SILVA, MURILO VINICIUS BRAZZ ALVES, LUEVY DA MOTA VELOSO ANDRADE.*

*Doc.Pagto:* *Nota Fiscal: Nº:3 - Data: 27-10-2023 - R$ 7.406,70 Desc. Adic.: N.F. Nº 003, O.C. Nº 2648/2023*

| Qtde: 1 | Totais: | 7.406,70 | 0,00 | 7.406,70 |
|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14095 | 23-11-2023 | 760 | MATHEUS LOPES PORTO | 01 | 310.0000 | 17.282,30 | 17.282,30 | 0,00 | 17.282,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Conferir as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/portal/assinaturas/2B2A0D10534E

*Histórico: AQUISIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL EM FAVOR DE MURILO VINICIUS BRAZZ ALVES (35)*

*Processo Compra: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇOS Processo Licit.: 266/2022 - Num. Mod.: 100 - Pedido Compra: 2885/2023 - Contrato: /*

**Dados da(s) Parcela(s):**

| Parcela | Dt Parcela | Dt Pagto | Vencto | Autoriz. | Valor Parcela | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 18-12-2023 | 19-12-2023 | 19-12-2023 | 5457 | 17.282,30 | 0,00 | 17.282,30 |

*Histórico: NF-E NR. 011, OSC NR. 2885/2023, AQUISIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL EM FAVOR DE MURILO VINICIUS BRAZZ ALVES (35)*

*Doc.Pagto: Nota Fiscal: Nº:11 - Data: 07-12-2023 - R$ 17.282,30*

| Qtde: 1 | Totais: | 17.282,30 | 0,00 | 17.282,30 |
|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15607 | 14-12-2023 | 778 | MATHEUS LOPES PORTO | | 01 | 310.0000 | 19.457,90 | 19.457,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.457,90 | 19.457,90 |

*Histórico: AQUISIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL EM FAVOR DE LUEVY DA MOTA VELOSO ANDRADE (4) MURILO VINICIUS BRAZZ ALVES (35)*

*Processo Compra: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇOS Processo Licit.: 266/2022 - Num. Mod.: 100 - Pedido Compra: 3109/2023 - Contrato: /*

**Dados da(s) Parcela(s):**

| Parcela | Dt Parcela | Dt Pagto | Vencto | Autoriz. | Valor Parcela | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 28-12-2023 | | 22-01-2024 | | 19.457,90 | 0,00 | 19.457,90 |

*Histórico: NF-e NR. 13, OC NR. 3109, AQUISIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL EM FAVOR DE LUEVY DA MOTA VELOSO ANDRADE (4) MURILO VINICIUS BRAZZ ALVES (35)*

*Doc.Pagto: Nota Fiscal: Nº:13 - Data: 19-12-2023 - R$ 19.457,90*

| Qtde: 1 | Totais: | 19.457,90 | 0,00 | 19.457,90 |
|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Totais Listados No Período: 6** | **70.718,20** | **70.718,20** | **0,00** | **51.260,30** | **0,00** | **19.457,90** | **19.457,90** |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E

## ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

O município de **Cruzeiro-SP**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número **46.668.596/0001-01**, sediada à localizada na **Rua Capitão Neco, 118 1º andar sala 16 B. Centro CEP 12.701-350**. atesta para os devidos fins de direito que a empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ: **45.053.942/0001-76** estabelecida na cidade de Patos de Minas/MG à Rua Adelio Pinto da Silva, 334 Bairro Novo Horizonte CEP 38.703.578, vendeu através de compra direta o material relacionado abaixo**, atendendo de forma satisfatória, cumprindo de forma eficiente a entrega dentro do prazo e com produto de excelente qualidade,** não existindo em nossos assentamentos, até a presente data nenhum registro desabonador de sua conduta ou de sua responsabilidade com as obrigações assumidas, nos termos da lei 8.666/93.

**100 latas Neocate 400 gramas Danone**

Cruzeiro, 05 de abril de 2024

Carolina de Souza Medeiros

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO**
**CNPJ 46.668.596/0001-01**
( Carolina de Souza Medeiros – CRF/SP 44.332 – Matrícula 11332)

Carolina de Souza Medeiro
Farmacêutica - Bioquímic
CRF/SP - 44332

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF
Prova de Autenticidade válida até 25/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/04/2024 09:53:56 que o documento de hash (SHA-256)
7c2644b0c1b6a36af6be2da8598599cdaeda462f09f940438328c7d8ccf4952f foi validado em 26/04/2024 09:51:45 através da transação blockchain
0x377cda791fe0351f930a047f97ab6ba19c1f2958fdcc1ca998aa332770d2a9f8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 207829)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**
Autorização de Fornecimento

## AF 001596/2023 - Emissão: 21/08/2023

5ª Via - VIA DO FORNECEDOR

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor: | 45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO (178514) | | 45.053.942/0001-76 |
| Endereço: | RUA AV JOSE SOARES DE ARAUJO, 283 - JARDIM CALIFORNIA, CEP: 38703103, PATOS DE MINAS - MG | | |
| e-Mail: | matheuslopesporto@hotmail.com | Contatos: | (34) 9872-0068 \| |
| Conta Bancária: | - | Agência: - | C/C: - |

### Unidades atendidas

| | |
|---|---|
| Unidade Adm.: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (0032) |
| Centro Consumo: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (001) |
| Solic.de Compra: | 001561/2023 |

### Processo de compra

| | | | |
|---|---|---|---|
| Número: | 000287/2023 | Modalidade: | DL - Dispensa de licitação nº: 000071/2023 |
| Data: | 05/01/2023 | Artigo: | * Art. 24 Inciso "IV" da Lei Federal n.º 8.666/93 |
| Comprador: | CASSIANOEMANUEL | | |

Aquisição de suplemento alimentar para cumprir decisão judicial conforme SC 1561/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

### Informação p/entrega

| | | | |
|---|---|---|---|
| Almoxarifado responsável: | ALMOXARIFADO CENTRAL (1) | | |
| Prazo para entrega da mercadoria: | 010 Dias | Condições de pagamento: | |
| Local para entrega da mercadoria: | Rua Coronel José de Castro nº 540, Centro - Cruzeiro - SP CEP: 12.701-450 | | |

### Empenho(s)

| | | |
|---|---|---|
| 07726/2023 - Ordinário | UO: 0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>UE: 020901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>00406 \| 020901 \| 10.303.0061.2071 \| 01 \| 3.3.90.0000 \| 3.3.90.91.14 | Valor utilizado: 21.890,00 |

| ITEM | CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANTIDADE | UN | VALORES UNITÁRIO | VALORES TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | 1.040.001.00161382<br>SUPLEMENTO ALIMENTAR NEOCATE LCP 21069090<br>*ESPECIFICAÇÃO:* Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactente e / ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose a base de Aminoácidos Livres. NEOCATE | 100,0000 | LT | 218,9000 | 21.890,00 |

**TOTAL: 21.890,00**

( vinte e um mil oitocentos e noventa reais )

Bruna Ribeiro Xavier
Secretária Municipal de Saúde
Cruzeiro/SP

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/publicassinaturas/2B2A0D1053E464E80D2FB064132F6FF
Prova de Autenticidade válida até 25/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/04/2024 09:53:56 que o documento de hash (SHA-256)
7c2644b0c1b6a36af6be2da8598599cdaeda462f09f940438328c7d8ccf4952f foi validado em 26/04/2024 09:51:45 através da transação blockchain
0x377cda791fe0351f930a047f97ab6ba19c1f2958fdcc1ca998aa332770d2a9f8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 207829)

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16907746000113

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº: 040.324.750
Série: 890
Folha: 001 / 001

CHAVE DE ACESSO
3123 0816 9077 4600 0113 5589 0040 3247 5011 1783 4502

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

| A DA OPERAÇÃO | | | | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 131235543853016 - 25/08/2023 | 13/09 - financeiro |
| E / NOME EMPRESARIAL | | | | CPF / CNPJ | | DATA DA EMISSÃO |
| )53.942 MATHEUS LOPES PORTO | | | | 45.053.942/0001-76 | | 25/08/2023 |
| REÇO | | BAIRRO / DISTRITO | | CEP | | DATA ENTRADA/SAIDA |
| NIDA JOSE SOARES DE ARAUJO, 283 | | JARDIM CALIFORNIA | | 38703-103 | | 25/08/2023 |
| CÍPIO | FONE / FAX | UF | PAÍS | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | HORA ENTRADA/SAÍDA |
| 9 - PATOS DE MINAS | | MG | BRASIL | 004254202.00-19 | | 10:44 |
| E / NOME EMPRESARIAL | | | | | CPF / CNPJ | |
| NICIPIO DE CRUZEIRO | | | | | 46.668.596/0001-01 | |
| REÇO | | | | BAIRRO / DISTRITO | | CEP |
| . CAPITAO NECO, 118 | | | | CENTRO | | 12701-350 |
| CÍPIO | | FONE / FAX | UF | PAÍS | | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 7 - CRUZEIRO | | | SP | BRASIL | | |

| CÁLCULO ICMS | VALOR ICMS | BASE CALC. ICMS ST | VALOR ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| | | | | R$ 21.890,00 |

| R DO FRETE | VALOR DO SEGURO | VALOR DO DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | | | | R$ 21.890,00 |

| E ICMS SOBRE A OPERAÇÃO | Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO | NÚMERO E DATA (AAD / AI) |
|---|---|---|
| | | |

| E / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CPF / CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | | | | |

| REÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| NTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NÚMERO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTROS - SUPLEMENTO ALIMENTAR NEOCASTE LCP | 21069090 | 102 | 5102 | LT | 100,0000 | 218,9000 | 21.890,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

)141-1110 - sec. saúde

(12) 31456396 -

Alexandra.financas.cont@gmail (12) 36003436

financas@cruzeiro.sp.gov.br

37
38
39

4VL. 35Kg.

3: 59x32x26

J = 33x 23x 25

B. 176,64 - 4d - 1%

R = 219,81 - 3d

lio.Martins@cruzeiro.gov.br

marcelo.saude@cruzeiro.sp.gov.br

3251

Chefe de gabi

Barreiras

DICIONAIS

| ÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| lo frete: R$200.00\|AF 001596/23 - NRO 287/23 - EMPENHO 7726/23 - BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 4669-8 - C/C 28602-80 ente deverá informar os dados do transportador no verso da NFA. Caso o orte seja realizado por pessoa física/jurídica não inscrita no cadastro de uintes de Minas Gerais, esta Nota Fiscal deverá estar acompanhada do ovante de recolhimento do ICMS sobre o transporte, se devido Valor Total UF Destino: R$ 0,00\| Valor Total ICMS Interestadual UF Destino: R$ 0,00\| otal ICMS Interestadual UF Remetente: R$ 0,00\| Tipo de Emissão: Normal | financas (12) 3600-3436 - Julio<br>marcelo de cruzeiro (12) 99791-5828<br>(12) 3141-1110 - sec. saúde |

: Pegar e-mail do Matheus e

car cobrança !!!!

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/publicassinaturas/2B2A0D1053E4E80D2FB064132F6FF
Prova de Autenticidade válida até 25/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/04/2024 09:53:56 que o documento de hash (SHA-256) 7c2644b0c1b6a36af6be2da8598599cdaeda462f09f940438328c7d8ccf4952f foi validado em 26/04/2024 09:51:45 através da transação blockchain 0x377cda791fe0351f930a047f97ab6ba19c1f2958fdcc1ca998aa332770d2a9f8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 207829)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

## Execução Orçamentária » Empenhos do Exercício por Favorecido *

* Consulta para dados a partir do ano de 2018.
* Nesta pesquisa somente serão exibidos empenhos do Exercício.

Tipo de consulta: * (•) Anual ( ) Período

Ano: 2023

Entidade: * PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Credor: 45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO

| CNPJ/CPF | Objeto | Processo | Modalidade | Tipo | Nº Empenho | Empenhado | | Liquidado | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | No Período | Acumulado | No Período | Acumu |
| **Favorecido: 45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO** | | | | | | | | | |
| 45.053.942/0001-76 | Sentenças Judiciais :Aquisição de suplemento alimentar para cumprir decisão judicial conforme SC 1561/2023 da Secretaria Municipal de Saúde. | Dispensa ou inexigibilidade n° 287 / 2023 | Dispensa de Licitação n° 71 / 2023 | EM | 7726 / 2023 | R$ 21.890,00 | R$ 21.890,00 | R$ 21.890,00 | R$ 21.8 |

v.05.2024.14 | dados atualizados em: 24/04/2024 08:40



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/04/2024 09:53:56 que o documento de hash (SHA-256)
7c2644b0c1b6a36af6be2da8598599cdaeda462f09f940438328c7d8ccf4952f foi validado em 26/04/2024 09:51:45 através da transação blockchain
0x377cda791fe0351f930a047f97ab6ba19c1f2958fdcc1ca998aa332770d2a9f8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 207829)

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2EB0641326EFF
Prova de Autenticidade válida até 25/07/2024

*Dautin Blockchain*
*Rua Dagoberto Nogueira, 100*
*Ed. Torre Azul - 11º Andar*
*Sala 1101, Centro, Itajaí - SC*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

**Prova de Autenticidade válida até 25/07/2024**

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7c2644b0c1b6a36af6be2da8598599cdaeda462f09f940438328c7d8ccf4952f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **207829** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO COMPLETO CRUZEIRO-SP DIETA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO COMPLETO CRUZEIRO-SP DIETA"**, faz prova de que em **26/04/2024 09:51:32**, o responsável **Matheus Lopes Porto - ME (45.053.942/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Matheus Lopes Porto - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/04/2024 09:55:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x377cda791fe0351f930a047f97ab6ba19c1f2958fdcc1ca998aa332770d2a9f8**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**********
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
**********

Nome: MATHEUS LOPES PORTO

Registro Geral: MG - 18972134

Nome do Pai: PAULO TADEU PORTO DO CARMO

Nome da Mãe: ROSILENE VIEIRA LOPES

Data de Nascimento: 01/11/2001

Naturalidade: PATOS DE MINAS / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 47 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 04/09/2023

Autoridade Policial:

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 26368709

**Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:**

- **Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado**
- **Clique no botão [Conferir]**
- **Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado**
- **Clique no botão [Conferir]**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
# CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

| REGISTRO | REGIONAL | VALIDADE | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX. |
|---|---|---|---|
| 45.381 | CRF/MG | 25/09/2024 | 07:00 às 17:00 |

**RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL**
Matheus Comércio Atacadista Ltda

**NATUREZA DO ESTABELECIMENTO**
Distribuidora de Correlatos

**ENDEREÇO**
R. Adélio Pinto da Silva, 334 - CEP: 38703578

**CNPJ**
45.053.942/0001-76

**LOCALIDADE**
Novo Horizonte

**CIDADE**
Patos de Minas/MG

**FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)**

| NOME | INSCRIÇÃO | HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA |
|---|---|---|
| Thaís Fernandes Germano | 23.668 | Seg/Sex:08:00 às 09:00 |

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60.
Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.
A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.
O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.
**Expedida em 26/09/2023 e emitida no dia 21/05/2024**

Código de Autenticidade
**032925486212510304**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

## Secretaria Municipal de Planejamento

## Diretoria de Regulação Urbana

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Número: 1.755 / 2024**

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, É CONCEDIDO ALVARÁ DE LICENÇA: PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

| | |
|---|---|
| Razão Social | MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA |
| Nome Fantasia | MATHEUS COMERCIO ATACADISTA |
| Localização | RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334 |
| Bairro | NOVO HORIZONTE |
| C.N.P.J. | 45.053.942/0001-76 |
| Inscrição Estadual | |
| Inscrição | 48923 Data de Início 28/01/2022 |
| Atividade Principal Exercida no Local | 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |

| Atividade(s) Acessória(s) | | No Local |
|---|---|---|
| 4530-7/01 | Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores | |
| 4530-7/02 | Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar | |
| 4631-1/00 | Comércio atacadista de leite e laticínios | |
| 4637-1/99 | Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteric | |
| 4639-7/01 | Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral | |
| 4641-9/01 | Comércio atacadista de tecidos | |
| 4641-9/02 | Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho | |
| 4641-9/03 | Comércio atacadista de artigos de armarinho | |
| 4642-7/01 | Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança | |
| 4642-7/02 | Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalh | |

Horário de Funcionamento De acordo com a legislação vigente

Local e Data de Expedição Validade 30/04/2025

PATOS DE MINAS, 30 de abril de 2024

Observações

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, DE POSTURAS, MEIO AMBIENTE E SANITÁRIA MUNICIPAL VIGENTE.

RODRIGO MOREIRA ALVES
Diretor de Regulação Urbana

Alvará emitido pela internet. Válido para o Exercício 2024, enquanto empresa estiver na situação ATIVA.

**ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE**

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

SUS
Sistema Único de Saúde

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
SAÚDE

# ALVARÁ SANITÁRIO
**Número: 465/23**

A Secretária Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo número: **05/CMH** em que é (são) interessado (s):

## MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
## CNPJ: 45.053.942/0001-76

resolve conceder-lhe(s) licença de funcionamento para o ano em exercício, que o(s) habilita(m) a iniciar e/ou manter a atividade de:

**CNAE Principal: 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e matérias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, CNAE Secundários: 4649-4/08, 4646-0/01, 4645-1/02, 4645-1/03 4637-1/99 e 4639-7/01.**

Neste município à rua: **Adélio Pinto da Silva**

Número: **334** Complemento: Bairro: **Novo Horizonte**

Sob a responsabilidade: **Legal**

do (a): **Thais Fernandes Germano - RT/CRF: 23.668**

Patos de Minas, 23 de outubro de 2023

Lilian S. R. Marinho
Diretora de Vigilância em Saúde
Mat. 14878
SUS - Patos de Minas/MG

Diretora de Vigilância em Saúde

Ana Carolina Magalhães Caixeta
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 22.982

Secretária Municipal de Saúde

**OBSERVAÇÕES**

1- A taxa de inspeção sanitária devida foi recolhida no valor de **101,40 em 20/09/2023.**
2- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
3- Conforme Lei 15 102 de 14/05/2004 o Alvará Sanitário terá validade de um ano a partir da data de sua emissão.
4- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, se detectadas irregularidades.

Prova de Autenticidade válida até 11/06/2024.
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/publicassinaturas/2B2A0D1053E464E80D2FB064132F6FF
Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 13/03/2024 13:38:34 que o documento de hash (SHA-256)
2a70d20f6af94aef2fdd6c02b5afd9b73d9edbf03367fd1a2e4cdf33f7d102d7 foi validado em 13/03/2024 13:23:08 através da transação blockchain
0x1a8e8815599ec3050cb96f6f15689cde7473330dd05c14ba19c09fec606983c0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 198452)

*Dautin Blockchain*
*Rua Dagoberto Nogueira, 100*
*Ed. Torre Azul - 11º Andar*
*Sala 1101, Centro, Itajaí - SC*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

**Prova de Autenticidade válida até 11/06/2024**

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Alvará** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2a70d20f6af94aef2fdd6c02b5afd9b73d9edbf03367fd1a2e4cdf33f7d102d7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **198452** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARA SANITARIO NOVOS CNAES"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARA SANITARIO NOVOS CNAES"**, faz prova de que em **13/03/2024 13:22:56**, o responsável **Matheus Lopes Porto - ME (45.053.942/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Matheus Lopes Porto - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/03/2024 13:38:59** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x1a8e8815599ec3050cb96f6f15689cde7473330dd05c14ba19c09fec606983c0**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

**CNPJ**
45.053.942/0001-76

**Nome Fantasia**
MATHEUS LOPES PORTO

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**
R ADELIO PINTO DA SILVA 334 - NOVO HORIZONTE CEP: 38.703-578

**Cidade/UF**
PATOS DE MINAS/MG

**Responsável Técnico**
THAIS FERNANDES GERMANO

**Responsável Legal**
MATHEUS LOPES PORTO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**
8.28067-4 (9M82530M03X6)

**Data do Cadastro**
26/01/2024

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25351.734467/2023-01

**Cadastro**
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

### Armazenar

- Correlatos

### Distribuir

- Correlatos

### Expedir

- Correlatos

Voltar

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

**CNPJ**
45.053.942/0001-76

**Nome Fantasia**
MATHEUS LOPES PORTO

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**
R ADELIO PINTO DA SILVA 334 - NOVO HORIZONTE CEP: 38.703-578

**Cidade/UF**
PATOS DE MINAS/MG

**Responsável Técnico**
*[Não cadastrado]*

**Responsável Legal**
MATHEUS LOPES PORTO

Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**
4.06313-3

**Data do Cadastro**
09/11/2023

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25351.734472/2023-13

**Cadastro**
2 - Cosmético

**Atividades / Classes**

## Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

## Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

## Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Voltar

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

**CNPJ**
45.053.942/0001-76

**Nome Fantasia**
MATHEUS LOPES PORTO

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**
R ADELIO PINTO DA SILVA 334 - NOVO HORIZONTE CEP: 38.703-578

**Cidade/UF**
PATOS DE MINAS/MG

**Responsável Técnico**
*[Não cadastrado]*

**Responsável Legal**
MATHEUS LOPES PORTO

Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**
3.12666-7

**Data do Cadastro**
09/11/2023

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25351.734597/2023-35

**Cadastro**
3 - Saneantes

**Atividades / Classes**

## Armazenar

- Saneante Domis.

## Distribuir

- Saneante Domis.

## Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 – Estado de Minas Gerais

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS

A **Prefeitura Municipal de Carmésia**- Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° **18.303.172/0001-08**, situada na Praça Nossa Senhora do Carmo, 12, Centro, ATESTA, para os devidos fins, a quem possa interessar, que a Empresa **MATHEUS LOPES PORTO**, CNPJ n° **45.053.942/0001-76**, situada na Avenida José Soares de Araújo, 283, Bairro Jardim Califórnia, Patos de Minas/MG, prestou o serviço de comercialização/venda de Dietas e Materiais Médico-Hospitalares para este município, atendendo-o de forma escorreita, com produtos de qualidade, em conformidade às legislações vigentes, e cumprindo com os prazos de entrega.

Desse modo, não há nada que desabone a Empresa em sua conduta e/ou responsabilidade com os deveres assumidos para conosco, tendo em vista a Lei 866/93.

Almoxarife da Saúde: Elder Ferreira Pimentel da Silva- 09160293608

Elder Pimentel
Almoxarifado da Saúde
Carmésia/MG

Carmésia, 07 de março de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde, Rua Padre Antônio Carlos Vargas. Nº 447, Centro,
CEP: 35.878-000 Carmésia/MG e-mail: elderferreirap@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2023 09:33:45 que o documento de hash (SHA-256) 46fa1036dedf4dcbab6a1e04d4281131d27a2096fe19169b1ecb4b41c2330a5c foi validado em 21/06/2023 09:28:36 através da transação blockchain 0xc8742a19b84b435ff60803aa6646837c6de28d6620a9908cd12594a84be31aff e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 143658)

| Data de Recebimento | Identificação e Assinatura do Recebedor | NFA-e<br>Nº 033.250.681<br>SÉRIE 890 |
|---|---|---|
| | | |

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16907746000113

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº: 033.250.681
Série: 890
Folha: 001 / 001

**CHAVE DE ACESSO**
3122 0516 9077 4600 0113 5589 0033 2506 8110 0803 4756

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**
VENDA

**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**
131224739249787 - 25/05/2022

**REMETENTE**

| NOME / NOME EMPRESARIAL | | | | CPF / CNPJ | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| MATHEUS LOPES PORTO 12642531686 | | | | 45.053.942/0001-76 | 25/05/2022 |
| **ENDEREÇO** | | **BAIRRO / DISTRITO** | **CEP** | | **DATA ENTRADA/SAÍDA** |
| AVENIDA JOSE SOARES DE ARAUJO, 283 | | JARDIM CALIFORNIA | 38703-103 | | 25/05/2022 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **PAÍS** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA ENTRADA/SAÍDA** |
| 3549 - PATOS DE MINAS | 34999725477 | MG | BRASIL | 004254202.00-19 | 09:09 |

**DESTINATÁRIO**

| NOME / NOME EMPRESARIAL | | | | CPF / CNPJ |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMESIA | | | | 18.303.172/0001-08 |
| **ENDEREÇO** | | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** |
| PRACA NOSSA SENHORA DO CARMO, 12 | | centro | | 35878-000 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **PAÍS** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| 2892 - CARMESIA | 3138641120 | MG | BRASIL | |

**CÁLCULO IMPOSTO**

| BASE CÁLCULO ICMS | VALOR ICMS | BASE CALC. ICMS ST | VALOR ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| | | | | R$ 4.000,00 |
| **VALOR DO FRETE** | **VALOR DO SEGURO** | **VALOR DO DESCONTO** | **OUTRAS DESPESAS** | **VALOR TOTAL DO IPI** | **VALOR TOTAL DA NOTA** |
| | | | | | R$ 4.000,00 |
| **Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO** | **Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO** | | | **NÚMERO E DATA (AAD / AI)** | |
| | | | | | |

**TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE [1] | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CPF / CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| | | | | | |
| **QUANTIDADE** | **ESPÉCIE** | **MARCA** | **NÚMERO** | **PESO BRUTO** | **PESO LÍQUIDO** |
| | | | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | OUTROS - REGUA ANTROPOMETRICA MADEIRA | 44219900 | 102 | 5102 | UN | 4,0000 | 115,0000 | 460,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | OUTROS - SUPORTE PARA COLETOR PERFURO | 73269090 | 102 | 5102 | UN | 5,0000 | 43,5000 | 217,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03 | OUTROS - SUPORTE PARA COLETOR PERFURO | 73269090 | 102 | 5102 | UN | 5,0000 | 47,0000 | 235,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04 | OUTROS - ELETRODO PARA ECG ADULTO/INFANTIL 50 | 90181980 | 102 | 5102 | PC | 3,0000 | 32,0000 | 96,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05 | OUTROS - BOBINA PARA ESTERIALIZACAO 50MMX100M | 48043990 | 102 | 5102 | UN | 7,0000 | 46,5000 | 325,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06 | OUTROS - KIT NEBULIZACAO ADULTO | 90192020 | 102 | 5102 | UN | 4,0000 | 23,0000 | 92,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 07 | OUTROS - KIT NEBULIZACAO INFANTIL | 90192020 | 102 | 5102 | UN | 4,0000 | 23,0000 | 92,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08 | OUTROS - BOLSA PARA ATENDIMENTO PRE- | 42021900 | 102 | 5102 | UN | 4,0000 | 316,7500 | 1.267,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09 | OUTROS - PORTA AGULHA MAYO 14CM | 90189099 | 102 | 5102 | UN | 5,0000 | 54,9000 | 274,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | OUTROS - COLAR CERVICAL ADULTO | 90211020 | 102 | 5102 | UN | 3,0000 | 22,0000 | 66,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | OUTROS - CABO PARA ELETROCARDIOGRAFO 10 VIAS | 90181100 | 103 | 5102 | UN | 1,0000 | 550,0000 | 550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | OUTROS - AUTO-LANCETA AUTOMATICA | 90183999 | 103 | 5102 | UN | 10,0000 | 32,4500 | 324,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO**

Valor do frete: R$113.31|NOTA FISCAL EMITIDA POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). O ICMS SERÁ RECOLHIDO NOS TERMOS DO ART.101, B, I DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140, DE 22/05/2018. SUJEITO A POSTERIOR VERIFICAÇÃO FISCAL.NAF 1325/01 - PROCESSO 327/22 - COMPRA DIRETA - DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 4669-8 - C/C 28602-80 requerente deverá informar os dados do transportador no verso da NFA. Tipo de Emissão: Normal

**RESERVADO AO FISCO**

PAGO
BANCO: BB
14/07/22

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2023 09:33:45 que o documento de hash (SHA-256) 46fa1036dedf4dcbab6a1e04d4281131d27a2096fe19169b1ecb4b41c2330a5c foi validado em 21/06/2023 09:28:36 através da transação blockchain 0xc8742a19b84b435ff60803aa6646837c6de28d6620a9908cd12594a84be31aff e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 143658)

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

| Data de Recebimento | Identificação e Assinatura do Recebedor | NFA-e<br>Nº 031.855.958<br>SÉRIE 890 |
|---|---|---|

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16907746000113

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº: 031.855.958
Série: 890
Folha: 001 / 001

**CHAVE DE ACESSO**
3122 0216 9077 4600 0113 5589 0031 8559 5819 7651 9505

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA | 131224590754050 - 22/02/2022 |

**REMETENTE**

| NOME / NOME EMPRESARIAL | | | | | CPF / CNPJ | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MATHEUS LOPES PORTO 12642531686 | | | | | 45.053.942/0001-76 | 22/02/2022 |
| **ENDEREÇO** | | | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA ENTRADA/SAÍDA** |
| AVENIDA JOSE SOARES DE ARAUJO, 283 | | | JARDIM CALIFORNIA | | 38703-103 | 22/02/2022 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **PAÍS** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | | **HORA ENTRADA/SAÍDA** |
| 3549 - PATOS DE MINAS | 34999725477 | MG | BRASIL | 004254202.00-19 | | 10:48 |

**DESTINATÁRIO**

| NOME / NOME EMPRESARIAL | | | | | CPF / CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMESIA | | | | | 18.303.172/0001-08 |
| **ENDEREÇO** | | | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** |
| PRAÇA Nossa Senhora do Carmo, 12 | | | Centro | | 35878-000 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **PAÍS** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | |
| 2892 - CARMESIA | 3138641120 | MG | BRASIL | | |

**CALCULO IMPOSTO**

| BASE CÁLCULO ICMS | VALOR ICMS | BASE CALC. ICMS ST | VALOR ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| | | | | R$ 1.747,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | VALOR DO DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | R$ 1.747,00 |

| Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO | Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO | NÚMERO E DATA (AAD / AI) |
|---|---|---|
| | | |

**TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE [1] | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CPF / CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NÚMERO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | OUTROS - CADARÇO FIXAÇÃO TRAQUEOSTOMIA 10CM | 58063100 | 103 | 5102 | UN | 1,0000 | 8,0000 | 8,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | OUTROS - GAZE ESTÉRIL 13FIOS C/10 | 30059090 | 103 | 5102 | PT | 30,0000 | 0,7000 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03 | OUTROS - FRASCO PARA DIETA 500ML | 39269030 | 103 | 5102 | UN | 20,0000 | 3,4000 | 68,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04 | OUTROS - ISOSOURCE SOYA LITRO | 21069090 | 103 | 5102 | UN | 60,0000 | 27,5000 | 1.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PAGO
BANCO: Bradesco
04 / 11 / 22

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO**

Valor do frete: R$113.31|Numero do empenho: 000818/22 - Processo 000100/22 - Compra direta.O requerente deverá informar os dados do transportador no verso da NFA. Caso o transporte seja realizado por pessoa física/jurídica não inscrita no cadastro de contribuintes de Minas Gerais, esta Nota Fiscal deverá estar acompanhada do comprovante de recolhimento do ICMS sobre o transporte, se devido Tipo de Emissão: Normal

**RESERVADO AO FISCO**

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2023 09:33:45 que o documento de hash (SHA-256) 46fa1036dedf4dcbab6a1e04d4281131d27a2096fe19169b1ecb4b41c2330a5c foi validado em 21/06/2023 09:28:36 através da transação blockchain 0xc8742a19b84b435ff60803aa6646837c6de28d6620a9908cd12594a84be31aff e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 143658)

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

| Data de Recebimento | Identificação e Assinatura do Recebedor | NFA-e<br>Nº 032.752.605<br>SÉRIE 890 |
|---|---|---|

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16907746000113

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº: 032.752.605
Série: 890
Folha: 001 / 001

CHAVE DE ACESSO
3122 0416 9077 4600 0113 5589 0032 7526 0516 6976 2561

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA | 131224678363682 - 19/04/2022 |

**REMETENTE**

| NOME / NOME EMPRESARIAL | | | | CPF / CNPJ | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| MATHEUS LOPES PORTO 12642531686 | | | | 45.053.942/0001-76 | 19/04/2022 |
| **ENDEREÇO** | | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA ENTRADA/SAÍDA** |
| AVENIDA JOSE SOARES DE ARAUJO, 283 | | JARDIM CALIFORNIA | | 38703-103 | 19/04/2022 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **PAÍS** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA ENTRADA/SAÍDA** |
| 3549 - PATOS DE MINAS | 34999725477 | MG | BRASIL | 004254202.00-19 | 07:52 |

**DESTINATÁRIO**

| NOME / NOME EMPRESARIAL | | | | CPF / CNPJ |
|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMESIA | | | | 18.303.172/0001-08 |
| **ENDEREÇO** | | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** |
| PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO, 12 | | centro | | 35878-000 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **PAÍS** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| 2892 - CARMESIA | 3138641120 | MG | BRASIL | |

**CÁLCULO IMPOSTO**

| BASE CÁLCULO ICMS | VALOR ICMS | BASE CALC. ICMS ST | VALOR ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| | | | | R$ 279,90 |
| **VALOR DO FRETE** | **VALOR DO SEGURO** | **VALOR DO DESCONTO** | **OUTRAS DESPESAS** | **VALOR TOTAL DO IPI** | **VALOR TOTAL DA NOTA** |
| | | | | | R$ 279,90 |
| **Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO** | **Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO** | | | **NÚMERO E DATA (AAD / AI)** |
| | | | | |

**TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE [1] | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CPF / CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| | | | | | |
| **QUANTIDADE** | **ESPÉCIE** | **MARCA** | **NÚMERO** | **PESO BRUTO** | **PESO LÍQUIDO** |
| | | | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | OUTROS - CADARÇO FIXACOA TRAQUEOSTOMIA 10CM | 58063100 | 103 | 5102 | UN | 3,0000 | 7,8000 | 23,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | OUTROS - GAZE ESTERIL 13 FIOS C/10 | 58030010 | 103 | 5102 | PC | 90,0000 | 0,6500 | 58,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03 | OUTROS - FRASCO PARA DIETA 500ML | 39269030 | 103 | 5102 | UN | 60,0000 | 3,3000 | 198,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PAGO
BANCO: BB
JS / 06 / 22

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO**

Valor do frete: R$30.00|NF emitida por MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). ICMS recolhido nos termos do ART. 101, B, I da RESOLUÇÃO CGSN Nº 140, de 22/05/2018. SUJEITO A POSTERIOR VERIFICAÇÃO FISCAL. NAF 1263/01 - PROCESSO 311/22 - COMPRA DIRETA - DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 4669-8 - C/C 28602-8O requerente deverá informar os dados do transportador no verso da NFA. Caso o transporte seja realizado por pessoa física/jurídica não inscrita no cadastro de contribuintes de Minas Gerais, esta Nota Fiscal deverá estar acompanhada do comprovante de recolhimento do ICMS sobre o transporte, se devido Tipo de Emissão: Normal

**RESERVADO AO FISCO**

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2023 09:33:45 que o documento de hash (SHA-256) 46fa1036dedf4dcbab6a1e04d4281131d27a2096fe19169b1ecb4b41c2330a5c foi validado em 21/06/2023 09:28:36 através da transação blockchain 0xc8742a19b84b435ff60803aa6646837c6de28d6620a9908cd12594a84be31aff e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 143658)

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# DOCS. DE HABILITAÇÃO

## VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
## CNPJ: 19.142.596/0001-92

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/06/2024 10:46:36

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
CNPJ: **19.142.596/0001-92**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais**

# COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

## DADOS CADASTRAIS

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002250758.00-89 **CPF/CNPJ:** 19.142.596/0001-92

**NOME/NOME EMPRESARIAL:** VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

**NOME FANTASIA:**

**CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:** 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**DESMEMBRAMENTO:**

**CNAE SECUNDÁRIA /** 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

**DESMEMBRAMENTO:**

**NATUREZA JURIDICA :** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**REGIME DE RECOLHIMENTO :** SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

**DATA INSCRIÇÃO:** 25/10/2013 **MEI:** não

**SITUACAO INSCRIÇÃO:** Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 25/10/2013

## ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**CEP:** 31710630 **UF:** MINAS GERAIS

**MUNICIPIO:** BELO HORIZONTE

**DISTRITO / POVOADO:**

**BAIRRO:** ITAPOA

**LOGRADOURO:** RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA

**NUMERO:** 371

**COMPLEMENTO DO CEP:**

**COMPLEMENTO:**

## EMITIDO EM

21/06/2024 10:20:56

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

PREFEITURA BELO HORIZONTE

# FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

**FIC**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CNPJ / CPF | DATA DE INÍCIO | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|
| 0.929.971/001-0 | 19.142.596/0001-92 | 25/10/2013 | 27/11/2023 |

**NOME OU RAZÃO SOCIAL**

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)**

**NATUREZA JURÍDICA**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| ÁREA ÚTILIZADA | REGIONAL | PORTE DA EMPRESA |
|---|---|---|
| 198 | PAMPULHA | EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP |

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA | 371 | |

| BAIRRO / DISTRITO | CEP | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| ITAPOA | 31710-630 | BELO HORIZONTE | MG |

| CPF DO RESPONSAVEL | NOME DO RESPONSAVEL |
|---|---|
| 012.758.386-69 | CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA |

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL**

464510100 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

3319-8/00-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8219-9/99-00 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4789-0/99-99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.**

**Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.**

**Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo**

**Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade,**

**CPF ou Carteira de Órgão de Classe.**

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**Data da consulta:** 02/07/2024 15:58:37

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.142.596/0001-92**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

| Data Inicial | Data Final | Detalhamento |
|---|---|---|
| 25/10/2013 | 31/12/2021 | Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte |

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

## Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

## Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

Voltar | Gerar PDF

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.142.596/0001-92

**Razão Social:** VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA ME

**Endereço:** R DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA 371 / ITAPOA / BELO HORIZONTE / MG / 31710-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**27/06/2024 a 26/07/2024

**Certificação Número:** 2024062719502108780303

Informação obtida em 28/06/2024 09:19:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **19.142.596/0001-92**<br>**MATRIZ** | | **25/10/2013** |

NOME EMPRESARIAL
**VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA** | **371** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **31.710-630** | **ITAPOA** | **BELO HORIZONTE** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **VITALABE@GMAIL.COM** | **(31) 3309-2272/ (31) 8472-8262** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **25/10/2013** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2024** às **17:23:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
REGISTRO..... : MG-105420/O-1
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.311.276-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 18/04/2024 as 11:25:40.
Válido até: 17/07/2024.
Código de Controle: 785802.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº 24/375.039-1, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 3120998479-7, CNPJ 19.142.596/0001-92, ATIVA, com sede na RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA 371, BAIRRO ITAPOA, BELO HORIZONTE/MG, antes denominada VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - ME. Certifica, ainda, que foi registrado sob o número 9.375.435, em 26/05/2022, datado de 11/05/2022, Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte – art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 18 de Junho de 2024. Nada mais.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C245001761353 e o código de segurança 25Dt. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 18/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.142.596/0001-92
Certidão nº: 41414627/2024
Expedição: 13/06/2024, às 13:10:56
Validade: 10/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.142.596/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**Prefeitura de Belo Horizonte**
**Secretaria Municipal de Fazenda**
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

# CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

**REGISTROS DE ACESSO**
Codigo de Controle: **ABKDGFNJKP**
Certidão nº **27.971.974** Exercicio: **2024**
Emissão em: **13/06/2024** Requerimento em: **10:24:29** Validade: **13/07/2024**

Nome: **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
CNPJ: **19.142.596.0001.92**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**Prefeitura de Belo Horizonte**
**Secretaria Municipal de Fazenda**
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

# DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

**REGISTROS DE ACESSO**
Codigo de Controle: **ABKDGFNJKP**
Documento/Certidão nº **27.971.974** Exercício: **2024**
Emissão em: **13/06/2024** Requerimento em: **10:24:29** Validade: **13/07/2024**

Nome: **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
CNPJ: **19.142.596.0001.92**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

**Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.**

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**BELO HORIZONTE**

# CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 19.142.596/0001-92

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Julho de 2024 às 16:24

BELO HORIZONTE, 08 de Julho de 2024 às 16:24

**Código de Autenticação:** 2407-0816-2434-0252-6616

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/06/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/09/2024

| | | |
|---|---|---|
| NOME/NOME EMPRESARIAL: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002250758.00-89 | CNPJ/CPF: 19.142.596/0001-92 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA | | NÚMERO: 371 |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: ITAPOA | CEP: 31710630 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000771362839

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
**CNPJ: 19.142.596/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:52:33 do dia 10/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2024.
Código de controle da certidão: **C650.4429.C2CD.83E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|
| 19.142.596/0001-92 | 25/10/2013 | 02/09/2013 |

Endereço Completo:

RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA 371 - BAIRRO ITAPOA CEP 31710-630 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO, PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTOS.

| Capital Social: R$ 110.000,00 | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| CENTO E DEZ MIL REAIS | | |
| Capital Integralizado: R$ 110.000,00 | EMPRESA PEQUENO PORTE | INDETERMINADO |
| CENTO E DEZ MIL REAIS | | |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Participação no Capital | Espécie de Sócio/ Administrador | Térm. Mandato |
|---|---|---|---|---|
| 054.135.666-62 | CLAUDINE PEREIRA DE OLIVEIRA | R$ 11.000,00 | SOCIO | xxxxxxx |
| 012.758.386-69 | CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA | R$ 99.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | xxxxxxx |

Administrador Nomeado/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Térm. Mandato |
|---|---|---|
| xxxxxxx | xxxxxxx | xxxxxxx |

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 28/05/2024 — Número: 11734850

Ato 223 - BALANCO

Evento(s) 048 - RE-RATIFICACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 06 de Junho de 2024 08:42

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001613211 e visualize a certidão)

24/349.104-2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (484/564) 649/816

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31209984797 | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
[redacted]
MGE2400484963

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 223 | | | BALANCO |
| | | 048 | 1 | RE-RATIFICACAO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

BELO HORIZONTE
Local

27 MAIO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/331.124-9 | MGE2400484963 | 27/05/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 012.758.386-69 | CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA |
| 917.311.276-34 | MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Documento assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA(00079)** MAIS QUE CONTAS - CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

CNPJ : 19.142.596/0001-92 NIRE: 31209984797 Data: 25/10/2013

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023 Folha: 1

| Descrição | Classificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **ATIVO** | | ******205.997,64D** | ******481.204,74D** |
| **CIRCULANTE** | | ******203.264,83D** | ******478.442,77D** |
| **DISPONIVEL** | | *******77.923,24D** | ******228.765,25D** |
| CAIXA | 1.1.01.01 | 2.133,67D | 5.219,63D |
| BANCOS C/MOVIMENTO | 1.1.01.02 | 17.441,65D | 16.734,07D |
| APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 1.1.01.03 | 17.055,98D | 185.645,57D |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS | 1.1.01.04 | 41.291,94D | 21.165,98D |
| **REALIZAVEL A CURTO PRAZO** | | ******125.341,59D** | ******249.677,52D** |
| CLIENTES | 1.1.02.01 | 125.341,59D | 239.174,91D |
| ADIANTAMENTO DE SALARIOS | 1.1.02.08 | 0,00D | 0,00D |
| ADIANTAMENTO DE FERIAS | 1.1.02.09 | 0,00D | 0,00D |
| ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO | 1.1.02.10 | 0,00D | 0,00D |
| TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR | 1.1.02.14 | 0,00D | 10.502,61D |
| **ATIVO NAO CIRCULANTE** | | *******37.480,41D** | *******37.480,41D** |
| **DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO** | | ************0,00D** | ************0,00D** |
| ADIANTAMENTO DE LUCRO | 1.2.01.03 | 0,00D | 0,00D |
| **IMOBILIZADO** | | *******37.480,41D** | *******37.480,41D** |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 1.2.02.08 | 24.585,87D | 24.585,87D |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 1.2.02.09 | 12.894,54D | 12.894,54D |
| **INVESTIMENTOS** | | *******34.747,60C** | *******34.718,44C** |
| **IMOBILIZADO** | | *******34.747,60C** | *******34.718,44C** |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | 1.3.03.20 | 34.747,60C | 34.718,44C |

**********( XXXXX )**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.758.386-69

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Dados: 2024.05.28 13:35:41 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
CONTABILISTA
CRC 105420/MG CPF: 917.311.276-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

| Descrição | Classificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **PASSIVO** | | ****205.997,64C** | ****481.204,74C** |
| **CIRCULANTE** | | *****85.929,15C** | ****199.525,56C** |
| **CIRCULANTE** | | *****85.929,15C** | ****199.525,56C** |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS A RECOLHER | 2.1.01.01 | 46.449,37C | 31.723,13C |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER | 2.1.01.02 | 23.799,57C | 50.783,59C |
| RETIRADAS PRO-LABORE A PAGAR | 2.1.01.06 | 0,00C | 3.947,55C |
| 13º SALARIO A PAGAR | 2.1.01.07 | 0,00C | 0,00C |
| FORNECEDORES | 2.1.01.08 | 15.680,21C | 93.655,51C |
| EMPRESTIMOS BANCO | 2.1.01.09 | 0,00C | 19.415,78C |
| **PASSIVO NAO CIRCULANTE** | | **********0,00C** | **********0,00C** |
| **EXIGIVEL A LONGO PRAZO** | | **********0,00C** | **********0,00C** |
| FORNECEDORES | 2.2.01.03 | 0,00C | 0,00C |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | | ****120.068,49C** | ****281.679,18C** |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | | ****120.068,49C** | ****281.679,18C** |
| CAPITAL SOCIAL | 2.4.01.01 | 110.000,00C | 110.000,00C |
| LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS | 2.4.01.04 | 10.068,49C | 171.679,18C |
| RESERVA DE LUCROS | 2.4.01.05 | 0,00C | 0,00C |
| AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL | 2.4.01.06 | 0,00C | 0,00C |

**********( XXXXX )**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Dados: 2024.05.28 13:36:06 -03'00'

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.758.386-69

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
CONTABILISTA
CRC 105420/MG CPF: 917.311.276-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 205.997,64 (DUZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
Titular
CPF: 01275838669
RG: MG10495354 Orgão: SSP

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634

Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Dados: 2024.05.28 13:36:32 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
TEC.CONTABIL
CPF: 917.311.276-34 CRC: 105420
RG: 6331424 Orgão: SSP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

| Descrição | Classificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| CONTAS DE RESULTADO | | | |
| RECEITAS | | | |
| RECEITAS | | | |
| RECEITAS OPERACIONAIS NO PAIS | 4.1.01.01 | 2.283.251,04C | 2.673.258,20C |
| (-)DEDUCOES RECEITAS C/VENDAS E SERVI_OS | 4.1.01.03 | 288.270,67D | 269.003,14D |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 4.1.01.04 | 94,23C | 61.493,19C |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 4.1.01.07 | 5.200,00C | 0,00C |
| RECEITA DE BONIFICACAO | 4.1.01.08 | 31.060,53C | 73.053,58C |
| **=RECEITAS** | | ****2.031.335,13C** | ****2.538.801,83C** |
| **=T o t a l - RECEITAS** | | ****2.031.335,13C** | ****2.538.801,83C** |
| **=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO** | | ****2.031.335,13C** | ****2.538.801,83C** |
| CONTAS DE RESULTADO | | | |
| CUSTOS E DESPESAS | | | |
| CUSTOS E DESPESAS | | | |
| CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS | 3.1.01.01 | 261.221,47D | 775.941,03D |
| DESPESA COM PESSOAL | 3.1.01.03 | 890.561,90D | 561.469,03D |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 3.1.01.04 | 212.813,35D | 561.714,68D |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 3.1.01.05 | 5.952,96D | 45.518,47D |
| DESPESAS NAO DEDUTIVEIS | 3.1.01.07 | 31.060,53D | 73.990,64D |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | 3.1.01.16 | 23.165,54D | 36.504,17D |
| CSLL LUCRO PRESUMIDO | 3.1.01.90 | 0,00D | 48.218,71D |
| IRPJ LUCRO PRESUMIDO | 3.1.01.91 | 0,00D | 76.113,19D |
| **=CUSTOS E DESPESAS** | | ****1.424.775,75D** | ****2.179.469,92D** |
| **=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS** | | ****1.424.775,75D** | ****2.179.469,92D** |
| **=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO** | | ****1.424.775,75D** | ****2.179.469,92D** |

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 2.031.335,13C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Dados: 2024.05.28 13:36:56 -03'00'

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.758.386-69

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
Tec.Contabil
CPF:917.311.276-34 CRC: 105420

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

| Descrição | Classificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| DESPESAS + CUSTO----------> | | 1.424.775,75D | |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: | | *****606.559,38 | |

**********( XXXXX )**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.758.386-69

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Dados: 2024.05.28 13:37:20 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
Tec.Contabil
CPF:917.311.276-34 CRC: 105420

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 606.559,38 (SEISCENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE Reais E TRINTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
Titular
CPF: 01275838669

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Dados: 2024.05.28 13:37:39 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
TEC.CONTABIL
CPF: 917.311.276-34 CRC: 105420

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

| Descrição | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **Capital Social** | | |
| Capital Social Subscrito | R$0,00C | R$0,00C |
| Capital Social Integralizado | R$110.000,00C | R$110.000,00C |
| **Reservas** | | |
| Reserva de Capital | R$0,00C | R$0,00C |
| Reserva de Lucros | R$0,00C | R$0,00C |
| **Lucros** | | |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | R$10.068,49C | R$171.679,18C |
| **TOTAL** | **R$120.068,49C** | **R$281.679,18C** |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 01275838669

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Dados: 2024.05.28 13:38:06 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
Tec.Contabil
CPF:917.311.276-34 CRC: 105420

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

CNPJ:19.142.596/0001-92 NIRE: 31209984797 Data: 25/10/2013

Demonstração Das Mutações do Patrimônio Líquido do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

| Histórico | Capital Social Integralizado | RESERVAS DE CAPITAL | | RESERVAS DE LUCROS | | | | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Outros Resultados Abrangentes | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Ações em Tesouraria | Subvenções para Investimentos | Reserva de Reavaliação | Reserva para Contingência | Reserva Estatutária | Reserva Legal | | | |
| Saldos Iniciais | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 171.679,18 | 0,00 | 281.679,18 |
| **AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | | | | | | | | **-124.554,95** | | **-124.554,95** |
| Efeitos de mudança de critérios contábeis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -124.554,95 | 0,00 | -124.554,95 |
| Retificação de erros de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **CAPITAL** | | | | | | | | **-643.615,12** | | **-643.615,12** |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gastos com emissões de Ações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ações em Tesouraria Adquiridas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ações em Tesouraria Vendidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -643.615,12 | 0,00 | -643.615,12 |
| **TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS** | | | | | | | | **606.559,38** | | **606.559,38** |
| Lucro Líquido do Período | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 606.559,38 | 0,00 | 606.559,38 |
| Ajustes de Instrumentos Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tributos s/ Ajustes de Instrumentos Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Conversão do Período | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tributos s/ ajustes de conversão do Período | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES** | | | | | | | | | | |
| Ajuste Instrumentos Financeiros Reclassificação p/ Resultado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Realização da Reserva de Reavaliação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tributos s/ Realização da Reserva De Reavaliação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE** | | | | | | | | | | |
| Constituição de Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SALDOS FINAIS** | **110.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **10.068,49** | **0,00** | **120.068,49** |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me Eresponsabilizo por todas elas.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.758.386-69

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Dados: 2024.05.28 13:38:38 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
CONTABILISTA
CRC 105420/MG CPF: 917.311.276-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

**VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA** MAIS QUE CONTAS - CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 19.142.596/0001-92 NIRE: 31209984797 Data: 25/10/2013
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2023 até 31/12/2023 Folha: 1

| Descrição | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **Saldo do Início do Período** | **R$171.679,18C** | **R$430.699,65C** |
| **Ajustes de exercícios anteriores** | **R$0,00C** | **R$0,00C** |
| Efeitos da mudança de critérios contábeis | R$0,00C | R$0,00C |
| Retificação de erro de exercícios anteriores | R$124.554,95D | R$0,00C |
| **Resultado do período** | | |
| Lucro/Prejuízo do Exercício | R$606.559,38C | R$359.331,91C |
| **Proposta Administração do Lucro** | | |
| Reserva de Capital | R$0,00C | R$0,00C |
| Reservas de Lucro | R$0,00C | R$0,00C |
| Distribuição de Lucros | R$643.615,12D | R$618.352,38D |
| **Saldo Atual** | **R$10.068,49C** | **R$171.679,18C** |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 01275838669

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Dados: 2024.05.28 13:39:08 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
Tec.Contabil
CPF:917.311.276-34 CRC: 105420

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/331.124-9 | MGE2400484963 | 27/05/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 012.758.386-69 | CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA |
| 917.311.276-34 | MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Documento assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

**VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA–ME**, portadora do CNPJ nº 19.142.596/0001-92, atesta que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo relacionados foram extraídos do Balanço Patrimonial da empresa no ano 2023.

**Índice Liquidez Corrente – ILC: AT ÷ PC ≥ 1**

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{203.264,83}{85.929,15} = 2,37$$

**Índice Liquidez Geral – ILG: (AC + ARLP) ÷ (PC + PELP) ≥1**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{203.264,83 + 0,00}{85.929,15 + 0,00} = \frac{203.264,83}{85.929,15} = 2,37$$

**Índice de Endividamento Geral- IEG ≤ 1,0**

$$IEG = \frac{PC + PNC}{AT} = \frac{85.929,15 + 0,00}{205.997,64} = \frac{85.929,15}{205.997,64} = 0,42$$

**Índice de Solvência Geral – ISG: AT ÷ (PC + PELP) ≥ 1**

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{205.997,64}{85.929,15 + 0,00} = \frac{205.997,64}{85.929,15} = 2,40$$

Onde:

- **AT**= Ativo Total = R$ 205.997,64
- **AC**= Ativo Circulante = R$ 203.264,83
- **RLP**= Ativo Não Circulante = R$ 0,00
- **PT** = Passivo Total = R$ 205.997,64
- **PC**= Passivo Circulante = R$ 85.929,15
- **ELP**= Passivo Não Circulante = R$ 0,00

Belo Horizonte, **16 de maio de 2024.**

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

**VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA–ME**
Claudinei Pereira De Oliveira
Responsável Legal
CPF: 012.758.386-69

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Dados: 2024.05.28 13:39:37 -03'00'

**Mais Que Contas Contabilidade**
Miray Simara Coelho Pereira
Contabilista Responsável
CRC/MG 105420/O

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/331.124-9 | MGE2400484963 | 27/05/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 012.758.386-69 | CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA |
| 917.311.276-34 | MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Documento assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
# REGISTRO DIGITAL

Eu, MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA , com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 105420, expedida em 07/03/2012, inscrito no CPF nº 917.311.276-34, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. INDICE - 1 página(s)

Belo Horizonte/MG , 27 de maio de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, de NIRE 3120998479-7 e protocolado sob o número 24/331.124-9 em 27/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11734850, em 28/05/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 012.758.386-69 | CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA |
| 917.311.276-34 | MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 012.758.386-69 | CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA |
| 917.311.276-34 | MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA |

Anexo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 012.758.386-69 | CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA |
| 917.311.276-34 | MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA |

Declaração Documento(s) Anexo(s)

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 917.311.276-34 | MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA |

Belo Horizonte. terça-feira, 28 de maio de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 28/05/2024, às 13:03 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/331.124-9.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 3120998479-7 protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. terça-feira, 28 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Documento assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº: 4727/2023 VÁLIDA POR 90 DIAS

Certificamos para todos os fins de direito, que a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA -ME, CNPJ nº 19.142.596/0001-92, com o endereco RUA DESEMBARGADOR CUSTÓDIO LUSTOSA 371, ITAPOÃ, BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 000907-04/2020, desde 26/11/2020, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(a) biólogo(a) RAFAELA CARVALHO GUIMARAES MAGALHAES, CPF nº 077.651.076-23, também registrado neste Conselho sob o nº CRBio-04 117514/04-D, de 05/08/2019. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta autarquia, até o exercício de 2023, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Ciências Biológicas. O referido é verdade.

Este documento somente tem validade mediante a Certidão de Termo de Responsábilidade Técnica - TRT, renovada Anualmente.

**RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):**

**RAFAELA CARVALHO GUIMARAES MAGALHAES**

Registro: 117514/04-D expedido em 05/08/2019

TITULO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código de controle da certidão: 0.9766313694170278
Emitida em: 08/05/2023 às 15:37
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereco sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code
Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Avenida Amazonas, 298 - 15º Andar - Centro - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-001
Telefone/Fax CRBio-04: (31) 3207-5000
Endereço Eletrônico: crbio04@crbio04.gov.br - Home-page: http://www.crbio04.gov.br/

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

# TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – TRT

## VALIDADE: 31 de Março de 2025

Certificamos que a Pessoa Jurídica VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.142.596/0001-92, registrada nesse CRBio-04 sob o n.º 000907-04/2020, está regular junto ao CRBio-04, e que o(a) Biólogo(a) RAFAELA CARVALHO GUIMARAES MAGALHAES registrado(a) nesse CRBio-04 sob o n.º 117514/04-D, atua como responsável técnico – RT na área de SAÚDE:GESTÃO DA QUALIDADE, face ao cumprimento das exigências legais estabelecidas na Lei n.º 6.684 de 03 de setembro de 1979 e Resolução CFBio 115/07.

Havendo alteração da responsabilidade técnica, o Conselho Regional de Biologia - 4ª Região – CRBio-04 deverá ser comunicado no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob a pena das cominações legais.

Belo Horizonte, 20 de Março de 2024.

CARLOS FREDERICO LOIOLA
CRBio-04 008871/04-D
Presidente do CRBio-04

Código de controle da certidão: 0.9249946489065223
Emitida em: 20/03/2024 às 13:50
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code
Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA Sólus A
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

# ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

## Nº 2024093795 - PROCESSO: 174944 - VALIDADE: 27/02/2026

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

**VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 19142596000192**

**Estabelecido: RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA, N° 371 - Bairro: ITAPOA - CEP: 31710630**

Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101

Com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 3319800
PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 8219999
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 4789099

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

RAFAELA CARVALHO GUIMARãES MAGALHãES - profissional inscrito no CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA, sob Nº 117514/04-D

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 27/02/2024

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022.

1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

PREFEITURA DE
BRAÇO DO
TROMBUDO

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Daniela Prada Mugge , portador da cédula de identidade Nº 32723881 e CPF Nº 003.693.279-50, neste ato representando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.481.782/0001-44, atesto para os devidos fins, que a empresa **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.142.596/0001-92, estabelecida na Rua Desembargador Custodio Lustosa, 371, Itapoã, Belo Horizonte /MG, forneceu de modo satisfatório no que diz respeito à venda e ao prazo de entrega, os produtos abaixo relacionados, não havendo até a presente data nada que desabone a referida empresa.

**- TESTE RÁPIDO COVID-19 AG**
**- QUANTITATIVO FORNECIDO: 200 (Duzentos) testes**

*** MARCA: VIDA**
*** FABRICANTE: VIDA BIOTECNOLOGIA**
*** MODELO: TESTE RÁPIDO COVID-19 AG**

***REGISTRO RMS: 80785070111**

Braço do Trombudo, 07 de abril de 2021.

**Daniela Prada Mugge**
**Secretária da Saúde e Assistência Social**
**47 35470229**



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa – VITALAB EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.142.596/0001-92, situada na rodovia Rua Desembargador Custodio Lustosa, 371 - Casa - Itapoã, Belo Horizonte, MG - CEP: 31710630, é nossa prestadora de serviços fornecimento de testes rápidos para o COVID-19, tendo nos atendido satisfatoriamente, com responsabilidade e pontualidade no atendimento e entrega dos produtos, nada constando em nossos arquivos até a presente data que a desabone.

Por ser verdade, firmo o presente,

Lavras, 18 de maio de 2020.

Tadeu Alexandre Pereira e Costa
Vigilância em Saúde
Prefeitura Municipal de Lavras



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2022 11:52:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 98341204216880539911-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0fd586cf1b723b7c2aa0020611fe8e1064e30c3bc8a94beb3a9153a52e22040f5f66659a6b00e8317056ca49a7117491d5a
5320797f266ba9ed6dd6dc218cb1b5

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins, que a empresa **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.142.596/0001-92, estabelecida na Rua Desembargador Custodio Lustosa, 371, Itapoã, Belo Horizonte /MG, forneceu de modo satisfatório no que diz respeito à venda e ao prazo de entrega, os produtos abaixo relacionados, não havendo até a presente data nada que desabone a referida empresa.

**- TESTE RÁPIDO HBSAG (HEPATITE B)**
**- TESTE RÁPIDO DENGUE IGG E IGM**
**- TESTE RÁPIDO HIV I E II**
**- TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO NAS FEZES**
**- TETS RÁPIDO HCV (HEPATITE C)**

*** METODOLOGIA: IMOCROMATOGRAFICO**
*** MARCA: VIDA**

Duque de Caxias, 13 de Novembro de 2019

Rafaela Carvalho Guimarães Magalhães
CPF: 077.651.076-23
RG: MG-12.003.456

Labmedic Comercio E Manutenção De Equipamentos Médicos EIRELI - CNPJ: 21.947.632/0001-37
Rua Correia Meier, nº130, QD38, Lote 02, Casa 02, JD 25 de Agosto – Duque de Caxias / RJ CEP: 25070-360
(21) 4141.3847 (31) 3889.2110 – licitacao@labmedic.com.br

Assinado por 1 pessoa: ROBSON PINHEIRO DE ARAUJO SOUSA
Para verificar as assinaturas vá ao site https://funcional.flowdocs.com.br e utilize o código 2B2A0D10534E464E80D2FB0641327F6FF
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Art. 10, § 2º.
Este documento foi gerado pelo usuário ROBSON PINHEIRO DE ARAUJO SOUSA (***.***.***-**) em 08/06/2020 17:19:16 (GMT-03:00)
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Art. 10, § 2º.
Este documento foi gerado pelo usuário ROBSON PINHEIRO DE ARAUJO SOUSA (***.***.***-**) em 08/06/2020 17:19:16 (GMT-03:00)
Cópia não verificável em https://funcional.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641327F6FF
Para verificar as assinaturas vá ao site https://funcional.flowdocs.com.br e utilize o código 2B2A0D10534E464E80D2FB0641327F6FF
Assinado por 1 pessoa: ROBSON PINHEIRO DE ARAUJO SOUSA

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2020 17:22:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 98340806206063626091-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51cd7604178c4295b7dc97c9e15b2b935771e52209b1d161ea44fd4174c5b791c93e42aca7861c16b4e0d9956ba30042d75320797f266ba9ed6dd6dc218cb1b5

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Wilson Pereira de Souza, portador da cédula de identidade Nº 16.266.966-5 e CPF Nº 047.725.438-13, neste ato representando a empresa Opção Certa Comércio e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 27.735.812/0001-31. Atesto para os devidos fins, que a empresa **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.142.596/0001-92, estabelecida na Rua Desembargador Custodio Lustosa, 371, Itapoã, Belo Horizonte /MG, forneceu de modo satisfatório no que diz respeito à venda e ao prazo de entrega, os produtos abaixo relacionados, não havendo até a presente data nada que desabone a referida empresa.

**- TESTE RÁPIDO COVID-19 AG**
**- QUANTITATIVO FORNECIDO: 27.000 (Vinte e sete mil testes)**

*** MARCA: VIDA**
*** FABRICANTE: VIDA BIOTECNOLOGIA**
*** MODELO: TESTE RÁPIDO COVID-19 AG**

***REGISTRO RMS: 80785070111**

Araçatuba, 07 de abril de 2021

27.735.812/0001-31
OPÇÃO CERTA Comércio e
Serviços Eireli - ME
Rua Prudente de Morais, 08
1º Andar - Sala 105
Centro - CEP 16010-010
ARAÇATUBA - SP

CNPJ: 27.735.812/0001-31 I.E.: 177.390.602.114
End.: Prudente de Moraes, nº 08, Edifício Paiva - 2°Andar - Conjunto 201/203, Araçatuba/SP, CEP: 16010-010.
E-mail: vendasopcaocerta@hotmail.com
Fone: (18) 3301-3360

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98341606217250669785
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 98341606217250669785-1
Data: 16/06/2021 13:27:47
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ06340-222Q;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 14:35:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE TUNTUM/MA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.portaldeassinaturas.com.br/validar/ ou https://tuntum.ma.gov.br/validar/ com o código: 2F2A0D1953AE4646E80D25B0641325FF
FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (510/564) 675/816

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2021 10:02:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 98341606217250669785-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3202cf809308f99d8f2fe87399fd76717542a6241a24fd016977ee3cc99bd036c472deadf4a7f1f6861495dec2de9b3cd75320797f266ba9ed6dd6dc218cb1b5

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E9

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E9

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.142.596/0001-92, estabelecida na Rua Desembargador Custodio Lustosa, 371, Itapoã, Belo Horizonte /MG, forneceu de modo satisfatório no que diz respeito à venda e ao prazo de entrega, os produtos abaixo relacionados, não havendo até a presente data nada que desabone a referida empresa.

- **CALIBRADOR STAT PROFILE® PRIME CCS COMP**
- **PRIME SENSOR CARD STAT PROFILE® PRIME CCS COMP**
- **CONTROLE DE QUALIDADE AUTOMATICO STAT PROFILE® PRIME CCS COMP**
- **CATA-COÁGULO**
- **PAPEL TERMOSENSÍVEL**
- **CARTUCHO**

Guanhães, 09 de fevereiro de 2021.

Dr. Emerson Thiago A. da Cruz
Biomédico - CRBM3 - 3704



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98341102214214325996

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98341102214214325996-1
Data: 11/02/2021 09:28:31
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01185-ZEFM;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 09:31:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE TUNTUM-MA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorios.org.br/validadocumento. Conforme artigo 22.

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (513/564) 678/816

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2021 10:34:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 98341102214214325996-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f2fe38acb2d519f5a9eeebdbda85580add11a40716a1726c0e785f22cefab30f19d5a
5320797f266ba9ed6dd6dc218cb1b5

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.7

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 31209984797 | 19.142.596/0001-92 | |

**NOME EMPRESARIAL**
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral | 12 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
22.6F.35.8C.2F.ED.5D.5C.8B.34.FB.35.D2.1D.EC.E2.7D.50.AF.C3

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 12314864000167 | INOVACON CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA:12314864000167 | 637122459401125240 8 | 16/03/2023 a 15/03/2024 | Sim |
| Contador | 91731127634 | MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 | 637122349882701036 7 | 18/04/2022 a 18/04/2025 | Não |
| Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD | 09284723612 | SUZANA VIANA ALMEIDA:09284723612 | 606244660497416900 2 | 27/11/2023 a 26/11/2024 | - |

**NÚMERO DO RECIBO:**

22.6F.35.8C.2F.ED.5D.5C.8B.34.FB.35.
D2.1D.EC.E2.7D.50.AF.C3-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/11/2023 às 11:34:33

BA.BC.7C.CF.5A.9F.BD.3
C
39.91.84.91.7A.E6.75.FB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Entidade: | VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| CNPJ: | 19.142.596/0001-92 |
| Número de Ordem do Livro: | 12 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 |

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA |
| NIRE | 31209984797 |
| CNPJ | 19.142.596/0001-92 |
| Número de Ordem | 12 |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Município | Belo Horizonte |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 25/10/2013 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2022 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 13321 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Número de ordem | 12 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 13321 |
| Data de inicio | 01/01/2022 |
| Data de término | 31/12/2022 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.6F.35.8C.2F.ED.5D.5C.8B.34.FB.35.D2.1D.EC.E2.7D.50.AF.C3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| CNPJ: | 19.142.596/0001-92 |
| Número de Ordem do Livro: | 12 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 1.083.448,49 | R$ 481.204,74 |
| CIRCULANTE | | R$ 1.076.766,96 | R$ 478.442,77 |
| DISPONIVEL | | R$ 798.005,90 | R$ 228.765,25 |
| CAIXA | | R$ 5.219,63 | R$ 5.219,63 |
| BANCOS C/MOVIMENTO | | R$ 328.086,12 | R$ 16.734,07 |
| APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | R$ 443.547,57 | R$ 185.645,57 |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS | | R$ 21.152,58 | R$ 21.165,98 |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO | | R$ 278.761,06 | R$ 249.677,52 |
| CLIENTES | | R$ 276.594,25 | R$ 239.174,91 |
| ADIANTAMENTO DE FERIAS | | R$ 2.166,81 | R$ 0,00 |
| ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 10.502,61 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | | R$ 36.145,41 | R$ 37.480,41 |
| DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ADIANTAMENTO DE LUCRO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| IMOBILIZADO | | R$ 36.145,41 | R$ 37.480,41 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R$ 23.250,87 | R$ 24.585,87 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | | R$ 12.894,54 | R$ 12.894,54 |
| (-) INVESTIMENTOS | | R$ (29.463,88) | R$ (34.718,44) |
| (-) IMOBILIZADO | | R$ (29.463,88) | R$ (34.718,44) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | | R$ (29.463,88) | R$ (34.718,44) |
| PASSIVO | | R$ 1.083.448,49 | R$ 481.204,74 |
| CIRCULANTE | | R$ 484.725,83 | R$ 199.525,56 |
| CIRCULANTE | | R$ 484.725,83 | R$ 199.525,56 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS A RECOLHER | | R$ 3.323,45 | R$ 31.723,13 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER | | R$ 65.332,26 | R$ 50.783,59 |
| RETIRADAS PRO-LABORE A PAGAR | | R$ 3.947,55 | R$ 3.947,55 |
| 13º SALARIO A PAGAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| FORNECEDORES | | R$ 412.122,57 | R$ 93.655,51 |
| EMPRESTIMOS BANCO | | R$ 0,00 | R$ 19.415,78 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | | R$ 58.023,01 | R$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.6F.35.8C.2F.ED.5D.5C.8B.34.FB.35.D2.1D.EC.E2.7D.50.AF.C3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 19.142.596/0001-92 |
| Número de Ordem do Livro: | 12 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | R$ 58.023,01 | R$ 0,00 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R$ 58.023,01 | R$ 0,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 540.699,65 | R$ 281.679,18 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 540.699,65 | R$ 281.679,18 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 110.000,00 | R$ 110.000,00 |
| LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS | | R$ 430.699,65 | R$ 171.679,18 |
| RESERVA DE LUCROS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.6F.35.8C.2F.ED.5D.5C.8B.34.FB.35.D2.1D.EC.E2.7D.50.AF.C3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 19.142.596/0001-92 |
| Número de Ordem do Livro: | 12 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA BRUTA | | R$ 4.280.390,00 | R$ 2.673.258,20 |
| RECEITAS OPERACIONAIS NO PAIS | | R$ 4.280.390,00 | R$ 2.673.258,20 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R$ (474.175,18) | R$ (269.003,14) |
| (-) (-)DEDUCOES RECEITAS C/VENDAS E SERVI_OS | | R$ (474.175,18) | R$ (269.003,14) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R$ 3.806.214,82 | R$ 2.404.255,06 |
| (-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS | | R$ (2.020.372,12) | R$ (775.941,03) |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS | | R$ (2.020.372,12) | R$ (775.941,03) |
| LUCRO BRUTO | | R$ 1.785.842,70 | R$ 1.628.314,03 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (1.144.239,16) | R$ (1.233.678,52) |
| (-) DESPESA COM PESSOAL | | R$ (318.183,46) | R$ (561.469,03) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (733.590,64) | R$ (561.714,68) |
| (-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS | | R$ (57.250,06) | R$ (73.990,64) |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | | R$ (35.215,00) | R$ (36.504,17) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS | | R$ (3.230,89) | R$ (45.518,47) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (3.230,89) | R$ (45.518,47) |
| OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ 69.417,14 | R$ 134.546,77 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 12.167,08 | R$ 61.493,19 |
| RECEITA DE BONIFICACAO | | R$ 57.250,06 | R$ 73.053,58 |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | R$ 707.789,79 | R$ 483.663,81 |
| RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS | | R$ 707.789,79 | R$ 483.663,81 |
| (-) PROVISÃO PARA IR E CSLL | | R$ 0,00 | R$ (124.331,90) |
| (-) CSLL LUCRO PRESUMIDO | | R$ 0,00 | R$ (48.218,71) |
| (-) IRPJ LUCRO PRESUMIDO | | R$ 0,00 | R$ (76.113,19) |
| RESULTADO LÍQUIDO | | R$ 707.789,79 | R$ 359.331,91 |
| RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES | | R$ 707.789,79 | R$ 359.331,91 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.6F.35.8C.2F.ED.5D.5C.8B.34.FB.35.D2.1D.EC.E2.7D.50.AF.C3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (520/564) 685/816

# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: | VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNP | 19.142.596/0001-92 | Número de Ordem do Livro: | 12 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | | | |

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido |
|---|---|
| | LUCRO EXERCICIO (R$) |
| Saldo Anterior de Lucros ou Prejuízos Acumulados | 430.699,65 |
| Resultado Líquido do Exercício | 359.331,91 |
| Lucro/Prejuízo Distribuídos | (-)618.352,38 |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 0,00 |
| Saldo final de Lucros ou Prejuízos Acumulados | 171.679,18 |
| Notas | |



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | | | | |
| CNPJ: | 19.142.596/0001-92 | Nire: | 31209984797 | Scp: | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | | | | |
| Forma de Escrituração Contábil: | Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | | | | |
| Natureza do Livro: | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral | | | | |
| Identificação do arquivo(hash): | 22.6F.35.8C.2F.ED.5D.5C.8B.34.FB.35.D2.1D.EC.E2.7D.50.AF.C3- | | | | |

Consulta Realizada em: 27/11/2023 09:38:14

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

FlowDocs: 227/2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (5227564) 687/816

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31209984797 | 2062 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2300426929

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 223 | | | BALANCO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

BELO HORIZONTE
Local

13 MAIO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ Data
_____ Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10405530 em 17/05/2023 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 232666822 - 16/05/2023. Autenticação: 98B93688AE8DA84CDCD769C02371FE6B2C9935FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/266.682-2 e o código de segurança n0o1
Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (523/564) 688/816

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/266.682-2 | MGE2300426929 | 15/05/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 012.758.386-69 | CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA |
| 917.311.276-34 | MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10405530 em 17/05/2023 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 232666822 - 16/05/2023. Autenticação: 98B93688AE8DA84CDCD769C02371FE6B2C9935FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/266.682-2 e o código de segurança n0o1
Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80
pag. 2/11

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (524/564) 689/816

**VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA(00079)** CONTABILIDADE

CNPJ : 19.142.596/0001-92 NIRE: 31209984797 Data: 25/10/2013

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022 Folha: 1

| Descrição | Classificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **ATIVO** | | ****481.204,74D** | ****1.083.448,49D** |
| **CIRCULANTE** | | ****478.442,77D** | ****1.076.766,96D** |
| **DISPONIVEL** | | ****228.765,25D** | ****798.005,90D** |
| CAIXA | 1.1.01.01 | 5.219,63D | 5.219,63D |
| BANCOS C/MOVIMENTO | 1.1.01.02 | 16.734,07D | 328.086,12D |
| APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 1.1.01.03 | 185.645,57D | 443.547,57D |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS | 1.1.01.04 | 21.165,98D | 21.152,58D |
| **REALIZAVEL A CURTO PRAZO** | | ****249.677,52D** | ****278.761,06D** |
| CLIENTES | 1.1.02.01 | 239.174,91D | 276.594,25D |
| ADIANTAMENTO DE FERIAS | 1.1.02.09 | 0,00D | 2.166,81D |
| ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO | 1.1.02.10 | 0,00D | 0,00D |
| TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR | 1.1.02.14 | 10.502,61D | 0,00D |
| **ATIVO NAO CIRCULANTE** | | **********0,00D** | **********0,00D** |
| **DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO** | | **********0,00D** | **********0,00D** |
| ADIANTAMENTO DE LUCRO | 1.2.01.03 | 0,00D | 0,00D |
| **IMOBILIZADO** | | ******2.761,97D** | ******6.681,53D** |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 1.3.03.08 | 24.585,87D | 23.250,87D |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 1.3.03.09 | 12.894,54D | 12.894,54D |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | 1.3.03.20 | 34.718,44C | 29.463,88C |

**********( XXXXX )**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.758.386-69

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Dados: 2023.05.24 11:36:15 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
TÉC. CONTABILIDADE
CRC 105420/MG CPF: 917.311.276-34
RG: 6.331.424

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10405530 em 17/05/2023 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 232666822 - 16/05/2023. Autenticação: 98B93688AE8DA84CDCD769C02371FE6B2C9935FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/266.682-2 e o código de segurança n0o1
Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (525/564) 690/816



| Descrição | Classificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **PASSIVO** | | ******481.204,74C** | ****1.083.448,49C** |
| **CIRCULANTE** | | ******199.525,56C** | ******484.725,83C** |
| **CIRCULANTE** | | ******199.525,56C** | ******484.725,83C** |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS A RECOLHER | 2.1.01.01 | 31.723,13C | 3.323,45C |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER | 2.1.01.02 | 50.783,59C | 65.332,26C |
| RETIRADAS PRO-LABORE A PAGAR | 2.1.01.06 | 3.947,55C | 3.947,55C |
| 13º SALARIO A PAGAR | 2.1.01.07 | 0,00C | 0,00C |
| FORNECEDORES | 2.1.01.08 | 93.655,51C | 412.122,57C |
| EMPRESTIMOS BANCO | 2.1.01.09 | 19.415,78C | 0,00C |
| **PASSIVO NAO CIRCULANTE** | | ************0,00C** | *******58.023,01C** |
| **EXIGIVEL A LONGO PRAZO** | | ************0,00C** | *******58.023,01C** |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 2.2.01.04 | 0,00C | 58.023,01C |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | | ******281.679,18C** | ******540.699,65C** |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | | ******281.679,18C** | ******540.699,65C** |
| CAPITAL SOCIAL | 2.4.01.01 | 110.000,00C | 110.000,00C |
| LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS | 2.4.01.04 | 171.679,18C | 430.699,65C |
| RESERVA DE LUCROS | 2.4.01.05 | 0,00C | 0,00C |
| AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL | 2.4.01.06 | 0,00C | 0,00C |

**********( XXXXX )**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.758.386-69

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Dados: 2023.05.24 11:36:50 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
TÉC. CONTABILIDADE
CRC 105420/MG CPF: 917.311.276-34
RG: 6.331.424

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10405530 em 17/05/2023 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 232666822 - 16/05/2023. Autenticação: 98B93688AE8DA84CDCD769C02371FE6B2C9935FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/266.682-2 e o código de segurança n0o1
Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (526/564) 691/816



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 481.204,74 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2022

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
Administrador
CPF: 01275838669
RG: MG10495354 Orgão: SSP

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634

Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Dados: 2023.05.24 11:37:27 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
TEC.CONTABIL
CPF: 917.311.276-34 CRC: 105420
RG: 6331424 Orgão: SSP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10405530 em 17/05/2023 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 232666822 - 16/05/2023. Autenticação: 98B93688AE8DA84CDCD769C02371FE6B2C9935FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/266.682-2 e o código de segurança n0o1
Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80
pag. 3/11

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (527/564) 692/816



| Descrição | Classificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| CONTAS DE RESULTADO | | | |
| RECEITAS | | | |
| RECEITAS | | | |
| RECEITAS OPERACIONAIS NO PAIS | 4.1.01.01 | 2.673.258,20C | 4.280.390,00C |
| (-)DEDUCOES RECEITAS C/VENDAS E SERVI_OS | 4.1.01.03 | 269.003,14D | 474.175,18D |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 4.1.01.04 | 61.493,19C | 12.167,08C |
| RECEITA DE BONIFICACAO | 4.1.01.08 | 73.053,58C | 57.250,06C |
| **=RECEITAS** | | ****2.538.801,83C** | ****3.875.631,96C** |
| **=T o t a l - RECEITAS** | | ****2.538.801,83C** | ****3.875.631,96C** |
| **=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO** | | ****2.538.801,83C** | ****3.875.631,96C** |
| CONTAS DE RESULTADO | | | |
| CUSTOS E DESPESAS | | | |
| CUSTOS E DESPESAS | | | |
| CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS | 3.1.01.01 | 775.941,03D | 2.020.372,12D |
| DESPESA COM PESSOAL | 3.1.01.03 | 561.469,03D | 318.183,46D |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 3.1.01.04 | 561.714,68D | 733.590,64D |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 3.1.01.05 | 45.518,47D | 3.230,89D |
| DESPESAS NAO DEDUTIVEIS | 3.1.01.07 | 73.990,64D | 57.250,06D |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | 3.1.01.16 | 36.504,17D | 35.215,00D |
| CSLL LUCRO PRESUMIDO | 3.1.01.90 | 48.218,71D | 0,00D |
| IRPJ LUCRO PRESUMIDO | 3.1.01.91 | 76.113,19D | 0,00D |
| **=CUSTOS E DESPESAS** | | ****2.179.469,92D** | ****3.167.842,17D** |
| **=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS** | | ****2.179.469,92D** | ****3.167.842,17D** |
| **=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO** | | ****2.179.469,92D** | ****3.167.842,17D** |

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 2.538.801,83C

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.758.386-69

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Dados: 2023.05.24 11:38:11 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
Tec.Contabil
CPF:917.311.276-34 CRC: 105420

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10405530 em 17/05/2023 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 232666822 - 16/05/2023. Autenticação: 98B93688AE8DA84CDCD769C02371FE6B2C9935FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/266.682-2 e o código de segurança n0o1
Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (528/564) 693/816



| Descrição | Classificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| DESPESAS + CUSTO----------> | | 2.179.469,92D | |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: | | *****359.331,91 | |

==========

**********( XXXXX )**********

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.758.386-69

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Dados: 2023.05.24 11:38:59 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
Tec.Contabil
CPF:917.311.276-34 CRC: 105420

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10405530 em 17/05/2023 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 232666822 - 16/05/2023. Autenticação: 98B93688AE8DA84CDCD769C02371FE6B2C9935FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/266.682-2 e o código de segurança n0o1
Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80
pag. 4 / 4

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (529/564) 694/816



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 359.331,91 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM Reais E NOVENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
Administrador
CPF: 01275838669

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Dados: 2023.05.24 11:39:44 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
TEC.CONTABIL
CPF: 917.311.276-34 CRC: 105420

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10405530 em 17/05/2023 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 232666822 - 16/05/2023. Autenticação: 98B93688AE8DA84CDCD769C02371FE6B2C9935FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/266.682-2 e o código de segurança n0o1
Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80
pag. 6/11

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (530/564) 695/816

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/266.682-2 | MGE2300426929 | 15/05/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 012.758.386-69 | CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA |
| 917.311.276-34 | MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10405530 em 17/05/2023 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 232666822 - 16/05/2023. Autenticação: 98B93688AE8DA84CDCD769C02371FE6B2C9935FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/266.682-2 e o código de segurança n0o1
Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80
pag. 9/11

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (531/564) 696/816

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, de NIRE 3120998479-7 e protocolado sob o número 23/266.682-2 em 16/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10405530, em 17/05/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 012.758.386-69 | CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA |
| 917.311.276-34 | MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 012.758.386-69 | CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA |
| 917.311.276-34 | MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA |

Belo Horizonte. quarta-feira, 17 de maio de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2023, às 12:25 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/266.682-2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10405530 em 17/05/2023 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 232666822 - 16/05/2023. Autenticação: 98B93688AE8DA84CDCD769C02371FE6B2C9935FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/266.682-2 e o código de segurança n0o1
Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80
pag. 10/11

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (532/564) 697/816

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. quarta-feira, 17 de maio de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10405530 em 17/05/2023 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 232666822 - 16/05/2023. Autenticação: 98B93688AE8DA84CDCD769C02371FE6B2C9935FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/266.682-2 e o código de segurança n0o1
Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80

# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | | | | |
| CNPJ: | 19.142.596/0001-92 | Nire: | 31209984797 | Scp: | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | | | | |
| Forma de Escrituração Contábil: | Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | | | | |
| Natureza do Livro: | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral | | | | |
| Identificação do arquivo(hash): | B9.A2.7E.A5.C9.9F.EB.D5.7B.3C.C5.23.98.C8.F2.AE.A7.58.70.04- | | | | |

Consulta Realizada em: 16/05/2023 14:08:49

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

## COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

**VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA–ME**, portadora do CNPJ nº 19.142.596/0001-92, atesta que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo relacionados foram extraídos do Balanço Patrimonial da empresa no ano 2022.

**Índice Liquidez Corrente – ILC: AT ÷ PC ≥ 1**

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{478.442,77}{199.525,56} = 2,40$$

**Índice Liquidez Geral – ILG: (AC + ARLP) ÷ (PC + PELP) ≥1**

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \frac{478.442,77 + 0,00}{199.525,56 + 0,00} = \frac{478.442,77}{199.525,56} = 2,40$$

**Índice de Endividamento Geral- IEG ≤ 1,0**

$$IEG = \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{199.525,56 + 0,00}{481.204,74} = \frac{199.525,56}{481.204,74} = 0,41$$

**Índice de Solvência Geral – ISG: AT ÷ (PC + PELP) ≥ 1**

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP} = \frac{481.204,74}{199.525,56 + 0,00} = \frac{481.204,74}{199.525,56} = 2,41$$

Onde:

- **AT**= Ativo Total = R$ 481.204,74
- **AC**= Ativo Circulante = R$ 478.442,77
- **ARLP**= Ativo Realizável a Longo Prazo = R$ 0,00
- **ATIVO IMOBILIZADO** = R$ 2.761,97
- **PC**= Passivo Circulante = R$ 199.525,56
- **PELP**= Passivo Exigível a longo prazo = R$ 0,00
- **PL**= Patrimônio Líquido = R$ 281.679,18

Belo Horizonte, **13 de Maio de 2022.**

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

**VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA–ME**
Claudinei Pereira De Oliveira
Responsável Legal
CPF: 012.758.386-69

**INOVACON CONTABILIDADE**
Miray Simara Coelho
Contadora Responsável
CRC/MG 105420/O

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
Vitalabe Equipamentos Laboratoriais Ltda

**CNPJ**
19.142.596/0001-92

**Nome Fantasia**
Vitalabe

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**
Rua Desembargador Custódio Lustosa, 371 - Itapoã CEP: 31.710-630

**Cidade/UF**
BELO HORIZONTE/MG

**Responsável Técnico**
RAFAELA CARVALHO GUIMARÃES MAGANHÃES

**Responsável Legal**
CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**
8.21968-2 (86112XWM0L97)

**Data da Autorização**
05/04/2021

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25351.188734/2021-95

**Autorização**
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

### Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

### Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

### Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/04/2021 | Edição: 62 | Seção: 1 | Página: 32

**Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas**


## RESOLUÇÃO RE Nº 1.313, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO**

ANEXO

DROGA MAIS IMPERIAL MAUA LTDA / 37.247.272/0001-09 25351.211251/2021-00 / 7793505 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068882210 ---------- BTCLOG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.194144/2021-00 / 3102307 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1019813211 ---------- SUL MED K.A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.593.021/0001-78 25351.220676/2021-00 / 8220139 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1100212213 ---------- FARMACIA DO TRABALHADOR SULAMERICANA LTDA / 19.325.969/0031-86 25351.225635/2021-00 / 7794501 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116959211 ---------- FARMACIA ARAUJO LTDA / 20.430.145/0001-30 25351.225642/2021-01 / 7794580 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116980210 ---------- CELIO P. DE SOUSA / 37.814.387/0001-20 25351.160419/2021-01 / 7793766 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921031218 ---------- DROGARIA SANTOS OLIVEIRA LTDA / 37.456.934/0001-42 25351.200009/2021-01 / 7793064 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038352212 ---------- Drogaria Aliança Ltda / 28.056.769/0002-21 25351.220972/2021-01 / 7793982 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101132217 ---------- FRANCA EPI COMERCIAL E HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA / 29.257.673/0001-03 25351.210755/2021-02 / 3102446 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1067768211 ---------- DROGARIA FABIANA LTDA / 41.006.954/0001-99 25351.160426/2021-03 / 7793692 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921052211 ---------- Luiz Minioli Neto EPP / 14.221.429/0001-13 25351.198741/2021-03 / 4031381 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034837214 ---------- SÃO CAETANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI / 34.833.294/0001-54 25351.177078/2021-03 / 8219574 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0967791219 ---------- ANGELA RIEIRO DE SOUZA BONA FARMACIA / 84.932.979/0012-89 25351.225579/2021-03 / 7794195 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116759219 ---------- luana de sousa França reis / 22.595.930/0001-78 25351.205688/2021-04 / 7793138 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052747218 ---------- MEDBOX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 37.141.903/0001-00 25351.177102/2021-04 / 3102233 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0967817218 ---------- MAYA DO BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL DE PECAS E MAQUINAS LTDA / 15.835.116/0001-18 25351.188732/2021-04 / 8219617 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1004019211 ---------- RAVIMED FARMACÊUTICA LTDA / 31.434.320/0001-83 25351.243053/2021-05 / 4031329 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ)

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

/ 1163933210 ---------- R M DROGARIA SOCIEDADE LTDA / 14.142.470/0001-02 25351.225586/2021-05 / 7794269 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116781215 ---------- CARLOS AUGUSTO PINHEIRO SOUZA E CIA LTDA / 40.885.331/0001-70 25351.205712/2021-05 / 7793232 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052820212 ---------- mrb empreendimentos farmaceuticos ltda / 39.507.633/0001-26 25351.205695/2021-06 / 7793201 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052808213 ---------- COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0931-91 25351.225610/2021-06 / 7794485 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116868214 ---------- INOVAÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA / 24.760.836/0001-52 25351.205180/2021-06 / 3102390 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051636213 ---------- EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0170-30 25351.232611/2021-07 / 7794667 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134544216 ---------- J R F DA SILVA VIEIRA / 36.732.769/0001-41 25351.220958/2021-07 / 7794056 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101091216 ---------- ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA / 23.359.559/0001-08 25351.177335/2021-07 / 1252159 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0968079211 ---------- TRANSNOVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 62.314.844/0001-64 25351.225089/2021-07 / 1252725 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115437216 ---------- MEDICAL.COM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 36.146.166/0001-68 25351.220588/2021-08 / 8220125 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1100116214 ---------- XENONIO EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 39.322.587/0001-90 25351.199015/2021-08 / 8219881 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1035137216 ---------- NOSSA FARMACIA LTDA / 00.465.064/0005-91 25351.121334/2021-08 / 7794151 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0805014217 ---------- DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA / 39.718.543/0001-84 25351.205198/2021-08 / 4031441 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051655218 ---------- DROGARIA CDM LTDA ME / 39.829.225/0001-90 25351.211244/2021-08 / 7793476 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068869212 ---------- INSTRUMEDI INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 15.712.615/0001-18 25351.205279/2021-08 / 3102415 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051743214 ---------- Maratá - Química Ltda. / 29.860.395/0001-84 25351.205222/2021-09 / 3102401 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1051681219 ---------- MAIS BRASIL MEDICAMENTOS LTDA / 40.675.473/0001-03 25351.220965/2021-09 / 7793921 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101113211 ---------- Drogaria Dr. Luiz LTDA / 39.418.684/0002-62 25351.121323/2021-10 / 7794394 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1103116215 ---------- BIANCA PEREIRA PESSOA / 41.053.524/0001-28 25351.138280/2021-10 / 7793281 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1157046216 ---------- ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME / 24.875.483/0001-36 25351.193974/2021-10 / 4031363 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1019634219 ---------- FARMACIA FAZENDA COUTOS LTDA / 27.550.614/0001-01 25351.205691/2021-10 / 7793169 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052756217 ---------- DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - EPP / 08.849.206/0001-00 25351.210938/2021-10 / 1252470 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1068047216 ---------- F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 10.854.165/0018-22 25351.220378/2021-10 / 8220191 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1099867215 ---------- JD DROGARIA ltda / 40.183.794/0001-90 25351.220963/2021-10 / 7793903 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101106218 ---------- TRANSNOVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 62.314.844/0001-64 25351.224998/2021-10 / 4031667 728 - AFE - CONCESSÃO -

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641 32F6FF

COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115342215 ---------- GIRA PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 36.572.225/0001-60 25351.198970/2021-10 / 3102355 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035084210 ---------- - M N DA SILVA DROGARIA / 39.729.854/0001-49 25351.076225/2021-11 / 7794363 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1132977217 ---------- souza &sahrana farmacia ltda / 35.684.668/0001-80 25351.200007/2021-11 / 7793051 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038346218 ---------- TOTTENE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 12.111.526/0003-90 25351.205726/2021-11 / 7793368 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052876218 ---------- HIPER FARMA LTDA / 29.474.162/0001-43 25351.220520/2021-11 / 3102494 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1100021213 ---------- ---------- Domingues Drogarias Ltda / 17.025.544/0008-87 25351.194576/2021-11 / 7794441 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020864210 ---------- PRESERV FARMA POPULAR LTDA / 39.510.489/0001-87 25351.220954/2021-11 / 7794011 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101078219 ---------- PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.258.063/0001-15 25351.198988/2021-11 / 1252313 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035107210 ---------- CARLOS ANTONIO TEIXEIRA DA PAIXAO / 29.209.185/0002-01 25351.070456/2021-11 / 7786294 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0652103217 ---------- Movafarma Drogaria LTDA / 40.594.758/0001-10 25351.121330/2021-11 / 7794073 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0805002213 ---------- INOVAÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA / 24.760.836/0001-52 25351.205356/2021-11 / 4031485 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051829216 ---------- HUGO DE ALENCAR IZABEL 21379657806 / 35.642.893/0001-53 25351.183919/2021-11 / 1252574 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0990760219 ---------- ---------- EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0171-11 25351.232618/2021-11 / 7794731 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134566217 ---------- ---------- Santana Comércio varejista de produtos farmacêuticos eireli / 38.216.455/0001-11 25351.220970/2021-11 / 7793965 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101125214 ---------- DROGARIA SANTA TEREZA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 37.962.687/0001-56 25351.225640/2021-12 / 7794562 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116974215 ---------- O.K. BRAZIL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 03.576.510/0001-08 25351.193935/2021-12 / 4031350 70370 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 1019576219 ---------- ---------- L de S Coelho / 41.067.816/0001-10 25351.220924/2021-12 / 7793843 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1100884219 ---------- DROGARIA MELO &MOREIRA LTDA / 40.768.823/0001-86 25351.220961/2021-12 / 7793888 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101100219 ---------- DROGARIA CAUFARMA DE CAUCAIA LTDA / 37.702.766/0001-28 25351.160417/2021-12 / 7793783 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921025213 ---------- JR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS-EIRELI / 31.552.803/0001-82 25351.220762/2021-12 / 1252591 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1100310215 ---------- FHARMAVIDA SHOPPING LTDA / 40.842.183/0001-07 25351.211258/2021-13 / 7793567 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068901210 ---------- CALL MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 40.749.573/0001-37 25351.210952/2021-13 / 3102477 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1068064218 ---------- OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI / 10.398.142/0001-02 25351.198877/2021-13 / 4031410 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034987216 ---------- ---------- HUGO DE ALENCAR IZABEL 21379657806 / 35.642.893/0001-53 25351.183963/2021-

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641 32F6FF

13 / 8220142 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0991044215 ---------- M. R. IMPÉRIO LABORATÓRIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. / 32.784.492/0001-40 25351.205245/2021-13 / 4031454 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1051705215 ---------- CPS COMERCIO E SERVICO EIRELI / 39.781.556/0001-06 25351.188561/2021-13 / 1252696 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1003829210 ---------- FARMACIA CARDOSO LTDA / 40.584.253/0001-74 25351.200005/2021-14 / 7793033 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038340219 ---------- DROGARIA SANTA SOPHIA LTDA / 40.072.868/0001-11 25351.225577/2021-14 / 7794178 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116753210 ---------- DROGARIA E PERFUMARIA FARMAVAN VIII TREMEMBE LTDA / 40.840.135/0001-80 25351.220850/2021-14 / 7793826 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1100546217 ---------- PORTARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA / 34.979.544/0001-69 25351.725113/2020-14 / 8220065 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2455074200 ---------- darci ferreira souto pereira / 40.190.601/0001-29 25351.160424/2021-14 / 7793718 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921046216 ---------- MARCIO T. JUNIOR TRANSPORTES / 23.731.124/0001-42 25351.210979/2021-14 / 4031531 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1068096217 ---------- ADENILDA RODRIGUES ALVES / 40.300.267/0001-19 25351.070424/2021-15 / 7793613 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1152521215 ---------- MARIA DA SILVA FREITAS / 14.351.621/0002-05 25351.211228/2021-15 / 7793428 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068826219 ---------- S C COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 39.793.751/0001-48 25351.160415/2021-15 / 7793797 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921019219 ---------- PRO-BS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO / 26.939.880/0001-50 25351.490744/2020-15 / 4031559 70367 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 4094399208 ---------- ADEMILSON JUNIOR CARDOSO DE AGUIAR - ME / 39.524.276/0001-04 25351.220561/2021-15 / 1252497 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1100066217 ---------- F. I. B. DE OLIVEIRA / 37.899.270/0001-96 25351.200012/2021-16 / 7793078 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038360213 ---------- DROGARIA PARIS E SILVA LTDA / 40.964.984/0001-45 25351.225584/2021-16 / 7794241 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116775211 ---------- Vendor Trade Importação Exportação Comércio e Serviços ltda / 32.145.835/0001-26 25351.199052/2021-16 / 4031437 748 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - EXPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035183218 ---------- Macroex comercial importadora e exportadora ltda / 08.375.113/0003-45 25351.210986/2021-16 / 8220082 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1068108215 ---------- ARTHUR SOARES DOCHE CPF 09689426605 -ME / 13.258.724/0001-81 25351.198919/2021-16 / 3102341 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035032210 ---------- crserra farmácia ltda / 39.535.585/0001-80 25351.143620/2021-16 / 7794377 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869844219 ---------- ENDO-TEC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / 00.891.001/0002-54 25351.177282/2021-16 / 8219603 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0968021212 ---------- GOLDEN LINE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 27.939.884/0001-09 25351.171675/2021-16 / 8219530 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0952127211 ---------- THIAGO S SOUZA EIRELI / 24.302.801/0001-70 25351.198676/2021-16 / 1252236 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034697218 ---------- Marcela C. Brunelli Lucas / 40.865.898/0001-85 25351.220949/2021-16 / 7793857 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101063211 ---------- OESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI / 31.554.188/0001-43 25351.120986/2021-17 /

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641 32F6FF

4031622 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1151119211 ---------- DROGARIA JM&G LTDA / 05.062.907/0002-80 25351.205693/2021-17 / 7793186 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052802214 ---------- BTECNOLOGY LABORATÓRIOS CLÍNICOS EIRELI / 32.601.557/0001-74 25351.188667/2021-17 / 8219648 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1003951210 ---------- Florelar Brasil Importadora e Comercio de Medicamentos LTDA / 37.561.486/0001-47 25351.220579/2021-17 / 1252557 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1100107215 ---------- TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA / 05.247.406/0001-97 25351.198829/2021-17 / 3102338 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034935216 ---------- ANA CAROLINA PEREIRA TOTTI EIRELI / 20.614.514/0004-97 25351.160422/2021-17 / 7793735 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921040217 ---------- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FORT MED EIRELI / 36.711.728/0001-79 25351.177236/2021-17 / 3102220 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0967970211 ---------- PHARMA EXPRESS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E OPERADORA LOGÍSTICA LTDA / 10.977.241/0001-49 25351.198748/2021-17 / 8219791 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1034844211 ---------- PROMOFARMA NANUQUE LTDA / 37.867.950/0001-28 25351.607888/2020-17 / 7794437 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4320514203 ---------- L A CAMILO MEDICAMENTOS EIRELI / 40.905.723/0001-54 25351.211226/2021-18 / 7793401 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068805216 ---------- ANA PAULA RODRIGUES ALMEIDA / 40.119.187/0001-61 25351.205684/2021-18 / 7793124 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052744213 ---------- APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 36.099.392/0001-35 25351.198764/2021-18 / 8219816 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1034862219 ---------- IVES MAURICIO BEZERRA DE SA / 35.724.420/0001-03 25351.220956/2021-18 / 7794039 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101085211 ---------- AIR BOX AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 30.755.507/0001-16 25351.205250/2021-18 / 1252435 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051710219 ---------- RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 39.283.469/0001-10 25351.220489/2021-18 / 8220108 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1099987211 ---------- A SILVA PINHEIRO / 40.730.234/0001-09 25351.225582/2021-19 / 7794211 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116768218 ---------- J E J FARMA LTDA / 38.707.810/0001-55 25351.205719/2021-19 / 7793294 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052855215 ---------- FL Brasil Holding, Logística e Transporte Ltda / 18.233.211/0058-75 25351.205123/2021-19 / 8219911 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1051523214 ---------- F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 10.854.165/0017-41 25351.220785/2021-19 / 8220160 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1100333215 ---------- SILVAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.687.520/0001-24 25351.121332/2021-19 / 7794147 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0805008212 ---------- Larissa alves de Oliveira / 39.446.923/0001-07 25351.210712/2021-19 / 7793371 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1067671216 ---------- eco farma ltda / 33.774.172/0001-71 25351.205717/2021-20 / 7793263 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052849211 ---------- FARMACIA CASTRO ALVES LTDA / 13.429.279/0009-22 25351.232609/2021-20 / 7794640 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134538211 ---------- NORDESTE HOSPITALAR LTDA / 04.922.653/0001-89 25351.171715/2021-20 / 3102216 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0952172216 ---------- M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES ME / 17.463.880/0001-35 25351.188448/2021-20 / 8220202 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1003709214 ---------- dimed s/a distribuidora de medicamentos / 92.665.611/0548-54 25351.225598/2021-21 / 7794315 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

DROGARIAS / 1116832213 ---------- Farmácia Aggens e Schwengber Ltda / 40.891.474/0001-95 25351.205724/2021-21 / 7793341 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052870219 ---------- MONTSERRAT RODOVIARIO - EIRELI / 29.236.003/0001-00 25351.210774/2021-21 / 3102450 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1067808213 ---------- AIR BOX AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 30.755.507/0001-16 25351.205185/2021-21 / 8219941 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1051642213 ---------- PORTARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA / 34.979.544/0001-69 25351.724848/2020-21 / 4031545 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2454720205 ---------- Douglas de Paiva Drumond 13663765792 / 40.929.669/0001-87 25351.206372/2021-21 / 8220003 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1055574212 ---------- EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0169-05 25351.232616/2021-21 / 7794713 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134560218 ---------- FARMACIAS ALIANCA SIMONESIA LTDA / 40.863.732/0001-20 25351.220952/2021-21 / 7793996 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101072210 ---------- ATRIO MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALRES E SERVICOS EIRELI ME / 24.765.374/0001-66 25351.194131/2021-22 / 8219711 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1019799218 ---------- DROGARIA MAXIMA DA MARE LTDA / 41.031.079/0001-03 25351.232623/2021-23 / 7794789 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134581211 ---------- BigMinas Comercio e Representações Limitadas / 11.087.084/0001-69 25351.194068/2021-24 / 8219725 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1019734213 ---------- HEALTHNOLOGY COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 34.229.733/0001-14 25351.198802/2021-24 / 8219833 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1034902211 ---------- FRANCA EPI COMERCIAL E HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA / 29.257.673/0001-03 25351.210950/2021-24 / 4031528 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1068062215 ---------- SF DISTRIBUIDORA ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA / 36.897.657/0001-40 25351.171747/2021-25 / 8219557 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0952206218 ---------- PRM COMERCIAL LTDA / 22.774.865/0001-48 25351.199034/2021-26 / 1252361 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035157217 ---------- Luiz Minioli Neto EPP / 14.221.429/0001-13 25351.198739/2021-26 / 3102311 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034835211 ---------- SANTO ANTONIO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR / 39.822.876/0001-59 25351.210887/2021-26 / 3102463 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1067989218 ---------- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2634-03 25351.211263/2021-26 / 7793644 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068917216 ---------- CONCEPT PHARMA SAÚDE EIRELI / 20.395.204/0003-48 25351.160420/2021-28 / 7793752 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921034212 ---------- SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA / 10.941.502/0001-70 25351.194117/2021-29 / 8219742 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1019785217 ---------- GOBBO &SOUZA LTDA / 00.689.426/0002-85 25351.225608/2021-29 / 7794454 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116862215 ---------- OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI / 28.030.883/0001-00 25351.210927/2021-30 / 8220051 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1068035218 ---------- FARMACIA CONCEITO LTDA / 39.737.999/0001-91 25351.205715/2021-31 / 7793246 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052843211 ---------- DIAGNOMED DISTRIBUIDORA EIRELI / 36.280.609/0001-09 25351.211014/2021-31 / 8220233 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1068139218 ---------- PRIME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILAR LTDA / 07.848.599/0001-67 25351.220439/2021-31 / 3102537 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1099935211 ----------

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641 32F6FF

- REINALDO GARCIA RODRIGUES / 34.266.144/0001-06 25351.205264/2021-31 / 8219972 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1051725216 ---------- - DROGARIA E PERFUMARIA GALVÃO EIRELI / 39.959.847/0001-33 25351.204535/2021-31 / 7793107 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1050168211 ---------- DROGARIA CAMPESTRE LTDA / 38.482.952/0001-61 25351.232607/2021-31 / 7794622 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134532212 ---------- NORDESTE HOSPITALAR LTDA / 04.922.653/0001-89 25351.171713/2021-31 / 4031286 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0952170213 ---------- R ROCHA BARROS LTDA / 41.045.143/0001-05 25351.232614/2021-32 / 7794698 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134554213 ---------- ------- GIRA PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 36.572.225/0001-60 25351.198769/2021-32 / 4031394 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034868217 ---------- OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI / 10.398.142/0001-02 25351.199064/2021-32 / 8219907 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1035197219 ---------- - BELLA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.223.049/0001-90 25351.205722/2021-32 / 7793323 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052864214 ---------- ------ BETHEL FARMA EIRELI / 40.318.640/0001-69 25351.220950/2021-32 / 7793861 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101066215 ---------- TRANSPORTADORA FENNIX BRASIL EIRELI / 28.525.868/0001-24 25351.242983/2021-33 / 3102599 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1163825212 ---------- SAUDE BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 27.970.162/0001-09 25351.199018/2021-33 / 3102386 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035140217 ---------- ---------- DENTAL PROGRESSO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. / 07.997.526/0001-37 25351.210860/2021-33 / 4031514 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1067961216 ---------- ---------- DROGARIA CURSINO LTDA / 38.143.727/0001-09 25351.232621/2021-34 / 7794761 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134575216 ---------- OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI / 10.398.142/0001-02 25351.198776/2021-34 / 3102324 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034875213 ---------- NOTOS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA / 30.091.747/0001-63 25351.220534/2021-34 / 3102541 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1100038213 - ---------- RACHED DROGARIA LTDA / 39.326.226/0001-12 25351.220968/2021-34 / 7793948 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101119210 ---------- ---------- APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 36.099.392/0001-35 25351.199025/2021-35 / 1252358 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035147211 ---------- ---------- FARMACIA INTERPRAIAS LTDA / 27.570.949/0002-64 25351.211254/2021-35 / 7793536 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068891219 ---------- RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 39.283.469/0001-10 25351.220407/2021-35 / 1252665 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1099899214 ---------- L C ROCHA FARMACIA E DROGARIA LTDA / 37.646.070/0001-21 25351.225638/2021-35 / 7794545 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116968211 ---------- I 9 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA / 21.152.532/0001-14 25351.188397/2021-36 / 3102571 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1003608213 ---------- -- DROGARIA CENTRAL DO CANITAR LTDA / 38.044.571/0001-09 25351.200001/2021-36 / 7793002 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038328210 ---------- AMERICAURILIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.976.688/0001-24 25351.220975/2021-36 / 7794116 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101141216 ---------- ---- JOABSON PORCINO DOS SANTOS / 40.254.938/0001-52 25351.155111/2021-36 / 7793600 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1148389210 ---------- ---------- INSTRUMEDI INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 15.712.615/0001-18

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641 32F6FF

25351.205296/2021-37 / 4031468 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051761212 ---------- LOGGICA CARGAS LTDA / 31.693.555/0001-90 25351.220767/2021-37 / 8220156 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1100315217 ---------- SOS FARMA PONTE LTDA / 03.631.302/0018-02 25351.160429/2021-39 / 7793661 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921061210 ---------- PSN TRANSPORTES EIRELI / 03.676.824/0001-74 25351.177232/2021-39 / 8219847 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0967965217 ---------- JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA / 38.182.923/0001-84 25351.131240/2021-39 / 8218764 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0833981218 ---------- --- DELCI PEREIRA DA SILVA &CIA LTDA / 30.743.538/0026-05 25351.007319/2021-40 / 7792991 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0463692219 ---------- EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0177-07 25351.160427/2021-40 / 7793689 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921055215 ---------- ------ RAPHAELA RODRIGUES DA SILVA 04476845150 / 35.289.161/0001-21 25351.206435/2021-40 / 8220017 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1055806211 ---------- ---------- GIRA PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 36.572.225/0001-60 25351.198968/2021-41 / 1252298 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035082217 ---------- HIPER FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.090.904/0001-32 25351.225587/2021-41 / 7794272 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116784210 ---------- ----- DROGARIA PEREIRA E MEDEIROS DRUGSTURE LTDA / 39.924.092/0001-31 25351.205689/2021-41 / 7793141 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052750218 ---------- ------- MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 22.445.814/0001-72 25351.188733/2021-41 / 8219679 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1004020210 ---------- V O FREITAS ME / 27.968.112/0002-78 25351.177544/2021-42 / 7794381 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968876215 ---------- ---------- CPS COMERCIO E SERVICO EIRELI / 39.781.556/0001-06 25351.188740/2021-42 / 8219696 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1004027214 ---------- EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0174-64 25351.232612/2021-43 / 7794671 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134547211 ---------- drogaria d &v eireli / 40.482.020/0001-60 25351.205720/2021-43 / 7793306 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052858210 ---------- ---------- DM Logistica hospitalar ltda / 31.396.050/0001-63 25351.220444/2021-43 / 3102510 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1099940214 ---------- RODRIGO HIROSE PRADO - ME / 40.152.356/0001-65 25351.220959/2021-43 / 7794060 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101094211 ---------- DROGARIA MELLO RODRIGUES / 39.986.639/0001-23 25351.121335/2021-44 / 7794238 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0805017211 ---------- RODRIGO DAMASIO ME / 10.239.469/0001-31 25351.205431/2021-44 / 8219986 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1051929211 ---------- REINALDO GARCIA RODRIGUES / 34.266.144/0001-06 25351.205199/2021-44 / 1252404 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051656214 ---------- ---------- RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 39.283.469/0001-10 25351.220589/2021-44 / 3102554 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1100117211 ---------- R R VIDA FARMA LTDA / 39.586.190/0001-06 25351.224872/2021-45 / 7794164 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1115034213 ---------- MARTE HOSPITALAR LTDA / 38.613.317/0001-76 25351.205142/2021-45 / 8219924 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1051581214 ---------- SAFRA LOGISTICA LTDA / 28.259.369/0001-32 25351.069613/2021-45 / 3102369 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1164617214 ---------- JARDEL I DA CUNHA / 40.088.073/0001-00 25351.211252/2021-46 / 7793519 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068885214 ---------- EUNICE M. DE OLIVEIRA /

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641 32F6FF

40.707.434/0001-40 25351.225636/2021-46 / 7794514 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116962211 ---------- WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI / 29.925.582/0001-07 25351.198781/2021-47 / 8219820 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1034881213 ---------- R.A. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS HENRIQUE LTDA / 38.338.967/0001-50 25351.220973/2021-47 / 7794087 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101135211 ---------- GOVEIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 01.478.274/0001-53 25351.158992/2021-47 / 7793277 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1154219215 ---------- GIRA PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 36.572.225/0001-60 25351.199030/2021-48 / 8219895 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1035152215 ---------- M A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 39.883.898/0001-29 25351.188691/2021-48 / 8219651 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1003977219 ---------- FARMACIA MED COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. / 33.814.663/0001-07 25351.225643/2021-48 / 7794593 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116983214 ---------- POPULAR FARMA EIREL / 36.346.498/0002-77 25351.200015/2021-50 / 7793095 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038369217 ---------- Droga Bispo Comercio De Medicamentos E Perfumaria Eireli / 40.050.843/0001-17 25351.160425/2021-51 / 7793704 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921049211 ---------- I 9 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA / 21.152.532/0001-14 25351.188499/2021-51 / 4031636 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1003764215 ---------- MEDBOX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 37.141.903/0001-00 25351.177101/2021-51 / 8219588 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0967816211 ---------- - Platel Equipamentos Hospitalares Ltda / 82.974.502/0001-88 25351.221076/2021-51 / 8220216 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1101617215 ---------- -- INSTRUMEDI INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 15.712.615/0001-18 25351.198902/2021-51 / 1252284 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035014211 ---------- M. M. G. DE MORAES EIRELI / 40.138.469/0001-06 25351.225578/2021-51 / 7794181 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116756214 ---------- A I GOMES PARENTE LTDA / 41.091.551/0001-95 25351.211229/2021-51 / 7793431 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068836216 ---------- DROGARIA CAROBINHA LTDA / 34.689.528/0001-31 25351.205704/2021-51 / 7793229 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052814218 ---------- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2641-32 25351.229808/2021-51 / 7794619 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1129892218 ---------- DROGARIA LEOS DE TOMAZ COELHO LTDA / 30.455.407/0001-74 25351.225602/2021-51 / 7794406 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116844217 ---------- DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA / 39.718.543/0001-84 25351.205398/2021-52 / 3102432 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051893216 ---------- Maratá - Química Ltda. / 29.860.395/0001-84 25351.205479/2021-52 / 4031499 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1051988217 ---------- ---------- RAVIMED FARMACÊUTICA LTDA / 31.434.320/0001-83 25351.243052/2021-52 / 3102251 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1163932213 ---------- DROGARIA SOUZA FARMA EXPRESS LTDA / 41.286.657/0001-44 25351.225585/2021-52 / 7794255 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116778215 ---------- TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA. / 11.635.171/0001-03 25351.188587/2021-53 / 8219634 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1003857213 ---------- HUGO DE ALENCAR IZABEL 21379657806 / 35.642.893/0001-53 25351.183941/2021-53 / 3102568 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0991042212 ---------- ---------- MHS COMERCIO, SERVIÇOS E MEDICAMENTOS LTDA - EPP / 24.275.045/0001-37 25351.193904/2021-53 / 1252193 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1019504218 ----------

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641 32F6FF

LAZARO ROCHA AGUIAR / 37.942.994/0001-75 25351.205694/2021-53 / 7793190 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052805219 ---------- A J E F DA SILVA FARMACIA LTDA / 32.041.367/0002-20 25351.177542/2021-53 / 7793812 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1150891214 ---------- Deusafarma Farmacia Ltda / 40.781.566/0001-12 25351.232610/2021-54 / 7794653 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134541211 ---------- WC Comércio serviços e representações eireli / 20.478.819/0001-76 25351.198684/2021-54 / 8219773 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1034734211 ---------- - ROSELEIDE ALVES E SILVA LIMA / 10.724.531/0002-61 25351.125458/2021-54 / 7794290 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0818519211 ---------- ALQUILIFE PERFORMANCE EM MEDICAMENTOS LTDA / 40.039.826/0002-60 25351.220957/2021-54 / 7794042 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101088216 ---------- I 9 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA / 21.152.532/0001-14 25351.188403/2021-55 / 8220173 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1003615210 ---------- -- ZIPPINOVA DISTRIBUIDORA LTDA / 07.520.330/0001-57 25351.199014/2021-55 / 3102372 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035136210 ---------- ---------- THIAGO S SOUZA EIRELI / 24.302.801/0001-70 25351.198691/2021-56 / 8219787 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1034750216 ---------- ---------- ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME / 24.875.483/0001-36 25351.193975/2021-56 / 3102295 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1019635215 ---------- - TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 84.521.053/0090-13 25351.220964/2021-56 / 7793917 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101109212 ---------- ----- DROGARIA E PERFUMARIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CARAPICUIBA LTDA ME / 71.902.837/0001-74 25351.841432/2021-57 / 7792987 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0126422212 ---------- GREEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 40.630.770/0001-32 25351.198998/2021-57 / 8219851 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1035118211 ---------- ---------- CAMILA RODRIGUES GOMES EIRELI / 36.083.690/0001-37 25351.211250/2021-57 / 7793493 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068879210 ---------- ------ J P DE OLIVEIRA EIRELI / 36.114.279/0001-81 25351.225634/2021-57 / 7794499 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116956217 ---------- BTCLOG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.193982/2021-58 / 4031377 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1019646217 ---------- RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 39.283.469/0001-10 25351.220386/2021-58 / 4031593 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1099875218 ---------- ---------- A.P.C. FREITAS EIRELI / 39.506.246/0001-75 25351.220971/2021-58 / 7793979 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101129217 ---------- BETANIA M DA SILVA / 40.299.278/0001-26 25351.160418/2021-59 / 7793770 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921028218 ---------- J BATISTA DE S BRASIL ME / 24.247.830/0001-86 25351.225641/2021-59 / 7794576 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116977210 ---------- FARMABEM URUCUI LTDA / 39.624.545/0001-04 25351.683580/2020-60 / 7794410 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4467333207 ---------- DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA / 39.718.543/0001-84 25351.205533/2021-60 / 1252452 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1052045219 ---------- ---------- TARGG LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA / 35.913.349/0001-07 25351.159671/2021-60 / 1252162 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0919652212 ---------- EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0176-26 25351.160423/2021-61 / 7793721 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921043211 ---------- TRANSPORTADORA FENNIX BRASIL EIRELI / 28.525.868/0001-24 25351.224893/2021-61 / 8220247 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1115160214 ---------- ---------- KEILEANE BEZERRA DA SILVA FARMACIA / 40.613.808/0001-69 25351.200013/2021-61 /

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641 32F6FF

7793081 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038363218 ---------- OXINETRIA GASES E EQUIPAMENTOS EIRELI / 38.713.313/0001-60 25351.193998/2021-61 / 1252205 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1019663219 ---------- MEDI COMPANY EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA / 37.787.749/0001-30 25351.210897/2021-61 / 8220048 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1067999213 ---------- Drogaria Catarimed Ltda / 85.315.125/0002-44 25351.211227/2021-62 / 7793414 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068816211 ---------- M DE JESUS SILVA - ME / 11.275.734/0001-08 25351.210921/2021-62 / 8219864 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1068029218 ---------- Marcos Cattani de Medeira Ltda. / 40.368.897/0001-25 25351.225600/2021-62 / 7794350 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116838212 ---------- FARMACIA E DROGARIA BLOEMER LTDA / 39.471.473/0001-02 25351.160430/2021-63 / 7793631 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921064214 ---------- GMF PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 40.418.690/0001-18 25351.225583/2021-63 / 7794224 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116772216 ---------- MIZZA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI - ME / 09.103.344/0001-09 25351.177117/2021-64 / 8219621 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0967834210 ---------- MVM DA SILVA - EIRELLI / 03.709.337/0001-60 25351.198971/2021-64 / 1252300 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035085216 ---------- T S MENDES LIMNA LTDA / 37.684.293/0001-83 25351.211234/2021-64 / 7793459 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068853216 ---------- CELIDONIO E OLIVO FARMACIA LTDA / 30.870.888/0011-56 25351.205692/2021-64 / 7793172 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052759211 ---------- BRPROBE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. / 19.251.315/0001-30 25351.188747/2021-64 / 8219708 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1004034211 ---------- DROGARIA PREÇO BAIXO LTDA / 40.811.038/0001-69 25351.232619/2021-65 / 7794744 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134569211 ---------- FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A / 79.430.682/0390-96 25351.220874/2021-65 / 7793830 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1100647211 ---------- DROGARIA MOTTA FILHOS LTDA / 40.045.042/0001-63 25351.194342/2021-65 / 8219756 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1020030216 ---------- DROGA SOUZA MACEDO LTDA / 38.144.110/0001-08 25351.220955/2021-65 / 7794025 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101081219 ---------- A. C. A. TORRESILHA E. DA SILVA-DROGARIA / 04.557.687/0002-00 25351.138307/2021-66 / 7794346 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0854390219 ---------- UYANNE VALESKA PINHO LOPES / 39.793.564/0001-64 25351.121331/2021-66 / 7794091 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0805005218 ---------- MARTE HOSPITALAR LTDA / 38.613.317/0001-76 25351.205195/2021-66 / 1252392 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051652219 ---------- MEDBOX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 37.141.903/0001-00 25351.177269/2021-67 / 4031301 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0968005217 ---------- DROGARIA DFELIPE LTDA / 40.516.584/0001-77 25351.220962/2021-67 / 7793891 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101103213 ---------- DROGARIA FARMA CENTRO LTDA ME / 40.658.250/0001-38 25351.211259/2021-68 / 7793598 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068904214 ---------- R&J Farmácia e Drogaria Ltda / 37.827.770/0001-12 25351.104096/2021-68 / 7794286 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1075588218 ---------- PORTARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA / 34.979.544/0001-69 25351.725114/2020-69 / 3102481 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2455075206 ---------- M A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 39.883.898/0001-29 25351.188634/2021-69 / 3102281 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1003907211 ---------- DIEGO ARMINDO

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641 32F6FF

LUEDKE LTDA / 37.195.592/0001-54 25351.177195/2021-69 / 3102264 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0967926211 ---------- NADJA SARA SOARES CABRAL ALVARES / 36.887.871/0001-16 25351.211717/2021-69 / 8220220 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1070692212 ---------- srv empreendimento farmaceutico / 39.361.786/0001-08 25351.200006/2021-69 / 7793047 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038343213 ---------- HELDER WALNER SILVA NASCIMENTO / 35.215.549/0001-88 25351.220384/2021-69 / 8220187 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1099873215 ---------- -- ANGIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.839.459/0001-93 25351.075783/2021-69 / 1252682 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1138969214 ---------- PARKER MEDICAL - COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA / 37.953.291/0001-42 25351.483941/2020-70 / 8220079 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4079517203 ---------- ---------- STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI EPP / 17.932.436/0001-11 25351.171667/2021-70 / 4031272 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0952116219 ---------- APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 36.099.392/0001-35 25351.198786/2021-70 / 4031406 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034886215 ---------- O C LOBO ME / 10.412.835/0001-02 25351.200004/2021-70 / 7793020 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038337219 ---------- S R DE ARAUJO LTDA / 40.665.289/0001-82 25351.220978/2021-70 / 7794133 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101150215 ---------- 100 % EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA / 04.168.271/0001-01 25351.821259/2021-71 / 4031346 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0091641217 ---------- FARMA + TRABALHADOR LTDA / 40.144.843/0001-86 25351.160414/2021-71 / 7793809 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921016214 ---------- COMERCIAL DE MEDICAMENTOS PINHEIRO LTDA / 31.794.000/0002-15 25351.211264/2021-71 / 7793658 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068920216 ---------- LGM FARMACIAS LTDA / 40.951.390/0001-08 25351.160421/2021-72 / 7793749 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921037217 ---------- ------ drogaria cobuci barra ltda / 39.732.703/0001-40 25351.211225/2021-73 / 7793399 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068795215 ---------- Bruna Figueiredo Drogaria e Perfumaria LTDA / 36.956.567/0001-83 25351.225609/2021-73 / 7794471 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116865210 ---------- JESUS FARMA LTDA / 40.809.893/0001-35 25351.225581/2021-74 / 7794207 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116765213 ---------- F R L DE MELO DROGARIAS EPP / 39.541.237/0001-15 25351.205690/2021-75 / 7793155 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052753212 ---------- FARMACIA E DROGARIA ALVES LTDA / 28.857.581/0001-00 25351.232617/2021-76 / 7794727 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134563212 ---------- T S CARVALHO FARMACIA / 37.779.703/0002-50 25351.205725/2021-76 / 7793354 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052873213 ---------- FABIANO SOARES DA SILVEIRA &CIA LTDA / 09.374.066/0004-69 25351.220953/2021-76 / 7794008 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101075214 ---------- RODOLFO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO - FARMÁCIA / 41.221.309/0001-99 25351.225599/2021-76 / 7794332 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116835218 ---------- RTL RODOMIGLIO TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - ME / 21.435.539/0001-43 25351.617189/2020-77 / 3102278 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2120640206 ---------- Termo Health Tecnologia Ltda / 34.853.957/0001-00 25351.874001/2021-77 / 8219591 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0191443212 ---------- PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.258.063/0001-15 25351.198987/2021-77 / 8219878 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1035106213 ---------- NUTRIHEALT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI / 14.942.128/0001-89 25351.210944/2021-77 / 1252483 702 - AFE -

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641 32F6FF

CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1068055219 ---------- GREEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 40.630.770/0001-32 25351.198779/2021-78 / 1252253 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034879219 ---------- ALVARO DE MOURA BITENCOURT ltda / 01.081.680/0001-88 25351.220960/2021-78 / 7793874 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101097215 ---------- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2669-33 25351.211257/2021-79 / 7793553 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068898216 ---------- SALGADO E CAMPOS LTDA. / 18.338.132/0003-55 25351.683146/2020-80 / 7794423 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4465813203 ---------- DIEGO SANTOS MENDES / 23.311.690/0001-03 25351.211255/2021-80 / 7793540 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068894213 ---------- FAMARCIA SANTO EXPEDITO LTDA / 36.198.530/0001-33 25351.225639/2021-80 / 7794559 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116971211 ---------- SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA / 34.639.324/0001-96 25351.515140/2020-81 / 4031653 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4143652200 ---------- MP MARTINS COSMETICOS EIRELI / 00.860.198/0001-83 25351.188398/2021-81 / 4031580 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1003609210 ---------- FRIOZEM LOGISTICA LTDA / 03.639.682/0001-75 25351.205233/2021-81 / 1252418 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051693217 ---------- FARMACIA DOSE INDICADA LTDA / 05.230.012/0002-07 25351.200002/2021-81 / 7793016 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038331210 ---------- SANTO ANTONIO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR / 39.822.876/0001-59 25351.210886/2021-81 / 8220034 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1067988211 ---------- MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI / 37.119.089/0001-10 25351.188694/2021-81 / 8219665 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1003980210 ---------- L. C. S. SIMAO COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 27.833.410/0001-70 25351.220976/2021-81 / 7794120 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101144211 ---------- INOVAÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA / 24.760.836/0001-52 25351.205240/2021-82 / 8219969 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1051700213 ---------- TARGG LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA / 35.913.349/0001-07 25351.159702/2021-82 / 4031315 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0919684211 ---------- I. VASCONCELOS CAVALCANTE / 40.258.475/0001-05 25351.034330/2021-82 / 4031619 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1071522213 ---------- ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA / 23.359.559/0001-08 25351.177297/2021-84 / 3102247 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0968037216 ---------- FABRICIO KENJI MIYAZAKI / 39.527.140/0001-58 25351.211223/2021-84 / 7793385 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068786216 ---------- sissyfarma drogaria e perfumaria ltda / 30.441.790/0001-01 25351.232608/2021-85 / 7794636 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134535217 ---------- arco diagnóstica comércio e representações eireli / 32.255.707/0001-35 25351.194099/2021-85 / 8219739 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1019767219 ---------- COMERCIAL FARMACÊUTICO MACHADO LTDA / 39.644.669/0001-51 25351.205716/2021-85 / 7793250 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052846216 ---------- PAULO HENRIQUE CORDEIRO / 40.328.991/0001-50 25351.211230/2021-86 / 7793445 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068846213 ---------- M. J. DA SILVA E P. R. PACHECO LTDA / 40.883.240/0001-04 25351.205699/2021-86 / 7793215 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052811213 ---------- M A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 39.883.898/0001-29 25351.188616/2021-87 / 1252180 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641 32F6FF

(SOMENTE MATRIZ) / 1003887210 ---------- PHARMA LIS LTDA / 39.556.984/0001-27 25351.232615/2021-87 / 7794700 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134557218 ---------- M Z MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA / 39.612.473/0001-85 25351.205219/2021-87 / 8219955 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1051677211 ---------- Drogaria Colonia ltda / 39.488.646/0001-03 25351.205723/2021-87 / 7793337 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052867219 ---------- M. DO P. S. B. PANDOLFO / 02.386.828/0001-55 25351.225597/2021-87 / 7794301 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116828215 ---------- VALDOSE FILLING PACK BRASIL EIRELI - ME / 23.513.681/0001-97 25351.862184/2021-88 / 4031332 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0173559212 ---------- O. A. LIMA / 08.309.283/0001-60 25351.211248/2021-88 / 7793480 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068875217 ---------- CALL MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 40.749.573/0001-37 25351.210861/2021-88 / 4031501 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1067962212 ---------- TR FARMA LTDA / 40.703.911/0001-08 25351.204977/2021-88 / 7793111 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1051024219 ---------- EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0167-35 25351.232622/2021-89 / 7794775 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134578211 ---------- INSTRUMEDI INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 15.712.615/0001-18 25351.205145/2021-89 / 8219938 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1051584213 ---------- - PRIME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILAR LTDA / 07.848.599/0001-67 25351.220373/2021-89 / 4031605 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1099862213 ---------- ---------- DROGARIA LOPES EIRELI / 37.995.320/0001-39 25351.220969/2021-89 / 7793951 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101122210 ---------- DROGARIA E PERFUMARIA POTENCIAL FARMA LTDA / 39.504.043/0001-40 25351.125549/2021-90 / 7794329 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819041211 ---------- ----- ARAUJO FERNANDES REVENDEDORA LTDA / 33.617.360/0001-96 25351.171737/2021-90 / 8219543 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0952196212 ---------- ---------- MARIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS MEDICAMENTOS / 37.890.257/0001-76 25351.232620/2021-90 / 7794758 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134572211 ---------- ---------- DROGARIA DROGA MEL LTDA / 39.998.502/0001-99 25351.220967/2021-90 / 7793934 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101116215 ---------- ---------- L.F. DE SOUZA EIRELI / 07.401.114/0001-92 25351.188396/2021-91 / 1252603 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1003607217 ---------- TRANSNOVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 62.314.844/0001-64 25351.224908/2021-91 / 8220251 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1115214217 ---------- FROES FARMA MEDICAMENTOS LTDA / 39.769.363/0001-21 25351.211253/2021-91 / 7793522 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068888219 ---------- FARMA WASHINGTON ADRIANO EIRELI / 31.924.554/0001-09 25351.220974/2021-91 / 7794102 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101138216 ---------- DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1087-89 25351.225637/2021-91 / 7794531 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116965216 ---------- VARELA DA ROSA E RODRIGUES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.598.529/0011-91 25351.705862/2019-91 / 7696427 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1119906217 ---------- MEDBOX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 37.141.903/0001-00 25351.177224/2021-92 / 1252131 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0967957214 ---------- ALQUILIFE PERFORMANCE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 19.793.941/0005-81 25351.211260/2021-92 / 7793627 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068907219 ---------- ---------- VIP TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. / 05.996.122/0009-50 25351.210884/2021-92 / 8220021 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641132F6FF

TRANSPORTADORA / 1067985212 ---------- NOTOS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA / 30.091.747/0001-63 25351.220766/2021-92 / 4031576 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1100314211 ---------- FARMACIA MAIS VIDA EIRELI / 37.916.291/0001-72 25351.225644/2021-92 / 7794605 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116986219 ---------- PRO-BS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO / 26.939.880/0001-50 25351.491117/2020-93 / 3102523 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4094798200 ---------- CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA / 39.324.410/0001-23 25351.171751/2021-93 / 8219561 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0952210215 ---------- SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA / 10.941.502/0001-70 25351.194298/2021-93 / 1252219 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1019982217 ---------- KORUM MEDICAL LTDA / 37.603.732/0001-86 25351.194379/2021-93 / 8219760 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1020074213 ---------- MEDICAL.COM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 36.146.166/0001-68 25351.220396/2021-93 / 1252561 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1099886210 ---------- DROGARIA &FARMACIA SAO MIGUEL EIRELI / 40.752.322/0001-01 25351.160428/2021-94 / 7793675 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921058210 ---------- ALVO HIGIENIZAÇÃO LTDA / 29.496.150/0001-10 25351.205337/2021-95 / 3102429 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051808219 ---------- - Vitalabe Equipamentos Laboratoriais Ltda / 19.142.596/0001-92 25351.188734/2021-95 / 8219682 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1004021216 ---------- --------- ANA ANGELICA MACEDO SOUSA 17001862568 / 36.852.177/0001-63 25351.024175/2021-96 / 4031423 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1108063217 ---------- M. N. S. COSTA XAVIER LTDA / 07.683.269/0001-69 25351.211239/2021-97 / 7793462 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068861217 ---------- EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0165-73 25351.232613/2021-98 / 7794684 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134550211 ---------- Drogarias New Pharma Eireli / 32.179.516/0001-31 25351.205721/2021-98 / 7793310 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052861210 ---------- ------ HIPER FARMA LTDA / 29.474.162/0001-43 25351.220445/2021-98 / 1252530 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1099942217 ---------- Varian Medical Systems Brasil Ltda / 03.009.915/0005-80 25351.205513/2021-99 / 8219990 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1052024211 ---------- TRANSPORTADORA FENNIX BRASIL EIRELI / 28.525.868/0001-24 25351.243016/2021-99 / 4031640 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1163893218

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB0641 32F6FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

# DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

**Nº do Alvará:** 2020014817 **Data Concessão:** 10/07/2020 **Data de Validade:** 10/07/2025

**Nº do Processo de Concessão:** Emitido pela internet

**SITUAÇÃO:** Ativo **Responsável** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

## DADOS DO LICENCIADO

**CNPJ:** 19.142.596/0001-92 **Inscr. Municipal:** 0.929.971/001-0 **Data de Registro:** 25/09/2019

**Razão Social:** VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

**Nome Fantasia:**

**O local é residência de um dos sócios da empresa:** Não

## DADOS DO ESTABELECIMENTO

**Índice Cadastral do IPTU:** 315015 041 0013 **Regional:** PAMPULHA - P1

**Endereço:** RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA

**Número:** 371

**Bairro:** ITAPOA

**Município:** Belo Horizonte **CEP:** 31710-630

**Tipo de imóvel constante no IPTU:** CASA

**Área utilizada(m²):** 198,00

## INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

**Permissividade da via:** Vias de Caráter Misto - VM

**Classificação da via:** COLETORA **Largura da via:** 10M <= < 15M

**Zoneamento:** OP-1 - Ocupacao Preferencial - 1

**Área de Diretrizes Especiais (ADE):** não inserido

**Demais informações urbanísticas do imóvel:**

OUC CORREDOR ANTÔNIO CARLOS / PEDRO I E DO EIXO LESTE-OESTE ;OUC Vetor Norte SUBAREA IV - AREA DE INFLUENCIA INDIRETA

## ATIVIDADES

| Código | Descrição |
|---|---|
| **Subcategoria:** COMÉRCIO | **Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas |
| 464510100 | COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II) |
| **Subcategoria:** COMÉRCIO | **Tipologia:** Comércio varejista de produtos diversos |
| 478909999 | COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II) |
| **Subcategoria:** SERVIÇO | **Tipologia:** Serviços auxiliares das atividadedes econômicas |
| 821999900 | PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo I) |
| **Subcategoria:** SERVIÇO | **Tipologia:** Serviços de reparação e conservação |
| 331980000 | MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo III) - Não exercida no local |

## ATIVIDADES AUXILIARES

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|

Documento válido até a data de validade indicada, ressalvadas as modificações legais.
Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ao lado, nos sites redesim.mg.gov.br ou alf.siatu.pbh.gov.br



**Nº do Alvará:** 2020014817

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**Tipologia:** ATIVIDADES AUXILIARES

A Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

## EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

**Atividade:** **COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

## ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

## CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Em caso de extensão de uso, o acesso pela via no qual a atividade não é admitida é condicionado a parecer da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, que poderá estabelecer medidas de mitigação, no caso de impactos. Para requerer tal acesso, é necessário protocolar pedido de consulta manual na Central de Atendimento - BH Resolve. (Lei 11.181/19, artigo 176, §5º)
- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.
- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA.
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse: portaldeservicos.pbh.gov.br

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse: portaldeservicos.pbh.gov.br
- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).



Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (553/564) 718/816

- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

Documento válido até a data de validade indicada, ressalvadas as modificações legais.
Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ao lado, nos sites
redesim.mg.gov.br ou alf.siatu.pbh.gov.br



**Nº do Alvará:**
2020014817

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

FlowDocs: 22 / 2024 - Processo Licitatório - DISPENSA | Anexo: Docs_DISP. ELET. 007-24-compactado-compactado.pdf (554/564) 719/816

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31209984797 | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
[redacted]
MGP2400501758

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

BELO HORIZONTE
Local

4 JUNHO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11760232 em 10/06/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243484801 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 04/06/2024. Autenticação: CBF932E956DBCB1AC5DBBEC74128F46D2A964027. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/348.480-1 e o código de segurança wEys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/348.480-1 | MGP2400501758 | 05/06/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 012.758.386-69 | CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11760232 em 10/06/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243484801 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 04/06/2024. Autenticação: CBF932E956DBCB1AC5DBBEC74128F46D2A964027. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/348.480-1 e o código de segurança wEys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Documento assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

# VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

**CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, empresário, divorciado, data de nascimento 22/09/1981 nº do CPF 012.758.386-69, documento de identidade MG- 10.495.354- SSP/ MG, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, nº 279 Planalto, em BH/MG, CEP 31.720-050 e

**CLAUDINE PEREIRA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 10/03/1983 nº do CPF 054.135.666-62, documento de identidade MG- 12.715.786- SSP/ MG, residente e domiciliado na Rua Profeta Isaias, nº 58, bairro Maria Helena em Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.930-020

Únicos sócios da empresa: " **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.**" inscrita no **CNPJ** sob o Nº **19.142.596/0001-92** com Sede à Rua Desembargador Custódio Lustosa, nº 371 bairro Itapoã, CEP: 31.710-630 em BH/MG, registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, em 25/10/2013, **NIRE Nº 31209984797,** resolvem entre si da melhor forma de direito alterar o contrato social bem como promover a consolidação das cláusulas contratuais mediante os termos e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O objeto social passa a ser: comercio atacadista, importação e exportação de equipamentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios, comercio varejista, importação e exportação de outros produtos, preparação de documentos e apoio administrativo, prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

# CONTRATO SOCIAL
# CONSOLIDAÇÃO

**CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, empresário, divorciado, data de nascimento 22/09/1981 nº do CPF 012.758.386-69, documento de identidade MG- 10.495.354- SSP/ MG, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, nº 279 Planalto, em BH/MG, CEP 31.720-050 e

**CLAUDINE PEREIRA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 10/03/1983 nº do CPF 054.135.666-62, documento de identidade MG- 12.715.786- SSP/ MG, residente e domiciliado na Rua Profeta Isaias, nº 58, bairro Maria Helena em Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.930-020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: sociedade continua a girar sob o nome empresarial **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA,** com início de atividade em 25/10/2013 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósito e escritórios em qualquer território nacional, a critério dos sócios.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11760232 em 10/06/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243484801 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 04/06/2024. Autenticação: CBF932E956DBCB1AC5DBBEC74128F46D2A964027. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/348.480-1 e o código de segurança wEys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF
Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede da sociedade é na Rua Desembargador Custódio Lustosa, nº 371 bairro Itapoã, CEP: 31.710-630 em BH/MG.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: O objeto social é o comercio atacadista, importação e exportação de equipamentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios, comercio varejista, importação e exportação de outros produtos, preparação de documentos e apoio administrativo, prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos.

**CLÁUSULA QUARTA**: O uso da firma, a gerência e a administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA** o qual somente usará da denominação social nas operações que constituem o seu objeto social, sendo expressamente vedado o seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais daqueles, notadamente em avais, endossos, fianças e qualquer outra obrigação de favor, seja qual for, sob penas de responsabilidade civil e se for o caso criminal, a par da totalidade.

**CLÁUSULA QUINTA**: O capital social continua a ser de R$ 110.000,00 (cento e dez mil) reais, representados por 100 (cem) quotas no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R$ |
|---|---|---|
| **CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA** | **90** | **99.000,00** |
| **CLAUDINE PEREIRA DE OLIVEIRA** | **10** | **11.000,00** |
| **TOTAL** | **100** | **110.000,00** |

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA:** A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios a titulo de antecipação de Lucros proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término do Exercício Social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA**: O sócio administrador poderá fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA DECIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11760232 em 10/06/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243484801 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 04/06/2024. Autenticação: CBF932E956DBCB1AC5DBBEC74128F46D2A964027. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/348.480-1 e o código de segurança wEys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**Parágrafo Único:** o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte MG para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2024

_____

**CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA**
**(SÓCIO ADMINISTRADOR)**

_____

**CLAUDINE PEREIRA DE OLIVEIRA**
**(SÓCIA)**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11760232 em 10/06/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243484801 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 04/06/2024. Autenticação: CBF932E956DBCB1AC5DBBEC74128F46D2A964027. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/348.480-1 e o código de segurança wEys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/348.480-1 | MGP2400501758 | 05/06/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 054.135.666-62 | CLAUDINE PEREIRA DE OLIVEIRA |
| 012.758.386-69 | CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11760232 em 10/06/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243484801 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 04/06/2024. Autenticação: CBF932E956DBCB1AC5DBBEC74128F46D2A964027. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/348.480-1 e o código de segurança wEys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Documento assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, de NIRE 3120998479-7 e protocolado sob o número 24/348.480-1 em 06/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11760232, em 10/06/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 012.758.386-69 | CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 012.758.386-69 | CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA |
| 054.135.666-62 | CLAUDINE PEREIRA DE OLIVEIRA |

Belo Horizonte. segunda-feira, 10 de junho de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 10/06/2024, às 10:32 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/348.480-1.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11760232 em 10/06/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243484801 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 04/06/2024. Autenticação: CBF932E956DBCB1AC5DBBEC74128F46D2A964027. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/348.480-1 e o código de segurança wEys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. segunda-feira, 10 de junho de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11760232 em 10/06/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243484801 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 04/06/2024. Autenticação: CBF932E956DBCB1AC5DBBEC74128F46D2A964027. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/348.480-1 e o código de segurança wEys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Documento assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO 024/2024**

**Vencedor(es) do(s) Item(s)**

**Fornecedor: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - 45.053.942/0001-76**

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Valor Lance | Total Lance | Valor Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 50,00 | CX | TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA. | biocon | TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 cx/25 | R$ 431,72 | R$ 21.586,00 | R$ 431,72 | R$ 21.586,00 | 0,00 % | R$ 0,00 |
| | | | | | | **Total R$ 21.586,00** | | **Total Orçado R$ 21.586,00** | | **0,00%** | **R$ 0,00** |

**Fornecedor: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - 19.142.596/0001-92**

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Valor Lance | Total Lance | Valor Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 75,00 | CX | TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA. | VIDA | COVID IGG/IGM | R$ 390,00 | R$ 29.250,00 | R$ 430,47 | R$ 32.285,25 | 9,40 % | R$ 40,47 |
| | | | | | | **Total R$ 29.250,00** | | **Total Orçado R$ 32.285,25** | | **9,40%** | **R$ 3.035,25** |

**Fornecedor(es) participante(s)**

| Fornecedor | CNPJ | Item(s) Vencido(s) | Total Geral | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** | **45.053.942/0001-76** | **1** | R$ 21.586,00 | R$ 21.586,00 | 0,00% | R$ 0,00 |
| **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA** | **19.142.596/0001-92** | **2** | R$ 29.250,00 | R$ 32.285,25 | 9,40% | R$ 3.035,25 |
| **Total Geral** | | | **R$ 50.836,00** | **R$ 53.871,25** | **5,63%** | **R$ 3.035,25** |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236

CÓDIGO DE ACESSO
2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA em 17/07/2024 15:43:38
CPF:***.***-.643-36
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2A0D10534E464E80D2FB064132F6FF

# MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

# DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

# PROCESSO LICITATÓRIO 024/2024

Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA**.

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

| Fornecedor | CNPJ | Enquadramento |
|---|---|---|
| CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA | 37.001.012/0001-40 | Microempresa |
| PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA | 29.869.795/0001-50 | Microempresa |
| UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA | 29.910.022/0001-70 | Microempresa |
| VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | 19.142.596/0001-92 | Microempresa |
| EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 13.977.106/0001-91 | Microempresa |
| MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA | 45.053.942/0001-76 | Microempresa |
| MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA | 11.958.200/0001-78 | Microempresa |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 1

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27618 | CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA | 37001012000140 | ECO DIAGNOSTICA | DENGUE AG ECO TESTE | R$ 431,72 | Classificada | -- |
| 40782 | PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA | 29869795000150 | ALL TEST | IDES-402 | R$ 430,00 | Classificada | -- |
| 18429 | UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA | 29910022000170 | CELER | TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 CX25 | R$ 400,00 | Classificada | -- |
| 94801 | VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | 19142596000192 | VIDA | COVID NS1 | R$ 430,00 | Classificada | -- |
| 75747 | EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 13977106000191 | ALLTEST | DENGUE NS1 | R$ 431,72 | Classificada | -- |
| 36446 | MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA | 45053942000176 | biocon | TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 cx/25 | R$ 431,72 | Classificada | -- |
| 85394 | MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA | 11958200000178 | WAMA | WAMA | R$ 431,72 | Classificada | -- |

Assinado por 3 pessoas: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA, CAROLAINE ALANA PINHEIRO GOMES e GLEYSON ALVES OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1D6F24F580E44D5EBC9AD8B6B13EEC6A

**Lances do Item 1**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| ~~EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~ | ~~13.977.106/0001-01~~ | ~~R$ 431,72~~ | ~~24/06/2024 15:05:14~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA | 45.053.942/0001-76 | R$ 431,72 | 24/06/2024 15:24:40 | Classificado |
| ~~MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA~~ | ~~11.958.200/0001-78~~ | ~~R$ 431,72~~ | ~~24/06/2024 16:22:02~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA~~ | ~~37.001.012/0001-40~~ | ~~R$ 431,72~~ | ~~18/06/2024 16:21:24~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA~~ | ~~10.142.596/0001-92~~ | ~~R$ 430,00~~ | ~~24/06/2024 11:14:55~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA~~ | ~~29.869.795/0001-50~~ | ~~R$ 430,00~~ | ~~20/06/2024 13:06:33~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA~~ | ~~29.010.022/0001-70~~ | ~~R$ 400,00~~ | ~~21/06/2024 17:27:32~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA~~ | ~~37.001.012/0001-40~~ | ~~R$ 399,99~~ | ~~25/06/2024 08:11:15~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA~~ | ~~10.142.596/0001-92~~ | ~~R$ 390,00~~ | ~~25/06/2024 08:12:24~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA~~ | ~~11.958.200/0001-78~~ | ~~R$ 389,00~~ | ~~25/06/2024 08:13:41~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA~~ | ~~37.001.012/0001-40~~ | ~~R$ 388,00~~ | ~~25/06/2024 08:15:00~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA~~ | ~~10.142.596/0001-92~~ | ~~R$ 380,00~~ | ~~25/06/2024 08:47:53~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA~~ | ~~29.010.022/0001-70~~ | ~~R$ 369,00~~ | ~~25/06/2024 08:51:58~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA~~ | ~~10.142.596/0001-92~~ | ~~R$ 360,00~~ | ~~25/06/2024 08:52:25~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA~~ | ~~11.958.200/0001-78~~ | ~~R$ 359,00~~ | ~~25/06/2024 08:58:36~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA~~ | ~~10.142.596/0001-92~~ | ~~R$ 350,00~~ | ~~25/06/2024 09:00:33~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA~~ | ~~29.869.795/0001-50~~ | ~~R$ 349,94~~ | ~~25/06/2024 11:12:56~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA~~ | ~~11.958.200/0001-78~~ | ~~R$ 348,00~~ | ~~25/06/2024 12:22:21~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |

Assinado por 3 pessoas: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA, CAROLAINE ALANA PINHEIRO GOMES e GLEYSON ALVES OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1D6F24F580E44D5EBC9AD8B6B13EEC6A

**Lances do Item 1**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| ~~VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA~~ | ~~19.142.596/0001-92~~ | ~~R$ 345,00~~ | ~~25/06/2024 13:25:32~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA~~ | ~~29.910.022/0001-70~~ | ~~R$ 329,00~~ | ~~25/06/2024 13:30:10~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA~~ | ~~19.142.596/0001-92~~ | ~~R$ 320,00~~ | ~~25/06/2024 13:30:38~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA~~ | ~~11.958.200/0001-78~~ | ~~R$ 310,00~~ | ~~25/06/2024 13:40:05~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA~~ | ~~19.142.596/0001-92~~ | ~~R$ 300,00~~ | ~~25/06/2024 13:42:55~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA~~ | ~~11.958.200/0001-78~~ | ~~R$ 298,00~~ | ~~25/06/2024 13:43:16~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA~~ | ~~19.142.596/0001-92~~ | ~~R$ 290,00~~ | ~~25/06/2024 13:44:47~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA~~ | ~~11.958.200/0001-78~~ | ~~R$ 280,00~~ | ~~25/06/2024 13:45:09~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA~~ | ~~19.142.596/0001-92~~ | ~~R$ 280,00~~ | ~~25/06/2024 13:45:14~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA~~ | ~~11.958.200/0001-78~~ | ~~R$ 270,00~~ | ~~25/06/2024 13:47:20~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA~~ | ~~19.142.596/0001-92~~ | ~~R$ 275,00~~ | ~~25/06/2024 13:47:45~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~ | ~~13.977.106/0001-91~~ | ~~R$ 274,99~~ | ~~25/06/2024 13:50:14~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA~~ | ~~19.142.596/0001-92~~ | ~~R$ 274,00~~ | ~~25/06/2024 13:50:26~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA~~ | ~~29.910.022/0001-70~~ | ~~R$ 273,00~~ | ~~25/06/2024 13:56:37~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA~~ | ~~19.142.596/0001-92~~ | ~~R$ 270,00~~ | ~~25/06/2024 13:57:02~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA~~ | ~~19.142.596/0001-92~~ | ~~R$ 260,00~~ | ~~25/06/2024 13:59:55~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| ~~EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~ | ~~13.977.106/0001-91~~ | ~~R$ 235,00~~ | ~~25/06/2024 13:59:53~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |

Assinado por 3 pessoas: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA, CAROLAINE ALANA PINHEIRO GOMES e GLEYSON ALVES OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1D6F24F580E44D5EBC9AD8B6B13EEC6A

**Classificação Final do Item 1**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA | 45.053.942/0001-76 | R$ 431,72 |

**Mensagens do Item 1**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 25/06/2024 08:00:01 | O **ITEM 1** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **25/06/2024 14:00:00**. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances! |
| Sistema | 25/06/2024 14:00:02 | O detentor da melhor oferta **ID: 75747 - Data Prop.: 24/06/2024 15:05:14** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$ 235,90**. |
| Sistema | 25/06/2024 14:04:48 | O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**. |
| Sistema | 25/06/2024 14:14:51 | O tempo de negociação está **encerrado**. |
| Sistema | 25/06/2024 14:27:34 | O fornecedor **EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$235,90**. |
| Fornecedor 75747 | 25/06/2024 14:48:08 | Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro(a). Só um momento que iremos mandar todos os documentos solicitados por você. |
| Fornecedor 75747 | 25/06/2024 15:03:27 | A nota fiscal pode ser enviada junto da habilitação? |
| Sistema | 02/07/2024 15:19:48 | Fornecedor: **EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 235,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não atendeu à solicitação, tendo em vista que não apresentou a planilha de composição de custos, bem como, as notas fiscais apresentadas são de venda, não demonstrando o valor de custo do produto. Desse modo, decidimos pela desclassificação da proposta, considerando a empresa não apresentou os documentos solicitados, a afim de aferir a exequibilidade dos valores propostos. !** |
| Sistema | 02/07/2024 15:19:48 | O fornecedor **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$260,00**. |
| Pregoeiro | 02/07/2024 15:28:58 | Senhores, solicitamos que a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA apresente planilha de composição de custos e notas fiscais, a fim de comprovar a exequibilidade dos valores propostos. Ressaltamos que as notas fiscais precisam comprovar os valores de custo (notas fiscais de entrada) emitidas no prazo máximo de 1(um) ano. Ademais, solicitamos que a proposta final também seja enviada no prazo disponibilizado. |
| Sistema | 02/07/2024 17:43:01 | Fornecedor: **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**, com lance no valor de **R$ 260,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Decidimos pela desclassificação da proposta, considerando a empresa não apresentou os documentos solicitados, a afim de aferir a exequibilidade dos valores propostos.!** |
| Sistema | 02/07/2024 17:43:01 | O fornecedor **UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$273,00**. |
| Pregoeiro | 03/07/2024 09:02:58 | Senhores, solicitamos que a empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA apresente planilha de composição de custos e notas fiscais, a fim de comprovar a exequibilidade dos valores propostos. Ressaltamos que as notas fiscais precisam comprovar os valores de custo (notas fiscais de entrada) emitidas no prazo máximo de 1(um) ano. Ademais, solicitamos que a proposta final também seja enviada no prazo disponibilizado. |
| Sistema | 03/07/2024 11:07:20 | Fornecedor: **UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA**, com lance no valor de **R$ 273,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Decidimos pela desclassificação da proposta, considerando a empresa não apresentou os documentos solicitados, a afim de aferir a exequibilidade dos valores propostos.!** |
| Sistema | 03/07/2024 11:07:20 | O fornecedor **MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$279,00**. |
| Pregoeiro | 03/07/2024 16:07:52 | Após a análise dos documentos enviados, decidimos pela desclassificação da proposta da empresa MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA, referente ao item 1, considerando que a empresa não apresentou nota fiscal de compra do produto, apresentando tão somente uma cotação de preços. |
| Sistema | 03/07/2024 16:08:22 | Fornecedor: **MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA**, com lance no valor de **R$ 279,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Após a análise dos documentos enviados, decidimos pela desclassificação da proposta da empresa MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA, referente ao item 1, considerando que a empresa não apresentou nota fiscal de compra do produto, apresentando tão somente uma cotação de preços.!** |
| Sistema | 03/07/2024 16:08:22 | O fornecedor **PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$349,94**. |

Assinado por 3 pessoas: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA, CAROLAINE ALANA PINHEIRO GOMES e GLEYSON ALVES OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1D6F24F580E44D5EBC9AD8B6B13EEC6A

**Mensagens do Item 1**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/07/2024 11:09:28 | Fornecedor: **PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA**, com lance no valor de **R$ 349,94**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Não fez o envio da proposta final, conforme solicitado!** |
| Sistema | 09/07/2024 11:09:29 | O fornecedor **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$388,00**. |
| Fornecedor 27618 | 09/07/2024 13:24:40 | Boa tarde |
| Fornecedor 27618 | 09/07/2024 13:28:20 | Boa tarde! Somos da empresa CH3, é sobre a licitação que caiu pra gente, da dispensa 007, sobre os testes de DENGUE. Inclusive, anexamos um print no email "gabinete@tuntum.ma.gov.br" demonstrando o que estava acontecendo. Acontece que eu coloquei pra enviar os documentos às 13:04, sendo o tempo limite até 13:09, mas por ventura de motivo desconhecido, não subiu a documentação, ficou só "processando" infinitamente. Por gentileza, teria como reabrir para que pudéssemos mandar novamente os documentos? Grato! Toda documentação já está pronta, o problema foi este erro importuno que aconteceu dentro do próprio sistema. Tentamos também contatar o setor de licitação por telefone para explicar a situação, mas o número não atendia de forma alguma. |
| Sistema | 12/07/2024 15:20:21 | Fornecedor: **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA**, com lance no valor de **R$ 388,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Não apresentou os documentos de habilitação solicitados!** |
| Sistema | 12/07/2024 15:20:21 | O fornecedor **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$431,72**. |
| Sistema | 16/07/2024 15:07:20 | A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** . |

# Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 2

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 50406 | CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA | 37001012000140 | ECO DIAGNOSTICA | Dengue IgG IgM ECO TESTE | R$ 430,47 | Classificada | -- |
| 38317 | PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA | 29869795000150 | ALL TEST | Iden-402 | R$ 430,00 | Classificada | -- |
| 11891 | VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | 19142596000192 | VIDA | COVID IGG/IGM | R$ 430,00 | Classificada | -- |
| 3491 | EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 13977106000191 | ALLTEST | DENGUE IGG/IGM | R$ 430,47 | Classificada | -- |
| 26378 | MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA | 45053942000176 | medlevensohn | TESTE DENGUE IGG/IGM cx/25 | R$ 430,47 | Classificada | -- |
| 63061 | MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA | 11958200000178 | ECO DIAGNOSTICA | ECO DIAGNOSTICA | R$ 430,47 | Classificada | -- |

**Lances do Item 2**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| ~~EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~ | ~~13.977.106/0001-91~~ | ~~R$ 430,47~~ | ~~24/06/2024 15:05:14~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |
| MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA | 45.053.942/0001-76 | R$ 430,47 | 24/06/2024 15:24:40 | Classificado |
| CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA | 37.001.012/0001-40 | R$ 430,47 | 18/06/2024 16:21:24 | Classificado |
| MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA | 11.958.200/0001-78 | R$ 430,47 | 24/06/2024 16:22:02 | Classificado |

Assinado por 3 pessoas: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA, CAROLAINE ALANA PINHEIRO GOMES e GLEYSON ALVES OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1D6F24F580E44D5EBC9AD8B6B13EEC6A

**Lances do Item 2**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | 19.142.596/0001-92 | R$ 430,00 | 24/06/2024 11:14:55 | Classificado |
| PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA | 29.869.795/0001-50 | R$ 430,00 | 20/06/2024 13:06:33 | Classificado |
| CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA | 37.001.012/0001-40 | R$ 429,99 | 25/06/2024 08:11:36 | Manual |
| VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | 19.142.596/0001-92 | R$ 420,00 | 25/06/2024 08:12:31 | Manual |
| MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA | 11.958.200/0001-78 | R$ 419,00 | 25/06/2024 08:13:43 | Manual |
| CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA | 37.001.012/0001-40 | R$ 418,00 | 25/06/2024 08:15:07 | Manual |
| VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | 19.142.596/0001-92 | R$ 410,00 | 25/06/2024 08:48:00 | Manual |
| MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA | 11.958.200/0001-78 | R$ 409,00 | 25/06/2024 08:58:35 | Manual |
| VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | 19.142.596/0001-92 | R$ 400,00 | 25/06/2024 09:00:38 | Manual |
| MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA | 11.958.200/0001-78 | R$ 399,00 | 25/06/2024 13:48:03 | Manual |
| VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | 19.142.596/0001-92 | R$ 390,00 | 25/06/2024 13:48:11 | Manual |
| ~~EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA~~ | ~~13.977.106/0001-91~~ | ~~R$ 299,80~~ | ~~25/06/2024 13:59:54~~ | ~~Fornecedor Desclassificado~~ |

**Classificação Final do Item 2**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | 19.142.596/0001-92 | R$ 390,00 |
| 2º | MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA | 11.958.200/0001-78 | R$ 399,00 |
| 3º | CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA | 37.001.012/0001-40 | R$ 418,00 |
| 4º | PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA | 29.869.795/0001-50 | R$ 430,00 |
| 5º | MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA | 45.053.942/0001-76 | R$ 430,47 |

**Mensagens do Item 2**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 25/06/2024 08:00:01 | O **ITEM 2** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **25/06/2024 14:00:00**. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances! |
| Sistema | 25/06/2024 14:00:02 | O detentor da melhor oferta **ID: 3491 - Data Prop.: 24/06/2024 15:05:14** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$ 299,80**. |
| Sistema | 25/06/2024 14:04:48 | O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**. |
| Sistema | 25/06/2024 14:14:51 | O tempo de negociação está **encerrado**. |
| Sistema | 25/06/2024 14:27:34 | O fornecedor **EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$299,80**. |

Assinado por 3 pessoas: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA, CAROLAINE ALANA PINHEIRO GOMES e GLEYSON ALVES OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1D6F24F580E44D5EBC9AD8B6B13EEC6A

**Mensagens do Item 2**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 02/07/2024 15:19:48 | Fornecedor: **EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com lance no valor de **R$ 299,80**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não atendeu à solicitação, tendo em vista que não apresentou a planilha de composição de custos, bem como, as notas fiscais apresentadas são de venda, não demonstrando o valor de custo do produto. Desse modo, decidimos pela desclassificação da proposta, considerando a empresa não apresentou os documentos solicitados, a afim de aferir a exequibilidade dos valores propostos. !** |
| Sistema | 02/07/2024 15:19:48 | O fornecedor **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$390,00**. |
| Fornecedor 11891 | 09/07/2024 09:40:33 | Bom dia! Para comprovação de custos, apenas o envio de nfs de compra do produto, serve ? |
| Sistema | 16/07/2024 15:07:20 | A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** . |

# Mensagens Geral

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Pregoeiro | 25/06/2024 14:37:28 | Senhores, solicitamos que a empresa EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA apresente planilha de composição de custos e notas fiscais, a fim de comprovar a exequibilidade dos valores propostos |
| Pregoeiro | 25/06/2024 14:39:09 | Ressaltamos que as notas fiscais precisam comprovar os valores de custo (notas fiscais de entrada) emitidas no prazo máximo de 1(um) ano. |
| Sistema | 25/06/2024 14:39:23 | Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo! |
| Pregoeiro | 25/06/2024 14:39:45 | O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **25/06/2024 14:39:00hs** até o dia **25/06/2024 16:39:00hs** para o(s) fornecedor(es):<br><br>EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. |
| Pregoeiro | 25/06/2024 14:40:38 | Solicitamos que a proposta final também seja enviada no prazo disponibilizado |
| Pregoeiro | 25/06/2024 15:04:50 | Precisa ser enviada juntamente com a planilha de composição de custos |
| Sistema | 25/06/2024 15:08:05 | O fornecedor **EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** acabou de **ENVIAR** documentos_1719338885.zip no proposta final. |
| Pregoeiro | 25/06/2024 16:05:23 | Senhores, a sessão será suspensa para análise dos documentos enviados. Retornaremos segunda-feira (01/07/2024) às 15h00min. |
| Sistema | 25/06/2024 16:05:54 | CONTINUIDADE DA SESSÃO<br><br>Sr(s). Fornecedor(es),<br>A continuidade da sessão ocorrerá no dia 01/07/2024 às 15h00min<br><br>Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |
| Sistema | 25/06/2024 16:09:34 | CONTINUIDADE DA SESSÃO<br><br>Sr(s). Fornecedor(es),<br>A continuidade da sessão ocorrerá no dia 01/07/2024 às 15h00min<br><br>Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |
| Sistema | 25/06/2024 16:39:02 | O prazo para o fornecedor **EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**. |
| Pregoeiro | 01/07/2024 15:16:16 | Boa tarde, senhores |

Assinado por 3 pessoas: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA, CAROLAINE ALANA PINHEIRO GOMES e GLEYSON ALVES OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1D6F24F580E44D5EBC9AD8B6B13EEC6A

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 01/07/2024 17:15:10 | CONTINUIDADE DA SESSÃO<br><br>Sr(s). Fornecedor(es),<br>A continuidade da sessão ocorrerá no dia 02/07/2024 às 15h00min<br><br>Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |
| Pregoeiro | 02/07/2024 15:03:29 | Boa tarde, senhores |
| Pregoeiro | 02/07/2024 15:29:16 | O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **02/07/2024 15:29:00hs** até o dia **02/07/2024 17:29:00hs** para o(s) fornecedor(es):<br><br>VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA. |
| Sistema | 02/07/2024 17:29:01 | O prazo para o fornecedor **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**. |
| Sistema | 02/07/2024 17:43:41 | CONTINUIDADE DA SESSÃO<br><br>Sr(s). Fornecedor(es),<br>A continuidade da sessão ocorrerá no dia 03/07/2024 às 09h00min<br><br>Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |
| Pregoeiro | 03/07/2024 09:04:35 | Considerando que atingiu/ultrapassou a margem de 30% de desconto |
| Pregoeiro | 03/07/2024 09:05:17 | O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **03/07/2024 09:05:00hs** até o dia **03/07/2024 11:05:00hs** para o(s) fornecedor(es):<br><br>UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA. |
| Sistema | 03/07/2024 11:05:02 | O prazo para o fornecedor **UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**. |
| Pregoeiro | 03/07/2024 11:08:12 | Senhores, solicitamos que a empresa MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA apresente planilha de composição de custos e notas fiscais, a fim de comprovar a exequibilidade dos valores propostos. Ressaltamos que as notas fiscais precisam comprovar os valores de custo (notas fiscais de entrada) emitidas no prazo máximo de 1(um) ano. Ademais, solicitamos que a proposta final também seja enviada no prazo disponibilizado. Considerando que atingiu/ultrapassou a margem de 30% de desconto no item 1. |
| Pregoeiro | 03/07/2024 11:08:25 | O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **03/07/2024 11:08:00hs** até o dia **03/07/2024 13:08:00hs** para o(s) fornecedor(es):<br><br>MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA. |
| Sistema | 03/07/2024 12:36:43 | O fornecedor **MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_tuntum_ma_1720021003.rar no proposta final. |
| Sistema | 03/07/2024 13:08:02 | O prazo para o fornecedor **MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**. |
| Pregoeiro | 03/07/2024 13:21:41 | Senhores, analisaremos os documentos enviados. Retornaremos às 16h. |
| Pregoeiro | 03/07/2024 16:02:35 | Boa tarde, senhores |
| Sistema | 03/07/2024 16:15:41 | CONTINUIDADE DA SESSÃO<br><br>Sr(s). Fornecedor(es),<br>A continuidade da sessão ocorrerá no dia 05/07/2024 às 15h00min<br><br>Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |
| Pregoeiro | 05/07/2024 15:30:25 | Boa tarde, senhores |
| Pregoeiro | 05/07/2024 15:32:24 | Em razão do atraso na continuidade do certame, remarcaremos a sessão para terça-feira (dia 09/07/2024) às 09h. |

Assinado por 3 pessoas: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA, CAROLAINE ALANA PINHEIRO GOMES e GLEYSON ALVES OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1D6F24F580E44D5EBC9AD8B6B13EEC6A

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 05/07/2024 15:33:23 | CONTINUIDADE DA SESSÃO<br><br>Sr(s). Fornecedor(es),<br>A continuidade da sessão ocorrerá no dia 09/07/2024 às 09h00min<br><br>Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |
| Pregoeiro | 09/07/2024 09:05:54 | Bom dia, senhores |
| Pregoeiro | 09/07/2024 09:06:54 | O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **09/07/2024 09:06:00hs** até o dia **09/07/2024 11:06:00hs** para o(s) fornecedor(es):<br><br>VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA<br>PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA. |
| Sistema | 09/07/2024 10:16:33 | O fornecedor **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_redequad_pm_de_tuntum_1720530993.pdf no proposta final. |
| Sistema | 09/07/2024 10:17:18 | O fornecedor **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA** acabou de **ENVIAR** rms_e_bula_dengue_igg_igm_1720531038.pdf no proposta final. |
| Sistema | 09/07/2024 10:18:26 | O fornecedor **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_1720531105.zip no proposta final. |
| Pregoeiro | 09/07/2024 10:25:49 | A comprovação de custos foram solicitadas apenas para os itens que atingiram/ultrapassaram a margem de 30% de desconto |
| Sistema | 09/07/2024 11:06:01 | O prazo para o fornecedor **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**. |
| Sistema | 09/07/2024 11:06:01 | O prazo para o fornecedor **PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**. |
| Pregoeiro | 09/07/2024 11:09:50 | O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **09/07/2024 11:09:00hs** até o dia **09/07/2024 13:09:00hs** para o(s) fornecedor(es):<br><br>CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA. |
| Pregoeiro | 09/07/2024 11:13:55 | Considerando que a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA apresentou os documentos de habilitação juntamente com a proposta, passaremos para a análise dos referidos documentos. |
| Pregoeiro | 09/07/2024 11:46:37 | Após análise dos documentos de habilitação da empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, declaramos a empresa HABILITADA |
| Sistema | 09/07/2024 11:53:27 | CONTINUIDADE DA SESSÃO<br><br>Sr(s). Fornecedor(es),<br>A continuidade da sessão ocorrerá no dia 09/07/2024 às 14h30min<br><br>Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |
| Sistema | 09/07/2024 13:09:01 | O prazo para o fornecedor **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**. |
| Pregoeiro | 09/07/2024 14:32:58 | Boa tarde, conforme solicitação, abriremos novamente o prazo para envio dos documentos. |
| Pregoeiro | 09/07/2024 14:33:09 | O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **09/07/2024 14:32:00hs** até o dia **09/07/2024 16:32:00hs** para o(s) fornecedor(es):<br><br>CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA. |
| Sistema | 09/07/2024 14:37:40 | O fornecedor **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA** acabou de **ENVIAR** readequada_1720546660.zip no proposta final. |
| Sistema | 09/07/2024 16:32:01 | O prazo para o fornecedor **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**. |
| Pregoeiro | 09/07/2024 16:51:00 | Estamos conferindo os documentos de habilitação enviados pela empresa CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA. |
| Pregoeiro | 09/07/2024 16:58:55 | Senhores, constatamos a ausência das certidões federal, estadual(is) e municipal(is) válidas, bem como ausência de balanço dos dois últimos exercícios financeiros. |

Assinado por 3 pessoas: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA, CAROLAINE ALANA PINHEIRO GOMES e GLEYSON ALVES OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1D6F24F580E44D5EBC9AD8B6B13EEC6A

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Pregoeiro | 09/07/2024 16:59:48 | Além da ausência do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF válido |
| Pregoeiro | 09/07/2024 17:04:32 | Retornaremos amanhã às 14h30min |
| Pregoeiro | 10/07/2024 15:32:30 | Boa tarde, senhores. Em decorrência do atraso, remarcaremos a sessão para amanhã às 14:30, ocasião em que abriremos prazo para que a empresa CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA apresente os documentos de habilitação pendentes, conforme informado no chat. |
| Sistema | 10/07/2024 15:33:26 | Continuidade da sessão<br><br>Sr(s). Fornecedor(es),<br>A continuidade da sessão ocorrerá no dia 11/07/2024 às 14h30min<br><br>Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |
| Pregoeiro | 11/07/2024 14:49:29 | Boa tarde, senhores |
| Pregoeiro | 11/07/2024 14:49:58 | O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **11/07/2024 14:49:00hs** até o dia **11/07/2024 16:49:00hs** para o(s) fornecedor(es):<br><br>CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA. |
| Sistema | 11/07/2024 16:22:22 | CONTINUIDADE DA SESSÃO<br><br>Sr(s). Fornecedor(es),<br>A continuidade da sessão ocorrerá amanhã às 15h00min.<br><br>Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |
| Sistema | 11/07/2024 16:49:01 | O prazo para o fornecedor **CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**. |
| Pregoeiro | 12/07/2024 15:19:59 | Boa tarde, senhores |
| Sistema | 12/07/2024 15:25:24 | CONTINUIDADE DA SESSÃO<br><br>Sr(s). Fornecedor(es),<br>A continuidade da sessão ocorrerá no dia 16/07/2024 às 10h00min, para abertura do prazo para envio da proposta final e documentos de habilitação<br><br>Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |
| Pregoeiro | 16/07/2024 10:05:33 | Bom dia, senhores |
| Pregoeiro | 16/07/2024 10:08:40 | O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **16/07/2024 10:08:00hs** até o dia **16/07/2024 12:08:00hs** para o(s) fornecedor(es):<br><br>MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA. |
| Pregoeiro | 16/07/2024 10:08:58 | O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **16/07/2024 10:08:00hs** até o dia **16/07/2024 12:08:00hs** para o(s) fornecedor(es):<br><br>MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA. |
| Pregoeiro | 16/07/2024 10:09:21 | Aberto os prazos para envio da proposta final e documentos de habilitação |
| Sistema | 16/07/2024 10:40:39 | O fornecedor **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_matheus_1721137238.zip no habilitanet. |
| Sistema | 16/07/2024 10:41:17 | O fornecedor **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** acabou de **ENVIAR** modelo_proposta_final_matheus_1721137277.pdf no proposta final. |
| Sistema | 16/07/2024 10:43:20 | O fornecedor **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** acabou de **ENVIAR** registro_anvisa_teste_rapido_dengue_ns1_biocon_1721137399.pdf no proposta final. |
| Pregoeiro | 16/07/2024 11:20:09 | Senhores, estamos fazendo a análise dos documentos enviados. Solicitamos que permaneçam conectados. |
| Pregoeiro | 16/07/2024 12:00:24 | Senhores, considerando que ainda estamos realizando a análise, daremos continuidade às 14:30 |

Assinado por 3 pessoas: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA, CAROLAINE ALANA PINHEIRO GOMES e GLEYSON ALVES OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1D6F24F580E44D5EBC9AD8B6B13EEC6A

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 16/07/2024 12:08:02 | O prazo para o fornecedor **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**. |
| Sistema | 16/07/2024 12:08:02 | O prazo para o fornecedor **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**. |
| Pregoeiro | 16/07/2024 14:35:32 | Boa tarde, senhores |
| Pregoeiro | 16/07/2024 14:42:24 | Senhores, estamos fazendo a análise dos documentos enviados. Solicitamos que permaneçam conectados. |
| Pregoeiro | 16/07/2024 15:03:13 | Senhores, após análise dos documentos enviados decidimos pela Classificação da Proposta e pela Habilitação da empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA |
| Pregoeiro | 16/07/2024 15:07:13 | Deste modo, daremos por encerrada a sessão. |

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:07:20 horas do dia 16 de Julho de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

**Robson Thiago Arrais Pereira Sousa**
Agente Público

**Gleyson Alves Oliveira**
Comissão de Contratação

**Carolaine Alana Pinheiro Gomes**
Comissão de Contratação

Autenticação: F9AD60ABF85CFA33150432C74B2D308A

Assinado por 3 pessoas: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA, CAROLAINE ALANA PINHEIRO GOMES e GLEYSON ALVES OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1D6F24F580E44D5EBC9AD8B6B13EEC6A

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236

CÓDIGO DE ACESSO
1D6F24F580E44D5EBC9AD8B6B13EEC6A

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA em 17/07/2024 15:44:26
  CPF:***.***-.643-36
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA
- Assinante: CAROLAINE ALANA PINHEIRO GOMES em 17/07/2024 15:49:34
  CPF:***.***-.783-10
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA
- Assinante: GLEYSON ALVES OLIVEIRA em 17/07/2024 15:49:59
  CPF:***.***-.293-22
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1D6F24F580E44D5EBC9AD8B6B13EEC6A

**De:** Rhicarddo Helirval Alexanndro Baptista Costta
**Para:** Setor de Licitações e Contratos
**Data:** 17 de julho de 2024 às 16:07

Segue em anexo Despacho de Adjudicação e Homologação, para as providências cabíveis.

---

Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

**Anexo(s)**
Termo de Adjudicação.pdf
Termo de Homologação.pdf
Despacho de adj_homologação.pdf

# MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2024

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas do(a) MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024 referente à *Aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

## Fornecedor : MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - 45.053.942/0001-76

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 50,00 | CX | biocon | TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 cx/25 | R$ 431,72 | R$ 21.586,00 | R$ 431,72 | R$ 21.586,00 | 0,0000 % | R$ 0,00 |

**Descrição:** TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA.

| Subtotal Adjudicado: | Subtotal Orçado: | | |
|---|---|---|---|
| R$ 21.586,00 | R$ 21.586,00 | 0,0000 % | R$ 0,00 |

## Fornecedor : VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - 19.142.596/0001-92

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 75,00 | CX | VIDA | COVID IGG/IGM | R$ 390,00 | R$ 29.250,00 | R$ 430,47 | R$ 32.285,25 | 9,4013 % | R$ 40,47 |

**Descrição:** TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA.

| Subtotal Adjudicado: | Subtotal Orçado: | | |
|---|---|---|---|
| R$ 29.250,00 | R$ 32.285,25 | 9,4013 % | R$ 3.035,25 |

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R$ |
|---|---|---|---|
| R$ 50.836,00 | R$ 53.871,25 | 5,6342 % | 3.035,25 |

Tuntum - Maranhão, 17 de Julho de 2024

RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

Assinado por 1 pessoa: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/16253FFB4A67494F9216003AB26BB8A1

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236

CÓDIGO DE ACESSO
16253FFB4A67494F9216003AB26BB8A1

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA em 17/07/2024 16:07:52
CPF:***.***-.683-04
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/16253FFB4A67494F9216003AB26BB8A1

# MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2024

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA*

### Fornecedor : MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - 45.053.942/0001-76

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 50,00 | CX | biocon | TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 cx/25 | R$ 431,72 | R$ 21.586,00 | R$ 431,72 | R$ 21.586,00 | 0,00 | R$ 0,00 |

**Descrição:** TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. CAIXA COM 25 UNIDADES. AUTORIZADO PELA ANVISA.

Subtotal Adjudicado R$ 21.586,00 Subtotal Orçado: R$ 21.586,00 0,0000 % R$ 0,00

### Fornecedor : VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - 19.142.596/0001-92

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 75,00 | CX | VIDA | COVID IGG/IGM | R$ 390,00 | R$ 29.250,00 | R$ 430,47 | R$ 32.285,25 | 9,40 | R$ 40,47 |

**Descrição:** TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1, 2, 3 E 4). SENSIBILIDADE: 100%. ESPECIFICIDADE: IGM 98.1 E IGG 98.1%. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 10UL. TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS (NÃO LER APÓS 30 MINUTOS). APRESENTAÇÃO: 25 CASSETES (TESTES). AUTORIZADO PELA ANVISA.

Subtotal Adjudicado R$ 29.250,00 Subtotal Orçado: R$ 32.285,25 9,4013 % R$ 3.035,25

### TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R$ |
|---|---|---|---|
| R$ 50.836,00 | R$ 53.871,25 | 5,6342 % | 3.035,25 |

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tuntum-MA , 17 de Julho de 2024

RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

Assinado por 1 pessoa: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3E5A7A8201E640E0A96EB0F5FDEAE132

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236

CÓDIGO DE ACESSO
3E5A7A8201E640E0A96EB0F5FDEAE132

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA em 17/07/2024 16:07:53
CPF:***.***-.683-04
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3E5A7A8201E640E0A96EB0F5FDEAE132

## DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 140/2021, do Exmo. Prefeito do Município de Tuntum/MA, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 007/2024**, com base no art. 257, do Decreto Municipal nº 143/2023, inclusive no sistema eletrônico.

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizados para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, c/c art. 235, inciso II, do Decreto Municipal nº 143/2023, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, Termo de Referência, comprovação da existência de recursos, o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 007/2024, com os Relatórios e documentos que o seguem, seguido deste Despacho e o Relatório que o acompanha.

II – Em seguida, ao Setor Contábil, para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária, conforme Relatório.

III – Após, ao Setor de Licitações e Contratos, para inserção no Sistema do Tribunal de Contas do Maranhão – SINC Contrata, bem como demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento ao Setor de Compras e Planejamento, para providenciar o envio da Nota de Empenho à empresa, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e ao Setor de Fiscalização, para realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021, com observância na redação do Termo de Referência.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 17 de julho de 2024.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

Assinado por 1 pessoa: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8A489861012D4F5AB0B146CC5983CD27

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236

CÓDIGO DE ACESSO
8A489861012D4F5AB0B146CC5983CD27

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA em 17/07/2024 16:07:54
CPF:***.***-.683-04
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8A489861012D4F5AB0B146CC5983CD27

**De:** Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Safira Carvalho Dias (safira)
**Para:** Setor de Licitações e Contratos
**Data:** 17 de julho de 2024 às 16:26

Segue em anexo despacho de designação.

---

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

**Anexo(s)**
13. Despacho de Designação.pdf

# DESPACHO DE DESIGNAÇÃO

**CONSIDERANDO** que cabe ao Chefe do Setor de Licitações e Contratos a distribuição dos processos administrativos, conforme o Decreto Municipal nº 143, de 2023;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 324, de 02 de outubro de 2023, fez a devida nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Licitações e Contratos;

**DESIGNO,** para este processo administrativo, como responsáveis pela elaboração do(s) contrato(s), extrato(s) do contrato(s) e termo(s) de convocação, bem como pela solicitação de assinaturas, de forma preferencialmente eletrônica, os servidores:

I. Cassandra Hellen Coelho Uruçu- Assessora Jurídica- Matricula nº 04567

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 17 de julho de 2024

**SAFIRA CARVALHO DIAS**
Chefe do Setor de Licitações e Contratos
Portaria nº 324/2023

Assinado por 1 pessoa: SAFIRA CARVALHO DIAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/83A8E7AB0D41414CB95F928C6056516B

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236

CÓDIGO DE ACESSO
83A8E7AB0D41414CB95F928C6056516B

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: SAFIRA CARVALHO DIAS em 17/07/2024 16:21:27
CPF:***.***-.373-25
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/83A8E7AB0D41414CB95F928C6056516B

**De:** Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Cassandra Hellen Coelho Uruçu (cassandra)
**Para:** Setor de Licitações e Contratos
**Data:** 18 de julho de 2024 às 11:11

Segue em anexo, termos de convocação e Contratos nº 142/2024 e 143/2024

–

Cassandra Hellen Coelho Uruçu

**Anexo(s)**
Termo de Convocação-CONTRATO Nº 142-2024.pdf
Termo de Convocação-CONTRATO 143-2024.pdf
DE -007- Contrato 142- TESTE DENGUE-MATHEUS COMERCIO-OK.pdf
DE -007- Contrato 143- TESTE DENGUE-VITALABE-OK.pdf

# TERMO DE CONVOCAÇÃO

| | |
|---|---|
| **PROPONENTE: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** | **CNPJ: 45.053.942/0001- 76** |
| **ENDEREÇO: Rua Adélio Pinto da Silva, nª 334, Patos de Minas, CEP: 38703-578** | |
| **CIDADE: Minas Gerais** | **ESTADO: MG** |
| **ASSUNTO: Convocação para assinatura do CONTRATO Nº 142/2024** | |

**Prezado Senhor(a),**

Pelo presente termo, fica **CONVOCADA** a proponente **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, para assinatura do **CONTRATO Nº 142/2024**, referente a **DISPENSA ELETRÔNICA nº 007/2024**, que tem como objeto a Aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, realizada nos moldes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 143, de 2023, nos prazos e condições exigidos neste Processo Administrativo.

Cumpre-nos informar que o descumprimento injustificado acarretará nas sanções prevista na legislação.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 18 de julho de 2024.

**SAFIRA CARVALHO DIAS**
Chefe do Setor de Licitações e Contratos
Portaria nº 324/2023

Assinado por 1 pessoa: SAFIRA CARVALHO DIAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EE4A43CF618043F9BA2489B271019AA6

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236

CÓDIGO DE ACESSO
EE4A43CF618043F9BA2489B271019AA6

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: SAFIRA CARVALHO DIAS em 18/07/2024 11:13:40
CPF:***.***-.373-25
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EE4A43CF618043F9BA2489B271019AA6

# TERMO DE CONVOCAÇÃO

| | |
|---|---|
| **PROPONENTE: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAIS LTDA** | **CNPJ: 19.142.596/0001-92** |
| **ENDEREÇO: Rua Desembargador Custódio Lustosa, nº 371, Bairro Itapoã, CEP: 31710-630** | |
| **CIDADE: Belo Horizonte** | **ESTADO: MG** |
| **ASSUNTO: Convocação para assinatura do CONTRATO Nº 143/2024** | |

**Prezado Senhor(a),**

Pelo presente termo, fica **CONVOCADA** a proponente **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAIS LTDA**, para assinatura do **CONTRATO Nº 143/2024**, referente a **DISPENSA ELETRÔNICA nº 007/2024**, que tem como objeto a Aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, realizada nos moldes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 143, de 2023, nos prazos e condições exigidos neste Processo Administrativo.

Cumpre-nos informar que o descumprimento injustificado acarretará nas sanções prevista na legislação.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 18 de julho de 2024.

**SAFIRA CARVALHO DIAS**
Chefe do Setor de Licitações e Contratos
Portaria nº 324/2023

Assinado por 1 pessoa: SAFIRA CARVALHO DIAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/63FB3AB0749B4E15979A61F19D6AC1E3

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236

CÓDIGO DE ACESSO
63FB3AB0749B4E15979A61F19D6AC1E3

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: SAFIRA CARVALHO DIAS em 18/07/2024 11:13:25
CPF:***.***-.373-25
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/63FB3AB0749B4E15979A61F19D6AC1E3

(Processo Administrativo n° 024/2024)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Cetro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, nomeado(a) pela Portaria nº 308, de 24 de julho de 2023, publicada no *DOM* de 24 de julho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 0000051, e pelo, Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas**, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, nomeado(a) pela Portaria nº 140, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no *DOM* de 16 de fevereiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 0000869 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.053.942/0001-76, sediado(a) na Rua Adélio Pinto da Silva, nª 334, Patos de Minas, Minas Gerais-MG., CEP: 38703-578, endereço eletrônico: matheuslopesporto@hotmail.com **,** Telefone: (34) 3171-2107, Whatsapp: (34) 99972-5477, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Sr. **MATHEUS LOPES PORTO**, portador do RG MG-18.972.134 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 126.425.316-86, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 143, de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Dispensa Eletrônica nº 007/2024,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação/aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

**Tabela orçamentária em anexo.**

1.3. Vinculam a esta contratação:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O extrato do Edital;

1.3.3. A Proposta do contratado; e.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação consta no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

2.1.1. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 21.586,00 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta e seis reais).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato

7.2. Após o interregno de um ano, mediante o pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC*),* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área

responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.122.0002.2024.0000-Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0019.2076.0000- Manut. e Func. do Piso de Atenção Básica Variável – PAB VARIÁVEL
10.302.0015.2028.0000-Manutenção e Funcionamento Assist. Hospitalar e Ambulatorial
3.90.30.00-Material De Consumo

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na

Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Tuntum/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 18 de julho de 2024.

Pelo **CONTRATANTE:**

| | |
|---|---|
| **RHICARDDO HELIRVALL A. B. COSTTA** | **ROSINEIDE SILVA XAVIER** |
| Secretário Mun. de Orçamento, Gestão e Despesas | Secretária Municipal de Saúde |
| Portaria nº 140/2021 | Portaria nº 308/2023 |

Pelo **CONTRATATA:**

**MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**
CNPJ nº 45.053.942/0001-76
**MATHEUS LOPES PORTO**
CPF Nº 126.425.316-86

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido

**01065/24**

| Cod Prod | Discr. | Unid | Quant | $ Unit | Marca | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001.009.631-01 | - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO ANTÍGENO DA DENGUE | CX | 50 | 431,72 | | 21.586,00 |

Obs.:

**Total Pedido**

**21.586,00**

(Processo Administrativo n° 024/2024)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAIS LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Cetro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, nomeado(a) pela Portaria nº 308, de 24 de julho de 2023, publicada no *DOM* de 24 de julho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 0000051, e pelo, Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas**, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, nomeado(a) pela Portaria nº 140, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no *DOM* de 16 de fevereiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 0000869 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.142.596/0001-92, sediado(a) na Rua Desembargador Custódio Lustosa, nº 371, Bairro Itapoã, Belo Horizonte- MG, CEP: 31710-630, endereço eletrônico: vitalabe03@gmail.com **,** Telefone: (31) 3267-3963/ Whatsapp: (31) 98472-8262, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Sr. **CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do RG MG- 10.495.354- SSP/ MG e inscrito no CPF sob o nº 012.758.386-69, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 143, de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Dispensa Eletrônica nº 007/2024,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação/aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

**Tabela orçamentária em anexo.**

1.3. Vinculam a esta contratação:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O extrato do Edital;

1.3.3. A Proposta do contratado; e.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação consta no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

2.1.1. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato

7.2. Após o interregno de um ano, mediante o pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC*),* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área

responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.122.0002.2024.0000-Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0019.2076.0000- Manut. e Func. do Piso de Atenção Básica Variável – PAB VARIÁVEL
10.302.0015.2028.0000-Manutenção e Funcionamento Assist. Hospitalar e Ambulatorial
3.90.30.00-Material De Consumo

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na

Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Tuntum/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 18 de julho de 2024.

Pelo **CONTRATANTE:**

| | |
|---|---|
| **RHICARDDO HELIRVALL A. B. COSTTA** | **ROSINEIDE SILVA XAVIER** |
| Secretário Mun. de Orçamento, Gestão e Despesas | Secretária Municipal de Saúde |
| Portaria nº 140/2021 | Portaria nº 308/2023 |

Pelo **CONTRATATA:**

**VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAIS LTDA**
CNPJ nº 19.142.596/0001-92
**CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA**
CPF Nº 012.758.386-69

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido

**01068/24**

| Cod Prod | Discr. | Unid | Quant | $ Unit | Marca | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001.009.632 | 02 - TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOG | CX | 75 | 390,00 | | 29.250,00 |

Obs.:

**Total Pedido**

**29.250,00**

**De:** Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Safira Carvalho Dias (safira)
**Para:** Setor de Licitações e Contratos
**Data:** 18 de julho de 2024 às 11:30

Segue em anexo comprovante de envio de e-mail aos preponentes.

---

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

**Anexo(s)**

Roundcube Webmail __ TERMO DE CONVOCAÇÃO -ASSINATURA DO CONTRATO Nº142_2024-DISPENSA ELETRÔNICA 007_2024.pdf

Roundcube Webmail __ TERMO DE CONVOCAÇÃO -ASSINATURA DO CONTRATO Nº143_2024-DISPENSA ELETRÔNICA 007_2024.pdf

# TERMO DE CONVOCAÇÃO -ASSINATURA DO CONTRATO Nº142/2024-DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024

**De** <licitacoesecontratos@tuntum.ma.gov.br>
**Para** <matheuslopesporto@hotmail.com>
**Data** 2024-07-18 11:20

Termo de Convocação-CONTRATO Nº 142-2024.pdf (~559 KB) DE -007- Contrato 142- TESTE DENGUE-MATHEUS COMERCIO-OK.pdf (~323 KB)

Prezados, bom dia!

Segue em anexo, Termo de convocação e Contrato nº 142/2024 para assinatura, referente à Dispensa Eletrônica 007/2024.

CPL - Tuntum/MA
--
Atenciosamente,

# TERMO DE CONVOCAÇÃO -ASSINATURA DO CONTRATO Nº143/2024-DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024

**De** <licitacoesecontratos@tuntum.ma.gov.br>
**Para** <vitalabe03@gmail.com>
**Data** 2024-07-18 11:22

Termo de Convocação-CONTRATO 143-2024.pdf (~559 KB) DE -007- Contrato 143- TESTE DENGUE-VITALABE-OK.pdf (~321 KB)

Prezados, bom dia!

Segue em anexo, Termo de convocação e Contrato nº 143/2024 para assinatura, referente à Dispensa Eletrônica 007/2024.

CPL - Tuntum/MA
--
Atenciosamente,

**De:** Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Safira Carvalho Dias (safira)
**Para:** Setor de Licitações e Contratos
**Data:** 18 de julho de 2024 às 16:35

Seguem contratos assinados pelas preponentes.

---

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

**Anexo(s)**
DE -007- Contrato 142- TESTE DENGUE-MATHEUS COMERCIO-OK.pdf
DE -007- Contrato 143- TESTE DENGUE-VITALABE-OK.pdf

(Processo Administrativo n° 024/2024)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Cetro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, nomeado(a) pela Portaria nº 308, de 24 de julho de 2023, publicada no *DOM* de 24 de julho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 0000051, e pelo, Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas**, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, nomeado(a) pela Portaria nº 140, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no *DOM* de 16 de fevereiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 0000869 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.053.942/0001-76, sediado(a) na Rua Adélio Pinto da Silva, nª 334, Patos de Minas, Minas Gerais-MG., CEP: 38703-578, endereço eletrônico: matheuslopesporto@hotmail.com **,** Telefone: (34) 3171-2107, Whatsapp: (34) 99972-5477, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Sr. **MATHEUS LOPES PORTO**, portador do RG MG-18.972.134 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 126.425.316-86, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 143, de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Dispensa Eletrônica nº 007/2024,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação/aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

**Tabela orçamentária em anexo.**

1.3. Vinculam a esta contratação:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O extrato do Edital;

1.3.3. A Proposta do contratado; e.

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176 Dados: 2024.07.18 13:14:04 -03'00'

Assinado por 14 pessoas: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA e mais 11
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B12C9229A9C64B8936967D9C7B19FBE

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação consta no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

2.1.1. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 21.586,00 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta e seis reais).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176 Dados: 2024.07.18 13:14:21 -03'00'

Assinado por 14 pessoas: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA e mais 11
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B12C9229A9C64B98936967D9C7B19FBE

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato

7.2. Após o interregno de um ano, mediante o pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC*),* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176 Dados: 2024.07.18 13:14:58 -03'00'

Assinado por 14 pessoas: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA e mais 11
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B12C9229A9C64B98936967D9C7B19FBE

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176 Dados: 2024.07.18 13:16:15 -03'00'

Assinado por 14 pessoas: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA e mais 11
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B12C9229A9C64B98936967D9C7B19FBE

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176 Dados: 2024.07.18 13:16:29 -03'00'

Assinado por 14 pessoas: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA e mais 11
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B12C9229A9C64B89936967D9C7B19FBE

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176 Dados: 2024.07.18 13:16:49 -03'00'

Assinado por 14 pessoas: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA e mais 11
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B12C9229A9C64B98936967D9C7B19FBE

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

*a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176 Dados: 2024.07.18 13:17:10 -03'00'

Assinado por 14 pessoas: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA e mais 11
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B12C9229A9C64B98936967D9C7B19FBE

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176 Dados: 2024.07.18 13:17:26 -03'00'

Assinado por 14 pessoas: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA e mais 11
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B12C9229A9C64B98936967D9C7B19FBE

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176 Dados: 2024.07.18 13:17:53 -03'00'

Assinado por 14 pessoas: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA e mais 11
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B12C9229A9C64B8936967D9C7B19FBE

responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.122.0002.2024.0000-Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0019.2076.0000- Manut. e Func. do Piso de Atenção Básica Variável – PAB VARIÁVEL
10.302.0015.2028.0000-Manutenção e Funcionamento Assist. Hospitalar e Ambulatorial
3.90.30.00-Material De Consumo

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176 Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176 Dados: 2024.07.18 13:18:07 -03'00'

Assinado por 14 pessoas: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA e mais 11
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B12C9229A9C64B98936967D9C7B19FBE

Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Tuntum/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 18 de julho de 2024.

Pelo **CONTRATANTE:**

| | |
|---|---|
| **RHICARDDO HELIRVALL A. B. COSTTA** | **ROSINEIDE SILVA XAVIER** |
| Secretário Mun. de Orçamento, Gestão e Despesas | Secretária Municipal de Saúde |
| Portaria nº 140/2021 | Portaria nº 308/2023 |

Pelo **CONTRATATA:**

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Dados: 2024.07.18 13:18:24 -03'00'

**MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**

CNPJ nº 45.053.942/0001-76

**MATHEUS LOPES PORTO**

CPF Nº 126.425.316-86

Assinado por 14 pessoas: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA e mais 11
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B12C9229A9C64B98936967D9C7B19FBE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido

**01065/24**

| Cod Prod | Discr. | Unid | Quant | $ Unit | Marca | Valo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001.009.631-01 | - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO ANTÍGENO DA DENGUE | CX | 50 | 431,72 | | 21.586,0 |

Obs.:

**Total Pedid**

**21.586,0**

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Dados: 2024.07.18 13:18:41 -03'00'

Assinado por 14 pessoas: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA e mais 11
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B12C9229A9C64B98936967D9C7B19FBE

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236

CÓDIGO DE ACESSO
B12C9229A9C64B98936967D9C7B19FBE

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA em 18/07/2024 16:36:36
  CPF:***.***-.683-04
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA
- Assinante: ROSINEIDE SILVA XAVIER em 18/07/2024 16:37:37
  CPF:***.***-.713-34
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B12C9229A9C64B98936967D9C7B19FBE

(Processo Administrativo n° 024/2024)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAIS LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Cetro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, nomeado(a) pela Portaria nº 308, de 24 de julho de 2023, publicada no *DOM* de 24 de julho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 0000051, e pelo, Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas**, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, nomeado(a) pela Portaria nº 140, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no *DOM* de 16 de fevereiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 0000869 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.142.596/0001-92, sediado(a) na Rua Desembargador Custódio Lustosa, nº 371, Bairro Itapoã, Belo Horizonte- MG, CEP: 31710-630, endereço eletrônico: vitalabe03@gmail.com **,** Telefone: (31) 3267-3963/ Whatsapp: (31) 98472-8262, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Sr. **CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do RG MG- 10.495.354- SSP/ MG e inscrito no CPF sob o nº 012.758.386-69, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 143, de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Dispensa Eletrônica nº 007/2024,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação/aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

**Tabela orçamentária em anexo.**

1.3. Vinculam a esta contratação:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O extrato do Edital;

Assinado por 3 pessoas: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA e ROSINEIDE SILVA XAVIER
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6793D54881244139 9F6EDE3FBF26D50A

1.3.3. A Proposta do contratado; e.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação consta no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

2.1.1. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA e ROSINEIDE SILVA XAVIER
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6793D54881244139 9F6EDE3FBF26D50A

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato

7.2. Após o interregno de um ano, mediante o pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC*),* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Assinado por 3 pessoas: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA e ROSINEIDE SILVA XAVIER
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6793D54881244139 9F6EDE3FBF26D50A

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Assinado por 3 pessoas: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA e ROSINEIDE SILVA XAVIER
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6793D54881244139 9F6EDE3FBF26D50A

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Assinado por 3 pessoas: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA e ROSINEIDE SILVA XAVIER
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6793D54881244139 9F6EDE3FBF26D50A

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Assinado por 3 pessoas: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA e ROSINEIDE SILVA XAVIER
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6793D54881244139 9F6EDE3FBF26D50A

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

*a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA e ROSINEIDE SILVA XAVIER
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6793D54881244139 9F6EDE3FBF26D50A

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA e ROSINEIDE SILVA XAVIER
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6793D54881244139 9F6EDE3FBF26D50A

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área

Assinado por 3 pessoas: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA e ROSINEIDE SILVA XAVIER
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6793D54881244139 9F6EDE3FBF26D50A

responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.122.0002.2024.0000-Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0019.2076.0000- Manut. e Func. do Piso de Atenção Básica Variável – PAB VARIÁVEL
10.302.0015.2028.0000-Manutenção e Funcionamento Assist. Hospitalar e Ambulatorial
3.90.30.00-Material De Consumo

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na

Assinado por 3 pessoas: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA e ROSINEIDE SILVA XAVIER
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6793D54881244139 9F6EDE3FBF26D50A

Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Tuntum/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 18 de julho de 2024.

Pelo **CONTRATANTE:**

| | |
|---|---|
| **RHICARDDO HELIRVALL A. B. COSTTA** | **ROSINEIDE SILVA XAVIER** |
| Secretário Mun. de Orçamento, Gestão e Despesas | Secretária Municipal de Saúde |
| Portaria nº 140/2021 | Portaria nº 308/2023 |

Pelo **CONTRATATA:**

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

**VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAIS LTDA**

CNPJ nº 19.142.596/0001-92

**CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA**

CPF Nº 012.758.386-69

Assinado por 3 pessoas: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA e ROSINEIDE SILVA XAVIER
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6793D54881244139 9F6EDE3FBF26D50A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido

**01068/24**

| Cod Prod | Discr. | Unid | Quant | $ Unit | Marca | Valo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001.009.632 | 02 - TESTE DENGUE IGG/IGM ENSAIO IMUNCROMATOG | CX | 75 | 390,00 | | 29.250,0( |

Obs.:

**Total Pedid(**

**29.250,0(**

Assinado por 3 pessoas: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA e ROSINEIDE SILVA XAVIER
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6793D54881244139 9F6EDE3FBF26D50A

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236

CÓDIGO DE ACESSO
6793D548812441399F6EDE3FBF26D50A

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA em 18/07/2024 16:36:03
  CPF:***.***-.683-04
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA
- Assinante: ROSINEIDE SILVA XAVIER em 18/07/2024 16:37:17
  CPF:***.***-.713-34
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6793D548812441399F6EDE3FBF26D50A

**De:** Setor de Licitações e Contratos
Enviado por: Safira Carvalho Dias (safira)
**Para:** Setor Contábil
**Data:** 18 de julho de 2024 às 16:41

Solicito ao setor contábil nota de empenho, referente aos contratos anexo a este processo

---

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

**De:** Setor Contábil
Enviado por: Bruno Costa Mota (bruno)
**Para:** Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
**Data:** 19 de julho de 2024 às 15:24

Em anexo empenhos solicitados.

---

Contador

**Anexo(s)**
NE0018070001.pdf
NE0018070002.pdf

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

**06138911/0001-66** **Exercício: 2024**

## NOTA DE EMPENHO Nº 18070001

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA |
|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 09 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 09.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 10.302.0015.2028.0000 | Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 3.3.90.30.99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |
| Fonte de Rec. Grupo: 00 | Recursos Ordinários |
| Fonte de Rec. Ind: 1 | Recursos do Exercício Corrente |

| SALDO ANTERIOR | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTE EMPENHO | SALDO ATUAL |
|---|---|---|---|
| **53.263,67** | **3.158.736,33** | **21.586,00** | **31.677,67** |

FICHA.:**457** DATA.:**18/07/2024** LICITAÇÃO.: **DISPENSA** CONTRATO.:

CREDOR..: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**

CNPJ/CPF: **45.053.942/0001-76** CÓDIGO: **13484** U.F..:: **MG**

ENDEREÇO: **RUA ADÉLIO PINTO DA SILVA** CIDADE..: **PATOS DE MINAS**

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

O VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DO VÍRUS DA DENGUE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPENSA ELETRÔNICA N°007/2024, CONTRATO N°142/2024.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global** **VALOR TOTAL...: 21.586,00**

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

RHICARDDO H. ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

**SEC. MUN. DE ORÇAMENTO E DESPESAS**

ANNA GABRIELA DA SILVA

Assinado por 1 pessoa: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1E57539E06E04946AD71A095ADB8994A

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236

CÓDIGO DE ACESSO
1E57539E06E04946AD71A095ADB8994A

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA em 19/07/2024 16:15:21
CPF:***.***-.683-04
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1E57539E06E04946AD71A095ADB8994A

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

**06138911/0001-66** **Exercício: 2024**

## NOTA DE EMPENHO Nº 18070002

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA |
|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 09 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 09.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 10.302.0015.2028.0000 | Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 3.3.90.30.99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |
| Fonte de Rec. Grupo: 00 | Recursos Ordinários |
| Fonte de Rec. Ind: 1 | Recursos do Exercício Corrente |

| SALDO ANTERIOR | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTE EMPENHO | SALDO ATUAL |
|---|---|---|---|
| **31.677,67** | **3.180.322,33** | **29.500,00** | **2.177,67** |

FICHA.:**457** DATA.:**18/07/2024** LICITAÇÃO.: **DISPENSA** CONTRATO.:

CREDOR..: **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAIS LTDA**

CNPJ/CPF: **19.142.596/0001-92** CÓDIGO: **13485** U.F..:: **MG**

ENDEREÇO: **RUA DESEMBARGADOR CUSTÓDIO LUSTOSA** CIDADE..: **BELO HORIZONTE**

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

O VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DO VÍRUS DA DENGUE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, CONFORME DISPENSA ELETRÔNICA N°007/2024, CONTRATO N°143/2024.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global** **VALOR TOTAL...: 29.500,00**

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

RHICARDDO H. ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

**SEC. MUN. DE ORÇAMENTO E DESPESAS**

ANNA GABRIELA DA SILVA

Assinado por 1 pessoa: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DB86022044B0424381EBB13A62E408C3

**MUNICÍPIO DE TUNTUM**
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66
TUNTUM/MA - CEP 65.763-000
FONE: (99) 99220-0236

CÓDIGO DE ACESSO
DB86022044B0424381EBB13A62E408C3

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: RHICARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA em 19/07/2024 16:15:11
CPF:***.***-.683-04
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE TUNTUM - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DB86022044B0424381EBB13A62E408C3